Prospecto Definitivo

J.MACÊDO

Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples

R$ 103.600.000,00

Coordenador Líder

Itaú BBA

Outubro, 2007

Prospecto Definitivo de Distribuição de Debêntures da

J. Macêdo S.A.
CNPJ/MF n.º 14.998.371/0001-19
Rua Benedito Macêdo, n.º 79, Cais do Porto
CEP 60180-900 - Fortaleza, CE

R$103.600.000,00

ISIN: BRJMCDDBS003
Classificação de Risco Standard & Poor's: brA-

Prospecto definitivo de distribuição pública de 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) debêntures simples, não-conversíveis em ações da 1ª emissão da J. MACÊDO S.A., companhia aberta de capital autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.998.371/0001-19, com sede na Rua Benedito Macêdo nº 79, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60180-900 (a "Oferta" ou a "Distribuição" e a "Companhia", respectivamente), todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ("Debêntures"), perfazendo o montante total de R$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais). A quantidade total de Debêntures emitidas engloba o exercício, pela Emissora, de lote adicional correspondente a 360 (trezentas e sessenta) Debêntures ("Lote Adicional") nos termos da Instrução CVM n° 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM n° 400"). As Debêntures foram emitidas com garantia adicional representada pela cessão fiduciária de direitos creditórios da Emissora, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Oferta na data de emissão, limitada a 100% (cem por cento) do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas.

A Oferta foi aprovada conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 17 de agosto de 2007 ("AGE"), cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") em 21 de agosto de 2007, sob o número 20070634653, e publicada no "Diário Oficial do Ceará" em 23 de agosto de 2007, e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico" em 23 de agosto de 2007 e 13 de setembro de 2007 (retificada em 14 de setembro de 2007), respectivamente, e deliberação do Conselho de Administração da Emissora realizada em 12 de setembro de 2007, cuja ata foi arquivada na JUCEC em 14 de setembro de 2007, sob o número 20070703884, e publicada no "Diário Oficial do Estado do Ceará" em 18 de setembro de 2007, e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico" em 15 de setembro de 2007 e 18 de setembro de 2007, respectivamente ("RCA").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução CVM n.º 400. As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (i) na CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP"), através do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos e do SND - Sistema Nacional de Debêntures, sendo a integralização das Debêntures, neste caso, liquidada pela CETIP; e (ii) no Sistema de Negociação BOVESPA FIX ("BOVESPA FIX"), administrado e operacionalizado pela Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA"), sendo a integralização das Debêntures, neste caso, liquidada pela CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"). As Debêntures do Lote Adicional não serão objeto de garantia firme.

"O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Debêntures a serem distribuídas."

"Antes de tomar decisão de investimento nas Debêntures, a Companhia e o Coordenador Líder recomendam aos potenciais investidores a leitura deste Prospecto, em especial a seção "Fatores de Risco", nas páginas 40 a 45 deste Prospecto".

"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo sob o n.º 4890254, atendendo, assim, a presente oferta pública, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Companhia e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da oferta pública."

Coordenador Líder da Emissão

A data deste Prospecto Definitivo é 16 de outubro de 2007.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

Definições 3
Sumário da Companhia 7
Informações Cadastrais da Companhia 13
Informações sobre o Coordenador Líder 14
Resumo das Características da Oferta 15
Informações Sobre os Administradores, Consultores e Auditores 20
Informações Relativas à Oferta 23
Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações 36
Destinação dos Recursos 37
Capitalização 38
Declarações e Informações Prospectivas 39
Fatores de Risco 40
Informações Financeiras Selecionadas da Companhia 46
Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Companhia 51
Visão Geral do Setor Alimentício 80
Nossas Atividades 85
Contingências Judiciais e Administrativas 107
Operações com Partes Relacionadas 109
Administração da Companhia 111
Descrição do Capital Social e Dividendos 116
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos 123
Eventos Recentes 124
Práticas de Governança Corporativa 126

Anexos

- Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia aprovando o seu registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários, realizada em 28 de junho de 2007 131
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia aprovando a distribuição de debêntures, realizada em 17 de agosto de 2007 135
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia ratificando a remuneração e a quantidade final das debêntures, realizada em 12 de setembro de 2007 143
- Estatuto Social da Companhia 147
- Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A. 163
- Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças 221
- Súmula da Agência de Rating Standard & Poor's 375
- Declaração da Companhia nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400 381
- Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400 385
- Demonstrações Financeiras da J. Macêdo S.A. (anterior à incorporação pela Águia S.A.) relativas aos Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, respectivo parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração 389
- Informações Trimestrais da J. Macêdo S.A. (anterior à incorporação pela Águia S.A.) referente ao período findo em 30 de junho de 2006 e respectivo relatório dos Auditores Independentes sobre a revisão limitada 463
- Informações Trimestrais da J. Macêdo S.A. referentes ao período findo em 30 de junho de 2007, respectivo parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração 485

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta Seção, salvo referência diversa expressamente indicada neste Prospecto:

ABIMA	Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias.
ABITRIGO	Associação Brasileira da Indústria do Trigo.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de Garantias	Banco Itaú S.A.
ACNielsen	ACNielsen do Brasil Ltda., empresa independente de pesquisa de informações sobre o mercado de consumo.
AGE	Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 17 de agosto de 2007, que aprovou a Oferta.
Águia	Águia S.A.
Aliança	Aliança com a Bunge firmada por meio do Contrato de Industrialização por Encomenda, datado de 30 de janeiro de 2004, e aditado em 3 de julho de 2006.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da J. Macêdo S.A.
BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Escriturador	Banco Itaú S.A.
Banco Mandatário	Banco Itaú S.A.
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo.
BOVESPA FIX	Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA.
Brasil	República Federativa do Brasil.
Bunge	Bunge Alimentos S.A.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
CBLC	Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.
CDI	Certificado de Depósito Interbancário – CDI.
CETIP	Câmara de Custódia e Liquidação.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
Clientes Ativos	Clientes da nossa Companhia que realizaram compras no período de seis meses findo em 30 de junho de 2007.
Clusters	Grupo de pessoas com mesmo perfil demográfico e comportamental.

CMN	Conselho Monetário Nacional.
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
Companhia, Emissora, J.Macêdo e nós	J. Macêdo S.A.
Conta Vinculada	Conta vinculada de titularidade da Companhia, mantida no Banco Itaú S.A.
Conta de Livre Movimentação	Conta corrente de titularidade da Companhia, mantida no Banco Itaú S.A.
Constituição Federal	Constituição da República Federativa do Brasil.
Contrato de Distribuição	Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação da 1ª Emissão da J. Macêdo S.A., celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder em 13 de setembro de 2007.
Contrato de Cessão	Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Agente de Garantias
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
CSLL	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Debêntures	10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) debêntures simples, não-conversíveis em ações, objeto da primeira emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional e com valor nominal unitário, na Data de Emissão, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante total de R$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais).
Debêntures em Circulação	Todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de empresas controladas pela Emissora.
Direitos Creditórios	Direitos creditórios de que a Companhia será titular quando da primeira integralização das Debêntures e os direitos de crédito dos quais venha a se tornar titular, decorrente da venda de seus produtos para tais clientes, cuja cobrança e pagamento sejam realizados através de duplicatas físicas e/ou escriturais cobradas por meio de boleto de cobrança bancária.
Distribuição ou Oferta	Distribuição pública das Debêntures nos termos e condições do presente Prospecto.
Dólar, US$, USD	Dólar dos Estados Unidos da América.
EBITDA	O EBITDA é uma medição não contábil elaborada por nós, visando a apresentar uma medida do nosso desempenho econômico operacional. O nosso EBITDA é definido como lucro (prejuízo) líquido adicionado (deduzido) das despesas (receitas) financeiras líquidas, de depreciações e amortizações, do resultado não operacional, do imposto de renda e da contribuição social.
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Escritura de Emissão	Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A celebrado em 13 de setembro de 2007 entre a Emissora e o Agente Fiduciário e registrado na JUCEC em 14 de setembro de 2007 sob o número ED00053100.
Estados Unidos ou EUA	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
IFRS	International Financial Reporting Standards, correspondente às normas internacionais de contabilidade.
IGP-M	Índice Geral de Preços ao Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Instrução CVM n.º 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Ampliado apurado pelo IBGE.
IRPJ	Imposto de Renda - Pessoa Jurídica.
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
J. Macêdo Alimentos	J. Macêdo Alimentos S.A.
JUCEC	Junta Comercial do Estado do Ceará.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Obrigações Garantidas	Significa 100% do saldo não-amortizado de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão.
PAES	Parcelamento Especial instituído pela Lei 10.648/03.
PENSA	Programa de Estudos dos Negócios do Sistema Agroindustrial, organização que integra os departamentos de Economia e Administração da FEA-USP, São Paulo e Ribeirão Preto.
PIB	Produto Interno Bruto.
Pico da Caledônia	Pico da Caledônia Empreendimentos e Participações S.A.
PIS	Programa de Integração Social.

Poder de Controle e termos correlatos como Controle, Controlador, Controlada e sob Controle comum	Significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelas normas da CVM e pelas normas, pronunciamentos e resoluções do IBRACON e do CFC.
Prospecto	Este Prospecto Definitivo de Distribuição de Debêntures da Companhia.
RCA	Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 12 de setembro de 2007, que ratificou a remuneração e a quantidade final de Debêntures.
SDT	Sistema de Distribuição de Títulos.
SND	Sistema Nacional de Debêntures.
Serra do Lopo	Serra do Lopo Empreendimentos e Participações S.A.
Standard & Poor's	Standard & Poor's Ratings Services.
Tergran	Tergran - Terminais de Grãos de Fortaleza Ltda.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo.
Unidade Regional de Negócios	Cada unidade comercial de nossa Companhia localizada em uma área geográfica considerada estratégica por nós, com resultados mensais próprios, por meio das quais gerenciamos as nossas atividades em nível local.
US GAAP	Princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América.
Valor do Depósito em Garantia	25% do valor total da Emissão na Data de Emissão (correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), considerando o exercício do Lote Adicional limitado a 100% do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

O presente Sumário contém informações incluídas em outras seções deste Prospecto. Este Sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir em nossas Debêntures, devendo ser lido juntamente com as informações mais detalhadas constantes em outras seções deste Prospecto, especialmente as informações contidas nas Seções "Fatores de Risco" e "Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais", e nas nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto.

Visão Geral da Nossa Companhia

Com 68 anos de história, somos uma empresa de produtos alimentícios com marcas próprias fortes e nacionalmente conhecidas, dentre as quais *Dona Benta*, *Sol*, *Petybon*, *Boa Sorte* e *Brandini*, e, a partir da moagem do trigo, produzimos, comercializamos e distribuímos farinhas, massas, misturas para bolos e biscoitos, além de outras categorias de produtos, como sobremesas e fermentos químicos e biológicos.

Somos pioneiros na venda de farinhas domésticas para o mercado de consumo e temos uma extensa rede de distribuição em todo o País que, aliada à localização estratégica de nossos moinhos e plantas industriais, nos permite estar presente em todo o território nacional.

De acordo com os últimos relatórios da ACNielsen para cada segmento do mercado alimentício:

- éramos líderes nacionais no segmento de farinha de trigo doméstica, em termos de toneladas vendidas, com 27,7 % de participação de mercado, em abril e maio de 2007;

- éramos líderes nacionais no segmento de mistura para bolos, em termos de toneladas vendidas, com 42,0 % de participação de mercado, em abril e maio de 2007;

- tínhamos a segunda maior participação de mercado no segmento de massas alimentícias, em termos de toneladas vendidas, com 12,1% de participação de mercado, em março e abril de 2007; e

- estávamos presentes em mais de 125 mil pontos de venda em todo o território nacional, em março de 2007.

Ainda, de acordo com o PENSA[1], em 2004 éramos a segunda maior empresa moageira de trigo do Brasil, sendo responsáveis por 10% da moagem nacional de trigo, com um processamento anual de aproximadamente um milhão de toneladas de trigo.

Comercializamos uma extensa variedade de farinhas, massas e misturas para bolos, além de outras categorias de produtos, sob diversas marcas próprias. Essa grande variedade de produtos e marcas próprias nos permite atender a consumidores de vários perfis, bem como a diferentes classes sócio-econômicas dentro de cada segmento de mercado. A nossa principal marca, *Dona Benta*, leva ao mercado farinhas, massas e misturas para bolo de reconhecida qualidade, tendo grande credibilidade e aceitação junto ao consumidor brasileiro. A farinha Sol é um dos produtos mais tradicionais do Brasil e desde o início de sua produção, em 1906, tem sido considerada uma farinha especial, de primeira qualidade, percepção essa refletida também nos demais produtos da marca *Sol*. A marca *Petybon* está presente no País desde a fundação da então empresa Petybon em 1937, pelo Grupo Matarazzo, tendo sido sempre relacionada a produtos alimentícios de alta qualidade. A *Boa Sorte* e a *Brandini* são marcas com elevado *equity* regional e têm papel fundamental na nossa estratégia de marcas, sendo direcionadas a *Clusters* específicos de consumidores.

Por meio de nossa Aliança com a Bunge, operamos e produzimos farinha de trigo em 11 moinhos (sendo quatro próprios e sete da Bunge). Adicionalmente, operamos cinco plantas industriais de fabricação de massas em larga escala, duas fábricas de misturas para bolos e produção de sobremesas e uma fábrica de biscoitos. Os nossos moinhos, plantas industriais e depósitos estrategicamente localizados próximos aos portos ou a regiões produtoras de trigo e junto aos principais mercados consumidores brasileiros nos permitem flexibilidade na produção, custos de mão-de-obra competitivos, eficiência logística e agilidade na distribuição dos nossos produtos.

As nossas vendas são pulverizadas e a nossa extensa rede de distribuição, com alta capilaridade, nos permite atender, atualmente, a mais de 11 mil Clientes Ativos no País, por meio dos quais atingimos mais de 125 mil pontos de venda. Em 30 de junho de 2007, contávamos com dez centros de distribuição, dez Unidades Regionais de

[1] *Conforme publicação "Estratégias para o Trigo no Brasil", Editora Atlas, 2004.*

Negócios estrategicamente localizadas em todo o País e aproximadamente 1.800 agentes de vendas, entre vendedores próprios e nossos representantes comerciais e distribuidores, que se reportam à Unidade Regional de Negócios de sua respectiva área de atuação, o que nos permite uma gestão efetiva e focada das nossas vendas para cada região, bem como o ajuste do nosso portfólio de produtos ao perfil dos consumidores locais de forma rápida e eficiente.

O mapa abaixo indica a localização dos nossos moinhos, plantas industriais, escritórios de vendas e centros de distribuição:

Nota: Este mapa não inclui os sete moinhos de propriedade da Bunge, operados por meio de Aliança.

Ao longo das nossas 7 décadas de operações, passamos por uma intensa diversificação e expansão de nossas atividades, especialmente entre as décadas de 1950 e 1980, que nos permitiu acumular rica experiência empresarial e administrativa na gestão de negócios variados e ter, hoje, uma visão ao mesmo tempo ampla e precisa do mercado de atuação e do negócio de nossa Companhia. Realizamos a nossa primeira importação de farinha de trigo dos Estados Unidos, em 1952, e concentramos as nossas atividades na indústria de alimentos derivados de trigo a partir do início da década de 1990. A partir de 2004, focamos nossas atividades exclusivamente no setor de consumo final, transferindo à Bunge as nossas linhas de produtos direcionadas ao segmento de panificação e indústria e, adquirindo, em contrapartida, as marcas e negócios de produtos alimentícios direcionadas ao consumidor final da Bunge[2].

[2] *Para informações detalhadas sobre as marcas e negócios adquiridos da Bunge, vide "Nossas Atividades".*

Em 2004, além da compra e venda dos ativos acima descrita, celebramos também um acordo para a operação conjunta de 11 moinhos pertencentes a nós e à Bunge. Com isso, conseguimos racionalizar e otimizar a capacidade e custos dos nossos moinhos de trigo, bem como obter uma significativa economia de escala em nossa logística operacional (armazéns, fretes e seguros), o que nos garante, até hoje, um diferencial competitivo relevante perante os nossos concorrentes.

A tabela abaixo contém alguns de nossos principais indicadores financeiros e operacionais para os períodos indicados, extraídos de nossas demonstrações financeiras:

Dados Financeiros	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de (em milhares de R$)**			**Período de três meses encerrado em 31 de março de (em milhares de R$)**		**Período de seis meses encerrado em 30 de junho de (em milhares de R$)**	
	2004	**2005**	**2006**	**2006**	**2007**	**2006**	**2007**
Receita Bruta	**1.160.991**	**1.139.250**	**1.153.214**	**257.834**	**272.719**	**555.644**	**570.866**
Farinhas	553.304	468.791	434.931	96.697	107.273	205.002	217.666
Massas	262.488	281.995	293.455	66.572	78.168	140.138	157.147
Misturas	146.246	140.451	138.748	29.905	30.444	65.008	65.468
Outros[1]	198.953	248.013	286.080	64.660	56.834	145.496	130.585
Receita Líquida	**916.100**	**928.968**	**942.817**	**211.478**	**222.114**	**453.696**	**465.430**
Lucro Bruto	**235.915**	**300.108**	**306.748**	**69.399**	**64.214**	**144.794**	**137.935**
EBITDA [2]	**5.943**	**24.926**	**58.251**	**12.689**	**-8.762**	**24.784**	**-249**
Margem EBITDA (%)[3]	**0,65%**	**2,68%**	**6,18%**	**6,00%**	**-3,94%**	**5,46%**	**-0,05%**

[1] Outros: Essencialmente sobremesas, gelatinas, fermentos químico e biológico, biscoitos e farelo.
[2] O EBITDA é uma medição não contábil elaborada por nós, visando a apresentar uma medida do nosso desempenho econômico operacional. O nosso EBITDA é definido como o lucro (prejuízo) líquido adicionado (deduzido) das despesas (receitas) financeiras líquidas, de depreciações e amortizações, do resultado não-operacional, do imposto de renda e da contribuição social. O EBITDA não é reconhecido pelo US GAAP, nem pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional ou para o fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez ou performance. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA não pode ser comparada com o EBITDA apresentado por outras companhias.
[3] A Margem EBITDA é o EBITDA sobre a receita líquida.

A tabela abaixo apresenta o volume de nossa produção para os períodos indicados abaixo, para os nossos principais produtos:

	Ano			**Período de seis meses findo em 30 de junho de**
	2004	**2005**	**2006**	**2007**
Produção	**(em milhares de toneladas)**			**(em milhares de toneladas)**
Farinhas	481.176	418.523	381.564	177.116
Massas	135.540	143.455	158.978	80.041
Misturas	56.112	52.759	48.546	23.293

Fonte: J. Macêdo

A tabela abaixo apresenta a nossa participação no mercado nacional para os períodos indicados abaixo, para os nossos principais produtos:

	Ano		
	2004	**2005**	**2006**
Participação no mercado nacional	**(em milhares de toneladas vendidas)**		
Farinhas	32,6	28,2	28,6
Massas	10,6	11,8	12,1
Misturas	52,1	49,6	42,5

Fonte: AC Nielsen

Pontos Fortes

Acreditamos que as características descritas abaixo nos auxiliarão a manter a nossa competitividade em busca de nossos objetivos estratégicos:

- *Pioneirismo e Liderança – Único player de mercado com forte presença nacional no conjunto dos segmentos de farinhas, massas e misturas para bolos*. O nosso portfólio é constituído por marcas pioneiras na venda de farinhas, massas e misturas para bolos para o consumo doméstico. Desenvolvemos ao longo de nossa história produtos e embalagens inovadores que se tornaram padrões de mercado. Como resultado de nosso pioneirismo e inovação, somos atualmente líderes brasileiros em farinhas domésticas e misturas e vice-líderes em massas. Acreditamos que o forte reconhecimento de nossas marcas próprias, a diversidade e a alta qualidade de nossos produtos, nossas ações de *marketing* e a qualidade da assistência prestada ao consumidor final - inclusive com o fornecimento de cursos culinários e receitas às donas-de-casa - nos permitirão manter o elevado grau de fidelização da nossa base de clientes e a posição de liderança nos setores em que atuamos.

- *Marcas fortes e estabelecidas nacionalmente*. As nossas principais marcas – *Dona Benta*, *Sol*, *Petybon*, *Boa Sorte* e *Brandini* – são reconhecidas nacionalmente. Essas cinco marcas próprias são utilizadas em nossas linhas de produtos, que podem ser classificadas em quatro categorias principais, quais sejam: (i) farinhas, comercializadas sob as marcas *Dona Benta, Sol, Boa Sorte, Lili, Veneranda, Flor e Jauense*; (ii) massas, comercializadas sob as marcas *Dona Benta, Petybon, Brandini, Paraíba, Madremassas, Favorita, Familiar* e *Premiata*; (iii) misturas para bolos, comercializadas sob as marcas *Dona Benta, Branca de Neve, Sol* e *Boa Sorte*; e (iv) outros, dentre os quais, sobremesas, fermentos e biscoitos, comercializados sob as marcas *Dona Benta, Sol, Fermix, Águia, Salt* e *Hit*.

- *Alta eficiência operacional*. Operamos conjuntamente com a Bunge 11 moinhos nos quais produzimos farinha de trigo, um dos nossos principais produtos e uma das principais matérias-primas de nosso processo produtivo verticalizado de massas, misturas e biscoitos. Essa operação conjunta nos permitiu, em um primeiro momento, a eliminação de capacidade ociosa e estruturas redundantes, com a conseqüente redução do nosso custo fixo, e nos coloca, hoje, em patamar de competitividade diferenciado em nosso segmento de atuação em razão da sinergia de nossas operações, com ganhos de eficiência operacional relevantes em nossa cadeia de suprimentos, produção e distribuição de farinha de trigo. Para maiores informações a respeito da Aliança, ver "*Nossas Atividades – Aliança com a Bunge*".

- *Atuação em toda a cadeia produtiva a partir do trigo*. Atuamos em toda a cadeia produtiva a partir do trigo. Produzimos uma extensa variedade de produtos a partir do trigo como resultado da verticalização da nossa produção, com foco na agregação de valor a cada produto de nosso portfólio. Aliada à força das nossas marcas, a nossa produção vertical e integrada de massas, farinhas, misturas para bolos e outros produtos constitui um diferencial competitivo e permite a maximização do nosso retorno financeiro e de nossa eficiência operacional.

- *Localização estratégica dos nossos moinhos e plantas industriais*. A distribuição geográfica dos nossos moinhos, próximos aos portos ou a regiões produtoras de trigo, e de nossas unidades industriais, localizadas próximas aos seus principais mercados consumidores, resulta em amplo acesso aos mercados relevantes e ganhos de eficiência em logística significativos. A distribuição geográfica de nossas plantas também facilita a regionalização do nosso *mix* de produtos e a adaptação de nossas linhas industriais às preferências do paladar e hábitos de consumo de cada região do País, o que nos permite alta competitividade perante os concorrentes locais.

- *Estrutura de distribuição e vendas*. Em 30 de junho de 2007, contávamos com dez centros de distribuição, dez Unidades Regionais de Negócios estrategicamente localizadas em todo o País e cerca de 1.800 agentes de venda, entre vendedores próprios, representantes comerciais e distribuidores, que se reportam à Unidade Regional de Negócios de sua respectiva área geográfica. O formato da Unidade Regional de Negócios é inovador, permitindo o acompanhamento mensal do desempenho estratégico, comercial e financeiro de cada Unidade Regional de Negócios como uma empresa independente, inclusive com a elaboração de Demonstrações de Resultados próprios. Este modelo de gestão nos permite realizar ajustes em nossa estratégia de atuação e em nosso *portfólio* de produtos de maneira rápida, eficiente e específica para atender cada mercado em que atuamos.

- *Perfil dos clientes com alto grau de pulverização, baixa inadimplência e reduzida dependência de grandes redes de supermercados*. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007: (i) os nossos dez maiores clientes representaram, aproximadamente, 20% da nossa receita bruta; (ii) o nosso maior cliente representou 5,4% da nossa receita bruta; e (iii) cerca de 18% da nossa receita bruta adveio de vendas para grandes redes. Durante os exercícios sociais de 2004, 2005 e 2006, a média de inadimplência de nossos clientes foi de, aproximadamente, 0,16%, 0,15% e 0,46% de nossa receita bruta, respectivamente. Em 30 de junho de 2006 e 2007, a média de inadimplência de nossos clientes foi de, aproximadamente, 0,21% e 1,32% de nossa receita bruta, respectivamente.

- *Administração profissional e estrutura administrativa adequada às necessidades do negócio*. Nossa administração é profissionalizada e tem grande experiência no setor em que atuamos. Nossos quatro diretores executivos, incluindo o nosso diretor-presidente, atuam em conjunto na gestão da Companhia, com capacidade comprovada para implementar e executar os planos de negócios e estratégias, com disciplina financeira e foco em rentabilidade. Além disso, nossa área comercial é estruturada para atender às necessidades do nosso negócio, por meio da divisão em Unidades Regionais de Negócios, especializadas para cada mercado em que atuamos. Mantemos ferramentas de administração de pessoas voltadas à integração e motivação de nossas equipes, dentro de nosso programa de máxima qualidade e eficiência tanto produtiva quanto gerencial. Por fim, contamos com quatro comitês de suporte ao nosso Conselho de Administração, coordenados por profissionais com ampla experiência e senioridade em suas respectivas áreas de atuação.

Estratégias

Em 2004, iniciamos a execução de uma nova estratégia, cujo enfoque inicial foi o reposicionamento e adaptação da Companhia para atuação exclusiva e focada no setor de alimentos para consumo humano. Como parte desse processo, efetuamos diversos ajustes em nossa estrutura organizacional e operativa, em boa parte concluídos ao final do ano de 2006. A melhoria de nossas margens através de uma estratégia de reposicionamento de preços e melhoria de mix de produtos, efetividade dos investimentos em *marketing* e aumento da eficiência operacional tem sido nosso foco principal, com o objetivo de aumentar nossa rentabilidade e criar valor para nossos acionistas, empregados, parceiros, fornecedores e consumidores. Neste sentido, os pontos-chave da nossa estratégia são:

- *Ampliação de nossa rede de distribuição e capilaridade*: Planejamos ampliar a nossa estrutura de distribuição e vendas para fortalecer a nossa presença, com maior número e variedade de produtos nas áreas em que a atuação de nossos atuais representantes ou distribuidores seja insuficiente, ou em que não estamos presentes com todas as nossas marcas. Isto está sendo realizado através do aumento do número de representantes comissionados e do desenvolvimento de equipes próprias de vendas, bem como ampliação da rede de distribuidores, com o objetivo de aumentar nossa penetração e exposição de nossos produtos nos pontos de venda. A implementação de nossa estratégia de vendas já está em andamento e baseia-se em dois principais vetores, quais sejam: (i) a captura de margem na cadeia de valor, com o reposicionamento relativo das vendas entre os nossos canais de distribuição, possibilitando maior cobertura de pontos de venda no varejo e o aumento do nosso preço médio e margens; e (ii) a alavancagem da nossa capacidade de execução nos pontos de vendas, com maior acompanhamento e controle sobre o giro de nossos produtos e aprimorando a análise de nossa concorrência.

- *Ampliação do nosso mix de produtos para maximizar a extração do valor das nossas marcas*: Planejamos ampliar a captura de valor de nossas marcas, segmentando-as em âmbito nacional conforme C*lusters* específicos de consumidores e direcionando os nossos produtos em consonância com a sua expectativa e percepção de valor. Aproveitaremos a credibilidade e o reconhecimento das nossas marcas para lançar produtos inovadores, com maior valor agregado, aumentando o retorno sobre os nossos ativos e extraindo o máximo valor da verticalização de nossa produção a partir da moagem do trigo. Pretendemos aproveitar a força e o reconhecimento nacional de nossas principais marcas *(Dona Benta, Petybon, Sol, Boa Sorte e Brandini)* para: (i) enriquecer o nosso *mix* de produtos, com o lançamento de novos produtos, de forma a complementar e aproveitar as oportunidades existentes em nossa linha atual; (ii) explorar novos segmentos de mercado, desenvolvendo produtos de maior valor agregado; e (iii) lançar produtos inovadores em nichos específicos de mercado.

- *Consolidar e ampliar a nossa posição no mercado nacional*: Pretendemos manter e ampliar a nossa posição de liderança nos segmentos de farinhas e misturas para bolos, de 28% e 42% de participação no mercado nacional, respectivamente, e atingir a liderança no segmento de massas, onde atualmente temos 12% de participação, e consolidar essa posição mediante a revisão e o aprimoramento contínuo de nossos canais de distribuição, dentre outros fatores referentes ao nosso processo produtivo e nossa linha de produtos.

- *Foco contínuo na eficiência operacional e otimização de custos:* A eficiência operacional é fundamental para o contínuo crescimento de nossa lucratividade e competitividade. Implantamos e realizamos o acompanhamento de programas de eficiência e qualidade em todas as nossas plantas industriais. Além disso, por meio de nossa Aliança com a Bunge, operamos conjuntamente 11 moinhos, onde produzimos farinha de trigo, compartilhamos alguns recursos logísticos, como centros de distribuição, bem como serviços – tais como transporte e seguros, o que possibilita a redução dos nossos custos e potencializa a nossa eficiência operacional. Ainda no âmbito da Aliança, estamos desenvolvendo uma estrutura única de gestão do *trade marketing* que otimizará o alcance e o desempenho dos nossos recursos humanos e os nossos investimentos em marketing. Atualmente, estamos realizando a revisão do *footprint* dos nossos moinhos, centros de distribuição e plantas industriais, de forma a tirar o proveito máximo do potencial de ação conjunta da Aliança.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	A Companhia é uma sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.998.371/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC sob NIRE n.º 23.300.026.799.
Sede	Rua Benedito Macêdo, 79, Cais do Porto, 60180-900 - Fortaleza - CE.
Registro na CVM	A Companhia está registrada como companhia aberta junto à CVM sob o nº 2115-6.
Diretoria de Relação com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores está localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Benedito Macêdo, 79, Cais do Porto, CEP 60180-900. O responsável por essa diretoria é o Sr. Marcos Tadeu de Oliveira Andrade. A Diretoria de Relações com Investidores pode ser contatada no telefone (85) 4006-6017, no fax (85) 4006 6015, e no e-mail ri@jmacedo.com.br.
Atendimento aos Debenturistas	O atendimento aos debenturistas é feito pelo telefone (85) 4006-6017, pelo fax (85) 4006 6015, e pelo e-mail ri@jmacedo.com.br.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Acionista Controlador	J. Macêdo Alimentos S.A.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico", e no "Diário Oficial do Estado do Ceará".

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER

Coordenador Líder – Banco Itaú BBA

O Itaú BBA é o maior banco de atacado do Brasil, com ativos de R$ 54,8 bilhões em dezembro de 2006. O banco faz parte do grupo Itaú, que possui 95,8% do total de ações e 50,0% das ações ordinárias de emissão do Itaú BBA, sendo o restante detido por executivos do próprio banco. O Itaú BBA se caracteriza pelo foco no atendimento aos clientes corporativos, com ênfase em crédito e operações estruturadas, atuando, assim, como banco corporativo e banco de investimento.

De acordo com o ranking ANBID, o Itaú BBA é um dos líderes de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, ocupando o primeiro lugar em 2004, 2005, 2006 e 2007 (até julho) com participações de mercado de 26,0%, 20,0%, 19,2% e 29,1% respectivamente.

Em 2006, entre as operações coordenadas pelo Itaú BBA destacam-se as debêntures da Telemar Norte Leste S.A., no valor R$ 2,1 bilhões; Itauseg Participações S.A., no valor de R$ 1,5 bilhão; Vivax S.A., no valor de R$ 220 milhões; Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, no valor de R$ 350 milhões; Brasil Telecom, no valor de R$ 1,1 bilhão; Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A. - Autoban, no valor de R$ 510 milhões, ALL - América Latina Logística - S.A., no valor de R$ 700 milhões; TAM S.A., no valor de R$ 500 milhões; Ampla Energia e Serviços S.A., no valor de R$ 370 milhões; Gafisa S.A., no valor de R$ 240 milhões; Lupatech S.A., no valor de R$ 227 milhões; Energisa S.A. no valor de R$ 350 milhões; Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$ 5,5 bilhões; Light Serviços de Eletricidade S.A., no valor de R$ 1,0 bilhão; NET Serviços de Comunicação S.A., no valor de R$ 580 milhões; e o FIDC CESP III, no valor de R$ 650 milhões.

Em 2007, destacam-se as seguintes operações de renda fixa no mercado de capitais local: debêntures da Telemar Participações S.A., no valor de R$ 250 milhões; da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, no valor de R$ 267,3 milhões; da Companhia Brasileira de Distribuição S.A, no valor de R$ 779 milhões; da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, no valor de R$ 500 milhões; da Tractebel Energia S.A., no valor de R$ 350 milhões; da Nova América S.A. Agroenergia, no valor de R$ 306,9 milhões; da BR Malls Participações S.A., no valor de R$ 320 milhões; da Concessionária de Rodovias do Oeste de SP – Via Oeste S.A., no valor de R$ 650 milhões; nota promissória para a Nova América S.A. Agroenergia, no valor de R$ 100 milhões; o FIDC CESP IV, no valor de R$1,25 bilhão e o FIDC Panamericano Veículos I, no valor de R$ 350 milhões.

Relacionamento do Coordenador Líder com a Companhia

Além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia manteve e mantém relacionamento comercial, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, com o Itaú BBA ou com sociedades de seu conglomerado econômico, e poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades. O relacionamento comercial do Itaú BBA com a Companhia inclui a concessão de empréstimo através de emissão pela Companhia de quatro cédulas de crédito bancário no ano de 2007, cujo saldo devedor total, em 30 de junho de 2007, era de R$ 23.400 mil. Para maiores informações, ver seção "*Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Companhia – Estratégia de Endividamento e Financiamento*".

RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Companhia:	J. Macêdo S.A.
Valor Mobiliário:	Debêntures simples, com garantia adicional.
Coordenador Líder:	Banco Itaú BBA S.A.
Agente Fiduciário:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Banco Escriturador:	Banco Itaú S.A.
Banco Mandatário:	Banco Itaú S.A.
Agência Classificadora de Risco:	Standard & Poor's Rating Services
Classificação de Risco:	brA- Standard & Poor's
Autorizações Societárias:	A Oferta foi aprovada pela AGE, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. A ata da AGE foi arquivada na JUCEC sob o n.º 20070634653, em 21 de agosto de 2007, tendo sido publicada no "Diário Oficial do Ceará" em 23 de agosto de 2007, e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico", em 23 de agosto de 2007 e 13 de setembro de 2007 (retificada em 14 de setembro de 2007), respectivamente. O valor da remuneração e a quantidade definitiva de Debêntures foram definidos no procedimento de bookbuilding e ratificados pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 12 de setembro de 2007, cuja ata foi arquivada na JUCEC em 14 de setembro de 2007, sob o número 20070703884, e publicada no "Diário Oficial do Estado do Ceará" em 18 de setembro de 2007 e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico" em 15 de setembro de 2007 e 18 de setembro de 2007, respectivamente.
Valor Total da Emissão:	R$ 103.600.000,00
Quantidade:	10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures simples
Valor Nominal Unitário:	R$ 10.000,00, na Data de Emissão
Séries:	Única
Espécie:	Quirografária
Lote Adicional:	Conforme definido no procedimento de bookbuilding e ratificado pela RCA, foram emitidas, a critério da Emissora e mediante aprovação do Coordenador Líder, 360 (trezentas e sessenta) Debêntures adicionais.

Colocação e Procedimento de Distribuição:	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado por meio do SDT e do Bovespa Fix, observado o procedimento de distribuição previsto no §3º do Artigo 33 da Instrução CVM n.º 400 e nos termos do Contrato de Distribuição. O Coordenador Líder será responsável pela colocação de 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures, perfazendo um total de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), sendo que, desse montante, apenas 10.000 (dez mil) Debêntures serão colocadas sob regime de garantia firme. A garantia firme de colocação não engloba o Lote Adicional.
Prazo de Subscrição:	Observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, que será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Anúncio de Início.
Preço de Integralização:	As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de subscrição.
Forma de Subscrição e Integralização:	A subscrição será feita por meio dos procedimentos da CETIP e/ou da CBLC. A integralização das Debêntures será à vista e em moeda corrente nacional, na data de subscrição.
Negociação:	A Oferta será registrada para negociação no mercado primário junto ao SDT e BOVESPAFIX e para negociação no mercado secundário junto ao SND e BOVESPAFIX.
Conversibilidade:	As Debêntures não serão conversíveis em ações.
Garantia Adicional:	As Debêntures gozam de garantia adicional representada pela cessão fiduciária dos Direitos Creditórios que representam, na Data de Emissão, o equivalente a 25% do valor total da Emissão, correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), considerando o exercício do Lote Adicional. Após a Data de Emissão, os Direitos Creditórios que excederem 100% (cem por cento) do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas em Direitos Creditórios e/ou dinheiro depositado na Conta Vinculada, serão liberados do ônus da garantia.
Data de Emissão	1º de setembro de 2007.
Prazo	4 (quatro) anos.
Data de Vencimento	1º de setembro de 2011.

Amortização do Principal:	O Valor Nominal Unitário será amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais consecutivas, a partir do 12º (décimo segundo) mês da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2008 e o último na Data de Vencimento, em 1º de setembro de 2011.
Remuneração:	Conforme definido no procedimento de *bookbuilding* e retificado pelo Conselho de Administração da Emissora, a partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros a taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da presente Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão e a última data de pagamento da remuneração, coincidindo com a Data de Vencimento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização. No processo de fixação da remuneração não foram aceitos lances de pessoas vinculadas à distribuição, conforme definido no artigo 55 da Instrução CVM nº 400.
Pagamento da Remuneração:	O pagamento da Remuneração será semestral, a contar da Data de Emissão, sempre no dia 1º do mês de março e no dia 1º do mês de setembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de março de 2008.
Local de Pagamento:	Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP e pela CBLC. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP e CBLC terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.
Repactuação:	Não haverá repactuação programada para as Debêntures.

Quórum de Deliberação:	A Assembléia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Quaisquer alterações no prazo de vigência das Debêntures, nas garantias das Debêntures, sua Remuneração, no cronograma de amortização, no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e nos eventos de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura de Emissão, assim como na hipótese descrita na Cláusula 4.14.3 da Escritura de Emissão, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures representando 95% (noventa e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão serão aprovadas por titulares de Debêntures representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.
Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado:	Observado o disposto nas Cláusulas 4.13.1 e 4.13.2 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento de Remuneração, e outros encargos conforme o caso até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das hipóteses previstas neste Prospecto na seção "*Informações Relativas à Oferta – Vencimento Antecipado*".
Oferta de Resgate Antecipado:	A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas (a "Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da forma prevista neste Prospecto na seção "*Informações Relativas à Oferta – Oferta de Resgate Antecipado*".
Aquisição Facultativa:	A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

Público Alvo:	Pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, tais como instituições financeiras e entidades abertas e fechadas de previdência complementar e administradores de recursos de terceiros e outros investidores. O Coordenador Líder organizará a colocação das Debêntures perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.
Inadequação da Oferta:	O investimento nas Debêntures **não** é recomendável aos investidores que necessitam de liquidez associada a um mercado secundário ativo para negociação das Debêntures, pois não há garantia de que, no futuro, se desenvolverá um mercado secundário para a negociação das Debêntures, nem de que, caso esse mercado se desenvolva, ele tenha liquidez.
Plano da Oferta:	O Plano da Oferta foi organizado pelo Coordenador Líder em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM n.º 400, de forma a assegurar (i) tratamento justo e equitativo aos investidores; (ii) adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes do Coordenador Líder; e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente exemplares do Prospecto e do prospecto definitivo para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder.
Regime de Colocação:	Regime de garantia firme de colocação para as 10.000 (dez mil) Debêntures inicialmente ofertadas. Não estão incluídas na garantia firme as Debêntures objeto do Lote Adicional.
Fatores de Risco:	Para explicação sobre os fatores de risco que devem ser levados em consideração antes da decisão de investimento nas Debêntures, ver seção "*Fatores de Risco*" deste Prospecto.
Informações Adicionais:	Para descrição completa sobre as condições aplicáveis à Oferta, ver seção "*Informações Relativas à Oferta*" deste Prospecto. O Pedido de Registro foi apresentado à CVM em 29 de junho de 2007, e concedido em 16 de outubro de 2007, sob o nº CVM/SRE/DEB/2007/035. Outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder e na CVM.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

1. Companhia

J. Macêdo S.A.
Rua Benedito Macêdo, 79
60180-900 Fortaleza - CE
At.: Marcos Tadeu de Oliveira Andrade
Telefone: (85) 4006-6017
Fac-símile: (85) 4006 6015
Correio eletrônico: ri@jmacedo.com.br

2. Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar
04538-132 São Paulo - SP
At.: Gustavo Bellon
Telefone: (11) 3708-8715
Fac-símile: (11) 3708-8107
Correio eletrônico: gtbellon@itaubba.com.br

3. Banco Itaú S.A.

Banco Itaú S.A.
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa
04344-902 São Paulo - SP
At.: José Nilson Cordeiro
Telefone: (11) 5029-1317
Fac-símile: (11) 5029-1917
Correio Eletrônico: jose-nilson.cordeiro@itau.com.br

4. Agente Fiduciário

Oliveira Trust DTVM S.A.
Av. das Américas n.º 500, Bl 13, Grupo 205, Cond. Downtown,
22640-100 Rio de Janeiro - RJ
At.: Gustavo Dezouzart T. Pinto
Telefone: (21) 2493-7003
Fac-símile: (21) 2493-4746/4901
Correio eletrônico: agente@oliveiratrust.com.br

5. Assessores Legais

5.1. Assessores legais da Companhia:

Pinheiro Neto Advogados
Rua Hungria, 1100
01455-000 São Paulo - SP
At.: Raphael de Cunto
Telefone: (11) 3247-8587
Fac-símile: (11) 3247-8600
Correio eletrônico: rapdecunto@pinheironeto.com.br

5.2. Assessores legais do Coordenador Líder

Lefosse Advogados
Rua General Furtado do Nascimento, 66, 1º andar
05465-070 São Paulo - SP
At.: Luís Ambrósio
Telefone: (11) 3024-6317
Fac-símile: (11) 3024-6200
Correio eletrônico: luis.ambrosio@linklaters.com

6. Auditores Independentes

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2006

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Rua Padre Carapuceiro, 733, 8 andar
51020-280 Recife - PE
At.: Salete Garcia
Telefone: (81) 3465 8688
Fac-símile: (81) 3465 1063
Correio eletrônico: salete.garcia@br.pwc.com

Para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2007

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Rua Antonio Lumack do Monte, 128, 14 andar
51020-350 Recife - PE
At.: Aurivaldo Coimbra
Telefone: (81) 3092 8300
Fac-símile: (81) 3092 8319
Correio eletrônico: aurivaldo.coimbra@br.ey.com

7. Declaração da Companhia e do Coordenador Líder

Declaração da Companhia

Nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, a Companhia declara (i) que este Prospecto contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes relacionadas à Companhia e à Oferta, bem como permite aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito das Debêntures, tendo sido elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM n.º 400; e (ii) que as informações contidas neste Prospecto são verdadeiras, consistentes e suficientes em todos os aspectos relevantes, conforme declaração da Companhia anexa a este Prospecto, assinada pelos Srs. Marcos Tadeu de Oliveira Andrade e Eiron Pereira da Silva, diretores estatutários da Companhia.

Independentemente do disposto acima, determinadas informações sobre o Brasil e o setor varejista de alimentos incluídas neste Prospecto foram compiladas de fontes públicas disponíveis ao mercado. Nestes casos, a Companhia não assume qualquer responsabilidade pela veracidade ou precisão de tais informações.

Assunções, previsões e eventuais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas de natureza econômica, política e concorrencial e não devem ser interpretadas como promessa ou garantia de resultados futuros ou de desempenho da Companhia. Os potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações acerca de eventuais tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como acerca das metodologias e assunções em que se baseiam as discussões dessas tendências e previsões.

Declaração do Coordenador Líder da Oferta

Nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, o Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, para assegurar que: (i) este Prospecto e o prospecto definitivo da Emissão contivessem as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Emissão, das Debêntures, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; (ii) este Prospecto e o prospecto definitivo da Emissão fossem preparados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM n.º 400; e (iii) as informações prestadas pela Companhia, por ocasião do arquivamento deste Prospecto e do prospecto definitivo, fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Emissão, conforme declaração do Coordenador Líder anexa a este Prospecto, assinada pelos Srs. Marcelo Naigeborin e Fernando Fontes Iunes, diretores estatutários do Coordenador Líder.

Independentemente do disposto acima, determinadas informações sobre o Brasil e o setor varejista de alimentos incluídas neste Prospecto foram compiladas de fontes públicas disponíveis ao mercado. Nestes casos, o Coordenador Líder não assume qualquer responsabilidade pela veracidade ou precisão de tais informações.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Autorizações Societárias

A Oferta foi aprovada pela AGE, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

A ata da AGE foi arquivada na JUCEC sob o n.º 20070634653, em 21 de agosto de 2007, tendo sido publicada no "Diário Oficial do Ceará", em 23 de agosto de 2007, e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico" em 23 de agosto de 2007 e 13 de setembro de 2007 (retificada em 14 de setembro de 2007), respectivamente.

O valor da remuneração e a quantidade definitiva de Debêntures foram definidos no procedimento de *bookbuilding* e ratificados na RCA realizada em 12 de setembro de 2007, cuja ata foi arquivada na JUCEC em 14 de setembro de 2007, sob o número 20070703884 e publicada no "Diário Oficial do Ceará", em 18 de setembro de 2007, e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico" em 15 de setembro de 2007 e 18 de setembro de 2007, respectivamente.

Características Gerais das Debêntures e da Oferta

Número da Emissão

A Escritura de Emissão representa a primeira emissão pública de Debêntures da Companhia.

Valor Total da Emissão

O valor total desta emissão é de R$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais) na Data de Emissão.

Valor Nominal

As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão

Quantidade

Serão emitidas 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures.

Série

A emissão será realizada em série única.

Forma

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela instituição responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas na CETIP, será expedido por esta o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos e, para as Debêntures custodiadas na CBLC, será expedido pela CBLC relatório indicando a titularidade das Debêntures que estiverem custodiadas na CBLC, que igualmente serão reconhecidos como comprovantes de titularidade de Debêntures.

Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia.

Espécie

As Debêntures serão da espécie quirografária.

Limite de Emissão

A Emissão atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Companhia, na data de assinatura desta Escritura de Emissão é de R$ 197.872.436,91 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e o valor total da Emissão é de R$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), considerando o exercício do Lote Adicional.

Banco Mandatário e Banco Escriturador

O banco mandatário e o banco escriturador das Debêntures para esta Emissão será o Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04.

Garantia Adicional

Em garantia ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, a Companhia cedeu fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, Direitos Creditórios equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão na Data de Emissão, correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), considerando o exercício do Lote Adicional, limitado a 100% (cem por cento) do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas.

Após a Data de Emissão, os Direitos Creditórios que excederem 100% (cem por cento) do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas em Direitos Creditórios e/ou dinheiro depositado na Conta Vinculada serão liberados do ônus da garantia.

A cessão fiduciária de Direitos Creditórios foi formalizada através da celebração do Contrato de Cessão, de acordo com os termos do Artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965 e outros dispositivos aplicáveis nos termos da legislação em vigor.

O Contrato de Cessão será levado a registro, pela Companhia, nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos dentro de 20 (vinte) dias contados da data de sua celebração.

A cobrança dos Direitos Creditórios será realizada através do Banco Itaú S.A., sendo que o produto decorrente da cobrança dos Direitos Creditórios será depositado na Conta Vinculada.

Caso a Companhia esteja adimplente com todas as suas obrigações, nos termos da Escritura de Emissão e os Direitos Creditórios em Garantia somados com o saldo depositado na Conta Vinculada sejam correspondentes ao Valor do Depósito em Garantia, os recursos excedentes ao Valor do Depósito em Garantia, depositados na Conta Vinculada, serão liberados em favor da Companhia, mediante crédito na Conta de Livre Movimentação.

Em caso de descumprimento, pela Companhia, de suas obrigações de pagamento referentes às Debêntures, o Agente Fiduciário instruirá o Agente de Garantias a efetuar o bloqueio da Conta Vinculada, conforme previsto no Contrato de Cessão e excutirá a garantia representada pela cessão fiduciária dos Direitos Creditórios em benefício dos titulares das Debêntures.

Lote Adicional

Conforme definido no procedimento de *bookbuilding* e ratificado pela RCA, foram emitidas, a critério da Emissora e mediante aprovação do Coordenador Líder, 360 (trezentas e sessenta) Debêntures adicionais ("**Lote Adicional**").

Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado por meio do sistema do SDT e do BOVESPAFIX, observado o procedimento de distribuição previsto no §3º do Artigo 33 da Instrução CVM n.º 400, nos termos do Contrato de Distribuição e de acordo com plano de distribuição elaborado pelo Coordenador Líder, que leva em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. O Coordenador Líder será responsável pela colocação de 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures, perfazendo um total de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), sendo que, desse montante, apenas 10.000 (dez mil) Debêntures serão colocadas sob regime de garantia firme. A garantia firme de colocação não engloba o Lote Adicional.

Distribuição e Negociação

A emissão será registrada para distribuição no mercado primário no SDT e BOVESPAFIX e para negociação no mercado secundário no SND e BOVESPAFIX.

Data de Emissão

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 1º de setembro de 2007.

Prazo e Data de Vencimento

As Debêntures terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos, contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2011.

Prazo de Subscrição

As Debêntures poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, que será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Anúncio de Início.

Forma de subscrição e Integralização

A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos da CETIP e/ou da CBLC. A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

Preço de Subscrição

As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.

Amortização de Principal

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais e consecutivas, a partir do 12º mês da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2008 e o último na Data de Vencimento, em 1º de setembro de 2011, conforme as proporções abaixo destacadas:

Data	Percentual de Amortização
1º de setembro de 2008	14,29%
1º de março de 2009	14,29%
1º de setembro de 2009	14,29%
1º de março de 2010	14,29%
1º de setembro de 2010	14,29%
1º de março de 2011	14,29%
1º de setembro de 2011	14,26%

Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros a taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da presente Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão e a última data de pagamento da remuneração, coincidindo com a Data de Vencimento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) ("**Remuneração**").

Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para o pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive ("**Período de Capitalização**"). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento. A Remuneração correspondente aos Períodos de Capitalização será devida semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo a última data de pagamento da Remuneração a Data de Vencimento ("**Datas de Pagamento da Remuneração**").

As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.

Fórmula de Cálculo da Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Onde:
J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;
VNe = Valor Nominal Unitário de emissão, no início do primeiro Período de Capitalização ou Saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture no caso dos demais Períodos de Capitalização, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;
Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

Onde Fator DI = produtório das Taxas DI com uso do percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + \text{TDI}_k\right]$$

Onde:
nDI = número total de Taxas DI, sendo "nDI" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$

, onde: k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;
dk = número de dia(s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa DI, sendo "dk " um número inteiro (a taxa DI é válida por um dia útil);
Fator Spread = corresponde ao spread de juros fixos, calculados com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{FatorSprea d} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1\right)^{\frac{n}{N}}\right]$$

Onde:
spread = 1,5000;
N = número de dias representativo do spread, sendo calculado baseado em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis;
n = o número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;
A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Observações:

O fator resultante da expressão $\left[\prod 1 + TDI_k\right]$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $\left[\prod 1 + TDI_k\right]$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Se os fatores diários estiveram acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais com arredondamento.

Indisponibilidade da Taxa DI

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devida qualquer compensação financeira, multa ou penalidade tanto por parte da Companhia, quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

Ausência de Divulgação da Taxa DI

Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação da Taxa DI ("**Período de Ausência de Taxa DI**") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade, por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de Debenturistas (na forma e no prazo estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas e na Escritura de Emissão), para definir, de comum acordo com a Companhia, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado ("**Taxa Substituta**"). A Assembléia de Debenturistas será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou da extinção ou inaplicabilidade, por imposição legal, da Taxa DI, o que ocorrer primeiro. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembléia de Debenturistas, a referida Assembléia de Debenturistas não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures, permanecendo a última Taxa DI conhecida anterior a ser utilizada até esta data.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Companhia e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, a Companhia optará a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Companhia a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contados, a partir da data da realização da respectiva Assembléia de Debenturista, qual a alternativa escolhida:

(i) A Companhia poderá resgatar antecipadamente e, consequentemente, cancelar antecipadamente a totalidade de Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembléia de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, para cada dia do Período da Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.
(ii) A Companhia poderá amortizar integralmente a totalidade das Debêntures em Circulação, em cronograma a ser estipulado pela Companhia, o qual não excederá o prazo de vencimento e as amortizações originalmente programadas das Debêntures. Durante o prazo de amortização das Debêntures pela Companhia, a periodicidade do pagamento da Remuneração continuará sendo aquela estabelecida na Escritura de Emissão,

observando que, até a amortização integral das Debêntures será utilizada uma nova taxa definida por Debenturistas representando, no mínimo (a) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em Assembléia Geral de Debenturistas realizada em primeira convocação; ou (b) a maioria dos presentes à Assembléia Geral de Debenturista realizada em segunda convocação, e apresentada à Companhia na referida Assembléia de Debenturistas, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. Caso a respectiva taxa de Remuneração seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias.

Pagamento de Remuneração

O pagamento da Remuneração será semestral, a contar da Data de Emissão.

Repactuação

Não haverá repactuação programada.

Aquisição Facultativa

A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia ou ser colocadas no mercado.

Vencimento Antecipado

Observado o disposto nas Cláusulas 4.13.1 e 4.13.2 da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento de Remuneração, e outros encargos conforme o caso até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

(a) falta de pagamento, pela Companhia de quaisquer valores devidos aos titulares de Debêntures nas respectivas datas de vencimento;

(b) pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal, dissolução, liquidação, decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a intervenção da Companhia, ou qualquer de suas controladas ou coligadas diretas ou indiretas;

(c) vencimento antecipado ou inadimplemento de qualquer dívida financeira ou comercial da Companhia, ou de qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas, em montante individual ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo esse valor atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(d) alteração do objeto social da Companhia que venha a afetar de forma adversa as suas atividades principais, conforme existente hoje;

(e) pagamento pela Companhia de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, nas hipóteses em que a Companhia esteja em descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão;

(f) não cumprimento de qualquer sentença, decisão arbitral ou acórdão judicial exigível contra a Companhia ou suas controladas ou coligadas diretas ou indiretas ou subsidiárias em valor unitário ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estipulada para pagamento, sendo esse valor atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(g) inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão não sanada em um prazo de 15 (quinze) dias contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(h) protesto de títulos legítimos no valor unitário ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), por cujo pagamento a Companhia, ou suas controladas diretas ou indiretas sejam responsáveis, ainda que na condição de garantidora, não elidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo esse valor atualizado, anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(i) caso as declarações e garantias prestada nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão sejam descumpridas e/ou provem-se falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;

(j) o não cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no Contrato de Cessão, ou caso o Contrato de Cessão (i) seja objeto de questionamento judicial, anulação ou rescisão, de maneira que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; (ii) não seja devidamente constituído; (iii) seja anulado; ou (iv) de qualquer forma, deixe de existir ou seja rescindido;

(k) transferência, alienação ou venda, direta ou indireta do controle da Emissora para empresa não pertencente ao Grupo J. Macêdo, sendo entendido como "Grupo J. Macêdo" todas as sociedades detidas direta ou indiretamente pelos atuais acionistas da MAC-DO Administração e Participações S.A.;

(l) incorporação, cisão ou fusão da Emissora, exceto se (i) aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em Assembléia Geral de Debenturistas especialmente convocada, para esse fim; ou (ii) for assegurado aos Debenturistas que o assim desejarem o resgate das Debêntures de que forem titulares, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(m) incorporação, cisão ou fusão de qualquer coligada ou subsidiária direta ou indireta da Emissora, exceto se tal reorganização ocorrer dentro do Grupo J. Macêdo;

(n) realização, pela Emissora, de novas operações de empréstimo para empresas do mesmo grupo, incluindo, mas não se limitando a subsidiárias, controladas, afiliadas ou controladoras em valor superior, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido, conforme princípios contábeis geralmente aceitos, da Companhia; e

(o) não observância, pela Companhia, enquanto houver Debêntures em Circulação, dos seguintes índices e limites financeiros apurados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a partir de 31.12.2007, com base nas informações trimestrais consolidadas da Companhia, divulgadas à CVM, referentes ao encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro:

Índices	**Limites**
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	menor ou igual a 2,75
Dívida Total / patrimônio líquido	menor ou igual a 1,50
EBITDA / Despesa Financeira Líquida	maior ou igual a 1,75

onde:

- "**EBITDA**" significa, em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório do lucro (prejuízo) líquido adicionado (deduzido) das despesas (receitas) financeiras líquidas, de depreciações e amortizações, do resultado não-operacional, do imposto de renda e da contribuição social.

- "**Dívida Total**" significa a somatória dos empréstimos, financiamentos, debêntures, títulos descontados, encargos financeiros, diferencial a pagar por operações com derivativos, cessão de direitos creditórios não performados, assim entendidos direitos creditórios que tenham por origem operações de compra e venda para entrega futura, e/ou futura prestação de serviço pela Companhia, avais e todas garantias prestadas a terceiros da Companhia.

- "**Dívida Líquida**" significa a Divida Total menos o saldo em caixa, aplicações financeiras e o diferencial a receber por operações com derivativos, da Companhia.

- "**Despesa Financeira Líquida**" significa as despesas financeiras consolidadas deduzidas das receitas financeiras consolidadas nos últimos 4 (quatro) trimestres, apurada de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

O Agente Fiduciário deverá declarar automaticamente o vencimento antecipado das Debêntures nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f","h" "i", "j", "k" e "l" acima.

Na ocorrência dos eventos previstos nas alíneas "d", "g", "m", "n" e "o" acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias contados da data em que for constatada ocorrência do referido evento ou do fim do período para sanar a inadimplência, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada acima, o Agente Fiduciário deverá, no caso de deliberação nesse sentido, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração e outros encargos devidos até a data do efetivo pagamento, a menos que titulares de Debêntures que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação optem por não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo Agente Fiduciário, a Companhia obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura da Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Companhia.

Oferta de Resgate Antecipado

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas (a "**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

(i) A Companhia realizará a Oferta de Resgate Antecipado total ou parcial por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.19 da Escritura de Emissão, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) se a aquisição será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial e, neste caso deverá estar descrito na Oferta de Resgate Antecipado, o procedimento para aquisição parcial mediante sorteio; (b) o valor do prêmio de resgate, caso exista; (c) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas.

(ii) Após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão 10 (dez) dias úteis para se manifestarem. Ao final dos 10 (dez) dias úteis, a Companhia terá 3 (três) dias úteis para proceder a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado.

(iii) A Companhia, poderá condicionar o Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado.

(iv) O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário de emissão, no início do primeiro Período de Capitalização, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso dos demais Períodos de Capitalização, acrescido (a) da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos da Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão; e (b) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, prêmio de resgate esse que não poderá ser negativo.

As Debêntures resgatadas serão canceladas pela Companhia. No caso de resgate antecipado total das Debêntures, a Emissora celebrará com o Agente Fiduciário aditamento à presente Escritura de Emissão cancelando a Oferta.

Para as Debêntures custodiadas na CETIP, a operacionalização do resgate antecipado parcial será realizada através da operação de compra e venda definitiva das Debêntures no mercado secundário. No entanto, todas as etapas da Oferta de Resgate Antecipado parcial, tais como habilitação dos debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação da quantidade de Debêntures a serem resgatadas por cada debenturista, serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

Multa e Juros Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso.

Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.15 da Escritura de Emissão, o não comparecimento do titular de Debêntures para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Companhia, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Companhia, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Local de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP e CBLC. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP e CBLC terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.

Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo/SP e Fortaleza/CE, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

Publicidade

Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de Debêntures, deverão ser publicados sob a forma de Aviso aos Debenturistas no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico" edição nacional.

Assembléia Geral dos Debenturistas

Os titulares de Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de Debêntures.

A Assembléia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

A Assembléia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da primeira convocação, ou no prazo mínimo de 8 (oito) dias, contados da segunda convocação.

Aplicar-se-á à Assembléia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembléias gerais de acionistas.
A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá, conforme quem a tenha convocado, na forma da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão, respectivamente, ao Agente Fiduciário, à Companhia, ao debenturista eleito pelos demais debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cada Debênture em circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas na Escritura de Emissão, serão aprovadas por titulares de Debêntures representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

Quaisquer alterações no prazo de vigência das Debêntures, nas garantias das Debêntures, sua Remuneração, no cronograma de amortização previsto na Cláusula 4.9 da Escritura de Emissão, no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e nos eventos de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura de Emissão, assim como na hipótese descrita na Cláusula 4.14.3 da Escritura de Emissão, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures representando 95% (noventa e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas para prestar aos titulares de Debêntures as informações que lhe forem solicitadas.

Imunidade dos Debenturistas

Caso qualquer titular de Debênture goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter os valores devidos, nos termos da legislação tributária em vigor, descontados dos seus rendimentos.

Cronograma da Oferta

Ordem dos Eventos	Eventos	Data prevista
1.	Protocolo do Pedido de Registro na CVM:	29/06/2007
2.	Publicação do Aviso ao Mercado:	22/08/2007
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar para análise:	22/08/2007
4.	Data inicial das apresentações aos potenciais investidores:	22/08/2007
5.	Data final das apresentações aos potenciais investidores:	11/09/2007
6.	Procedimento de *bookbuilding*:	12/09/2007
7.	Reunião do Conselho de Administração da Companhia ratificando a taxa de remuneração das Debêntures aprovada no processo de *bookbuilding*:	12/09/2007
8.	Registro da Oferta na CVM:	24/09/2007
9.	Publicação do Anúncio de Início:	25/09/2007
10.	Disponibilização do Prospecto Definitivo para análise:	25/09/2007
11.	Liquidação Financeira da Oferta:	26/09/2007
12.	Publicação do Anúncio de Encerramento:	28/09/2007

*As datas futuras mencionadas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e atrasos.

Plano da Oferta

O Plano da Oferta foi organizado pelo Coordenador Líder em conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM n.º 400, de forma a assegurar (i) tratamento justo e equitativo aos investidores; (ii) adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes do Coordenador Líder; e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder recebam previamente exemplares do Prospecto e do prospecto definitivo para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelo Coordenador Líder.

Público Alvo

O público alvo da Oferta são pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, tais como instituições financeiras e entidades abertas e fechadas de previdência complementar e administradores de recursos de terceiros e outros investidores. O Coordenador Líder organizará a colocação das Debêntures perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Debêntures **não** é recomendável aos investidores que necessitam de liquidez associada a um mercado secundário ativo para negociação das Debêntures, pois não há garantia de que, no futuro, se desenvolverá um mercado secundário para a negociação das Debêntures, nem de que, caso esse mercado se desenvolva, ele tenha liquidez.

Manifestação de Aceitação à Oferta

Os investidores terão a partir da data de publicação do aviso de início para se manifestar ao Coordenador Líder, por meio do procedimento da CETIP e do BOVESPAFIX.

Manifestação de Revogação da Aceitação da Oferta

Caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM n.º 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM n.º 400, o investidor poderá revogar a sua aceitação à Oferta , devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador Líder. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será integralmente devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se a alíquota for superior a zero, dos valores relativos à incidência da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira ("**CPMF**"), no prazo de três dias úteis contados da data da respectiva revogação.

Suspensão ou Modificação da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM n.º 400, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM n.º 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. A CVM deverá suspender a oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da oferta e cancelar o respectivo registro. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM n.º 400, a CVM, a seu juízo, poderá acatar pleito formulado pela Companhia, de comum acordo com o Coordenador Líder, de modificação da Oferta, na hipótese de alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta na CVM, ou que fundamentem, acarretando aumentos relevantes dos riscos assumidos pela Companhia e inerentes à própria Oferta.

Se for deferida a modificação da Oferta poderá, por iniciativa própria da CVM, ou requerimento da Companhia, ser prorrogada por até 90 (noventa) dias. A suspensão e a modificação serão divulgadas imediatamente na forma prevista na "Publicidade". O Coordenador Líder deverá acautelar-se e certificar-se de que os investidores, ao formalizarem sua adesão à Oferta, com a assinatura do boletim de subscrição, estão cientes de que a Oferta original foi alterada e de que têm conhecimento dos novos termos e condições. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será integralmente devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se a alíquota for superior a zero, dos valores relativos à incidência da CPMF, no prazo de três dias úteis contados da data da respectiva revogação.

Cancelamento ou Revogação da Oferta

Nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM n.º 400, a CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se (i) estiver se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM n.º 400 ou do registro da Oferta; ou (ii) for havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro da Oferta. A rescisão do Contrato de Distribuição acarretará o cancelamento do registro da Oferta. Nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM n.º 400 a CVM, a seu juízo, poderá acatar pleito formulado pela Companhia, de comum acordo com o Coordenador Líder, de revogação da Oferta, na hipótese de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta na CVM, ou que o fundamentem acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Companhia e inerentes à própria Oferta.

Caso (a) a Oferta seja cancelada nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM n.º 400; (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM n.º 400; ou (c) o Contrato de Distribuição seja resilido, todos os atos de aceitação serão cancelados e o Coordenador Líder, juntamente com a Companhia, comunicarão os investidores do cancelamento da Oferta, que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será integralmente devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se a alíquota for superior a zero, dos valores relativos à incidência da CPMF, no prazo de três dias úteis contados da data da respectiva revogação.

Contrato de Distribuição

A Companhia, através do Contrato de Distribuição contratou o Coordenador Líder para ser responsável pela colocação das Debêntures.

O Coordenador Líder concordou em realizar a distribuição pública de 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures, perfazendo um total de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), sendo que, desse montante, apenas 10.000 (dez mil) Debêntures serão colocadas sob regime de garantia firme. Não é objeto da garantia firme o Lote Adicional.

As Debêntures poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, que será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Anúncio de Início.

O Coordenador Líder será responsável perante à Companhia, pela subscrição e integralização do eventual saldo das Debêntures não colocadas junto ao público, ficando o Coordenador Líder responsável por 10.000 (dez mil) Debêntures, sob regime de garantia firme, de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição.

O Coordenador poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento entre o Registro da Oferta e a liquidação da Oferta, revender as Debêntures que venham a ser por ele adquiridas em virtude do exercício da garantia firme de colocação, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração. Após a liquidação da Oferta e até a Data de Vencimento, o Coordenador poderá revender as Debêntures que venham a ser por ele adquiridas em virtude do exercício da garantia firme de colocação, pelo saldo não amortizado do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, com ou sem aplicação de ágio ou deságio, conforme o caso, de acordo com a demanda do mercado à época.

Demonstrativo do Custo da Distribuição

Comissões

A Companhia pagará ao Coordenador Líder as seguintes comissões e prêmios:

(i) Comissão de Coordenação e Estruturação. Correspondente a 0,35% do montante total de Debêntures emitidas, calculado com base no preço de subscrição das Debêntures, que deverá ser paga na data de subscrição das Debêntures;

(ii) Comissão de Colocação. Correspondente a 0,30% do montante de Debêntures efetivamente colocadas e/ou subscritas, calculado com base no preço de subscrição das Debêntures, que deverá ser paga na data de subscrição das Debêntures; e

(iii) Prêmio de Prestação de Garantia Firme. Correspondente a 0,35% do montante total de Debêntures objeto de garantia firme, calculado com base no preço de subscrição das Debêntures objeto da garantia firme, que deverá ser pago na data de subscrição das Debêntures.

Despesas decorrentes do registro da Oferta

A tabela a seguir contém um sumário dos custos relacionados a comissões, registros, e outras despesas:

Comissões e Custos da Oferta:

Comissões e Custos da Oferta	Montante (R$)	% em relação ao valor total da Oferta
Comissões e Prêmios		
Comissão de Coordenação	362.600,00	0,35%
Comissão de Colocação	310.800,00	0,30%
Prêmio de Prestação de Garantia Firme	350.000,00	0,34%
Total de Comissões	1.023.400,00	0,99%
Custos		
Taxa de registro da Oferta na CVM	82.870,00	0,080%
Despesas com Advogados	225.000,00	0,217%
Despesas com Auditores	307.500,00	0,297%
Taxa de registro da Oferta na ANBID	5.000,00	0,005%
Despesas com as publicações de avisos:	52.000,00	0,050%
Outras Despesas	90.000,00	0,087%
Total de Custos	762.370,00	0,736%
Total	1.785.770,00	1,724%

Preço por Debênture (R$)*	Custo por Debênture (R$)	Montante Líquido por Debênture (R$)
10.000,00	172,37	9.827,63

*determinado com base no Valor Nominal de cada Debênture na Data de Emissão.

Cópias do Contrato de Distribuição

Cópia do Contrato de Distribuição estará disponível aos investidores na CVM e na sede do Coordenador Líder.

Contrato de Garantia de Liquidez

Não será firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures.

Fundo de Sustentação e Liquidez

Não será constituído fundo de sustentação e liquidez.

Fundo de Amortização para as Debêntures

Não será constituído fundo de amortização para as Debêntures.

Classificação de Risco

A Companhia contratou a **Standard & Poor´s** para avaliação de *rating* de presente Emissão, a qual atribuiu o seguinte *rating*: brA-. Para maiores informações sobre a avaliação de risco da Companhia, ver súmula anexa a este Prospecto.

Informações Adicionais

"A(O) presente oferta pública/ programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro Títulos e Documentos da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo assim, a(o) presente oferta pública/ programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Companhia e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/ programa."

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Referências à "Companhia", "J. Macêdo" e "nós" devem ser entendidas como referências à J. Macêdo S.A., salvo quando expressamente ressalvado de outra forma neste Prospecto.

As tabelas constantes deste Prospecto exibem dados financeiros selecionados, derivados de:

- Demonstrações financeiras da J. Macêdo (anterior à incorporação pela Águia) relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado no seu parecer, incluído como anexo deste Prospecto;

- Informações financeiras da J. Macêdo (anterior à incorporação pela Águia) relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2006, que foram objeto de revisão limitada pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado no seu relatório incluído como anexo deste Prospecto (o qual inclui ressalva indicando que as informações financeiras no semestre findo em 30 de junho de 2006 incluem receitas de vendas no montante de, aproximadamente, R$ 14.500 mil, seus respectivos impostos e deduções sobre vendas de R$ 3.893 mil e custo dos produtos vendidos de R$ 8.107 mil, relacionadas a notas fiscais emitidas, sem, entretanto, ter se efetivada a entrega dos produtos até o encerramento do referido semestre);

- Informações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2007, com revisão especial pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., conforme indicado no seu parecer, incluído como anexos deste Prospecto.

Essas demonstrações financeiras e informações financeiras interinas foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária e nas normas da CVM.

As tabelas a seguir também apresentam dados financeiros e operacionais da nossa Companhia que não integram as demonstrações financeiras.

Demonstrações Financeiras Consolidadas Combinadas da J. Macêdo e Águia

Em 31 de dezembro de 2006, a J. Macêdo foi incorporada pela Águia S.A., sociedade integrante do Grupo J. Macêdo e então não-operacional, sendo que imediatamente após a incorporação, a Águia passou a utilizar a razão social "J. Macêdo S.A.". Nessa ocasião, a Águia não possuía receitas próprias de suas atividades, mas tão-somente receitas financeiras e despesas originárias de aplicações financeiras. Para mais informações, vide "*Eventos Recentes*". Tendo em vista a aludida incorporação, apresentamos na seção "*Informações Financeiras Selecionadas da Companhia*" deste Prospecto, os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado consolidadas combinadas da Companhia e da Águia relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006.

Informações de Mercado

As informações contidas neste Prospecto em relação ao Brasil e à economia brasileira e aos setores de consumo e alimentos internos e externos são baseadas em dados publicados pelo BACEN, IBGE, A/C NIELSEN e por demais órgãos públicos e outras fontes independentes. A nossa Companhia e o Coordenador Líder não assumem qualquer responsabilidade pela precisão ou suficiência de tais indicadores do setor de alimentos e da economia.

Arredondamentos

Determinados valores e percentuais incluídos neste Prospecto foram submetidos a arredondamento e, assim sendo, os totais apresentados em certas tabelas e ao longo do texto deste Prospecto podem não ser precisos.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos por meio da Oferta destinar-se-ão: (i) aproximadamente 70,0% dos recursos, ao alongamento da dívida de curto prazo da Companhia; e (ii) aproximadamente 30,0% dos recursos, ao suporte do financiamento do plano de expansão de capital de giro da Companhia.

Detalhamos, na tabela abaixo, as dívidas de curto prazo a serem quitadas pela Companhia com os recursos obtidos por meio da Oferta:

Composição em 30 de junho de 2007

Compror		
Banco	**Valor (R$ milhões)**	**Vencimento**
Safra	5,1	03/07/2007
HSBC	1,9	03/08/2007
Itaú BBA	14,2	15/08/2007
Total	**21,2**	
Capital de Giro		
Banco	**Valor (R$ milhões)**	**Vencimento**
Safra	18,8	13/08/2007
HSBC	6,7	20/08/2007
Itaú BBA	9,2	08/08/2007
ABN Amro	1,4	15/10/2007
Total	**36,1**	
Conta Garantida		
Banco	**Valor (R$ milhões)**	**Vencimento**
Tribanco	**2,3**	12/10/2007
Finimp		
Banco	**Valor (R$ milhões)**	**Vencimento**
HSBC	10,2	27/09/2007
Total Geral	**69,8**	

O impacto da Oferta na situação patrimonial e nos resultados da Companhia encontra-se descrito na seção "*Capitalização*" deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir exibe o endividamento da Companhia e sua capitalização total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2006 e 2007, além de uma coluna *Ajustado*, incluindo o impacto da Oferta na capitalização total da Companhia. Esta seção deverá ser lida em conjunto com os itens "*Informações Financeiras e Operacionais Consolidadas Selecionadas da Companhia*" e "*Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais da Companhia*" do Prospecto.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de			**Período de seis meses findo em 30 de junho de**		
	2004	**2005**	**2006**	**2006**	**2007**	***Ajustado***
	(em milhares de reais)			**(em milhares de reais)**		**(em milhares de reais)**
Empréstimos e Financiamentos – Curto Prazo	41.075	71.319	76.573	74.064	76.933	0
Debêntures – Curto Prazo	1.361	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos – Longo Prazo	2.575	2.500	587	2.083	154	0
Debêntures – Longo Prazo	1.181	0	0	0	0	103.600
Empréstimos e Financiamentos – Total	43.650	73.819	77.160	76.147	77.087	0
Debêntures – Total	2.542	0	0	0	0	103.600
Patrimônio líquido	170.988	161.899	181.572	169.913	187.816	187.816
Capitalização Total	217.180	235.718	258.732	246.060	264.903	291.416

DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PROSPECTIVAS

Este Prospecto contém declarações prospectivas, as quais estão sujeitas a riscos e incertezas, pois foram baseadas em crenças e premissas da administração e em informações disponíveis. Declarações prospectivas incluem afirmações a respeito das intenções, crenças ou expectativas atuais da nossa Companhia ou da administração em relação a uma série de assuntos, entre os quais se destacam:

- conjuntura econômica e política do Brasil;
- variação das taxas de juros, câmbio e inflação do Brasil;
- alterações nas leis, regulamentos e políticas governamentais que regem os nossos negócios e nossos produtos, inclusive responsabilidades ambientais e sanitárias;
- regulamentos atuais e futuros e, em especial, legislação tributária e aduaneira;
- a implementação das nossas principais estratégias operacionais, financeiras e de crescimento;
- a oferta e a procura pelos nossos produtos;
- nosso nível de endividamento e o custo e a disponibilidade de financiamento;
- nossos planos quanto aos nossos dispêndios de capital; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "*Fatores de Risco*".

O investidor deve estar ciente de que os fatores mencionados acima, além de outros discutidos neste Prospecto, poderão afetar os nossos resultados futuros e poderão levar a resultados diferentes daqueles expressos nas declarações prospectivas que fazemos neste Prospecto. Nós não assumimos a obrigação de atualizar tais declarações.

Declarações prospectivas também incluem informações sobre os resultados futuros possíveis ou presumidos das nossas operações. Essas informações são apresentadas em "*Sumário*", "*Fatores de Risco*", "*Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais*", *"Nossas Atividades"* e em outras seções deste Prospecto, bem como em declarações que incluam as palavras "acredita", "pode", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima", "antecipa", ou similares.

Declarações prospectivas não representam garantia de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. A condição futura da nossa situação financeira, resultados operacionais, estratégias, participação de mercado e valores poderá apresentar diferença significativa se comparada àquela expressa ou sugerida nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da nossa capacidade de controle ou previsão.

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e objetivo de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto, e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos nesta seção "Fatores de Risco". Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos efetivamente ocorram, os nossos negócios, a situação financeira e/ou os resultados operacionais de nossa Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas nossas atividades e nos nossos resultados operacionais.

O Governo Federal freqüentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, muitas vezes implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, alterações na legislação tributária, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. Nossas atividades, situação financeira, receitas e resultados operacionais poderão vir a ser prejudicados de maneira relevante por mudanças nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- ambiente regulatório relacionado às operações dos nossos negócios;
- taxas de juros;
- instabilidade social e política;
- escassez de energia;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de restrição e controle cambial como aquelas brevemente impostas em 1987 e 1990;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais nacionais;
- políticas tributárias; e
- outros eventos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

A inflação e certas medidas governamentais para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e prejudicar os negócios da Companhia.

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A inflação e certos atos do governo para combatê-la causaram, no passado, efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Plano Real, em julho de 1994, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que nos períodos anteriores. Pressões inflacionárias persistem e medidas adotadas para combatê-las, bem como a especulação sobre as medidas futuras que possam vir a ser adotadas pelo Governo Federal, têm gerado ao longo dos últimos anos um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentado a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. A inflação apurada pelo IGP-M, foi 8,6% em 2003, 12,4% em 2004, 1,2% em 2005 e 3,8% em 2006. Os preços, por sua vez, quando apurados pelo IPCA, aumentaram em 9,3% em 2003, 7,6% em 2004, 5,7% em 2005 e 3,1% em 2006.

O Brasil poderá vivenciar altos índices de inflação no futuro. As pressões inflacionárias podem levar a intervenções governamentais sobre a economia, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente o desempenho geral da economia brasileira, o que, por sua vez, poderia afetar adversamente nossas operações.

Oscilações do valor do Real frente ao valor do dólar dos Estados Unidos da América e de outras moedas podem afetar negativamente os negócios da Companhia.

Em função de nossas obrigações quanto à aquisição de matéria-prima importada, que compôs cerca de 46% dos nossos custos totais em 2006, estamos sujeitos às oscilações da taxa de câmbio na formação de nossos custos. O sistema de câmbio flutuante adotado no país não garante a manutenção do valor da moeda brasileira, nem a

continuidade da valorização do Real frente ao Dólar verificada no período compreendido entre 31 de dezembro de 2002 e 31 de março de 2007, correspondente a 42,0%. Eventual desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar, conforme já verificado no passado, poderá gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, entre as quais a elevação na taxa básica de juros. Tais medidas podem gerar efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios da Companhia. Em 30 de junho de 2007, a Companhia possuía endividamento em Dólar no valor total de US$ 8,3 milhões. Informações mais detalhadas acerca do referido endividamento encontram-se na seção "*Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Companhia - Estratégia de Endividamento e Financiamento*" deste Prospecto.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente em países de economia emergente, podem afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica no Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros. Crises em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, bem como os valores mobiliários da nossa Emissão.

Não há como garantir que futuros acontecimentos em outros países, principalmente nas economias emergentes, bem como as medidas a serem adotadas pelos governos desses países, não afetarão a oferta de crédito no mercado local e internacional de modo adverso causando efeitos negativos na economia brasileira e nos resultados da Companhia.

RISCOS RELACIONADOS AO SETOR ALIMENTÍCIO E AOS NOSSOS NEGÓCIOS

Enfrentamos concorrência significativa em alguns dos segmentos de mercado em que atuamos, o que pode afetar adversamente nosso desempenho financeiro.

O mercado brasileiro de produtos alimentícios é altamente competitivo e enfrentamos concorrência de empresas bem estabelecidas, tanto de capital nacional como de estrangeiro. Enfrentamos forte concorrência de outros fabricantes de massas, farinhas e misturas para bolos em todos os mercados regionais onde atuamos. Além disso, enfrentamos concorrência de fabricantes regionais em diversos mercados, nos quais existem líderes locais bem estabelecidos, sendo que alguns destes fabricantes regionais praticam preços mais baixos do que os praticados por nós, essencialmente em razão de questões tributárias. Poderá haver um aumento da competição e a entrada de novos concorrentes nos mercados em que atuamos. Em muitos aspectos, nossos concorrentes, atuais e futuros, podem ter vantagens em determinadas linhas de produtos e regiões, bem como maior acesso a recursos financeiros do que nós. Adicionalmente, a demanda por nossos produtos é altamente sensível a preços e suscetível à substituição por outros produtos. Mesmo mantendo a competitividade dos preços dos nossos produtos, nossos clientes podem optar por diversificar seus fornecedores comprando produtos de outros fabricantes. Acreditamos que continuaremos a enfrentar forte concorrência em todos os mercados em que atuamos, bem como antecipamos que nossos concorrentes atuais ou futuros podem ampliar suas linhas de produtos e expandir suas áreas de atuação. Neste sentido, nossa situação financeira pode ser adversamente afetada pela forte concorrência.

Podemos não ser bem sucedidos na execução de nossa estratégia para prosseguir expandindo nossos negócios e aumentar nossa receita futura.

Nosso crescimento e performance financeira futuros dependerão, em parte, do sucesso na implementação de diversos elementos de nossa estratégia que dependem de fatores que estão fora do nosso controle. Os principais elementos de nossa estratégia são:

- Ampliar a nossa rede de distribuição e capilaridade;
- Ampliar o nosso mix de produtos para maximizar a extração do valor das nossas marcas;
- Consolidar e ampliar a nossa posição no mercado nacional; e
- Otimizar continuamente os nossos processos operacionais, reduzindo custos e despesas.

Não podemos assegurar que as nossas estratégias serão executadas integralmente ou com sucesso. Particularmente, a indústria de alimentos é afetada principalmente por mudanças nas preferências, gostos e hábitos alimentares dos consumidores, condições econômicas regionais e nacionais, tendências demográficas e nos padrões de comercialização pelos estabelecimentos comerciais. Alguns aspectos de nossa estratégia, incluindo o lançamento de novos produtos, aumento de nossos esforços em marketing e expansão de nossa equipe própria de vendas,

envolvem o aumento de nossos gastos operacionais, que pode não ser compensado pelo aumento de receita, resultando em queda de nossas margens operacionais. Diversos fatores, incluindo reduções na demanda de produtos alimentícios, aumentos nos custos dos nossos insumos e com pessoal, consolidação dos mercados consumidores e dificuldades ou atrasos no desenvolvimento e lançamento de novos produtos para atender às preferências dos nossos consumidores podem afetar adversamente nossos negócios.

Caso não consigamos antecipar, identificar e reagir às mudanças nas preferências dos nossos consumidores e no cenário econômico, bem como uma reação não favorável dos consumidores aos nossos novos produtos, nossos resultados operacionais podem ser adversamente impactados. Além disso, algumas dessas estratégias dependem de fatores que estão fora do nosso controle, como mudanças nas condições dos mercados em que atuamos e ações tomadas por nossos concorrentes, os quais podem sofrer alterações a qualquer tempo pelo Governo Federal ou por qualquer outro governo. Se não formos capazes de executar nossa estratégia, nosso negócio e nosso desempenho financeiro futuro pode ser afetado negativamente.

Nossos resultados estão sujeitos à volatilidade dos preços de compra das matérias-primas, embalagens, combustíveis e serviços públicos que utilizamos.

Nossas principais matérias-primas, incluindo trigo, açúcar e gordura de soja, que são utilizadas na produção de nossos produtos, bem como o papel e o plástico utilizados para empacotar e transportar nossos produtos estão sujeitos a substanciais flutuações de preço, que podem ter um efeito material adverso em nossas operações e resultados financeiros. Os preços das nossas matérias-primas são influenciados por uma série de fatores externos sobre os quais não temos controle, incluindo, mas não limitado ao clima, produção agrícola, condições econômicas nacionais e internacionais, taxas de câmbio, custos de transporte e processamento, regulamentações e políticas governamentais e relação entre oferta e demanda mundial. Alterações bruscas ou inesperadas no preço das matérias-primas de nossos produtos e no preço das matérias-primas utilizadas em nossas embalagens podem não ser possíveis de serem repassadas aos nossos clientes, o que poderá vir a diminuir a nossa margem de lucro e nos afetar de forma adversa e relevante. Adicionalmente, podemos não ser capazes de repassar aos nossos clientes, no seu devido tempo, os aumentos de custos de insumos relacionados à produção de nossos produtos.

Adicionalmente, nossas fábricas utilizam insumos derivados de petróleo e eletricidade para operar, e os custos de transporte incorridos por nós e por nossos distribuidores terceirizados estão ligados a custos de combustíveis. Atualmente, adquirimos insumos derivados de petróleo e eletricidade por meio de diversos contratos de fornecimento de longo prazo. Aumentos substanciais nos preços dos insumos derivados de petróleo, de eletricidade e/ou uma eventual escassez de oferta desses combustíveis ou eletricidade poderão ter um efeito adverso relevante em nossas operações e resultados financeiros.

Acreditamos que a identidade de nossas marcas é essencial para o sucesso de nosso negócio. Se não pudermos utilizar de forma eficaz ou proteger quaisquer de nossas marcas, nossas vendas e resultados operacionais podem ser afetados de maneira adversa.

Acreditamos que as nossas marcas possuem valor significativo e têm desempenhado um papel considerável na manutenção e melhoria da posição competitiva de nossos produtos. Atualmente, temos 100 marcas registradas e 166 pedidos de registro de marcas no INPI. Esses registros e pedidos de registro contemplam todas as marcas atualmente utilizadas pela Companhia na comercialização de seus produtos, e 18 encontram-se em processo de transferência para a Companhia. Caso alguma de nossas marcas seja questionada judicialmente e haja sentença judicial desfavorável relacionada ao uso, validade ou aplicabilidade de alguma de nossas marcas, poderemos ser proibidos de continuar a explorá-la. Adicionalmente, a nossa marca e identidade corporativa podem sofrer uma desvalorização caso sejamos incapazes de manter a qualidade de nossos produtos ou caso surja qualquer problema sanitário ou ambiental que traga prejuízos à nossa imagem.

Somos titulares de incentivos fiscais estaduais e federais e a suspensão, o cancelamento ou a não renovação de tais incentivos podem afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Somos titulares de incentivos fiscais estaduais que nos proporcionam redução no ICMS. Além disso, a sociedade J. Macêdo S.A., anteriormente à incorporação pela Águia S.A., era titular de incentivo fiscal federal, que proporcionava redução no IRPJ. Não podemos assegurar que os programas de incentivo fiscal dos quais nos beneficiamos serão mantidos até sua data de encerramento prevista em lei, ou que seremos capazes de renovar ou substituir tais incentivos no futuro. Adicionalmente, se formos incapazes de atender às exigências existentes sob os diversos programas de incentivo fiscal, tais como: a observância às leis trabalhistas, previdenciárias e ambientais; não utilizar o caixa gerado por meio de incentivos fiscais na distribuição de dividendos; submeter anualmente às autoridades competentes as informações requisitadas; manter os índices de liquidez e endividamentos requeridos,

ou se quaisquer dos incentivos fiscais indicados tiverem sua legalidade questionada por terceiros como, por exemplo, o Ministério Público Federal, outros Estados brasileiros, ou até outras autoridades públicas futuras, que resultem em processos contra nós, nossos incentivos podem ser cancelados e/ou nós podemos ser requisitados a pagar retroativamente todo o valor do benefício que tivermos usado até a data do julgamento, sujeito aos limites prescricionais. Ademais, há o risco de que uma reforma tributária impeça, interrompa ou modifique o uso de incentivos fiscais concedidos. Não podemos assegurar que os incentivos serão integralmente mantidos. Tudo dependerá dos termos da eventual reforma tributária e de que, como e quando ela passará a viger.

Qualquer suspensão, vencimento antecipado, repagamento ou incapacidade em renovar os incentivos fiscais pode ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais.

Decisões adversas em uma ou mais das ações tributárias nas quais somos parte podem afetar de maneira adversa nossos resultados.

Somos parte em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos versando sobre questões tributárias, sendo que, em 30 de junho de 2007, o valor total em discussão dessas ações era de R$ 224 milhões. Desse montante, R$ 46,8 milhões se referem a processos que foram incluídos em parcelamentos federais ou estaduais. Do valor remanescente, de acordo com a estimativa de nossos advogados, (i) R$ 12,4 milhões referem-se a processos cuja expectativa de êxito é de perda provável e, portanto, encontravam-se provisionados; (ii) R$ 84,2 milhões referem-se a processos cuja expectativa de êxito é de perda possível; e (iii) R$ 88,4 milhões referem-se a processos cuja expectativa de êxito é de perda remota. Na hipótese de serem proferidas decisões contrárias às estimativas dos advogados da Companhia, para os demais processos judiciais e procedimentos administrativos em que somos parte, e formos condenados a pagar um montante superior às provisões estabelecidas, o resultado de nossas operações e nossa condição financeira poderão ser adversamente afetados. Vide "*Contingências Judiciais e Administrativas*".

Incêndios ou outros desastres podem afetar a nossa produção, instalações e estrutura de custos, o que poderia afetar adversamente nosso negócio, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Incêndios ou outros desastres podem danificar ou destruir a nossa produção, instalações, matérias-primas, estoques e o nosso centro de processamento de dados, para o qual não havia, em 30 de junho de 2007, um *site* de contingência. Interrupções duradouras no fornecimento de energia elétrica ou escassez de combustível nas nossas unidades industriais podem implicar em aumentos significativos nos nossos custos, o que poderia afetar adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

Os seguros mantidos por nós podem não prover a cobertura completa dos riscos a que estamos sujeitos, ou podem não estar disponíveis a um custo razoável.

A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por seguro ou que excedam os limites dos seguros por nós contratados poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos, o que poderá ter um efeito adverso para nós. Podemos não ser capazes de renovar as apólices que mantemos atualmente, em suas condições atuais. Informações mais detalhadas acerca dos seguros mantidos por nós encontram-se na seção "*Nossas Atividades - Seguros*" deste Prospecto.

A ampliação da regulamentação governamental sobre produtos alimentícios pode aumentar nossos custos ou despesas e afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Nossas unidades industriais e nosso produtos estão sujeitos a inspeções regulares de órgãos dos governos federal, estadual e municipal e a uma ampla regulamentação na área de alimentos, incluindo controles sobre processamento de alimentos. Estamos sujeitos a uma ampla regulamentação exercida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), que é responsável pela inspeção de todos os produtos alimentícios (i) transportados para jurisdições que não aquelas em que foram produzidos, (ii) exportados para fora do Brasil, ou (iii) importados para o Brasil. Também estamos sujeitos a regulamentação de autoridades sanitárias municipais ou estaduais, as quais inspecionam os produtos alimentícios produzidos ou distribuídos em suas respectivas jurisdições nas áreas em que atuamos. Mudanças na regulamentação governamental relacionada à segurança dos alimentos podem demandar que realizemos investimentos adicionais ou incorramos em outros custos e/ou investimentos necessários para atender as especificações aplicáveis aos nossos produtos. Mudanças nas regras de vigilância sanitária podem resultar em aumento de custos e/ou investimentos que pode ter um efeito adverso em nossas operações e resultados financeiros. Também podemos estar sujeitos a litígios decorrentes de regulamentação governamental que podem afetar adversamente nossas operações e resultados financeiros.

O atendimento às leis e regulamentos ambientais e a obtenção de licenças necessárias para a realização de nossas operações podem levar a um aumento de nossas despesas.

Como indústria de alimentos, estamos sujeitos a uma ampla legislação e regulamentação ambiental de âmbito federal, estadual e municipal, concernentes, dentre outras coisas, ao manejo e eliminação de resíduos e descarga de poluentes na água e no solo. Todas as companhias que empreendem atividades que podem ter impacto ambiental, por exemplo, devem obter licenças ambientais. Adicionalmente, nossas unidades industriais devem ser submetidas ao monitoramento contínuo e obter licenças das autoridades ambientais competentes em suas áreas de atuação.

A impossibilidade de atender as exigências impostas pela legislação aplicável e de obter os alvarás necessários para a realização de nossas operações pode resultar em penalidades administrativas e criminais, além de implicar em publicidade negativa e a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente. Incorremos, e continuaremos a incorrer, em despesas de capital e operacionais para cumprir com tais legislações. As autoridades ambientais podem também editar novas regras mais rigorosas, ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem nos obrigar a aumentar os gastos atuais e poderá afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos de dispêndios de capital e para outras finalidades. O cumprimento de novas exigências ambientais pode levar a um aumento de despesas que resultaria em lucros menores.

Ainda, eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a nossa eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos nossos empreendimentos.

Problemas relacionados à fabricação, transporte e armazenagem dos nossos produtos poderão afetar adversamente o resultado de nossas operações e nossa marca.

Poderemos ser obrigados a suspender temporariamente as vendas de alguns produtos para nossos clientes caso estes produtos estejam contaminados, estragados ou indevidamente rotulados. Adicionalmente, eventuais processos judiciais ou administrativos poderão ser propostos contra nós caso venha a ser alegado que o consumo de qualquer um de nossos produtos causou problemas de saúde a algum consumidor. Apesar de atualmente não estarmos envolvidos em ações judiciais ou procedimentos administrativos relevantes, não podemos assegurar que tais ações judiciais ou procedimentos administrativos não serão movidas contra nós no futuro. Uma decisão judicial desfavorável em litígio dessa natureza poderá afetar adversamente nossas operações, nossa marca e nossos resultados financeiros.

Podemos não ser capazes de manter as atuais sinergias em caso de descontinuidade da Aliança com a Bunge.

Caso a Aliança com a Bunge seja, por qualquer motivo, descontinuada, poderemos enfrentar problemas como a redução temporária de nossa atual capacidade de moagem e processamento de trigo e perder algumas de nossas atuais sinergias obtidas por meio da Aliança, como a eliminação de capacidade ociosa e estruturas redundantes, a redução do nosso custo fixo e a atual eficiência operacional em nossa cadeia de suprimentos, produção e distribuição de farinha de trigo. Informações mais detalhadas acerca da Aliança com a Bunge encontram-se na seção "*Nossas Atividades - Aliança com a Bunge*" deste Prospecto.

Não possuímos processo de tomada de decisão específico para a realização de operações com partes relacionadas.

No curso normal de nossos negócios, contratamos eventualmente operações com partes relacionadas. Nossas operações com partes relacionadas relevantes encontram-se descritas na seção "Operações com Partes Relacionadas" deste Prospecto. Tais operações não são contratadas necessariamente em condições e preços usuais de mercado e não possuímos processo de tomada de decisão específico para a realização dessas operações. Desta forma, os acionistas controladores da Companhia poderão, no futuro, determinar que a Companhia efetue operações com partes relacionadas destinadas a promover objetivos econômicos do Grupo J. Macêdo como um todo e não especificamente voltadas ao aprimoramento dos negócios da Companhia.

RISCOS RELATIVOS À OFERTA

As obrigações da Companhia, constantes da Escritura de Emissão, estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Companhia com relação às Debêntures, tais como pedido de recuperação judicial ou falência pela Companhia, não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão e vencimento antecipado de outras

dívidas. Não há garantias de que a Companhia disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das debêntures da presente Emissão na hipótese de ocorrência de eventual vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese em que a Companhia poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações. Para maiores informações, veja a Escritura de Emissão constante deste Prospecto.

Eventual Rebaixamento na Classificação de Risco da Emissão

A classificação de risco atribuída à presente Emissão baseou-se na atual condição da Companhia e nas informações presentes neste Prospecto de Distribuição. Não existe garantia de que a classificação de risco permanecerá inalterada durante a vigência das Debêntures. Caso a classificação de risco seja rebaixada, a Companhia poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, assim como os Debenturistas poderão ter prejuízo caso optem pela venda das Debêntures no mercado secundário.

Eventual rebaixamento na classificação de risco da Emissão poderá acarretar redução de liquidez dos valores mobiliários emitidos por meio dessas ofertas para negociação no mercado secundário

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco das Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar seus valores mobiliários no mercado secundário.

Baixa Liquidez do Mercado Secundário Brasileiro de Valores Mobiliários

O mercado secundário existente no Brasil para negociação de debêntures apresenta histórico de baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado ativo para a negociação das Debêntures que permita a seus subscritores sua posterior alienação, caso decidam vendê-las. Dessa forma, os Debenturistas podem ter dificuldade em realizar a venda, no mercado secundário, das Debêntures adquiridas no âmbito da Oferta.

Validade da Estipulação da Taxa DI, divulgada pela CETIP

A Súmula n.º 176 editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia a nulidade da cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI. Nesse contexto, existe a possibilidade da validade da estipulação da Taxa DI, utilizada para remunerar as Debêntures, ser questionada em uma eventual disputa judicial.

A garantia constituída pela cessão fiduciária de recebíveis pode não ser suficiente para liquidar o saldo devedor total das Debêntures.

A garantia adicional das Debêntures, representada pela Cessão Fiduciária, é parcial. Assim sendo, caso a Companhia não efetue, total ou parcialmente, o pagamento relativo às Debêntures, caberá ao Agente Fiduciário, de forma amigável e de boa fé, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou de qualquer outro procedimento, executar a garantia, tendo sido autorizado a vender, ceder, transferir, usar, sacar, descontar, aplicar ou resgatar os recebíveis objeto da Cessão Fiduciária. Entretanto, não há garantias de que o produto da venda, cessão, transferência, utilização, saque, desconto, aplicação ou resgate dos recebíveis seja suficiente para liquidar integralmente as obrigações decorrentes das Debêntures. Informações mais detalhadas acerca da garantia adicional das Debêntures encontram-se nas seções "*Resumo das Características da Oferta*" e "*Informações Relativas à Oferta*" deste Prospecto.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS DA COMPANHIA

Práticas Contábeis Adotadas no Brasil

As tabelas constantes desta seção exibem dados financeiros selecionados, derivados de:

- Demonstrações financeiras da J. Macêdo (anterior à incorporação pela Águia), relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado no seu parecer, incluído como anexo deste Prospecto;

- Informações financeiras da J. Macêdo (anterior à incorporação pela Águia), relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2006, que foram objeto de revisão limitada pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado no seu relatório incluído como anexo deste Prospecto (o qual inclui ressalva indicando que as informações financeiras no semestre findo em 30 de junho de 2006, incluem receitas de vendas no montante de, aproximadamente, R$ 14.500 mil, seus respectivos impostos e deduções sobre vendas de R$ 3.893 mil e custo dos produtos vendidos de R$ 8.107 mil, relacionadas a notas fiscais emitidas, sem, entretanto, ter se efetivada a entrega dos produtos até o encerramento do referido semestre);

- Informações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2007, com revisão especial pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., conforme indicado no seu parecer, incluído como anexo deste Prospecto.

Ver "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações", juntamente com as respectivas notas explicativas. As tabelas a seguir também apresentam dados financeiros e operacionais da nossa Companhia que não integram as demonstrações financeiras.

Dados da Demonstração do Resultado

Demonstração de Resultado	Exercício encerrado em 31 de dezembro de (em milhares de R$)			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de (em milhares de R$)	
	2004	2005	2006	2006	2007
Receita Operacional Bruta	**1.160.991**	**1.139.250**	**1.153.214**	**555.644**	**570.866**
Venda de Produtos e Serviços	1.160.991	1.139.250	1.153.214	555.644	570.866
Deduções	**(244.891)**	**(210.282)**	**(210.397)**	**(101.948)**	**(105.436)**
Impostos Sobre Vendas	(209.037)	(182.570)	(191.627)	(91.847)	(97.555)
Descontos, Devoluções e Abatimentos	(35.854)	(27.712)	(18.770)	(10.101)	(7.881)
Receita Operacional Líquida	**916.100**	**928.968**	**942.817**	**453.696**	**465.430**
Custos dos Produtos e Serviços Prestados	(680.185)	(628.860)	(636.069)	(308.902)	(327.495)
Lucro Bruto	**235.915**	**300.108**	**306.748**	**144.794**	**137.935**
Despesas Operacionais	**(239.475)**	**(284.720)**	**(252.284)**	**(124.672)**	**(142.254)**
Com Vendas	(174.227)	(222.554)	(198.449)	(95.994)	(105.396)
Gerais e Administrativas	(57.888)	(50.829)	(44.576)	(20.098)	(30.413)
Honorários da Administração	(4.677)	(4.370)	(4.057)	(2.014)	(2.380)
Depreciação e Amortização	(2.698)	(2.943)	(3.687)	(1.868)	(1.838)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	15	(4.024)	(1.515)	(4.698)	(2.227)
Equivalência Patrimonial	**340**	**163**	**29**	**(26)**	**24**
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	**(3.220)**	**15.551**	**54.493**	**20.096**	**(4.295)**
Resultado Financeiro	**(12.309)**	**(22.041)**	**(13.938)**	**(7.500)**	**(4.602)**
Receitas Financeiras	7.549	5.429	9.208	3.828	7.465
Despesas Financeiras	(19.858)	(27.470)	(23.146)	(11.328)	(12.067)
Lucro (Prejuízo) Operacional Após o Resultado Financeiro	**(15.529)**	**(6.490)**	**40.555**	**12.596**	**(8.897)**
Resultado Não Operacional	237	194	417	268	(1.481)
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**(15.292)**	**(6.296)**	**40.972**	**12.864**	**(10.378)**
Imposto de Renda	3.496	(928)	(5.166)	(3.646)	-
Contribuição Social	1.210	(348)	(755)	(1.339)	-
Lucro (Prejuízo) Após o Imposto de Renda e Contribuição Social e Participação dos Empregados	**(10.586)**	**(7.572)**	**35.051**	**7.879**	**(10.378)**
Provisão para Participação de Empregados no Lucro	-	-	(5.022)	0	(890)
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício/Período	**(10.586)**	**(7.572)**	**30.029**	**7.879**	**(11.268)**
Reconciliação para o EBITDA					
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	**(10.586)**	**(7.572)**	**30.029**	**7.879**	**(11.268)**
Imposto de Renda	(3.496)	928	5.166	3.646	-
Contribuição Social	(1.210)	348	755	1.339	-
Receitas Financeiras	(7.549)	(5.429)	(9.208)	(3.828)	(7.465)
Despesas Financeiras	19.858	27.470	23.146	11.328	12.067
Resultado Não Operacional	(237)	(194)	(417)	(268)	1.481
Depreciação e Amortização	9.163	9.375	8.780	4.688	4.936
EBITDA	**5.943**	**24.926**	**58.251**	**24.784**	**(249)**

Dados do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial	Exercício encerrado em 31 de dezembro de (em milhares de R$)			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de (em milhares de R$)	
	2004	2005	2006	2006	2007
Ativo					
Circulante					
Disponibilidades	6.402	3.366	17.039	13.161	16.627
Contas a Receber de Clientes	106.613	116.806	113.346	124.613	117.231
Provisão Para Devedores Duvidosos	(8.706)	(8.060)	(1.968)	(1.725)	(7.324)
Estoques	78.495	69.173	79.426	73.041	94.903
Impostos a Recuperar	14.119	24.565	24.386	16.167	23.521
Outros Ativos	5.913	7.013	8.125	8.047	4.639
Total	**202.836**	**212.863**	**240.354**	**233.304**	**249.597**
Realizável a Longo Prazo					
Créditos Com Empresas Ligadas	46.161	60.372	45.801	58.256	67.259
Bens Não Destinados a Uso	0	0	0	-	7.301
Depósitos Judiciais	952	3.542	4.084	3.712	2091
Valores a Recuperar e Outros	5.056	1.639	2.332	1.638	246
Total	**52.169**	**65.553**	**52.217**	**63.606**	**76.897**
Permanente					
Investimentos	3.428	3.265	21.427	21.411	21.625
Imobilizado	93.266	102.094	85.999	83.657	81.289
Intangível	0	0	0	-	331
Diferido	799	1.352	1.506	1.500	272
Total	**97.493**	**106.711**	**108.932**	**106.568**	**103.517**
Ativo Total	**352.498**	**385.127**	**401.503**	**403.478**	**430.011**
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	47.264	39.764	26.359	44.710	40.838
Empresas Ligadas	-	-	18	-	2.320
Empréstimos e Financiamentos	41.075	71.319	76.573	74.064	76.933
Debêntures	1.361	-	-	-	-
Salários e Obrigações Sociais	7.880	8.165	13.821	10.420	12.249
Obrigações Fiscais	8.020	10.044	11.501	8.777	22.981
Parcelamento de Tributos	1.197	7.056	12.504	7.711	8.132
Verbas Comerciais	5.664	7.213	9.067	6.985	2.360
Fretes a Pagar	3.237	7.500	7.869	8.267	8.940
Outras Contas a Pagar	8.192	10.583	13.055	13.153	12.100
Total	**123.890**	**161.644**	**170.767**	**174.087**	**186.853**
Exigível a Longo Prazo					
Empréstimos e Financiamentos	2.575	2.500	587	2.083	154
Debêntures	1.181	-		-	-
Parcelamento de Tributos e Outros	11.158	32.145	29.243	29.908	34.407
Provisão para Contingências	42.706	26.939	19.334	27.487	20.781
Total	**57.620**	**61.584**	**49.164**	**59.478**	55.342
Patrimônio Líquido					
Capital Social	72.858	72.858	72.858	72.858	197.872
Reservas de Capital	108.530	108.530	108.714	108.665	363
Reservas de Lucros	-	-	-	-	848
Lucros (ou Prejuízos) Acumulados	(10.400)	(19.489)	0	(11.610)	(11.267)
Total	**170.988**	**161.899**	**181.572**	**169.913**	**187.816**
Passivo Total	**352.498**	**385.127**	**401.503**	**403.478**	**430.011**

Demonstrações Financeiras Consolidadas Combinadas da Companhia e Águia S.A.

Tendo em vista a incorporação da Companhia pela Águia ocorrida em 31 de dezembro de 2006, apresentamos abaixo as demonstrações financeiras consolidadas combinadas da Companhia e da Águia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006:

Dados da Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultado	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	Em milhares de Reais		
	2004	2005	2006
Receita Operacional Bruta	**1.192.034**	**1.201.691**	**1.155.754**
Venda de Produtos e Serviços			
Deduções	**-252.619**	**-224.867**	**-210.663**
Impostos Sobre Vendas	-215.805	-195.244	-191.893
Descontos, Devoluções e Abatimentos	-36.814	-29.623	-18.770
Receita Operacional Líquida	**939.415**	**976.824**	**945.091**
Custo dos Produtos e Serviços Prestados	**-703.080**	**-667.241**	**-637.906**
Lucro Bruto	**236.335**	**309.583**	**307.185**
Despesas Operacionais	**-258.563**	**-296.218**	**-256.237**
Vendas	-176.111	-227.125	-198.449
Administrativas e gerais	-59.687	-53.112	-46.335
Honorários da administração	-4.790	-4.451	-4.057
Outras despesas operacionais, líquidas	-6.020	-6.484	77
Variação cambial de ativos/passivos de controlada no exterior	-8.237	-1.283	-3.034
Depreciação e Amortização	-3.718	-3.763	-4.439
Equivalência Patrimonial	**-**	**-**	**9.366**
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	**-22.228**	**13.365**	**60.314**
Resultado Financeiro	**-13.948**	**-13.441**	**-5.545**
Resultado Não Operacional	**253**	**193**	**417**
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**-35.923**	**117**	**55.186**
Imposto de renda	3.375	-3.585	-6.212
Contribuição social	1.210	-1.322	-1.143
Incentivos fiscais de controlada	584	1.054	-
Participação de minoritários	967	-136	-
Lucro (Prejuízo) Após o Imposto de Renda e Contribuição Social	**-29.787**	**-3.872**	**47.831**
Provisão para Participação de Empregados no Lucro	-	-	-5.022
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**-29.787**	**-3.872**	**42.809**
Reconciliação para o EBITDA			
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**-29.787**	**-3.872**	**42.809**
Imposto de Renda	-3.375	3.585	6.212
Contribuição Social	-1.210	1.322	1.143
Resultado Financeiro	13.948	13.441	5.545
Resultado Não Operacional	-253	-193	-417
Depreciação e Amortização	10.801	10.617	10.527
EBITDA	**-9.876**	**24.900**	**65.819**

Dados do Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	Em milhares de Reais		
	2004	2005	2006
Ativo			
Circulante			
Disponibilidade	109.016	100.096	21.322
Contas a receber clientes	98.878	118.150	105.578
Estoques	77.684	74.987	79.426
Impostos a recuperar	18.507	27.038	28.454
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.706	4.311	-
Outros ativos	9.079	11.177	11.906
Total	**317.870**	**335.759**	**246.686**
Realizável a Longo Prazo			
Créditos com empresas ligadas	48.394	74.503	68.336
Depósitos Judiciais	967	3.557	4.472
Aplicações financeiras	63.252	63.000	-
Valores a recuperar e outros	5.056	1.639	1.532
Total	**117.669**	**142.699**	**74.340**
Permanente			
Investimentos	314	170	207
Imobilizado	101.760	110.043	105.969
Diferido	836	1.381	1.505
Total	**102.910**	**111.594**	**107.681**
Ativo Total	**538.449**	**590.052**	**428.707**
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	50.256	49.369	26.385
Empréstimos e financiamentos	43.677	76.646	76.573
Debêntures	1.361	-	-
Salários e Obrigações Sociais	8.378	8.781	8.799
Obrigações fiscais	8.542	13.781	11.546
Parcelamento de tributos	1.197	7.056	12.678
Verbas comerciais	1.678	2.529	3.212
Fretes a Pagar	3.237	7.500	7.869
Provisão para participação dos empregados nos lucros	-	-	5.022
Outras contas a pagar	9.959	11.370	16.336
Total	**128.285**	**177.032**	**168.420**
Exigível a Longo Prazo			
Empresas ligadas	-	1.149	-
Empréstimos e financiamentos	2.936	3.191	587
Debêntures	1.181	-	-
Parcelamento de tributos e outros	11.158	32.145	30.954
Provisão para contingências	47.076	32.346	21.722
Total	**62.351**	**68.831**	**53.263**
Participação de acionistas minoritários	**3.775**	**3.028**	**-**
Patrimônio Líquido			
Capital social	302.947	302.947	197.872
Reservas de capital	108.530	108.530	363
Reserva de lucros	360	209	848
Lucros/ (prejuízos) acumulados	-67.799	-70.525	7.941
Total	**344.038**	**341.161**	**207.024**
Passivo Total	**538.449**	**590.052**	**428.707**

ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA

A análise e discussão da administração sobre as Demonstrações Financeira e os Resultados Operacionais a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras da J. Macêdo (anterior à incorporação pela Águia) para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, de 2005 e de 2004, com as informações financeiras da J. Macêdo (anterior à incorporação pela Águia) para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2006, e as nossas informações financeiras consolidadas para o período de seis meses encerrados em 30 de junho de 2007, bem como com as informações apresentadas em "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações" e "Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas". As nossas demonstrações financeiras constantes do presente Prospecto foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

A discussão a seguir contém afirmações com relação ao futuro que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados efetivos podem ser substancialmente diferentes dos resultados discutidos nas afirmações com relação ao futuro por diversas razões, incluindo, mas não se limitando a fatores indicados nas seções "Considerações sobre Estimativas e Declarações sobre o Futuro" e "Fatores de Risco".

Visão Geral

Conjuntura Macroeconômica e Setorial

A atualização anual do Sistema de Contas Nacionais (cálculo do PIB), de acordo com as pesquisas econômicas e domiciliares do IBGE, o uso das informações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, o aperfeiçoamento do cálculo das atividades de governo e do setor de intermediação financeira foram introduzidas na nova série do Sistema de Contas Nacionais, desenvolvida pelo IBGE com o objetivo de melhorar a medição dos indicadores sobre o desempenho da economia do país.

Esta nova metodologia trouxe números de crescimento mais consistentes com a percepção geral do mercado e de analistas econômicos porquanto o PIB calculado atualmente tomava como base a estrutura produtiva em vigor em 1985 (último censo econômico). Antes eram investigadas 43 atividades econômicas e 80 produtos, e agora são 56 atividades econômicas e 110 produtos.

Nesse contexto, o PIB a preços de mercado acumulado em 2006, apresentou crescimento de 3,7% em relação a 2005, destacando-se que em 2006, a população residente do país foi estimada em 186.770.562 habitantes, o que representou um crescimento populacional de 1,4%.

A agropecuária, em 2006, cresceu 4,1%, recuperando-se em relação ao ano anterior, quando atingiu um modesto crescimento de 1,0%, em virtude da quebra de safra de alguns produtos com grande representatividade na colheita, e da ocorrência da febre aftosa no quarto trimestre de 2005. Dentre os subsetores da indústria, a maior alta foi a da extrativa mineral (6,0%).

Na análise da demanda, o Consumo das Famílias apresentou alta de 4,3%, sendo este o terceiro ano consecutivo de crescimento deste componente. Um dos fatores que contribuíram para este resultado foi a elevação de 5,6% da massa salarial real, que ocorreu devido ao comportamento favorável tanto do pessoal ocupado como do rendimento médio real do trabalho efetivamente recebido (aumentos de 2,3% e 3,3%, respectivamente, na comparação com 2005).

Já o Consumo do Governo apresentou crescimento de 3,6%. A formação bruta de capital fixo também apresentou crescimento de 8,7% quando comparado ao ano de 2005, influenciada pelo aumento da construção civil e das máquinas e equipamentos, sobretudos importados. Ressalte-se que a média da taxa de juros efetiva SELIC para 2006 ficou em 15,3% ao ano, menor do que a registrada em 2005 que foi de 19,1% ao ano.

No âmbito do setor externo, as exportações de bens e serviços apresentaram um crescimento de 4,6% e as importações de bens e serviços tiveram elevação de 18,1%, apresentando uma aceleração em comparação com as taxa registradas em 2005. Naquele ano o crescimento das exportações havia sido superior ao das importações (10,1% contra 9,3%, respectivamente).

O Novo PIB em 2006

Em 2006, o Produto Interno Bruto a preços de mercado alcançou R$ 2.322,8 bilhões, sendo R$ 1.999,6 bilhões referentes ao Valor Adicionado a preços básicos e R$ 323,2 bilhões aos Impostos sobre Produtos. Entre os componentes da demanda, o Consumo das Famílias totalizou R$ 1.402,1 bilhões.

A esse quadro mais alentador de crescimento deve ser acrescentado o fato de a Companhia, mercê de seu portfólio de produtos e marcas, ter penetração em todas as regiões do Brasil, em especial nas Regiões Sudeste e Nordeste, sendo que esta última constitui a maior geradora de resultados.

A Companhia entende, pois, que fabrica e comercializa, em boa medida, produtos por definição integrantes da cesta básica alimentar e que são largamente consumidos pelas populações de rendas mais baixas. Isso tem sido reforçado pela ação dos programas governamentais de transferência de renda e que têm contribuído fortemente para a elevação da taxa de consumo no País.

A tudo isso se adiciona o diagnóstico de que o Nordeste é uma região que vem crescendo a taxas maiores que o restante do País porquanto sua participação no PIB passou de 13,8%, em 2003, para 14,1%, em 2004, últimos dados disponíveis junto ao IBGE. Por seu turno, a participação da região Norte no Produto Interno Bruto brasileiro passou de 5,0% para 5,3%, no mesmo período.

Reforça-se esta constatação quando se examina o percentual de renda apropriada pelas populações mais pobres, segundo dados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Com efeito, tomando-se o extrato dos 50% brasileiros mais pobres, constata-se que nos últimos cinco anos eles vêm apropriando-se de parcela crescente da renda nacional que passou de 12,58% em 2000 para 14,07% em 2005.

Demais, a estimativa de crescimento do PIB brasileiro para 2007 quantificada em 4,5% está calcada em compromissos assumidos pelo Governo Federal, cuja previsão continuou mantida após o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), indicando que o ano de 2007 poderá ser também auspicioso nesse particular. Esta expectativa nacional está capturada nos movimentos de grandes corporações em desenvolver produtos específicos para as classes de renda mais baixa e a construção de novas fábricas nas regiões Nordeste e Norte do País.

Principais Fatores que Afetam os Nossos Resultados Operacionais

A nossa Companhia é significativamente afetada pelas condições econômicas e sociais do País. Em particular, os resultados financeiros e operacionais da Companhia, conforme apresentados nas demonstrações financeiras incluídas neste Prospecto, foram afetados pela taxa de crescimento do PIB, acima comentada, e pela taxa de inflação no Brasil. Os resultados financeiros e operacionais da Companhia também são afetados pela taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano.

Inflação e Desvalorização

A inflação e algumas medidas governamentais para controlar a inflação podem contribuir significativamente para incertezas econômicas no Brasil e aumentar a volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros, afetando adversamente os negócios da Companhia.

No passado, o Brasil enfrentou elevadas taxas de inflação. Mais recentemente, a taxa anual de inflação, conforme calculada pelo IPCA, ficou em 12,53% em 2002, 9,3% em 2003, 7,6% em 2004, 5,7% em 2005 e 3,14% em 2006. A inflação e algumas medidas governamentais visando controlá-la tiveram efeitos negativos significativos no passado sobre a economia brasileira. As medidas tomadas para conter a inflação, associadas a especulações públicas sobre possíveis ações governamentais futuras, têm contribuído para incertezas econômicas no Brasil e aumentado a volatilidade no mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive reduções na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real poderão gerar aumentos na inflação. Caso o Brasil enfrente uma inflação elevada no futuro, talvez a Companhia não consiga ajustar as taxas que cobra de seus clientes, para compensar os efeitos da inflação sobre a estrutura de custo da Companhia. Pressões inflacionárias também poderão diminuir a habilidade da Companhia em acessar mercados financeiros internacionais ou resultar em políticas governamentais para combater a inflação que poderiam prejudicar os negócios da Companhia.

Variação cambial do real em relação ao dólar

O real tem, historicamente, sofrido freqüentes desvalorizações. Embora, a longo prazo, as desvalorizações do real tenham se relacionado com o índice de inflação no Brasil, tais desvalorizações têm resultado em flutuações significativas, a curto e médio prazos, do valor da moeda brasileira. O real desvalorizou-se em relação ao dólar norte-americano em 8,5% em 2000 e 15,7% em 2001. Em 2002, o real desvalorizou-se 34,3% em relação ao dólar norte-americano em parte devido às incertezas políticas envolvendo as eleições presidenciais brasileiras e a retração econômica global; em 2003, a valorização do real frente ao dólar norte-americano totalizou 22,3%. Em 2004, 2005 e 2006, o real valorizou-se 8,8%, 13,4% e 9,5%, respectivamente, em relação ao dólar norte-americano. Em 2007, até 30 de junho a desvalorização do dólar norte americano frente ao Real foi de 9,9%.

Não é possível garantir que o real não irá depreciar ou se desvalorizar em relação ao dólar norte-americano novamente. Futuras desvalorizações do real frente ao dólar norte-americano podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, que poderão afetar adversamente a Companhia, reduzir o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e requerer a intervenção do Governo Federal, incluindo a adoção de políticas governamentais recessivas.

A inflação e a variação cambial tiveram, e poderão continuar a ter, efeitos na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia. Um efeito significativo da inflação e da variação cambial está relacionado aos custos e despesas operacionais da Companhia, tendo em vista que, substancialmente, com exceção do trigo (uma de nossas principais matérias-primas), os gastos em caixa da Companhia são realizados em reais e tendem a aumentar com a inflação, pois os fornecedores e prestadores de serviços geralmente aumentam os preços para refletir a inflação.

A tabela a seguir fornece os dados do crescimento real do Produto Interno Bruto, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio do dólar norte-americano nos períodos indicados.

	Exercício social encerrado em		
	2004	**2005**	**2006**
Crescimento real do Produto Interno Bruto	5,2%	2,3%	3,70%
Inflação (IGP-M)[1]	12,42%	1,2%	3,85%
Inflação (IPCA)[2]	7,6%	5,69%	3,14%
CDI[3]	19,28%	19,09%	12,47%
Valorização do Real face ao dólar	8,85%	13,40%	9,48%
Taxa de câmbio do fim do período — US$ 1.00	2,65	2,34	2,14
Taxa de câmbio média — US$1.00[4]	2,92	2,41	2,17

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, BACEN, IPEADATA e Bloomberg.

(1) A Inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.

(2) A Inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(3) A taxa CDI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros praticadas durante o dia no Brasil (acumulada para o mês do fim do período, anualizada).

(4) Média das taxas de câmbio do último dia de cada mês durante o período.

Nossas Demonstrações Financeiras e Práticas Contábeis Críticas

A elaboração de nossas demonstrações financeiras de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil requer que efetuemos certos julgamentos e utilizemos premissas na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor de nossos ativos e passivos. Os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas. Com o intuito de fornecer um entendimento de como formamos nosso julgamento e estimativas sobre determinados eventos futuros, inclusive as variáveis e premissas que fundamentam as estimativas e a sensibilidade de tais julgamentos de acordo com diferentes variáveis e condições, resumimos as nossas principais práticas contábeis críticas a seguir:

- *Estoques*. Os estoques compreendem produtos acabados, matérias-primas e materiais para consumo. Os produtos acabados são avaliados pelo custo de produção, enquanto que as matérias-primas e materiais de consumo são avaliados pelo custo médio de aquisição. Nos casos especiais em que o valor do estoque de produtos acabados eventualmente supere o valor de mercado, são constituídas provisões para ajuste aos valores de mercado.

- *Imobilizado.* Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, atualizado monetariamente com base na legislação em vigor até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais que consideram a vida útil econômica estimada dos ativos.

Descrição das principais linhas contábeis

- *Receitas Líquidas de Vendas*: As nossas receitas consistem principalmente da venda de produtos acabados derivados do trigo e demais receitas, após as deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e tributos incidentes sobre o faturamento, e são reconhecidas quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos ao comprador, ou seja, quando o produto é entregue aos clientes ou aos transportadores. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

- *Custo dos Produtos Vendidos*: O custo dos produtos vendidos consiste principalmente em custos com matérias-primas, embalagens, mão-de-obra, energia, depreciação e insumos auxiliares.

- *Despesas Operacionais*: As nossas despesas operacionais abrangem principalmente: (i) despesas administrativas e gerais, como gastos com pessoal, honorários, aluguéis, viagens e comunicação; e (ii) despesas com vendas, que incluem gastos com fretes, armazenagem, comissões, classificação de produtos, provisão para créditos de liquidação duvidosa e outras despesas relacionadas.

- *Despesas financeiras*: As nossas despesas financeiras incluem despesas de juros, tributos incidentes sobre movimentação financeira (CPMF e IOF), variações cambiais passivas, perdas em operações com derivativos (*hedge*), despesas bancárias e descontos concedidos.

- *Resultado Não-Operacional*: O nosso resultado não-operacional é representado pelos resultados oriundos das baixas e alienações de ativos permanentes.

Resultados Operacionais

A tabela abaixo apresenta os valores relativos à demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 e para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2007 e 2006. Os valores relativos às demonstrações dos resultados estão expressos como percentual da receita operacional líquida. A tabela também aponta as variações anuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004, bem como a variação entre os períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2007 e 2006:

	Encerrado em 31 de dezembro de (R$ milhares, exceto percentuais)								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de (R$ milhares, exceto percentuais)				
	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. % 2005/ 2004	Var. % 2006/ 2005	2006	AV	2007	AV	Var. % 2007/ 2006
Receita Operacional Bruta	**1.160.991**	**126,7%**	**1.139.250**	**122,6%**	**1.153.214**	**122,3%**	**-1,9%**	**1,2%**	**555.644**	**122,5%**	**570.866**	**122,7%**	**2,7%**
Venda de Produtos e Serviços	1.160.991	126,7%	1.139.250	122,6%	1.153.214	122,3%	-1,9%	1,2%	555.644	122,5%	570.866	122,7%	2,7%
Deduções	**(244.891)**	**-26,7%**	**(210.282)**	**-22,6%**	**(210.397)**	**-22,3%**	**-14,1%**	**0,1%**	**(101.948)**	**-22,5%**	**(105.436)**	**-22,7%**	**3,4%**
Impostos Sobre Vendas	(209.037)	-22,8%	(182.570)	-19,7%	(191.627)	-20,3%	-12,7%	5,0%	(91.847)	-20,2%	(97.555)	-21,0%	6,2%
Descontos, Devoluções e Abatimentos	(35.854)	-3,9%	(27.712)	-3,0%	(18.770)	-2,0%	-22,7%	-32,3%	(10.101)	-2,2%	(7.881)	-1,7%	-22,0%
Receita Operacional Líquida	**916.100**	**100,0%**	**928.968**	**100,0%**	**942.817**	**100,0%**	**1,4%**	**1,5%**	**453.696**	**100,0%**	**465.430**	**100,0%**	**2,6%**
Custos dos Produtos e Serviços Prestados	(680.185)	-74,2%	(628.860)	-67,7%	(636.069)	-67,5%	-7,5%	1,1%	(308.902)	-68,1%	(327.495)	-70,4%	6,0%
Lucro Bruto	**235.915**	**25,8%**	**300.108**	**32,3%**	**306.748**	**32,5%**	**27,2%**	**2,2%**	**144.794**	**31,9%**	**137.935**	**29,6%**	**-4,7%**
Despesas Operacionais	**(239.475)**	**-26,1%**	**(284.720)**	**-30,6%**	**(252.284)**	**-26,8%**	**18,9%**	**-11,4%**	**(124.672)**	**-27,5%**	**(142.254)**	**-30,6%**	**14,1%**
Com Vendas	(174.227)	-19,0%	(222.554)	-24,0%	(198.449)	-21,0%	27,7%	-10,8%	(95.994)	-21,2%	(105.396)	-22,6%	9,8%
Gerais e Administrativas	(57.888)	-6,3%	(50.829)	-5,5%	(44.576)	-4,7%	-12,2%	-12,3%	(20.098)	-4,4%	(30.413)	-6,5%	51,3%
Honorários da Administração	(4.677)	-0,5%	(4.370)	-0,5%	(4.057)	-0,4%	-6,6%	-7,2%	(2.014)	-0,4%	(2.380)	-0,5%	18,2%
Depreciação e Amortização	(2.698)	-0,3%	(2.943)	-0,3%	(3.687)	-0,4%	9,1%	25,3%	(1.868)	-0,4%	(1.838)	-0,4%	-1,6%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	15	0,0%	(4.024)	-0,4%	(1.515)	-0,2%	-26.926,7%	-62,4%	(4.698)	-1,0%	(2.227)	-0,5%	-52,6%
Equivalência Patrimonial	**340**	**0,0%**	**163**	**0,0%**	**29**	**0,0%**	**-52,1%**	**-82,2%**	**(26)**	**0,0%**	**24**	**0,0%**	**-192,3%**
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	**(3.220)**	**-0,4%**	**15.551**	**1,7%**	**54.493**	**5,8%**	**-583,0%**	**250,4%**	**20.096**	**4,4%**	**(4.295)**	**-0,9%**	**-121,4%**
Resultado Financeiro	**(12.309)**	**-1,3%**	**(22.041)**	**-2,4%**	**(13.938)**	**-1,5%**	**79,1%**	**-36,8%**	**(7.500)**	**-1,7%**	**(4.602)**	**-1,0%**	**-38,7%**
Receitas Financeiras	7.549	0,8%	5.429	0,6%	9.208	1,0%	-28,1%	69,6%	3.828	0,8%	7.465	1,6%	95,0%
Despesas Financeiras	(19.858)	-2,2%	(27.470)	-3,0%	(23.146)	-2,5%	38,3%	-15,7%	(11.328)	-2,5%	(12.067)	-2,6%	6,5%

	Encerrado em 31 de dezembro de (R$ milhares, exceto percentuais)								Período de seis meses encerrado em 30 de junho de (R$ milhares, exceto percentuais)				
	2004	AV	2005	AV	2006	AV	Var. % 2005/ 2004	Var. % 2006/ 2005	2006	AV	2007	AV	Var. % 2007/ 2006
Lucro (Prejuízo) Operacional Após o Resultado Financeiro	**(15.529)**	**-1,7%**	**(6.490)**	**-0,7%**	**40.555**	**4,3%**	**-58,2%**	**-724,9%**	**12.596**	**2,8%**	**(8.897)**	**-1,9%**	**-170,6%**
Resultado Não Operacional	237	0,0%	194	0,0%	417	0,0%	-18,1%	114,9%	268	0,1%	(1.481)	-0,3%	-652,2%
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**(15.292)**	**-1,7%**	**(6.296)**	**-0,7%**	**40.972**	**4,3%**	**-58,8%**	**-750,8%**	**12.864**	**2,8%**	**(10.378)**	**-2,2%**	**-180,7%**
Imposto de Renda	3.496	0,4%	(928)	-0,1%	(5.166)	-0,5%	-126,5%	456,7%	(3.646)	-0,8%	-	0,0%	100,0%
Contribuição Social	1.210	0,1%	(348)	0,0%	(755)	-0,1%	-128,8%	117,0%	(1.339)	-0,3%	-	0,0%	100,0%
Lucro (Prejuízo) Após o Imposto de Renda e Contribuição Social e Participação dos Empregados	**(10.586)**	**-1,2%**	**(7.572)**	**-0,8%**	**35.051**	**3,7%**	**-28,5%**	**-562,9%**	**7.879**	**1,7%**	**(10.378)**	**-2,2%**	**--231,7%**
Provisão para Participação de Empregados no Lucro	-	0,0%	-	0,0%	(5.022)	-0,5%	-	-	-	0,0%	(890)	0,2%	-
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	**(10.586)**	**-1,2%**	**(7.572)**	**-0,8%**	**30.029**	**3,2%**	**-28,5%**	**-496,6%**	**7.879**	**1,7%**	**(11.268)**	**-2,4%**	**--243,0%**
Reconciliação para o EBITDA													
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	**(10.586)**	**-1,2%**	**(7.572)**	**-0,8%**	**30.029**	**3,2%**	**-28,5%**	**-496,6%**	**7.879**	**1,7%**	**(11.268)**	**-2,4%**	**--243,0%**
Imposto de Renda	(3.496)	-0,4%	928	0,1%	5.166	0,5%	-126,5%	456,7%	3.646	0,8%	-	0,0%	100,0%
Contribuição Social	(1.210)	-0,1%	348	0,0%	755	0,1%	-128,8%	117,0%	1.339	0,3%	-	0,0%	100,0%
Receitas Financeiras	(7.549)	-0,8%	(5.429)	-0,6%	(9.208)	-1,0%	-28,1%	69,6%	(3.828)	-0,8%	(7.465)	-1,6%	-95,0%
Despesas Financeiras	19.858	2,2%	27.470	3,0%	23.146	2,5%	38,3%	-15,7%	11.328	2,5%	12.067	2,6%	6,5%
Resultado Não Operacional	(237)	0,0%	(194)	0,0%	(417)	0,0%	-18,1%	114,9%	(268)	-0,1%	1.481	0,3%	652,6%
Depreciação e Amortização	9.163	1,0%	9.375	1,0%	8.780	0,9%	2,3%	-6,3%	4.688	1,0%	4.936	1,1%	5,3%
EBITDA	**5.943**	**0,6%**	**24.926**	**2,7%**	**58.251**	**6,2%**	**319,4%**	**133,7%**	**24.784**	**5,5%**	**(249)**	**-0,1%**	**--101,0%**

Período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007 comparado ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2006

Receita Operacional Bruta

Venda de Produtos e Serviços

A nossa receita operacional bruta passou para R$ 570,9 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 555,6 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 2,7 %, em razão do crescimento de nossas vendas de massas, sobremesas e biscoitos.

Farinhas Domésticas

A receita operacional bruta proveniente das nossas vendas de farinha de trigo passou para R$217,7 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$205,0 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 6,2 %, que se deveu especialmente em parte ao aumento do preço médio de venda e mix dos produtos vendidos.

Massas

A receita operacional bruta proveniente das nossas vendas de massas passou para R$ 157,1 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$140,1 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 12,1%, que se deveu especialmente ao aumento no volume vendido de 83.850 toneladas em 2007 contra 76.901 toneladas em 2006.

Misturas para bolos

A receita operacional bruta proveniente das nossas vendas de misturas para bolos passou para R$ 65,5 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$65,0 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 0,8%, que se deveu especialmente ao *mix* de volume vendido e ao aumento do preço médio.

Deduções sobre a Receita Operacional Bruta

Impostos sobre Vendas

Os impostos sobre vendas passaram para R$ 97,6 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007, contra R$ 91,8 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 6,2%, devido em parte ao aumento de volume e em parte a alterações no mix de nossas vendas, com maior participação de produtos ou regiões onde temos maior tributação.

Descontos, Devoluções e Abatimentos

As deduções de natureza comercial (descontos, devoluções e abatimentos) passaram para R$ 7,9 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 10,1 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou uma redução de 21,8%, devido a melhorias introduzidas em nossos processos comerciais, logísticos e respectivos níveis de serviço.

Custo dos Produtos e Serviços Vendidos

O custo dos produtos e serviços vendidos passou para R$ 327,5 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 308,9 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 6,0%, que se deveu especialmente ao aumento de preço de nossa principal matéria-prima, o trigo.

Lucro Bruto

O lucro bruto da nossa Companhia passou para R$ 137,9 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007, inferior aos R$ 144,8 milhões obtidos no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, com uma redução de 4,7%, em função de nossa estratégia temporal de ganho de *market share* e de ajustes em nossas políticas comerciais.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais passaram para R$ 142,3 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 124,7 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 14,1%. Neste aumento de gastos destacam-se dispêndios adicionais com campanhas de marketing, publicidade e propaganda, no montante de R$ 2,0 milhões, e gastos não-recorrentes referentes ao provisionamento de contas a receber vencidas da EBAL – Empresa Bahiana de Alimentos, no montante de R$ 3,7 milhões (crédito este ora em fase de negociação), bem como provisionamento de crédito no montante de R$ 3,0 milhões contra a Companhia Brasileira de Bebidas (Ambev), referente a operação de compra e venda de ativos (ora em fase de discussão com aquela Companhia) realizados no primeiro trimestre de 2007. No segundo trimestre de 2007, destaca-se ainda o gasto no montante de R$ 1,5 milhão referente à reestruturação.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram para R$ 105,4 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 96,0 milhões gastos no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um crescimento de 9,8%, destacando-se maiores gastos com propaganda e publicidade e provisionamento de créditos de liquidação duvidosa da EBAL e da Ambev, já mencionados anteriormente.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas passaram para R$ 30,4 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 20,1 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 51,3%.

Honorários da Administração

Os honorários da administração passaram para R$ 2,4 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 2,0 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 18,2%.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização passaram para R$ 1,8 milhão no semestre encerrado em 30 de junho de 2007, sem variação significativa em relação aos R$ 1,9 milhão no semestre encerrado em 30 de junho de 2006.

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais passaram para R$ 2,2 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 4,7 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou uma redução de 52,6%.

Resultado Financeiro

As receitas financeiras passaram para R$ 7,5 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 3,8 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 95,0%.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras passaram para R$ 12,1 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 11,3 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006, o que representou um aumento de 6,5%.

Equivalência Patrimonial

Esta rubrica não teve relevância nos números da Companhia nos semestres findos em 30 de junho de 2007 e 30 de junho de 2006.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em função do prejuízo observado no 1º semestre de 2007 não foram provisionados imposto de renda e contribuição social. No semestre encerrado em 30 de junho de 2006, a Companhia provisionou R$ 5,0 milhões para estas contas.

Lucro Líquido (Prejuízo)

A Companhia apresentou prejuízo de R$ 11,3 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007, contra lucro de R$ 7,9 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2006.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2006 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005

Receita Operacional Bruta

Venda de Produtos

A nossa receita operacional bruta passou para R$1.153,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 em relação aos R$1.139,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, o que representou um aumento de 1,2%, em razão do crescimento de nossas vendas de massas, sobremesas e biscoitos em 6,7%, 34,1% e 17,0%, respectivamente, muito embora o preço médio por tonelada dos produtos de consumo tenha apresentado uma redução de 0,4%, passando para de R$ 1.636,00/tonelada em 2006 em comparação ao preço de R$1.643,00/tonelada em 2005.

A seguir, descrevemos o comportamento e a contribuição das nossas principais categorias de produtos para o nosso negócio:

Farinhas Domésticas

A receita operacional bruta proveniente das nossas vendas de farinha de trigo passou para R$434,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 em relação aos R$468,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, o que representou uma redução de 7,5%, que se deveu especialmente à queda do nosso volume de vendas, muito embora o preço médio de farinha doméstica tenha passado para R$1.140,00/tonelada em 2006 em comparação ao preço de R$1.129,00/tonelada em 2005 o que trouxe uma melhora na contribuição marginal do produto. Nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, as receitas operacionais brutas provenientes de nossas vendas de farinhas domésticas representaram, respectivamente, 37,7% e 41,1% da nossa Receita Operacional Bruta total.

Massas

A receita operacional bruta proveniente das nossas vendas de massas passou para R$ 293,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 em relação aos R$ 282,0 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, o que representou um aumento de 4,1%, que se deveu especialmente ao crescimento do nosso volume de vendas em 6,7% no mesmo período, muito embora o preço médio de massa tenha diminuído para R$1.859,00/tonelada em 2006 em comparação ao preço de R$1.932,00/tonelada em 2005. Nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, as receitas operacionais brutas provenientes de nossas vendas de massas representaram, respectivamente, 25,4 % e 24,8 % da nossa Receita Operacional Bruta total.

Misturas para bolos

A receita operacional bruta proveniente das nossas vendas de misturas para bolos passou para R$138,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 em relação aos R$140,5 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, o que representou uma redução de 1,3%, que se deveu especialmente à redução do nosso volume de vendas em 6,5% no mesmo período, muito embora o preço médio de misturas para bolos tenha aumentado para R$2.796,00/tonelada em 2006 em comparação ao preço de R$2.648,00/tonelada em 2005. Nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, as receitas operacionais brutas provenientes de nossas vendas de misturas para bolos representaram, respectivamente, 12,0 % e 12,3% da nossa receita operacional bruta total.

Deduções sobre a Receita Operacional Bruta

Impostos sobre Vendas

Os impostos sobre vendas passaram para R$ 191,6 milhões no exercício social findo em 2006, em comparação aos R$ 182,6 milhões no exercício social findo em 2005, o que representou um aumento de 5,0%, que se deveu especialmente à recuperação de tributos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, tanto na área estadual quanto federal.

Descontos, Devoluções e Abatimentos

As deduções de natureza comercial (descontos, devoluções e abatimentos) passaram para R$18,8 milhões no exercício social findo em 2006 em comparação com os R$27,7 milhões no exercício social findo em 2005, o que representa uma redução de 32,3%, propiciada pela melhoria de nossa gestão em *supply chain*.

Nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, as deduções sobre a receita operacional bruta referentes a esta rubrica representaram, respectivamente, 20,3% e 19,7% da nossa receita operacional líquida.

Custo dos Produtos e Serviços Vendidos

O custo dos produtos e serviços vendidos passou para R$636,1 milhões no exercício social findo em 2006 em comparação aos R$628,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, representando uma elevação de 1,1%, traduzida pelo aumento dos preços das matérias-primas e pelo incremento da participação de SKUS de custos de fabricação mais elevados comparativamente à farinha doméstica, como, por exemplo, misturas para bolos, massas e biscoitos que apresentaram maior participação no volume de nossas vendas em 2006, como ilustrado na tabela abaixo, que contempla os chamados produtos da linha consumo (excetuando-se farelo e serviços prestados) e respectivos custos variáveis de fabricação:

	Volumes –Em 1.000 Toneladas				Custos Variáveis de Fabricação (em R$ / Ton)			Preço Médio Bruto (em R$ / Ton)		
	2005	%	2006	%	2005	2006	Δ%	2005	2006	Δ%
Farinhas	411.159	64,8%	383.917	62,3%	673	658	-2,2%	1.140	1.129	-1,0%
Massas	145.929	23,0%	155.737	25,3%	941	963	2,3%	1.932	1.859	-4,0%
Misturas	53.043	8,4%	49.674	8,1%	1.410	1.442	2,2%	2.648	2.796	5,3%
Sobremesas	5.748	0,9%	7.708	1,3%	2.469	2.423	-1,9%	4.468	4.324	-3,3%
Biscoitos	15.413	2,4%	16.958	2,8%	1.532	1.534	0,1%	2.901	3.167	8,4%
Fermento	895	0,1%	993	0,2%	12.673	11.574	-9,5%	22.000	21.903	-0,4%
Outros	2.761	0,4%	1.359	0,2%	15.335	15.693	2,3%	22.421	27.864	19,5%
TOTAIS	634.947	100,0%	616.346	100,0%	914	895	-2,1%	1.643	1.636	-0,4%

Lucro Bruto

O lucro bruto da nossa Companhia passou para R$306,8 milhões em 2006 em comparação aos R$300,1 milhões de 2005, com uma variação positiva da ordem de 2,2%, representando, praticamente, o mesmo percentual da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005, qual seja de 32,5%.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais passaram para R$252,3 milhões em 2006 em comparação aos R$284,8 milhões de 2005, o que representou uma queda de 11,4%, resultado do ajuste de estruturas e controle de gastos, notadamente nas áreas administrativa e de vendas, implantado no segundo semestre de 2005.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas caíram para R$198,4 milhões em 2006, em relação aos R$222,5 milhões de 2005, tendo sido reduzidas em 10,8%. As despesas com vendas representaram 21,0% e 24,0% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, respectivamente.

Despesas Gerais e Administrativas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, as despesas gerais e administrativas atingiram R$44,6 milhões em comparação aos R$50,8 milhões do exercício social findo em 31 de dezembro de 2005. As despesas gerais e administrativas representaram 4,7% e 5,5% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, respectivamente.

Honorários da Administração

Os honorários da administração passaram para R$4,0 milhões em 2006 em comparação aos R$4,4 milhões de 2005. Os honorários da administração representaram 0,4% e 0,5% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, respectivamente.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização passaram para R$3,7 milhões em 2006 em comparação aos R$2,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, devido principalmente ao aumento da amortização de gastos efetuados nas plantas industriais de Londrina, no Estado do Paraná, e em São José dos Campos, no Estado de São Paulo. A depreciação e amortização representaram 0,4% e 0,3% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, respectivamente.

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais sofreram redução, passando para R$1,5 milhão em 2006 em comparação aos R$4,0 milhões em 2005, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: (i) reversão de provisões tributárias cujo risco de perda evidenciou-se provável em 2005, no importe de R$ 0,5 milhão; (ii) constituição de provisões trabalhistas, elevando o saldo para R$1,1 milhão, em 2006, em comparação ao saldo de R$ 0,7 milhão em 2005; e (iii) redução de outras despesas operacionais que, em 2005, foram impactadas por ajustes ainda decorrentes do processo de reorganização, controles e absorção dos efeitos internos e externos da Aliança firmada com a Bunge.

Resultado Financeiro

Receitas Financeiras

As receitas financeiras passaram para R$9,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2006 em comparação aos R$5,4 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, correspondendo a um aumento de 69,6%. As receitas financeiras representaram 1,0% e 0,6% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, respectivamente.

Esse aumento deveu-se especialmente à contabilização, em 2006, de valores oriundos do PROVIN – Programa de Incentivo ao Funcionamento de Companhias, do Governo do Estado do Ceará, no montante de R$5,8 milhões e ao prêmio contratual de adimplência sobre dívida bancária pactuada com o Banco Industrial do Ceará S/A – BIC, no montante de R$1,1 milhão, também contabilizado em 2006. Para maiores informações a respeito do PROVIN e dos demais incentivos fiscais da Companhia, ver "*Análise e Discussão da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e Resultados Operacionais da Companhia – Incentivos Fiscais*".

Despesas Financeiras

As despesas financeiras passaram para R$23,1 milhões em 2006 em comparação aos R$27,5 milhões de 2005, representando uma redução de 15,7% no valor das nossas despesas. As despesas financeiras representaram 2,5% e 3,0% da Receita Operacional Líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005. Os principais itens que compõem as nossas despesas financeiras estão descritos na tabela a seguir:

Despesas Financeiras – Em Mil Reais

Discriminação	2006	%	2005	%
Juros sobre empréstimos e financiamentos	13.331	57,6%	14.073	51,2%
Atualizações de contingências tributárias	2.532	10,9%	4.672	17,0%
CPMF	4.302	18,6%	4.424	16,1%
Descontos concedidos	657	2,8%	1.058	3,9%
Tarifas Bancárias	566	2,4%	614	2,2%
Outras	1.758	7,6%	2.629	9,6%
TOTAL	**23.146**	**100,0%**	**27.470**	**100,0%**

Equivalência Patrimonial

Esta rubrica não teve relevância nos números da Companhia nos exercícios sociais findos em 2006 e 2005, posto que impactou a formação do Lucro Operacional em R$0,029 milhão e R$0,263 milhão, representando tão somente 0,003% e 0,017% da receita operacional líquida, respectivamente.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Os valores do imposto de renda e da contribuição social aumentaram para R$5,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2006, em comparação ao R$1,3 milhão do exercício social findo em 2005, representando uma elevação significativa, de 456,7% para o Imposto de Renda e de 117,0% para a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

Lucro Líquido

Em decorrência do acima exposto, a Companhia obteve, no exercício findo em 31 de dezembro de 2006 um lucro líquido após o imposto de renda e da contribuição social no valor de R$35,0 milhões, contrapondo-se ao prejuízo de R$7,6 milhões verificado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005.

Como parte de sua política de gestão de recursos humanos e de remuneração, a Companhia provisionou, ao final do exercício terminado em 31 de dezembro de 2006, o valor de R$5,0 milhões, correspondente à participação dos empregados nos lucros e resultados, conforme o Programa de Participação nos Lucros e Resultados da Companhia. Para maiores informações sobre o PPLR, ver "*Nossas Atividades – Recursos Humanos*".

Conseqüentemente, o Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foi de R$30,0 milhões, representando 3,2% da receita operacional líquida da Companhia no referido exercício social.

EBITDA

Apresentado como medida de desempenho não-contábil, o EBITDA passou para R$58,2 milhões em 2006, em comparação aos R$25,0 milhões de 2005, o que propiciou que a Margem EBITDA obtivesse um crescimento de 133,7%. O EBITDA representou 6,2% e 2,6% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2006 e 2005.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004

Receita Operacional Bruta

Venda de Produtos

A nossa receita operacional bruta passou para R$1.139,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 em relação aos R$1.160,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, o que representou uma redução de 1,9% em razão do decréscimo do nosso volume de vendas, que passou de 881,2 milhões de toneladas em 2004 para 843,5 milhões de toneladas em 2005.

É relevante destacar que no exercício de 2004, especificamente nos meses de janeiro e fevereiro, nós ainda operamos a nossa antiga divisão de farinhas e misturas industriais e para panificação, negócio vendido à Bunge. Para maiores informações, ver "*Nossas Atividades - Histórico - Foco no mercado de varejo*".

Dessa forma, o total da receita operacional bruta do ano de 2004 inclui a venda de 32,8 milhões de toneladas de farinhas industriais e para panificação, respondendo por uma receita de R$13,8 milhões, além de 23,2 milhões de toneladas de misturas industriais, correspondendo a uma receita bruta de R$16,5 milhões.

A seguir, descrevemos o comportamento e a contribuição das nossas principais categorias de produtos para o nosso negócio:

Farinhas Domésticas

No segmento de farinhas domésticas, a receita operacional bruta passou para R$ 468,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 (representando 41,1% da receita operacional bruta, com um volume de vendas de 411 milhões de toneladas), em relação aos R$553,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2004 (representando 46,5% da receita operacional bruta, com um volume de vendas de 441 milhões de toneladas). Essa redução deveu-se principalmente à redução do preço médio de farinhas domésticas, que passou para R$1.140,00/tonelada em 2005, em relação ao preço médio de R$1.223,00/tonelada em 2004, reproduzindo o movimento verificado no preço do trigo em grão.

Massas

No segmento de massas, a receita operacional bruta passou para R$282,0 milhões em 2005 em relação aos R$262,5 milhões em 2004. Esse crescimento deveu-se ao crescimento de 11,3% do volume de vendas de massas, que passou para 145,9 milhões de toneladas em 2005, em relação aos 131,1 milhões de toneladas vendidas em 2004. A contribuição das massas para a nossa receita operacional bruta foi de 24,8% em 2005 e de 22,6% em 2004, muito embora o preço médio das massas tenha diminuído de R$2.002,00/tonelada em 2004 para R$1.932,00/tonelada em 2005, com uma queda de 3,5%.

Misturas para bolos

No segmento de misturas para bolos, a receita operacional bruta passou para R$140,5 milhões em 2005 (contribuindo com 12,3% para a formação da receita operacional bruta e um volume de vendas de 48,9 mil toneladas) em relação aos R$146,3 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2004 (representando 11,2% na formação da receita operacional bruta, com 53,0 mil toneladas vendidas). Já os preços médios dessa linha de produto caíram de R$ 2.763,00/tonelada em 2004 para R$ 2.648,00/tonelada em 2005, representando uma redução média de 4,3%, mas permanecendo praticamente inalterada a margem de contribuição.

Deduções da Receita Operacional Bruta

Impostos sobre vendas

No que concerne aos impostos sobre vendas recolhidos, quando comparados os dois exercícios sociais, eles experimentaram uma queda de 12,7%, influenciada pela redução do preço do trigo em grão e pela valorização do Real frente ao Dólar, bem assim pela recuperação de tributos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005, tanto na área estadual quanto federal, provocando assim uma redução maior no total do exercício de 2005 onde representa 19,7% da receita operacional líquida, contra 22,8% em 2004.

As deduções de natureza comercial (descontos, devoluções e abatimentos) experimentaram uma queda de 22,7% entre os dois exercícios, passando para R$ 27,7 milhões no exercício social findo em 2005, em relação aos R$ 35,8 milhões em 2004, resultado da implementação de política de devoluções mais restritiva, além do aprimoramento de nossa gestão em *supply chain*.

Custo dos Produtos e Serviços Vendidos

O custo dos produtos e serviços vendidos passou para R$ 628,9 milhões em 2005 (representando 67,7% da receita operacional líquida) dos R$ 680,2 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 (representando 74,2% da receita operacional líquida), implicando queda de 7,5%, traduzida pela diminuição de preços da matéria-prima trigo em grão. A seguir, fornecemos os custos variáveis de produção, por linha de produto:

PRODUTOS LINHA CONSUMO	Volumes –Em 1.000 Toneladas				Custos Variáveis de Fabricação (em R$ / Ton)			Preço Médio Bruto (em R$ / Ton)		
	2004	%	2005	%	2004	2005	Δ%	2004	2005	Δ%
Farinhas	441.002	68,9%	411.159	64,8%	734	673	-9,1%	1.223	1.140	-7,3%
Massas	131.102	20,5%	145.929	23,0%	1.017	941	-8,1%	2.002	1.932	-3,6%
Misturas	48.970	7,7%	53.043	8,4%	1.345	1.410	4,6%	2.649	2.648	0,0%
Sobremesas	4.499	0,7%	5.748	0,9%	1.871	2.469	24,3%	4.014	4.468	10,2%
Biscoitos	11.004	1,7%	15.413	2,4%	1.645	1.532	-7,4%	2.898	2.901	0,1%
Fermento	1.025	0,2%	895	0,1%	10.492	12.673	17,2%	17.868	22.000	18,8%
Outros	2.481	0,4%	2.761	0,4%	14.876	15.335	-3,0%	20.095	22.421	10,4%
TOTAIS	640.084	100,0%	634.947	100,0%	933	914	-2,1%	1.640	1.643	0,2%

Lucro Bruto

O nosso lucro bruto passou para R$ 300,1 milhões, com uma variação positiva da ordem de 27,2% com relação aos de R$ 235,9 milhões de 2004, representando 32,3% e 25,8% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais passaram para R$ 284,7 milhões em 2005 em relação aos R$ 239,5 milhões de 2004, revelando um aumento de 18,9%, devido à reestruturação da Companhia para atuação exclusiva no mercado de consumo. Para maiores informações, ver "*Nossas Atividades - Histórico - Foco no mercado de consumo*".

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram para R$222,5 milhões de 2005, em relação aos R$ 174,2 milhões de 2004, o que representou um aumento de 27,7%. As despesas com vendas representaram 24,0% e 19,0% da receita operacional líquida, nos exercícios sociais findos em 2005 e 2004, respectivamente.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas diminuíram para R$ 50,8 milhões em 2005 com relação aos R$ 57,9 milhões de 2004. As despesas gerais e administrativas representaram 5,5% e 6,3% da receita operacional líquida, nos exercícios sociais findos em 2005 e 2004, respectivamente.

Honorários da Administração

Os honorários da administração passaram para R$4,4 milhões em 2005 em comparação aos R$4,7 milhões de 2004. Os honorários da administração representaram 0,5% da Receita Operacional Líquida nos exercícios sociais findos em 2005 e 2004.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização passaram para R$2,9 milhões em 2005 em relação aos R$ 2,7 milhões em 2004, tendo representado 0,3% da receita operacional líquida da Companhia em ambos os períodos. Esse incremento deveu-se especialmente ao aumento da amortização de gastos efetuados em plantas industriais e depósitos, em decorrência do processo de adaptação da Companhia ao mercado de varejo.

Outras Despesas Operacionais

As outras despesas operacionais tiveram uma elevação, passando para R$ 4,0 milhões em 2005 em relação ao R$0,01 milhão em 2004, em razão de novas provisões de natureza tributária.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras passaram para R$ 5,4 milhões em 2005, com um decréscimo de 28,1% com relação aos R$ 7,5 milhões de 2004, e representaram 0,6% e 0,8% da receita operacional líquida dos períodos, respectivamente. Dentre os maiores impactos nessa queda de R$ 2,1 milhões podem ser citados aqueles gerados pela: (*i*) redução de juros recebidos; (ii) descontos de fornecedores; (iii) redução nos juros ativos sobre aplicações financeiras e (iv) queda nos juros sobre capital próprio recebidos da Tergran.

Adicionalmente e em contrapartida, ocorreram aumentos gerados pela: (i) contabilização de valores oriundos do PROVIN – Programa de Incentivo ao Funcionamento de Companhias, do Governo do Estado do Ceará (subsídio fiscal sobre o ICMS) e incidente sobre as entradas de trigo em grão no estabelecimento e (ii) prêmio contratual de adimplência sobre dívida bancária pactuada junto ao Banco Industrial do Ceará S/A – BIC, que provocaram acréscimos entre 2004 e 2005, respectivamente, de R$ 1,3 milhão e R$ 0,3 milhão.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras passaram para R$ 27,5 milhões (representando 3,0% da receita operacional líquida) em 2005, em comparação aos R$ 19,8 milhões de 2004 (representando 2,2% da receita operacional líquida), tendo havido um acréscimo de 38,3% fundamentalmente decorrente dos empréstimos e financiamentos obtidos entre 2004 e 2005 pela Companhia para sua adaptação à Companhia de consumo.

Os principais valores de nossas despesas financeiras estão detalhados na tabela a seguir:

Despesas Financeiras – Em Mil Reais

Discriminação	2005	%	2004	%
Juros sobre empréstimos e financiamentos	14.073	51,2%	7.948	42,5%
Atualizações de contingências tributárias	4.672	17,0%	-	0,0%
CPMF	4.424	16,1%	4.376	23,4%
Descontos concedidos	1.058	3,9%	3.181	17,0%
Tarifas Bancárias	614	2,2%	930	5,0%
Outras	2.629	9,6%	2.266	12,1%
TOTAL	**27.470**	**100,0%**	**18.701**	**100,0%**

Equivalência Patrimonial

Esta rubrica não teve relevância nos números da Companhia nos exercícios de 2005 e 2004, tendo impactado a formação do lucro operacional em R$ 0,2 milhão e R$ 0,3 milhão e representado tão-somente 0,017% e 0,037% da receita operacional líquida desses anos, respectivamente.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Os valores do imposto de renda e da contribuição social diminuíram para R$1,3 milhão em 2005 em comparação aos R$ 4,7 milhões de 2004, tendo representado 0,1% e 0,5% de nossa receita operacional líquida, respectivamente. Em 2005, nossos gastos corresponderam a R$ 0,9 milhão de Imposto de Renda e R$ 0,4 milhão de Contribuição Social e, em 2004, a R$ 3,5 milhões de Imposto de Renda e R$ 1,2 milhão de Contribuição Social. Tanto em 2005 quanto em 2004, possuíamos prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social nos montantes totais de R$23,9 milhões e R$34,7 milhões, respectivamente.

Lucro Líquido

Em decorrência do acima exposto, a Companhia obteve no exercício findo em 31 de dezembro de 2005 um prejuízo líquido após o imposto de renda e da contribuição social no valor de R$ 7,6 milhões, contrapondo-se ao prejuízo de R$ 10,6 milhões verificado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, não tendo sido provisionado qualquer valor a título de participação nos lucros do exercício de 2005.

EBITDA

Apresentado como medida de desempenho não-contábil, o EBITDA passou para R$ 24,9 milhões em 2005 em relação aos R$ 5,9 milhões de 2004, representando 2,6% e 0,6% da receita operacional líquida, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente, o que representou um crescimento de 319,4%.

Análise das Contas Patrimoniais

A tabela abaixo apresenta os valores relativos ao nosso balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006, 2005 e 2004 e em 30 de junho de 2007 e 2006. Os valores relativos às contas patrimoniais estão expressos como percentual do total do ativo ou do passivo, conforme o caso. A tabela também aponta as variações anuais entre as datas de encerramento de cada período analisado.

	Encerrado em 31 de dezembro de (em R$ milhares)								Encerrado em (em R$ milhares)				
	2004	% Total	2005	% Total	2006	% Total	Var. % 2005/ 2004	Var. % 2006/ 2005	30/06/ 2006	% Total	30/06/ 2007	% Total	Var. % 2007/ 2006
Ativo													
Circulante													
Disponibilidades	6.402	1,8%	3.366	0,9%	17.039	4,2%	**-47,4%**	**406,2%**	13.161	3,3%	16.627	3,9%	26,3%
Contas a Receber de Clientes	106.613	30,2%	116.806	30,3%	113.346	28,2%	**9,6%**	**-3,0%**	124.613	30,9%	117.231	27,3%	-5,9%
Provisão Para Devedores Duvidosos	(8.706)	-2,5%	(8.060)	-2,1%	(1.968)	-0,5%	**-7,4%**	**-75,6%**	(1.725)	-0,4%	(7.324)	-1,7%	324,6%
Estoques	78.495	22,3%	69.173	18,0%	79.426	19,8%	**-11,9%**	**14,8%**	73.041	18,1%	94.903	22,1%	29,9%
Impostos a Recuperar	14.119	4,0%	24.565	6,4%	24.386	6,1%	**74,0%**	**-0,7%**	16.167	4,0%	23.521	5,5%	45,5%
Outros Ativos	5.913	1,7%	7.013	1,8%	8.125	2,0%	**18,6%**	**15,9%**	8.047	2,0%	4.639	1,1%	-42,4%
Total	**202.836**	**57,5%**	**212.863**	**55,3%**	**240.354**	**59,9%**	**4,9%**	**12,9%**	**233.304**	**57,8%**	**249.597**	**58,0%**	**7,0%**
Realizável a Longo Prazo													
Créditos Com Empresas Ligadas	46.161	13,1%	60.372	15,7%	45.801	11,4%	**30,8%**	**-24,1%**	58.256	14,4%	67.259	15,6%	15,5%
Depósitos Judiciais	952	0,3%	3.542	0,9%	4.084	1,0%	**272,1%**	**15,3%**	3.712	0,9%	2091	0,5%	-43,7%
Bens Não Destinados a Uso	-	-	-	-	-	-	**-**	**-**	-	0,0%	7.301	1,7%	-
Valores a Recuperar e Outros	5.056	1,4%	1.639	0,4%	2.332	0,6%	**-67,6%**	**42,3%**	1.638	0,4%	246	0,1%	-85,0%
Total	**52.169**	**14,8%**	**65.553**	**17,0%**	**52.217**	**13,0%**	**25,7%**	**-20,3%**	**63.606**	**15,8%**	**76.897**	**17,9%**	**20,9%**
Permanente													
Investimentos	3.428	1,0%	3.265	0,8%	21.427	5,3%	**-4,8%**	**556,3%**	21.411	5,3%	21.625	5,0%	1,0%
Imobilizado	93.266	26,5%	102.094	26,5%	85.999	21,4%	**9,5%**	**-15,8%**	83.657	20,7%	81.289	18,9%	-2,8%
Intangível	-	-	-	-	-	-	**-**	**-**	-	0,0%	331	0,1%	-
Diferido	799	0,2%	1.352	0,4%	1.506	0,4%	**69,2%**	**11,4%**	1.500	0,4%	272	0,1%	-81,9%
Total	**97.493**	**27,7%**	**106.711**	**27,7%**	**108.932**	**27,1%**	**9,5%**	**2,1%**	**106.568**	**26,4%**	**103.517**	**24,1%**	**-2,9%**
Ativo Total	**352.498**	**100,0%**	**385.127**	**100,0%**	**401.503**	**100,0%**	**9,3%**	**4,3%**	**403.478**	**100,0%**	**430.011**	**100,0%**	**6,6%**
Passivo													
Circulante													
Fornecedores	47.264	13,4%	39.764	10,3%	26.359	6,6%	**-15,9%**	**-33,7%**	44.710	11,1%	40.838	9,5%	-8,7%
Empresas Ligadas	-	0,0%	-	0,0%	18	0,0%	**-**	**-**	-	0,0%	2.320	0,5%	-
Empréstimos e Financiamentos	41.075	11,7%	71.319	18,5%	76.573	19,1%	**73,6%**	**7,4%**	74.064	18,4%	76.933	17,9%	3,9%
Debêntures	1.361	0,4%	-	0,0%	-	0,0%	**-100,0%**	**-**	-	0,0%	-	-	-
Salários e Obrigações Sociais	7.880	2,2%	8.165	2,1%	13.821	3,4%	**3,6%**	**69,3%**	10.420	2,6%	12.249	2,8%	17,6%
Obrigações Fiscais	8.020	2,3%	10.044	2,6%	11.501	2,9%	**25,2%**	**14,5%**	8.777	2,2%	22.981	5,3%	161,8%
Parcelamento de Tributos	1.197	0,3%	7.056	1,8%	12.504	3,1%	**489,5%**	**77,2%**	7.711	1,9%	8.132	1,9%	5,5%
Verbas Comerciais	5.664	1,6%	7.213	1,9%	9.067	2,3%	**27,3%**	**25,7%**	6.985	1,7%	2.360	0,5%	-66,2%
Fretes a Pagar	3.237	0,9%	7.500	1,9%	7.869	2,0%	**131,7%**	**4,9%**	8.267	2,0%	8.940	2,1%	8,1%
Outras Contas a Pagar	8.192	2,3%	10.583	2,7%	13.055	3,3%	**29,2%**	**23,4%**	13.153	3,3%%	12.100	2,8%	-8,0%
Total	**123.890**	**35,1%**	**161.644**	**42,0%**	**170.767**	**42,5%**	**30,5%**	**5,6%**	**174.087**	**43,1%**	**186.853**	**43,5%**	**7,3%**
Exigível a Longo Prazo													
Empréstimos e Financiamentos	2.575	0,7%	2.500	0,6%	587	0,1%	**-2,9%**	**-76,5%**	2083	0,5%	154	0,0%	-92,6%
Debêntures	1.181	0,3%	-	0,0%	-	0,0%	**-100,0%**	**-**	-	0,0%	-	-	-
Parcelamento de Tributos e Outros	11.158	3,2%	32.145	8,3%	29.243	7,3%	**188,1%**	**-9,0%**	29.908	7,4%	34.407	8,0%	15,0%
Provisão para Contingências	42.706	12,1%	26.939	7,0%	19.334	4,8%	**-36,9%**	**-28,2%**	27.487	6,8%	20.781	4,8%	-24,4%
Total	**57.620**	**16,3%**	**61.584**	**16,0%**	**49.164**	**12,2%**	**6,9%**	**-20,2%**	**59.478**	**14,7%**	**55.342**	**12,9%**	**-7,0%**
Patrimônio Líquido													
Capital Social	72.858	20,7%	72.858	18,9%	72.858	18,1%	**0,0%**	**0,0%**	72.858	18,1%	197.872	46,0%	171,6%
Reservas de Capital	108.530	30,8%	108.530	28,2%	108.714	27,1%	**0,0%**	**0,2%**	108.665	26,9%	363	0,1%	-99,7%
Reservas de Lucros	(10.400)	-3,0%	(19.489)	-5,1%	-	0,0%	**87,4%**	**-100,0%**	-	0,0%	848	0,2%	-
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	-	-	-	-	-	-	**-**	**-**	(11.610)	-2,9%	(11.267)	-2,6%	-3,0%
Total	**170.988**	**48,5%**	**161.899**	**42,0%**	**181.572**	**45,2%**	**-5,3%**	**12,2%**	**169.913**	**42,1%**	**187.816**	**43,7%**	**10,5%**
Passivo Total	**352.498**	**100,0%**	**385.127**	**100,0%**	**401.503**	**100,0%**	**9,3%**	**4,3%**	**403.478**	**100,0%**	**430.011**	**100,0%**	**6,6%**

Posição em 30 de junho de 2007 comparada a 30 de junho de 2006

Ativo

Ativo Circulante

Em 2007, o ativo circulante passou para R$ 249,6 milhões, tendo aumentado em 7,0% em relação aos R$ 233,3 milhões de 2006, devido às variações nas contas de estoques, impostos a recuperar. O ativo circulante representou 58,0% e 57,8% do ativo total no semestre de 2007 e no semestre de 2006, respectivamente.

Disponibilidades

As disponibilidades passaram para R$ 16,6 milhões no semestre encerrado em 30 de junho de 2007, contra R$ 13,2 milhões em 2006, correspondendo a um acréscimo de 26,3% no período, devido a performance de liquidez. Em 2007 e 2006, as disponibilidades representaram 3,9% e 3,3% do ativo total, respectivamente.

Contas a Receber de Clientes

O saldo de contas a receber de clientes passou para R$ 117,2 milhões em 2007, em relação aos R$ 124,6 milhões em 2006, representado, respectivamente 27,3% e 30,9% do ativo total nesses períodos, pela melhora na gestão das contas a receber.

Provisão para Devedores Duvidosos

O saldo da provisão para devedores duvidosos passou para R$ 7,3 milhões em 2007, em relação aos R$ 1,7 milhão de 2006, o que representou um aumento de 324,6%, representando 1,7% e 0,4% do ativo total, respectivamente, com destaque para o provisionamento de créditos contra a EBAL no montante de R$ 3,7 milhões.

Estoques

Os estoques passaram para R$ 94,9 milhões em 2007, o que representou um acréscimo de 29,9% em relação aos R$ 73,0 milhões de 2006, principalmente pelo aumento dos níveis de preço pagos pelo trigo em grão no último semestre e do volume de importações em andamento. Os estoques representaram 22,1% e 18,1% do ativo total em 2007 e 2006, respectivamente.

Impostos a Recuperar

O saldo de impostos a recuperar passou para R$ 23,5 milhões no final do semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 16,2 milhões em 2006. Houve um aumento de 45,5% no período, e representou 5,5% e 4,0% do ativo total em 2007 e 2006, respectivamente.

Outros Ativos

O saldo constante da rubrica outros ativos passou para R$ 4,6 milhões em 2007 (representando 1,1% do ativo total) em relação aos R$ 8,0 milhões em 2006 (representando 2,0 % do ativo total).

Realizável a Longo Prazo

O saldo do item realizável a longo prazo passou para R$ 76,9 milhões (representando 17,9% do ativo total) em 2007 em relação aos R$ 63,6 milhões em 2006, quando correspondeu a 15,8% do ativo total, apresentando, portanto, um aumento de 20,9%. Como se comentará a seguir, a maior variação ocorreu em créditos com empresas ligadas.

Créditos com Empresas Ligadas

Em 30 de junho de 2007, o saldo dos créditos contra empresas ligadas totalizava R$ 67,3 milhões (representando 15,6% do ativo total), em relação aos R$ 58,3 milhões de 2006 (representando 14,4% do ativo total), com aumento de 15,5%. O aumento de saldo nesta conta decorre do processo de incorporação da Companhia pela Águia, ocorrido ao final de 2006, ocasião em que foram combinados e somados os respectivos saldos então existentes com companhias ligadas nas duas empresas.

Depósitos Judiciais

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007, os depósitos judiciais realizados pela Companhia somavam R$ 2,1 milhões (representando 0,5% do ativo total).

Valores a Recuperar e Outros

O saldo englobado em valores a recuperar e outros totalizou em 30 de junho de 2007 R$ 0,2 milhão (representando 0,1% do ativo total), em relação aos R$ 1,6 milhão em 2006 (representando 0,4% do ativo total).

Permanente

O saldo do item Permanente que engloba, principalmente, as imobilizações e investimentos da Companhia, passou para R$ 103,5 milhões (representando 24,1% do ativo total) no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 106,6 milhões (representando 26,4% do ativo total) em 2006, ensejando uma variação negativa de 2,9% no período entre 2007 e 2006, como se detalha a seguir.

Investimentos

O saldo da conta investimentos no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 era de R$ 21,6 milhões (representando 5,0% do ativo total) em relação aos R$ 21,4 milhões (representando 5,3% do ativo total) em 2006. A variação observada no período foi de 1,0%.

Imobilizado

O saldo da conta imobilizado passou para R$81,3 milhões (representando 18,9% do ativo total) em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 83,7 milhões (representando 20,7% do ativo total) em 2006. A variação líquida foi negativa de 2,8%.

Diferido

O saldo da rubrica diferido passou para R$ 0,3 milhão (representando 0,1% do ativo total) no exercício social findo em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 1,5 milhão em 2006.

Passivo

Passivo Circulante

Em 30 de junho de 2007, o passivo circulante passou para R$ 186,9 milhões (representando 43,5% do passivo total) em relação aos R$ 174,1 milhões (representando 43,1% do passivo total) em 2006, com um aumento de 7,3%, correspondentes a R$ 12,8 milhões no período entre 2007 e 2006, em decorrência do que se explana a seguir.

Fornecedores

O saldo da conta de fornecedores passou para R$ 40,8 milhões (representando 9,5% do passivo total) em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 44,7 milhões (representando 11,1% do passivo total) em 2006, com um decréscimo de 8,7%.

Empréstimos e Financiamentos

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos passou para R$ 76,9 milhões (representando 17,9% do passivo total) ao final do primeiro semestre de 2007 em relação aos R$ 74,1 milhões (representando 18,4% do passivo total) no encerramento do semestre em 30 de junho de 2006, com aumento de 3,9% que está relacionado a maior necessidade de capital de giro no período.

Salários e Obrigações Sociais

Os salários e obrigações sociais registradas no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 passaram para R$ 12,2 milhões (representando 2,8% do passivo total) em relação aos R$ 10,4 milhões (representando 2,6% do passivo total) ao final do semestre de 2006. Em parte este aumento decorreu do provisionamento da participação dos empregados no lucro, com base em critérios definidos em acordo coletivo de trabalho, no importe de R$ 0,9 milhão.

Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais apresentaram um saldo de R$ 23,0 milhões (representando 5,3% do passivo total) no exercício social encerrado em 30 de junho de 2007, em relação aos R$ 8,8 milhões (representando 2,2% do passivo total) em 2006.

Parcelamento de Tributos

Os valores alocados no curto prazo e oriundos do parcelamento de tributos apresentaram um saldo de R$ 8,1 milhões (representando 1,9% do passivo total) no semestre findo em 30 de junho de 2007. Em 30 de junho de 2006 o valor era de R$ 7,7 milhões (representando também 1,9% do passivo total).

Verbas Comerciais

O saldo da rubrica verbas comerciais que engloba valores devidos a grandes clientes (grandes redes de atacado e supermercados, principalmente) passou para R$ 2,4 milhões (representando 0,5% do passivo total) no semestre findo em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 7,0 milhões (representando 1,7 % do passivo total) em 2006, com um decréscimo de 66,2%.

Fretes a Pagar

O saldo da conta de fretes a pagar passou para R$ 8,9 milhões (representando 2,1% do passivo total) ao final de 2007 em relação aos R$ 8,3 milhões (representando 2,0% do passivo total) no semestre encerrado em 30 de junho de 2006.

Outras Contas a Pagar

O saldo das outras contas a pagar passou para R$ 12,1 milhões (representando 2,8% do passivo total) no semestre encerrado em 30 de junho de 2007 em relação aos R$ 13,2 milhões (representando 3,3% do passivo total) em 2006, ensejando uma redução de 8,0%.

Exigível a Longo Prazo

O saldo do item exigível a longo prazo passou para R$ 55,3 milhões (representando 12,9% do passivo total) ao final de 2007 em relação aos R$ 59,5 milhões (representando 14,7% do passivo total) no semestre encerrado em 30 de junho de 2006. Como se comentará a seguir, a queda observada de 7,0% entre 2007 e 2006 ocorreu principalmente pelas reduções nos valores de provisões para contingências.

Empréstimos e Financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos em 30 de junho de 2007 passou para R$ 0,2 milhão (representando 0,04% do passivo total) em relação aos R$ 2,1 milhões (representando 0,5% do passivo total) em 2006, com queda de 92,6%.

Parcelamento de Tributos e Outros

Os valores alocados no longo prazo e oriundos do parcelamento de tributos apresentaram um saldo de R$ 34,4 milhões (representando 8,0% do passivo total) no semestre findo em 30 de junho de 2007. Em 30 de junho de 2006 o saldo era de R$ 29,9 milhões (representando 7,4% do passivo total).

Provisão para Contingências

O saldo da rubrica provisão para contingências experimentou uma queda de 24,4% entre 30 de junho de 2007 e 2006. Em 2007, passou para R$ 20,8 milhões (representando 4,8% do passivo total) e em 2006 somava R$ 27,5 milhões (representando 6,8% do passivo total). De natureza tributária, trabalhista e outras, essas provisões apresentaram significativa redução.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Companhia aumentou em 10,5% entre 30 de junho de 2007 e 2006. Em 2007 passou para R$ 187,8 milhões (representando 43,7% do passivo total) em relação aos R$ 169,9 milhões (representando 42,1% do passivo total) em 2006.

Posição em 31 de dezembro de 2006 comparada a 31 de dezembro de 2005

Ativo

Ativo Circulante

Em 2006, o ativo circulante passou para R$ 240,4 milhões, tendo aumentado 12,9% em relação aos R$ 212,9 milhões de 2005, devido às variações nas contas de disponibilidades, estoques e provisão para devedores duvidosos, como analisado e descrito a seguir. O ativo circulante representou 59,9% e 55,3% do ativo total em 2006 e 2005, respectivamente.

Disponibilidades

As disponibilidades, que eram de R$ 3,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 passaram para R$ 17,0 milhões em 2006, correspondendo a um acréscimo de 406,2% no período, devido à performance de liquidez. Em 2006 e 2005, as disponibilidades representaram 4,2% e 0,9% do ativo total, respectivamente.

Contas a Receber de Clientes

O saldo de contas a receber de clientes, que era de R$ 116,8 milhões em 2005, passou para R$ 113,3 milhões em 2006, representado, respectivamente 28,2% e 30,3% do ativo total nesses períodos. A variação negativa de 3,0% decorre da redução na receita operacional bruta entre os dois exercícios e da melhora na gestão das contas a receber.

Provisão para Devedores Duvidosos

O saldo da provisão para devedores duvidosos passou para R$ 2,0 milhões em 2006, em relação aos R$ 8,1 milhões de 2005, o que representou uma redução de 75,6%, representando 0,5% e 2,1% do ativo total, respectivamente.

Estoques

Os estoques passaram para R$ 79,4 milhões em 2006, o que representou um acréscimo de 14,8% em relação aos R$ 69,1 milhões de 2005, principalmente pelo aumento dos níveis de preço pagos pelo trigo em grão no último trimestre e do volume de importações em andamento. Os estoques representaram 19,8% e 18,0% do ativo total em 2006 e 2005, respectivamente.

Impostos a Recuperar

O saldo de impostos a recuperar passou de R$ 24,6 milhões no final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 para R$ 24,4 milhões em 2006. Apesar de ter havido uma queda de apenas 0,7% no período, e de ter representando 6,4% e 6,1% do ativo total em 2005 e 2006, respectivamente, algumas rubricas apresentaram variações significativas, especialmente: (i) antecipação de imposto de renda e contribuição social, que passou de R$ 0,3 milhão em 2005 para R$ 7,5 milhões em 2006; (ii) imposto de renda e contribuição social, que passaram de R$ 4,3 milhões em 2005 para um saldo zerado em 2006, e ICMS a receber de estados, que passou de R$ 7,2 milhões em 2005 para R$ 3,4 milhões em 2006.

Outros Ativos

O saldo constante da rubrica outros ativos passou de R$ 7,0 milhões em 2005 (representando 1,8% do ativo total) para R$ 8,1 milhões em 2006 (representando 2,0% do ativo total). Os principais valores que formam esse item são: (i) créditos junto à Bunge, no importe de R$ 0,6 milhão em 2005 e R$ 1,3 milhão em 2006; (ii) outros créditos diversos, sendo R$ 3,3 milhões em 2005 e R$ 1,9 milhão em 2006; e (iii) adiantamentos a fornecedores de bens e serviços, com R$ 2,2 milhões em 2005 e R$ 1,7 milhão em 2006.

Realizável a Longo Prazo

O saldo do item realizável a longo prazo passou de R$ 65,5 milhões (representando 17,0% do ativo total) em 2005 para R$ 52,2 em 2006, quando correspondeu a 13,0% do ativo total, apresentando, portanto, uma queda de 20,3%. Como se comentará a seguir, a maior variação ocorreu nos créditos com empresas ligadas.

Créditos com Empresas Ligadas

Em 31 de dezembro de 2005, o saldo dos créditos contra empresas ligadas totalizava R$ 60,3 milhões (representando 15,7% do ativo total), tendo diminuído, em 2006, para R$ 45,8 milhões (representando 11,4% do ativo total).

Depósitos Judiciais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, os depósitos judiciais realizados pela Companhia somavam R$ 3,5 milhões (representando 0,9% do ativo total), tendo aumentado para R$ 4,1 milhões em 2006 (representando 1,0% do ativo total). Predominam nesta rubrica os depósitos judiciais de origem trabalhista que respondem por 85,1% e 83,1% desses montantes, respectivamente, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2005 e 2006.

Valores a Recuperar e Outros

O saldo englobado em valores a recuperar e outros totalizou em 31 de dezembro de 2005 R$ 1,6 milhão(representando 0,4% do ativo total), passando para R$ 2,3 milhões em 2006 (representando 0,6% do ativo total), destacando-se o valor de R$ 0,9 milhão correspondente a adiantamentos para futuro aumento de capital na Tergran.

Permanente

O saldo do item permanente que engloba, principalmente, as imobilizações e investimentos da Companhia, passou de R$ 106,7 milhões (representando 27,7% do ativo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro e 2005 para R$ 108,9 milhões (representando 27,1% do ativo total) em 2006, ensejando uma pequena variação de 2,1% no período de 2005 a 2006.

Investimentos

O saldo da conta investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 era de R$ 3,3 milhões (representando 0,8% do ativo total) atingindo R$ 21,4 milhões (representando 5,3% do ativo total) em 2006. A variação observada no período foi de 556,3%.

Imobilizado

O saldo da conta imobilizado passou de R$102,1 milhões (representando 26,5% do ativo total) em 31 de dezembro de 2005 para R$ 86,0 milhões (representando 21,4% do ativo total) em 2006. A variação líquida negativa de 15,8% decorreu essencialmente do investimento realizado na Pico da Caledônia com os ativos que integravam o imobilizado correspondente aos moinhos de Fortaleza e Salvador, em 30 de abril de 2006, no montante de R$ 18,4 milhões.

Diferido

O saldo da rubrica diferido passou de R$ 1,3 milhão (representando 0,4% do ativo total) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005 para R$ 1,5 milhão (representando também 0,4% do ativo total) em 2006, com um acréscimo líquido de R$ 0,2 milhão (representando uma variação de 11,4% no período de 2005 a 2006). O saldo é composto basicamente por despesas com o desenvolvimento de novos produtos, organização e aquisição de software.

Passivo

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2005, o passivo circulante era de R$ 161,6 milhões (representando 42,0% do passivo total) e em 2006 atingiu R$ 170,8 milhões (representando 42,5% do passivo total), experimentando uma variação positiva relativa de 5,6%, correspondentes a R$ 9,1 milhões no período entre 2005 e 2006, em decorrência do que se explana a seguir.

Fornecedores

O saldo da conta de fornecedores passou de R$ 39,8 milhões (representando 10,3% do passivo total) em 31 de dezembro de 2005 para R$ 26,3 milhões (representando 6,6% do passivo total) em 2006, com um decréscimo de 33,7%. Esta involução resultou principalmente da redução do volume de passivo junto à Bunge (trigo, com R$ 5,3 milhões) e à Bristol-Myers (complemento nutricional, com R$ 5,7 milhões), entre 2005 e 2006, totalizando, os dois, uma queda de R$ 11,0 milhões.

Empréstimos e Financiamentos

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos passou de R$ 71,3 milhões (representando 18,5% do passivo total) ao final de 2005 para R$ 76,6 milhões (representando 19,1% do passivo total) no encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2006. Este aumento de 7,4% está relacionado a flutuações a maior nas variáveis de preço e volume que impactaram a formação de estoques, notadamente do trigo em grão, *commodity* que teve seu preço elevado nos mercados nacional e internacional ao longo de 2006, embora arrefecido pela valorização do Real frente ao Dólar.

Salários e Obrigações Sociais

Os salários e obrigações sociais registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 passaram de R$ 8,2 milhões (representando 2,1% do passivo total) para R$ 13,8 milhões (representando 3,4% do passivo total) ao final de 2006. Este aumento decorreu fundamentalmente do provisionamento da participação dos empregados no lucro, com base em critérios definidos em acordo coletivo de trabalho, no importe de R$ 5,0 milhões.

Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais apresentaram um saldo de R$ 10,0 milhões (representando 2,6% do passivo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, passando para R$ 11,5 milhões (representando 2,9% do passivo total) em 2006. O aumento de 14,5% resultou principalmente de ICMS a recolher, cujo saldo da conta evoluiu de R$ 6,1 milhões para R$ 8,1 milhões no período de 31 de dezembro de 2005 a 31 de dezembro de 2006.

Parcelamento de Tributos

Os valores alocados no curto prazo e oriundos do parcelamento de tributos apresentaram um saldo de R$ 7,0 milhões (representando 1,8% do passivo total) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005. Em 31 de dezembro de 2006 passaram para R$ 12,5 milhões (representando 3,1% do passivo total). O aumento observado de 77,2% decorreu principalmente de Parcelamento Excepcional – PAEX feito pela Companhia, no valor R$ 5,2 milhões, com fundamento na Medida Provisória nº. 303, de 30 de junho de 2006.

Verbas Comerciais

O saldo da rubrica verbas comerciais que engloba valores devidos a grandes clientes (grandes redes de atacado e supermercados, principalmente) passou de R$ 7,2 milhões (representando 1,9% do passivo total) no exercício findo em 31 de dezembro de 2005 para R$ 9,0 milhões (representando 2,3% do passivo total) em 2006. O aumento de 25,7% observado entre 2005 e 2006 se deveu principalmente à elevação das verbas devidas a algumas redes.

Fretes a Pagar

O saldo da conta de fretes a pagar passou de R$ 7,5 milhões (representando 1,9% do passivo total) ao final de 2005 para R$ 7,9 milhões (representando 2,0% do passivo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, com o aumento de 4,9%.

Outras Contas a Pagar

O saldo das outras contas a pagar passou de R$ 10,6 milhões (representando 2,7% do passivo total) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005 para R$ 13,0 milhões (representando 3,3% do passivo total) em 2006, ensejando um aumento de 23,4%. O aumento reside principalmente na elevação do saldo de adiantamento de clientes, acordos especiais com fornecedores; provisão para energia elétrica e prêmios de seguro a pagar.

Exigível a Longo Prazo

O saldo do item exigível a longo prazo passou de R$ 61,6 milhões (representando 16,0% do passivo total) ao final de 2005 para R$ 49,2 milhões (representando 12,2% do passivo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Como se comentará a seguir, a queda observada de 20,2% entre 2005 e 2006 ocorreu principalmente pelas reduções nos valores de provisões para contingências e parcelamento de tributos.

Empréstimos e Financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2005 passou de R$ 2,5 milhões (representando 0,6% do passivo total) para R$ 0,6 milhão (representando 0,1% do passivo total) em 2006, com queda de 76,5%, representada principalmente pelo pagamento de operação de financiamento de capital de giro junto ao HSBC e pela redução do saldo do contrato de aquisição de equipamentos para fabricação de massas da planta industrial em Itapetininga, Estado de São Paulo, no período.

Parcelamento de Tributos e Outros

Os valores alocados no longo prazo e oriundos do parcelamento de tributos apresentaram um saldo de R$ 32,1 milhões (representando 8,3% do passivo total) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2005. Em 31 de dezembro de 2006 passaram para R$ 29,2 milhões (representando 7,3% do passivo total).

A queda observada de 9,0% decorreu principalmente de: (i) decréscimo no saldo devedor do PAES entre 2005 e 2006, passando de R$ 25,6 milhões para R$ 21,1 milhões e (ii) da redução do saldo do parcelamento de ICMS a recolher junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas, no importe de R$ 0,7 milhão. O efeito de redução desses saldos de longo prazo foi contrabalançado pelo aumento do ICMS diferido por conta do PROVIN celebrado junto ao Estado do Ceará, que evoluiu de R$ 0,8 milhão para R$ 3,8 milhões de 2005 para 2006.

Provisão para Contingências

O saldo da rubrica provisão para contingências experimentou uma queda de 28,2% entre 31 de dezembro de 2005 e 2006. Em 2005, era de R$ 26,9 milhões (representando 7,0% do passivo total) e em 2006 somava R$ 19,3 milhões (representando 4,8% do passivo total). De natureza tributária, trabalhista e outras, essas provisões apresentaram a seguinte evolução:

Natureza	2006 (R$ milhares)	2005 (R$ milhares)	Δ%
Tributárias	11.410	16.493	-30,8%
Trabalhistas	6.709	5.806	15,6%
Outras	1.215	4.640	-73,8%
Total	19.334	26.939	-28,2%

Parte deste volume está suportada por depósitos judiciais no montante de R$ 4,0 milhões, preponderantemente para aquelas de natureza trabalhista, únicas que tiveram aumento no valor provisionado em 2006.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Companhia aumentou em 12,2% entre 31 de dezembro de 2005 e 2006. Em 2005 era de R$161,9 milhões (representando 42,0% do passivo total) passando em 2006 para o valor R$ 181,6 milhões (representando 45,2% do passivo total). Essa evolução é comentada a seguir.

Capital Social

O capital social permaneceu inalterado nos exercícios de 2005 e 2006, no valor de R$ 72,8 milhões, representando 18,9% e 18,1%, respectivamente, do passivo total.

Reservas de Capital

A conta reserva de capital passou de R$ 108,5 milhões (representando 28,2% do passivo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005 para R$ 108,7 milhões (representando 27,1% do passivo total) em 2006.

O acréscimo de 0,2% no período decorre da agregação de parcela de incentivo fiscal do IPRJ, calculado sobre o resultado das vendas de produtos de fabricação própria nas unidades localizadas em Fortaleza, Salvador e Maceió, com redução de 25,0%, nas linhas de farinha de trigo, misturas para bolos e massas, em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 267, de 23 de dezembro de 2002.

Reservas de Lucros

O saldo da conta de reservas de lucros existente ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, no importe de R$ 19,5 milhões, representava 5,1% do passivo total, constituindo-se de prejuízos acumulados até aquela data. Em 2006, conforme abaixo detalhado, o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro foi integralmente absorvido, produzindo saldo nulo para aquela conta ao final do período:

	Em R$ Mil
Lucro Líquido Apurado em 31 de dezembro de 2006	30.029
Prejuízos Acumulados até 31 de dezembro de 2005	(19.489)
Ajustes de Exercícios Anteriores a 31 de dezembro de 2006	(1.680)
Dividendos	(8.860)
Saldo da Conta de Reservas de Lucros em 31 de dezembro de 2006	0

Posição em 31 de dezembro de 2005, comparada a 31 de dezembro de 2004

Ativo

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2004 o ativo circulante atingiu o montante de R$ 202,8 milhões (representando 57,5% do ativo total), passando para R$ 212,9 milhões (representando 55,3% do ativo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. O acréscimo experimentado de 4,9% foi impactado em maior magnitude pelas variações nas contas de clientes, estoques e impostos a recuperar, como se comenta a seguir.

Disponibilidades

As disponibilidades, que eram de R$ 6,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 (representando 1,8% do ativo total) passaram para R$ 3,4 milhões em 31 de dezembro de 2005 (representando 0,9% do ativo total), o que representou um decréscimo de 47,4% no período de 2004 a 2005, correspondendo a R$ 3,0 milhões. A redução decorre do aprofundamento na gestão da liquidez, mais severa em 2005, por conta do aumento do endividamento junto a bancos em relação a 2004.

Contas a Receber de Clientes

O saldo das contas a receber de clientes passou de R$ 106,6 milhões em 31 de dezembro de 2004 (representando 30,2% do ativo total) para R$ 116,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005 (representando 30,3% do ativo total). A variação positiva de 9,6% decorre da elevação no prazo médio de vendas em 2005, quando os efeitos da absorção do novo *portfólio* de produtos de consumo já estavam se consolidando.

Provisão para Devedores Duvidosos

O saldo da provisão para devedores duvidosos no final do exercício social de 31 de dezembro de 2004 era de R$ 8,7 milhões (representando 2,5% do ativo total) e passou para R$ 8,0 milhões (representando 2,1% do ativo total) em 31 de dezembro de 2005, com uma redução de 7,4%, não significando variação relevante, embora aponte para melhor qualidade dos créditos a receber de clientes.

Estoques

Os estoques passaram de R$ 78,5 milhões ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 (representando 22,3% do ativo total) para R$ 69,2 milhões (representando 18,0% do ativo total) em 2005. O decréscimo de 11,9% é justificado principalmente pela redução dos níveis de estoques de produtos acabados. O volume observado em 2004 foi alto por conta de necessários ajustes nas estruturas comerciais e de produção e estocagem que a Companhia teve que efetuar em função da absorção de novos SKUS, plantas industriais e centros de distribuição, derivados da nova característica de Companhia de consumo que assumiu após março de 2004.

Impostos a Recuperar

O saldo de impostos a recuperar passou de R$ 14,1 milhões no final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 para R$ 24,6 milhões em 2005. A variação de 74,0% observada no período tem como principais fundamentos: (i) ICMS a receber de estados que abrange créditos, em sua maioria, sobre ressarcimentos das operações de vendas para Estados não signatários e da Zona Franca de Manaus, de conformidade com os Protocolos 46/00 e 05/01 do CONFAZ, para os quais a Companhia obteve em 21 de dezembro de 2005 autorização da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará para utilizá-los; (ii) aumento de R$ 2,8 milhões para R$ 6,9 milhões no ICMS a utilizar e (iii) acréscimo no saldo de ICMS a apropriar sobre o trigo, passando de R$ 3,4 milhões em 2004 para R$ 4,8 milhões em 2005.

Outros Ativos

O saldo constante da rubrica outros ativos passou de R$ 5,9 milhões em 31 de dezembro de 2004 (representando 1,7% do ativo total) para R$ 7,0 milhões em 2005 (representando 1,8% do ativo total), traduzindo um acréscimo de 18,6%. Os principais valores que formam esse item são: (i) créditos junto à Bunge no importe de R$ 0,9 milhão em 2004 e R$ 0,6 milhão em 2005; (ii) outros créditos diversos, sendo R$ 0,8 milhão em 2004 e R$ 3,3 milhões em 2005; e (iii) adiantamentos a fornecedores de bens e serviços, com R$ 2,0 milhões em 2004 e R$ 2,2 milhões em 2005.

Realizável a Longo Prazo

O saldo do item realizável a longo prazo passou de R$ 52,1 milhões (representando 14,8% do ativo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 para R$ 65,5 milhões em 2005, quando correspondeu a 17,0% do ativo total apresentando, portanto, um crescimento da ordem de 25,7%. Como se comentará a seguir, a maior variação ocorreu nos créditos com empresas ligadas.

Créditos com Empresas Ligadas

Em 31 de dezembro de 2004 o saldo dos créditos contra empresas ligadas totalizava R$ 46,2 milhões (representando 13,1% do ativo total), passando para R$ 60,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, quando correspondeu a 15,7% do ativo total.

Depósitos Judiciais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 os depósitos judiciais realizados pela Companhia importavam em R$ 0,9 milhão (representando 0,3% do ativo total), passando para R$ 3,5 milhões em 2005 (representando 0,9% do ativo total). Predominam nesta rubrica os depósitos judiciais de origem trabalhista que, em 2005, representavam 85,1% do saldo da conta.

Valores a Recuperar e Outros

O saldo englobado em valores a recuperar e outros totalizou em 31 de dezembro de 2004 R$ 5,0 milhões (representando 1,4% do ativo total) passando para R$ 1,6 milhão (representando 0,4% do ativo total) em 2005. Como relevante nesta rubrica encontra-se em 2005 o valor de R$ 0,9 milhão correspondendo a adiantamento para futuro aumento de capital na Tergran.

Permanente

O saldo do item permanente que engloba, principalmente, as imobilizações e investimentos da Companhia, passou de R$ 97,5 milhões (representando 27,7% do ativo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro e 2004 para R$ 106,7 milhões (correspondendo também a 27,7% do ativo total) em 2005, ensejando uma variação de 9,5% no período de 2004 a 2005, como se detalha a seguir.

Investimentos

O saldo da conta investimentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 era de R$ 3,4 milhões (representando 1,0% do ativo total) atingindo R$ 3,3 milhões (correspondendo a 0,8% do ativo total) em 2005. A variação negativa observada no período foi de 4,8%. Em 2004 e 2005 o saldo era quase que integralmente composto pela participação na Tergran.

Imobilizado

O saldo da conta imobilizado passou de R$ 93,3 milhões (representando 26,5% do ativo total) em 31 de dezembro de 2004 para R$ 102,1 milhões (representando também 26,5% do ativo total) em 2005. A variação líquida positiva de 9,5% decorreu essencialmente dos investimentos realizados nas reformas dos escritórios em São Paulo, no Moinho da Lapa, e em Fortaleza, 5º e 6º pavimentos do prédio do CERTREN – Centro Regional de Treinamento em Moagem e Panificação e de reformas em máquinas, equipamentos e instalações existentes nas plantas industriais próprias e novas aquisições, em decorrência da necessidade de ajustamento da operação, decorrente da nova característica de Companhia de consumo adquirida pós 2004.

Diferido

O saldo da rubrica diferido passou de R$ 0,8 milhão (representando 0,2% do ativo total) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2004 para R$ 1,3 milhão (representando 0,4% do ativo total) em 2005, com um acréscimo líquido de R$ 0,5 milhão (representando uma variação de 69,2% no período de 2004 a 2005). O saldo é composto basicamente por despesas com o desenvolvimento de novos produtos, organização e aquisição de software.

Passivo

Circulante

Em 31 de dezembro de 2004 o passivo circulante era de R$ 123,9 milhões (representando 35,1% do passivo total) e em 2005 atingiu R$ 161,6 milhões (representando 42,0% do passivo total), experimentando uma variação de 30,5% no período entre 2004 e 2005, em decorrência do que se explana a seguir.

Fornecedores

O saldo da conta de fornecedores passou de R$ 47,3 milhões (representando 13,4% do passivo total) em 31 de dezembro de 2004 para R$ 39,8 milhões (representando 10,3% do passivo total) em 2005, com um decréscimo de 15,9%. Esta involução resultou principalmente da redução do volume de passivo junto ao conjunto de fornecedores de trigo nacional.

Empréstimos e Financiamentos

O saldo da conta de empréstimos e financiamentos passou de R$ 41,1 milhões (representando 11,7% do passivo total) ao final de 2004 para R$ 71,3 milhões (representando 18,5% do passivo total) no encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2005. Este aumento de 73,6% deriva da maior captação de operações de financiamento de capital de giro em moeda nacional, cenário próprio da nova operação de Companhia de consumo absorvida pós 2004, resultante do aumento nos tipos e número de SKUs transacionados, número de pontos de faturamento, perfil de clientes etc.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2004 a Companhia registrava em seu exigível de curto prazo a importância de R$1,4 milhão, correspondente ao saldo de debêntures simples conversíveis, originadas da celebração, em 02 de setembro de 1995, de Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, com base na Lei 8.167, de 16.01.91, para subscrição pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S/A como operador.

Ao final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, em função das integrais amortizações realizadas, não mais existiam valores devidos àquele Fundo. Como se comentará adiante, a parcela de longo prazo também foi objeto de liquidação.

Salários e Obrigações Sociais

Os salários e obrigações sociais registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 passaram de R$ 7,9 milhões (representando 2,2% do passivo total) para R$ 8,2 milhões (representando 2,1% do passivo total) ao final de 2005. Este aumento decorreu fundamentalmente do efeito de provisionamento de férias e respectivos encargos sociais de empregados.

Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais apresentaram um saldo de R$ 8,0 milhões (representando 2,3% do passivo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, passando para R$ 10,0 milhões (representando 2,6% do passivo total) em 2005. O aumento de 25,2% resultou principalmente de ICMS a recolher, cujo saldo da conta evoluiu, e IR e COFINS.

Parcelamento de Tributos

Os valores alocados no curto prazo referentes a parcelamento de tributos apresentaram um saldo de R$ 1,2 milhão (representando 0,3% do passivo total) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2004 e em 31 de dezembro de 2005 passaram para R$ 7,1 milhões (representando 1,8% do passivo total). O aumento observado de 489,5% decorreu principalmente do saldo do Parcelamento Especial – PAES feito pela Companhia, no valor R$ 6,2 milhões.

Verbas Comerciais

O saldo da rubrica verbas comerciais que engloba valores devidos a grandes clientes (grandes redes de atacado e supermercados, principalmente) passou de R$ 5,7 milhões (representando 1,6% do passivo total) no exercício findo em 31 de dezembro de 2004 para R$ 7,2 milhões (representando 1,9% do passivo total) em 2005, com o aumento de 27,3%.

Fretes a Pagar

O saldo da conta de fretes a pagar passou de R$ 3,2 milhões (representando 0,9% do passivo total) ao final de 2004 para R$ 7,5 milhões (representando 1,9% do passivo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. O aumento de 131,7% verificado entre 2004 e 2005 decorreu da adoção de melhor prática contábil e gerencial ao longo de 2005 quando se adotou o regime de competência para reconhecimento dessas verbas, gerando-se, em conseqüência, um saldo superior de provisões de fretes.

Outras Contas a Pagar

O saldo das outras contas a pagar passou de R$ 8,2 milhões (representando 2,3% do passivo total) no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004 para R$ 10,6 milhões (2,7% do passivo total) em 2005, ensejando um aumento de 29,2%. O aumento reside principalmente na elevação do saldo de comissões a pagar a representantes; valores a pagar à Bunge e despesas com importação de trigo.

Exigível a Longo Prazo

O saldo do item exigível a longo prazo passou de R$ 57,6 milhões (representando 16,3% do passivo total) ao final de 2004 para R$ 61,6 milhões (representando 16,0% do passivo total) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005. Como se comentará a seguir, o aumento observado de 6,9% entre 2004 e 2005 ocorreu principalmente pelas reduções nos valores de provisões para contingências, contrabalançado pela elevação dos saldos de parcelamento de tributos.

Empréstimos e Financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2004 passou de R$ 2,6 milhões (representando 0,7% do passivo total) para R$ 2,5 milhões (representando 0,6% do passivo total) em 2005, com ligeira queda de 2,9%, resultante do pagamento de parcelas de operações de financiamento junto a bancos contrapostas ao reconhecimento de novas obrigações a longo prazo junto ao HSBC.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2004 a Companhia era devedora da importância de R$1,2 milhão, registrada no exigível de longo prazo provenientes da Escritura Pública Particular de Emissão de Debêntures, comentada no item "Debêntures", no *Passivo Circulante*. Ao final do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, em função das integrais amortizações realizadas, não mais existiam valores devidos.

Parcelamento de Tributos e Outros

Os valores alocados no longo prazo e oriundos do parcelamento de tributos apresentaram um saldo de R$ 11,1 milhões (representando 3,2% do passivo total) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2004. Em 31 de dezembro de 2005 passaram para R$ 32,1 milhões (representando 8,3% do passivo total).

O crescimento observado de 188,1% decorreu principalmente de: (i) acréscimo no saldo devedor do PAES entre 2004 e 2005 e (ii) da redução do saldo do parcelamento de ICMS a recolher junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas.

Provisão para Contingências

O saldo da rubrica provisão para contingências experimentou uma queda de 36,9% entre 31 de dezembro de 2004 e 2005. Em 2004, era de R$ 42,7 milhões (representando 12,1% do passivo total) e em 2005 somava R$ 26,9 milhões (representando 7,0% do passivo total). De natureza tributária e trabalhista, principalmente, essas provisões apresentaram a seguinte evolução:

Natureza	2005 (R$ Mil)	2004 (R$ Mil)	Δ%
Tributárias	16.493	32.345	-49,0%
Trabalhistas	5.806	4.858	19,5%
Outras	4.640	5.503	-15,7%
Total	26.939	42.706	-36,9%

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Companhia sofreu uma redução de 5,3% entre 31 de dezembro de 2004 e 2005. Em 2004 era de 171,0 milhões (representando 48,5% do passivo total) passando em 2005 para o valor R$ 161,9 milhões (representando 42,0% do passivo total), como comentamos a seguir:

Capital Social

O capital social permaneceu inalterado nos exercícios de 2004 e 2005, no valor de R$ 72,9 milhões, representando 20,7% e 18,9%, respectivamente, do passivo total.

Reservas de Capital

A conta reserva de capital permaneceu inalterada com um valor de R$ 108,5 milhões representando 30,8% do passivo total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004 e 28,2% em 2005.

Reservas de Lucros e Legal

O saldo negativo da conta de reservas de lucros e legal existente ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, no importe de R$ 10,4 milhões (representava 3,0% do passivo total), constituindo-se de prejuízos acumulados até aquela data. Em 2005, mediante agregação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro, o saldo negativo da conta passou para R$ 19,5 milhões, conforme abaixo detalhado:

	Em R$ Mil
Prejuízo Líquido Apurado em 31 de dezembro de 2005	(7.572)
Prejuízos Acumulados até 31 de dezembro de 2004	(10.551)
Reserva Legal	151
Ajustes de Exercícios Anteriores a 31 de dezembro de 2005	(1.517)
Saldo da Conta de Reservas de Lucros em 31 de dezembro de 2005	(19.489)

Incentivos Fiscais

Diversos benefícios fiscais haviam sido concedidos para a sociedade J. Macêdo S.A. anteriormente à incorporação pela Águia S.A. ocorrida em 31.12.2006. Tendo em vista tal incorporação, essas operações devem ser comunicadas às autoridades fazendárias para que os incentivos continuem em vigor.

Para alguns incentivos, já houve comunicação e o benefício foi-nos estendido. Para outros, estamos formalizando novo pedido às Autoridades Administrativas, conforme indicado abaixo:

Âmbito Federal - ADENE

A J. Macêdo S.A. (anteriormente à incorporação) era beneficiária do incentivo fiscal concedido pela Lei nº 4.239/63 (com alterações trazidas pela legislação superveniente, em especial a Lei nº 9.532/97 e a Medida Provisória nº 2.199-14/01). O incentivo abrangia as unidades localizadas em Fortaleza, Maceió, Cabedelo e Salvador, que deveriam recolher o IRPJ com redução de **(i)** 25%, de janeiro de 2004 a dezembro de 2008, e **(ii)** 12,5%, de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Tendo em vista a incorporação ocorrida, foi feito requerimento para que o benefício nos seja estendido, que aguarda análise das autoridades fazendárias.

Âmbito Estadual

Estado do Ceará

A J. Macêdo S.A. (anteriormente à incorporação) era beneficiária do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial ("PROVIN"), que tem como objetivo conceder subvenções para o desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado do Ceará. Estamos concluindo as providências necessárias para informar as autoridades fazendárias sobre a incorporação.

Nos termos do PROVIN, foram concedidos os seguintes incentivos:

(i) financiamento à unidade moageira de Fortaleza, pelo prazo de 120 meses consecutivos (de janeiro de 2005 até dezembro de 2014). Atualmente, é operacionalizado da seguinte forma: 75% do valor do ICMS devido em um

determinado mês, calculado sobre as entradas de trigo em grão na Companhia, é diferido. O valor correspondente a 15% do valor diferido deve ser pago após 24 (vinte e quatro) meses, corrigido pela Taxa de Juros a Longo Prazo ("TJLP"); e

(ii) diferimento do ICMS incidente nas aquisições, por importação, de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas destinadas ao ativo permanente, para o momento da desincorporação do bem do ativo permanente do estabelecimento.

Distrito Federal

A J. Macêdo S.A. (anteriormente à incorporação) firmou Termo de Acordo de Regime Especial com o Distrito Federal. Com base nesse regime, era permitido abater, na apuração do ICMS, porcentagem fixa sobre o montante das operações e prestações de saídas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto.

O benefício foi cancelado após a incorporação. Foi feito requerimento para nova concessão, que ainda não foi deferido.

Santa Catarina

A J. Macêdo S.A. (anteriormente à incorporação) era beneficiária de Regime Especial no Estado de Santa Catarina, por meio do qual poderia recolher o ICMS Importação incidente sobre matéria-prima, material secundário ou intermediário, importados pela Companhia e destinados à industrialização em território catarinense, com diferimento para a etapa seguinte ao desembaraço aduaneiro.

O benefício foi cancelado após a incorporação. Foi apresentado requerimento para nova concessão, que ainda não foi deferido.

Paraíba

A J. Macêdo S.A. é beneficiária do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba ("FAIN"), que tem como objetivo conceder subvenções para o desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado da Paraíba. As Autoridades Fazendárias foram informadas sobre a incorporação; portanto, o benefício está sendo utilizado por nós.
Nos termos do FAIN, foram concedidos os seguintes incentivos:

(i) diferimento do ICMS Importação e do ICMS Substituição por Entradas, incidentes nas importações de trigo em grãos e farinha de trigo do exterior destinada à industrialização, para até 10 (dez) dias após o término de cada quinzena do mês em que ocorrer o desembaraço aduaneiro da mercadoria; e

(ii) crédito presumido de 27,27% do ICMS devido na aquisição de farinha de trigo diretamente de moinhos localizados nos Estados Signatários do Protocolo ICMS nº 46/00.

Parcelamentos de débitos tributários

No âmbito Federal, incluímos débitos de IRRF, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Imposto de Importação nos seguintes parcelamentos:

(i) A Companhia ingressou com medida judicial para inclusão de débitos de IRRF, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Imposto de Importação totalizando R$ 21,2 milhões no benefício instituído pela Lei n. 10.684/03 (PAES), tendo em vista que as autoridades administrativas através de óbices formais entendidos pela empresa como ilegítimos objetivavam excluir os referidos débitos. Até a presente data a Companhia vem obtendo êxito no âmbito do Poder Judiciário, no entanto, na eventualidade, entendida como improvável, de se excluir totalmente o valor conexo a esta medida judicial, e em caso extremado de aplicação máxima sobre o valor objeto da referida ação de possíveis multas e cominações legais, o saldo consolidado com a parcela contabilizada e aceita pelo fisco de R$ 25,8 milhões resultará num valor de R$ 47,0 milhões; e

(ii) Programa de Parcelamento Excepcional ("PAEX"), no valor de R$ 4,8 milhões.

No âmbito Estadual, incluímos débitos de ICMS em parcelamentos promovidos pelo Estado do Espírito Santo, no valor de R$ 3,5 milhões, e pelo Estado de Alagoas, no valor de R$ 7,5 milhões.

Liquidez e Recursos de Capital

As principais necessidades de caixa da Companhia consistem em: (i) capital de giro, (ii) pagamento do serviço de divida, e (iii) investimentos.

A Companhia obtém os recursos necessários para suas operações e investimentos, principalmente, através da sua atividade operacional, empréstimos e financiamentos.

Resumo do Fluxo de Caixa

A tabela abaixo estabelece os nossos fluxos de caixa para os exercícios sociais apresentados:

	Exercício Social findo em 31 de dezembro de			**Período de seis meses encerrado em 30 de junho de**	
	(em R$ milhares)			(em R$ milhares)	
	2004	2005	2006	2006	2007
Caixa gerado (utilizado em)	7.012	22.825	64.999	26.752	-1.344
Atividades operacionais	13.337	-6.324	-48.364	-11.397	2.613
Atividades de investimento	-25.114	-17.408	-11.568	-4.750	-6.442
Atividades de financiamento	-6.793	6.744	-11.723	-4.894	-8.117
Aumento (redução) do ativo disponível	-16.333	-3.036	17.800	9.795	-5.599

Os recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais da Companhia foram de R$65,0 milhões em 2006, dos quais utilizamos R$48,3milhões para suprir essencialmente nossa necessidade de Capital de Giro e R$11,7 milhões para Investimentos.

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007, os recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais foram de R$7,7 milhões utilizados principalmente nas amortizações de financiamentos.

Estratégia de Endividamento e Financiamento

A Companhia contrai endividamento somente para suprir suas necessidades operacionais e todas as operações de investimentos preferencialmente são suportadas através de financiamentos obtidos de linhas do BNDES.

A tabela abaixo resume nosso endividamento em 30 de junho de 2007:

	Valor do Principal	**Taxas**	**Valor do Juros**	**Total**	**Vencimento Final**
		(em milhares de reais, exceto percentuais e datas)			
BNDES	839	TJLP + 4,9% a.a.	10	849	15/10/2008
Capital de Giro ([1])	64.172	CDI + 1,5% a.a.	1.817	65.989	20/08/2007
Outros	10.089	US$+6,51% a.a.	160	10.249	
Total	**75.100**	**-**	**1.987**	**77.087**	**-**

([1]) *Detalhamento do Capital de Giro*

Instituição Financeira Credora	**Valor (em milhares de Reais)**
Safra	23.844
HSBC	11.373
Itaú BBA	23.400
ABN Amro	5.066
Tribanco	2.306
Total	**65.989**

Detalhamento do Endividamento em Dólar

Credor	**Valor**	**Vencimento**
Fornecedor de trigo importado (operação realizada diretamente)	US$ 3,009,519.88	14/08/2007
Banco HSBC (financiamento de importação)	US$ 5,321,251.00	27/09/2007
Total	**US$ 8,330,770.88**	

Obrigações e Dispêndios de Capital

Obrigações Contratuais e Financeiras

A tabela a seguir resume o perfil dos vencimentos das nossas obrigações contratuais e financeiras significativas em 30 de junho de 2007 que possuem um impacto na nossa liquidez:

	Pagamentos Devidos em (em R$ Mil)				
	Menos de Um Ano	Um a Três Anos	Três a Cinco Anos	Mais de Cinco Anos	Total
Empréstimos e financiamentos	76.933	154	-	-	77.087

A nossa Administração não acredita que quaisquer dos demais compromissos contratuais sejam relevantes.

Capacidade de Pagamento

A Companhia destinará parte dos recursos captados por meio desta colocação pública de Debêntures à liquidação de dívidas de curto prazo. Em 31 de Dezembro de 2006, nossa Companhia registrou uma dívida líquida de R$ 60,1 milhões. A relação Dívida Líquida / EBITDA era de 0,83 e a relação EBITDA / Despesa Financeira era de 0,25 em 31 de dezembro de 2006. Em função do perfil de nossa dívida, e diante do fluxo de caixa gerado pelas nossas operações, consideramos que nossa dívida pode ser honrada sem dificuldades.

Transações Não-Contabilizadas

Não possuímos atualmente transações não-contabilizadas. Atualmente não nos financiamos usando quaisquer acordos ou contratos de financiamento não contabilizados no nosso balanço patrimonial. Não temos quaisquer subsidiárias cujo capital social detemos majoritariamente, e que não estejam expressas em nossas demonstrações financeiras. Tampouco temos qualquer interesse em, ou relação com, quaisquer entidades de propósito específico que não estejam refletidas em nossas demonstrações financeiras.

VISÃO GERAL DO SETOR ALIMENTÍCIO

Cenário Econômico

Panorama do Setor de Consumo no Brasil

Os indicadores macro-econômicos apresentados pela economia brasileira nos últimos anos permitem observar consideráveis evoluções, com rebatimentos favoráveis em vários setores econômicos, dentre os quais o de alimentos, do qual somos um importante participante.

Com efeito, se tomarmos o PIB com sua nova série já revisada pelo IBGE, verificamos que a partir de 2004 os vetores de recuperação são evidentes, em especial a partir de 2004. A previsão para 2007 é de que o PIB cresça 4,2%, consoante pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil em 31 de maio de 2007.

Examinando-se a estrutura do PIB, o consumo das famílias (gastos em dinheiro pelas famílias, além dos realizados através de cartões e cheques pré-datados) apresentou alta de 4,3%, terceiro ano consecutivo de crescimento. Um dos fatores que contribuíram para este resultado foi a elevação de 5,6% da massa salarial (produto entre a remuneração média dos empregados e o número de empregos existentes) real, na comparação com 2005.

Além disso, de acordo com o IBGE[3], houve um crescimento, em termos nominais, de 29,9% do saldo de operações de crédito do sistema financeiro para as pessoas físicas.

Em 2006, os volumes dos bens de consumo duráveis no Brasil cresceram 5,1% e os preços correspondentes caíram 1,8%, reproduzindo um crescimento em valor de 3,2%.

No que concerne aos produtos integrantes da Cesta Nielsen, dentre os quais massas, farinhas e misturas para bolos, as maiores taxas ocorreram nos pequenos supermercados e pequeno varejo que vêm ganhando participação no consumo da população.

De acordo com pesquisas realizadas pela ACNielsen, a Região Nordeste é responsável pelo maior crescimento do volume de vendas no contexto nacional, em decorrência dos efeitos do aumento de renda da população aí residente, gerados tanto pelos impactos do aumento do nível de emprego quanto pelos programas federais de transferência de renda que abrangem recursos direcionados à aquisição de alimentos, como evidencia o gráfico seguinte.

A conclusão está em linha com os resultados de recente pesquisa realizada pelo CEDEPLAR - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da UFMG, encomendada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Nela constatou-se no que se refere aos indicadores de gastos domiciliares e naqueles beneficiários dos programas sociais em situação de extrema pobreza (renda familiar até R$ 50 per capita), verificou-se um aumento no gasto com alimentação de R$ 388,22 /ano. Na Região Norte/Centro-Oeste este diferencial alcançou R$ 588,01.
Entre as famílias em situação de pobreza (renda familiar até R$ 100 per capita) observa-se que os beneficiários do programa Bolsa Família apresentam gastos anuais superiores com alimentos em R$ 278,12 em relação àquelas famílias não beneficiárias. O diferencial identificado é ainda maior na Região Nordeste, onde o aumento dos gastos anuais com a alimentação foi de R$ 322,12 em favor das famílias beneficiárias.

---

[3] *Conforme relatório "Contas Nacionais Trimestrais - Indicadores de Volume e Valores Correntes" de 28 de março de 2007.*

Em 2004, constata-se que a massa salarial cresceu 14,6% acima da inflação entre 2004 e 2006, injetando R$ 77,7 bilhões na economia. Esse aumento considerável da renda tem estimulado o consumo. Começou timidamente em 2004, com aumento de 2,4%, acelerando-se para 5% em 2005 e 6,5% no ano passado, segundo estimativa do economista Guilherme Maia, da empresa Tendências Consultoria Integrada, mantendo um ciclo de crescimento após 2004.

Na mesma direção, dados fornecidos pela pesquisa de comércio do IBGE, em 2006, indicam que o segmento conjunto de hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo registrou em 2006 expansão de 7,6% no volume de vendas em relação ao ano anterior, resultado que o levou a responder por mais da metade da taxa global do varejo no ano de 2006 (6,5%). Este desempenho reflete o aumento do poder de compra da população, decorrente basicamente da combinação de dois fatores: aumento da massa salarial e estabilidade de preços de produtos básicos com reflexos positivos no aumento do consumo de diversas categorias de produtos alimentícios.

Os maiores acréscimos no volume de venda ocorreram em Roraima (30,1%); Acre (27,5%); Amapá (23,6%); Alagoas (18,7%); e Tocantins (18,7%). Particularmente, no Nordeste confirmam-se também crescimentos elevados, bem acima da média nacional, que foi de 6,2%.

Pelo acima exposto, verifica-se um aumento no consumo de varejo, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste, onde temos forte presença.

Produção Mundial de Trigo

De acordo com dados do PENSA[4], o trigo é o segundo grão mais produzido no mundo, ficando atrás apenas do milho e o volume de trigo produzido representa, mundialmente, nada menos que o triplo da produção de soja.

Sua importância deriva da utilização como principal fonte energética para alimentação humana em muitos países. É o grão mais comercializado no mundo, representando um pouco mais de 1/3 do comércio internacional, seguido pelo milho com 1/4 e a soja com algo como 17%.

Estima-se que apenas 18% do total produzido mundialmente seja negociado entre países. Isso é decorrência da relevância alimentar e do grande consumo interno do grão nos países produtores.

MAIORES PRODUTORES E EXPORTADORES

	Produção		Variação	2005/2006			
	2004/05	2005/06		Exportação	%		
País	A	B	C = B / A	D	E=D/B	Consumo	Estoque Final
UE – 25	136.773	122.845	89,82	14.500	11,80	119.500	21.254
China	91.950	97.000	105,49	1.000	1,03	101.000	35.819
Índia	72.060	72.000	99,92	-	-	73.000	3.600
Estados Unidos	58.738	57.280	97,52	27.500	48,01	32.331	14.745
Rússia	45.300	47.600	105,08	10.000	21,01	38.400	3.991
Canadá	25.860	26.800	103,63	16.500	61,57	9.200	9.342
Austrália	22.600	24.000	106,19	16.500	68,75	6.600	7.868
Paquistão	19.000	21.000	110,53	-	-	20.300	3.900
Ucrânia	17.500	19.000	108,57	5.500	28,95	13.300	-
Turquia	18.500	18.000	97,30	2.000	11,11	17.000	-
Iran	14.000	14.500	103,57	-	-	14.100	3.817
Argentina	16.000	12.100	75,63	1	0,01	5.500	-
Casaquistão	9.950	11.000	110,55	3.500	31,82	7.400	3.757
Egito	6.960	6.800	102,56	-	-	14.400	-
Romênia	6.500	5.900	90,77	-	-	-	-
Ubequistão	5.200	5.700	109,62	-	-	-	-
Síria	4.300	4.700	109,30	700	14,89	-	5.252
Outros	55.780	50.202	90,00	5.875	11,70	149.913	31.354
Total	626.641	616.427	98,37	103.576	16,80	621.844	144.699

FONTE: Foreign Agricultural Service, Ofiicial USDA (January, 2006)

[4]*Conforme publicação "Estratégias para o Trigo no Brasil", Editora Atlas, 2004.*

O Brasil produziu aproximadamente 5 milhões de toneladas na safra 2005/2006, correspondente a apenas metade do seu consumo o que torna de grande relevância para nosso País o fluxo de comércio internacional desse grão. Não obstante o consumo *per capita* anual medido em kg/habitante vir crescendo em nosso País, ainda estamos aquém dos padrões observados em países como a Argentina e os Estados Unidos, como demonstrado no quadro seguinte:

País	Consumo
Bulgária	279
Austrália	142
Arábia Saudita	123
França	109
União Européia	101
Argentina	91
Estados Unidos	86
China	67
Índia	60
Brasil	**57**
Japão	40

Fonte: ABITRIGO

O negócio trigo no Brasil é relevante e nele somos um grande player, responsáveis por 10% da moagem nacional, precedidos apenas pela Bunge.

Mercado de farinhas de trigo

Segundo dados da ABITRIGO, o conjunto de empresas de moagem no Brasil é composto por um pouco mais de 200 unidades, com capacidade em torno de 15 milhões de toneladas/ano. A ociosidade do setor, conforme a mesma associação, é estimada em 36% da capacidade instalada.

Os moinhos podem ser divididos em dois grupos: o de pequenos e antigos moinhos, que continuam na atividade produtiva por apresentarem custos irrecuperáveis (*sunk costs*) e o grupo de grandes moinhos, estes mais bem equipados e capazes de implementarem estratégias de segmentação no mercado de farinhas.

Parte expressiva dos pequenos moinhos instalou-se próxima à região de produção agrícola, como estratégia de redução dos custos com transporte e devido à incipiência dos mecanismos de comercialização que induziam a moagem junto à principal fonte de matéria-prima. A Região Sul é o centro desse desenho.

Após a desregulamentação ocorrida em 1990, no entanto, a distribuição geográfica dos moinhos foi alterada, acentuando-se a importância das regiões portuárias, posto que os principais produtores adotaram a estratégia de recorrer ao mercado internacional de trigo, levando adiante uma segmentação de mercado a partir da utilização de trigo de qualidade superior, geralmente importado.

A produção brasileira de farinha de trigo é dada no quadro abaixo, estimando-se que em 2005 tenha alcançado a cifra de 7,3 milhões de toneladas.

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE FARINHA - TON

	TRIGO			
ANO	PRODUÇÃO	IMPORTAÇÃO	TOTAL DE TRIGO*	FARINHO DE TRIGO
1992/1993	2.863.193	4.436.801	7.300.000	5.475.000
1993/1994	2.152.761	5.690.416	7.500.000	5.625.000
1994/1995	2.092.424	6.104.374	7.300.000	5.475.000
1995/1996	1.343.700	6.182.374	7.500.000	5.625.000
1996/1997	3.132.000	5.902.119	7.950.000	5.962.500
1997/1998	2.852.000	4.373.704	7.920.000	5.940.000
1998/1999	2.032.900	6.395.478	8.950.000	6.712.500
1999/2000	2.123.000	6.891.234	9.580.000	7.185.000
2000/2001	1.529.000	7.522.721	8.800.000	6.600.000
2001/2002	3.366.599	7.014.311	9.530.000	7.147.500
2002/2003	3.105.658	6.572.228	9.250.000	6.937.500
2003/2004	5.851.300	6.611.926	9.300.000	6.975.000
2004/2005	6.021.650	4.847.780	9.400.000	7.050.000

** Total de Trigo menos (exportação, estoque final, ração e sementes)*
Fonte: SECEX, CONAB Base de Extração 75%

Observa-se, também, que o consumo per capita brasileiro de farinha de trigo doméstica, onde atuamos, é da ordem de 7 kg/habitante/ano, variando intensamente nas várias regiões do Brasil, em especial por conta de fatores culturais na alimentação à base de trigo.

BRASIL – PRODUÇÃO DE FARINHA POR SEGMENTO - 2005

Produto	%	Volume (Ton)	Kg/Hab/Ano
Total de Farinha de Trigo	100,00	7.050.000	39,17
Farinha para Panificação	54,70	3.856.667	21,43
Farinha para Pão Francês	70,00	2.699.667	18,62
Outros	30,00	1.157.000	2,81
Farinha para Massas	14,20	1.001.100	5,56
Farinha para Biscoito	11,06	780.000	4,33
Farinha Doméstica	**18,03**	**1.271.233**	**7,06**
Outros	2,01	141.000	0,78

Consoante dados da última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE de 2003, o consumo per capita na Região Sul é de 17,98 kg/habitante/ano, contra uma média brasileira de 5,01 kg/habitante/ano. No que diz respeito à segmentação, em torno de 90% do volume é representado pela farinha sem fermento. Nesta, embalagens com 5 kg já respondem por 40%, como demonstra a tabela abaixo:

TIPO	%
Sem Fermento	90,3
1Kg	60,9
5Kg	39,1
Com Fermento	9,7

Mercado de massas

Em 2006 o mercado de massas alimentícias (categorias: comum, sêmola com ovos, sêmola sem ovos, grano duro, massa caseira e a granel) apresentou a seguinte estrutura, onde se destaca a representatividade da Região Sudeste com mais da metade do volume e valor comercializado, de conformidade com dados da AC Nielsen.

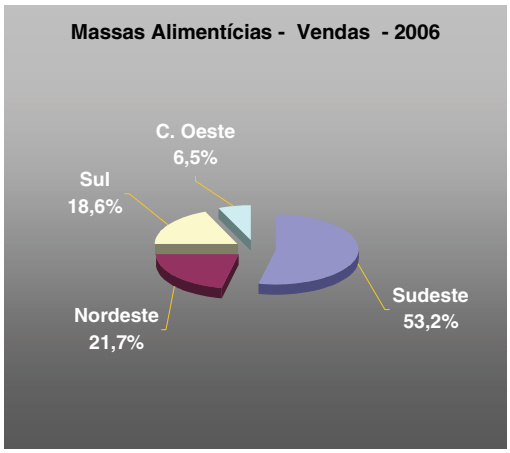

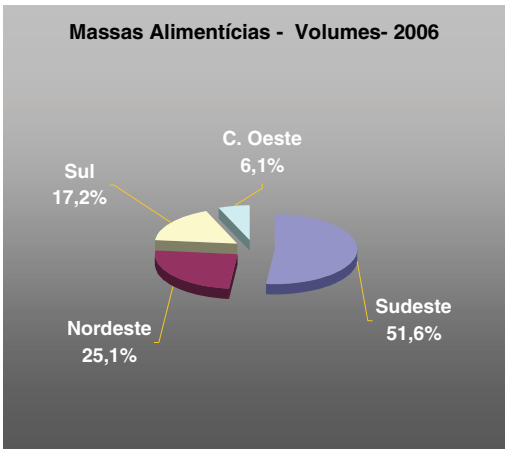

Em seguida surge o Nordeste com cerca de 25% do volume, contra 21,7% do valor das vendas, vetor menor em decorrência do fato de que nesse mercado ocorre o consumo de produtos de menor valor agregado, principalmente massa comum e massas sem ovos.

O Sudeste responde por mais da metade do consumo nacional, em decorrência do consumo mais intenso de categorias de maior valor agregado, fatores alimentares de ordem cultural e dos maiores níveis de renda.

Do ponto de vista dessas mencionadas categorias, observamos que há fortes diferenças entre Regiões do Brasil.
Com efeito, tomando-se as áreas pesquisadas pela AC Nielsen - (**Área I**: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Sergipe; **Área II**: Minas Gerais, Espírito Santo, interior de Rio de Janeiro (excluindo-se os municípios contidos na Área III); **Área III**: Grande Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, Niterói, Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Nilópolis, São Gonçalo e São João de Meriti; **Área IV**: Grande São Paulo: São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Guarulhos, Osasco, Embú e Taboão da Serra; **Área V**: Interior de São Paulo, excluindo-se os municípios contidos na Área IV; **Área VI**: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e **Área VII**: Brasília, Mato Grosso do Sul e Goiás - observamos uma distribuição bem diferente entre elas, revelando assim, tanto hábitos e culturas alimentares quanto relação econômica entre renda e consumo:

SEGMENTO	Áreas pesquisadas pela ACNielsen						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Grano duro	1,0%	1,0%	3,0%	10,0%	3,0%	3,0%	2,0%
Com ovos	5,0%	30,0%	26,0%	78,0%	37,0%	40,0%	20,0%
Sem ovos	44,0%	45,0%	70,0%	8,0%	30,0%	37,0%	58,0%
Comum	50,0%	23,0%	0,0%	1,0%	26,0%	7,0%	17,0%
Caseiro	0,0%	1,0%	1,0%	3,0%	4,0%	13,0%	1,5%
A granel	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,5%
Total:	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Mercado de misturas para bolos

Mistura para bolo é um produto em pó, à base de farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes, destinado ao preparo de bolos, doces e salgados, não sendo necessário adicionar nenhum ingrediente (exceto ovos, e/ou manteiga ou margarina, em alguns casos), bastando dissolver a mistura em água ou leite. Como toda a cadeia do trigo, o processo de fabricação de misturas domésticas para bolos não apresenta complexidades maiores, embora haja significativas diferenciações de qualidade.

Como se vê no quadro seguinte, o mercado vem crescendo a taxas vigorosamente fortes, com um pequeno arrefecimento no ano de 2003(*).

Informações de mercado										
Anos	Volume em Ton	Taxas de crescimento		Alocação por Área ACNielsen						
		Anterior	2001	I	II	III	IV	V	VI	VIII
2005	58.842	9,3%	50,8%	11%	29%	9%	10%	16%	16%	9%
2004	53.819	11,8%	37,9%	12%	29%	9%	10%	17%	14%	9%
2003	48.121	1,3%	23,3%	13%	27%	10%	11%	17%	14%	8%
2002	47.514	21,8%	21,8%	13%	28%	11%	12%	15%	14%	8%
2001	39.021	-	-	12%	27%	11%	13%	15%	13%	9%

(*) *Os volumes auditados pela ACNielsen incluem todas as misturas para bolos, tortas, pães, pizzas, empadas, pastéis, nhoques de batata, purês de batata, etc., excluindo, contudo, farinhas puras, massas prontas ou frescas, pós para quindim, curau, produtos para confeiteiros e padarias, pudins de leite e tortas prontas.*

Mercado de sobremesas

Segundo dados da ACNielsen, na comparação dos períodos abril/maio de 2006 com abril/maio de 2007, a categoria de sobremesas apresentou um incremento de 3% em volume e 8% de vendas em valor (R$), com um aumento do preço médio de aproximadamente 5%. Apesar do segmento de gelatinas representar 85% do volume de toda a categoria, os dados de share valor e o aumento do preço médio demonstram que os produtos com maior valor agregado têm conseguido cada vez mais espaço nas gôndolas de todo país.

Mercado de fermentos

A categoria de fermentos divide-se entre os quatro principais fabricantes no Brasil e com participação ativa de concorrentes que agem de forma regionalizada. A categoria movimenta-se a cada ano principalmente devido ao desenvolvimento de novas embalagens, seu principal fator de diferenciação.

NOSSAS ATIVIDADES

Histórico

Iniciamos nossas atividades em 1939, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Construímos, ao longo dos nossos quase 70 anos de operações, uma empresa de produtos alimentícios com sólida capacidade operacional e administrativa, líder em diversos de seus segmentos de atuação.

Realizamos a nossa primeira importação de farinha de trigo dos Estados Unidos, em 1952, marco inicial da nossa atuação na área de alimentos derivados da cadeia do trigo.

Em 1955, construímos o nosso primeiro moinho, o Moinho Fortaleza. Em 1958, adquirimos o Moinho Stucker, instalado na zona portuária de Veneza, na Itália, e realizamos a sua imediata importação para o Estado do Ceará, tendo atingido, em 3 anos, o 5º lugar entre os moageiros brasileiros.

Do final da década de 1950 até o final da década de 1980, vivemos uma efervescente fase de expansão e diversificação de nossas atividades. A expansão do setor moageiro deu-se a partir da década de 1970, com a aquisição de moinhos em várias regiões do país. A partir de 1975, ingressamos no mercado de massas e biscoitos, com a aquisição das indústrias *Brandini*, em Alagoas e *Águia*, na Bahia, respectivamente.

A criação da marca *Dona Benta*, em 1979 e o lançamento da farinha de trigo *Dona Benta*, no mesmo ano, foram fatores determinantes para a definição de nossa atuação no setor de produtos de consumo derivados de trigo, na medida em que conseguimos consolidar uma marca com apelo nacional, sob a qual unificamos as várias marcas dos moinhos adquiridos na década de 1970. Durante a década de 1990, sob o "guarda-chuva" da marca *Dona Benta*, expandimos o nosso *portfólio* de produtos de consumo e lançamos misturas para bolos, farinha de trigo com fermento, massas e fermento em pó, sempre com idéias inovadoras e acessíveis à dona-de-casa brasileira.

A partir do final da década de 90 concentramos nossas atividades no setor de alimentos, atuando essencialmente na moagem de trigo e fabricação de seus derivados (farinhas para uso doméstico, indústria e panificação, massas, misturas e biscoitos, dentre outros produtos). Ao mesmo tempo, formulamos e iniciamos a execução de nossa estratégia de progressiva penetração no segmento de consumo, visando à oportuna concentração de nossas atividades neste segmento de atuação.

Foco no mercado de consumo

Um passo importante para consolidação de nossa atuação no segmento de consumo foi a operação realizada com a Bunge entre o final do ano de 2003 e o primeiro trimestre de 2004, por meio da qual: (i) adquirimos da Bunge os seus negócios de massas secas, misturas para bolos, gelatinas e farinha de trigo para consumidor final; e (ii) vendemos à Bunge os nossos negócios de farinhas para indústria e farinhas para panificação, incluindo as respectivas marcas, carteira de clientes e informações comerciais.

Essa operação foi construída com base em princípios de isonomia e independência entre a Companhia e a Bunge, e foi motivada (i) pela opção estratégica de cada uma das partes em concentrar suas atividades nas áreas em que possuem maior *expertise*, e (ii) pelo objetivo comum de maximização de eficiências operacionais nos negócios derivados de trigo.

A efetiva transferência dos negócios de massas secas, misturas para bolos e gelatinas da Bunge para a nossa Companhia foi objeto do Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças, firmado em 30 de janeiro de 2004. Por meio deste contrato, adquirimos duas fábricas de massas e uma fábrica de misturas da Bunge, bem como bens de seu ativo fixo, carteira de clientes e fornecedores, e direitos sobre as marcas detidas pela Bunge. Ademais, o Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças nos permitiu assumir parte da equipe de funcionários da Bunge.

Em 2 de fevereiro de 2004, foi firmado entre ambas as empresas um Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Marcas para fins de regularização da transferência das marcas antes detidas pela Bunge para a nossa Companhia perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, bem como para a transferência de marcas antes detidas por nós para a Bunge. As principais marcas transferidas para a nossa Companhia foram *Boa Sorte, Petybon, Sol, Familiar*, *Favorita*, *Lili, Madremassas e Veneranda*. De outro lado, transferimos para a Bunge as seguintes marcas: *Bentamix*, *Jangada*, *Soberana*, *Pane di Mestre*. Para maiores informações a respeito das nossas marcas, ver "*Nossas Atividades – Propriedade Industrial*".

Essa operação, aprovada pelo CADE em janeiro de 2004 sem quaisquer restrições, deu início à nossa Aliança com a Bunge. Mais detalhes acerca da Aliança encontram-se na seção "*Nossas Atividades - Aliança com a Bunge*" deste Prospecto.

Incorporação da Companhia pela Águia

Outro importante passo na consolidação das nossas atividades no setor de produção e comercialização de derivados de trigo foi a nossa incorporação pela Águia S.A., sociedade integrante do Grupo J.Macêdo e então não-operacional, ocorrida em 31 de dezembro de 2006. Imediatamente após a incorporação, a Águia passou a utilizar a razão social "J. Macêdo S.A.".

A referida incorporação está inserida em um contexto de diversas reestruturações societárias realizadas pelo Grupo J.Macêdo a partir do ano 2000, com os objetivos de: (i) promover a organização e concentração das atividades de produção e comercialização de farinha de trigo, massas, biscoitos, misturas para bolos, entre outros; (ii) segregar as atividades que não se referem a estes negócios; (iii) extinguir *holdings* inativas, e (iv) manter as empresas localizadas em regiões incentivadas e no exterior.

Nesse contexto, a incorporação da Companhia pela Águia possibilitou a eliminação de superposição de estruturas societárias com o mesmo objeto, redução de custos operacionais, bem como integração de ativos para que as atividades até então desenvolvidas separadamente pela Companhia e pela Águia pudessem ser concentradas em uma única sociedade. Para informações detalhadas acerca do processo de incorporação da Companhia pela Águia, ver a seção "*Eventos Recentes*" deste Prospecto.

Organograma Societário e Sociedades Controladas

Em 30 de junho de 2007, éramos controlados pela J. Macêdo Alimentos S.A., detentora de 71% de nosso capital social total. O esquema a seguir representa a estrutura acionária na qual estávamos inseridos em 30 de junho de 2007, indicando as respectivas participações societárias:

Organograma do Grupo J. Macêdo e Controladas
Em 30/06/2007

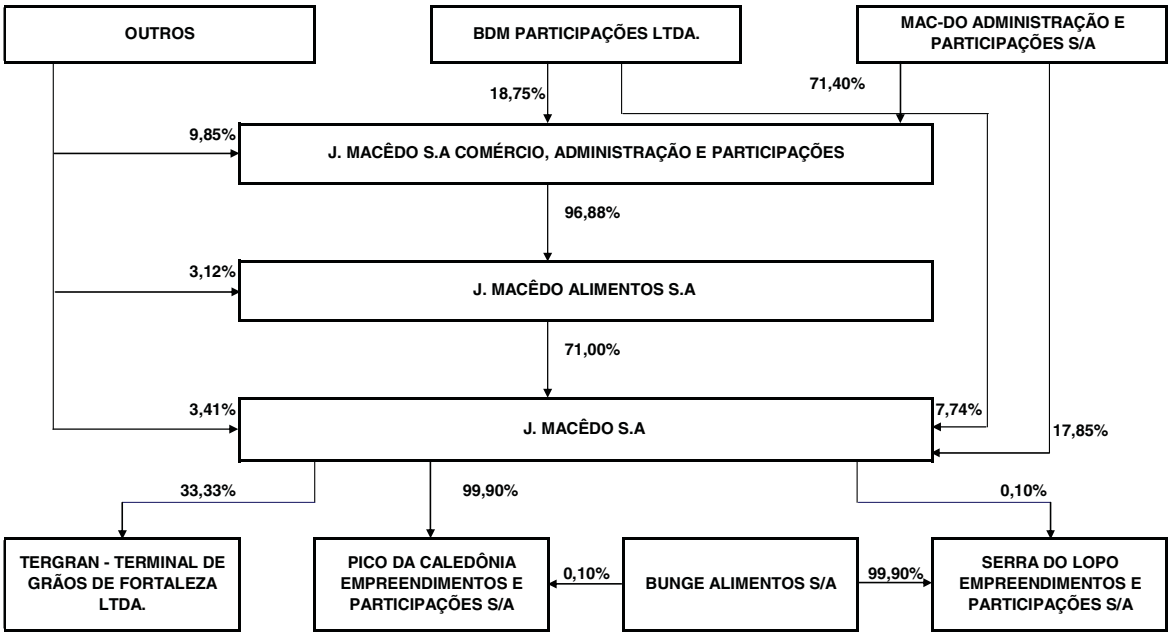

Segue abaixo breve descritivo das atividades de cada uma das sociedades controladas pela nossa Companhia, como indicado no quadro acima:

Tergran - Terminal de Grãos de Fortaleza Ltda.

A Tergran foi constituída para a exploração de atividades de operadora portuária, podendo arrendar e explorar instalações portuárias especializadas, atuar como agente de navegação e realizar operações portuárias previstas em lei, incluindo o trânsito intermodal, transportes de cargas em geral, representações e armazéns gerais, importação, exportação e comercialização de grãos e subprodutos em geral.

Estrategicamente situada no Cais do Porto do Mucuripe, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, a Tergran atua para suas três sócias, todas empresas moageiras de trigo, realizando a descarga de navios de trigo em grão e a granel. A descarga realizada pela Tergran é automatizada, o que reduz substancialmente o tempo de permanência dos navios atracados e, consequentemente, o custo de descarga dos produtos.

Pico da Caledônia S.A.

A Pico da Caledônia foi constituída em face à Aliança, e tem por objeto social a industrialização de farinha e farelo de trigo e seus respectivos sucedâneos, subprodutos e resíduos de valor econômico, além da participação em outras sociedades e a administração de bens próprios e ou de terceiros. Nós detemos a participação majoritária de seu capital social, sendo que uma ação pertence à Bunge. Para maiores informações, ver "*Nossas Atividades - "Aliança com a Bunge*".

Produtos

Produzimos, distribuímos e comercializamos uma ampla variedade de categoria de produtos, quais sejam: (i) farinhas, comercializadas sob as marcas *Dona Benta, Sol, Boa Sorte, Lili, Veneranda, Flor e Jauense*; (ii) massas, comercializadas sob as marcas *Dona Benta, Petybon, Brandini, Paraíba, Madremassas, Favorita, Familiar* e *Premiata*; (iii) misturas para bolos, comercializadas sob as marcas *Dona Benta, Branca de Neve, Sol* e *Boa Sorte*; e (iv) outros, dentre os quais, sobremesas, fermentos e biscoitos, comercializados sob as marcas *Dona Benta, Sol, Fermix, Águia, Salt* e *Hit*.

Farinhas

Produzimos, distribuímos e comercializamos a farinha de trigo tradicional, especial e com fermento, sob as marcas *Dona Benta, Sol, Boa Sorte, Lili, Veneranda, Flor e Jauense*. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007, as marcas *Dona Benta* e *Sol*, destacam-se no portfólio de nossa Companhia, atingindo em torno de 70% das vendas dessa linha de produto, consoante ilustra o quadro seguinte:

	Exercícios findos em 31 de dezembro de									**Período de 6 meses findo em 30 de junho de**		
Marcas	**2004**			**2005**			**2006**			**2007**		
	Ton	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**
Dona Benta	223.518	286.349,5	51,8	210.976	248.630,0	53,1	198.213	232.068,4	53,4	90.254	115.177,1	52,9
Sol	91.527	102.639,6	18,5	82.545	84.117,5	17,9	72.802	75.402,3	17,3	34.743	40.088,7	18,4
Demais	125.957	164.314,9	29,7	117.638	136.043,5	29,0	112.902	127.460,3	29,3	52.764	62.400,2	28,7
Total	**441.002**	**553.304,0**	**100,0**	**411.159**	**468.791,0**	**100,0**	**383.917**	**434.931,0**	**100**	**177.761**	**217.666,0**	**100,0**

Massas

Nossa produção de massas inclui massas grano duro, massas de ovos, massas de sêmola, semolado, e lasanha pré-cozida. Nosso foco é o segmento de massas secas, mas produzimos também massas instantâneas.

Oferecemos uma grande variedade de produtos, tendo como marcas: *Dona Benta, Petybon, Brandini, Paraíba, Madremassas, Favorita, Familiar* e *Premiata*. Optamos por manter diversas marcas para produtos similares em virtude de sua reputação e notoriedade, com o objetivo de atender aos mais diferentes perfis de consumidores, abrangendo, desta forma, diversas regiões do território brasileiro também.

Dentre estas marcas, as mais relevantes são *Dona Benta* e *Petybon*, que atingiram no período mais recente de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007 um volume de vendas de 37,1 mil toneladas, com receita operacional bruta equivalente a R$ 78,3 milhões. Vale destacar, ainda, que a marca *Brandini* é líder no nosso portfólio no mercado do Norte-Nordeste, com vendas de 23,3 mil toneladas e receita operacional bruta de R$ 42,0 milhões no mesmo período. A tabela a seguir mostra a evolução nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e no período de seis meses terminado em 30 de junho de 2007:

	Exercícios findos em 31 de dezembro de									**Período de 6 meses findo em 30 de junho de**		
Marcas	**2004**			**2005**			**2006**			**2007**		
	Ton	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**
Brandini	40.880	72.638,3	27,7	38.042	65.964,5	23,4	41.890	73.246,9	25,0	23.300	42.033,4	26,7
Dona Benta	27.720	59.445,7	22,6	33.737	63.453,2	22,5	32.682	57.384,6	19,6	15.558	27.984,7	17,8
Petybon	25.172	74.545,0	28,4	35.315	89.689,2	31,8	39.292	94.778,9	32,3	21.574	50.359,1	32,1
Demais	37.330	55.859,0	21,3	38.835	62.888,1	22,3	41.873	68.044,6	23,2	23.418	36.769,8	23,4
Total	**131.102**	**262.488,0**	**100,0**	**145.929**	**281.995,0**	**100,0**	**155.737**	**293.455,0**	**100,0**	**83.850**	**157.147,0**	**100,0**

Misturas para Bolos

Produzimos misturas para bolos para forno convencional e microondas sob as marcas *Dona Benta*, *Branca de Neve*, *Sol*, *Boa Sorte* e *Primor*. De acordo com a leitura da ACNielsen para o bimestre abril-maio de 2007, as marcas da Companhia respondem, em conjunto, por algo como 42% do volume de vendas no País, sendo que a marca *Dona Benta* lidera com aproximadamente 1/4 do mercado nacional, superando 60% das vendas de nossa Companhia nesta linha de produto. A tabela seguinte reflete essa predominância e mostra a evolução de volumes e receita bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006 e no período de seis meses terminado em 30 de junho de 2007:

	Exercícios findos em 31 de dezembro de									**Período de 6 meses findo em 30 de junho de**		
Marcas	**2004**			**2005**			**2006**			**2007**		
	Ton	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**	**Ton**	**R$ Mil**	**%**
Dona Benta	25.976	73.619,1	50,3	29.217	80.017,1	57,0	29.328	85.067,3	61,3	14.226	42.639,9	65,1
Sol	9.593	27.098,5	18,5	11.575	30.965,6	22,0	11.543	32.240,4	23,2	5.424	15.517,2	23,7
Demais	13.401	45.528,4	31,1	12.251	29.468,3	21,0	8.803	21.440,3	15,5	3.210	7.310,9	11,2
Total	**48.970**	**146.246,0**	**100,0**	**53.043**	**140.451,0**	**100,0**	**49.674**	**138.748,0**	**100,0**	**22.860**	**65.468,0**	**100,0**

Sobremesas e Fermentos

Nossa linha de sobremesas inclui gelatinas, pudins, flans e manjares com as marcas *Dona Benta e Sol.* Produzimos também fermentos biológico e químico em pó. Nossas marcas são *Dona Benta* e *Fermix.*

Os nossos produtos mais representativos, em termos de receita, são farinhas e massas. A tabela abaixo indica os valores, em Reais, de nossa receita operacional bruta decorrente das nossas vendas de farinhas, massas, misturas para bolos, sobremesas e fermentos nos últimos três exercícios sociais e nos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2006 e 2007, assim como o percentual representativo dos mesmos em relação ao valor total de nossa receita bruta, em cada um dos períodos indicados, em cada um dos segmentos em que atuamos:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de						**Período de seis meses encerrado em 30 de junho de**			
	2004	**%**	**2005**	**%**	**2006**	**%**	**2006**	**%**	**2007**	**%**
	(em milhares de Reais, exceto porcentagens)									
Farinhas	553.304	47,7%	468.791	41,1%	434.931	37,7%	205.002	36,9%	217.666	38,1%
Massas	262.488	22,6%	281.995	24,8%	293.455	25,4%	140.138	25,2%	157.147	27,5%
Misturas	146.246	12,6%	140.451	12,3%	138.748	12,0%	65.008	11,7%	65.468	11,5%
Sobremesas	18.058	1,6%	25.680	2,3%	34.175	3,0%	14.343	2,6%	15.713	2,8%
Fermentos	18.313	1,6%	19.689	1,7%	21.640	1,9%	10.412	1,9%	11.194	2,0%
Sub Total	998.409	86,0%	936.606	82,2%	922.949	80,0%	434.903	78,3%	467.188	81,8%
Outros	162.582	14,0%	202.644	17,8%	230.265	20,0%	120.741	36,9%	103.678	18,2%
Total	**1.160.991**	**100,0%**	**1.139.250**	**100,0%**	**1.153.214**	**100,0%**	**555.644**	**100,0%**	**570.866**	**100,0%**

Mercados de Atuação

A quase totalidade das nossas vendas é realizada no mercado nacional. Nos últimos três anos, quase a totalidade da nossa receita operacional bruta foi decorrente de vendas realizadas no território nacional.

A tabela abaixo apresenta o *mix* da nossa receita operacional bruta e o nosso volume de vendas por produto e por região do País:

Linhas	Região	Exercícios Sociais Findos em 31 de Dezembro de												Período de 6 Meses Findo em 30 de Junho de			
		Volumes em Toneladas						Em Milhares de R$						Volume em Toneladas		Em Milhares de R$	
		2004	%	2005	%	2006	%	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2007	%
Farinhas Domésticas	Centro-Oeste	29.344	6,7%	26.226	6,4%	27.366	7,1%	35.566	6,4%	29.946	6,4%	28.799	6,6%	12.977	7,3%	15.019	6,9%
	Exportação	3	0,0%	13	0,0%	10	0,0%	4	0,0%	17	0,0%	12	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
	Nordeste	97.659	22,1%	93.267	22,7%	92.792	24,2%	149.178	27,0%	130.196	27,8%	124.146	28,5%	45.151	25,4%	62.470	28,7%
	Norte	20.194	4,6%	18.276	4,4%	19.505	5,1%	25.802	4,7%	21.267	4,5%	21.355	4,9%	10.843	6,1%	12.407	5,7%
	Sudeste	220.719	50,1%	201.323	49,0%	186.237	48,5%	264.172	47,7%	221.180	47,2%	202.202	46,5%	83.903	47,2%	99.691	45,8%
	Sul	73.047	16,6%	71.940	17,5%	58.008	15,1%	78.582	14,2%	66.185	14,1%	58.417	13,4%	24.887	14,0%	28.079	12,9%
Massas	Centro-Oeste	13.833	2,4%	13.302	2,1%	4.129	2,7%	7.495	2,9%	7.065	2,5%	8.486	2,9%	8.301	3,3%	16.186	3,5%
	Exportação	183	0,0%	364	0,1%	98	0,1%	236	0,1%	209	0,1%	346	0,1%	168	0,0%	157	0,0%
	Nordeste	19.544	48,3%	23.395	41,1%	64.365	41,3%	108.519	41,3%	101.900	36,1%	110.939	37,8%	18.279	40,4%	35.987	38,0%
	Norte	3.911	7,9%	4.115	6,9%	10.729	6,9%	19.711	7,5%	18.979	6,7%	20.723	7,1%	3.186	8,0%	6.129	8,0%
	Sudeste	74.617	36,1%	83.249	44,8%	70.500	45,3%	110.610	42,1%	137.499	48,8%	138.863	47,3%	44.692	45,1%	80.931	46,7%
	Sul	16.474	5,2%	17.983	5,0%	5.916	3,8%	15.917	6,1%	16.343	5,8%	14.099	4,8%	9.224	3,2%	17.758	3,8%
Misturas Domésticas	Centro-Oeste	5.259	10,8%	4.928	9,3%	5.154	10,4%	15.540	10,6%	13.299	9,5%	13.910	10,0%	2.263	9,9%	6.743	10,3%
	Exportação	70	0,1%	135	0,3%	98	0,2%	214	0,1%	352	0,3%	259	0,2%	46	0,2%	65	0,1%
	Nordeste	7.430	15,2%	8.668	16,4%	9.602	19,3%	23.894	16,3%	24.663	17,6%	28.105	20,3%	4.983	21,8%	14.992	22,9%
	Norte	1.487	3,0%	1.524	2,9%	1.630	3,3%	4.820	3,3%	4.483	3,2%	4.752	3,4%	869	3,8%	2.553	3,9%
	Sudeste	28.366	58,0%	30.843	58,5%	26.873	54,1%	83.275	56,9%	80.140	57,1%	74.079	53,4%	12.184	53,3%	33.716	51,5%
	Sul	6.262	12,8%	6.663	12,6%	6.318	12,7%	18.503	12,7%	17.515	12,5%	17.643	12,7%	2.515	11,0%	7.398	11,3%

Vendas e Distribuição

Estrutura Atual de Vendas e Distribuição:

Ao longo dos nossos 68 anos de história, construímos uma rede de distribuição e vendas capilarizada, que cobre boa parte do território nacional e nos possibilita estar presente em mais de 125 mil pontos de venda. A nossa estrutura atual de distribuição e vendas é formada por:

- *Equipes próprias de vendas*: Em 30 de junho de 2007, as vendas realizadas através de nossas equipes próprias de vendas representaram cerca de 68% de nossa receita bruta total.

- *Representantes comerciais*: São pessoas jurídicas com as quais mantemos relações estritamente comerciais, cujos funcionários não são nossos empregados, não havendo vínculo trabalhista com a Companhia, que suportam todos os custos inerentes às suas atividades. Os representantes atuam como intermediários que vendem nossos produtos aos pontos de vendas através de suas equipes próprias de vendas, cabendo-lhes uma comissão pela intermediação. Desta forma, diferentemente do processo de venda através de distribuidores, os pontos de vendas são nossos clientes diretos. Os representantes não são exclusivos, e comercializam todos ou alguns de nossos produtos dentro de uma área de atuação limitada, conforme previamente acordado conosco. Neste caso, os produtos vendidos são entregues aos pontos de vendas pela Companhia através de transportadores independentes. Em 30 de junho de 2007, as vendas realizadas por meio de nossos representantes representaram aproximadamente 14% de nossa receita bruta total. Os Distribuidores reportam-se diretamente a Regional de Vendas no atendimento ao planejamento e metas estabelecidas.

- *Distribuidores independentes*: São pessoas jurídicas com as quais mantemos relações estritamente comerciais, cujos funcionários não são nossos empregados, não havendo vínculo trabalhista com a Companhia, que suportam todos os custos inerentes as suas atividades. Os distribuidores compram nossos produtos, buscando-os em nossas fábricas, e os revendem diretamente aos pontos de vendas através de equipes próprias de vendas. Portanto, neste caso, os distribuidores são os nossos clientes diretos. Estes distribuidores têm exclusividade apenas em relação ao grupo de canais e subcanais destinados a eles, conforme previsto em seus respectivos contratos, e comercializam todos ou alguns de nossos produtos dentro de uma área de atuação limitada, conforme previamente acordado conosco. Em 30 de junho de 2007, as vendas realizadas para os distribuidores independentes representaram aproximadamente 18% de nossa receita bruta total. Os Distribuidores reportam-se diretamente a Regional de Vendas no atendimento ao planejamento e metas estabelecidas.

A tabela abaixo indica a composição de nossa estrutura de vendas e distribuição:

Estrutura de Vendas e Distribuição	Número de pessoas
Gerentes Regionais	11
Coordenadores	28
Vendedores	115
Representantes	128
Assistentes	24
Prepostos de Distribuidores	1.488
Total:	1.793

Acompanhamos de perto as atividades de venda dos representantes e distribuidores, fornecendo suporte por meio de sistemas de informação, automação de vendas, treinamentos, materiais promocionais e de marketing e campanhas de incentivo.

Em virtude da estrutura capilarizada de nossa rede de distribuição e vendas, nossos produtos têm presença marcante e boa penetração nacional no atacado e no varejo. Em 30 de junho de 2007, as vendas para varejistas responderam por 18% de nossas vendas totais. Já as vendas para os atacadistas responderam por 40% de nossas vendas totais nesse mesmo período.

A extensão e o grau de pulverização de nossa rede de distribuição constituem uma importante vantagem competitiva, devido, principalmente, à necessidade de tempo, relacionamento, conhecimento específico e investimentos por parte de qualquer novo concorrente que decida ampliar nacionalmente sua penetração no atacado e no varejo.

Possuímos, ainda, um sistema próprio de inteligência de vendas, que nos proporciona obter informações estratégicas sobre o posicionamento de nossos produtos e concorrência nos pontos de vendas em cada região do país. Este sistema é alimentado pelas informações enviadas pelos nossos distribuidores, representantes e nossa equipe de promotores. Em contrapartida, disponibilizamos aos nossos distribuidores e representantes um plano de trabalho com crescimento e posição de mix de produtos, para melhor rentabilidade de sua operação.

Processo Produtivo

Farinhas

São três as principais partes do grão do trigo: endosperma, casca e germe.

O endosperma constitui aproximadamente 83% do peso do grão de trigo. Ele é a fonte de farinha branca de trigo. O endosperma contém a maior parte da proteína do grão inteiro, carboidratos, ferro, como também algumas vitaminas do complexo B, tais como riboflavina, niacina e a tiamina.

A casca corresponde aproximadamente a 14,5% do peso do grão, A casca é incluída na farinha de trigo integral e também é encontrada separadamente, como no farelo de trigo e no remoído. Há nutrientes no trigo integral, onde a casca contém uma pequena quantidade de proteínas, larga quantidade de vitaminas do complexo B, traços de minerais, e material celulósico de difícil digestibilidade, também chamado de fibra alimentar.

O germe responde por aproximadamente 2,5% do peso do grão de trigo, O germe é o embrião da semente, usualmente separado devido à quantidade limite de gordura que interfere na qualidade de conservação da farinha de trigo. Dos nutrientes no grão de trigo inteiro, o germe contém mínimas quantidades de proteínas, mas grande parte das vitaminas e traços de minerais.

O germe de trigo pode ser obtido separadamente, ou incluído na farinha de trigo integral.

O objetivo da moagem é separar o mais completamente possível o endosperma da casca e do germe, além de obter o máximo de extração, reduzindo através de processamento a maior quantidade de endosperma em farinha.

Nesta fase, é gerado um subproduto constituído de casca, germe e uma porção de endosperma que continuou aderido à casca e não foi possível reduzi-lo em farinha. Este subproduto é o farelo.

Como exposto no gráfico seguinte, o processo de produção da Farinha de Trigo pode ser considerado como integrado pelas seguintes fases: Recepção do Trigo, Preparação do Trigo para Moagem, Moagem do Trigo, Produtos Acabados, Ensilagem, Ensacamento e Expedição.

Nos moinhos situados em região portuária, o trigo é recebido por via marítima, diretamente na empresa, sendo esta operação realizada por um descarregador mecânico de navios, ou mesmo através de caminhões.

Uma vez recebido o trigo nos moinhos, ele passa por uma pré-limpeza. Nesta fase, são retiradas impurezas com dimensões maiores que o grão, tais como materiais ferrosos e impurezas mais leves que o grão, (pó e palha) que se misturam ao farelo de trigo (subproduto do trigo).

Antecedendo a moagem, o trigo passa por um processo de "preparação" composto por duas etapas de limpeza, entre as quais é realizada uma etapa de umidificação e descanso. Esta preparação tem como finalidade garantir a qualidade e um melhor aproveitamento do trigo no processo de moagem.

A moagem em si consiste em submeter o trigo e seus produtos intermediários a sucessivas etapas de fragmentação, intercaladas por fases de peneiração, classificação granulométrica e dessimétrica, até a redução das sêmolas em granulometria de farinhas.

Das diferentes passagens de peneiração, ocorridas ao longo do processo de moagem, resultam dois tipos de farinhas intermediárias, denominadas "F1" e "F2".

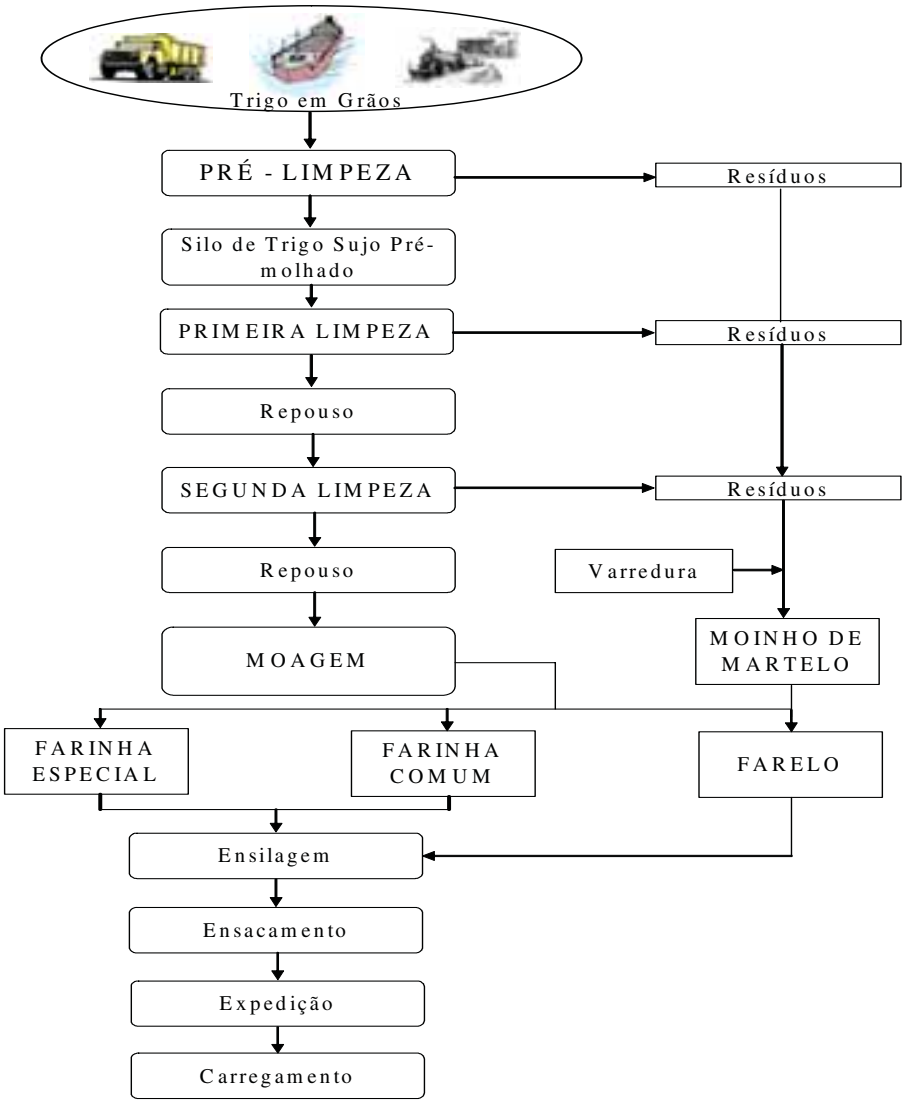

A primeira farinha (F1) é mais clara, possuindo baixo teor de matéria mineral proveniente da parte mais interna do grão de trigo. A farinha F2, de cor mais escura, tem um teor maior de matéria mineral e tem em sua composição farinhas retiradas da parte do endosperma mais próxima da casca do grão.

Estas duas farinhas básicas são transportadas até os silos de farinha através de transportadores, gerando a fonte de matérias-prima para a mistura e produção de farinhas finais quando, num momento seguinte, são misturadas em diferentes proporções, em conjunto com micro-ingredientes, corretores de farinha e complexos de vitaminas, gerando os produtos finais que seguem para os silos de produtos acabados onde serão ensacados, seguindo posteriormente para a expedição.

O nosso processo produtivo abrange também a industrialização recíproca de farinhas e farelos de trigo com a Bunge por meio de um Contrato de Industrialização por Encomenda, conforme detalhado adiante na seção "*Nossas Atividades - Aliança com a Bunge*".

Massas

Produzimos quatro cortes de massas: longa, curta, ninho e lasanha. Estes cortes são, por sua vez, divididos em três tipos de massas: massa sêmola, massa sêmola com ovos e massa grano *durum*.

A massa sêmola e massa sêmola com ovos são produzidas com farinha de trigo especial, aditivadas com corante natural, enquanto que a massa com ovos tem o acréscimo de ovo integral pasteurizado líquido.
A massa grano *durum* é produzida com sêmola de trigo *durum* importada, não possuindo aditivos em sua composição.

O processo produtivo de massas alimentícias consiste basicamente na mistura, amassamento e extrusão de uma dispersão de água e farinha.

A farinha de trigo é recebida a granel em caminhões ou big bags e no recebimento todas as cargas são submetidas a análises físico-químicas de qualidade antes do descarregamento para somente depois ser armazenada em silos.

Dos silos, são transportadas até o misturador, onde é preparado o pré-mix. Antes de entrar no misturador, toda a farinha passa por um sistema de peneiramento e equipamento de retenção de ferrosos, onde são descartadas possíveis impurezas.

Na etapa do pré-mix é realizada a mistura da sêmola de trigo com os corantes, o ovo líquido e a água devidamente tratada, em doses pré-determinadas. Após a mistura, a massa segue para a masseira dupla onde é realizada a homogeneização mais acentuada dos componentes num ambiente à vácuo e temperatura elevada, o que proporcionará uma correta hidratação, prevenirá a oxidação e uma posterior aparência desagradável na massa. Todo o processo de transporte se dá por meio de sistema pneumático.

Ao sair da masseira, a massa é levada por meio de roscas extrusoras até as trafilas. Antes de chegar as trafilas, a massa passa por um equipamento chamado pré-trafila e por um filtro de aço inoxidável, a fim de reter qualquer material estranho. A passagem através das trafilas dá-se sob uma pressão de 100 –110 kgf/cm^2 recebendo aí seu formato inicial.

Após passar pela trafila, os fios de massa recebem os primeiro corte e então são dispostos em canas horizontais ou tapetes de aço inoxidável que tem como função transportar a massa desde a pré-secagem até o sistema final de resfriamento.

Uma vez modelados, os fios de macarrão seguem para as etapas de pré-secagem e secagem. Nessas etapas o macarrão é submetido a uma alta temperatura e umidade relativa para em seguida ser submetido a etapa de resfriamento e estabilização, onde o ambiente possui temperatura mais baixa e a massa é resfriada mantendo-se à temperatura ambiente e a uma umidade em torno de 12%.

A massa lasanha possui um processo diferente. Após a trafilação, passa para a etapa de laminação. Na laminação, já em forma de manta, recebe sua espessura padrão passando por rolos laminadores para isso. A laminação serve também para alisar a massa e deixar a superfície homogênea.

Após a laminação, a manta entra na vasca, que é um tanque retangular com água para realizar o pré-cozimento da massa. Na saída da vasca, o excesso de amido residual é eliminado, estando a manta pronta para entrar no túnel de secagem.

Respeitados os tempos e as temperaturas ideais de secagem e de resfriamento de cada massa, o macarrão estará pronto para ser cortado e embalado.

O processo de embalagem é todo automático, sendo realizado através de empacotadeiras. Neste processo os pacotes, devidamente pesados são submetidos a detectores de metais, onde são descartados os produtos eventualmente rejeitados. Em seguida os pacotes vão para a etapa do enfardamento, com exceção da massa ninho e lasanha que vai para o encaixotamento. Todos os fardos e caixas possuem informações com nome do produto, peso e condições de manuseio e armazenamento conforme Boas Práticas de Fabricação.

Por fim, os fardos são armazenados em paletes de madeira higienizados e identificados por etiquetas com data de fabricação, nome do produto, lote e peso do palete. Para depois serem conduzidos ao setor de expedição de produtos acabados.

Misturas e Sobremesas

Nossa produção de misturas para bolo e sobremesas contempla diversos sabores e utiliza duas linhas de fabricação com características semelhantes, diferenciando em alguns ingredientes em função dos sabores que se pretende obter.

O processo de produção é iniciado pela recepção de matéria – prima e embalagens. A primeira, após análise e liberação é direcionada aos silos de armazenamento.

A farinha e o açúcar antes de serem pesados nas balanças dosadoras passam por um sistema de controle de qualidade e segurança. Os ingredientes são pesados de acordo com a formulação pré-estabelecida e direcionados ao misturador horizontal de palhetas.

Após o processo de mistura os compostos resultantes seguem para silos pulmão os quais alimentarão empacotadeiras e encartuchadeiras automáticas. Os pacotes são submetidos a um sistema eletrônico de controle de peso e detector de metais, onde produtos fora do padrão são rejeitados pelo sistema.

Feito o empacotamento, os produtos são encaixotados, colocados sobre paletes e remetidos ao armazenamento.

Aliança com a Bunge

Um importante fator na nossa atuação no segmento de consumo de derivados de trigo é a nossa Aliança com a Bunge, iniciada entre o final do ano de 2003 e o primeiro trimestre de 2004 com a compra e venda de ativos e a transferência de marcas comentadas na seção "*Nossas Atividades - Histórico*".

A Aliança abrange a industrialização recíproca de farinhas e farelos de trigo, por meio de um Contrato de Industrialização por Encomenda firmado com a Bunge em 30 de janeiro de 2004 e aditado em 3 de julho de 2006 ("Contrato de Industrialização").

A industrialização conjunta de farinhas e farelos de trigo inclui o processamento de matéria-prima, fabricação, acondicionamento em embalagens de apresentação e acondicionamento e encaixotamento para transporte dos produtos obtidos. De acordo com o Contrato de Industrialização, nos comprometemos a fabricar para a Bunge, por meio de nossos moinhos, "farinha de trigo para a indústria", "farinha de trigo para panificação" e "farelo de trigo". A Bunge, por sua vez, obrigou-se a fabricar para nossa Companhia, por meio de seus moinhos, "farinha de trigo para o consumidor final", "farelo de trigo" e "farinha de trigo para a indústria" destinada exclusivamente à utilização como matéria-prima na industrialização de "massas secas", "misturas para bolos" e "biscoitos".

A industrialização de farinhas e farelos de trigo objeto do Contrato de Industrialização é realizada por meio dos nossos quatro moinhos e dos sete moinhos da Bunge. Para gerenciar o processo de industrialização, as partes criaram, através do Contrato de Industrialização, três instâncias decisórias e/ou administrativas:

- **Conselho Estratégico**: É a instância máxima de decisão e governança da Aliança. O Conselho Estratégico tem como atribuições (i) aprovar o plano de industrialização estabelecido pelo Comitê de Gestão, considerando as necessidades produtivas específicas de cada um dos moinhos; (ii) avaliar as sugestões apresentadas pelo Comitê de Gestão; (iii) aprovar a contratação ou demissão do Diretor Industrial; e (iv) decidir sobre quaisquer impasses ocorridos no Comitê de Gestão. O Conselho Estratégico é composto por quatro integrantes, sendo dois indicados pela Companhia e dois, pela Bunge

- **Comitê de Gestão**: É o órgão que supervisiona e controla os processos e as atividades operacionais no âmbito da Aliança, respondendo ao Conselho Estratégico. As atribuições do Comitê de Gestão são (i) definir os processos e procedimentos de gestão e controle da produção, qualidade e relacionamento comercial entre as empresas; (ii) determinar os prazos máximos de industrialização e entrega dos produtos; (iii) determinar os prazos máximos de retirada dos produtos dos moinhos pela parte solicitante; (iv) recomendar a contratação ou demissão do Diretor Industrial; (v) decidir divergências operacionais entre as partes sempre que solicitado pelas partes ou pelo Diretor Industrial; e (iv) homologar mensalmente a tabela de preços. O Comitê de Gestão é composto por quatro integrantes, sendo dois indicados pela Companhia e dois, pela Bunge.

- **Diretor Industrial**: É um profissional de reconhecida qualificação técnica e elevada experiência, subordinado ao Comitê de Gestão, com a atribuição de gerir e administrar os moinhos nos quais é feita a industrialização recíproca. Cabe ao Diretor Industrial (i) cumprir o planejamento de produção determinado pelo Comitê de Gestão; (ii) definir procedimentos e rotinas de produção e controle da produção; (iii) assegurar o melhor uso e alocação dos moinhos; (iv) garantir a manutenção e conservação dos moinhos; (v) assegurar a isenção no planejamento e controle da produção; (vi) assegurar o controle de estoque; (vii) garantir os controles de produção, custos, estoques e outros procedimentos; e (viii) cumprir e fazer cumprir o orçamento de gastos aprovado pelo Comitê de Gestão. O Diretor Industrial é contratado pelo Consórcio *TrigoBrasil*, abaixo comentado.

Para a gestão dos moinhos no âmbito do Contrato de Industrialização, foi constituído, ainda, um consórcio, denominado *TrigoBrasil*. O consórcio *TrigoBrasil* é controlado por nós e pela Bunge, em igualdade de condições, conforme demonstra o quadro abaixo, e abrange uma equipe autônoma especializada na gestão e supervisão da operação dos moinhos das duas empresas.

Estrutura de Gestão da Aliança

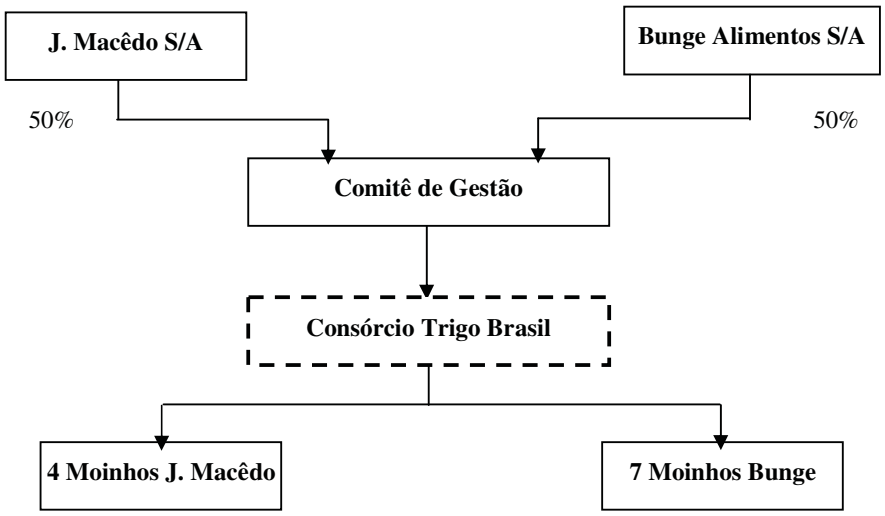

O consórcio *TigroBrasil* não implicou quaisquer alterações nas composições acionárias das partes. De acordo com a lei brasileira, o consórcio consiste na associação de empresas ou qualquer outra sociedade, que não perdem a sua personalidade jurídica, para obter uma finalidade comum ou realizar determinado empreendimento. O consórcio não tem personalidade jurídica própria e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade. A falência de uma consorciada não se estende às demais, subsistindo o consórcio com as outras contratantes.

Garantia das Obrigações

Como forma de garantir o adimplemento das obrigações assumidas no Contrato de Industrialização, foram constituídas duas sociedades, uma por nós e outra pela Bunge: a Pico da Caledônia e a Serra do Lopo, respectivamente. A Pico da Caledônia teve seu capital social subscrito e integralizado com dois moinhos da Companhia, e a Serra do Lopo teve seu capital subscrito e integralizado com dois moinhos da Bunge.

Muito embora a Pico da Caledônia e a Serra do Lopo sejam controladas, respectivamente, por nós e pela Bunge, nós temos uma participação nominal na Serra do Lopo e a Bunge tem uma participação nominal na Pico da Caledônia.

A participação nominal que detemos na Serra do Lopo (equivalente a 0,1% do capital social) nos garante a possibilidade de exercer o direito de eleger um novo Diretor Geral para a Serra do Lopo em caso de descumprimento, pela Bunge, das obrigações assumidas no Contrato de Industrialização. O Diretor Geral por nós eleito nesta condição poderá tomar as medidas necessárias para sanar o descumprimento das obrigações da Bunge, incluindo a demissão e/ou admissão de pessoal e a contratação de terceiros para operar os moinhos da Serra do Lopo. Da mesma forma, a participação nominal detida pela Bunge na Pico da Caledônia (equivalente a 0,1% do capital social) dá à Bunge a possibilidade de eleger um novo Diretor Geral para a Pico da Caledônia em caso de descumprimento, pela nossa Companhia, das obrigações assumidas no Contrato de Industrialização. O Diretor Geral eleito pela Bunge nesta condição poderá tomar as mesmas medidas acima descritas.

Ainda para garantir o adimplemento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Industrialização, em 30 de janeiro de 2004, celebramos o Instrumento Particular de Penhor de Ações, mediante o qual a Bunge empenhou em nosso favor a totalidade das suas ações detidas na Serra do Lopo e nós empenhamos em favor da Bunge a totalidade das nossas ações na Pico da Caledônia.

Outros aspectos do Contrato de Industrialização

De acordo com o aditivo firmado em 3 de julho de 2006, o Contrato de Industrialização tem prazo de vigência de dez anos, ou seja, até 2 de julho de 2016. O contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, a partir do 5º ano de vigência, mediante notificação prévia à outra parte, com antecedência de 24 meses.

O preço das farinhas e farelos de trigo cobrado entre as partes é baseado no custo real total dentro de um critério "open books", de acordo com o qual são quantificados na formação do preço, mês a mês, volumes de produção, custos, despesas, tributos incidentes, e depreciação determinantes para se chegar ao preço real em condições de mercado.

Propriedades, Plantas e Equipamentos

Operamos ao todo em 19 unidades industriais, sendo 11 moinhos de trigo, dos quais quatro pertencem à nossa Companhia e os demais a Bunge, conforme descrito na seção "*Nossas Atividades - Aliança com a Bunge*" acima, cinco fábricas de massas; duas fábricas de misturas para bolos e produção de sobremesas; e uma fábrica de biscoitos.

As aquisições em ativo imobilizado destinadas a investimentos em modernização de equipamentos fabris e expansão de nossas linhas de produção foram de R$ 24,5 milhões em 2004, R$ 17,1 milhões em 2005 e R$ 9,6 milhões em 2006, sendo que em 2006 utilizamos 85% de nossa capacidade nominal de produção.

A tabela abaixo indica a capacidade nominal mensal de produção de cada uma das nossas unidades industriais, em toneladas:

Plantas	Farinha	Massas	Misturas	Sobremesas	Biscoitos
Londrina, PR	7.219				
São Paulo (Lapa),	7.524				
Salvador, BA	21.407	2.214	1.282		
Fortaleza, CE	18.232				
Simões Filho, BA					1.780
Maceió, AL		1.464			
Cabedelo, PB		2.295			
São José dos Campos, SP		5.031			
Itapetininga, SP		2.695		188	
São Paulo (Jaguaré), SP			3.792	754	
Total	**54.382**	**13.699**	**5.074**	**942**	**1.780**

Além das unidades industriais acima mencionadas, ocupamos outros imóveis para o desenvolvimento de nossas atividades. Utilizamos três escritórios de venda nas cidades de Recife, Belo Horizonte e Belém, assim como dois depósitos situados nas cidades de Fortaleza.

Também possuímos onze filiais de transportes nas cidades de Fortaleza, Cabedelo (PB), Recife (PE), Maceió (AL), Salvador (BA), Goiânia (GO), Rio de Janeiro (RJ), Barueri (SP), Ponta Grossa (SC), Joinville (SC) e Canoas (RS), além de oito centros de distribuição situados nas cidades de Eusébio (CE), Olinda (PE), Manaus (AM), Goiânia (GO), Rio de Janeiro (RJ), Barueri (SP), Contagem (MG) e Canoas (RS).

A maior parte desses imóveis é própria, enquanto o restante é ocupado através de contratos de locação ou arrendamento celebrados em condições normais de mercado, ou através de contratos de comodato celebrados com empresas parceiras, como a Bunge e Pico da Caledônia.

Com relação à parte dos imóveis próprios, devido a sucessivas operações e reorganizações societárias, bem como casos de compra e venda não levados a registro, a J. Macêdo possui apenas títulos aquisitivos sobre esses imóveis, ainda pendentes de regularização junto aos Cartórios de Registro de Imóveis competentes.

Clientes

Em 30 de junho de 2007, contávamos com cerca de 11.000 Clientes Ativos. O canal mais representativo dos nossos clientes é o atacado, responsável por cerca de 46% da nossa receita bruta de vendas. Os canais de varejo tradicional e supermercados são responsáveis por 20% do nosso faturamento, aproximadamente.

Em 30 de junho de 2007, nenhum cliente representou mais do que 10,0% da nossa receita operacional bruta, o que diminui a nossa exposição ao risco de impacto de redução de receita em razão de perda de um ou alguns dos nossos maiores clientes. Neste mesmo período, nossos 10 maiores clientes representaram, aproximadamente, 20% do total de nossas vendas e nosso maior cliente representou 4,7% do total de nossas vendas.

Pretendemos continuar a fortalecer nossa base de clientes, por meio de atendimento e qualidade superiores, bem como do aumento da oferta de produtos e ainda acreditamos haver oportunidades consideráveis através:

- fortalecimento da estrutura de vendas a pequenos comércios visando ao crescimento da pulverização da base de clientes;
- ampliação das nossas vendas para o mercado de serviços de alimentação fora do lar e transformação de alimentos (*food service*);
- ampliação de nossa rede de distribuição no País.

Abaixo mostramos a estrutura de nosso faturamento por canal de distribuição:

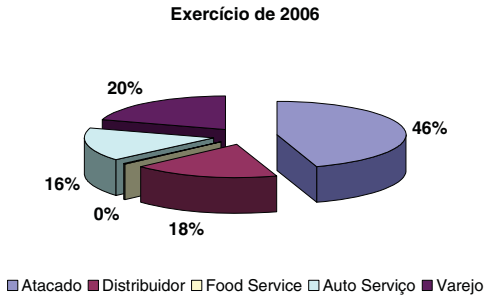

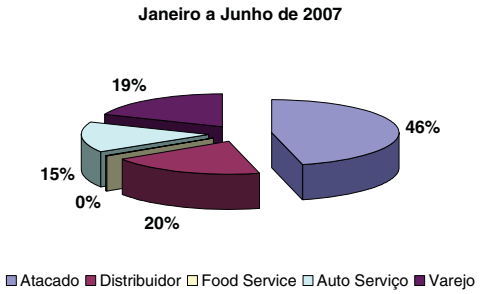

Fonte: Banco de Dados da Companhia

Políticas de Crédito

A Companhia adota procedimentos de seletividade e análises para limites de créditos. Em caso de inadimplemento, esforços de cobrança são efetuados, incluindo contatos diretos com os clientes e cobrança através de terceiros. Se esses esforços não surtem efeito, é considerada a tomada de medidas judiciais, sendo efetuada uma provisão para devedores duvidosos. A política de venda esta subordinada às políticas de crédito fixadas por sua administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado pela administração por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e da diversificação de suas vendas (pulverização do risco).

Matérias-Primas e Fornecedores

As principais matérias-primas utilizadas por nós são o trigo, gorduras vegetais e o açúcar, sendo que a farinha de trigo é a principal matéria-prima. Em 2006, essas matérias-primas conjuntamente representaram 72% dos nossos custos, e no primeiro semestre de 2007, 74%.

A maior parte do trigo utilizado na produção dos nossos produtos é importada, em especial, da Argentina, sendo que nos últimos três exercícios, a nossa média de compra de trigo importado foi de 63%. Monitoramos o mercado mundial de commodities, em especial o do trigo em grão *on-line*, o que nos propiciou adquirir o trigo em grão a preços abaixo da média do mercado em 2006, o que, ademais, aliado aos grandes volumes que compramos, se torna um instrumento capaz de equilibrar os reajustes de preços de farinhas, massas e misturas para bolos frente a variações no custo do trigo.

Produzimos 100% da farinha de trigo que utilizamos em nosso processo produtivo, o que minimiza a nossa dependência em relação aos fornecedores deste insumo.

Os valores de tais matérias-primas variam de acordo com os preços internacionais de mercado, que mudam devido a vários fatores, com destaque para o desempenho da safra agrícola nos países produtores. Para maiores informações, ver a seção "*Fatores de Risco – Nossos resultados estão sujeitos à volatilidade dos preços de compra das matérias-primas, embalagens, combustíveis e serviços públicos que utilizamos*".

Mantemos boas relações com todos os nossos principais fornecedores e adotamos como política não dependermos de fornecedores específicos para as matérias-primas que utilizamos.

Os prazos de pagamentos das matérias-primas que adquirimos variam entre 35 e 45 dias após a data de entrega destas.

Logística

Nossa estratégia logística consiste em otimizar o fluxo dos materiais e produtos e o nível de nossos estoques, que estão distribuídos pelo Brasil em nossas unidades industriais. Mantemos uma rede de operadores logísticos terceirizados para a entrega de nossos produtos aos pontos de venda. Contratamos serviços de logística terceirizados também em conjunto com a Bunge, visando a uma otimização da cadeia de suprimentos do negócio de trigo.

Contratamos em algumas localidades operadores logísticos para administrarem nossos depósitos e estoques, incluindo as atividades de armazenagem, movimentação e controle dos estoques de produtos em nossos próprios armazéns. Isso traz reduções de estruturas e custos fixos e faz com que nossos produtos cheguem mais rápido aos nossos clientes.

Sazonalidade

De modo geral, a demanda por nossos produtos é balanceada uniformemente ao longo de todo o ano, não estando sujeita a sazonalidade.

Concorrência

Os segmentos de mercado em que atuamos são altamente competitivos e pulverizados. O posicionamento das marcas, nossa imagem, o lançamento de novos produtos e a publicidade são fatores importantes nesta competição. Competimos com outras companhias tradicionais, tanto nacionais quanto multinacionais.
Nossos principais concorrentes em cada segmento são:

- massas secas: M. Dias Branco, Selmi, Santa Amália e Vilma;
- farinha de trigo: Moinho do Nordeste, Anaconda, Moinho Paulista, Emege e M. Dias Branco;
- misturas para bolos: Vilma, Buaiz Alimentos, Emege, Oetker.;
- sobremesas e fermentos: Kraft e Oetker.

Nossa participação de mercado nos segmentos de massas, farinhas e misturas para bolos, no âmbito nacional, era a seguinte, nos períodos abaixo indicados:

Massas Secas	
Share Volume Fabricante	**Mai/Jun 2007**
Outros fabricantes	45,9
Cia. A	18,3
J. Macêdo	12,0
Cia. B	11,0
Cia. C	6,5
Cia. D	6,3

Farinhas	
Share Volume Fabricante	**Abr/Mai 2007**
Outros fabricantes	45,9
J. Macêdo	27,6
Cia. A	8,4
Cia. B	6,8
Cia. C	6,4
Cia. D	4,9

Misturas	
Share Volume Fabricante	**Abr/Mai 2007**
J. Macêdo	42,6
Outros fabricantes	31,5
Cia. A	14,5
Cia. B	5,0
Cia. C	3,3
Cia. D	3,1

Fonte: ACNielsen

Propriedade Industrial

Patentes

Não possuímos qualquer patente ou pedido de patente registrado ou depositado no Brasil ou no exterior.

Marcas

Possuímos 100 marcas registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e 166 pedidos de registro e 18 pedidos de transferência de registro. Nossas principais marcas são "*Dona Benta*", "*Sol", "Petybon", "Boa Sorte*" e "*Brandini*".

Todas essas marcas estão devidamente registradas no INPI sob o nosso nome ou empresas do nosso grupo, com exceção das 18 marcas em processo de transferência. Possuímos, ainda, o registro de algumas dessas marcas em outros países, sendo que a marca "*Dona Benta*" está registrada também nos Estados Unidos, Bolívia, Chile, Paraguai, Panamá, Uruguai, Argentina e Angola. A marca "*Petybon*" está registrada na Argentina, Paraguai,

Uruguai e Japão. A marca "*Sol*" está registrada na Argentina, Paraguai e Uruguai. A marca "*Brandini*" está registrada na Bolívia; e a marca "*Boa Sorte*" está registrada no Uruguai.

Essas cinco principais marcas constituem a base para uma ampla gama de marcas derivadas, também registradas ou em processo de registro no INPI. Os produtos vendidos sob as nossas principais marcas e suas derivações representaram aproximadamente 82,1 % da nossa receita bruta do ano de 2006.

Dona Benta

A marca "*Dona Benta*" é de nosso uso exclusivo desde 1986 nas seguintes categorias de produtos: farinhas e misturas para bolos. O prazo para a apresentação de questionamentos ao seu registro nas principais categorias de produtos já expirou. Tivemos o registro da marca "*Dona Benta*" na classe 33:10 (Doces e pós para fabricação de doces em geral) indeferido em razão de oposição apresentada pela empresa Chocolates Kopenhagen, titular da marca "*Nhá Benta*". Apresentamos recurso no INPI, que está pendente de apreciação desde março de 2006.

Entre 2003 e 2004, foram apresentadas oposições ao registro das marcas "*Mini Cookies Dona Benta*", "*Dona Benta Salt Cracker Biscoitos Crocante Delicioso Crock Dona Benta Levittos*", e *"Dona Benta Bolinho de Chuva Tradicional"* (e outros sabores) no INPI pelas empresas Nhá Benta Indústria de Alimentos Ltda. e Companhia Editora Nacional, respectivamente. Caso acolhidas as oposições pelo INPI, não teremos exclusividade sobre tais marcas e o seu uso.

Sol

A marca "*Sol*" é de nosso uso exclusivo nas categorias em que a empregamos e o prazo para a apresentação de questionamentos ao seu registro já expirou. A marca "*Sol*" não é objeto de qualquer impugnação.

Petybon

A marca "*Petybon*" é de nosso uso exclusivo nas categorias em que a empregamos e o prazo para a apresentação de questionamentos ao seu registro já expirou. A marca "*Petybon*" não é objeto de qualquer impugnação.

Boa Sorte

A marca "*Boa Sorte*" é de nosso uso exclusivo nas categorias em que a empregamos e o prazo para a apresentação de questionamentos ao seu registro já expirou. A marca "*Boa Sorte*" não é objeto de qualquer impugnação.

Brandini

A marca "*Brandini*" é de nosso uso exclusivo nas categorias em que a empregamos e o prazo para a apresentação de questionamentos ao seu registro já expirou. A marca "*Brandini*" não é objeto de qualquer impugnação. Seu registro ainda consta no INPI em nome de Lapa Alimentos S/A e encontra-se em processo de transferência para o nosso nome.

Outras marcas

Possuímos, ainda, o registro das seguintes marcas:

"*Levitto"; "Crawfor"; "Extra Craker"; "Master Cracker"; "Clic Cracker"; "Plus Cracker"; "Lots"; "Saltisco"; "Delta"; "Fama"; "Veneranda"; "Jangada"; "Soberana"; "Petigri"; "Peônia"; "Londrina"; "Biomix"; "Fribragerme"; "Biotrig"; "Germetrig"; "Trimil"; "Bioquibe"; "Breadway"; "J Macedo Alimentos"; "Cetem Centro de Tecnologia e Mercado"; "Tropical"; "Atlântico"; "Fama"; "Fortaleza"; "Brabisco"; "Plusgran"; "Biogerme"; "Biovita"; "Biofibra"; "Plusmilho"; "Don'ana"; "Águia"; "Panette"; "Biocracker"; "Branca De Neve"; "Bio Cracker"; "Águia Salt Cracker"; "Turma Da Selva"; "Cocoloco"; "Anastacia"; "Segredos De Família"; "Melhor Idade"; "J.Macêdo Alimentos Nordeste", "Instamen"; "Nordeste", "Snips"; "Salt Cracker"; "Tia Anastácia", "Cozinha Brasileira" "Alimentos 10"; "Nutrição 10".*

Nomes de domínio

Possuímos 61 nomes de domínio registrados no Nic.BR, órgão responsável pelo registro de nomes de domínios (antigamente feito pela FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) no País, dentre os quais os nomes de domínios referentes às nossas cinco principais marcas ("*Dona Benta*", "*Sol*", "*Petybon*", "*Boa Sorte*" e "*Brandini*") identificando as nossas principais marcas e respectivas derivações.

Tecnologia da Informação

Possuímos um Centro de Dados estruturado, com controle de acesso, sistemas automáticos de detecção e combate a incêndios, sistemas de alimentação elétrica redundantes, gerador de energia elétrica, sistemas de ar condicionado redundantes, enfim todas as práticas necessárias para garantir alta disponibilidade dos nossos sistemas.

Utilizamos um ERP que garante a integração dos processos de negócio da Companhia. J.Macêdo usa a tecnologia como um alavancador dos negócios, por exemplo, com a automação de toda a força de vendas utilizando *palms* e *pockets* para captação de pedidos e disponibilização de informações de apoio aos vendedores na venda.

Utilizamos melhores práticas de gestão dos processos de TI, metodologia de desenvolvimento de sistemas, padronização, gestão de mudança e *Quality Assurance* que garantem que as entregas de TI estejam de acordo com as necessidades do negócio.

Possuímos uma área de Segurança da Informação, desvinculada da TI, que garante, através de análises periódicas, o tratamento de riscos tecnológicos que possam impactar negativamente o negócio ou trazer perdas financeiras graves para a companhia.
Anualmente somos auditados, por auditorias externas independentes, quanto a melhores práticas de TI e de Segurança da Informação para garantir a proteção dos ativos de informação da companhia e redução de riscos.

Pesquisa e Desenvolvimento

Temos preocupação constante e dedicamos esforços significativos na inovação dos nossos produtos. Mantemos um Centro de Tecnologia e Inovação voltado para a pesquisa e desenvolvimento dos nossos produtos, localizado em São Paulo.

Marketing

A nossa missão no que concerne a Marketing é a criação e a execução da estratégia das marcas, categorias e produtos da nossa Companhia, com geração de valor para os clientes, consumidores e acionistas. A nossa estratégia está apoiada por cinco pilares estratégicos, quais sejam: (i) reforçar e ampliar o "*equity*" das nossas marcas atuais em suas principais categorias por meio de um plano de comunicação constante e contínuo com nossos clientes e fornecedores; (ii) obter uma estratégia de "*pricing*" eficaz, maximizando o valor das marcas e garantindo sempre margens saudáveis para nossa Companhia; (iii) reforçar o conceito de "*in store marketing*", atuando como "donos" do ponto de venda com reposição, exibição e comunicação de alto padrão no momento da compra dos nossos produtos; (iv) buscar sempre a mais alta qualidade de produtos e inovações, com o menor custo possível, dentro dos parâmetros estabelecidos para cada uma de nossas marcas; e (v) criar uma estratégia de ampliação do *portfólio* da empresa, com foco na cadeia do trigo, onde temos uma grande vantagem competitiva, utilizando a força e a sólida relação das nossas marcas com os consumidores.

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2007, investimos em propaganda e publicidade a quantia de R$ 8,9 milhões.

Investimentos e Desinvestimentos

As aquisições em ativo imobilizado destinadas a investimentos em modernização de equipamentos fabris e expansão de nossas linhas de produção foram de R$ 24,5 milhões em 2004, R$ 17,1 milhões em 2005 e R$ 9,6 milhões em 2006.

Não tivemos qualquer desinvestimento significativo neste período.

Seguros

Temos apólices de seguro contratadas com a Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A., seguradora de grande porte internacional. Nossas apólices cobrem parte de nosso patrimônio, incluindo nossos imóveis, galpões, maquinário, bens em geral, contra riscos potenciais da atividade empresarial em geral, como incêndio, raios e explosões, quebra de máquinas, alagamento, tumultos, etc. Mantemos, também, cobertura para lucros cessantes eventualmente observados, incorrendo em indenizações por prejuízos resultantes de interrupção ou perturbação em nosso giro de negócios.

Além disso, possuímos apólice de seguro com cobertura para responsabilidade civil geral, envolvendo gastos que possamos ser responsabilizados civilmente por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros.

Nossa administração acredita que a cobertura de seguro para nossos imóveis é adequada. Contudo, não podemos garantir que o valor de seguro que mantemos será suficiente para nos proteger de perdas relevantes. Para mais

informações, veja: "*Fatores de Risco - Os seguros mantidos por nós podem não prover a cobertura completa dos riscos a que estamos sujeitos, ou podem não estar disponíveis a um custo razoável*".

Recursos Humanos

Em 30 de junho de 2007, possuíamos 2.574 empregados, dos quais, haviam 214 empregados estáveis, 13 aprendizes e menores de 18 anos, 46 portadores de deficiência, 958 em funções que demandam formação profissional e 754 empregados terceirizados. A tabela a seguir apresenta o número de empregados alocados por área de negócios de nossa Companhia, na mesma data:

Área	Numero de empregados
Administrativa	303
Operações	1.649
Comercial	622
Total	2.574

O valor total de nossa folha de pagamento, em 30 de junho de 2007, foi de R$ 3.739.669,00, comparado a R$ 3.913.809,00 em 30 de junho de 2006. Os quadros abaixo demonstram a evolução do valor da folha de pagamento nas datas indicadas:

Em R$	31 de Dezembro de			30 de Junho de	
	2004	2005	2006	2006	2007
Folha de Pagamento	3.451.373,20	3.800.883,00	3.652.091,00	3.913.809,00	3.739.669,00

Nossos empregados são representados pelos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos das respectivas localidades de nossas filiais. Mantemos uma boa relação com os sindicatos que representam nossos empregados, de modo que, nos últimos 5 anos, não houve qualquer paralisação de nossas atividades ou qualquer movimento grevista.

Desde 2005, possuímos Plano de Participação nos Lucros e Resultados - PLR, baseado no atendimento de metas globais e individuais, que conta com a participação de todos os empregados da Companhia, dos mais diversos setores. Em 2005, não foi efetuado o pagamento, pois a empresa não obteve resultados. Neste ano de 2007, foi efetuado o pagamento de R$ 5.463.000,00, referentes ao ano de 2006.

Em relação à jornada de trabalho, o controle do horário é feito de forma eletrônica. Possuímos na unidade de Fortaleza, um consolidado sistema de Banco de Horas, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho dessa região, de acordo com o qual a cada seis meses são compensadas e/ou pagas as horas extras trabalhadas no período.

Benefícios

O pacote de benefícios concedido à maioria dos nossos empregados inclui assistência médica, seguro de vida, refeitório, transporte e vale-refeição aos empregados que realizam serviços externos. Para diretores e presidência, são concedidos os benefícios de *check up* anual e automóvel, sendo que não os integramos ao salário para fins trabalhistas e previdenciários.

Não possuímos plano de previdência privada.

Terceirização

Em 30 de junho de 2007, possuíamos também 721 trabalhadores terceirizados, distribuídos em 22 empresas prestadoras de serviços e na prestação das seguintes atividades: limpeza, portaria e recepção, bem como movimentação de cargas, armazenamento de produtos e modelagem para otimizar cadeia de suprimentos. Na esfera administrativa trabalhista, fomos questionados sobre a regularidade da terceirização de nossas atividades relacionadas à movimentação de mercadorias e produtos, conforme comentado no item de Contingências Trabalhistas.

Saúde e Segurança Ocupacional

A Companhia atende o cumprimento de toda a Legislação, principalmente no que concerne às Normas Regulamentadoras de Segurança Ocupacional e Saúde, com diversas ações relacionadas abaixo:

- Aplicação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
- Aplicação conforme a Legislação do Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional - PCMSO

- Aplicação conforme a Legislação do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP
- Manutenção do SESMT de Segurança do Trabalho conforme determina a Legislação vigente;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequados às atividades, e orientação sobre o seu correto uso e conservação
- Constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPAS
- Realização de Semanas Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPATs
- Inspeções e supervisão de segurança setoriais com a finalidade de análise e prevenção de riscos;
- Formação e Treinamento da Brigada de Emergência

E ainda com as seguintes realizações:

- Diálogos de Segurança visando a prevenção de Acidentes;
- Treinamento de Segurança – (Introdutório – Combate a Incêndio e outros)
- Identificação de áreas de Risco, Avaliações e Permissão de Trabalhos

Questões Ambientais

Procuramos atuar de forma a cumprir com a legislação ambiental aplicável. Não adotamos formalmente, ainda, padrões internacionais de proteção ambiental.

Regulamentação ambiental

A Constituição Federal elevou a proteção ao meio ambiente ao patamar de direito fundamental da pessoa humana, ao afirmar que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Para tanto, a Constituição Federal incumbe à União Federal, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o poder-dever de combater a poluição em qualquer de suas formas, de preservar as florestas, a fauna e a flora, enfim, de preservar o meio ambiente como um todo.

À União Federal, aos Estados e ao Distrito Federal compete legislar em prol das florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição. Adicionalmente, os Municípios poderão legislar sobre assuntos ambientais de interesse local.

A Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, prevê sanções penais e administrativas relacionadas a condutas e a atividades lesivas ao meio ambiente, desempenhadas por pessoas jurídicas e por pessoas naturais. Assim, pessoas naturais que de qualquer forma tenham concorrido para a prática dos crimes ambientais tipificados, incluindo membros da administração das sociedades, podem ser condenados as penas de reclusão de até cinco anos.

Na esfera administrativa, ainda de acordo com a Lei de Crimes Ambientais, as sociedades que violarem leis ambientais poderão sofrer sanções diversas, entre as quais a de advertência, multas de até R$ 50 milhões, suspensão de venda e fabricação de produtos, embargo de obras ou atividades ou mesmo suspensão parcial ou total de atividades.

Na esfera civil, a sociedade poderá ser obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos ambientais que causar, independentemente de culpa, ser proibida de participar em determinados tipos de contratos com o governo e ter suspensos benefícios e incentivos fiscais.

Licenciamento Ambiental

Com a intenção de resguardar e de preservar a qualidade do meio ambiente, na forma da legislação ambiental, as atividades humanas sujeitam-se a controles prévios, concomitantes e sucessivos. O licenciamento ambiental é um mecanismo cuja finalidade é compatibilizar o desenvolvimento de atividades econômicas com a manutenção da qualidade ambiental. De acordo com a Lei nº. 6938, de 31 de agosto de 1981, e da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, requer-se que qualquer atividade que se valha de recursos ambientais ou que seja considerada efetiva ou potencialmente poluidora obtenha prévio licenciamento ambiental.

De acordo com as leis e regulamentações ambientais federais e estaduais, nós somos obrigados a obter licenças ambientais para instalar e operar cada uma de nossas instalações produtivas. O processo de licenciamento ambiental inclui uma licença prévia, uma licença de instalação e uma licença de operação. A licença prévia é emitida durante a fase preliminar do planejamento do projeto e autoriza o local e o desenvolvimento básico do empreendimento ou atividade. A licença de instalação autoriza o início da construção das instalações. A licença de operação autoriza o início e a continuidade das atividades operacionais. As licenças de operação deverão ser renovadas no período determinado pelo órgão ambiental estadual.

Eventuais entraves no processo de licenciamento ou a falta de licenças ambientais pode sujeitar a sociedade à aplicação de penalidades administrativas e criminais, além de obrigar a paralisação das atividades da unidade que estiver operando de forma irregular.

Responsabilidade Social

Há mais de 40 anos, criamos a Fundação Dr. Antônio Dias de Macêdo, através da qual prestamos serviços de assistência médica, odontológica, alimentar e educação a nossos colaboradores e dependentes, o que sem dúvida demonstra a nossa posição de vanguarda no mercado.

Além disso:

- Criamos, em parceria com o Senai-CE, o Centro Regional de Treinamento em Moagem Senador José Dias de Macêdo - CERTREM, que capacita moleiros para a indústria da América do Sul e África portuguesa;

- Financiamos o Instituto Equatorial de Cultura Contemporânea, que tinha como objetivo democratizar a informação, nos primeiros anos do período de redemocratização do Brasil;

- Idealizamos e patrocinamos o funcionamento do Pacto de Cooperação do Ceará, que implantou um sistema de diálogo entre governo, mercado e sociedade civil, hoje expandido para diversos estados brasileiros;

- Disponibilizamos uma tecnologia de processos de mini-fábricas de processamento integrado de castanha de caju, que trouxe profundos efeitos na geração de emprego e renda das comunidades rurais do Nordeste brasileiro;

- Desenvolvemos, em parceria com a EMBRAPA, a tecnologia de produção do cajueiro anão-precoce, que impactou fortemente a cajucultura no Brasil;

- Investimos no incentivo à auto-suficiência nacional na produção de trigo, por meio da garantia de aquisição do produto irrigado no interior baiano;

- Patrocinamos o trabalho do PENSA, da Universidade de São Paulo, em sua pesquisa, estudo e edição do livro "Estratégias para o trigo no Brasil", em parceria com a Bunge Alimentos;

- Traduzimos, editamos e difundimos no Brasil o livro "O pão francês e os produtos correlatos", de Raymond Calvel, a principal obra publicada sobre panificação no Brasil; e

- Patrocinamos diversas iniciativas das nossas manifestações culturais, a exemplo da participação no Projeto Monumenta, com o moinho latino-americano de Corumbá, que contribui para a capacitação da juventude e elevação da auto-estima da gente pantaneira.

O nosso Presidente-Executivo, Amarílio Macêdo é membro efetivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República – CDES, e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial, CNDI.

O Conselheiro Roberto Macêdo, é o atual Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), milita há anos em questões relacionadas à defesa do meio ambiente, como Conselheiro da *The Nature Conservancy*, (ONG internacional voltada à preservação da natureza).

Contratos Relevantes

Nossos principais contratos são de natureza financeira e comercial. Nós não possuímos qualquer contrato relevante que não seja relacionado às nossas atividades operacionais. Para uma descrição dos contratos de natureza financeira, veja a seção "*Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais – Estratégia de Endividamento e Financiamento*".

Contratos financeiros

Linha de Crédito – COMPROR. Temos financiamento de curto prazo conhecido como *COMPROR* para financiar a nossa necessidade de capital de giro. Os recursos para pagamento aos bancos resultam, principalmente, da receita de venda de produtos. As operações em aberto de *COMPROR* apresentavam saldo de R$ 21,2 milhões em 30 de junho de 2007, e foram tomadas em moeda local, com custo final indexado ao CDI, mais um spread positivo variando entre 1,7% e 3,0% ao ano.

Linha de Crédito – Capital de Giro. Temos financiamento de curto prazo conhecido como *capital de giro* para financiar a aquisição de insumos. Os recursos para pagamento aos bancos resultam, principalmente, da nossa atividade operacional. As operações em aberto de *capital de giro* apresentavam saldo de R$ 36,1 milhões em 30 de junho de 2007, e foram tomadas em moeda local, com custo final indexado ao CDI, mais um spread positivo variando entre 1,7% e 3,0% ao ano.

Linha de Crédito – Conta Garantida. Temos financiamento de curto prazo conhecido como *conta garantida* para financiar a aquisição de insumos. Os recursos para pagamento aos bancos resultam, principalmente, da receita da venda de produtos. As operações em aberto de *conta garantida* apresentavam saldo de R$ 2,3 milhões em 30 de junho de 2007, e foram tomadas em moeda local, com custo final indexado ao CDI, mais um spread positivo variando entre 1,7% e 3,0% ao ano.

Linha de Crédito – Empréstimo do Governo Federal (EGF). Temos financiamento de curto prazo conhecido como *EGF* para financiar a aquisição de trigo. Os recursos para pagamento aos bancos resultam, principalmente, da receita da venda de produtos. As operações em aberto de EGF apresentavam saldo de R$ 6,4 milhões em 30 de junho de 2007, e foram tomadas em moeda local, com custo final de 8,75% ao ano.

Linha de Crédito – FINAME. Temos financiamento de curto prazo conhecido como *FINAME* para financiar a aquisição de equipamentos. Os recursos para pagamento aos bancos resultam, principalmente, da receita da venda de produtos. As operações em aberto de *FINAME* apresentavam saldo de R$ 849 mil em 30 de junho de 2007, e foram tomadas em moeda local, com custo final indexado à TJLP, mais um spread positivo variando entre 4,5% e 4,9% ao ano.

Contrato de Arrendamento Mercantil (leasing). Temos financiamento conhecido como *leasing* para financiar a aquisição de equipamentos para informática. Os contratos têm prazos de 03 anos com pagamentos mensais. As operações em aberto de *leasing* apresentavam saldo de R$ 327 mil em 30 de junho de 2007, e foram tomadas em moeda local, com custo final indexado ao CDI, mais um spread positivo variando entre 1,9% e 2,0% ao ano.

Contratos operacionais

Contrato de Industrialização por Encomenda. Celebrado em 30 de janeiro de 2004 com a Bunge, e aditado em 3 de julho de 2006, esse contrato estabelece as bases para a industrialização recíproca de farinhas e farelos de trigo com a Bunge. O prazo de validade é de dez anos, podendo ser rescindido mediante aviso prévio de 24 (vinte e quatro) meses por qualquer das partes. Para maiores informações acerca da nossa Aliança com a Bunge, ver "*Nossas Atividades - Aliança com a Bunge*".

Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças. Celebrado em 30 de janeiro de 2004, este Contrato formalizou a transferência dos negócios de massas secas, misturas para bolos e gelatinas da Bunge para a nossa Companhia. Por meio deste contrato, adquirimos duas fábricas de massas e uma fábrica de misturas da Bunge, bem como bens de seu ativo fixo, carteira de clientes e fornecedores, e direitos sobre as marcas detidas pela Bunge. Ademais, o Contrato de Compra e Venda de Ativos e Outras Avenças nos permitiu assumir parte da equipe de funcionários da Bunge.

Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Marcas. Em 2 de fevereiro de 2004, celebramos este contrato com a Bunge para fins de regularização da transferência das marcas antes detidas pela Bunge para a nossa Companhia perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI. Para maiores informações a respeito das nossas marcas, ver "*Nossas Atividades – Propriedade Industrial*".

Aspectos Regulatórios - Vigilância Sanitária

Visão Geral

As normas gerais de vigilância sanitária estão contidas na Lei 9.782, de 26.1.1999 ("Lei 9782/99"), que definiu o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, ou SNVS, e criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

O SNVS compreende o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse à saúde, conforme estabelecido na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, abrangendo: (i) o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e

processos, da produção ao consumo, e (ii) o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. As ações do SNVS são executadas, nos termos da Lei 9.782/99, por instituições da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

A ANVISA é uma autarquia especial, vinculada ao Ministério da Saúde, que regula e controla as ações de vigilância sanitária no Brasil. A ANVISA opera sob os termos de um contrato de gestão com o Ministério da Saúde. A ANVISA tem autonomia administrativa e orçamentária em relação ao Ministério da Saúde. Os diretores da ANVISA são indicados pelo Presidente da República para exercer um mandato fixo e não podem ser exonerados de seus cargos pelo Ministro da Saúde.

À ANVISA compete, dentre outras atribuições: (i) coordenar as ações das diversas autoridades responsáveis pela vigilância sanitária em todos os três níveis de governo; (ii) emitir regulamentação e executar as políticas e ações relativas à vigilância sanitária em todos os níveis de governo; (iii) autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, (iv) conceder registros de produtos, segundo as normas de sua atuação, (v) conceder e cancelar o certificado de cumprimento de boas práticas de fabricação, (vi) anuir com a importação e exportação dos produtos sujeitos à vigilância sanitária, (vi) interditar, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, (vii) proibir a fabricação, a importação, o armazenamento, a distribuição e a comercialização de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, (viii) cancelar a autorização de funcionamento e a autorização especial de funcionamento de empresas, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, (ix) impor penalidades em caso de violação das leis e regulamentos de vigilância sanitária e/ou de ameaça à saúde pública, tais como suspensão de operações e cancelamento de licenças; e (v) supervisionar as autoridades estaduais e municipais de vigilância sanitária.

De acordo com a Lei nº 9.782/99, os seguintes produtos estão sujeitos à vigilância sanitária (i) medicamentos e suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias, (ii) alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários, (iii) cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, (iv) saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos, e (v) equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem, dentre outros.

A competência dos Estados e Municípios em matéria de vigilância sanitária é exercida pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde, ou CONASS, o Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde, ou CONASEMS e os Centros de Vigilância Sanitária Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, ou VISAS.

O CONASS e o CONASEMS são compostos pelas secretarias de saúde em âmbito estadual e municipal e têm como funções: (i) aplicar as linhas gerais e princípios determinados pela ANVISA no desenvolvimento dos serviços de saúde; (ii) coordenar os esforços conjuntos das várias secretarias estaduais e municipais de saúde nas decisões relativas ao gerenciamento do sistema público de saúde e na regulação dos serviços de saúde; e (iii) direcionar propostas para as autoridades do Poder Legislativo, para aperfeiçoar a regulamentação dos serviços de saúde e a prestação dos serviços de saúde pelo sistema público.

Os VISAS são subordinados às secretarias estaduais e municipais de saúde e têm poderes para emitir regulamentação, coordenar, fiscalizar e inspecionar produtos e serviços relacionados à saúde ou de qualquer forma sujeitos à vigilância sanitária.

Fiscalização Sanitária de Alimentos

As normas básicas sobre alimentos estão previstas, sobretudo, no Decreto-Lei nº 986/76, na Resolução nº. 22, expedida pela ANVISA em 15.3.2005, na Resolução nº 23, expedida pela ANVISA em 15.3.2005, alterada pela Resolução nº 278, expedida pela ANVISA em 22.9.2005.

Registro do Produto ou Dispensa da Obrigatoriedade do Registro do Produto

Todo e qualquer alimento fabricado, preparado, beneficiado, acondicionado, transportado, vendido ou depositado no Brasil, deve ser previamente registrado na ANVISA, exceto quando a própria regulamentação dispensar tal registro. O Decreto-Lei nº 986/76 e regulamentações posteriores estabelecem regras e padrões que devem ser observados para rotulagem dos alimentos.

O registro do alimento é válido por um período de cinco anos, em todo o território nacional, sendo que a revalidação do registro deve ser solicitada no prazo de até 60 dias antes da data de seu vencimento.
A regulamentação, entretanto, dispensou a obrigatoriedade de registro perante a ANVISA de alguns produtos

alimentícios, tal como mistura para preparo de alimentos, alimentos prontos para o consumo, produtos cereais, amidos, farinhas, farelos, entre outros. Neste caso, as empresas devem informar o início da fabricação dos produtos à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, num prazo máximo de até 10 dias. A partir, de então, pode-se iniciar a comercialização dos produtos.

A autoridade sanitária terá um prazo de 60 dias, a contar da data da comunicação da empresa para proceder à inspeção sanitária na unidade fabril que, dependerá, isoladamente ou em conjunto, da natureza, do risco associado ao produto, da data da última inspeção e do histórico da empresa. No caso de a empresa não ser aprovada na referida inspeção, a mesma será notificada para (i) suspender a produção, e (ii) recolher o(s) produto(s) no mercado, quando a autoridade sanitária julgar necessário com base na legislação pertinente, arcando com os custos da divulgação para notificação à população, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.

Alguns produtos alimentícios, tais como matérias-primas alimentares e os alimentos "in natura", os aditivos alimentares (intencionais) inscritos na Farmacopéia Brasileira, os produtos de panificação quando exclusivamente destinados à venda direta ao Consumidor, efetuada em balcão do próprio Produtor, além de estarem dispensados da obrigatoriedade de registro, estão dispensados também da necessidade de informar o início da fabricação à autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

A análise do processo de pedido de registro do produto é realizada pela VISA do Estado, do Distrito Federal ou do Município, de acordo com os Regulamentos Técnicos, as Resoluções, as Portarias e outros instrumentos legais pertinentes ao produto, inclusive os de rotulagem. A VISA encaminhará à ANVISA parecer conclusivo e fundamentado sobre a aprovação ou indeferimento do pedido de registro do produto. ANVISA é responsável por deferir ou indeferir, com as devidas justificativas, as solicitações de registro previamente analisadas pela VISA. Cabe à ANVISA, ainda, cancelar o registro do produto a pedido, por irregularidade ou por erro de publicação.

Licença dos Estabelecimentos

Todos os estabelecimentos onde se fabrique, prepare, beneficie, acondicione, transporte, venda ou deposite alimentos devem ser inspecionados e licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, mediante a expedição do respectivo alvará sanitário. Para tanto, as empresas devem estabelecer e implementar as Boas Práticas de Fabricação de acordo com o que determina a legislação e apresentar o Manual de Boas Práticas de Fabricação às autoridades sanitárias, e/ou implementar e dispor de Manual de Boas Práticas de Fabricação/Armazenagem e nas demais etapas do processo produtivo sob sua responsabilidade. As empresas devem, ainda, indicar uma pessoa que será responsável por suas atividades e produtos, perante a ANVISA. A especialidade do responsável técnico pode variar em razão da natureza dos produtos da empresa.

A empresa de alimentos deve (i) adotar ou assegurar que seja adotado na cadeia produtiva, metodologia que assegure o controle de pontos críticos que possam acarretar riscos à saúde do consumidor, (ii) comunicar oficialmente à autoridade sanitária, no prazo de 30 dias, a partir do início da comercialização, os locais onde estão sendo comercializados seus produtos, registrados e dispensados de registro, e solicitar ao órgão de Vigilância Sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município que proceda a coleta de amostra dos mesmos, visando a análise de controle, e (iii) manter atualizadas as fórmulas dos produtos dispensados de registro, estando disponíveis à autoridade sanitária, sempre que solicitado.

Os alimentos devem ser produzidos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade ou Regulamento Técnico, bem como demais diretrizes estabelecidas, aprovadas pelas autoridades competentes.

A VISA do Estado, do Distrito Federal ou do Município é competente para inspecionar as unidades fabris para verificar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, bem como informar à ANVISA, por meio de relatórios gerenciais mensais a relação das empresas que solicitaram inspeção, indicando as categorias, produtos, marcas e tipos de embalagens, bem como, as que foram inspecionadas, indicando o parecer conclusivo. A ANVISA, por sua vez, deve manter os Estados atualizados com Cadastro de empresas, produtos registrados e dispensados de registro, bem como das empresas inspecionadas.

Autorização de Funcionamento para a Companhia

Além do registro dos produtos perante a ANVISA e do licenciamento dos estabelecimentos pelas autoridades sanitárias locais, a regulamentação sanitária (Lei 9782/99) determina que *as empresas fabricantes, distribuidoras e/ou importadoras de alimentos devem possuir Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA, para poderem desenvolver essas atividades.*

Novas Regras para Rotulagem de Alimentos

Recentemente, foram publicadas novas regras aplicáveis à rotulagem nutricional de alimentos, por meio da Resolução RDC nº. 360, de 23.12.2003, da ANVISA, que aprovou o Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados. De acordo a nova regulamentação, os rótulos de alimentos embalados devem conter a indicação do valor energético e das quantidades de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio contidos nos produtos. Desde 31.7.2006, todos os alimentos produzidos, comercializados e/ou embalados na ausência do consumidor devem se adequar às regras previstas na Resolução RDC nº. 360, de 23.12.2003.

De acordo com as normas previamente explicitadas, acreditamos que cumprimos substancialmente com as determinações da ANVISA e das autoridades sanitárias competentes.

Nossos estabelecimentos

Operamos atualmente 10 estabelecimentos sujeitos a licenciamento, listados abaixo, com as seguintes atividades:

Estabelecimento	**Atividade**
Cabedelo, PB	Industrialização de alimentos (massas).
Fortaleza, CE	Moagem de trigo, fabricação de derivados; transporte rodoviário de cargas em geral.
Simões Filho, BA	Industrialização de alimentos (biscoitos).
Goiânia, GO	Transporte em geral e comércio atacadista. (CD).
Salvador, BA	Industrialização de alimentos (moagem, massas, misturas).
Contagem, MG	Comércio atacadista de alimentos em geral (CD).
Londrina, PR	Moagem de trigo e fabricação de derivados (moagem)
Itapetininga, SP	Fabricação de massas alimentícias.
São José dos Campos, SP	Fabricação de massas alimentícias.
Joinville, SC	Industrialização de alimentos.

Possuímos cópia das licenças sanitárias emitidas pelas autoridades locais de vigilância sanitária autorizando o funcionamento e operação de nossos estabelecimentos, conforme indicado acima.

A Companhia não sofreu aplicação de multas, nem é ou foi ré em processos de natureza ambiental que configurem materialidade, possuindo as licenças sanitárias e ambientais emitidas pelas autoridades competentes que autorizam o funcionamento de nossos estabelecimentos.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Somos parte em 610 processos judiciais e administrativos decorrentes do curso normal de nossos negócios. Em 30 de junho de 2007, o saldo das provisões para contingências judiciais refletido em nossa contabilidade era:

	Provisão
Trabalhista	R$ 5.103
Fiscal	R$ 12.084
Cível	R$ 3.410
Outras	R$ 760
	R$ 21.357
(-) Depósitos Judiciais Tributários	R$ 576.
Saldo das contingências registradas	**R$ 20.781**

Nossa política de provisão é orientada de acordo com a probabilidade de perda nos casos, dada por nossos advogados e consultores legais. As provisões para contingências foram constituídas para processos cuja possibilidade de perda foi avaliada como provável por nossos advogados e consultores legais.

Trabalhistas

Em 30 de junho de 2007, éramos parte em 265 ações judiciais trabalhistas, cujo valor em andamento é de aproximadamente R$ 14,6 milhões.

De uma maneira geral, os principais pedidos envolvidos nas ações trabalhistas individuais em andamento contra nós referem-se a horas extras, diferenças de verbas rescisórias, diferenças salariais decorrente de equiparação e integração das horas extras e férias.

Do total de ações trabalhistas em andamento, possuímos 6 ações que envolvem isoladamente valor superior a R$ 400 mil, dentre as quais 4 ações, cuja chance de perda é provável. Estas 4 ações totalizam R$ 2,1 milhões já provisionados.

Em 30 de junho de 2007, não estávamos envolvidos em nenhuma demanda de natureza trabalhista, na esfera administrativa ou judicial, cujo desfecho desfavorável possa, individualmente, ter efeito material adverso sobre nossas atividades ou situação financeira.

Cíveis

Em 30 de junho de 2007, éramos parte em 224 ações de natureza cível administrativa e judicial, cujo valor em andamento é de aproximadamente R$ 5,6 milhões.

A maioria das ações de natureza cível nas quais figuramos como réus envolve questões usuais e inerentes às nossas atividades e refere-se, sobretudo, a ações indenizatórias por supostos problemas em nossos produtos, a ações indenizatórias por acidente de trabalho e ações de cobrança fundadas em motivos variados.

De maneira geral, não acreditamos que as ações cíveis em andamento, caso venham a ser decididas de maneira desfavorável para a Companhia, causariam efeito adverso relevante sobre nossas atividades ou situação financeira.

Fiscais

Em 30 de junho de 2007, éramos parte em 121 processos judiciais e administrativos em matéria tributária, que, de acordo com nossa estimativa, representavam um valor em discussão de R$ 223,8 milhões.

(i) ICMS

- Os Estados de São Paulo, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rondônia, Pará e Minas Gerais exigem débitos de ICMS no valor total de R$ 146,1 milhões. As discussões mais relevantes, em âmbito administrativo e judicial, são:

- O Estado de São Paulo exige débitos de ICMS que decorrem de suposto não recolhimento do imposto sobre mercadorias que, embora tenham sido importadas por empresas localizadas em outros Estados e posteriormente vendidas à empresa localizada em São Paulo, foram tidas pelo Fisco como importadas diretamente pela empresa localizada em São Paulo. Estima-se que o montante envolvido seja de R$ 49,4 milhões.

- O Estado do Rio de Janeiro exige o ICMS-IMPORTAÇÃO apurado no momento da entrada de trigo em grãos no país. Defendemos que tal cobrança é improcedente, sob o fundamento de que a Legislação Estadual determina que esse imposto é devido somente na saída de produtos resultantes de industrialização dessa mercadoria. Estima-se que o montante envolvido seja de R$ 60,5 milhões.

- O Estado de Pernambuco exige débitos de ICMS decorrentes do não recolhimento antecipado desse imposto na saída de farinha de trigo para indústrias de massas situadas neste Estado, bem como para outras indústrias locais. Estima-se que o montante envolvido seja de R$ 17,3 milhões.

(ii) PIS / COFINS / IRPJ

Estamos pleiteando a homologação de compensação efetuada entre créditos de PIS e COFINS (originados de pagamentos indevidos por conta da inclusão, na base de cálculo dessas contribuições, de receitas de vendas com destino à Zona Franca de Manaus) com débitos de COFINS e IRPJ. O valor estimado da discussão é de R$ 3,9 milhões.

Discutimos judicialmente o reconhecimento do direito a créditos de PIS para compensar com débitos de PIS e COFINS. Defendemos que esses créditos decorrem de recolhimentos indevidamente efetuados nos termos da Lei nº. 10.637/2002, sob o fundamento de que a nova sistemática de cobrança do PIS trazida por essa Lei não poderia produzir efeitos durante os 90 (noventa) dias que sucederam a sua publicação. O valor estimado da discussão é de R$ 4 milhões.

Parcelamento de débitos tributários

A Companhia ingressou com medida judicial para inclusão de débitos de IRRF, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Imposto de Importação totalizando R$ 21,2 milhões no benefício instituído pela Lei n. 10.684/03 (PAES), tendo em vista que as autoridades administrativas através de óbices formais entendidos pela empresa como ilegítimos objetivavam excluir os referidos débitos. Até a presente data a Companhia vem obtendo êxito no âmbito do Poder Judiciário, no entanto, na eventualidade, entendida como improvável, de se excluir totalmente o valor conexo a esta medida judicial, e em caso extremado de aplicação máxima sobre o valor objeto da referida ação de possíveis multas e cominações legais, o saldo consolidado com a parcela contabilizada e aceita pelo fisco de R$ 25,8 milhões resultará num valor de R$ 47,0 milhões.

Fiscalizações

A Companhia tem atuação em todo território nacional, com um portfólio amplo de produtos, e como tal, recebe de forma rotineira e habitual fiscalizações de todo gênero, pelos mais variados órgãos fiscalizadores / reguladores. Em 30 de junho de 2007, estavam em andamento fiscalizações de naturezas diversas, seja com relação a tributos estaduais, federais ou previdenciários, não havendo informações apontando a existência de irregularidades materiais ou relevantes que possam impactar de forma significativa os resultados ou a situação financeira da empresa.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No curso regular de nossos negócios, contratamos operações com partes relacionadas, as quais resumimos abaixo:

Avais

Nossas operações para financiamento e capital de giro junto a instituições financeiras são, em sua maioria, lastreadas por instrumentos financeiros de nossa própria emissão. Apenas uma pequena parcela dessas operações, entretanto, no que concerne a garantias, recebeu avais de nossa controladora J. Macêdo Alimentos, não representando mais do que 5% do saldo devedor total junto a instituições financeiras, em 30 de junho de 2007.

PIS/COFINS

Os valores devidos a título de PIS e COFINS dos meses de outubro de 1999 a fevereiro de 2000 foram indevidamente recolhidos em nome de nossa controladora, o que gerou débitos em nosso nome. Por conta disso, nossa controladora pleiteou o ressarcimento dos valores recolhidos a maior, enquanto incluímos nossos débitos no PAES.

Firmamos contrato com a controladora para que, assim que o crédito lhe for reconhecido pela Secretaria da Receita Federal, os valores sejam repassados para nós. O montante atualizado desse crédito, em 31 de dezembro de 2006, era de R$ 10,1 milhões.

Contratos de mútuo e de outra natureza

A J. Macêdo Alimentos é nossa devedora das seguintes importâncias, com saldos apurados em 30 de junho de 2007, sobre as quais não incidem encargos ou taxas de juros:

- R$ 8,7 milhões, referentes a operações de mútuo;

- R$ 3,0 milhões, referentes a recebíveis decorrentes de valores pagos pela Companhia à J. Macêdo Alimentos, cujo saldo vem sendo amortizado com o produto de um arrendamento da unidade industrial moageira localizada em Londrina – PR, de propriedade da controladora e que até 2003 operava como moageira de trigo;

- R$ 24,6 milhões, referentes a recebíveis por operações mercantis (venda de produtos) efetuadas à J. Macêdo Alimentos, a preço de mercado, até novembro de 2003, período em que ainda atuava como industrializadora, e cujo saldo vem sendo amortizado com o produto de dividendos; e

- R$ 10,1 milhões referentes a recebíveis por obrigações da J. Macêdo Alimentos.

Contratos de arrendamento

- *Contrato de Arrendamento de Estabelecimento Industrial e Outras Avenças,* firmado em 30 de janeiro de 2004 com a Pico da Caledônia, por meio do qual as unidades industriais de Fortaleza e Salvador nos são arrendadas por prazo indeterminado. Ressalte-se que, em igual data, aludidos bens foram objeto de nossa subscrição de capital naquela controlada, em consonância com os acordos operacionais recíprocos celebrados com a parceira Bunge; e

- *Contrato de Arrendamento de Estabelecimento Industrial e Comercial e de Outras Avenças*, firmado em 15 de outubro de 2003, com a J. Macêdo Alimentos, tendo como objeto a unidade industrial em Londrina, no Estado do Paraná.

Fornecimento de Trigo

Durante o exercício de 2006, efetuamos transações decorrentes da compra de trigo argentino importado no valor total de R$128,4 milhões junto à empresa coligada Cipolin S/A, com sede no Uruguai, a preços e condições de mercado.

Garantias a Terceiros

A Companhia não possui nenhuma garantia prestada a terceiros.

Outras Operações

Exceto pelas operações divulgadas acima, não possuímos relacionamento comercial ou outras operações relevantes com empresas do Grupo J. Macêdo.

Não possuímos processo de tomada de decisão específico para a realização de operações com partes relacionadas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional apresenta uma configuração simples e funcional, que constitui a base para a construção da governança corporativa que vem se desenvolvendo no Grupo, visando a aumentar o valor da Companhia, facilitar o acesso ao mercado de capitais e fortalecer a sua sustentabilidade.

De acordo com nosso Estatuto Social, somos administrados por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Ainda, nosso Estatuto Social prevê um Conselho Fiscal, de funcionamento não-permanente, devendo ser instalado a pedido de nossos acionistas.

A estrutura organizacional adotada por nossa Companhia a partir do Conselho de Administração, órgão cuja institucionalização no Grupo remonta aos anos 1980, quando já havia grande foco dos acionistas no conceito de governança corporativa e demais práticas modernas de gestão:

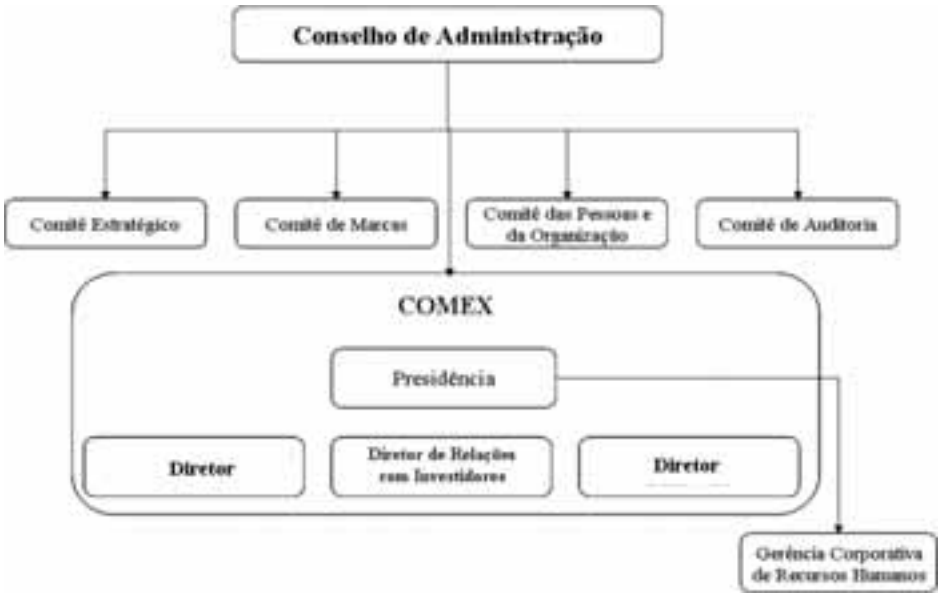

Conselho de Administração e Comitês

De acordo com o nosso Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia deve ser composto por três a nove conselheiros efetivos, sendo que atualmente contamos com quatro conselheiros. O número exato de conselheiros é estabelecido em assembléia geral pelo voto de acionistas detentores da maioria das ações ordinárias da Companhia.

Os conselheiros são eleitos em assembléia geral ordinária. A Lei 6.404/76 permite a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, mediante requerimento de acionistas que representem no mínimo 0,1 (um décimo) do capital social da Companhia. Se os acionistas não solicitarem o voto múltiplo, os conselheiros serão eleitos pela maioria dos acionistas detentores das ações ordinárias da Companhia. Além disso, acionistas que detiverem, individualmente ou em conjunto, 15% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia terão o direito de escolher um conselheiro. Os conselheiros possuem mandato unificado de dois anos.

Segundo a Lei 6.404/76, cada conselheiro deve deter, no mínimo, uma ação da Companhia. Não há idade para aposentadoria compulsória dos Conselheiros.

De acordo com art. 12, parágrafo 2° do Estatuto Social, o membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de administração ou suplente não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

Comitês

A fim de propiciar velocidade e maior *expertise* na gestão dos nossos negócios, criamos quatro Comitês, que auxiliam a tomada de decisões pelo nosso Conselho de Administração. Os comitês são coordenados por executivos de notório saber e reconhecida capacidade nas áreas em que atuam. Os comitês têm funções estruturantes e específicas e prestam contas de suas atividades ao Conselho de Administração trimestralmente. As atividades dos comitês, focadas na macroestrutura da Companhia, têm em vista unicamente fundamentar as deliberações do Conselho de Administração nos assuntos de suas respectivas competências.

Os quatro comitês do Conselho de Administração com seus respectivos coordenadores são:

Comitê Estratégico: Tem por objetivo revisar, fundamentar e definir a nossa estratégia para adequá-la aos fundamentos da Companhia como empresa de consumo. Atualmente, é coordenado pelo Sr. Edson Vaz Musa.

Comitê de Marcas: É responsável pela estruturação da arquitetura de nossas marcas, dentre as quais *Dona Benta, Sol, Petybon, Boa Sorte* e *Brandini*, visando o aumento de valor de nossas categorias de produtos e, consequentemente, da Companhia. Atualmente, é coordenado pelo Sr. Marcel Fleischmann.

Comitê das Pessoas e da Organização: Tem como principal objetivo zelar pelos valores, conceitos e políticas de recursos humanos, desenvolvimento organizacional e cultura de nossa Companhia. Atualmente, é coordenado pelo Sr. João de Paula Monteiro Ferreira.

Comitê de Auditoria: Tem por objetivo analisar as demonstrações financeiras da Companhia, supervisionar a área financeira da Companhia, assegurar que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis que permitam à auditoria interna e externa realizarem seus trabalhos, zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Companhia e o controle e gerenciamento de riscos. Atualmente é coordenado pelo Sr. Humar Marques de Oliveira.

Conselho Consultivo

Além dos Comitês, poderemos contar com um Conselho Consultivo, composto de 3 a 15 membros efetivos, acionistas ou não, sem funções executivas, em caráter permanente, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de três anos, permitida a reeleição. Segundo nosso Estatuto Social, o Conselho Consultivo é órgão destinado a aconselhar os administradores, competindo-lhe, sempre reservadamente, se e quando solicitado a pronunciar-se: (i) perante a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, sobre atos dos administradores e o cumprimento dos seus deveres legais estatutários; (ii) sobre o relatório anual da administração; (iii) sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à Assembléia Geral; (iv) ao Conselho de Administração sobre informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais, apresentando sugestões e recomendações; e (v) sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhes forem submetidos.

Há ainda o *Comitê Executivo - COMEX,* formado pelo Diretor-Presidente e os três Diretores a ele subordinados, dentre os quais o Diretor de Relações com Investidores.

O direcionamento dos negócios da Companhia e a cobrança da performance de seu funcionamento são de responsabilidade do Conselho de Administração, que se reúne com os quatro comitês e com o COMEX, formalmente, a cada três meses.

Os membros do Conselho de Administração, na data deste Prospecto, eleitos em Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da nossa Companhia realizada em 30 de dezembro de 2006, todos acionistas da Companhia, com mandato de dois anos, são:

Nome	Cargo
José Dias de Macêdo	Presidente
Amarílio Proença de Macêdo	Conselheiro
Roberto Proença de Macêdo	Conselheiro
Georgina de Macêdo Rosa	Conselheira

Diretoria

Nossa Diretoria é composta por quatro diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de um ano, sendo permitida a reeleição.

A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez por mês em dia e hora por ela determinado e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer membro da Diretoria.

Compete à Diretoria a direção geral e a representação da nossa Companhia, observado o disposto no Estatuto Social e as diretrizes e atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

Na data deste Prospecto, nossa Diretoria era composta pelos seguintes membros, os quais tomaram posse em 1º de março de 2007, e cujos mandatos terminarão em 1º de março de 2008:

Nome	Cargo
Amarílio Proença de Macêdo	Diretor Presidente
Marcos Tadeu de Oliveira Andrade	Diretor de Relações com Investidores
Eiron Pereira da Silva	Diretor
Marcos da Cunha Póvoa	Diretor

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal tem suas atribuições de acordo com o previsto em lei. É um órgão de funcionamento não-permanente, instalado quando solicitado pelos acionistas na forma da lei, podendo ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual números de suplentes.

Administradores

Segue abaixo um pequeno resumo dos *curricula vitae* dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria da Companhia, nesta ordem:

José Dias de Macêdo. Empresário, fundador do Grupo J. Macêdo. Por seu pioneirismo tem recebido inúmeros destaques nacionais, a exemplo do Prêmio Tendência (Organizações Bloch), Empresário do Ano (Confederação Nacional da Indústria – CNI) e duas vezes Líder Empresarial (Gazeta Mercantil). Integrou o Conselho da Companhia Vera Cruz de Seguros, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e de Autoridade Portuária do Ceará. Foi Deputado Federal por três legislaturas e Suplente de Senador da República em dois mandatos (1971 - 1987), tendo assumido a cadeira de titular na última legislatura.

Roberto Proença de Macêdo. Engenheiro Mecânico, formado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Ceará, Além de membro do Conselho de Administração de Companhia é Diretor Vice-Presidente da JMCAP, da CEMEC, da COPAN e da HIDRACOR. É Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará. Como cidadão, é Presidente do Conselho da Fundação Caatinga, ONG que atua na preservação do semi-árido brasileiro e membro do Conselho da TNC – The Nature Conservancy – Brasil, integrando ainda o Conselho da Fazenda Esperança, entidade voltada para a recuperação de dependentes de drogas e álcool.

Georgina Macêdo Rosa. Médica Nefrologista, e graduada em Química Industrial pela Universidade Federal do Ceará. Empresária, sócia da Clínica de Doenças Renais e Hipertensão Arterial Ltda.

Amarílio Proença de Macêdo. Economista, formado pela Universidade Federal do Ceará, e Diretor Presidente da Companhia. É fundador e Conselheiro do IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial, Conselheiro da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, fundador e ex-Presidente do Instituto Uniemp, ex-Conselheiro da Companhia Vera Cruz de Seguros e Presidente do Sindicato da Indústria do Trigo nos Estados do Pará, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte. É membro efetivo do CDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República e ex-membro do CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Fundou o *Pacto de Cooperação* de gestão compartilhada entre a iniciativa privada, as esferas públicas e a sociedade civil.

Edson Vaz Musa. Engenheiro de Aeronáutica pelo ITA, ex-presidente da Rhodia e ex-membro do Comitê Executivo do Grupo Rhône Poulenc. Atualmente é sócio principal da EVM Empreendimentos, controladora da Caloi. Membro do conselho das empresas Natura e Weg e de várias organizações sem fins lucrativos. É Presidente do Conselho Curador da Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade (FPNQ) e conselheiro do Movimento Brasil Competitivo. Foi eleito por cinco vezes um dos 10 mais importantes empresários do Brasil e tem vários títulos de homem do ano de instituições brasileiras.

Marcel Fleischmann. Ex-Presidente do norte da América Latina e de relações internacionais para AL e vice-presidente sênior corporativo do McDonald's. Foi Presidente do McDonald's Brasil no período de 1997 a 2004.

João de Paula Monteiro Ferreira. Médico formado pela Universidade Federal do Ceará, Consultor, sócio da Personal Consultoria Ltda., tendo coordenado o Pacto de Cooperação de gestão compartilhada entre a iniciativa privada, as esferas públicas e a sociedade civil e implementado essa organização em várias cidades.

Humar Marques de Oliveira. Administrador e Economista. Ex-diretor das empresas da Companhia. É sócio da ENGECALC Engenheiros e Consultores Associados e desenvolve projetos na área de consultoria de estratégia e gestão de negócios.

Eiron Pereira e Silva. Advogado e Analista de Sistemas. Iniciou sua carreira profissional no segmento de distribuição por atacado, atuando nos últimos quinze anos em empresas da área de alimentos. Exerceu as funções executivas de Gestão de Materiais e Armazéns, Planejamento Operacional e Gestão Nacional e Regional (América Latina) de Suprimentos em grandes corporações como Arisco, Bestfoods e Unilever.

Marcos Tadeu de Oliveira Andrade. Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da USP, pós-graduado em Administração Financeira pela FGV e com Programas de Gestão Avançada pela Kellog, INSEAD e Fundação Dom Cabral. Foi Diretor Financeiro e Vice-Presidente de Operações em organizações mundiais de grande porte como Anglo American, BMW e Gtech. Ingressou na Companhia no segundo semestre de 2003. Foi membro do Comitê de Finanças da AMCHAM e é membro do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

Marcos da Cunha Povoa. Economista pela Universidade de Santa Úrsula – RJ, com MBA em Marketing pela ESPM e PUC – Rio e MBA em Gerenciamento de Vendas e Marketing pela Columbia University Graduate School of Business. Foi Diretor nas áreas comercial, marketing, vendas e logística de organizações como Masterfoods – Mars Inc, Bauduco e Coca Cola – Panamco e Pepsico/Elma Chips.

Remuneração Global dos Administradores

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, é responsabilidade dos nossos acionistas, em Assembléia Geral, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e do Conselho Fiscal. Cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição do valor global anual da remuneração da Diretoria fixado pela Assembléia Geral entre os seus membros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2006, pagamos remuneração aos membros de nosso Conselho de Administração e Diretoria, no valor de R$4,0 milhões . Para o presente exercício social, a remuneração mensal aos nossos administradores foi fixada, de forma global, pela Assembléia Geral, realizada em 04 de maio de 2007, em até R$ 500 mil.

Relacionamento da Companhia com seus Administradores

Em 30 de junho de 2007, não existiam contratos de qualquer natureza ou outras obrigações relevantes entre a nossa Companhia e os membros da Diretoria e do Conselho de Administração. Para maiores informações, vide item "Composição do Capital Social", na seção "Capital Social, Dividendos e Acionistas" deste Prospecto.

Plano de Opção de Compra de Ações

Em 30 de junho de 2007, não possuíamos Plano de Opção de Compra de Ações em vigor.

Relação de parentesco entre os Administradores da Companhia, ou desses com os Acionistas Controladores

O Conselho de Administração, neste momento, é composto por quatro integrantes da família controladora, dentre os quais o fundador da Companhia, José Dias de Macêdo. Os outros três integrantes da família controladora que participam do Conselho de Administração são Roberto Proença de Macêdo, Georgina Macêdo Rosa e Amarílio Proença de Macêdo, filhos de José Dias de Macêdo. Amarílio Proença de Macêdo ocupa também o cargo de Diretor Presidente da Companhia.

Ações detidas pelos Administradores

Os administradores da Companhia não são titulares de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia ou detêm participação relevante no seu capital social, detendo, apenas, ações necessárias ao exercício de suas funções perante a Companhia (todos os membros do Conselho de Administração da Companhia são acionistas).

A tabela abaixo apresenta a quantidade de ações detidas pelos Administradores e Diretores da Companhia, incluindo as ações decorrentes de opção de compra, exercidos ou não, e outros valores mobiliários conversíveis em ações, em 30 de junho de 2007:

Acionistas	Ações ON	% Capital ON	Ações PN	% Capital PN	Total	Total %
Membros do Conselho de Administração - Total	450.041	3,9%	4	0%	450.045	2,1%
José Dias de Macêdo	430	0.00374%	1	0%	431	0.00374%
Amarílio Proença de Macêdo	224.796	1,9554%	1	0%	224.797	1,0297%
Roberto Proença de Macêdo	224.815	1,9555%	1	0%	224.816	1,0297%
Georgina de Macêdo Rosa	0	0%	1	0%	1	0,0%
Subtotal	450.041	3.9146%	4	0%	450.045	2.0614%
Membros da Diretoria - Total	224.796	2,6%	1	0%	224.797	1,0%
Amarílio Proença de Macêdo			conforme acima			
Total	450.041	3,9146%	4	0%	224.797	1,0297%

DESCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DIVIDENDOS

Geral

Somos uma sociedade por ações, constituída de acordo com as leis do Brasil. Iniciamos nossas atividades em 1939, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. A Companhia está registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o nº 23300026799 e como companhia aberta na CVM sob nº 2115-6, desde 16 de outubro de 2007.

Em 31 de dezembro de 2006, a Companhia foi incorporada pela Águia S.A., sociedade integrante do Grupo J. Macêdo e então não-operacional, sendo que, imediatamente após a incorporação, a Águia passou a utilizar a razão social "J. Macêdo S.A.". Nessa ocasião, a Águia não possuía receitas próprias de suas atividades, mas tão-somente receitas financeiras e despesas originárias de aplicações financeiras.

A referida incorporação está inserida em um contexto de diversas reestruturações societárias realizadas pelo Grupo J. Macêdo a partir do ano 2000, com os objetivos de: (i) promover a organização e concentração das atividades de produção e comercialização de farinha de trigo, massas, biscoitos, misturas para bolos, entre outros; (ii) segregar as atividades que não se referem a estes negócios; (iii) extinguir holdings inativas, e (iv) manter as empresas localizadas em regiões incentivadas e no exterior.

Nesse contexto, a incorporação da Companhia pela Águia possibilitou a eliminação de superposição de estruturas societárias com o mesmo objeto, redução de custos operacionais, bem como integração de ativos para que as atividades até então desenvolvidas separadamente pela Companhia e pela Águia pudessem ser concentradas em uma única sociedade. Para informações detalhadas acerca do processo de incorporação da Companhia pela Águia, ver a seção "*Eventos Recentes*" deste Prospecto.

Composição do Capital Social

Em 30 de junho de 2007, o capital social da Companhia era de R$ 197.872.436,91, representado por 21.832.128 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 11.496.342 de ações ordinárias e 10.335.786 ações preferenciais, das quais 10.334.445 são ações preferenciais classe "A" e 1.337 são ações preferenciais classe "B".

O Estatuto Social autoriza o Conselho de Administração a deliberar sobre o aumento o capital social da Companhia por meio da emissão de até 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias sem necessidade de reforma estatutária. Para cada aumento de capital que exceder o valor autorizado, será exigida a aprovação dos acionistas reunidos em assembléia geral.

Em 30 de junho de 2007, a composição do capital social da Companhia era a seguinte:

Acionistas	Quantidade de Ações				Total de Ações	Participação % no capital		
	Ordinárias	Preferenciais						
		"A"	"B"	Total		Com Voto	Sem Voto	Total
J. Macedo Alimentos S.A.	5.167.908	10.334.445		10.334.445	15.502.353	44,95262928	99,987026	71,007064
Mac-do Adm. E Participações S.A.	3.898.423			0	3.898.423	33,9101168		17,856358
BDM Agropecuária e Participações Ltda.	1.691.861			0	1.691.861	14,71651591		7,749409
APIS Empreendimentos e Serviços Ltda.	162.050			0	162.050	1,409578803		0,742255
José Dias de Macedo	430	1		1	431	0,00374032	0,000010	0,001974
Temístocles Navarro Dias de Macedo Júnior	79.987			0	79.987	0,695760443		0,366373
Amarílio Proença de Macedo	224.796	1		1	224.797	1,955369804	0,000010	1,029661
Roberto Proença de Macedo	224.815	1		1	224.816	1,955535074	0,000010	1,029748
Georgina Macedo Rosa		1		1	1	0	0,000010	0,000005
Maria Anunciada Porto Montenegro	90			0	90	0,000782858		0,000412
Luce Maria Craveiro de Macedo	45.982			0	45.982	0,399970704		0,210616
Francisco Asclépio Barros Aguiar			998	998	998	0	0,009656	0,004571
João Henrique de Mello			233	233	233	0	0,002254	0,001067
Francisco Deusmar de Queiroz			20	20	20	0	0,000194	0,000092
Isaac Michaan			11	11	11	0	0,000106	0,000050
Luciana Piedade Gonçalves Fraga			11	11	11	0	0,000106	0,000050
Roberto Lopes Pontes Cunha			8	8	8	0	0,000077	0,000037
Pedro Matias Oscar P.K. Ebert			8	8	8	0	0,000077	0,000037
Fátima Aparecida de O. Machado			8	8	8	0	0,000077	0,000037
José Paulo Nunes da Costa			6	6	6	0	0,000058	0,000027
Antonio Lopes Caetano Lourenço			5	5	5	0	0,000048	0,000023
Tereza Margarida Paes B.A. Pinheiro			3	3	3	0	0,000029	0,000014
Nelson de Carvalho			3	3	3	0	0,000029	0,000014
Antônio José G. Fraga Filho			3	3	3	0	0,000029	0,000014
Supra S.A. – DTVM			12	12	12	0	0,000116	0,000055
FINOR			8	8	8	0	0,000077	0,000037
Toal de Ações	**11.496.342**	**10.334.449**	**1.337**	**10.335.786**	**21.832.128**	**100,0000000**	**100,0000000**	**100,0000000**

Direitos das Ações Ordinárias

Cada ação ordinária da Companhia confere ao seu detentor o direito de um voto em qualquer assembléia geral, ordinária ou extraordinária, de acionistas da Companhia. As ações preferenciais adquirirão direito de voto, se a Companhia, por mais de três exercícios, não distribuir os dividendos fixos a que têm direito, conforme disposto no Estatuto Social.

Os detentores de ações ordinárias têm direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições feitas pela Companhia a seus acionistas de forma proporcional às suas respectivas participações no total das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, em caso de liquidação da Companhia, os detentores de ações ordinárias terão direito ao rateio dos ativos remanescentes da Companhia, após o pagamento de todos os passivos, na proporção de suas respectivas participações no total das ações de emissão da Companhia. Os detentores das ações ordinárias da Companhia não serão obrigados a subscrever futuros aumentos de capital requisitados pela Companhia.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Estatuto Social e as deliberações aprovadas em Assembléia Geral de sociedade por ações não poderão privar os acionistas dos seguintes direitos:

- participar da distribuição de lucros;
- participar do acervo da Companhia, em caso de liquidação;
- fiscalizar, na forma prevista em lei, a gestão dos negócios sociais;
- preferência para subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, exceto em algumas circunstâncias específicas nos termos da legislação brasileira; e
- retirar-se da Companhia nas hipóteses indicadas na Lei das Sociedades por Ações.

Local de Negociação das Ações

As ações da Companhia não são negociadas no mercado mobiliário.

Acordo de Acionistas

Até a data do presente Prospecto não havia qualquer acordo firmado entre os acionistas da Companhia.

Ações em Tesouraria

A Companhia não possui ações em tesouraria.

Objeto Social

Segundo o art. 3º do Estatuto Social, a Companhia tem por objeto: (a) moagem, industrialização e comercialização de trigo e outros cereais, seus derivados e subprodutos, pães, biscoitos, bolachas, macarrão, artigos e serviços para panificação e confeitaria e outros produtos alimentícios; (b) ração animal e seus insumos; (c) importação de todo o necessário à sua indústria e comércio; (d) a exportação de seus produtos; (e) transporte rodoviário de cargas, em geral; (f) a publicidade de produtos seus e de terceiros e o comércio de materiais de promoção e propaganda; (g) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; (h) a exploração, direta ou indireta, de confeitarias, padarias, lanchonetes e similares; (i) publicações de informativos, periódicos, livros e revistas de caráter institucional; (j) o desenvolvimento e prática de atividades culturais, bem com de parque de diversões, entretenimento, educação, cultura, arte e culinária; (k) representação de outras empresas, nacionais ou estrangeiras.

Adicionalmente ao disposto acima, a Companhia poderá participar em outras sociedades empresárias ou não, como sócia, quotista ou acionista no país ou no exterior, ou a elas associar-se.

Conselheiros

O Estatuto Social prevê que o Conselho de Administração deve ser composto de 3 a 9 conselheiros efetivos. O número exato de conselheiros é estabelecido em assembléia geral pelo voto de acionistas detentores da maioria das ações ordinárias da Companhia.

Os conselheiros são eleitos em assembléia geral ordinária. A Lei 6.404/76 permite a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, mediante requerimento de acionistas que representem no mínimo 0,1 (um décimo) do capital social da Companhia. Se os acionistas não solicitarem o voto múltiplo, os conselheiros serão eleitos pela maioria dos acionistas detentores das ações ordinárias da Companhia. Além disso, acionistas que detiverem, individualmente ou em conjunto, 15% ou mais das ações ordinárias de emissão da Companhia terão o direito de escolher um conselheiro. Os conselheiros possuem mandato unificado de 1 ano.

Segundo a Lei 6.404/76, cada conselheiro deve deter, no mínimo, uma ação da Companhia. Não há idade para aposentadoria compulsória dos Conselheiros.

De acordo com art. 9º, parágrafo 4º do Estatuto Social, o membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia

Destinação dos Resultados do Exercício

De acordo com a Lei 6.404/76, a Companhia deve primeiro deduzir dos resultados do exercício os prejuízos acumulados nos exercícios sociais anteriores e a provisão para imposto de renda e contribuições sociais. Após tais deduções, a Companhia deve aplicar o saldo remanescente para o pagamento das quantias destinadas às participações dos funcionários nos lucros da Companhia. Lucro líquido é definido como o resultado do exercício que remanescer após tais deduções.

Destinação do Lucro Líquido

Em cada assembléia geral ordinária de acionistas, será exigido que o Conselho de Administração recomende como os lucros líquidos do exercício social precedente deverão ser destinados. Tal destinação está sujeita a deliberação por parte dos acionistas da Companhia. Os lucros líquidos podem ser destinados às reservas de lucros e/ou ao pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

Reservas de Lucros

A conta de reserva de lucros da Companhia é composta por reserva legal e reserva de retenção de lucros. O saldo das reservas de lucros não poderá ultrapassar o capital social da Companhia, e qualquer excedente com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 deve ser capitalizado ou distribuído como dividendo. A Companhia não possui outras reservas de lucros.

Reserva Legal. Nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social, a Companhia deve destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social para a reserva legal. A reserva legal não poderá exceder 20% do capital integralizado da Companhia. Ademais, a Companhia poderá deixar de destinar parcela do lucro líquido para a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de trinta por cento do capital social. Em 30 de junho de 2007, o saldo da reserva legal da Companhia era de aproximadamente R$848 mil, o que equivalia a 0,43% do capital integralizado da Companhia.

Reserva Estatutária. Nos termos da Lei 6.404/76, o Estatuto Social pode criar reservas, desde que determine a sua finalidade, o percentual dos lucros líquidos a ser destinado para essas reservas e o valor máximo a ser mantido em cada reserva estatutária. A destinação de recursos para tais reservas não pode ser aprovada em prejuízo do dividendo obrigatório. Ver "*Dividendos e Política de Dividendos*" abaixo. O Estatuto Social prevê que a Companhia poderá manter reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais em ativos operacionais, não podendo essa reserva ultrapassar o valor do capital social.

Reserva para Contingências. Nos termos da Lei 6.404/76, o lucro líquido da Companhia pode ser destinado para a reserva para contingências com o objetivo de compensar qualquer diminuição futura nos lucros em razão de futura perda provável. A reserva deverá ser revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

Reserva de Retenção de Lucro. Nos termos da Lei 6.404/76, os acionistas da Companhia poderão deliberar, em assembléia geral, a retenção de parte do lucro líquido para ser utilizado em investimentos da Companhia. O valor retido deve ser utilizado em investimentos conforme orçamento de capital aprovado pela assembléia geral. O orçamento deve ser revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. A retenção de lucros não poderá ser aprovada em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.

Reserva de Lucros a Realizar. Nos termos da Lei 6.404/76, quando o dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia geral de acionistas poderá, por proposta da Administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Para fins de constituição da reserva de lucros a realizar, considera-se realizada a parcela do lucro líquido que exceder a soma do resultado líquido positivo da equivalência patrimonial com o lucro, ganho ou rendimento, em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo obrigatório após a realização.

Dividendos e Política de Dividendos

A Lei 6.404/76 exige que a Companhia realize assembléia geral de acionistas até o dia 30 de abril de cada ano, na qual o dividendo anual poderá ser declarado. Adicionalmente, dividendos intermediários poderão ser declarados pelo Conselho de Administração *ad referendum* da assembléia de acionistas.

A Lei 6.404/76 estabelece o direito dos acionistas ao recebimento, a título de dividendo obrigatório, em cada exercício social, da quantia de lucros determinada em seu estatuto social, ou se não houver nenhuma determinação dessa natureza no estatuto social, de 50% do lucro líquido ajustado do exercício social, acrescido da reversão da parcela realizada dos lucros anteriormente registrados na reserva de lucros a realizar, se não absorvidos por prejuízos.

Entende-se por lucro líquido ajustado a quantia correspondente ao lucro líquido do exercício menos (i) as quantias destinadas às reservas legal e para contingências, mais (ii) a reversão da reserva para contingências. O pagamento do dividendo assim apurado poderá ser limitado ao montante realizado do lucro líquido, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar.

Dividendos podem ser distribuídos a partir dos lucros líquidos do exercício social relevante, lucros acumulados e reservas de lucros. Além disso, quaisquer lucros líquidos não destinados às reservas de lucros devem ser distribuídos como dividendos.

Nos termos da Lei 6.404/76, os dividendos devem ser pagos à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação no prazo de 60 dias após a declaração do dividendo, a menos que a deliberação dos acionistas determine outra data de pagamento que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social no qual o dividendo foi declarado.

O acionista tem prazo de três anos a contar da data de pagamento do dividendo para exigir os dividendos referentes às suas ações, sendo que após esse prazo a Companhia não terá qualquer responsabilidade em relação ao pagamento. O valor do dividendo declarado não está sujeito a ajustes ou correções pela inflação correspondente ao período entre a data da declaração e a data do pagamento. Conseqüentemente, em termos efetivos, o valor dos dividendos pagos aos acionistas, pelo fato de não ser corrigido, poderá sofrer redução devido à inflação.

O Estatuto Social determina que no mínimo de 25% do lucro líquido ajustado seja distribuído como dividendo obrigatório.

A Lei 6.404/76 permite que a Companhia suspenda a distribuição obrigatória de dividendos se o Conselho de Administração relatar na assembléia geral ordinária de acionistas que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. O conselho fiscal, se instalado, deve dar parecer sobre qualquer suspensão da distribuição obrigatória de dividendos. Ademais, a administração deve comunicar os motivos de qualquer suspensão da distribuição à CVM. A Companhia deve constituir reserva especial com os lucros líquidos não distribuídos em conseqüência de alguma suspensão. Se não forem absorvidos por prejuízos subseqüentes, a Companhia deve distribuir tais lucros líquidos tão logo a situação financeira da Companhia permita.

O Estatuto Social da Companhia, conforme aprovado pela Assembléia Geral do dia 4 de maio de 2007, prevê que a Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Expansão", que terá por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais em ativos operacionais, não podendo essa reserva ultrapassar o valor do capital social.

Conforme alteração no Estatuto Social aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 4 de maio de 2007, os administradores da Companhia poderão, se atribuído por Assembléia Geral, ter uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembléia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

Histórico de Pagamento de Dividendos

Nos últimos três exercícios, distribuímos aos nossos acionistas as seguintes importâncias a título de dividendos:

Ano	Data do Pagamento	Valor R$
2004	-	-
2005	28/2/2007	2.312.235,03
2006	22/01 e 14/06/07	7.939.702,95

Juros sobre o Capital Próprio

Desde 1º de janeiro de 1996, as sociedades brasileiras estão autorizadas a pagar juros sobre o capital próprio e considerar tais pagamentos dedutíveis para efeito de cálculo do imposto de renda e, desde 1998, também para efeito de contribuição social. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio limita-se à variação da TJLP durante o período aplicável e limita-se ao que for maior entre: (i) 50% do lucro líquido da Companhia (antes de se considerar o pagamento de juros ou quaisquer deduções referentes a CSLL e IRPJ) e (ii) 50% dos lucros acumulados da Companhia e reservas de lucros, em cada caso, apenas com relação ao período relevante. Nos termos do Estatuto Social, o valor distribuído aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, líquido de imposto retido na fonte, poderá ser imputado como parte do dividendo obrigatório. De acordo com a legislação aplicável, a Companhia é obrigada a pagar aos acionistas quantia suficiente para assegurar que a quantia líquida recebida pelos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, descontado o pagamento do imposto retido da fonte aplicável, acrescida do valor dos dividendos declarados, seja no mínimo equivalente ao montante do dividendo obrigatório.

Direito de Preferência

Cada acionista da Companhia tem direito de preferência para participar de qualquer emissão de novas ações pela Companhia em aumento de capital, assim como na subscrição de debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, na proporção de sua participação acionária. O prazo para exercício do direito de preferência não será inferior a 30 dias contado da publicação de aviso aos acionistas referente ao aumento de capital. Não obstante o acima exposto, o Conselho de Administração tem autorização para eliminar o direito de preferência nas emissões de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição até o limite do capital social autorizado, desde que a distribuição seja efetuada (i) através de bolsa de valores ou em oferta pública, ou (ii) através de oferta pública de permuta para adquirir o controle de outra sociedade.

Direito de Retirada e Reembolso

O acionista decai do direito de retirada, se não o exercer dentro de 30 dias após a publicação da ata da assembléia geral pertinente. A Companhia pode reconsiderar a deliberação que tiver gerado o direito de retirada, nos dez dias subseqüentes ao término do prazo de 30 dias mencionado acima, se o reembolso afetar a estabilidade financeira da Companhia.

Direitos de Resgate

Resgate consiste no pagamento do valor das ações para retirá-las definitivamente de circulação. De acordo com a Lei 6.404/76, a Companhia poderá resgatar suas ações mediante deliberação tomada em assembléia geral especial por acionistas representando, no mínimo, 50% das ações afetadas. O pagamento do valor do resgate poderá ser feito com lucros ou reservas de lucros.

Restrição à Realização de Determinadas Operações pela Companhia, seus Acionistas Controladores, Conselheiros e Diretores

De acordo com as normas e regulamentos da CVM, a Companhia, os controladores, diretores, conselheiros, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, ou por quem que, em virtude de cargo, função ou posição na Companhia, suas controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relevante, bem como qualquer outra pessoa que tome conhecimento efetivo de informações relevantes e esteja ciente de que estas não foram divulgadas (incluindo auditores, analistas, subscritores e consultores) são considerados *insiders* e não poderão negociar com os valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo no contexto de operações com derivativos que envolvam valores mobiliários da Companhia, com base no conhecimento de fato relevante que não tenha sido divulgado ao mercado.

Essas restrições se aplicarão, ainda:

- antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia;
- a qualquer diretor, conselheiro ou membro do conselho fiscal da Companhia, que se afastar de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de informações relevantes relativas à Companhia, originadas durante o seu período de gestão, estendendo-se a proibição de negociação (i) por um período de seis meses a contar da data em que tais pessoas se afastaram de seus cargos, ou (ii) até a divulgação do fato relevante ao mercado, salvo se a negociação puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo da Companhia ou dos seus acionistas;
- se houver a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia, até que a referida informação seja divulgada ao mercado;
- à Companhia, caso tenha sido assinado contrato de transferência de controle, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, até que a informação em questão seja divulgada ao mercado;
- durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das demonstrações contábeis trimestrais e anuais exigidas pela CVM; ou
- aos Controladores, diretores e membros do Conselho de Administração, sempre que a Companhia ou qualquer uma de suas sociedades controladoras, controladas ou sujeitas a controle comum estiverem em processo de adquirir ou vender ações emitidas pela Companhia.

Política de Divulgação de Informações ao Mercado

A Companhia possui ainda, conforme a Instrução nº 358 da CVM, uma Política de Divulgação de Informações do Mercado, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção de sigilo acerca destas informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Informação relevante consiste em qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de assembléia geral ou dos órgãos de administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral (através de anúncio publicado no jornal, etc.).

A Instrução nº 358 da CVM prevê uma única hipótese de exceção à imediata divulgação de informação relevante. Referida informação só poderá deixar de ser divulgada se sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia.
Todas as pessoas vinculadas (os acionistas controladores da Companhia, seus diretores, membros do Conselho de Administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e funcionários da Companhia que tenham acesso freqüente a informações relevantes e outros que a Companhia considere necessário ou conveniente) deverão assinar Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações Relevantes, e guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas, sob pena de indenizar a Companhia e as demais pessoas vinculadas dos prejuízos que venham a ocorrer.

Acionistas

A Companhia é controlada pela J. Macêdo Alimentos S.A., que detinha, em 30 de junho de 2007, 71,00% do capital social da Companhia.

J. Macêdo Alimentos S.A. é uma companhia fechada, que tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Raimundo Pereira de Magalhães, 777, e tem por objeto (i) a moagem, industrialização e comercialização de trigo e outros cereais, seus derivados e sub-produtos, pães, biscoitos, bolachas, macarrão, artigos para panificação e confeitaria e outros produtos alimentícios, ração animal e seus insumos; (ii) serviços de alimentação, bares, restaurantes, cafés e similares; (iii) comercialização de artigos e utensílios de utilidades domésticas para serviços de mesa, copa e cozinha (iv) agenciamento e treinamento de mão-de-obra e organização de empresas; (v) importação e exportação, por conta própria e de terceiros, e representação de outras empresas, nacionais ou estrangeiras, podendo participar do capital de outras sociedades.

Os demais acionistas da Companhia são (i) Mac-Do Administração e Participações S.A., que detém 17,86% do capital social; (ii) BDM Participações Ltda., que detém 7,75% do capital social; e (iii) outros acionistas com participações minoritárias, que detém, em conjunto, 3,39% do capital social, conforme o organograma abaixo:

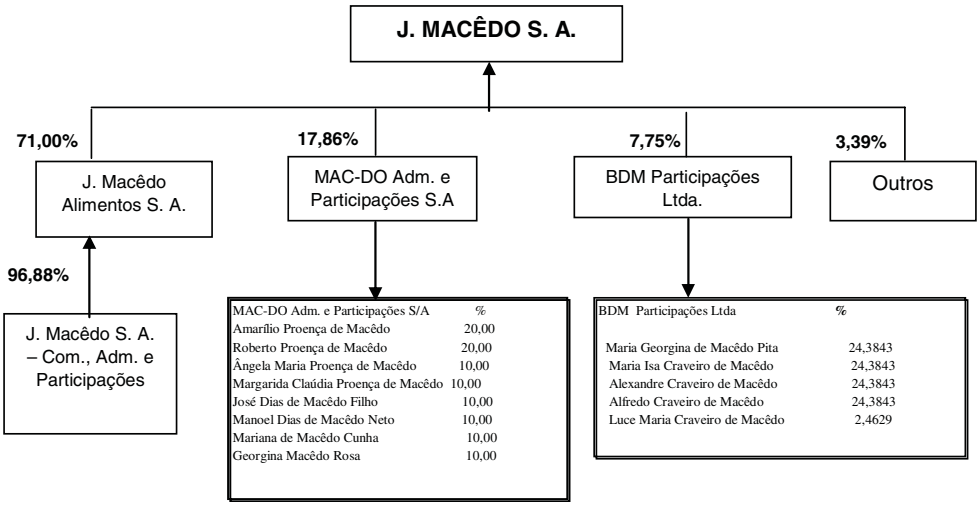

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Em 2 de setembro de 1995, a Águia celebrou Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, com base na Lei nº. 8.167, de 16.01.91, para subscrição pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A. Em 31 de dezembro de 2004, a Águia registrava em seu exigível de curto prazo a importância de R$1,4 milhão, correspondente ao saldo de debêntures.

Em 31 de dezembro de 2006, quando foi realizada a incorporação da Companhia pela Águia, não mais existiam valores decorrentes de debêntures registrados no exigível de curto prazo da Águia.

EVENTOS RECENTES

Desde o ano 2000, o Grupo J. Macêdo tem se reorganizado e reestruturado, com os objetivos de: (i) promover a organização e concentração em uma só entidade jurídica, das atividades de produção e comercialização de farinhas de trigo, massas, biscoitos, misturas para bolos entre outros; (ii) segregar as atividades que não se referem a estes negócios em outras entidades jurídicas; (iii) extinguir *holdings* inativas, e (iv) manter as empresas localizadas em regiões incentivadas. O objeto dessa reorganização é evitar que a manutenção de diversas estruturas administrativas leve a um acréscimo em seus custos operacionais e implique perda de sinergias relevantes na condução dos assuntos do interesse do Grupo J. Macêdo.

Destacamos abaixo os eventos de reorganização societária realizados nos últimos cinco anos:

Em julho de 2003, a Lapa Alimentos S.A. incorporou a J. Macêdo Alimentos Nordeste S.A. e passou a operar com a razão social de J. Macêdo S.A. Essa incorporação teve como objetivos principais a simplificação de nossa estrutura societária e ganhos administrativos e operacionais, com a redução de PIS e COFINS relativos à eliminação das vendas entre as referidas empresas.

Em 06 de outubro de 1999, foi constituída a J. Macêdo Alimentos Nordeste S.A., o que resultou na ocorrência de participações recíprocas, que precisavam ser eliminadas. Assim é que, em 30 de novembro de 2004, a Companhia efetuou a eliminação dessas participações recíprocas, mediante reduções de seu capital social e do capital social, da J. Macêdo Alimentos e da J. Macêdo S.A – Comércio, Administração e Participações. Nesta mesma data, operou-se a extinção e dissolução de uma sub-holding, denominada CEAPAR – Comércio, Administração e Participações S.A., visando a redução da estrutura societária. Por fim, nesta mesma oportunidade, promoveu-se a eliminação de diversos contratos de mútuo intercompanhias, quer via compensação entre saldos ativos e passivos, quer mediante a capitalização dos saldos registrados entre controladora e controlada, no caso, capitalização em Águia, quer, finalmente, com redução de capital em relação a saldo remanescente.

Incorporação da Companhia pela Águia S.A.

A Águia S.A., sociedade integrante do Grupo J. Macêdo, foi constituída em 29 de agosto de 1986, na Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, tendo como objeto social principal a manufatura, a comercialização e a venda de biscoitos.

Por ser beneficiária de incentivos fiscais federais do imposto de renda, a Águia recebeu, em 13 de dezembro de 1990, o registro de companhia incentivada junto à CVM, sob o número 507610, e em 2 de setembro de 1995, celebrou Escritura Particular de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações e Debêntures Simples ou Inconversíveis, com base na Lei nº. 8.167, de 16.01.91, para subscrição pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Em outubro de 1999, o Grupo J. Macêdo promoveu uma reorganização societária a fim de incorporar os ativos operacionais da Águia como capital social da J. Macêdo Alimentos Nordeste S.A. A partir desta data, a Águia deixou de possuir receitas próprias de suas atividades, passando a ter tão-somente receitas financeiras e despesas originárias de aplicações financeiras já existentes. A Águia deixou, ainda, de ter quaisquer empregados. Até o ano 2006, a Águia permaneceu inativa, sem desenvolver qualquer atividade industrial ou comercial. Nessa ocasião, o acionista controlador da Águia era a J. Macêdo Alimentos S.A.

Durante o ano 2006, a J. Macêdo Alimentos S.A. promoveu aumentos de capital social da Águia, mediante a conferência da sua participação societária no capital da Companhia. Desta forma, após essa operação, a Águia passou a ser a sócia controladora da Companhia.

Em 15 de setembro de 2006, a Águia promoveu reduções de capital para segregar a participação de sociedades não relacionadas às atividades principais da Companhia, tais como CEMEC - Construções Eletromecânicas S.A., Cipolin S.A. e Guaramiranga Comércio e Empreendimentos Ltda.

Em 31 de dezembro de 2006, dando continuidade à reorganização societária iniciada em meados de 2000, os acionistas e administradores da Companhia e da Águia assinaram um Protocolo de Incorporação, mediante o qual a Companhia foi incorporada pela Águia.

As finalidades principais da incorporação acima relatada foram evitar a superposição de estruturas societárias com o mesmo objeto, reduzir custos operacionais, bem como possibilitar a integração de ativos para que as atividades até então desenvolvidas separadamente pela Companhia e pela Águia pudessem ser concentradas em uma única sociedade.

O patrimônio líquido da incorporada vertido à incorporadora é constituído dos elementos ativos e passivos da Companhia, objeto de laudo de avaliação preparado por perito avaliador, considerando o patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2006, de R$ 181,6 milhões deduzido da reserva de subvenções no valor de R$ 0,4 milhão. A parcela do acervo líquido da incorporada importou em um aumento de capital no valor de R$ 60,9 milhões na nova empresa, correspondendo à diferença entre o valor total do investimento que a incorporadora possuía na Águia, conforme balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2006 indicado a seguir, e o total do patrimônio líquido da incorporada. O referido aumento de capital foi efetuado mediante redistribuição e emissão de novas ações aos então acionistas das referidas sociedades na proporção das respectivas participações no capital social das empresas incorporadora e incorporada. O balanço em 31 de dezembro de 2006 da Águia, antes da incorporação, é o abaixo indicado:

Ativo	R$ (em milhares)	Passivo	R$ (em milhares)
Ativo Circulante	11.129	Passivo circulante	727
Realizável a longo prazo	22.009	Exigível a longo prazo	4.099
Ativo permanente	120.524	Patrimônio líquido	148.836
Investimentos J. Macêdo S.A.	120.349		
Outros	175		
Total do Ativo	153.662	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	153.662

Após a incorporação, o capital da nova sociedade passou a ser de R$ 197,9 milhões, representado por 21.832.128 ações nominativas, sem valor nominal, ficando para fins de relação de troca o valor unitário da ação da sociedade incorporada R$ 0,221288 e da sociedade incorporadora R$ 9,657516. Como conseqüência, a Companhia sucedeu a incorporada em todos os direitos e obrigações. Com a conclusão da incorporação, a incorporada foi automaticamente extinta, cessando a sua existência legal com registro dos atos de incorporação da Junta Comercial. A incorporadora passou a denominar-se J. Macêdo S.A., mantendo a sede em Fortaleza.

Os principais componentes das demonstrações financeiras após a incorporação são os seguintes:

Ativo	R$ (em milhares)	Passivo	R$ (em milhares)
Ativo Circulante	252.284	Passivo circulante	171.139
Realizável a longo prazo	73.070	Exigível a longo prazo	53.262
Ativo permanente	109.106	Patrimônio líquido	210.059
Total do Ativo	434.460	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	434.460

Com a incorporação, a Companhia efetivou ganho financeiro da ordem de R$ 5,2 milhões, reduziu custos administrativos e operacionais decorrentes da operação, além de passar a operar apenas no segmento de seu principal objeto social, no ramo de trigo e seus derivados.

PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Essa seção contém informações sobre práticas de governança corporativa, não aplicáveis a nós, e deve ser analisada conjuntamente com as Seções "*Descrição do Capital Social*" e "*Administração*".

Introdução

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, auditores independentes e Conselho Fiscal.

A nossa estratégia de governança corporativa tem como fundamentos a gestão profissionalizada e transparente de nossos negócios, a eliminação de assimetria informacional, a convergência dos interesses de nossa Companhia, nossos acionistas e nossos clientes, parceiros e fornecedores, bem como o investimento dos recursos colocados à nossa disposição no cumprimento do objeto social de nossa Companhia, buscando a maximização de seu valor no longo prazo.

Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa

Em 2000, a BOVESPA introduziu três segmentos especiais para negociação de valores mobiliários no mercado de ações, conhecidos como Níveis 1 e 2 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa e Novo Mercado. O objetivo foi criar um mercado secundário para valores mobiliários emitidos por companhias abertas brasileiras que sigam melhores práticas de governança corporativa. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a cumprir práticas de boa governança corporativa e maiores exigências de divulgação de informações em relação àquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e melhoram a qualidade da informação a eles fornecida.

Adesão ao Novo Mercado

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que as presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a (i) emitir apenas ações ordinárias; (ii) manter, no mínimo, 25% de ações do capital da companhia em circulação; (iii) detalhar e incluir informações adicionais nas informações trimestrais; e (iv) disponibilizar as demonstrações financeiras anuais no idioma inglês e com base em princípios de contabilidade internacionalmente aceitos. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contratos entre a companhia, seus administradores e acionistas controladores e a BOVESPA, além da adaptação do Estatuto Social da companhia para as regras contidas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas impostas pelo Novo Mercado, que visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos. As principais regras relativas ao Novo Mercado são sucintamente descritas a seguir.

Primeiramente, a companhia que tenha intenção de listar seus valores mobiliários no Novo Mercado deve obter e manter atualizado seu registro de companhia aberta junto à CVM. Além disso, a companhia deve, entre outras condições, firmar Contrato de Participação no Novo Mercado e adaptar seu Estatuto Social às cláusulas mínimas exigidas pela BOVESPA. Com relação à estrutura do capital social, deve ser dividido exclusivamente em ações ordinárias e uma parcela mínima de ações, representando 25% do capital social, deve ser mantida em circulação pela companhia. Existe, ainda, uma vedação à emissão de partes beneficiárias (ou manutenção em circulação) pelas companhias listadas no Novo Mercado.

O conselho de administração de companhias autorizadas a terem suas ações negociadas no Novo Mercado deve ser composto por no mínimo cinco membros, eleitos pela assembléia geral, com mandato unificado de, no máximo, dois anos, sendo permitida a reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, ao menos 20% devem ser Conselheiros Independentes. Todos os novos membros do conselho de administração e da diretoria devem subscrever um Termo de Anuência dos Administradores, condicionando a posse nos respectivos cargos à assinatura desse documento. Por meio do Termo de Anuência dos Administradores, os novos administradores da companhia responsabilizam-se pessoalmente a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e com o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Dentre outros requisitos impostos às companhias listadas no Novo Mercado, destacamos: (i) a obrigação de realizar ofertas públicas de aquisição de ações sob determinadas circunstâncias, como, por exemplo, quando do cancelamento do registro de negociação no Novo Mercado; (ii) dever de realizar ofertas de distribuição de ações

sempre de modo a favorecer a dispersão acionária; (iii) extensão para todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia; (iv) obrigações de prestação de informações não financeiras a cada trimestre, como, por exemplo, o número de ações detidas pelos administradores da companhia e o número de ações em circulação; (v) dever de maior divulgação de operações com partes relacionadas; e (vi) necessária submissão da companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal ao Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA para a resolução de conflitos que possam surgir entre eles, relacionados ou oriundos da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Em decorrência da edição da Resolução CMN 3121/03, e posteriores alterações, que estabeleceram novas regras de aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência privada, ações de emissão de companhias que adotam práticas diferenciadas de governança corporativa, tais como aquelas cujos valores mobiliários são admitidos a negociação no segmento especial Novo Mercado ou cuja classificação de listagem seja de Nível 1 ou Nível 2 de acordo com a regulamentação emitida pela BOVESPA, podem ter maior participação na carteira de investimento de tais fundos de pensão. Assim, as ações de companhias que adotam práticas de governança corporativa passaram a ser, desde a edição da Resolução CMN 2829/01, um investimento importante e atraente para as entidades fechadas de previdência privada, que são grandes investidores do mercado de capitais brasileiro. Este fato tem impulsionado o desenvolvimento do Novo Mercado, beneficiando as companhias cujos valores mobiliários são ali negociados, inclusive a nossa Companhia.

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal.

O "Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa", editado pelo IBGC objetiva indicar os caminhos para todos os tipos de sociedade visando a: (i) aumentar o valor da sociedade; (ii) melhorar seu desempenho; (iii) facilitar seu acesso ao capital a custos mais baixos; e (iv) contribuir para sua perenidade; sendo que os princípios básicos inerentes a esta prática são a transparência, a eqüidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa. Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em tal código, adotamos:

Pelo princípio da transparecia, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico financeiro da Companhia, mas também todos os demais fatores (ainda intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O princípio de accountability, por sua vez , caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integra daqueles por todos os atos que pratiquem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

- Contratação de empresa de auditoria independente para a análise de balanços e demonstrativos financeiros, sendo que esta mesma empresa não é contratada para prestar outros serviços, assegurando a total independência;

- Estatuto Social claro quanto à (i) forma de convocação da Assembléia Geral; (ii) competências do Conselho de Administração e da Diretoria; (iii) sistema de votação, eleição e mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

- Transparência na divulgação dos relatórios anuais da administração;

- Fazer constar votos dissidentes nas atas de assembléias ou reuniões, quando solicitado;

- Vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; e

- Previsão estatutária de vedação ao acesso de informações e de direito de voto de conselheiros em situações de conflito de interesse.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Anexos

- Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia aprovando o seu registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários, realizada em 28 de junho de 2007
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia aprovando a distribuição de debêntures, realizada em 17 de agosto de 2007
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia ratificando a remuneração e a quantidade final das debêntures, realizada em 12 de setembro de 2007
- Estatuto Social da Companhia
- Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A.
- Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças
- Súmula da Agência de Rating Standard & Poor's
- Declaração da Companhia nos Termos do Artigo 56 da Instrução CVM nº 400
- Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400
- Demonstrações Financeiras da J. Macêdo S.A. (anterior à incorporação pela Águia S.A.) relativas aos Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, respectivo parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração
- Informações Trimestrais da J. Macêdo S.A. (anterior à incorporação pela Águia S.A.) referente ao período findo em 30 de junho de 2006 e respectivo relatório dos Auditores Independentes sobre a revisão limitada
- Informações Trimestrais da J. Macêdo S.A. referentes ao período findo em 30 de junho de 2007, respectivo parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia aprovando o seu registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários, realizada em 28 de junho de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

J. MACÊDO S.A.

CNPJ Nº 14.998.371/0001-19

NIRE 23 3 00026799

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2007

HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 08:00 horas, do dia 28 de junho de 2007, na sede social, localizada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Estado do Ceará.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições de 20, 21 e 22 de junho de 2007, págs. 144, 71 e 69 e no jornal "O Povo", edições de 20, 21 e 22 de junho de 2007, págs. 52, 52 e 59, tudo respectivamente.

PRESENÇA: Acionistas representando 98,88% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: José Dias de Macêdo e Roberto Proença de Macêdo, Secretário.

INSTALAÇÃO: Verificada a presença de acionistas com o *quorum* antes referido, o Sr. Presidente deu como instalada a Assembléia Geral Extraordinária convocada para esta data.

ORDEM DO DIA: a) - aprovar o registro da Companhia, como companhia aberta, na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385/76, em face à futura Emissão Pública de Debêntures Simples, a ser deliberada em Assembléia Geral Extraordinária a ser oportunamente convocada, conforme previsto nos incisos I a VIII, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76; b) Outros assuntos de interesse da Companhia, inerentes e vinculados à ordem do dia.

DELIBERAÇÕES: a) Aprovado integralmente, sem oposições, o registro da Companhia, como companhia aberta, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Lei nº 6.385/76 e legislação complementar, em face à futura Emissão Pública de Debêntures Simples, a ser deliberada em assembléia especialmente convocada para tal fim. Igualmente, foi autorizada a Diretoria da Companhia a promover todos os atos necessários e indispensáveis para a formalização e efetivação da deliberação ora aprovada perante a Comissão de Valores Mobiliários e demais órgãos e entidades de direito público e/ou privado.

APROVAÇÃO: As deliberações desta Assembléia Geral foram tomadas por unanimidade de votos dos senhores acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Assembléia, lavrada esta ata sob a forma de sumária e transcrita no livro próprio que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, é por todos assinada.

ASSINATURAS:

MESA: José Dias de Macêdo, Presidente, Roberto Proença de Macêdo, Secretário.

ACIONISTAS: José Dias de Macêdo; **Roberto Proença de Macêdo**; **Amarilio Proença de Macêdo**; **J. Macêdo Alimentos S.A.** – Amarilio Proença de Macêdo e Marcos Tadeu de Oliveira Andrade – Diretor Presidente e Diretor; **Mac-do Administração e Participações S.A.** - José Dias de Macêdo - Diretor Presidente; **BDM Participações Ltda**. - Alfredo Craveiro de Macêdo - Administrador; **Apis Empreendimentos e Serviços Ltda.** - Maria Anunciada Porto Montenegro - Administradora.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia.

ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO
Secretario da Assembléia

Visto do advogado:

Paulo Camillo
OAB-CE nº 4890-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2007 SOB Nº 20-1704604-4
Protocolo: 07/046084-1, DE 28/06/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE ALBUQUERQUE
SECRETARIO-GERAL

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia aprovando a distribuição de debêntures, realizada em 17 de agosto de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

J. MACÊDO S.A.

CNPJ Nº 14.998.371/0001-19

NIRE 23 3 00026799

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2007

HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 08:00 horas, do dia 17 de agosto de 2007, na sede social, localizada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Estado do Ceará.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições de 08, 09 e 10 de agosto de 2007, e no jornal "O Povo", edições de 08, 09 e 10 de agosto de 2007, págs. 54, 57 e 61, tudo respectivamente.

PRESENÇA: Acionistas representando 98,90% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: José Dias de Macêdo e Roberto Proença de Macêdo, Secretário.

INSTALAÇÃO: Verificada a presença de acionistas com o *quorum* antes referido, o Sr. Presidente, conforme arts. 121 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deu como instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esta data.

ORDEM DO DIA: (a) Análise, discussão e deliberação sobre Proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração para Emissão Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, com garantia quirografária, no montante de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), assim como seus termos e condições ("Emissão" e "Debêntures"), conforme previsto nos incisos I a VIII, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76; bem como os demais contratos e documentos vinculados à referida "Emissão"; **(b)** Alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social: **(i)** art. 5º - ajuste nos parágrafos 5º e 6º, de modo a adaptá-los à Lei 10.303/2001, no que respeita à proporção de ações preferenciais, em relação ao capital social, mantendo-as na proporção máxima de 50%; **(ii)** art. 20 – incluir Diretor de Relações com Investidores; **(iii)** art. 26 – incluir poderes dos cargos dos Diretores; acrescentando artigos para detalhar os poderes do cargo do Diretor de Relações com Investidores; **(iv)** – renumeração dos demais artigos e **(v)** – consolidação do Estatuto Social para retratar todas as alterações referidas;e **(c)** Outros assuntos de interesse da Companhia, inerentes e vinculados à ordem do dia.

DELIBERAÇÕES: Submetida a ordem do dia à discussão e deliberação dos senhores acionistas presentes, foram aprovadas sem ressalvas, as matérias constantes da ordem do dia, a saber: **(a)** Aprovada a celebração pela Companhia de "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE 1ª. EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA ADICIONAL, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO DA J. MACÊDO S.A." ("Escritura de Emissão"), nas condições abaixo resumidas, que constarão detalhadamente do referido instrumento:

Emissora: J. Macêdo S.A. ("Emissora")
Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenador: Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA")
Instrumento: Debêntures simples, não conversíveis em ações.
Séries: Uma série.
Volume de Emissão: R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).
Lote adicional: O volume da Emissão poderá ser aumentado em até 35% (trinta e cinco por cento) dependendo da demanda apresentada pelos investidores.
Valor nominativo unitário: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Quantidade de Debêntures: 10.000 (dez mil) Debêntures.
Data de Emissão: 1º de setembro de 2007.
Prazo de vencimento: 4 (quatro) anos.
Amortização: 7 (sete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas a partir do 12º mês contado da Data de Emissão.
Pagamento de juros: Semestral.
Remuneração do Coordenador: Pelos serviços de estruturação, coordenação, garantia firma e colocação das Debêntures, será devida pela Emissora, ao Itaú BBA, a seguinte remuneração: (i) Comissão de Coordenação e Estruturação: comissão de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o montante total de Debêntures, calculado com base no preço de subscrição das Debêntures, que deverá ser paga na data de subscrição das Debêntures; (ii) Comissão de Colocação: comissão de 0,30% (trinta centésimos por cento) incidente sobre o montante de Debêntures efetivamente colocadas e/ou subscritas, calculado com base no preço de subscrição das Debêntures, que deverá ser paga na data de subscrição das Debêntures; (iii) Prêmio de Prestação de Garantia Firme: prêmio de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) incidente sobre o montante total de Debêntures objeto de garantia firme, calculado com base no preço de subscrição das Debêntures objeto da garantia firme, que deverá ser paga na data de subscrição das Debêntures; e (iv) Comissão de Sucesso: comissão de sucesso equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da diferença a menor entre a taxa de prestação da garantia firme (taxa inicial do *bookbuilding*) e a taxa final de resultado do procedimento de *bookbuilding* ("Diferença de Spread"), a ser paga na data de subscrição e integralização das Debêntures. A Comissão de Sucesso será incidente sobre o número total de Debêntures emitidas e subscritas, multiplicado pelo valor nominal atualizado de uma Debênture e será calculado pela multiplicação de 25% da Diferença do Spread pelo prazo médio das Debêntures.
Regime de Colocação: Garantia firme para o volume de R$ 100 milhões na Data de Emissão, a ser aprovada nos comitês internos do Itaú BBA.
Repactuação: Não há.
Uso dos Recursos: Os recursos obtidos por meio da Emissão destinar-se-ão: (i) aproximadamente 70,0% dos recursos, ao alongamento da dívida de curto prazo da Emissora; e (ii) aproximadamente 30,0% dos recursos, ao suporte do financiamento do plano de expansão da Emissora para sua necessidade de capital de giro.
Espécie: Quirografária.
Garantia adicional: Cessão fiduciária de direitos creditórios decorrente da venda dos produtos da Emissora para seus clientes, cuja cobrança e pagamento sejam realizados através de duplicatas físicas e/ou escrituras cobradas por meio de boleto de cobrança bancária. A garantia adicional será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, na Data de Emissão, correspondente a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), limitada a

100% (cem por cento) do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas. "Obrigações Garantidas" significa 100% do saldo não amortizado de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão.

Remuneração do Investidor: A partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros a taxa a ser definida em procedimento de *bookbuilding* ("Procedimento de *Bookbuilding*"), observando-se como limite a taxa correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread máximo de 1,5% (um e meio por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis ("Taxa Máxima"), incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado, a partir da Data de Emissão e a última data de pagamento da remuneração, coincidindo com a Data de Vencimento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) ("Remuneração"). Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, o Conselho de Administração da Emissora ratificará a taxa de juros aplicável às Debêntures definida no procedimento de *Bookbuilding*. Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para o pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive ("Período de Capitalização"). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento. A Remuneração correspondente aos Períodos de Capitalização será devida semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo a última data de pagamento de Remuneração a Data de Vencimento ("Datas de Pagamento da Remuneração"). As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização. Fórmula de Cálculo da Remuneração. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão. Pagamento de Remuneração. O pagamento da Remuneração será semestral, a contar da Data de Emissão.

Vencimento antecipado: Além das cláusulas de vencimento antecipado usuais neste tipo de operação, como referidas, poderão ser estabelecidas outras cláusulas de vencimento antecipado, as quais integrarão a Escritura de Emissão.

Resgate antecipado facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, na forma estabelecida na Escritura de Emissão.

Autorizações: A Diretoria da Companhia foi e está autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários com o objetivo de promover o registro da referida Emissão perante a CVM e demais órgãos competentes, bem como firmar todos os demais documentos e contratos em face à Emissão, especialmente, mas não limitado, ao "CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, COM GARANTIA ADICIONAL, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA 1ª. EMISSÃO DA J. MACÊDO S.A.", dentre outros, mesmo que aqui não nominados, assim como as demais cláusulas e condições que deverão constar do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE 1ª. EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA ADICIONAL, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO DA J.

MACÊDO S.A.", tendo, por fim, ratificado os atos praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data, relativos aos procedimentos preparatórios à Emissão e seu registro nos órgãos competentes; **(b)** Aprovadas as seguintes alterações no Estatuto Social: **(i)** art. 5º - ajuste nos parágrafos 5º e 6º, de modo a adapta-los à Lei 10.303/2001, no que respeita à proporção de ações preferenciais, em relação ao capital social, mantendo-as na proporção máxima de 50%, passando os textos de referidos parágrafos a vigorar com a seguinte redação: "**§ 5º** - O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não poderá ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia;**§ 6º** - As emissões de novas ações para aumento do capital social poderão ser feitas em qualquer espécie e/ou classe de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes existentes, desde que o total de ações preferenciais sem voto ou com voto restrito não ultrapasse o limite de 50% (cinqüenta por cento) do total de ações emitidas"; **(ii)** Manter a redação original do artigo 20, em face ao contido no artigo 27, prevendo a mesma matéria, conforme abaixo, cuja redação então mantida, nos seus termos: "**Art. 20 -** A Diretoria será composta de dois (2) a sete (7) membros, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação especial, eleitos pelo prazo de um ano pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos"; **(iii)** Nova redação ao artigo 26 para incluir poderes dos cargos dos Diretores; acrescentando novos artigos para detalhar os poderes do cargo dos Diretores e do Diretor de Relações com Investidores; vigorando os artigos 26, 27 e 28, com a seguinte redação: "**Art. 26 -** Compete aos demais Diretores, além dos poderes previstos no art. 21: (a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral de Acionistas; (b) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, a cada ano, o plano estratégico, suas revisões anuais e o orçamento geral da Companhia, cuidando das respectivas execuções; (c) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; (d) Representar a Companhia na qualidade de sócia ou acionista de suas sociedades coligadas, controladas ou afiliadas, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; e (e) Apresentar, mensalmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas"; " **Art. 27** - Um dos Diretores sem designação especial, indicado pelo Conselho de Administração, acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores"; "**Art. 28** - Compete privativamente ao Diretor de Relações com Investidores: (a) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado e qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários no Brasil e no exterior; (b) Desempenhar funções de relações com investidores, designadamente as de prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, bem como manter atualizado o registro da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas; (c) Executar outras atividades delegadas pelo Diretor Presidente"; **(iv)** - renumeração dos demais artigos em face a inserção dos artigos 27 e 28, de modo que o atual artigo 27 passa para a numeração de 29 e assim por diante, até o artigo 42; e **(v)** - Aprovada a consolidação do

Estatuto Social para retratar todas as alterações referidas, cujo teor consta do Anexo I desta Ata, e dela faz parte integrante e por isso a numeração das páginas consta seguidamente.

APROVAÇÃO: As deliberações desta Assembléia Geral foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta ata no livro próprio que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, é por todos assinada.

ASSINATURAS:

MESA: José Dias de Macêdo, Presidente, Roberto Proença de Macêdo, Secretário.

ACIONISTAS: José Dias de Macêdo; **Roberto Proença de Macêdo**; **Amarilio Proença de Macêdo**; **J. Macêdo Alimentos S.A.** – Amarilio Proença de Macêdo e Marcos Tadeu de Oliveira Andrade – Diretor Presidente e Diretor; **Mac-do Administração e Participações S.A.** - José Dias de Macêdo - Diretor Presidente; **BDM Participações Ltda**. - Alfredo Craveiro de Macêdo - Administrador; **Apis Empreendimentos e Serviços Ltda.** - Maria Anunciada Porto Montenegro - Administradora.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia.

ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO
Secretario da Assembléia

Visto do advogado:

Paulo Camillo
OAB-CE nº 4890-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2007
SOB Nº: 20070634653
Protocolo: 07/063465-3, DE 20/08/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE ASERVINE
SECRETARIO-GERAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia ratificando a remuneração e a quantidade final das debêntures, realizada em 12 de setembro de 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

J. MACÊDO S.A.
CNPJ Nº. 14.998.371/0001-19
NIRE 23 3 0002679 9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2007

HORÁRIO, DATA E LOCAL: 14:00 horas, do dia 12 de setembro de 2007, na sede da companhia, sito na Rua Benedito Macêdo nº. 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceará, CEP 60180-900

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas ao final desta ata.

MESA: JOSÉ DIAS DE MACÊDO, Presidente e AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO, Secretário.

ORDEM DO DIA: (a) – Ratificar a remuneração das debêntures da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Com Garantia Adicional, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), a qual foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de agosto de 2007, bem como a quantidade definitiva das Debêntures e (b) – Outros assuntos de interesse da Companhia, inerentes à ordem do dia.

DELIBERAÇÕES: (a) Conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding* realizado nesta data, fica ratificada a remuneração das Debêntures, nos termos a seguir: A partir da data de emissão, as Debêntures renderão juros à taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures nos termos da Escritura da Emissão, a partir da data de emissão e a última data de pagamento da remuneração, coincidindo com a data de vencimento, e pagos ao final de cada período de capitalização, conforme definido na Escritura da Emissão. Conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*, fica aprovado, ainda, o Lote Adicional de 360 (trezentas e sessenta) Debêntures, de modo que a quantidade total das Debêntures emitidas na Emissão será 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta), e o volume total da Emissão será de R$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), (b) – Autorizada a Diretoria da Companhia, em ratificação, a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias visando a consecução da Emissão de Debêntures referida, inclusive no que respeita ao registro da Emissão na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e perante demais órgãos e entidades.

APROVAÇÃO: Unanimidade de votos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: José Dias de Macêdo; Roberto Proença de Macêdo; Amarílio Proença de Macêdo e **Georgina Macêdo Rosa.**

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

AMARÍLIO PROENÇA DE MACÊDO
CONSELHEIRO E SECRETÁRIO DA REUNIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2007
SOB Nº: 20070703884
Protocolo: 07/070388-4, DE 14/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO GERAL

GERÊNCIA JURÍDICA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

J. MACÊDO S.A.

CNPJ nº 14.998.371/0001-19
NIRE 23 3 00026799

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - J. MACÊDO S. A. é uma sociedade por ações regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Benedito Macêdo, 79, Caís do Porto, CEP 60180-900 e pode, para a consecução de seus fins e por deliberação do Conselho de Administração, abrir, manter e fechar filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto:

(a) - moagem, industrialização e comercialização de trigo e outros cereais, seus derivados e subprodutos, pães, biscoitos, bolachas, macarrão, artigos e serviços para panificação e confeitaria e outros produtos alimentícios; (b) - ração animal e seus insumos; (c) - importação de todo o necessário à sua indústria e comércio; (d) - a exportação de seus produtos; (e) - transporte rodoviário de cargas, em geral; (f) – a publicidade de produtos seus e de terceiros e o comércio de materiais de promoção e propaganda; (g) – a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; (h) – a exploração, direta ou indireta, de confeitarias, padarias, lanchonetes e similares; (i) - publicações de informativos, periódicos, livros e revistas de caráter institucional; (j) – o desenvolvimento e prática de atividades culturais, bem com de parque de diversões, entretenimento, educação, cultura, arte e culinária; (k) - representação de outras empresas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único – Adicionalmente ao disposto no caput deste artigo, a Companhia poderá participar em outras sociedades empresárias ou não, como sócia, quotista ou acionista no país ou no exterior, ou a elas associar-se.

Art. 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R$ 197.872.436,91 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), representado por 21.832.128 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 11.496.342 (onze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e duas) ações ordinárias e 10.335.786 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentas e oitenta e seis) ações preferenciais, sendo 10.334.449 (dez milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações preferenciais classe "A" e 1.337 (um mil, trezentos e trinta e sete) ações preferenciais classe "B".

§ 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto.

§ 2º - As ações preferenciais Classe "B", foram subscritas com recursos do "Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR", e a elas é assegurada participação integral nos resultados, observado o disposto no parágrafo terceiro infra.

§ 3º - As ações preferenciais não terão direito de voto; as ações preferenciais classe "B" farão jus às seguintes vantagens patrimoniais: (a) dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano sobre o quociente resultante da divisão do montante do capital social pelo número de ações emitidas excluídas as ações em tesouraria; e (b) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

§ 4º – As ações preferenciais adquirirão direito de voto se a Companhia, por mais de três exercícios, não distribuir os dividendos fixos a que têm direito.

§ 5º - O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não poderá ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia.

§ 6º - As emissões de novas ações para aumento do capital social poderão ser feitas em qualquer espécie e/ou classe de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes existentes, desde que o total de ações preferenciais sem voto ou com voto restrito não ultrapasse o limite de 50 % (cinqüenta por cento) do total de ações emitidas.

§ 7º - A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração aumentar o capital social, em uma ou mais parcelas, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações.

§ 8º - A deliberação do Conselho de Administração referente ao aumento de capital será transcrita integralmente no livro próprio e deverá conter: (a)

número, espécie e classe de ações a serem emitidas; (b) o preço de emissão, (c) a forma e condições da integralização; e, sem prejuízo do disposto no §§ 9º e 10 deste artigo, o prazo para exercício, pelos acionistas, do direito de preferência à subscrição.

§ 9º - As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.

§ 10 - A Companhia, dentro do limite do capital autorizado, poderá, por deliberação da assembléia geral, aprovar plano de outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados e àqueles que prestem serviços às sociedades sob seu controle.

§ 11 - No caso de emissão de novas ações para atender o exercício de opção de compra outorgada na forma do disposto no parágrafo anterior, os acionistas não terão direito de preferência à subscrição das novas ações, conforme estabelecido no § 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 12 - As ações da Companhia são representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinados por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.

§ 13 - A Companhia poderá emitir, em substituição dos certificados ou cautelas, documento denominado Declaração de Propriedade de Ações Nominativas, que certificará a quantidade de ações possuídas pelo acionista, conforme registro existente no Livro de Registro de Ações Nominativas ou, por deliberação do Conselho de Administração, adotar o sistema de ações escriturais, caso em que serão mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do art. 35 da Lei nº 6.404/76.

CAPITULO III
Assembléias Gerais

Art. 6º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, até o final do quarto mês seguinte ao término do exercício social e a Assembléia Geral Extraordinária, sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1º - A assembléia geral será convocada na forma do disposto no art. 124, da Lei nº 6.404/76 e realizar-se-á, na sede da Companhia, em dia e hora constantes do respectivo edital, para deliberar sobre as matérias consignadas na ordem do dia.

§ 2º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Conselheiro, a quem incumbirá a escolha do Secretário dentre os acionistas presentes.

Art. 7º - Poderão tomar parte da Assembléia Geral as pessoas que comprovarem sua condição de acionista, mediante a prova do registro das

ações em nome do acionista até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Parágrafo único - Devem ser depositados na sede social, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, os instrumentos de mandato outorgados por acionistas para sua representação em assembléia geral.

Art. 8º - Competirá à Assembléia Geral:

(a) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

(b) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(c) reformar o Estatuto Social;

(d) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

(e) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(f) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;

(g) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;

(h) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

(i) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
Administração

Art. 9º - A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social.

Art. 10. - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados nos respectivos livros de atas de reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, devendo essa assinatura ser efetivada dentre dos 30 (trinta) dias seguintes à eleição.

Parágrafo único - Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta se tornará sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o administrador.

Art. 11 - A remuneração máxima global dos administradores será fixada pela Assembléia Geral, ficando a sua distribuição a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo único - É assegurada aos administradores, observadas as condições e limites legais, uma participação anual nos lucros sociais de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício que remanescer após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre os administradores.

SEÇÃO I - Conselho de Administração

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) até 9 (nove) membros efetivos, podendo ter de 2 (dois) até 9 (nove) suplentes, vinculados especificamente ou não a um Conselheiro efetivo, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, todos acionistas e residentes no País, podendo ser reeleitos.

§ 1° - O Conselho de Administração elegerá entre os seus membros um Presidente, que presidirá e convocará suas reuniões.

§ 2º - O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembléia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia não poderá ser exercido o direito de voto pelo Conselheiro, caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

§ 3º - É vedado, na forma do art. 115, § 1º da Lei nº 6.404/76, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

§ 4° - Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente indicará dentre os demais Conselheiros efetivos, aquele que o substituirá, cabendo ao suplente do Presidente assumir o cargo como simples conselheiro. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Conselho deverá eleger o novo Presidente, na forma do disposto no § 1° deste artigo.

§ 5º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de outros membros efetivos, cada um será substituído pelo seu respectivo suplente, aplicando-se esta mesma regra em caso de vacância que não se enquadre na hipótese prevista no § 6º deste artigo.

§ 6° - Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, e não havendo suplente eleito, caberá ao Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a próxima Assembléia Geral.

§ 7º - Ocorrendo vagas que reduzam o Conselho de Administração a número inferior ao da maioria de seus membros eleitos, será convocada Assembléia Geral para eleger os substitutos, que completarão o prazo de gestão dos substituídos.

§ 8° - Findo o mandato, os membros do Conselho permanecerão no exercício de suas atribuições até a investidura dos novos Conselheiros eleitos.

Art. 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando for convocado pelo Presidente ou pela maioria dos Conselheiros com antecedência mínima de dois (02) dias.

§ 1º - O quorum para instalação da reunião do Conselho de Administração será, pelo menos, o da metade mais um de seus membros.

§ 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate.

§ 3º - O Conselheiro não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia.

§ 4º - Os Conselheiros ausentes poderão se fazer representar nas reuniões do Conselho por outro conselheiro, mediante credenciamento escrito e específico para cada reunião do Conselho, ou, ainda, por fax, telegrama, correio eletrônico e vídeo-conferência.

§ 5º - As resoluções ou deliberações serão lavradas, em forma de sumário ou por extenso, como convier, no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

Art. 14 - A ata de reunião do Conselho de Administração que eleger, destituir, designar ou fixar as atribuições dos Diretores deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa local.

Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração:

(a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) convocar as Assembléias Gerais;

(c) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e os critérios de substituição, observado o que dispõe o presente Estatuto, bem como estabelecer a respectiva remuneração, nos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;

(d) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações contábeis do exercício e examinar os balancetes mensais;

(e) aprovar o orçamento geral da Companhia e de suas controladas, coligadas e filiais, bem como os respectivos planos de investimentos;

(f) fiscalizar a gestão dos Diretores,

(g) submeter à Assembléia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

(h) autorizar a alienação ou a aquisição de bens imóveis em qualquer valor e demais bens do ativo permanente em valor superior 2% (dois por cento)

do patrimônio líquido da Companhia apurado nas demonstrações financeiras referentes ao último exercício social;

(i) deliberar sobre as aquisições ou alienações de participações no capital de outras sociedades ou sobre as participações da Companhia em consórcios ou sociedades em conta de participação, bem como sobre a constituição de subsidiárias, integrais ou não;

(j) deliberar sobre a distribuição entre os administradores da participação nos lucros aprovada pela Assembléia Geral;

(k) declarar as antecipações do dividendo previstas no artigo 34, parágrafo único;

(l) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 134;

(m) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(n) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, no termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404/76;

(o) deliberar, por delegação da Assembléia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures;

(p) autorizar a emissão de instrumentos de crédito para a captação de recursos nos mercados de capitais no Brasil e exterior, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate;

(q) autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(r) autorizar a Companhia e suas subsidiárias a constituírem ônus reais e prestarem avais, fianças e garantias em favor de terceiros;

(s) deliberar sobre a adoção do sistema de ações escriturais, observado o disposto no § 12 do art. 5º deste estatuto;

(t) deliberar acerca do teor do voto da Companhia nas sociedades em que participe como sócia ou acionista, aprovando previamente as respectivas alterações contratuais ou societárias;

(u) exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

(v) nomear o auditor independente, e

(w) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Parágrafo único - A manifestação de voto favorável de representante da Companhia com relação a qualquer deliberação sobre as matérias acima relacionadas, em Assembléias Gerais e em outros órgãos societários controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

SEÇÃO II – Comitê de Auditoria

Art. 16 - O Comitê de Auditoria é o órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, nos termos definidos em Regimento Interno, analisar as demonstrações financeiras, promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, garantir que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis, garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna. O Comitê deve ainda zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Companhia.

Art. 17 - O Comitê deve estabelecer com a auditoria independente o plano de trabalho e o acordo de honorários, bem como recomendar ao Conselho de Administração, a remuneração e substituição do auditor independente.

Art. 18 - O Comitê de Auditoria deve adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará as regras de seu funcionamento, assim como suas especificas responsabilidades e atribuições.

Art. 19 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, integrantes ou não do Conselho de Administração, preferencialmente independentes, todos com conhecimentos básicos de finanças e contabilidade. Pelo menos um membro deverá ter experiência na área contábil, de auditoria e de gestão financeira. Caso algum conselheiro acumule funções executivas na Companhia, não poderá participar deste Comitê.

SEÇÃO III – Diretoria

Art. 20 - A Diretoria será composta de dois (2) a sete (7) membros, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação especial, eleitos pelo prazo de um ano pelo Conselho de Administração, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Os Diretores serão pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não.

§ 2º - Em caso de ausência, falta ou impedimento temporário do Diretor Presidente, caberá ao Conselho de Administração nomear seu substituto.

§ 3º - Em caso de vaga de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao Conselho de Administração, se entender conveniente, eleger o substituto para completar o prazo de gestão do Diretor substituído.

§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de suas atribuições até a posse de seus substitutos.

Art. 21 - A Diretoria, dentro dos limites fixados pela lei e por este Estatuto Social, fica investida de poderes de gestão que possibilitem o funcionamento

normal da Companhia podendo, para tanto, praticar todos os atos jurídicos necessários à criação, modificação ou extinção de obrigações em nome da Companhia.

Art. 22 - Compete ao Diretor Presidente e/ou a outro Diretor especialmente designado para este fim pelo Conselho de Administração, representar ativa e passivamente a Companhia, observadas as seguintes normas:

(a) Nos atos referentes à alienação de bens imóveis do ativo permanente ou à constituição de ônus reais sobre os mesmos serão necessárias as assinaturas de dois Diretores, sendo uma delas a do Diretor Presidente, podendo este nomear procurador para esse fim específico, observado o disposto na letra "h" do art 15 supra;

(b) A representação da Companhia nas sociedades em que a mesma participe como sócia ou acionista, caberá ao Diretor Presidente ou a outro Diretor especialmente designado para este fim pelo Conselho de Administração, observado o disposto na letra "t", do art. 15 supra;

(c) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, todos os atos que criarem obrigações para a sociedade ou exonerarem terceiro de obrigações para com ela, inclusive os contratos de câmbio, duplicatas e quaisquer títulos de crédito, assim como a autorização para contrair empréstimos, renunciar a direitos, transigir, conceder avais, fianças ou cauções, confessar dívidas, dar bens em penhor mercantil ou industrial e outras garantias reais ou fidejussórias, hipotecar, empenhar e/ou de qualquer forma onerar os bens da Companhia só serão válidos em relação à sociedade se assinados conjuntamente por dois Diretores, por um Diretor em conjunto com um procurador ou por dois procuradores constituídos na forma do art. 23 infra;

(d) Os endossos, a favor de bancos, de cheques, duplicatas e outros títulos, exclusivamente quando para crédito em conta da Companhia e a emissão de duplicatas, poderão ser subscritos por dois procuradores com poderes especiais expressamente estipulados no instrumento de mandato outorgado na forma no art. 23 infra.

Parágrafo único - Quando judicialmente citado para depor pela sociedade, poderá o Diretor Presidente designar para este fim outro Diretor ou procurador/representante.

Art. 23 - A constituição de procuradores será sempre formalizada através de mandato expresso e escrito contendo as assinaturas conjuntas de dois membros da Diretoria, e os instrumentos de procuração deverão ter os seus poderes devidamente especificados e seus prazos de validade determinados, exceto quanto aos mandatos judiciais, os quais poderão ser por prazo indeterminado.

Art. 24 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto em favor de sociedades subsidiárias, controladas, associadas e coligadas e salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho, em reunião.

Art. 25 - Caberá ao Diretor Presidente:

(a) Decidir, em última instância, os assuntos inerentes à Companhia, suas controladas, coligadas e associadas, não privativos da assembléia geral de acionistas ou do Conselho de Administração; e,

(b) Acompanhar a execução das decisões emanadas do Conselho de Administração.

Art. 26 - Compete aos demais Diretores, além dos poderes previstos no art. 21:

(a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral de Acionistas;

(b) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, a cada ano, o plano estratégico, suas revisões anuais e o orçamento geral da Companhia, cuidando das respectivas execuções;

(c) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

(d) Representar a Companhia na qualidade de sócia ou acionista de suas sociedades coligadas, controladas ou afiliadas, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; e

(e) Apresentar, mensalmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas.

Art. 27 – Um dos Diretores sem designação especial, indicado pelo Conselho de Administração, acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores.

Art. 28 – Compete privativamente ao Diretor de Relações com Investidores:

(a) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado e qualquer entidade institucional ou órgão regulador ou atuante no mercado de valores mobiliários no Brasil e no exterior;

(b) Desempenhar funções de relações com investidores, designadamente as de prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, e, caso a Companhia tenha registro em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a essas entidades, bem como manter atualizado o registro da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas;

(c) Executar outras atividades delegadas pelo Diretor Presidente.

Art. 29 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora estabelecidos por ela própria, a partir do início do respectivo mandato e,

extraordinariamente, por convocação de qualquer dos membros desse órgão endereçada a todos os seus pares.

§ 1º - Das reuniões, a serem presididas pelo Diretor Presidente, lavrar-se-ão atas no livro próprio.

§ 2º- As reuniões da Diretoria só serão validamente instaladas com a presença da maioria dos membros eleitos, e o quorum de deliberação será de maioria simples, cabendo ao que presidir a reunião o voto de qualidade.

SEÇÃO IV – Conselho Consultivo

Art. 30 – A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de 3 (três) a 15 (quinze) membros efetivos, acionistas ou não, sem funções executivas, em caráter permanente, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários e indicará qual dentre eles será designado Presidente daquele Conselho.

Art. 31– O Conselho Consultivo é órgão destinado a aconselhar os administradores, competindo-lhe, sempre reservadamente, se e quando solicitado:

(a) opinar perante a Assembléia Geral e perante o Conselho de Administração, sobre atos dos administradores e o cumprimento dos seus deveres legais estatutários;

(b) opinar sobre o relatório anual da administração;

(c) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à Assembléia Geral;

(d) transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais, apresentando sugestões e recomendações; e

(e) pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhes forem submetidos a exame.

§ 1º - Os membros do Conselho Consultivo poderão ser convocados a assistir às reuniões do Conselho de Administração.

§ 2º - Serão aplicáveis aos membros do Conselho Consultivo as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto aos administradores da Companhia.

§ 3º - Ocorrendo vacância de cargo de membro do Conselho Consultivo, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger o novo membro do Conselho Consultivo ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo do mandato.

Art. 32 – O Conselho Consultivo reunir-se-á ao menos uma vez por semestre ou quando convocado pelo Conselho de Administração, por carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - As reuniões do Conselho Consultivo instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 2º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Art. 33 - O Conselho Fiscal, com as atribuições previstas em lei, não terá caráter permanente e só será instalado quando pedido por acionistas na forma da lei, e será constituído de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a sua instalação.

§ 1º - O Conselheiro Fiscal que deixar de atender a duas convocações consecutivas será destituído.

§ 2º - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela assembléia de acionistas que o eleger, observado o disposto no § 3º do Art. 162, da Lei nº 6.404/76.

Art. 34 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Art. 35 - O Exercício Social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei.

CAPÍTULO VII
Liquidação

Art. 40- A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembléia de acionistas determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII
Disposições Gerais

Art. 41- Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Art. 42- A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente de Assembléia Geral abster-se de computar votos lançados contra os mesmos acordos.

ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO
Secretario da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2007
SOB Nº: 20070634653
Protocolo: 07/063465-3, DE 20/08/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J. MACEDO S.A.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR
SECRETARIO-GERAL

GERÊNCIA JURÍDICA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA ADICIONAL, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA J. MACÊDO S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

(1) **J. MACÊDO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Benedito Macêdo, n.º 79, Cais do Porto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.998.371/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Emissora**");

e de outro lado, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 1ª emissão da Emissora ("**Debenturistas**" e "**Debêntures**", respectivamente),

(2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante designada simplesmente "**Agente Fiduciário**", e em conjunto com a Emissora denominados, "**Partes**" ou, individualmente e indistintamente como, "**Parte**"),

Tem entre si, justo e contratado, celebrar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A." ("**Escritura de Emissão**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1 AUTORIZAÇÕES

1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 17 de agosto de 2007 ("**AGE**") e deliberação do Conselho de Administração da Emissora realizada em 12 de setembro de 2007 ("**RCA**"), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, "**Lei das Sociedades por Ações**").

2 REQUISITOS

A emissão das Debêntures ("**Emissão**") será feita com observância aos seguintes requisitos:

2.1 **Registro na Comissão de Valores Mobiliários**. A Emissão será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na forma da Lei n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976 (conforme alterada, "**Lei n.º 6.385/76**"), da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução n.º 400 da CVM, de 29 de dezembro de 2003 ("**Instrução CVM n.º 400**"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.2 **Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará e Publicação.** A ata da AGE que aprovou a Emissão foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC ("**JUCEC**") e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico", nos termos da legislação em vigor. A ata de RCA que ratificou a remuneração e a quantidade definitiva das Debêntures será devidamente arquivada na JUCEC.

2.3 **Registro da Escritura de Emissão.** Esta Escritura de Emissão e eventuais aditamentos serão registrados na JUCEC, de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.4 **Registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento.** A distribuição pública das Debêntures ("**Oferta**") será registrada na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("**ANBID**"), no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de concessão do registro da Oferta pela CVM, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, promulgado por esta entidade em 9 de maio de 2006.

2.5 **Registro da Garantia.** O Contrato de Cessão (conforme definido abaixo), pelo qual será formalizada a garantia mencionada na Cláusula 4.5.1 abaixo será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo, nos termos do Artigo 130 da Lei 6015/73.

2.6 **Registro para Colocação e Negociação.** As Debêntures serão registradas (i) para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação ("**CETIP**"), através do Sistema de Distribuição de Títulos ("**SDT**") e do Sistema Nacional de Debêntures ("**SND**"), respectivamente, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro ("**ANDIMA**"), sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (ii) para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário no Sistema Bovespa Fix ("**Bovespa Fix**"), administrado e operacionalizado pela Bolsa de Valores de São Paulo ("**BOVESPA**"), sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("**CBLC**").

2.7 **Limite da Emissão.** A Emissão atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora, na data de assinatura desta Escritura de Emissão é de R$ 197.872.436,91 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e o valor total da Emissão é de R$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), considerando-se o exercício do Lote Adicional nos termos da Cláusula 4.7 abaixo.

3 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 **Número de Séries**. A Emissão será realizada em uma única série.

3.2 **Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), considerando-se o exercício do Lote Adicional nos termos da Cláusula 4.7 abaixo.

3.3 **Quantidade de Debêntures**. Serão emitidas 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) debêntures ("**Debêntures**"), considerando-se o exercício do Lote Adicional nos termos da Cláusula 4.7 abaixo.

3.4 **Destinação de Recursos**. Os recursos obtidos por meio da Oferta destinar-se-ão: (i) aproximadamente 70,0% dos recursos ao alongamento da dívida de curto prazo da Emissora; e (ii) aproximadamente 30,0% dos recursos ao suporte do financiamento do plano de expansão de capital de giro da Emissora.

3.5 **Número da Emissão**. Esta Emissão representa a primeira emissão de debêntures da Emissora.

3.6 **Banco Mandatário**. O banco mandatário das Debêntures para esta Emissão será o Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04 ("**Banco Mandatário**").

3.7 **Banco Escriturador**. O banco escriturador das Debêntures para esta Emissão será o Banco Itaú S.A., acima qualificado ("**Banco Escriturador**").

4 DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1 **Colocação e Procedimento de Distribuição**. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado por meio do sistema do SDT e do Bovespafix, observado o procedimento de distribuição previsto no §3º do Artigo 33 da Instrução CVM n.º 400, nos termos do Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação da 1ª Emissão da J. Macêdo S.A. ("**Contrato de Distribuição**"), celebrado entre a Emissora e o Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**") nesta data, de acordo com plano de distribuição elaborado pelo Coordenador Líder, que levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. A garantia firme prestada pelo Coordenador Líder engloba 10.000 (dez mil) Debêntures e não engloba o Lote Adicional emitido nos termos das Cláusulas 4.7 abaixo.

4.1.1 A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM e da publicação do anúncio de início de distribuição pública das Debêntures ("**Anúncio de Início**") e a disponibilização do prospecto definitivo da Emissão aos investidores, nos termos da Instrução CVM n.º 400 ("**Prospecto**").

4.2 **Data de Emissão das Debêntures**. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 1º de setembro de 2007 ("**Data de Emissão**").

4.3 **Valor Nominal Unitário das Debêntures**. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**").

4.4 **Forma e Conversibilidade**. As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações da Emissora. As Debêntures terão a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela instituição responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas na CETIP, será expedido por esta o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos e, para as Debêntures custodiadas na CBLC, será expedido pela CBLC relatório indicando a titularidade das Debêntures que estiverem custodiadas na CBLC, que igualmente serão reconhecidos como comprovantes de titularidade de Debêntures.

4.5 **Espécie e Garantia**. As Debêntures serão da espécie quirografária e emitidas com garantia adicional representada pela cessão fiduciária de direitos creditórios decorrente da venda dos produtos da Emissora para seus clientes, cuja cobrança e pagamento sejam realizados através de duplicatas físicas e/ou escriturais cobradas por meio de boleto de cobrança bancária ("**Títulos e Direitos Creditórios**"). A garantia adicional será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, na Data de Emissão, correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), considerando o exercício do Lote Adicional, limitada a 100% do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas ("**Valor do Depósito em Garantia**"). Para fins desta Cláusula 4 "**Obrigações Garantidas**" significa 100% (cem pro cento) do saldo não amortizado de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão.

4.5.1 A cessão fiduciária dos Títulos e Direitos Creditórios será formalizada através da celebração, até o dia imediatamente anterior à publicação do anúncio de início, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos

Creditórios e Outras Avenças entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante legal dos titulares das Debêntures e o Banco Itaú S.A. ("**Agente de Garantias**"), cuja minuta é parte integrante da presente Escritura de Emissão como seu **Anexo I**, de acordo com os termos do Artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965 e outros dispositivos aplicáveis nos termos da legislação em vigor ("**Contrato de Cessão**").

4.5.2 O Contrato de Cessão será levado a registro, pela Emissora, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, conforme mencionado na Cláusula 2.5 acima. Imediatamente após o referido registro, a Emissora deverá encaminhar uma via original registrada em cada um dos cartórios mencionados na Cláusula 2.5 ao Agente Fiduciário e ao Agente de Garantias.

4.5.3 Após a Data de Emissão, os Títulos e Direitos Creditórios que excederem 100% (cem por cento) do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas em Títulos e Direitos Creditórios e/ou dinheiro depositado na Conta Vinculada, conforme definido abaixo, serão liberados do ônus da garantia, até o primeiro dia útil subseqüente ao dia em que os recursos depositados excederem o Valor do Depósito em Garantia.

4.5.4 A cobrança dos Títulos e Direitos Creditórios será realizada através do Banco Itaú S.A., ou representante do seu grupo econômico, sendo que o produto decorrente da cobrança dos Títulos e Direitos Creditórios será depositado na conta vinculada nº. 58.544-3, agência 2001, de titularidade da Emissora, mantida no Banco Itaú S.A. ("**Conta Vinculada**").

4.5.5 Caso a Emissora esteja adimplente com todas as suas obrigações, nos termos desta Escritura de Emissão, e desde que os Títulos e Direitos Creditórios em Garantia somados com o saldo depositado na Conta Vinculada sejam correspondentes ao Valor do Depósito em Garantia, os recursos excedentes ao Valor do Depósito em Garantia, depositados na Conta Vinculada, serão, até o primeiro dia útil subseqüente ao dia em que os recursos depositados excederem o Valor do Depósito em Garantia, liberados em favor da Emissora, mediante crédito na conta corrente nº. 52.525-4 mantida no Banco Itaú S.A., agência 1338 ("**Conta de Livre Movimentação**").

4.5.6 Em caso de descumprimento, pela Emissora, de suas obrigações de pagamento referentes às Debêntures, o Agente Fiduciário instruirá o Agente de Garantias a efetuar o bloqueio da Conta Vinculada, conforme previsto no Contrato de Cessão e excutirá a garantia representada pela cessão fiduciária dos Títulos e Direitos Creditórios em benefício dos titulares das Debêntures.

4.5.7 A Emissora neste ato declara que os Títulos e Direitos Creditórios decorrerão de negócios jurídicos validamente constituídos e estarão livres e desembaraçados de qualquer ônus e/ou gravames de qualquer natureza quando da primeira integralização das Debêntures.

4.6 **Preço, Prazo e Forma de Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização.

4.6.1 As Debêntures poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, que será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Anúncio de Início, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

4.7 **Lote Adicional**. Conforme definido no procedimento de *bookbuilding* e ratificado pela RCA, foram emitidas, a critério da Emissora e mediante aprovação do Coordenador Líder, 360 (trezentas e sessenta) Debêntures adicionais ("**Lote Adicional**").

4.8 **Prazo de Vencimento**. As Debêntures terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2011 ("**Data de Vencimento**").

4.9 **Amortização de Principal**. O Valor Nominal Unitário será amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais consecutivas, a partir do 12º (décimo segundo) mês da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2008 e o último na Data de Vencimento, em 1º de setembro 2011, conforme as proporções abaixo destacadas:

Data	Percentual de Amortização
1º de setembro de 2008	14,29%
1º de março de 2009	14,29%
1º de setembro de 2009	14,29%
1º de março de 2010	14,29%
1º de setembro de 2010	14,29%
1º de março de 2011	14,29%
1º de setembro de 2011	14,26%

4.10 **Remuneração**. A partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros a taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas

diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (**"Taxa DI"**), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da presente Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão e a última data de pagamento da remuneração, coincidindo com a Data de Vencimento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) (**"Remuneração"**).

4.10.1 Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para o pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive (**"Período de Capitalização"**). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento. A Remuneração correspondente aos Períodos de Capitalização será devida semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo a última data de pagamento de Remuneração a Data de Vencimento (**"Datas de Pagamento da Remuneração"**).

4.10.2 As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.

4.10.3 <u>Fórmula de Cálculo da Remuneração</u>. O cálculo da Remuneração obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Onde:

J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal unitário de emissão , no início do primeiro Período de Capitalização ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso dos demais Períodos de Capitalização, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

Onde Fator DI = produtório das Taxas DI com uso do percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + \text{TDI}_k]$$

Onde:

nDI = número total de Taxas DI, sendo "nDI" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$, onde: k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

dk = número de dia(s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa DI, sendo "dk " um número inteiro (a taxa DI é válida por um dia útil);

Fator Spread = corresponde ao *spread* de juros fixos, calculados com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{FatorSprea d} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1\right)^{\frac{n}{N}}\right]$$

Onde:

spread = 1,5000;

N = número de dias representativo do *spread*, sendo calculado baseado em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis;

n = o número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Observações:

(a) O fator resultante da expressão $\prod[1 + TDI_k]$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento.

(b) Efetua-se o produtório dos fatores diários $\prod[1 + TDI_k]$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

(c) Se os fatores diários estiveram acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais com arredondamento.

4.10.4 Indisponibilidade da Taxa DI. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devida qualquer compensação financeira, multa ou penalidade tanto por parte da Emissora, quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

4.10.5 Ausência de Divulgação da Taxa DI. Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação da Taxa DI (**"Período de Ausência de Taxa DI"**) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade, por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de Debenturistas (na forma e no prazo estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas e nessa Escritura de Emissão), para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado (**"Taxa Substituta"**). A Assembléia de Debenturistas será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou da extinção ou inaplicabilidade, por imposição legal, da Taxa DI, o que ocorrer primeiro. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida.

4.10.6 Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembléia de Debenturistas, a referida Assembléia de Debenturistas não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures, permanecendo a última Taxa DI conhecida anterior a ser utilizada até esta data.

4.10.7 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por

cento) das Debêntures em Circulação, conforme definido abaixo, a Emissora optará a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contados, a partir da data da realização da respectiva Assembléia de Debenturista, qual a alternativa escolhida (para os fins desta Escritura de Emissão, considera-se "**Debêntures em Circulação**" todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de empresas controladas pela Emissora):

(i) A emissora poderá resgatar antecipadamente e, consequentemente, cancelar antecipadamente a totalidade de Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembléia de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos dessa Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, para cada dia do Período da Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

(ii) A Emissora poderá amortizar integralmente a totalidade das Debêntures em Circulação, em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento e as amortizações originalmente programadas das Debêntures. Durante o prazo de amortização das Debêntures pela Emissora, a periodicidade do pagamento da Remuneração continuará sendo aquela estabelecida na Cláusula 4.10.9 abaixo, observando que, até a amortização integral das Debêntures será utilizada uma nova taxa definida por Debenturistas representando, no mínimo (a) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em Assembléia Geral de Debenturistas realizada em primeira convocação; ou (b) a maioria dos presentes à Assembléia Geral de Debenturista realizada em segunda convocação, e apresentada à Emissora na referida Assembléia de Debenturistas, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. Caso a respectiva taxa de Remuneração seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada

de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias.

4.10.8 Pagamento de Remuneração. O pagamento da Remuneração será semestral, a contar da Data de Emissão.

4.11 Repactuação. Não há repactuação programada para as Debêntures.

4.12 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

4.12.1 As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado.

4.13 Vencimento Antecipado. Observado o disposto nas Cláusulas 4.13.1 e 4.13.2, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento de Remuneração, e outros encargos conforme o caso até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

(a) falta de pagamento, pela Emissora de quaisquer valores devidos aos titulares de Debêntures nas respectivas datas de vencimento;

(b) pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal, dissolução, liquidação, decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a intervenção da Emissora, ou qualquer de suas controladas, ou coligadas diretas ou indiretas, neste ultimo caso, com relação às suas coligadas diretas ou indiretas, desde de afete de forma adversa e substancial o cumprimento das obrigações da Emissora, previstas nesta Escritura de Emissão;

(c) vencimento antecipado ou inadimplemento de qualquer dívida financeira ou comercial da Emissora, ou de qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, em montante individual ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo esse valor atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não

publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(d) alteração do objeto social da Emissora, que venha a afetar de forma adversa as suas atividades principais, conforme existentes na presente data.

(e) pagamento pela Emissora de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, nas hipóteses em que a Emissora esteja, comprovadamente, em descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas na presente Escritura de Emissão;

(f) não cumprimento de qualquer sentença, decisão arbitral ou acórdão judicial exigível contra a Emissora ou suas controladas ou coligadas diretas em valor unitário superior ou agregado a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estipulada para pagamento, sendo esse valor atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(g) inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada em um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(h) protesto de títulos legítimos, no valor unitário ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora, ou suas controladas diretas ou indiretas sejam responsáveis, ainda que na condição de garantidora, não elidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo esse valor atualizado, anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(i) caso as declarações e garantias prestada nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão sejam descumpridas e/ou provem-se falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;

(j) o não cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no Contrato de Cessão, ou caso o Contrato de Cessão (i) seja objeto de questionamento judicial, anulação ou rescisão, de maneira que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão; (ii) não seja devidamente constituído; (iii) seja

anulado; ou (iv) de qualquer forma, deixe de existir ou seja rescindido;

(k) transferência, alienação ou venda, direta ou indireta do controle da Emissora para companhia não pertencente ao Grupo J. Macêdo, sendo entendido como "Grupo J. Macêdo", para fins desta Escritura de Emissão todas as sociedades detidas direta ou indiretamente pelos atuais acionistas da MAC-DO Administração e Participações S.A.;

(l) incorporação, cisão ou fusão da Emissora, exceto se (i) aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em Assembléia Geral de Debenturistas especialmente convocada, para esse fim ou (ii) for assegurado aos Debenturistas que o assim desejarem o resgate das Debêntures de que forem titulares, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(m) incorporação, cisão ou fusão de qualquer coligada ou subsidiária direta ou indireta da Emissora, exceto se tal reorganização ocorrer dentro do Grupo J. Macêdo;

(n) realização, pela Emissora de novas operações de empréstimo para empresas do mesmo grupo, incluindo, mas não se limitando a subsidiárias, controladas, afiliadas ou controladoras em valor superior, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido, conforme princípios contábeis geralmente aceitos, da Emissora; e

(o) não observância, pela Emissora, enquanto houver Debêntures em Circulação, dos seguintes índices e limites financeiros apurados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a partir de 31.12.2007, com base nas informações trimestrais consolidadas da Emissora, divulgadas à CVM, referentes ao encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro:

Índices	Limites
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	menor ou igual a 2,75
Dívida Total / patrimônio líquido	menor ou igual a 1,50
EBITDA / Despesa Financeira Líquida	maior ou igual a 1,75

onde:

- **"EBITDA"** significa, em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório (i) do resultado antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações, (ii) das despesas de

depreciação e amortização ocorridas no período, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e (iv) do resultado não operacional. As Despesas Financeiras são considerados em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice.

- **"Dívida Total"** significa a somatória dos empréstimos, financiamentos, debêntures, títulos descontados, encargos financeiros, diferencial a pagar por operações com derivativos, cessão de direitos creditórios não performados, assim entendidos direitos creditórios que tenham por origem operações de compra e venda para entrega futura, e/ou futura prestação de serviço pela Emissora, avais e todas garantias prestadas a terceiros da Emissora e suas controladas consolidadas.

- **"Dívida Líquida"** significa a Divida Total menos o saldo em caixa, aplicações financeiras e o diferencial a receber por operações com derivativos, da Emissora e suas controladas consolidadas.

- **"Despesa Financeira Líquida"** significa as despesas financeiras consolidadas deduzidas das receitas financeiras consolidadas nos últimos 4 (quatro) trimestres, apurada de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas da Emissora.

4.13.1 O Agente Fiduciário deverá declarar automaticamente o vencimento antecipado das Debêntures nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "h", "i", "j", "k" e "l", acima.

4.13.2 Na ocorrência dos eventos previstos nas alíneas "d", "g", "m", "n" e "o", acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias contados da data em que for constatada ocorrência do referido evento ou do fim do período para sanar a inadimplência, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.3 Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 4.13.2 acima, o Agente Fiduciário deverá, no caso de deliberação nesse sentido, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração e outros encargos devidos até a data do efetivo pagamento, a menos que titulares de Debêntures que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação optem por não declarar o

vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.4 Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo Agente Fiduciário, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura da Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

4.14 **Oferta de Resgate Antecipado**. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

(i) A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado total ou parcial por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) se a aquisição será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial e, neste caso deverá estar descrito na Oferta de Resgate Antecipado, o procedimento para aquisição parcial mediante sorteio; (b) o valor do prêmio de resgate, caso exista; (c) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas.

(ii) Após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão 10 (dez) dias úteis para se manifestarem. Ao final dos 10 (dez) dias úteis, a Emissora terá 3 (três) dias úteis para proceder a liquidação da oferta de Resgate Antecipado.

(iii) A Emissora poderá condicionar o Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado.

(iv) O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário de emissão, no início do primeiro Período de Capitalização, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso dos demais Períodos de

Capitalização, acrescido (a) da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos da Cláusula 4.10 desta Escritura de Emissão; e (b) do eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, prêmio de resgate esse que não poderá ser negativo.

4.14.1 As Debêntures resgatadas serão canceladas pela Emissora. No caso de resgate antecipado total das Debêntures, a Emissora celebrará com o Agente Fiduciário aditamento à presente Escritura de Emissão cancelando a Oferta.

4.14.2 Para as debêntures custodiadas na CETIP, a operacionalização do resgate antecipado parcial será realizada através da operação de compra e de venda definitiva das Debêntures no mercado secundário. No entanto, todas as etapas da Oferta de Resgate Antecipado parcial, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação da quantidade de Debêntures a serem resgatadas por cada Debenturista, serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

4.15 **Multa e Juros Moratórios**. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso.

4.16 **Decadência dos Direitos aos Acréscimos**. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.15 acima, o não comparecimento do titular de Debêntures para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.17 **Local de Pagamento**. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP e CBLC. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP e CBLC terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.

4.18 **Prorrogação dos Prazos**. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo/SP ou Fortaleza/CE, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos,

ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.19 **Publicidade**. Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de Debêntures, deverão ser publicados sob a forma de Aviso aos Debenturistas no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal Valor Econômico, edição nacional.

4.20 **Imunidade dos Debenturistas**. Caso qualquer titular de Debênture goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter os valores devidos, nos termos da legislação tributária em vigor, descontados dos seus rendimentos.

4.21 **Liquidez e Estabilização**. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

5 DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

5.1.1 fornecer ao Agente Fiduciário:

(i) cópia de seus demonstrativos financeiros anuais e trimestrais completos, na mesma data em que tais demonstrativos forem entregues à CVM, acompanhados de parecer ou relatório de revisão especial dos auditores independentes, conforme o caso, demonstrativos estes que serão preparados de acordo com a regulamentação brasileira e os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(ii) dentro de, no máximo, 105 (cento e cinco) dias do término de cada exercício social, e dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias do término de cada trimestre social, declaração do Diretor de Relações com Investidores da Emissora atestando o cumprimento das obrigações da Emissora descritas nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão;

(iii) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias do término de cada trimestre social, relatório demonstrativo do cumprimento dos limites e índices financeiros, explicitando as rubricas e descrevendo as contas realizadas para cálculo dos limites e índices financeiros;

(iv) dentro de 10 (dez) dias úteis qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada;

(v) cópia das informações periódicas e eventuais pertinentes à Instrução CVM n.º 202/93, com a mesma periodicidade prevista para o envio dessas informações à CVM;

(vi) até o primeiro dia útil posterior à data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista na Cláusula 4.19 acima;

(vii) avisos aos titulares de Debêntures, fatos relevantes, assim como atas de assembléias gerais e reuniões do conselho de administração que de alguma forma envolvam o interesse dos titulares de Debêntures, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 202/93 ou, se ali não previstos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;

(viii) informações sobre qualquer descumprimento de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão ou do Contrato de Cessão, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.1.6 abaixo;

(ix) dentro de, no máximo, 105 (cento e cinco) dias do término de cada exercício social, ou em até 5 (cinco) dias após sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia do relatório de reavaliação anual da agência classificadora de risco da Emissão, contratada na forma da Cláusula 5.1.17 abaixo;

(x) imediatamente após o seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora e relacionada a um evento de inadimplemento que possa afetar de Forma Substancial Adversa as atividades da Emissora. Para fins da presente Escritura de Emissão considera-se "**Forma Substancial Adversa**" qualquer alteração adversa (i) nas condições econômicas e financeiras da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias que possa prejudicar suas atividades da maneira como são conduzidas atualmente; (ii) nos negócios, propriedades ou resultados da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias; e (iii) na habilidade da Emissora de honrar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão;

5.1.2 submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;

5.1.3 manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM e disponibilizar aos seus acionistas e aos titulares de Debêntures as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações;

5.1.4 manter, em adequado funcionamento, um órgão para atender, de forma eficiente, os titulares de Debêntures ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

5.1.5 convocar, nos termos da Cláusula 7, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

5.1.6 informar o Agente Fiduciário imediatamente sobre a ocorrência de qualquer evento previsto na Cláusula 4.13 da presente Escritura de Emissão;

5.1.7 cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;

5.1.8 não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social e/ou com esta Escritura de Emissão e com o Contrato de Cessão, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares em vigor;

5.1.9 notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora ou de suas subsidiárias que (i) impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão e das Debêntures ou (ii) faça com que as demonstrações ou informações financeiras fornecidas pela Emissora à CVM não mais reflitam a real condição financeira da Emissora;

5.1.10 manter seus bens e ativos devidamente segurados, conforme práticas correntes no segmento em que atuam;

5.1.11 não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura de Emissão, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures;

5.1.12 cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;

5.1.13 manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário, o Banco Escriturador, o Agente Fiduciário e sistema de negociação SND e Bovespafix;

5.1.14 efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios em bases razoáveis e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão;

5.1.15 assegurar o cumprimento de todas as suas obrigações, de acordo com o disposto no Contrato de Cessão;

5.1.16 manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável;

5.1.17 contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, agência de *rating* que divulgue relatório, com periodicidade pelo menos anual, devendo (i) manter atualizada a classificação de risco, (ii) divulgar ou permitir que a agência divulgue relatório com a súmula da classificação de risco; (iii) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento; e (iv) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração da classificação de risco das Debêntures, devendo referida contratação ser realizada com a Standard & Poor's;

5.1.18 aplicar os recursos obtidos na Oferta conforme determinado na Cláusula 3.4, bem como comunicar ao Agente Fiduciário qualquer ocorrência que possa importar em modificação da utilização desses recursos;

5.1.19 exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados pela Emissora na esfera judicial ou administrativa e para os quais adequadas reservas tenham sido constituídos de acordo com as práticas contábeis brasileiras, manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal. A Emissora deverá informar o Agente Fiduciário caso decida não constituir reserva que tenha sido sugerida por seus contadores e advogados de acordo com as práticas contábeis brasileiras;

5.1.20 manter atualizados os alvarás, aprovações, autorizações e licenças (inclusive licenças ambientais) necessárias à exploração de seus negócios principais, especialmente aqueles que, uma vez

desatualizados e/ou inexistentes podem afetar de Forma Substancial Adversa as atividades da Emissora;

5.1.21 manter, conservar e preservar, em boa ordem e condição de funcionamento, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal, os seus bens, relevantes, necessários ou úteis para a devida condução de seus negócios;

5.1.22 zelar para que suas demonstrações financeiras e registros contábeis não contenham qualquer informação errada ou, falsa e/ou omitam qualquer informação relevante que deva ser divulgada de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil; e

5.1.23 não participar de, ou realizar, qualquer operação com partes relacionadas que não seja realizada em condições estritamente comutativas e compatíveis com os parâmetros de mercado.

5.2 As despesas a que se refere a Cláusula 5.1.14 acima compreendem, mas não se limitam a despesas com (a) publicação de relatórios, editais de convocação, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável; (b) extração de certidões; (c) despesas razoáveis de viagem, alimentação, transporte e hospedagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário; e (d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que comprovadamente vierem a ser necessários, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos titulares de Debêntures.

5.2.1 O crédito do Agente Fiduciário, por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos titulares de Debêntures, que não tenha sido saldado na forma da Cláusula 5.1.14, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento.

5.2.2 Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha razoavelmente a incorrer para resguardar os interesses dos titulares de Debêntures deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos titulares de Debêntures e, posteriormente conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares de Debêntures incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos titulares de Debêntures ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente

suportadas pelos titulares de Debêntures, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares de Debêntures para cobertura do risco de sucumbência.

6 DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1 **Nomeação**. A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da Emissão, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada, que, por meio deste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante ela, Emissora, os interesses da comunhão dos titulares de Debêntures.

6.2 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento das Debêntures ou até sua efetiva substituição.

6.3 **Remuneração**. Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, a seguinte remuneração:

(a) Parcelas trimestrais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo a primeira devida quando da concessão do registro da Oferta pela CVM e as demais no mesmo dia dos trimestres subseqüentes;

(b) A remuneração será atualizada, anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data do pagamento da primeira parcela referida na alínea "a" acima, até as datas de pagamento de cada parcela subseqüente, calculada *pro rata diem* se necessário;

(c) A remuneração prevista acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora; e

(d) As remunerações serão acrescidas dos seguintes Impostos: Impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS - Imposto Sobre Serviços), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) com as alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

6.4 **Substituição.** Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias contados do evento que a determinar, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.

6.4.1 Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos titulares de Debêntures, pedindo sua substituição.

6.4.2 É facultado aos titulares de Debêntures, após o encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

6.4.3 Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

6.4.4 Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM n.º 28/83 e eventuais normas posteriores.

6.4.5 A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser registrado na JUCEC junto com a presente. O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos titulares de Debêntures em forma de aviso nos termos da Cláusula 4.19 acima.

6.4.6 Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

6.5 **Deveres e Atribuições do Agente Fiduciário**. Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;

(b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) verificar a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto na Cláusula 2.7 da presente Escritura de Emissão;

(e) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(f) promover, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos na JUCEC, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes;

(g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes de eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures;

(h) verificar anualmente a regularidade da constituição das garantias das Debêntures, observando a manutenção de sua suficiência e exeqüibilidade;

(i) solicitar, quando julgar necessário ao fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do Foro da sede da Emissora;

(j) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;

(k) convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, na forma da Cláusula 4.19 da presente Escritura de Emissão;

(l) comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(m) elaborar relatórios destinados aos titulares de Debêntures, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, relativos aos exercícios sociais da Emissora, os quais deverão conter, ao menos, as seguintes informações: (i) eventual omissão ou incorreção de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora; (ii) alterações estatutárias ocorridas no período; (iii) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital; (iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado; (v) pagamentos de Remuneração realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora; (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora; (vii) relação dos bens e valores entregues à sua administração; (viii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão; (ix) declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures; e (x) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário da Emissão;

(n) disponibilizar o relatório a que se refere o inciso anterior aos titulares de Debêntures no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora. O relatório deverá estar disponível ao menos nos seguintes locais: (i) na sede da Emissora; (ii) na sede do Agente Fiduciário; (iii) na CVM; (iv) na BOVESPA; (v) na CETIP; e (vi) na sede das instituições financeiras responsáveis pela coordenação da colocação das Debêntures;

(o) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos de imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos titulares de Debêntures que o relatório se encontra à disposição nos locais indicados no item anterior;

(p) manter atualizada a relação dos titulares de Debêntures e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário, ao Banco Escriturador, à CETIP e à BOVESPA;

(q) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;

(r) notificar os titulares de Debêntures, se possível individualmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da ocorrência do evento, a respeito de qualquer inadimplemento pela Emissora de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores informações. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM, à Bovespa e à CETIP;

(s) acompanhar, calcular e apurar os índices e limites, na periodicidade prevista nesta Escritura de Emissão;

(t) verificar se o relatório de avaliação (*rating*) das Debêntures, elaborado pela agência de classificação de risco, foi atualizado ao menos anualmente, bem como se as versões atualizadas foram divulgadas ao mercado e encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tiver ciência de sua divulgação;

(u) monitorar diligentemente os procedimentos de constituição de garantias e estabelecimento de mecanismos de pagamento; e

(v) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os titulares de Debêntures acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações.

6.6 **Atribuições Específicas do Agente Fiduciário.** Observadas as condições desta Escritura de Emissão e sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.5 acima, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos titulares de Debêntures na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

(a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observadas as condições da presente Escritura de Emissão;

(b) requerer a falência da Emissora;

(c) executar as garantias outorgadas, aplicando o produto no pagamento, integral e proporcionalmente, dos titulares das Debêntures;

(d) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos titulares de Debêntures; e

(e) representar os titulares de Debêntures em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora.

6.7 O Agente Fiduciário se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "d" acima se, convocada a Assembléia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação

da unanimidade das Debêntures em Circulação. Na hipótese do disposto na alínea "e" acima, será suficiente a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação.

7 ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

7.1 Os titulares de Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de Debêntures.

7.2 A Assembléia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

7.2.1 A Assembléia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da primeira convocação, ou no prazo mínimo de 8 (oito) dias, contados da segunda convocação.

7.3 Aplicar-se-á à Assembléia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembléias gerais de acionistas.

7.3.1 A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá, conforme quem a tenha convocado, na forma da Cláusula 7.2, respectivamente, ao Agente Fiduciário, à Emissora, ao debenturista eleito pelos demais debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

7.4 A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número.

7.5 Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas nesta Escritura de Emissão e na Cláusula 7.5.1 abaixo, serão aprovadas por titulares de Debêntures representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

7.5.1 Quaisquer alterações no prazo de vigência das Debêntures, nas garantias das Debêntures, sua Remuneração, no cronograma de amortização previsto na Cláusula 4.9, no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e nos eventos de vencimento antecipado, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, assim como na hipótese descrita na Cláusula 4.13.3, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures representando 95% (noventa e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

7.6 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

7.7 O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas para prestar aos titulares de Debêntures as informações que lhe forem solicitadas.

8 DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1 **Da Emissora.** A Emissora neste ato declara e garante ao Agente Fiduciário que:

(a) é uma sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil;

(b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(d) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações e a emissão e a colocação das Debêntures não infringem ou contrariam (a) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, exceto aqueles criados pelo Contrato de Cessão, ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades relevantes;

(e) a Emissora tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, que, caso inexistentes poderiam afetar de Forma Substancial Adversa as atividades da Emissora, sendo todas elas válidas;

(f) a Emissora cumpriu e está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis e relevantes à condução de seus negócios, ressalvadas eventuais situações especificamente descritas no Prospecto, ou nos casos em que leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais tenham sido contestadas de boa fé pela Emissora ou para os quais a Emissora possua provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(g) as Demonstrações Financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, assim como as informações trimestrais referentes ao período encerrado em 30.6.2007 representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;

(h) todo pagamento ou contratação de empréstimos de qualquer natureza, de forma direta ou indireta, com qualquer dos acionistas da Emissora e seus respectivos acionistas diretos e indiretos, ou empresas integrantes do grupo de controle da Emissora terão seus pagamentos de principal, juros e demais encargos subordinados à prévia e integral liquidação dos valores devidos às Debêntures;

(i) o Prospecto da Emissão conterá, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Emissão e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;

(j) as informações e declarações contidas no Prospecto em relação à Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, não havendo fatos relativos à Emissora ou às Debêntures não divulgados no Prospecto, cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração relevante do Prospecto seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(k) exceto pelas contingências informadas no Prospecto, não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em suas condições financeiras ou outras, ou em suas

atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;

(l) não há qualquer ligação entre ela e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(m) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exeqüível de acordo com os seus termos e condições;

(n) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura;

(o) não há, nesta data, (i) quaisquer títulos de sua emissão ou contra si sacados, que tenham sido apresentados para protesto ou que tenham sido protestados, de valor unitário e/ou agregado igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), excetuados os que, apresentados para protesto, tenham sido objeto de pedido de sustação de protesto seguido, conforme o caso, da respectiva ação principal, com razoáveis fundamentos de direito; ou (ii) dívida vencida e não paga de sua responsabilidade, de valor unitário ou agregado igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) (ou seu contravalor em outras moedas) ou a sua constituição em mora por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, ou cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão;

(p) os documentos e informações fornecidos ao Coordenador Líder e seus assessores legais durante o procedimento de *due diligence* da Emissora para a elaboração do Prospecto são corretos e atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora, de acordo com as listas de documentos apresentada e demais solicitações de documentos e informações efetuadas pelo Coordenador Líder e seus assessores durante referido procedimento de *due diligence*, tendo sido disponibilizadas, entre outras, (i) informações sobre todas as ações judiciais ou administrativas pendentes contra a Emissora, seus controladores e/ou controladas que, caso julgadas contrariamente, podem afetar negativamente e de forma relevante os seus resultados, e (ii) informações sobre todas as operações relevantes da Emissora e de suas controladas, bem como sobre os direitos e obrigações delas decorrentes, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos; e

(q) as demonstrações financeiras da Emissora, relativas ao último exercício social encerrado e aos dois anos imediatamente

anteriores, assim como as informações da Emissora relativas ao último trimestre encerrado, representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, de forma consistente com práticas passadas.

8.2 **Do Agente Fiduciário**. O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara e garante à Emissora, sob as penas da lei, que:

(a) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação especifica e nesta Escritura de Emissão;

(b) conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, todas suas cláusulas e condições;

(c) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(e) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

(f) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28/83;

(g) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(h) está ciente das disposições da Circular do Banco Central do Brasil n.º 1.832, de 31 de outubro de 1990;

(i) verificou a regularidade da constituição das garantias das Debêntures, de que trata a Cláusula 4.5 desta Escritura de Emissão, bem como de sua suficiência e exeqüibilidade, ressalvando apenas que a garantia adicional consubstanciada pela cessão fiduciária dos direitos creditórios, somente terá validade perante terceiros quando da efetivação dos registros previstos no Contrato de Cessão, conforme disposições da Lei 6.015/73;

(j) verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão; e

(k) verificou a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto na Cláusula 2.7 da presente Escritura.

9 DAS NOTIFICAÇÕES

9.1 Todas as notificações ou outras comunicações relativas a esta Escritura de Emissão ("**Notificações**") serão feitas por escrito e em português e entregues pessoalmente, via fax, carta com aviso de recebimento ou por empresa *courrier* reconhecida internacionalmente.

9.2 As Notificações para a Emissora deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela Emissora às outras partes:

J. Macêdo S.A.

Endereço:	Rua Benedito Macêdo, 79, Cais do Porto Fortaleza – CE CEP: 60180-900
Telefone:	(85) 4006-6017
Fac-símile:	(85) 4006-6027
E-mail:	ri@jmacedo.com.br
At.:	Diretoria de Relação com Investidores

9.3 As Notificações para o Agente Fiduciário deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente Fiduciário às outras partes:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Endereço:	Av. das Américas n.º 500, Bl 13, Grupo 205, Cond. Downtown Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22640-100
Telefone:	(21) 2493-7003
Fac-símile:	(21) 2493-4746/4901
E-mail:	agente@oliveiratrust.com.br e freitas@oliveiratrust.com.br
At.:	José Alexandre Freitas

9.4 As Notificações para o Banco Mandatário e para o Banco Escriturador deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Banco Mandatário e/ou Banco Escriturador às outras partes:

Banco Itaú S.A.

Endereço:	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa 04344-902 São Paulo - SP
Telefone:	(11) 5029-1317
Fac-símile:	(11) 5029-1917

E-mail: jose-nilson.cordeiro@itau.com.br
At.: José Nilson Cordeiro

9.5 As Notificações para a CETIP deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela CETIP às outras partes:

Câmara de Custódia e Liquidação

Endereço: Rua Líbero Badaró, n.º 425, 24º andar
Centro – São Paulo – SP
CEP: 01009-000
Telefone: (11) 3111-1596/3365-4925
Fac-símile: (11) 3111-1564
E-mail: gr.debentures@cetip.com.br
At.: Gisele Cristina Savian

9.6 As Notificações para a BOVESPA deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela Bovespa às outras partes:

Bolsa de Valores de São Paulo

Endereço: Rua XV de Novembro, n.º 275
Centro – São Paulo – SP
CEP: 01013-001
Telefone: (11) 3233-2000
Fac-símile: (11) 3242-3550
E-mail: gre@bovespa.com.br
At.: Nelson Ortega

9.7 Todas as Notificações serão consideradas entregues na data de seu recebimento, se entregues pessoalmente, por carta registrada ou *courrier* e no momento da transmissão, em forma legível, se enviada por fax.

9.8 Exceto se de outra forma estabelecido nesta Escritura, qualquer comunicação, notificação ou decisão que afete os interesses dos debenturistas deverá ser publicada no jornal Valor Econômico, no boletim oficial da Bovespa e na CETIP. Qualquer uma das referidas comunicações serão consideradas entregues na data em que foram publicadas ou, se publicadas mais de uma vez ou em datas diferentes, serão consideradas entregues na data da primeira publicação. A Emissora prontamente avisará o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **Anexos.** Os Anexos à presente Escritura de Emissão, depois de rubricados pelas Partes, passam a fazer parte integrante da presente Escritura de

Emissão, devendo a Escritura de Emissão prevalecer no caso de conflito ou omissão.

10.2 **Cessão e Transferência.** As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Escritura de Emissão ou quaisquer obrigações nela contidas sem a prévia e expressa concordância, por escrito, da outra Parte.

10.3 **Validade.** Caso uma ou mais disposições contidas nesta Escritura de Emissão sejam consideradas ou se tornarem inválidas, ilegais, fora de vigência ou inexeqüíveis em qualquer aspecto, a validade, a legalidade, a vigência ou a exeqüibilidade das outras disposições contidas nesta Escritura de Emissão não será afetada, nem prejudicada de forma alguma como resultado desse fato. A disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível será substituída por uma disposição cujo efeito econômico se aproximar o máximo possível do efeito econômico da disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível. O mesmo aplicar-se-á se existir lacuna nesta Escritura de Emissão.

10.4 **Tolerância.** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição ajustado nesta Escritura de Emissão, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará perdão, renúncia ou novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

10.5 **Acordo Integral.** A presente Escritura de Emissão obriga as partes e seus sucessores e constitui o acordo integral entre as Partes, prevalecendo sobre qualquer outro documento anteriormente firmado pelas Partes e não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma de suas cláusulas ou condições, salvo mediante acordo por escrito, assinado por ambas as Partes.

10.6 **Sobrevivência.** As obrigações das Partes decorrentes da presente Escritura de Emissão, relativas ao pagamento de multas, indenizações, reembolsos, confidencialidade e exclusividade sobreviverão ao término da presente Escritura de Emissão, permanecendo as Partes obrigadas entre si até o integral e efetivo cumprimento dessas obrigações.

10.7 **Lei de Regência e Foro.** A presente Escritura de Emissão é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Escritura de Emissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam a presente Escritura de Emissão em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

J. MACÊDO S.A.

Nome: AMARÍLIO PEREIRA DE MACÊDO

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Nome: MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: DIRETOR

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: PATRICIA RUSSO FERREIRA

Cargo: CPF 314.714.178-98
RG 42.328.566-X

Testemunhas:

Nome: VIVIANE FREIRE MORAES

CPF: 822.614.213-34

Nome: JOSÉ DOS SANTOS MENDES

CPF: 477481093-20

(página de assinatura integrante do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A. celebrado em 13 de setembro de 2007)

Anexo I

Minuta do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2007
SOR Nº: ED000531000
Protocolo: 07/060635-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J. NACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente instrumento particular é celebrado entre:

(1) **J. MACÊDO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Rua Benedito Macêdo, n.º 79, Cais do Porto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.998.371/0001-19, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**J. Macêdo**");

(2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Agente Fiduciário**"); e

(3) **BANCO ITAÚ S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Agente de Garantias**");

Sendo a J. Macêdo, o Agente Fiduciário e o Agente de Garantias doravante denominados em conjunto como "**Partes**" e individual e indistintamente como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

(A) a J. Macêdo celebrou com o Agente Fiduciário, em 13 de setembro de 2007, a Escritura de Emissão, por meio da qual foram reguladas as características e condições da 1ª emissão pública de debêntures, não conversíveis em ações, da J. Macêdo, cuja cópia faz parte integrante deste Contrato como **Anexo II**;

(B) J. Macêdo, observados os termos e as condições deste Contrato, concorda em ceder fiduciariamente, de forma irrevogável e irretratável, aos Debenturistas os Títulos e Direitos Creditórios; e

(C) as Partes decidiram constituir e regular os termos e condições da cessão fiduciária dos Títulos e Direitos Creditórios aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em observância ao disposto no artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, introduzidos pela Lei n.º 10.931, de 3 de agosto de 2004, do Decreto-Lei n.º 911, de 1º de outubro de 1969, conforme alterado, e outros dispositivos aplicáveis nos termos da legislação em vigor;

têm as Partes entre si justo e contratado celebrar o presente "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("**Contrato**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1 Definições

1.1 Neste Contrato, os termos iniciados com letras maiúsculas têm os seguintes significados:

"Agente de Garantias" – significa o Banco Itaú S.A.;

"Agente Fiduciário" – significa o Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

"Aplicações Financeiras Permitidas" – são aplicações financeiras realizadas em Títulos da Dívida Pública Federal ou em fundos de investimento com lastro nestes títulos, na proporção mínima de 80% (oitenta por cento); certificados de depósito bancário (CDBs) de emissão das instituições financeiras, devendo estar de acordo com a legislação vigente e apresentar liquidez necessária a permitir a utilização de tais montantes pela J. Macêdo ou pelo Agente Fiduciário, conforme aplicável, nos termos do presente Contrato.

"Critério de Elegibilidade" – são as seguintes condições, que todos os Títulos e Direitos Creditórios deverão atender: (i) que tenham prazo de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias; (ii) cujo sacado r não esteja em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, dissolução ou extinção; e (iii) cujo sacado não seja do mesmo grupo econômico da J. Macêdo;

"Conta de Livre Movimentação" – significa a conta de livre movimentação de titularidade da J. Macêdo mantida no Banco Itaú S.A., agência: 1338, conta: 52.525-4;

"Conta Vinculada" – significa a conta vinculada de titularidade da J. Macêdo mantida no Banco Itaú S.A., agência: 2001 conta: 58.544-3 vinculada em favor do Agente Fiduciário, nos termos previsto neste Contrato e na Escritura de Emissão;

"Contrato" – significa o presente Contra de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças

"Data de Emissão" – Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 1º de setembro de 2007;

"Debêntures" – 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) debêntures simples, não-conversíveis em ações, objeto da primeira emissão da J. Macêdo, todas nominativas e escriturais, em série única, com garantia adicional, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante total de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais);

"Debenturistas" – são os titulares das Debêntures;

"Escritura de Emissão" – significa o Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A., celebrado entre a J. Macêdo e o Agente Fiduciário em 13 de setembro de 2007;

"J. Macêdo" – significa a J. Macêdo S.A.

"Obrigações Garantidas" – correspondente a 100% (cem por cento) do saldo não amortizado de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela J. Macêdo relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão;

"Partes" – significa as partes deste Contrato;

"Produtos" – significa os produtos alimentícios, incluindo, mas sem limitação, as massas, farinhas, biscoitos, bolachas, misturas para bolo, gelatinas e fermento, industrializados e comercializados pela J. Macêdo;

"Títulos e Direitos Creditórios" – são os títulos e direitos creditórios de titularidade a J. Macêdo, decorrentes da comercialização dos Produtos, representados por duplicatas físicas e/ou escriturais relacionadas no **Anexo I** ao presente Contrato conforme aditado, de tempos em tempos, nos termos da cláusula 4.1(h) e 11.1;

"Valor do Depósito em Garantia" – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, na Data de Emissão, correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), limitado a 100% do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas; e

"Valor Total da Emissão" – O valor total da Emissão é de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais);

1.2 **Singular, plural, gênero.** As referências a um gênero dizem respeito a todos os gêneros e as referências ao singular incluem o plural e vice-versa.

2 Objeto

2.1 Em garantia das Obrigações Garantidas, a J. Macêdo, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, cede e transfere fiduciariamente aos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em cessão fiduciária em garantia, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65 com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei n.º 10.931/04, do Decreto Lei n.º 911/69, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Títulos e Direitos Creditórios, de exclusiva titularidade da J. Macêdo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, inclusive fiscais.

2.2 Em decorrência da cessão fiduciária prevista neste Contrato, os Títulos e Direitos Creditórios que atendem ao Critério de Elegibilidade, são neste ato mediante a entrega do **Anexo I** ao Agente Fiduciário e serão quando da entrega dos aditamentos ao **Anexo I** ao Agente Fiduciário, endossados pela J. Macêdo em favor dos Debenturistas e entregues ao Agente Fiduciário na qualidade de representante dos Debenturistas. A J. Macêdo permanecerá com a posse direta dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios na condição de fiel depositária, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil.

2.3 A J. Macêdo nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias, seu bastante procurador, com poderes para, em seu nome, endossar os títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios.

2.4 Para os fins do parágrafo 4º do artigo 66 B da Lei n.º 4.728/65 e do artigo 18 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes:

(a) **Principal.** É objeto da garantia o valor total da emissão representado por 100% (cem por cento) do Valor Total da Emissão. O principal corresponde a R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), representado por 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais);

(b) **Local de pagamento.** Por intermédio da CETIP ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC ou, ainda, por meio do Agente de Garantias, no caso de Debêntures não custodiadas na CETIP ou na CBLC;

(c) **Prazo e data de pagamento.** 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2011;

(d) **Forma de pagamento.** (i) Principal: amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais consecutivas, a partir do 12º (décimo segundo) mês da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2008 e o último na Data de Vencimento, em 1º de setembro de 2011, conforme as proporções abaixo destacadas:

Data	Percentual de Amortização
1º de setembro de 2008	14,29%
1º de março de 2009	14,29%
1º de setembro de 2009	14,29%
1º de março de 2010	14,29%
1º de setembro de 2010	14,29%

1º de março de 2011	14,29%
1º de setembro de 2011	14,26%

(e) **Remuneração**. a partir da Data de Emissão, serão devidos juros a taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis.

(f) **Identificação dos direitos creditórios.** Descritos neste Contrato.

3 Declarações e Garantias

3.1 A J. Macêdo declara e garante que:

3.1.1 é, e será no momento da entrega dos Títulos e Direitos Creditórios, uma sociedade por ações devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.1.2 é a legítima titular e proprietária dos Títulos e Direitos Creditórios, os quais são, e continuarão sendo mantidos por ela, isentos de quaisquer ônus, alienação, caução, penhor, encargos, gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, pendências judiciais ou administrativas de cunho cível, tributário ou trabalhista, excetuando-se a cessão fiduciária em garantia decorrente deste Contrato;

3.1.3 os Títulos e Direitos Creditórios decorrem de negócios jurídicos validamente constituídos entre a J. Macêdo e seus respectivos clientes, tendo sido devidamente formalizados;

3.1.4 o presente Contrato constitui uma obrigação válida e legal para a J. Macêdo, exeqüível de acordo com os seus respectivos termos;

3.1.5 está devidamente autorizada a celebrar o presente Contrato e a cumprir com todas as obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para a presente contratação;

3.1.6 a celebração deste Contrato, tampouco a consumação dos termos aqui pactuados violam:

(a) qualquer disposição do ato constitutivo ou do estatuto social da J. Macêdo; e/ou

(b) a constituição, estatuto, lei, regulamento ou decisão de qualquer autoridade governamental relativamente à J. Macêdo ou pessoas ligadas; e/ou

(c) quaisquer contratos, acordos, autorizações governamentais, ajustes ou compromissos aos quais a J. Macêdo ou suas controladas estejam vinculadas;

3.1.7 está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, relativamente aos Títulos e Direitos Creditórios; e

3.1.8 os Títulos e Direitos Creditórios representam ou deverão representar, no momento de sua entrega em cessão fiduciária, conforme o caso, operações de venda mercantil efetivamente realizadas na forma indicada nos pedidos de compras e nas notas fiscais emitidas, tendo sido os Produtos efetivamente entregues e aceitos pelos clientes.

3.2 O Agente de Garantias declara e garante que:

3.2.1 é uma instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.2.2 se encontra autorizado, nos termos de seu estatuto social, da lei e pelas autoridades governamentais a cumprir e executar todas as disposições contidas neste Contrato e nenhuma outra autorização, consentimento ou aprovação, notificação ou registro respectivamente de, à ou com qualquer autoridade governamental ou qualquer outra pessoa foi exigido ou deve ser obtido ou feito para a devida celebração, entrega, protocolo, registro ou cumprimento deste Contrato ou de qualquer operação aqui contemplada; e

3.2.3 a celebração, entrega e cumprimento do presente Contrato não viola qualquer dispositivo de seu estatuto social, qualquer obrigação por ele anteriormente assumida ou quaisquer leis e regulamentos a que se encontre sujeito.

3.3 O Agente Fiduciário declara e garante que:

3.3.1 é uma instituição devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.3.2 se encontra autorizado, nos termos de seu estatuto social, da lei e pelas autoridades governamentais a cumprir e executar todas as disposições contidas neste Contrato e nenhuma outra autorização, consentimento ou aprovação, notificação ou registro respectivamente de, à ou com qualquer autoridade governamental ou qualquer outra pessoa foi exigido ou deve ser obtido ou feito para a devida celebração, entrega, protocolo, registro ou cumprimento deste Contrato ou de qualquer operação aqui contemplada; e

3.3.3 a celebração, entrega e cumprimento do presente Contrato não viola qualquer dispositivo de seu estatuto social, qualquer obrigação por ele anteriormente assumida ou quaisquer leis e regulamentos a que se encontre sujeito.

3.4 As declarações e garantias previstas acima subsistirão após a celebração do presente Contrato e serão automaticamente havidas por confirmadas durante todo o prazo de vigência deste Contrato, aplicando-se em relação a quaisquer Títulos e Direitos Creditórios adicionais que venham ser entregues ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos do presente Contrato.

4 Obrigações da J. Macêdo

4.1 Até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, a J. Macêdo:

(a) não poderá ceder quaisquer de seus direitos e obrigações decorrentes dos Títulos e Direitos Creditórios a terceiros;

(b) obriga-se a defender os direitos dos Debenturistas sobre os Títulos e Direitos Creditórios, contra quaisquer ações que venham a ser propostas por terceiros;

(c) se responsabiliza por quaisquer questões que possam afetar a validade ou exeqüibilidade dos Títulos e Direitos Creditórios e se compromete a manter a garantia sempre válida e exeqüível;

(d) se responsabiliza pela boa liquidação dos Títulos e Direitos Creditórios, sendo responsável pela eventual ocorrência de inadimplemento e/ou prescrição, cabendo à J. Macêdo, em benefício da garantia ora constituída, tomar as medidas necessárias para a defesa do crédito;

(e) obriga-se a entregar ao Agente Fiduciário apenas Títulos e Direitos Creditórios que estejam de acordo com o Critério de Elegibilidade, sob pena do vencimento antecipado deste Contrato e da Escritura de Emissão;

(f) compromete-se a manter a guarda de todos os demais documentos comprobatórios dos Títulos e Direitos Creditórios, obrigando-se a entregá-los ao Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Agente Fiduciário nesse sentido. À J. Macêdo, na qualidade de fiel depositária, competirá a guarda e conservação dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios, assumindo as responsabilidades inerentes à sua conservação, encargo este que declara aceitar gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se às sanções civis e penais daí decorrentes, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, não podendo dispor dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios a qualquer título, até que sejam integralmente cumprida as Obrigações Garantidas, o que se comprovará somente pela liberação por escrito ou quitação;

(g) se obriga a substituir os Títulos e Direitos Creditórios cujo pagamento e/ou vencimento ocorra antes do vencimento final das obrigações decorrentes das Obrigações Garantidas, por Títulos e Direitos Creditórios da mesma natureza, que deverão observar os Critérios de Elegibilidade, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento e/ou pagamento dos Títulos e Direitos Creditórios;

(h) compromete-se a praticar todos os atos, bem como assinar todo e qualquer documento, necessários à manutenção dos direitos decorrentes deste Contrato, bem como a proceder, às suas expensas, ao registro deste Contrato e seus anexos ou aditivos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidade de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua celebração;

(i) obriga-se a notificar aos sacados ou devedores dos Títulos e Direitos Creditórios, através de inserção a ser efetuada em boleto bancário de cobrança.

(j) compromete-se a somente autorizar o levantamento dos Títulos e Direitos Creditórios, assim como, a baixa da presente cessão fiduciária, com expressa autorização prévia, por escrito, do Agente Fiduciário, salvo se mantido o saldo do Valor do Depósito em Garantia, sendo que qualquer ato contrário ao aqui disposto será considerado nulo de pleno direito;

(k) obriga-se, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, a reforçar, substituir, repor ou complementar a presente garantia, seja mediante depósito dos valores em espécie da Conta Vinculada ou com outras garantias e/ou novos títulos e direitos creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e no prazo de até 3 (três)

dias úteis contados da data de solicitação do Agente Fiduciário neste sentido, se quaisquer dos Títulos e Direitos Creditórios forem objeto ou ameaçados de penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrerem depreciação, deterioração, desvalorização, turbação, esbulho ou se tornarem inábeis, impróprios, imprestáveis ou insuficientes para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, de forma que seja sempre mantido o Valor do Depósito em Garantia na Conta Vinculada.

(l) obriga-se a não alienar, ceder, transferir, vender, ou gravar com ônus de qualquer natureza, os Títulos e Direitos Creditórios, e igualmente não alienar, ceder, transferir, vender, alugar ou gravar com ônus de qualquer natureza, outras garantias que venham a ser fornecidas, até que sejam irrevogavelmente quitadas todas as Obrigações Garantidas;

(m) obriga-se a manter aberta a Conta Vinculada, devendo, para tanto, fornecer todas e quaisquer informações ou documentos solicitados pelo Agente de Garantias, bem como tomar todas e quaisquer medidas necessárias a manutenção da referida Conta Vinculada;

(n) obriga-se a comunicar ao Agente Fiduciário, dentro de 02 (dois) dias úteis, qualquer acontecimento que possa depreciar ou ameaçar a higidez da garantia ora prestada neste Contrato;

5 Condições Especiais Aplicáveis aos Direitos Creditórios

5.1 Considerando que os Títulos e Direitos Creditórios vinculados a favor dos Debenturistas estão em cobrança perante o Banco Itaú S.A., conforme Contrato de Cobrança celebrado entre a J. Macêdo e o Banco Itaú S.A., a J. Macêdo notificará o Banco Itaú S.A. a respeito desta cessão fiduciária nos termos do **Anexo III**, para que os valores oriundos dos pagamentos dos Títulos e Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente a favor dos Debenturistas sejam depositados Conta Vinculada.

5.2 Caso a J. Macêdo esteja adimplente com todas as obrigações do presente Contrato e/ou da Escritura de Emissão e os Títulos e Direitos Creditórios entregues em garantia somados com o montante depositado na Conta Vinculada sejam correspondentes ao Valor do Depósito em Garantia, os recursos depositados que excederem o Valor do Depósito em Garantia na Conta Vinculada deverão ser liberados pelo Agente de Garantias para a Conta de Livre Movimentação, até o primeiro dia útil subseqüente ao dia em que os recursos depositados, excederem ao Valor do Depósito em Garantia.

5.3 Em ocorrendo o inadimplemento da J. Macêdo na Escritura de Emissão ou no presente Contrato, a J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias a reter 100% (cem por

cento) dos recursos depositados na Conta Vinculada exercendo sobre os mesmos todos dos direitos assegurados pela legislação em vigor visando o adimplemento total das Obrigações Garantidas.

5.4 Na ocorrência do disposto no item 5.3 acima, a J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias a movimentar a Conta Vinculada, exclusivamente, para adimplir as Obrigações Garantidas.

5.5 A J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável o Agente de Garantias a (i) aplicar o saldo da Conta Vinculada em Aplicações Financeiras Permitidas; e (ii) disponibilizar ao Agente Fiduciário toda e qualquer informação ou extrato relacionado aos Títulos e Valores Mobiliários, ao Valor do Depósito em Garantia, e ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade, que o Agente Fiduciário possa considerar importante para execução do seu trabalho.

5.6 Independentemente do disposto acima, a J. Macêdo permanecerá responsável pelos valores não pagos das Obrigações Garantidas, inclusive quando tal inadimplemento decorrer da insuficiência de recursos depositados na Conta Vinculada.

5.7 Enquanto houver Debêntures em circulação e até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente adimplidas, a J. Macêdo deverá manter a Conta Vinculada, a qual estará sujeita às condições estabelecidas neste Contrato, instruindo, desde já, sem prejuízo de outras instruções complementares, o Agente de Garantias a agir em estrita conformidade com este Contrato.

6 Obrigações do Agente de Garantias

6.1 Até a final liquidação das Obrigações Garantidas, o Agente de Garantias obriga-se a:

6.1.1 cumprir, de forma integral e estrita, com os termos e condições previstos neste Contrato e na Escritura de Emissão, bem como com quaisquer instruções que lhe venham a ser transmitidas, por escrito, pelo Agente Fiduciário, com cópia para a J. Macêdo, de acordo com os termos deste Contrato e da Escritura de Emissão, particularmente no que se refere ao débito, bloqueio e transferência de recursos da Conta Vinculada para a satisfação das Obrigações Garantidas, independente de qualquer manifestação extrajudicial em contrário emitida por parte da J. Macêdo, conforme previsto neste Contrato e na Escritura de Emissão;

6.1.2 praticar os atos previstos neste Contrato, na qualidade de depositário do Agente Fiduciário e da J. Macêdo, de acordo com os termos e condições deste Contrato e da Escritura de Emissão e, se

aplicável, de acordo com as respectivas instruções por escrito que lhe venham a ser dadas pelo Agente Fiduciário e pela J. Macêdo nos termos deste Contrato e da Escritura de Emissão;

6.1.3 fornecer uma senha ao Agente Fiduciário e à J. Macêdo, para o fim de permitir-lhes a consulta eletrônica direta da Conta Vinculada, diariamente;

6.1.4 somente na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, acatar as instruções e ordens para mudança dos números de identificação da Conta Vinculada, mediante prévia autorização por escrito dada pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas;

6.1.5 verificar mensalmente os valores dos Títulos e Direitos Creditórios e enviar ao Agente Fiduciário relatório a esse respeito;

6.1.6 informar o Agente Fiduciário, imediatamente, caso o Valor do Depósito em Garantia não tenha sido observado na Conta Vinculada; e

6.1.7 verificar o cumprimento dos Critérios de Elegibilidade dos Títulos e Direitos Creditórios a cada reforço, substituição, reposição ou complementação da presente garantia.

6.2 Caso o Agente de Garantias deixe de cumprir quaisquer de suas obrigações ou compromissos nos termos deste Contrato, e se tal descumprimento não for sanado no período de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua ocorrência, o Agente de Garantias deverá indenizar o Agente Fiduciário e/ou a J. Macêdo, conforme o caso, por quaisquer despesas, perdas e danos e lucros cessantes por elas respectivamente sofridos em razão do referido descumprimento.

7 Eventos de Inadimplemento

7.1 Qualquer dos eventos relacionados abaixo e/ou qualquer dos eventos de inadimplemento mencionados na Escritura de Emissão, serão considerados como causa de inadimplemento para os fins do presente Contrato:

7.1.1 a ocorrência de qualquer evento de inadimplemento ou descumprimento das disposições previstas na Escritura de Emissão;

7.1.2 descumprimento pela J. Macêdo de qualquer obrigação prevista neste Contrato, não sanada nos prazos aqui previstos, se aplicável;

7.1.3 a ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 1.425 e 333 do Código Civil Brasileiro; e

7.1.4 se as cessões fiduciárias em garantia, ora e/ou eventualmente convencionadas, não forem devidamente formalizadas nos prazos

aqui previstos, ou se as mesmas, por qualquer fato atinente ao seu objeto se tornarem inábeis, impróprias ou insuficientes para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, desde que não sejam substituídas ou complementadas, na forma prevista neste contrato.

7.2 Na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 7.1 acima, o Agente Fiduciário deverá encaminhar ao Agente de Garantias e a J. Macêdo comunicação de inadimplemento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data em que tomar ciência do Evento de Inadimplemento em questão. Nessa hipótese, a J. Macêdo continuará obrigada a cumprir todas as obrigações previstas neste Contrato.

7.3 No caso de inadimplemento ou mora da J. Macêdo de quaisquer das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou neste Contrato, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na qualidade de proprietários fiduciários, exercerão sobre os Títulos e Direitos Creditórios todos os poderes que lhes são assegurados pela legislação vigente, em especial no art. 1364 do Código Civil Brasileiro, inclusive os poderes "*ad judicia*" e "*ad negotia*", podendo vender, ceder, endossar, resgatar ou transferir os Títulos e Direitos Creditórios, por qualquer forma, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos, por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, observadas as condições previstas neste instrumento.

7.4 Na hipótese prevista na Cláusula 7.3. acima, o Agente Fiduciário, a seu critério, aplicará o produto da venda dos Títulos e Direitos Creditórios na liquidação parcial ou total das Obrigações Garantidas, permanecendo a J. Macêdo responsável pelo pagamento do saldo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da ciência, por escrito, dada pelo Agente Fiduciário à J. Macêdo. Tal procedimento não obstará a cobrança do mesmo via execução, de acordo com o disposto no artigo 585 do Código de Processo Civil, caso o saldo permaneça devedor. Em havendo saldo credor remanescente, ficará ele, desde logo, colocado à disposição da J. Macêdo.

7.5 Sem prejuízo da cessão fiduciária em garantia prestada neste Contrato ou de outras garantias que venham a ser prestadas em função da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá utilizar, reter ou compensar quaisquer outras importâncias, garantias, títulos ou valores que tenha ou venha a ter em seu poder, a qualquer título, pertencentes à J. Macêdo, entregues em garantia ao pagamento dos valores devidos aos Debenturistas, aplicando-os na amortização ou liquidação de quaisquer das obrigações previstas na Escritura de Emissão, na hipótese de mora ou inadimplemento por parte da J. Macêdo. Fica o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos

Debenturistas, constituído de todos os poderes necessários, de forma irrevogável e irretratável, para realizar aludida retenção e compensação.

8 Ausência de Renúncia

8.1 O atraso ou não exercício pelo Agente Fiduciário, de qualquer poder ou direito aqui contido não deverá significar uma renúncia, e, nem tampouco, a novação ou alteração contratual, a não ser que assim seja expressamente manifestado, por escrito, pelo Agente Fiduciário. Os direitos e recursos estabelecidos no presente Contrato são cumulativos e poderão ser exercidos isolada ou simultaneamente, não excluindo quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei.

9 Notificações

9.1 Todas as notificações ou outras comunicações relativas a este Contrato serão feitas por escrito e em português e entregues pessoalmente, via fax, carta com aviso de recebimento ou por empresa *courier* reconhecida internacionalmente.

9.2 As Notificações para a J. Macêdo deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela J. Macêdo às outras Partes para tais finalidades:

J. Macêdo S.A.

Endereço:	Rua Benedito Macêdo, 79, Cais do Porto Fortaleza – CE CEP: 60180-900
Telefone:	(85) 4006-6017
Fac-símile:	(85) 4006-6027
E-mail:	ri@jmacedo.com.br
At.:	Diretoria de Relação com Investidores

9.3 As Notificações para o Agente Fiduciário deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente Fiduciário às outras Partes para tais finalidades:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Endereço:	Avenida das Américas n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Condomínio Downtown Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22640-100
Telefone:	(21) 2493-7003
Fac-símile:	(21) 2493-4746/4901
E-mail:	agente@oliveiratrust.com.br e freitas@oliveiratrust.com.br
At.:	José Alexandre Freitas

9.4 As Notificações para o Agente de Garantias deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente de Garantias às outras Partes para tais finalidades:

Banco Itaú S.A.

Endereço: Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar – Torre Eudoro Vilela 04344-902 São Paulo - SP
Telefone: (11) 5029-1527
Fac-símile: (11) 5029- 1535
E-mail: Antonio-carlos.rodrigues@itau.com.br
At.: Antonio Carlos RodriguesTodas as Notificações serão consideradas entregues na data de seu recebimento, se entregues pessoalmente, por carta registrada ou *courrier* e no momento da transmissão, em forma legível, se enviada por fax.

10 Prazo de Vigência

10.1 O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, e começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até que a J. Macêdo cumpra integralmente as Obrigações Garantidas e toda e qualquer outra obrigação referente ao presente Contrato e à Escritura de Emissão.

11 Disposições Gerais

11.1 **Registro.** A J. Macêdo por este ato compromete-se a efetuar o registro do presente Contrato e seus aditamentos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de celebração do presente Contrato ou da data de assinatura do respectivo aditamento, bem como enviar uma cópia devidamente registrada do Contrato e respectivos aditamentos ao Agente Fiduciário imediatamente após os respectivos registros e manter arquivado uma cópia deste Contrato e respectivos aditamentos na sua sede social.

11.2 **Anexos.** Os Anexos ao presente Contrato, depois de rubricados pelas Partes, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

11.3 **Cessão e Transferência.** É expressamente vedada às Partes a cessão ou transferência, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, deste Contrato ou de quaisquer das obrigações aqui previstas, salvo mediante prévia e expressa anuência, por escrito, das outras Partes.

11.4 **Integridade dos Títulos.** Fica assegurado ao Agente Fiduciário o amplo direito de verificar a integridade dos Títulos, podendo, desta forma, solicitar ao Banco Itaú S.A., que lhe forneça, a qualquer momento, evidência de

manutenção do registro/averbação da presente cessão fiduciária em garantia.

11.5 **Validade.** Caso uma ou mais disposições contidas neste Contrato sejam consideradas ou se tornarem inválidas, ilegais, fora de vigência ou inexeqüíveis em qualquer aspecto, a validade, a legalidade, a vigência ou a exeqüibilidade das outras disposições contidas neste Contrato não será afetada, nem prejudicada de forma alguma como resultado desse fato. A disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível será substituída por uma disposição cujo efeito econômico se aproximar o máximo possível do efeito econômico da disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível. O mesmo aplicar-se-á se existir lacuna neste Contrato.

11.6 **Tolerância.** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição ajustado neste Contrato, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará perdão, renúncia ou novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

11.7 **Custos.** Toda e qualquer despesa incorrida por qualquer das Partes na preparação, celebração ou registro do presente Contrato deverá ser paga pela J. Macêdo, inclusive e especialmente o registro do presente Contrato e seus anexos e aditivos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo.

11.8 **Direitos Cumulativos.** Os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste Contrato são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei ou na Escritura de Emissão ou em outros contratos.

11.9 **Lei de Regência e Foro.** O presente Contrato é regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, [•] de 2007.

J. Macêdo S.A.

Nome:
Cargo:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome:
Cargo:

Banco Itaú S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1 Nome:
RG:
CPF/MF:

2 Nome:
RG:
CPF/MF:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2007
SOB Nº: ED000531000
Protocolo: 07/069635-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO GERAL

GERENCIA

A0773663516/1.27a/13 set 2007

ANEXO I

Relação dos Títulos e Direitos Creditórios

Emitente	Sacado	Título	N.º	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor	[•]

ANEXO II

Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2007
SOB Nº: ED000531000
Protocolo: 07/069635-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

GERÊNCIA JURÍDICA

A0773663518/1.27a/13 set 2007

ANEXO III

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Fortaleza, [data]

Ao
Banco Itaú S.A.
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar – Torre Eudoro Vilela
04344-902 São Paulo - SP
At.: Antonio Carlos Rodrigues

Ref. Cessão Fiduciária em Garantia

Prezados Senhor(es),

Fazemos referência à 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A. ("**Emissão**"). Os termos em letras maiúsculas empregados na presente carta, mas aqui não definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura da Emissão.

Em __/__/__, por meio de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("**Contrato**"), transferimos em cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os direitos creditórios provenientes dos Títulos e Direitos Creditórios conforme relação anexa, com a finalidade exclusiva de garantir as obrigações por nós assumidas perante os Debenturistas.

Diante do acima exposto, solicitamos que a cessão fiduciária em garantia aqui referida seja registrada em seus controles a favor dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário e que os pagamentos relativos aos Títulos e Direitos Creditórios anexos sejam feitos na conta corrente da J. Macêdo n.º [•], mantida no Banco [•], para cumprimento das obrigações por nós assumidas no Contrato.

Declaramos que todos os Títulos e Direitos Creditórios cedidos nos termos do Contrato atendem aos Critérios de Elegibilidade descritos no Contrato, ou seja, (i) tem prazo de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias; (ii) possuem devedor que não está em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, dissolução ou extinção; e (iii) possuem devedor que não é nenhuma sociedade do Grupo J. Macêdo, incluindo sociedades controladas e coligadas da J. Macêdo e/ou qualquer outra sociedade que esteja sob o mesmo controle, direto e/ou indireto, da J. Macêdo;

Por fim, comunicamos que qualquer alteração às presentes instruções somente será válida mediante comunicação por escrito do Agente Fiduciário nesse sentido.

Atenciosamente,

J. Macêdo S.A.

Recebido e "de acordo" em __/__/____

Banco Itaú S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2007
SOB Nº ED000531000
Protocolo: 07/069635-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAIVE
SECRETARIO-GERAL

A0773663520/1.27a/13 set 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente instrumento particular é celebrado entre:

(1) **J. MACÊDO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Rua Benedito Macêdo, n.º 79, Cais do Porto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.998.371/0001-19, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**J. Macêdo**");

(2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Agente Fiduciário**"); e

(3) **BANCO ITAÚ S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Agente de Garantias**");

Sendo a J. Macêdo, o Agente Fiduciário e o Agente de Garantias doravante denominados em conjunto como "**Partes**" e individual e indistintamente como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

(A) a J. Macêdo celebrou com o Agente Fiduciário, em 13 de setembro de 2007, a Escritura de Emissão, por meio da qual foram reguladas as características e condições da 1ª emissão pública de debêntures, não conversíveis em ações, da J. Macêdo, cuja cópia faz parte integrante deste Contrato como **Anexo II**;

(B) J. Macêdo, observados os termos e as condições deste Contrato, concorda em ceder fiduciariamente, de forma irrevogável e irretratável, aos Debenturistas os Títulos e Direitos Creditórios; e

(C) as Partes decidiram constituir e regular os termos e condições da cessão fiduciária dos Títulos e Direitos Creditórios aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em observância ao disposto no artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, introduzidos pela Lei n.º 10.931, de 3 de agosto de 2004, do Decreto-Lei n.º 911, de 1º de outubro de 1969, conforme alterado, e outros dispositivos aplicáveis nos termos da legislação em vigor;

têm as Partes entre si justo e contratado celebrar o presente "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("**Contrato**"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1 Definições

1.1 Neste Contrato, os termos iniciados com letras maiúsculas têm os seguintes significados:

"**Agente de Garantias**" – significa o Banco Itaú S.A.;

"**Agente Fiduciário**" – significa o Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

"**Aplicações Financeiras Permitidas**" – são aplicações financeiras realizadas em Títulos da Dívida Pública Federal ou em fundos de investimento com lastro nestes títulos, na proporção mínima de 80% (oitenta por cento); certificados de depósito bancário (CDBs) de emissão das instituições financeiras, devendo estar de acordo com a legislação vigente e apresentar liquidez necessária a permitir a utilização de tais montantes pela J. Macêdo ou pelo Agente Fiduciário, conforme aplicável, nos termos do presente Contrato.

"**Critério de Elegibilidade**" – são as seguintes condições, que todos os Títulos e Direitos Creditórios deverão atender: (i) que tenham prazo de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias; (ii) cujo sacado não esteja em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, dissolução ou extinção; e (iii) cujo sacado não seja do mesmo grupo econômico da J. Macêdo;

"**Conta de Livre Movimentação**" – significa a conta de livre movimentação de titularidade da J. Macêdo mantida no Banco Itaú S.A., agência: 1338, conta: 52.525-4;

"**Conta Vinculada**" – significa a conta vinculada de titularidade da J. Macêdo mantida no Banco Itaú S.A., agência: 2001 conta: 58.544-3 vinculada em favor do Agente Fiduciário, nos termos previsto neste Contrato e na Escritura de Emissão;

"**Contrato**" – significa o presente Contra de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças

"**Data de Emissão**" – Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 1º de setembro de 2007;

"**Debêntures**" – 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) debêntures simples, não-conversíveis em ações, objeto da primeira emissão da J. Macêdo, todas nominativas e escriturais, em série única, com garantia adicional, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante total de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais);

"**Debenturistas**" – são os titulares das Debêntures;

"**Escritura de Emissão**" – significa o Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A., celebrado entre a J. Macêdo e o Agente Fiduciário em 13 de setembro de 2007;

"**J. Macêdo**" – significa a J. Macêdo S.A.

"**Obrigações Garantidas**" – correspondente a 100% (cem por cento) do saldo não amortizado de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela J. Macêdo relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão;

"**Partes**" – significa as partes deste Contrato;

"**Produtos**" – significa os produtos alimentícios, incluindo, mas sem limitação, as massas, farinhas, biscoitos, bolachas, misturas para bolo, gelatinas e fermento, industrializados e comercializados pela J. Macêdo;

"**Títulos e Direitos Creditórios**" – são os títulos e direitos creditórios de titularidade a J. Macêdo, decorrentes da comercialização dos Produtos, representados por

MICROFILMADO 563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

duplicatas físicas e/ou escriturais relacionadas no **Anexo I** ao presente Contrato conforme aditado, de tempos em tempos, nos termos da cláusula 4.1(h) e 11.1;

"**Valor do Depósito em Garantia**" – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, na Data de Emissão, correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), limitado a 100% do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas; e

"**Valor Total da Emissão**" – O valor total da Emissão é de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais);

1.2 **Singular, plural, gênero**. As referências a um gênero dizem respeito a todos os gêneros e as referências ao singular incluem o plural e vice-versa.

2 Objeto

2.1 Em garantia das Obrigações Garantidas, a J. Macêdo, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, cede e transfere fiduciariamente aos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em cessão fiduciária em garantia, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65 com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei n.º 10.931/04, do Decreto Lei n.º 911/69, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Títulos e Direitos Creditórios, de exclusiva titularidade da J. Macêdo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, inclusive fiscais.

2.2 Em decorrência da cessão fiduciária prevista neste Contrato, os Títulos e Direitos Creditórios que atendem ao Critério de Elegibilidade, são neste ato mediante a entrega do **Anexo I** ao Agente Fiduciário e serão quando da entrega dos aditamentos ao **Anexo I** ao Agente Fiduciário, endossados pela J. Macêdo em favor dos Debenturistas e entregues ao Agente Fiduciário na qualidade de representante dos Debenturistas. A J. Macêdo permanecerá com a posse direta dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios na condição de fiel depositária, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil.

2.3 A J. Macêdo nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias, seu bastante procurador, com poderes para, em seu nome, endossar os títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios.

2.4 Para os fins do parágrafo 4º do artigo 66 B da Lei n.º 4.728/65 e do artigo 18 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes:

(a) **Principal**. É objeto da garantia o valor total da emissão representado por 100% (cem por cento) do Valor Total da Emissão. O principal corresponde a R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), representado por 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais);

(b) **Local de pagamento.** Por intermédio da CETIP ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC ou, ainda, por meio do Agente de Garantias, no caso de Debêntures não custodiadas na CETIP ou na CBLC;

(c) **Prazo e data de pagamento.** 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2011;

(d) **Forma de pagamento.** (i) Principal: amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais consecutivas, a partir do 12º (décimo segundo) mês da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2008 e o último na Data de Vencimento, em 1º de setembro de 2011, conforme as proporções abaixo destacadas:

Data	Percentual de Amortização
1º de setembro de 2008	14,29%
1º de março de 2009	14,29%
1º de setembro de 2009	14,29%
1º de março de 2010	14,29%
1º de setembro de 2010	14,29%
1º de março de 2011	14,29%
1º de setembro de 2011	14,26%

(e) **Remuneração**. a partir da Data de Emissão, serão devidos juros a taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis.

(f) **Identificação dos direitos creditórios.** Descritos neste Contrato.

3 Declarações e Garantias

3.1 A J. Macêdo declara e garante que:

3.1.1 é, e será no momento da entrega dos Títulos e Direitos Creditórios, uma sociedade por ações devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.1.2 é a legítima titular e proprietária dos Títulos e Direitos Creditórios, os quais são, e continuarão sendo mantidos por ela, isentos de quaisquer ônus, alienação, caução, penhor, encargos, gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, pendências judiciais ou administrativas de cunho cível, tributário ou trabalhista, excetuando-se a cessão fiduciária em garantia decorrente deste Contrato;

3.1.3 os Títulos e Direitos Creditórios decorrem de negócios jurídicos validamente constituídos entre a J. Macêdo e seus respectivos clientes, tendo sido devidamente formalizados;

3.1.4 o presente Contrato constitui uma obrigação válida e legal para a J. Macêdo, exeqüível de acordo com os seus respectivos termos;

3.1.5 está devidamente autorizada a celebrar o presente Contrato e a cumprir com todas as obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para a presente contratação;

MICROFILMADO
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE
56223

3.1.6 a celebração deste Contrato, tampouco a consumação dos termos aqui pactuados violam:

(a) qualquer disposição do ato constitutivo ou do estatuto social da J. Macêdo; e/ou

(b) a constituição, estatuto, lei, regulamento ou decisão de qualquer autoridade governamental relativamente à J. Macêdo ou pessoas ligadas; e/ou

(c) quaisquer contratos, acordos, autorizações governamentais, ajustes ou compromissos aos quais a J. Macêdo ou suas controladas estejam vinculadas;

3.1.7 está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, relativamente aos Títulos e Direitos Creditórios; e

3.1.8 os Títulos e Direitos Creditórios representam ou deverão representar, no momento de sua entrega em cessão fiduciária, conforme o caso, operações de venda mercantil efetivamente realizadas na forma indicada nos pedidos de compras e nas notas fiscais emitidas, tendo sido os Produtos efetivamente entregues e aceitos pelos clientes.

3.2 O Agente de Garantias declara e garante que:

3.2.1 é uma instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.2.2 se encontra autorizado, nos termos de seu estatuto social, da lei e pelas autoridades governamentais a cumprir e executar todas as disposições contidas neste Contrato e nenhuma outra autorização, consentimento ou aprovação, notificação ou registro respectivamente de, à ou com qualquer autoridade governamental ou qualquer outra pessoa foi exigido ou deve ser obtido ou feito para a devida celebração, entrega, protocolo, registro ou cumprimento deste Contrato ou de qualquer operação aqui contemplada; e

3.2.3 a celebração, entrega e cumprimento do presente Contrato não viola qualquer dispositivo de seu estatuto social, qualquer obrigação por ele anteriormente assumida ou quaisquer leis e regulamentos a que se encontre sujeito.

3.3 O Agente Fiduciário declara e garante que:

3.3.1 é uma instituição devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.3.2 se encontra autorizado, nos termos de seu estatuto social, da lei e pelas autoridades governamentais a cumprir e executar todas as disposições contidas neste Contrato e nenhuma outra autorização, consentimento ou aprovação, notificação ou registro respectivamente de, à ou com qualquer autoridade governamental ou qualquer outra pessoa foi exigido ou deve

ser obtido ou feito para a devida celebração, entrega, protocolo, registro ou cumprimento deste Contrato ou de qualquer operação aqui contemplada; e

3.3.3 a celebração, entrega e cumprimento do presente Contrato não viola qualquer dispositivo de seu estatuto social, qualquer obrigação por ele anteriormente assumida ou quaisquer leis e regulamentos a que se encontre sujeito.

3.4 As declarações e garantias previstas acima subsistirão após a celebração do presente Contrato e serão automaticamente havidas por confirmadas durante todo o prazo de vigência deste Contrato, aplicando-se em relação a quaisquer Títulos e Direitos Creditórios adicionais que venham ser entregues ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos do presente Contrato.

4 Obrigações da J. Macêdo

4.1 Até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, a J. Macêdo:

(a) não poderá ceder quaisquer de seus direitos e obrigações decorrentes dos Títulos e Direitos Creditórios a terceiros;

(b) obriga-se a defender os direitos dos Debenturistas sobre os Títulos e Direitos Creditórios, contra quaisquer ações que venham a ser propostas por terceiros;

(c) se responsabiliza por quaisquer questões que possam afetar a validade ou exeqüibilidade dos Títulos e Direitos Creditórios e se compromete a manter a garantia sempre válida e exeqüível;

(d) se responsabiliza pela boa liquidação dos Títulos e Direitos Creditórios, sendo responsável pela eventual ocorrência de inadimplemento e/ou prescrição, cabendo à J. Macêdo, em benefício da garantia ora constituída, tomar as medidas necessárias para a defesa do crédito;

(e) obriga-se a entregar ao Agente Fiduciário apenas Títulos e Direitos Creditórios que estejam de acordo com o Critério de Elegibilidade, sob pena do vencimento antecipado deste Contrato e da Escritura de Emissão;

(f) compromete-se a manter a guarda de todos os demais documentos comprobatórios dos Títulos e Direitos Creditórios, obrigando-se a entregá-los ao Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Agente Fiduciário nesse sentido. À J. Macêdo, na qualidade de fiel depositária, competirá a guarda e conservação dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios, assumindo as responsabilidades inerentes à sua conservação, encargo este que declara aceitar gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se às sanções civis e penais daí decorrentes, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, não podendo dispor dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios a qualquer título, até que sejam integralmente cumprida as Obrigações Garantidas, o que se comprovará somente pela liberação por escrito ou quitação;

(g) se obriga a substituir os Títulos e Direitos Creditórios cujo pagamento e/ou vencimento ocorra antes do vencimento final das obrigações decorrentes das Obrigações Garantidas, por Títulos e Direitos Creditórios da mesma

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

natureza, que deverão observar os Critérios de Elegibilidade, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento e/ou pagamento dos Títulos e Direitos Creditórios;

(h) compromete-se a praticar todos os atos, bem como assinar todo e qualquer documento, necessários à manutenção dos direitos decorrentes deste Contrato, bem como a proceder, às suas expensas, ao registro deste Contrato e seus anexos ou aditivos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidade de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua celebração;

(i) obriga-se a notificar aos sacados ou devedores dos Títulos e Direitos Creditórios, através de inserção a ser efetuada em boleto bancário de cobrança.

(j) compromete-se a somente autorizar o levantamento dos Títulos e Direitos Creditórios, assim como, a baixa da presente cessão fiduciária, com expressa autorização prévia, por escrito, do Agente Fiduciário, salvo se mantido o saldo do Valor do Depósito em Garantia, sendo que qualquer ato contrário ao aqui disposto será considerado nulo de pleno direito;

(k) obriga-se, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, a reforçar, substituir, repor ou complementar a presente garantia, seja mediante depósito dos valores em espécie da Conta Vinculada ou com outras garantias e/ou novos títulos e direitos creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de solicitação do Agente Fiduciário neste sentido, se quaisquer dos Títulos e Direitos Creditórios forem objeto ou ameaçados de penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrerem depreciação, deterioração, desvalorização, turbação, esbulho ou se tornarem inábeis, impróprios, imprestáveis ou insuficientes para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, de forma que seja sempre mantido o Valor do Depósito em Garantia na Conta Vinculada.

(l) obriga-se a não alienar, ceder, transferir, vender, ou gravar com ônus de qualquer natureza, os Títulos e Direitos Creditórios, e igualmente não alienar, ceder, transferir, vender, alugar ou gravar com ônus de qualquer natureza, outras garantias que venham a ser fornecidas, até que sejam irrevogavelmente quitadas todas as Obrigações Garantidas;

(m) obriga-se a manter aberta a Conta Vinculada, devendo, para tanto, fornecer todas e quaisquer informações ou documentos solicitados pelo Agente de Garantias, bem como tomar todas e quaisquer medidas necessárias a manutenção da referida Conta Vinculada;

(n) obriga-se a comunicar ao Agente Fiduciário, dentro de 02 (dois) dias úteis, qualquer acontecimento que possa depreciar ou ameaçar a higidez da garantia ora prestada neste Contrato;

5 Condições Especiais Aplicáveis aos Direitos Creditórios

5.1 Considerando que os Títulos e Direitos Creditórios vinculados a favor dos Debenturistas estão em cobrança perante o Banco Itaú S.A., conforme Contrato de Cobrança celebrado entre a J. Macêdo e o Banco Itaú S.A., a J. Macêdo notificará o Banco Itaú S.A. a respeito desta cessão fiduciária nos termos do **Anexo III**, para

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

que os valores oriundos dos pagamentos dos Títulos e Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente a favor dos Debenturistas sejam depositados Conta Vinculada.

5.2 Caso a J. Macêdo esteja adimplente com todas as obrigações do presente Contrato e/ou da Escritura de Emissão e os Títulos e Direitos Creditórios entregues em garantia somados com o montante depositado na Conta Vinculada sejam correspondentes ao Valor do Depósito em Garantia, os recursos depositados que excederem o Valor do Depósito em Garantia na Conta Vinculada deverão ser liberados pelo Agente de Garantias para a Conta de Livre Movimentação, até o primeiro dia útil subseqüente ao dia em que os recursos depositados, excederem ao Valor do Depósito em Garantia.

5.3 Em ocorrendo o inadimplemento da J. Macêdo na Escritura de Emissão ou no presente Contrato, a J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias a reter 100% (cem por cento) dos recursos depositados na Conta Vinculada exercendo sobre os mesmos todos dos direitos assegurados pela legislação em vigor visando o adimplemento total das Obrigações Garantidas.

5.4 Na ocorrência do disposto no item 5.3 acima, a J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias a movimentar a Conta Vinculada, exclusivamente, para adimplir as Obrigações Garantidas.

5.5 A J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável o Agente de Garantias a (i) aplicar o saldo da Conta Vinculada em Aplicações Financeiras Permitidas; e (ii) disponibilizar ao Agente Fiduciário toda e qualquer informação ou extrato relacionado aos Títulos e Valores Mobiliários, ao Valor do Depósito em Garantia, e ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade, que o Agente Fiduciário possa considerar importante para execução do seu trabalho.

5.6 Independentemente do disposto acima, a J. Macêdo permanecerá responsável pelos valores não pagos das Obrigações Garantidas, inclusive quando tal inadimplemento decorrer da insuficiência de recursos depositados na Conta Vinculada.

5.7 Enquanto houver Debêntures em circulação e até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente adimplidas, a J. Macêdo deverá manter a Conta Vinculada, a qual estará sujeita às condições estabelecidas neste Contrato, instruindo, desde já, sem prejuízo de outras instruções complementares, o Agente de Garantias a agir em estrita conformidade com este Contrato.

6 Obrigações do Agente de Garantias

6.1 Até a final liquidação das Obrigações Garantidas, o Agente de Garantias obriga-se a:

6.1.1 cumprir, de forma integral e estrita, com os termos e condições previstos neste Contrato e na Escritura de Emissão, bem como com quaisquer instruções que lhe venham a ser transmitidas, por escrito, pelo Agente Fiduciário, com cópia para a J. Macêdo, de acordo com os termos deste Contrato e da Escritura de Emissão, particularmente no que se refere ao débito, bloqueio e transferência de recursos da Conta Vinculada para a satisfação das Obrigações Garantidas, independente de qualquer

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

manifestação extrajudicial em contrário emitida por parte da J. Macêdo, conforme previsto neste Contrato e na Escritura de Emissão;

6.1.2 praticar os atos previstos neste Contrato, na qualidade de depositário do Agente Fiduciário e da J. Macêdo, de acordo com os termos e condições deste Contrato e da Escritura de Emissão e, se aplicável, de acordo com as respectivas instruções por escrito que lhe venham a ser dadas pelo Agente Fiduciário e pela J. Macêdo nos termos deste Contrato e da Escritura de Emissão;

6.1.3 fornecer uma senha ao Agente Fiduciário e à J. Macêdo, para o fim de permitir-lhes a consulta eletrônica direta da Conta Vinculada, diariamente;

6.1.4 somente na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, acatar as instruções e ordens para mudança dos números de identificação da Conta Vinculada, mediante prévia autorização por escrito dada pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas;

6.1.5 verificar mensalmente os valores dos Títulos e Direitos Creditórios e enviar ao Agente Fiduciário relatório a esse respeito;

6.1.6 informar o Agente Fiduciário, imediatamente, caso o Valor do Depósito em Garantia não tenha sido observado na Conta Vinculada; e

6.1.7 verificar o cumprimento dos Critérios de Elegibilidade dos Títulos e Direitos Creditórios a cada reforço, substituição, reposição ou complementação da presente garantia.

6.2 Caso o Agente de Garantias deixe de cumprir quaisquer de suas obrigações ou compromissos nos termos deste Contrato, e se tal descumprimento não for sanado no período de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua ocorrência, o Agente de Garantias deverá indenizar o Agente Fiduciário e/ou a J. Macêdo, conforme o caso, por quaisquer despesas, perdas e danos e lucros cessantes por elas respectivamente sofridos em razão do referido descumprimento.

7 Eventos de Inadimplemento

7.1 Qualquer dos eventos relacionados abaixo e/ou qualquer dos eventos de inadimplemento mencionados na Escritura de Emissão, serão considerados como causa de inadimplemento para os fins do presente Contrato:

7.1.1 a ocorrência de qualquer evento de inadimplemento ou descumprimento das disposições previstas na Escritura de Emissão;

7.1.2 descumprimento pela J. Macêdo de qualquer obrigação prevista neste Contrato, não sanada nos prazos aqui previstos, se aplicável;

7.1.3 a ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 1.425 e 333 do Código Civil Brasileiro; e

7.1.4 se as cessões fiduciárias em garantia, ora e/ou eventualmente convencionadas, não forem devidamente formalizadas nos prazos aqui previstos, ou se as mesmas, por qualquer fato atinente ao seu objeto se tornarem inábeis, impróprias ou insuficientes para assegurar o

MICROFILMADO
Cartório Morais Carneiro 2RTD
Fortaleza - CE
5632289

cumprimento das Obrigações Garantidas, desde que não sejam substituídas ou complementadas, na forma prevista neste contrato.

7.2 Na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 7.1 acima, o Agente Fiduciário deverá encaminhar ao Agente de Garantias e a J. Macêdo comunicação de inadimplemento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data em que tomar ciência do Evento de Inadimplemento em questão. Nessa hipótese, a J. Macêdo continuará obrigada a cumprir todas as obrigações previstas neste Contrato.

7.3 No caso de inadimplemento ou mora da J. Macêdo de quaisquer das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou neste Contrato, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na qualidade de proprietários fiduciários, exercerão sobre os Títulos e Direitos Creditórios todos os poderes que lhes são assegurados pela legislação vigente, em especial no art. 1364 do Código Civil Brasileiro, inclusive os poderes "*ad judicia*" e "*ad negotia*", podendo vender, ceder, endossar, resgatar ou transferir os Títulos e Direitos Creditórios, por qualquer forma, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos, por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, observadas as condições previstas neste instrumento.

7.4 Na hipótese prevista na Cláusula 7.3. acima, o Agente Fiduciário, a seu critério, aplicará o produto da venda dos Títulos e Direitos Creditórios na liquidação parcial ou total das Obrigações Garantidas, permanecendo a J. Macêdo responsável pelo pagamento do saldo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da ciência, por escrito, dada pelo Agente Fiduciário à J. Macêdo. Tal procedimento não obstará a cobrança do mesmo via execução, de acordo com o disposto no artigo 585 do Código de Processo Civil, caso o saldo permaneça devedor. Em havendo saldo credor remanescente, ficará ele, desde logo, colocado à disposição da J. Macêdo.

7.5 Sem prejuízo da cessão fiduciária em garantia prestada neste Contrato ou de outras garantias que venham a ser prestadas em função da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá utilizar, reter ou compensar quaisquer outras importâncias, garantias, títulos ou valores que tenha ou venha a ter em seu poder, a qualquer título, pertencentes à J. Macêdo, entregues em garantia ao pagamento dos valores devidos aos Debenturistas, aplicando-os na amortização ou liquidação de quaisquer das obrigações previstas na Escritura de Emissão, na hipótese de mora ou inadimplemento por parte da J. Macêdo. Fica o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, constituído de todos os poderes necessários, de forma irrevogável e irretratável, para realizar aludida retenção e compensação.

8 Ausência de Renúncia

8.1 O atraso ou não exercício pelo Agente Fiduciário, de qualquer poder ou direito aqui contido não deverá significar uma renúncia, e, nem tampouco, a novação ou alteração contratual, a não ser que assim seja expressamente manifestado, por escrito, pelo Agente Fiduciário. Os direitos e recursos estabelecidos no presente Contrato são cumulativos e poderão ser exercidos isolada ou simultaneamente, não excluindo quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei.

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

9 Notificações

9.1 Todas as notificações ou outras comunicações relativas a este Contrato serão feitas por escrito e em português e entregues pessoalmente, via fax, carta com aviso de recebimento ou por empresa *courrier* reconhecida internacionalmente.

9.2 As Notificações para a J. Macêdo deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela J. Macêdo às outras Partes para tais finalidades:

J. Macêdo S.A.

Endereço:	Rua Benedito Macêdo, 79, Cais do Porto Fortaleza – CE CEP: 60180-900
Telefone:	(85) 4006-6017
Fac-simile:	(85) 4006-6027
E-mail:	ri@jmacedo.com.br
At.:	Diretoria de Relação com Investidores

9.3 As Notificações para o Agente Fiduciário deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente Fiduciário às outras Partes para tais finalidades:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Endereço:	Avenida das Américas n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Condomínio Downtown Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22640-100
Telefone:	(21) 2493-7003
Fac-simile:	(21) 2493-4746/4901
E-mail:	agente@oliveiratrust.com.br e freitas@oliveiratrust.com.br
At.:	José Alexandre Freitas

9.4 As Notificações para o Agente de Garantias deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente de Garantias às outras Partes para tais finalidades:

Banco Itaú S.A.

Endereço:	Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar –Torre Eudoro Vilela 04344-902 São Paulo - SP
Telefone:	(11) 5029-1527
Fac-simile:	(11) 5029- 1535
E-mail:	Antonio-carlos.rodrigues@itau.com.br
At.:	Antonio Carlos Rodrigues

9.5 Todas as Notificações serão consideradas entregues na data de seu recebimento, se entregues pessoalmente, por carta registrada ou *courrier* e no momento da transmissão, em forma legível, se enviada por fax.

10 Prazo de Vigência

10.1 O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, e começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até que a J. Macêdo cumpra integralmente as

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

Obrigações Garantidas e toda e qualquer outra obrigação referente ao presente Contrato e à Escritura de Emissão.

11 Disposições Gerais

11.1 Registro. A J. Macêdo por este ato compromete-se a efetuar o registro do presente Contrato e seus aditamentos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de celebração do presente Contrato ou da data de assinatura do respectivo aditamento, bem como enviar uma cópia devidamente registrada do Contrato e respectivos aditamentos ao Agente Fiduciário imediatamente após os respectivos registros e manter arquivado uma cópia deste Contrato e respectivos aditamentos na sua sede social.

11.2 Anexos. Os Anexos ao presente Contrato, depois de rubricados pelas Partes, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

11.3 Cessão e Transferência. É expressamente vedada às Partes a cessão ou transferência, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, deste Contrato ou de quaisquer das obrigações aqui previstas, salvo mediante prévia e expressa anuência, por escrito, das outras Partes.

11.4 Integridade dos Títulos. Fica assegurado ao Agente Fiduciário o amplo direito de verificar a integridade dos Títulos, podendo, desta forma, solicitar ao Banco Itaú S.A., que lhe forneça, a qualquer momento, evidência de manutenção do registro/averbação da presente cessão fiduciária em garantia.

11.5 Validade. Caso uma ou mais disposições contidas neste Contrato sejam consideradas ou se tornarem inválidas, ilegais, fora de vigência ou inexeqüíveis em qualquer aspecto, a validade, a legalidade, a vigência ou a exeqüibilidade das outras disposições contidas neste Contrato não será afetada, nem prejudicada de forma alguma como resultado desse fato. A disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível será substituída por uma disposição cujo efeito econômico se aproximar o máximo possível do efeito econômico da disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível. O mesmo aplicar-se-á se existir lacuna neste Contrato.

11.6 Tolerância. A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição ajustado neste Contrato, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará perdão, renúncia ou novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

11.7 Custos. Toda e qualquer despesa incorrida por qualquer das Partes na preparação, celebração ou registro do presente Contrato deverá ser paga pela J. Macêdo, inclusive e especialmente o registro do presente Contrato e seus anexos e aditivos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo.

11.8 Direitos Cumulativos. Os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste Contrato são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei ou na Escritura de Emissão ou em outros contratos.

MICROFILMADO
563223
Cartório Morais Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

11.9 Lei de Regência e Foro. O presente Contrato é regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 4 de outubro de 2007.

MORAIS CORREIA

J. Macêdo S.A.

Nome:
Cargo:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome: Patrícia Russo Ferreira
Cargo: CPF: 314.714.178-08
RG: 42.328.566-X

Banco Itaú S.A.

Nome: José Nilson Cordeiro
Cargo: Gerente Comercial

Nome: Antonio Carlos Rodrigues
Cargo: Ger. Suporte de Negócios
CPF: 875.073.448-00
RG: 6.839.805

Testemunhas:

1 Nome: [illegible]
RG: [illegible]
CPF/MF: [illegible]

2 Nome: [illegible]
RG: 9000 2100180 - SSP - CE
CPF/MF: 477481093-20

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: JOSE NILSON CORDEIRO e ANTONIO CARLOS RODRIGUES, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 05 de outubro de 2007 - 12:15:32
Seja: [illegible] Em Testemunho de verdade. Total R$ 8,60
Usuário: NILSON VICENTE DE ALMEIDA - ESCREVENTE

0097AA420030

A0773663513/1.34/04 out 2007

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/97

Emolumento 839.00
FERMOJU 30.60
FERC 10.40
Nº Selo AB 782189
Via(s) 03

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

16 OUT. 2007

2º Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676
APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 568223
FORTALEZA
16 OUT. 2007

Selo de

04

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Reconheço a firma
Dou fé. Fortaleza, 16 OUT. de 2007 de
Em testemunho da verdade.

Tabellã - Angela Maria Araujo Morais Correia
Francisco de Assis Morais Correia
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
Lois Cleodio Morais Correia Viana

Selo de
AO 186384
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de
AO 186385
RECONHECIMENTO DE FIRMA

02

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-011 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabellão

Reconheço, por semelhança, a firma de: PATRICIA RUSSO FERREIRA, em documento cum valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de outubro de 2007.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [12231888121453323960 65-0523]

DANIELA CRISTINA ARAUJO FERREIRA - Escrevente Autorizada [Dist.1:Total R$ 4,30]
Selo(s): 1 Atb:107/AA-0194389

1027AA-0194389

SÃO PAULO

16 OUT. 2007

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Reconheço a firma
Dou fé. Fortaleza, de de
Em testemunho 16 OUT. 2007 da verdade.

Tabellã - Angela Maria Araujo Morais Correia
Francisco de Assis Morais Correia
Silvia H. Morais Correia V. Teixeira
Lois Cleodio Morais Correia Viana

Selo de
AO 186380
RECONHECIMENTO DE FIRMA

AO 186390
RECONHECIMENTO DE FIRMA

02

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

ANEXO I

Relação dos Títulos e Direitos Creditórios

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	1

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	95956383-1	093403/2	MERCADINHO SAN LTDA	0024	04/10/07	5,51	EA	01/10			
112	97782690-1	092053/1	SUPERMERCADO CUCA HUMAITA LTDA	0465	04/10/07	79,50	EA	01/10			
112	97782794-1	092079/1	SM CUCA DE ITANHAEM LTDA	0039	04/10/07	79,50	EA	01/10			
112	97782808-9	092052/1	SUPERM.CUCA RIO BRANCO LTDA	0465	04/10/07	79,50	EA	01/10			
112	97782637-2	092068/1	SUPERM NOVO CUCA PRAIA GR LTDA	0462	04/10/07	79,50	EA	01/10			
112	97782635-6	092071/1	SUP CUCA DO LEBLON LTDA	0462	04/10/07	79,50	EA	01/10			
112	95659234-6	089236/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	04/10/07	97,19	EA	01/10			
112	94818702-9	018880/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	142,65	EA	01/10			
112	98956330-2	093401/2	MERCADINHO SAN LTDA	0228	04/10/07	145,41	EA	01/10			
112	97782811-3	092082/1	SUPERMERCADO ARESTA LTDA	4524	04/10/07	177,72	EA	01/10			
112	96374506-5	007307/3	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	04/10/07	178,09	EA	01/10			
112	96374725-1	157781/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	04/10/07	189,51	EA	01/10			
112	97041428-3	091242/1	MERCADINHO SAN LTDA	0228	04/10/07	204,56	EA	01/10			
112	95659319-1	089355/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	04/10/07	211,05	EA	01/10			
112	94818587-4	087843/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	241,50	EA	01/10			
112	97782660-4	092157/1	DIAS PASTORINHO SA COM E IND	2861	04/10/07	264,00	EA	01/10			
112	97782693-5	092189/1	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA	0634	04/10/07	270,90	EA	01/10			
112	95659295-3	089234/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	04/10/07	296,71	EA	01/10			
112	94818552-2	021687/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	04/10/07	314,45	EA	01/10			
112	94983423-1	009133/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	04/10/07	322,40	EA	01/10			
112	94818583-3	087775/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	325,74	EA	01/10			
112	95659457-9	018929/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	04/10/07	356,89	EA	01/10			
112	94818584-1	087777/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	425,01	EA	01/10			
112	98956368-2	093421/1	SUPERM KRILL VIC CARVALHO LTDA	0052	04/10/07	523,50	EA	01/10			
112	98537217-9	093019/1	SUPERMERCADO MERI KRILL LTDA	4524	04/10/07	530,62	EA	01/10			
112	98537364-9	093107/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0045	04/10/07	533,20	EA	01/10			
112	97782657-0	013621/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	04/10/07	540,00	EA	01/10			
112	94818703-7	018882/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	609,60	EA	01/10			
112	99147964-6	022916/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	0201	04/10/07	612,72	EA	01/10			
112	95659388-6	089356/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	04/10/07	617,39	EA	01/10			
112	94818853-0	021688/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	04/10/07	630,36	EA	01/10			
112	97782656-2	013624/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	04/10/07	648,00	EA	01/10			
112	99147924-0	007700/1	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	04/10/07	679,21	EA	01/10			
112	98331037-9	092978/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	04/10/07	721,60	EA	01/10			
112	99147928-1	022925/1	BARCELOS & CIA LTDA	0463	04/10/07	758,80	EA	01/10			
112	99147929-0	022931/1	BARCELOS & CIA.LTDA	0463	04/10/07	771,04	EA	01/10			
112	97782615-4	092049/1	CDI BARRA PROD IMP E EXP LTDA	2861	04/10/07	781,20	EA	01/10			
112	98956355-9	093398/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	04/10/07	843,18	EA	01/10			
112	97782684-4	092207/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	04/10/07	869,65	EA	01/10			
112	94818588-2	087844/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	898,37	EA	01/10			
112	97782739-6	007645/1	HIPPERPAN COM E REPR LTDA	0365	04/10/07	937,35	EA	01/10			
112	97782652-1	092174/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	04/10/07	963,00	EA	01/10			
112	97782651-3	092175/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	04/10/07	963,00	EA	01/10			
112	97486588-6	092013/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	04/10/07	1.009,89	EA	01/10			
112	95659458-7	089237/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	04/10/07	1.075,48	EA	01/10			
112	99147899-4	007703/1	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	04/10/07	1.113,32	EA	01/10			
112	97782633-1	092064/1	SUPERMERCADO MERI KRILL LTDA	4524	04/10/07	1.152,95	EA	01/10			
112	97782659-6	092046/1	DIAS PASTORINHO SA COM E IND	2861	04/10/07	1.196,10	EA	01/10			
112	99147906-7	005524/1	IMPERIO BANHA AUTO SERV LTDA	1306	04/10/07	1.289,10	EA	01/10			
112	96374507-3	007308/3	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	04/10/07	1.300,67	EA	01/10			
112	98956382-3	093402/2	MERCADINHO SAN LTDA	0024	04/10/07	1.405,19	EA	01/10			
112	97782913-7	092188/1	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA	0634	04/10/07	1.440,65	EA	01/10			
112	99908072-9	013561/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	04/10/07	1.446,19	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	2

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	94818586-6	087842/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	1.511,10	EA	01/10			
112	97782809-7	092211/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	04/10/07	1.744,77	EA	01/10			
112	97782686-9	092208/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	04/10/07	1.777,67	EA	01/10			
112	97782668-3	003375/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	04/10/07	1.800,00	EA	01/10			
112	97782855-0	003359/1	LT DISTRIB.ATACADISTA LTDA	1444	04/10/07	1.865,71	EA	01/10			
112	97782687-7	092077/1	SUP CUCA MONGAGUA LTDA	4524	04/10/07	1.927,40	EA	01/10			
112	97782639-8	092069/1	SUP CUCA DE MELVI LTDA	0462	04/10/07	1.956,20	EA	01/10			
112	97782915-2	005308/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	04/10/07	1.972,30	EA	01/10			
112	94818851-4	021686/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	04/10/07	2.087,63	EA	01/10			
112	97782779-8	092210/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	04/10/07	2.177,17	EA	01/10			
112	98537263-3	003458/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	2.326,40	EA	01/10			
112	97782818-8	366580/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	2.351,10	EA	01/10			
112	97782840-6	092070/1	SUP CUCA DE MELVI LTDA	0462	04/10/07	2.456,84	EA	01/10			
112	94818589-0	087847/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	2.621,60	EA	01/10			
112	97782688-5	092078/1	SUP CUCA MONGAGUA LTDA	4524	04/10/07	2.692,58	EA	01/10			
112	99147905-9	005569/1	MEDALHA OURO ATACADO CEREAIS	4563	04/10/07	2.750,00	EA	01/10			
112	99147927-3	005570/1	J.GUAYBA COM.DE ALIMENTOS LTDA	4652	04/10/07	2.750,00	EA	01/10			
112	94818581-7	087773/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	2.851,21	EA	01/10			
112	95659293-8	089235/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	04/10/07	2.877,70	EA	01/10			
112	99147930-7	022934/1	BARCELOS & CIA LTDA	0463	04/10/07	3.114,00	EA	01/10			
112	97782827-9	366697/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	3.164,21	EA	01/10			
112	97782746-7	366693/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	04/10/07	3.300,00	EA	01/10			
112	99147967-9	005571/1	MILLET COM DE ALIMENTOS LTDA	4563	04/10/07	3.300,00	EA	01/10			
112	96374751-7	003038/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	04/10/07	3.332,00	EA	01/10			
112	98537365-6	093108/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0048	04/10/07	3.574,10	EA	01/10			
112	99147904-2	005560/1	MEDALHA DE PRATA ALIM LTDA	4813	04/10/07	3.850,00	EA	01/10			
112	96374692-3	022056/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	3.955,24	EA	01/10			
112	96374689-9	022053/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	4.109,20	EA	01/10			
112	96374724-4	365879/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	04/10/07	4.231,83	EA	01/10			
112	97782865-9	157910/2	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	04/10/07	4.481,35	EA	01/10			
112	01571083-8	013851/1	VANTUIR GONCALVES MANSO OUTROS	0030	04/10/07	4.508,00	EA	01/10			
112	97782825-3	366695/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	4.556,00	EA	01/10			
112	97782858-8	092047/1	DIAS PASTORINHO SA COM E IND	2861	04/10/07	4.563,90	EA	01/10			
112	99147946-3	019156/1	MEGAFORT DIST IMP EXP LTDA	0634	04/10/07	4.808,60	EA	01/10			
112	97782746-1	366666/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	04/10/07	4.950,00	EA	01/10			
112	94818654-8	021689/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	04/10/07	5.072,64	EA	01/10			
112	96374531-3	090309/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	04/10/07	5.415,00	EA	01/10			
112	96374726-0	157786/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	04/10/07	5.460,24	EA	01/10			
112	97782667-5	003373/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	04/10/07	5.475,00	EA	01/10			
112	97782669-5	157924/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	04/10/07	5.748,00	EA	01/10			
112	96374532-1	090310/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	04/10/07	5.954,70	EA	01/10			
112	99147878-8	005564/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	04/10/07	6.334,29	EA	01/10			
112	97782879-0	005260/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	04/10/07	6.337,65	EA	01/10			
112	94818585-8	087841/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	6.460,60	EA	01/10			
112	97782881-6	005245/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	6.510,00	EA	01/10			
112	97782882-4	005246/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	6.510,00	EA	01/10			
112	94818701-1	018879/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	6.559,45	EA	01/10			
112	97782823-8	366591/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	6.677,55	EA	01/10			
112	94818582-5	087774/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	6.687,47	EA	01/10			
112	97782909-5	366635/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	04/10/07	6.824,37	EA	01/10			
112	97782821-2	366685/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	7.027,63	EA	01/10			
112	96374693-1	022079/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	7.076,36	EA	01/10			
112	97782910-3	366638/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	04/10/07	7.374,79	EA	01/10			

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	3

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	96374512-3	365853/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	04/10/07	7.756,65	EA	01/10			
112	97782853-9	092200/1	OXAN ATACADISTA LTDA	2861	04/10/07	7.786,65	EA	01/10			
112	97782825-1	366696/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	7.984,39	EA	01/10			
112	97782708-1	157917/1	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1019	04/10/07	8.368,84	EA	01/10			
112	97782883-2	005254/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	8.540,00	EA	01/10			
112	97782884-0	005255/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	8.540,00	EA	01/10			
112	97782822-0	366658/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	8.542,50	EA	01/10			
112	97782819-6	366637/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	8.542,50	EA	01/10			
112	96374749-1	003039/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	04/10/07	8.850,00	EA	01/10			
112	96374694-9	022080/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	9.240,00	EA	01/10			
112	97782914-5	005307/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	04/10/07	9.816,80	EA	01/10			
112	97782912-9	157905/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	04/10/07	9.763,67	EA	01/10			
112	97486477-2	092000/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	04/10/07	9.889,00	EA	01/10			
112	97782770-1	366647/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	04/10/07	10.104,77	EA	01/10			
112	97782810-5	092209/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	04/10/07	10.615,88	EA	01/10			
112	97782854-3	366660/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	04/10/07	10.622,00	EA	01/10			
112	96374681-5	022055/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	10.986,00	EA	01/10			
112	97782911-1	157904/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	04/10/07	11.061,75	EA	01/10			
112	96374696-4	022082/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	11.192,00	EA	01/10			
112	96374690-7	022054/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	11.412,00	EA	01/10			
112	97782747-9	366687/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	04/10/07	11.550,00	EA	01/10			
112	97486707-2	001953/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	04/10/07	11.743,23	EA	01/10			
112	97782715-6	008717/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	04/10/07	11.812,50	EA	01/10			
112	97782820-4	366675/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	12.950,60	EA	01/10			
112	97782783-4	366683/2	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	04/10/07	13.040,53	EA	01/10			
112	97782691-9	005265/1	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	2897	04/10/07	13.605,00	EA	01/10			
112	97782824-6	366692/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/10/07	13.759,80	EA	01/10			
112	96374695-6	022081/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/10/07	14.016,00	EA	01/10			
112	97782771-9	157913/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	04/10/07	14.030,00	EA	01/10			
112	97782698-0	366597/1	MIX IDEAL ATAC DISTR ALIM LTDA	1497	04/10/07	14.661,10	EA	01/10			
112	97782726-3	001982/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	04/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	97782725-5	001981/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	04/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	97782724-8	001974/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	04/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	97782723-0	001972/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	04/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	97782714-9	008716/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	04/10/07	15.595,75	EA	01/10			
112	97486481-4	092005/1	COMERCIAL HERNANDES LTDA	2861	04/10/07	15.828,00	EA	01/10			
112	97782677-8	008715/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	04/10/07	17.504,35	EA	01/10			
112	97782749-5	366694/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	04/10/07	18.600,00	EA	01/10			
112	96374760-6	009359/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	04/10/07	19.392,00	EA	01/10			
112	96374759-0	009358/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	04/10/07	19.392,00	EA	01/10			
112	97782745-3	366685/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	04/10/07	19.800,00	EA	01/10			
112	96374750-9	003037/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	04/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	94818580-9	087772/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/10/07	20.067,58	EA	01/10			
112	97486701-5	001946/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	04/10/07	20.400,00	EA	01/10			
112	97782717-2	003160/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	04/10/07	21.000,00	EA	01/10			
112	97782718-4	003159/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	04/10/07	21.000,00	EA	01/10			
112	97782718-0	003161/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	04/10/07	21.240,00	EA	01/10			
112	97782856-8	022566/1	ZAMBONI COMERCIAL S/A	3104	04/10/07	22.029,50	EA	01/10			
112	95659448-8	089310/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	04/10/07	23.703,57	EA	01/10			
112	97782663-8	157923/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	04/10/07	27.303,00	EA	01/10			
112	95659447-0	089309/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	04/10/07	28.537,05	EA	01/10			
112	97782750-3	092221/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	2929	04/10/07	33.075,00	EA	01/10			
112	97486564-7	005153/1	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA	0634	04/10/07	35.748,00	EA	01/10			

2º. Ofício Registro de TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú **Banco Itaú S.A.** **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	4

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	97782662-0	157922/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	04/10/07	37.362,00	EA	01/10			
112	97782803-0	092182/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	04/10/07	38.632,00	EA	01/10			
112	96682560-8	022161/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	05/10/07	33,00	EA	01/10			
112	98109985-9	366850/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	37,12	EA	01/10			
112	98537227-8	093225/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	50,40	EA	01/10			
112	98537231-0	093234/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	71,40	EA	01/10			
112	98537228-6	093228/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	85,68	EA	01/10			
112	98537226-0	093224/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	117,86	EA	01/10			
112	96956333-6	093289/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	127,86	EA	01/10			
112	98110149-9	366851/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	165,13	EA	01/10			
112	96682836-3	013356/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	193,48	EA	01/10			
112	98537230-2	093233/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	240,48	EA	01/10			
112	96682842-1	013348/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	05/10/07	242,37	EA	01/10			
112	96682837-1	013357/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	242,75	EA	01/10			
112	98110223-2	007584/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	05/10/07	249,65	EA	01/10			
112	98110178-8	092304/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	05/10/07	272,43	EA	01/10			
112	94983427-2	009135/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	05/10/07	304,71	EA	01/10			
112	98110083-0	366852/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	05/10/07	306,67	EA	01/10			
112	96682536-9	365987/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	05/10/07	328,48	EA	01/10			
112	98537229-4	093232/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	360,72	EA	01/10			
112	98110099-6	366738/2	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	05/10/07	370,12	EA	01/10			
112	00461861-0	094590/1	MERCADINHO SAN LTDA	0228	05/10/07	409,70	EA	01/10			
112	96682522-9	013366/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	431,61	EA	01/10			
112	98537233-6	093238/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	450,90	EA	01/10			
112	98110002-0	022662/1	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1282	05/10/07	578,46	EA	01/10			
112	94983429-8	009138/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	05/10/07	599,45	EA	01/10			
112	97782683-6	092267/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	05/10/07	673,87	EA	01/10			
112	98956405-2	093361/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	05/10/07	676,45	EA	01/10			
112	96682521-1	013365/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	692,30	EA	01/10			
112	95897926-5	157735/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	05/10/07	755,28	EA	01/10			
112	00461860-2	094589/1	MERCADINHO SAN LTDA	0228	05/10/07	769,49	EA	01/10			
112	94983426-4	009134/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	05/10/07	773,00	EA	01/10			
112	98109889-3	013710/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	791,00	EA	01/10			
112	94983428-0	009137/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	05/10/07	826,60	EA	01/10			
112	98110185-3	092349/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	05/10/07	963,00	EA	01/10			
112	96682835-5	013355/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	1.053,35	EA	01/10			
112	98110152-3	092342/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	05/10/07	1.068,20	EA	01/10			
112	96682840-5	013344/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	05/10/07	1.103,20	EA	01/10			
112	98110082-2	366705/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	05/10/07	1.103,40	EA	01/10			
112	98109879-4	022763/1	IMPERIO BANHA AUTO SERV LTDA	1306	05/10/07	1.258,10	EA	01/10			
112	98110100-2	157964/2	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	05/10/07	1.296,54	EA	01/10			
112	96682862-9	090712/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	05/10/07	1.315,87	EA	01/10			
112	98109964-2	366704/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	1.364,94	EA	01/10			
112	96682704-3	013351/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	05/10/07	1.374,92	EA	01/10			
112	98109890-1	013726/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	1.382,00	EA	01/10			
112	98110008-7	366761/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	05/10/07	1.424,01	EA	01/10			
112	96682834-8	013343/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	1.434,16	EA	01/10			
112	98109955-2	007565/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0586	05/10/07	1.506,14	EA	01/10			
112	98109912-3	008778/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	1.756,00	EA	01/10			
112	98109911-5	008779/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	1.763,00	EA	01/10			
112	96682484-2	366071/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	05/10/07	1.768,24	EA	01/10			
112	96682519-5	013363/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	1.875,44	EA	01/10			
112	97782685-1	092288/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	05/10/07	1.909,23	EA	01/10			

8º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. | **Movimentação de Títulos** | **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	5

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	98109913-1	009765/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	05/10/07	1.936,40	EA	01/10			
112	96682841-3	013347/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	05/10/07	1.963,34	EA	01/10			
112	96682703-5	013345/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	05/10/07	1.964,92	EA	01/10			
112	94983425-6	009132/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	05/10/07	2.029,50	EA	01/10			
112	98109866-1	008777/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	2.059,00	EA	01/10			
112	98109899-2	007585/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	05/10/07	2.074,68	EA	01/10			
112	96682520-3	013364/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	2.076,76	EA	01/10			
112	98110132-5	366702/1	MIX IDEAL ATAC DISTR ALIM LTDA	1497	05/10/07	2.141,40	EA	01/10			
112	98110147-3	366703/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	2.206,80	EA	01/10			
112	96956406-0	093365/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	05/10/07	2.366,90	EA	01/10			
112	97201099-8	091326/1	MERCADINHO SAN LTDA	0024	05/10/07	2.369,90	EA	01/10			
112	96682655-7	022169/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	05/10/07	2.534,40	EA	01/10			
112	94818775-5	087671/1	UNIAO COMERCIO IMP E EXP LTDA	0148	05/10/07	2.580,00	EA	01/10			
112	96682656-5	022170/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	05/10/07	2.637,36	EA	01/10			
112	98109954-5	007564/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	05/10/07	2.666,63	EA	01/10			
112	98110006-5	366800/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	05/10/07	2.685,98	EA	01/10			
112	98109876-0	022560/1	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	2897	05/10/07	2.695,78	EA	01/10			
112	02721978-4	366706/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	2.762,28	EA	01/10			
112	98110148-1	366708/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	2.778,04	EA	01/10			
112	98110058-2	366871/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	05/10/07	2.855,15	EA	01/10			
112	98110064-0	009795/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	05/10/07	2.957,30	EA	01/10			
112	96682461-8	366002/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	05/10/07	3.022,73	EA	01/10			
112	98110084-8	157926/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	05/10/07	3.120,24	EA	01/10			
112	98109953-7	007563/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	05/10/07	3.125,63	EA	01/10			
112	97782772-7	092275/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	05/10/07	3.257,10	EA	01/10			
112	98109952-9	007562/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	05/10/07	3.297,29	EA	01/10			
112	96682746-4	090732/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	05/10/07	3.348,00	EA	01/10			
112	96682747-2	090733/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	05/10/07	3.348,00	EA	01/10			
112	97782743-8	001964/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	05/10/07	3.400,00	EA	01/10			
112	98109889-5	013322/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	0546	05/10/07	3.835,00	EA	01/10			
112	98110056-6	366739/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	05/10/07	3.986,50	EA	01/10			
112	96682574-0	013346/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/10/07	4.129,12	EA	01/10			
112	01791707-4	013873/1	ANDEVAL ATAC PROD ALIME LTDA	0030	05/10/07	4.312,00	EA	01/10			
112	98110146-5	157928/1	MIX IDEAL ATAC DISTR ALIM LTDA	0129	05/10/07	4.385,84	EA	01/10			
112	98109920-6	003176/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	4.650,00	EA	01/10			
112	96682601-7	003071/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	4.726,10	EA	01/10			
112	98109886-7	157927/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	4.763,06	EA	01/10			
112	96682797-7	003064/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	4.998,00	EA	01/10			
112	96682796-9	003042/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	4.998,00	EA	01/10			
112	98109868-7	008780/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	5.302,00	EA	01/10			
112	98110003-8	022663/1	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1282	05/10/07	5.598,00	EA	01/10			
112	98110001-2	022656/1	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1282	05/10/07	5.598,00	EA	01/10			
112	97782706-5	013240/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	05/10/07	5.652,24	EA	01/10			
112	96682462-6	366003/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	05/10/07	5.744,98	EA	01/10			
112	98109909-9	013280/3	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	05/10/07	5.758,00	EA	01/10			
112	97782707-3	013241/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	05/10/07	5.899,74	EA	01/10			
112	97782713-1	013247/3	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	05/10/07	5.899,74	EA	01/10			
112	98110114-3	005353/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	05/10/07	6.259,70	EA	01/10			
112	96682657-3	004937/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	05/10/07	6.429,72	EA	01/10			
112	96682658-1	004938/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	05/10/07	6.459,75	EA	01/10			
112	96682800-9	003070/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	6.664,00	EA	01/10			
112	98110057-4	366870/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	05/10/07	6.677,55	EA	01/10			
112	98110204-2	157937/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	7.185,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	6

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	98110187-9	092673/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	05/10/07	7.588,00	EA	01/10			
112	98109945-3	009743/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2748	05/10/07	7.726,50	EA	01/10			
112	96682496-6	366024/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	05/10/07	7.756,65	EA	01/10			
112	98537322-7	093216/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	05/10/07	7.770,00	EA	01/10			
112	94963424-9	009131/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	05/10/07	7.772,12	EA	01/10			
112	98110128-3	009772/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	05/10/07	8.507,80	EA	01/10			
112	96682483-4	366016/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	05/10/07	9.068,20	EA	01/10			
112	98110126-7	005381/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	05/10/07	9.380,00	EA	01/10			
112	98537232-8	093235/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	9.989,74	EA	01/10			
112	96682485-9	366072/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	05/10/07	10.229,99	EA	01/10			
112	96682486-7	157794/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	05/10/07	10.452,96	EA	01/10			
112	98110206-7	006730/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	11.068,00	EA	01/10			
112	98109996-6	008785/2	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	05/10/07	12.226,50	EA	01/10			
112	96682667-2	090643/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	05/10/07	12.903,00	EA	01/10			
112	96682670-6	022162/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	05/10/07	13.356,60	EA	01/10			
112	97782676-0	001991/2	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	05/10/07	13.972,50	EA	01/10			
112	98109918-0	002044/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	14.520,00	EA	01/10			
112	98109970-1	005334/1	ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA	2861	05/10/07	14.700,00	EA	01/10			
112	98537225-2	093216/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	15.308,06	EA	01/10			
112	94818783-6	088262/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	05/10/07	15.604,50	EA	01/10			
112	98109919-8	003172/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	16.500,00	EA	01/10			
112	98109867-9	008766/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	16.709,70	EA	01/10			
112	98110112-7	003410/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	05/10/07	17.366,40	EA	01/10			
112	98109937-0	001748/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	17.463,60	EA	01/10			
112	98110210-9	001746/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	17.766,00	EA	01/10			
112	98110186-1	013671/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	05/10/07	18.228,00	EA	01/10			
112	98109944-6	002046/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2748	05/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	97782742-0	001993/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2748	05/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	97782744-6	001995/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2748	05/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	96682677-7	009403/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	05/10/07	19.392,00	EA	01/10			
112	96682700-1	003067/3	COML GEN ALIM PREGO OTIMO ME	1643	05/10/07	19.958,40	EA	01/10			
112	96682799-3	003066/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	96682798-5	003065/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	98109943-8	002037/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2748	05/10/07	20.400,00	EA	01/10			
112	98109914-9	003173/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	05/10/07	21.240,00	EA	01/10			
112	98109942-0	001753/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	22.601,32	EA	01/10			
112	98109887-5	157930/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	05/10/07	22.852,27	EA	01/10			
112	98110151-5	001776/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	05/10/07	23.230,08	EA	01/10			
112	98110069-9	009713/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	05/10/07	23.961,60	EA	01/10			
112	98109895-0	157961/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	24.800,00	EA	01/10			
112	96682666-4	090642/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	05/10/07	24.929,85	EA	01/10			
112	95897919-0	006568/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	05/10/07	25.200,00	EA	01/10			
112	98110202-8	157935/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	27.303,00	EA	01/10			
112	97782916-0	005317/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	05/10/07	28.586,67	EA	01/10			
112	98109891-9	018435/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	33.280,00	EA	01/10			
112	98110205-9	157944/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	34.488,00	EA	01/10			
112	98110203-4	157936/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	05/10/07	37.352,00	EA	01/10			
112	98110153-1	092343/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	05/10/07	37.551,00	EA	01/10			
112	98537234-4	093256/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/10/07	38.416,68	EA	01/10			
112	01791585-4	009111/1	GLOBAL DIST E LOGISTICA LTD	0208	05/10/07	42.128,10	EA	01/10			
112	98110022-8	092302/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	05/10/07	43.988,00	EA	01/10			
112	98110150-7	001775/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	05/10/07	51.154,80	EA	01/10			
112	96187868-6	018944/1	ALIANCA ATACADOS E SUPERM SA	0634	06/10/07	267,06	EA	01/10			

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	7

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	96682584-9	366149/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/10/07	266,36	EA	01/10			
112	96187839-7	365829/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	06/10/07	364,59	EA	01/10			
112	95356828-7	021816/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/10/07	389,31	EA	01/10			
112	98109940-4	092788/2	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	06/10/07	427,88	EA	01/10			
112	95356829-5	021817/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/10/07	567,60	EA	01/10			
112	96187838-9	365770/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	06/10/07	750,38	EA	01/10			
112	95897742-8	089677/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/10/07	829,00	EA	01/10			
112	95897707-9	089651/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	06/10/07	1.102,95	EA	01/10			
112	96682498-2	366169/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	06/10/07	1.434,51	EA	01/10			
112	96187871-0	365772/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	06/10/07	1.500,76	EA	01/10			
112	95356830-3	021818/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/10/07	1.687,99	EA	01/10			
112	97782800-6	092062/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0619	06/10/07	1.776,60	EA	01/10			
112	96187872-8	365777/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	06/10/07	1.782,66	EA	01/10			
112	96682532-8	090740/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	06/10/07	2.007,26	EA	01/10			
112	96187867-8	018951/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	06/10/07	2.446,75	EA	01/10			
112	95356778-4	018911/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/10/07	2.915,24	EA	01/10			
112	96187866-0	018950/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	06/10/07	2.935,40	EA	01/10			
112	96682804-1	003084/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	06/10/07	3.332,00	EA	01/10			
112	95897706-1	089850/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	06/10/07	3.545,07	EA	01/10			
112	96682585-6	366152/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/10/07	4.098,11	EA	01/10			
112	96682802-5	003079/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	06/10/07	4.245,00	EA	01/10			
112	96682539-3	090823/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	06/10/07	4.350,27	EA	01/10			
112	01791708-2	013890/1	ANDEVAL ATAC PROD ALIME LTDA	0030	06/10/07	4.450,00	EA	01/10			
112	01791480-8	013889/1	VICENTE TEODORO DIAS	0030	06/10/07	4.508,00	EA	01/10			
112	96682863-7	090920/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	06/10/07	4.908,75	EA	01/10			
112	98109904-0	092791/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	06/10/07	5.385,00	EA	01/10			
112	96187848-8	003154/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	06/10/07	5.460,00	EA	01/10			
112	96682533-6	090931/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	06/10/07	5.773,88	EA	01/10			
112	95357006-0	365430/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	06/10/07	6.121,30	EA	01/10			
112	96682471-0	035068/1	ALORI DISTRIB GEN ALIM LTDA	0292	06/10/07	6.287,10	EA	01/10			
112	96682499-0	366170/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	06/10/07	6.584,16	EA	01/10			
112	96682583-1	366110/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/10/07	6.677,55	EA	01/10			
112	96682711-8	090868/1	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	06/10/07	6.737,15	EA	01/10			
112	96682586-4	366153/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/10/07	7.172,55	EA	01/10			
112	98109892-7	157980/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	06/10/07	7.440,00	EA	01/10			
112	96682497-4	366125/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	06/10/07	7.756,65	EA	01/10			
112	98110161-4	001792/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	06/10/07	8.123,92	EA	01/10			
112	96682538-5	090822/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	06/10/07	8.351,70	EA	01/10			
112	98110048-3	092792/1	COMERCIAL HERNANDES LTDA	2861	06/10/07	10.323,80	EA	01/10			
112	99147910-9	002334/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	06/10/07	12.811,20	EA	01/10			
112	95356827-9	021815/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/10/07	14.535,05	EA	01/10			
112	98537361-5	093003/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	06/10/07	15.450,24	EA	01/10			
112	98109921-4	002058/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	06/10/07	18.600,00	EA	01/10			
112	98109961-0	366912/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	06/10/07	18.600,00	EA	01/10			
112	98109960-2	365911/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	06/10/07	19.800,00	EA	01/10			
112	96682808-2	003073/3	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	06/10/07	19.958,40	EA	01/10			
112	96682803-3	003083/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	06/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	98109947-9	002051/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	06/10/07	20.400,00	EA	01/10			
112	98109946-1	002049/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	06/10/07	20.400,00	EA	01/10			
112	98109991-7	366906/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	06/10/07	21.070,00	EA	01/10			
112	98110207-5	001786/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	06/10/07	22.528,80	EA	01/10			
112	96682710-0	090867/1	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	06/10/07	27.400,70	EA	01/10			
112	98109593-5	157981/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	06/10/07	28.272,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	8

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	97486588-2	005183/1	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA	0634	06/10/07	35.748,00	EA	01/10			
112	95356791-7	001410/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	06/10/07	37.285,05	EA	01/10			
112	98110209-1	001793/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	06/10/07	37.857,12	EA	01/10			
112	98110208-3	001787/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	06/10/07	38.086,80	EA	01/10			
112	98109894-3	157992/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	06/10/07	38.688,00	EA	01/10			
112	95356958-2	088937/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	175,20	EA	01/10			
112	96374789-9	090211/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	07/10/07	195,75	EA	01/10			
112	99147890-3	093461/1	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	07/10/07	441,63	EA	01/10			
112	96682656-1	366209/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	07/10/07	1.029,66	EA	01/10			
112	99147886-1	093458/1	SUPERMERCADO H SATO	0010	07/10/07	1.147,08	EA	01/10			
112	99147941-4	093486/1	SUP SATO JORDANESIA LTDA	0010	07/10/07	1.442,76	EA	01/10			
112	95357046-5	000941/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	1.538,10	EA	01/10			
112	95356955-8	088930/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	1.559,28	EA	01/10			
112	99147948-9	093459/1	SUPERMERCADO SATO MORATO LTDA	0010	07/10/07	2.765,64	EA	01/10			
112	96682567-4	090967/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	07/10/07	2.872,50	EA	01/10			
112	99147889-5	093460/1	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	07/10/07	3.081,69	EA	01/10			
112	95356793-3	088964/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	07/10/07	3.380,00	EA	01/10			
112	95357045-7	000940/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	4.021,80	EA	01/10			
112	95356957-4	088936/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	4.556,30	EA	01/10			
112	96682487-5	366220/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	07/10/07	5.065,47	EA	01/10			
112	95356956-6	088932/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	6.327,00	EA	01/10			
112	96682895-3	366208/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	07/10/07	6.692,40	EA	01/10			
112	95357044-0	000939/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	6.936,71	EA	01/10			
112	96682587-2	366244/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	07/10/07	7.172,53	EA	01/10			
112	03160361-9	009424/1	RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA	0209	07/10/07	7.750,00	E	01/10			
112	96374768-1	365882/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	07/10/07	7.849,74	EA	01/10			
112	95356954-1	088929/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	9.647,24	EA	01/10			
112	95356961-6	088981/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	13.497,10	EA	01/10			
112	95356963-2	089009/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	17.080,29	EA	01/10			
112	95897915-8	001473/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	07/10/07	23.520,00	EA	01/10			
112	95356962-4	088983/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	29.159,48	EA	01/10			
112	95356959-0	088938/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	32.549,34	EA	01/10			
112	95356792-5	001421/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	07/10/07	35.279,64	EA	01/10			
112	95355865-9	001411/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	07/10/07	38.849,14	EA	01/10			
112	95897916-6	008573/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	07/10/07	43.296,00	EA	01/10			
112	95356960-8	088979/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	07/10/07	50.737,56	EA	01/10			
112	98330956-1	092844/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	08/10/07	52,29	EA	01/10			
112	96682444-6	366051/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	08/10/07	54,06	EA	01/10			
112	99415163-0	093718/2	MERCADINHO SAN LTDA	0228	08/10/07	128,30	EA	01/10			
112	98330978-5	007646/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	08/10/07	245,28	EA	01/10			
112	95659357-1	157692/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	08/10/07	274,86	EA	01/10			
112	99415110-2	093633/1	CAVICCHIOLLI & CIA LTDA	0277	08/10/07	283,12	EA	01/10			
112	98330981-9	366950/1	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	08/10/07	314,67	EA	01/10			
112	98330949-6	092868/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	0297	08/10/07	318,08	EA	01/10			
112	98330982-7	366951/1	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	08/10/07	328,07	EA	01/10			
112	99415170-5	093674/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	08/10/07	489,55	EA	01/10			
112	99415174-7	093673/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	504,11	EA	01/10			
112	99415168-9	093669/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	08/10/07	518,02	EA	01/10			
112	95659340-7	365476/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	08/10/07	524,66	EA	01/10			
112	99415151-5	093546/1	MINI MERCADO NOVO MODELO LTDA	0010	08/10/07	581,64	EA	01/10			
112	99147968-1	093500/1	MINI MERCADO NOVO MODELO LTDA	0010	08/10/07	585,96	EA	01/10			
112	99147963-8	093498/1	J M SAITO & CIA LTDA.	0010	08/10/07	607,08	EA	01/10			
112	99415126-7	093632/1	CAVICCHIOLLI & CIA LTDA	0338	08/10/07	610,37	EA	01/10			

3ª. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	9

Cart.	Nosso nº/Dac.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Créditos/Débito
112	99415104-4	022950/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	08/10/07	612,72	EA	01/10			
112	98330950-4	092864/1	SUP CUCA DO LEBLON LTDA	0462	08/10/07	619,50	EA	01/10			
112	98110030-1	092828/1	SUPERM.CUCA RIO BRANCO LTDA	0465	08/10/07	650,70	EA	01/10			
112	99415173-9	093665/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	683,50	EA	01/10			
112	98110029-3	092836/1	SUPERM KRILL VIC CARVALHO LTDA	0052	08/10/07	696,60	EA	01/10			
112	99415084-8	093679/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	5944	08/10/07	725,07	EA	01/10			
112	99415177-0	093677/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	757,00	EA	01/10			
112	99415085-6	093681/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	5944	08/10/07	767,84	EA	01/10			
112	99415152-3	093545/1	MINI MERCADO NOVO MODELO LTDA	0010	08/10/07	776,28	EA	01/10			
112	96682872-2	013354/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	08/10/07	796,39	EA	01/10			
112	99415164-8	093719/2	MERCADINHO SAN LTDA	0228	08/10/07	848,16	EA	01/10			
112	02203944-3	009166/1	GLOBAL DIST E LOGISTICA LTD	0206	08/10/07	874,80	EA	01/10			
112	99415169-7	093659/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	08/10/07	903,92	EA	01/10			
112	99415175-4	093662/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	940,20	EA	01/10			
112	99415160-6	093551/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	1826	08/10/07	941,64	EA	01/10			
112	99415182-0	005808/1	POP RIO ALIMENTOS LTDA	2897	08/10/07	955,50	EA	01/10			
112	99415117-6	093686/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	08/10/07	987,50	EA	01/10			
112	99415137-4	093680/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.005,94	EA	01/10			
112	99147887-9	093499/1	COMERCIAL SAITO	0010	08/10/07	1.013,16	EA	01/10			
112	99415148-1	093664/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.018,98	EA	01/10			
112	99415123-4	093672/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0298	08/10/07	1.019,32	EA	01/10			
112	99415136-6	093666/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.024,78	EA	01/10			
112	99415146-5	093671/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.029,70	EA	01/10			
112	98109875-2	092829/1	SUPERMERCADO CUCA HUMAITA LTDA	0465	08/10/07	1.061,90	EA	01/10			
112	99415092-1	093693/1	SAVEGNADO SUPERMERCADOS LTDA	0155	08/10/07	1.076,06	EA	01/10			
112	98110028-5	092835/1	SUPERM KRILL VIC CARVALHO LTDA	0052	08/10/07	1.080,00	EA	01/10			
112	98330948-8	092897/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	0257	08/10/07	1.108,22	EA	01/10			
112	99415171-3	093658/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	08/10/07	1.144,61	EA	01/10			
112	96682687-0	366052/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	08/10/07	1.156,88	EA	01/10			
112	99415124-2	093689/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0298	08/10/07	1.176,70	EA	01/10			
112	99415089-7	093661/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.185,10	EA	01/10			
112	99415176-2	093668/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.199,37	EA	01/10			
112	99415135-8	093660/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.205,20	EA	01/10			
112	99415129-1	093687/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	08/10/07	1.208,18	EA	01/10			
112	99415178-8	093678/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.234,17	EA	01/10			
112	95859341-5	365477/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	08/10/07	1.243,83	EA	01/10			
112	96682685-4	019012/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	08/10/07	1.250,15	EA	01/10			
112	99415130-9	093692/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	08/10/07	1.254,16	EA	01/10			
112	99415112-7	093577/1	COML SEMAR SANTA IZABEL LTDA	5572	08/10/07	1.260,02	EA	01/10			
112	98330994-2	003189/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	08/10/07	1.320,00	EA	01/10			
112	99415150-7	093676/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.322,03	EA	01/10			
112	99415189-5	093722/1	V EMA SANTO DE GEN ALIM LTDA	2861	08/10/07	1.323,88	EA	01/10			
112	99415149-9	093667/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.369,97	EA	01/10			
112	99415116-8	093675/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	08/10/07	1.377,06	EA	01/10			
112	97041549-6	366271/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	08/10/07	1.409,60	EA	01/10			
112	95859339-9	365475/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	08/10/07	1.530,32	EA	01/10			
112	98330993-4	003188/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	08/10/07	1.550,00	EA	01/10			
112	99415159-8	093544/1	SAITO E SAITO SUP LTDA	0010	08/10/07	1.615,80	EA	01/10			
112	96682426-3	019011/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	08/10/07	1.620,00	EA	01/10			
112	99147877-0	093516/1	SUP. SEMAR DE BRAZ CUBAS LTDA.	0142	08/10/07	1.621,80	EA	01/10			
112	98330987-8	092855/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	08/10/07	1.643,87	EA	01/10			
112	99415091-3	093688/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	08/10/07	1.672,40	EA	01/10			
112	99415172-1	093667/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	08/10/07	1.725,02	EA	01/10			

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A.

Movimentação de Títulos

Posição até o momento

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	10

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99147876-2	093514/1	SUP. SEMAR DE BRAZ CUBAS LTDA.	0142	08/10/07	1.841,70	EA	01/10			
112	98331007-2	092935/1	COMERCIAL HERNANDES LTDA	2861	08/10/07	1.915,20	EA	01/10			
112	98330972-8	013864/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	1.920,00	EA	01/10			
112	97041566-8	091125/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	08/10/07	1.940,00	EA	01/10			
112	99415090-5	093870/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	1.953,07	EA	01/10			
112	99415118-4	093890/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	08/10/07	2.039,02	EA	01/10			
112	97041463-0	157831/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	08/10/07	2.049,53	EA	01/10			
112	96682631-8	019013/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	08/10/07	2.148,10	EA	01/10			
112	99415125-9	093091/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0295	08/10/07	2.153,91	EA	01/10			
112	99415111-9	093575/1	COML SEMAR SANTA IZABEL LTDA	5572	08/10/07	2.274,20	EA	01/10			
112	96682588-2	019014/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	08/10/07	2.560,04	EA	01/10			
112	96682664-9	090721/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	08/10/07	2.565,58	EA	01/10			
112	98330990-0	092930/2	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	08/10/07	2.606,31	EA	01/10			
112	95650320-9	003115/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	08/10/07	2.790,00	EA	01/10			
112	98110133-3	092696/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	08/10/07	2.835,00	EA	01/10			
112	97041562-9	091081/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	08/10/07	2.853,00	EA	01/10			
112	98330965-2	008826/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	2.882,40	EA	01/10			
112	99415102-8	093720/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	08/10/07	3.048,00	EA	01/10			
112	97041587-6	091126/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	08/10/07	3.051,85	EA	01/10			
112	99147888-7	093497/1	SUPERMERCADO BOX SAITO	0010	08/10/07	3.056,08	EA	01/10			
112	99415145-7	093663/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	08/10/07	3.173,76	EA	01/10			
112	99147889-3	093515/1	SUP SEMAR CESAR DE SOUZA LTDA	0142	08/10/07	3.174,90	EA	01/10			
112	99415190-3	022999/1	CER VERS DIST GEN ALIM LTDA	2897	08/10/07	3.408,00	EA	01/10			
112	99415105-1	013962/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	3.470,00	EA	01/10			
112	98330989-2	092929/2	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	08/10/07	3.575,72	EA	01/10			
112	99415107-7	013964/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	3.576,00	EA	01/10			
112	96682424-8	019009/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	08/10/07	3.726,00	EA	01/10			
112	99415131-7	093540/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	08/10/07	3.820,66	EA	01/10			
112	97041563-7	091082/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	08/10/07	3.953,35	EA	01/10			
112	97041514-0	003094/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	08/10/07	3.962,00	EA	01/10			
112	90659393-6	365511/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	08/10/07	4.541,12	EA	01/10			
112	99415144-0	093669/1	COMERCIAL MATRIT LTDA.	0243	08/10/07	4.604,10	EA	01/10			
112	98330961-1	007639/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	08/10/07	4.744,90	EA	01/10			
112	97041472-1	009518/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	08/10/07	4.766,16	EA	01/10			
112	97041512-4	003088/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	08/10/07	5.175,90	EA	01/10			
112	02203945-0	009167/1	GLOBAL DIST E LOGISTICA LTD	0208	08/10/07	5.334,00	EA	01/10			
112	99147957-0	093513/1	COMERCIAL MATRIT LTDA.	2861	08/10/07	5.373,90	EA	01/10			
112	99415106-9	013963/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	5.418,55	EA	01/10			
112	95659356-3	157691/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	08/10/07	5.451,62	EA	01/10			
112	99147875-4	093509/1	COMERCIAL MATRIT LTDA.	0239	08/10/07	5.814,60	EA	01/10			
112	98330962-9	007640/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	08/10/07	6.041,14	EA	01/10			
112	97041513-2	003089/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	08/10/07	6.424,10	EA	01/10			
112	02203942-7	002944/1	CIA BRAS DE LATICINIOS CBL	5944	08/10/07	6.930,00	EA	01/10			
112	97041470-6	366292/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	08/10/07	7.020,00	EA	01/10			
112	97041568-4	091113/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	08/10/07	7.290,00	EA	01/10			
112	97041469-7	366277/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	08/10/07	7.326,00	EA	01/10			
112	99415094-7	005649/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	08/10/07	7.774,00	EA	01/10			
112	97041494-5	091089/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	08/10/07	8.355,00	EA	01/10			
112	99415086-3	013974/1	IRMAOS CARDOSO LTDA	5944	08/10/07	9.338,00	EA	01/10			
112	97041520-7	091166/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	08/10/07	9.995,43	EA	01/10			
112	98331035-3	007635/2	COML GEN ALIM PRECO OTIMO ME	1643	08/10/07	10.276,20	EA	01/10			
112	97041575-1	091141/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	08/10/07	10.550,00	EA	01/10			
112	98330977-7	007645/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	08/10/07	10.721,45	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	11

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	98330974-4	158006/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	10.738,40	EA	01/10			
112	96682417-2	019027/1	MERCANTIL FONTE BOA LTDA	3042	08/10/07	13.182,38	EA	01/10			
112	98330958-7	007644/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	08/10/07	13.192,63	EA	01/10			
112	99415108-5	022959/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	08/10/07	14.772,78	EA	01/10			
112	97041589-2	091114/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	08/10/07	14.840,30	EA	01/10			
112	98955404-5	093409/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	08/10/07	15.216,00	EA	01/10			
112	98956366-6	093410/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	08/10/07	15.216,00	EA	01/10			
112	98956367-4	093424/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	08/10/07	15.450,24	EA	01/10			
112	96682876-9	001752/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	08/10/07	15.662,14	EA	01/10			
112	96682423-0	019008/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	08/10/07	16.243,30	EA	01/10			
112	98330966-0	008827/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	17.484,50	EA	01/10			
112	97041529-8	009488/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	08/10/07	19.302,00	EA	01/10			
112	97041473-9	009542/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	08/10/07	19.392,00	EA	01/10			
112	97041576-9	091142/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	08/10/07	19.539,70	EA	01/10			
112	97041495-2	091090/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	08/10/07	19.922,70	EA	01/10			
112	96682671-4	013353/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	08/10/07	21.373,86	EA	01/10			
112	99415109-3	005607/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	08/10/07	21.476,00	EA	01/10			
112	97041509-0	003106/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	08/10/07	22.624,00	EA	01/10			
112	99415179-6	008886/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	08/10/07	28.009,50	EA	01/10			
112	99415122-6	019183/1	CDC CENTRAL DIST CONTAGEM LTDA	0634	08/10/07	33.740,20	EA	01/10			
112	97466565-4	005151/1	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA	0634	08/10/07	35.745,03	EA	01/10			
112	96187881-1	001532/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	08/10/07	37.632,00	EA	01/10			
112	99415103-6	006781/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	08/10/07	37.920,00	EA	01/10			
112	96682425-5	019010/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	08/10/07	38.417,10	EA	01/10			
112	98330973-6	158005/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	08/10/07	59.520,00	EA	01/10			
112	97201167-3	013544/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	09/10/07	23,64	EA	01/10			
112	98330969-4	092997/1	SUPERMERCADO CUCA HUMAITA LTDA	0465	09/10/07	93,60	EA	01/10			
112	98537219-5	093042/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	09/10/07	96,30	EA	01/10			
112	96682709-2	366121/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	09/10/07	101,73	EA	01/10			
112	98330951-2	092996/1	SUP CUCA DO LEBLON LTDA	0462	09/10/07	104,00	EA	01/10			
112	96374704-6	090210/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	09/10/07	187,20	EA	01/10			
112	97201211-9	009581/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	260,51	EA	01/10			
112	98537221-1	093059/1	DIAS PASTORINHO SA COM E IND	2861	09/10/07	312,00	EA	01/10			
112	98537316-9	366965/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	09/10/07	317,46	EA	01/10			
112	96682443-8	366120/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	09/10/07	333,37	EA	01/10			
112	99640172-8	093755/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	09/10/07	341,29	EA	01/10			
112	99540230-4	093756/1	BERGAMAIS SUPERMERCADOS LTDA	2861	09/10/07	349,00	EA	01/10			
112	97201302-6	091392/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	09/10/07	383,00	EA	01/10			
112	98537256-7	093036/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	0239	09/10/07	385,20	EA	01/10			
112	95897844-0	365667/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	09/10/07	391,43	EA	01/10			
112	98537330-0	093021/1	SUPERMERCADO ARESTA LTDA	4524	09/10/07	466,15	EA	01/10			
112	98331024-7	092994/1	SUP CUCA DE PERUIBE LTDA	2996	09/10/07	501,90	EA	01/10			
112	99640315-3	005703/1	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1252	09/10/07	505,05	EA	01/10			
112	99640192-6	009917/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	09/10/07	518,40	EA	01/10			
112	98330952-0	092992/1	SUPERM NOVO CUCA PRAIA GR LTDA	0462	09/10/07	543,50	EA	01/10			
112	97201293-7	013542/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	09/10/07	551,60	EA	01/10			
112	98330998-3	092995/1	SM CUCA DE ITANHAEM LTDA	0039	09/10/07	572,00	EA	01/10			
112	98537262-5	007654/1	JORGE BATISTA E CIA LTDA	5944	09/10/07	650,00	EA	01/10			
112	98330968-6	092993/1	SUP CUCA MONGAGUA LTDA	4524	09/10/07	658,50	EA	01/10			
112	97201116-0	091417/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	09/10/07	698,50	EA	01/10			
112	99415158-0	093742/1	SUP KRILL DE CUBATAO LTDA	0097	09/10/07	715,20	EA	01/10			
112	98537327-6	093017/1	SUPERMERCADO ARESTA LTDA	4524	09/10/07	725,00	EA	01/10			
112	97201104-6	091586/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	09/10/07	788,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	12

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	98537218-7	093016/1	SUP CUCA DE MELVI LTDA	0462	09/10/07	773,50	EA	01/10			
112	96374523-0	090245/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	09/10/07	792,00	EA	01/10			
112	99640193-4	009919/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	09/10/07	881,00	EA	01/10			
112	99147883-8	093465/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	09/10/07	891,70	EA	01/10			
112	97201208-5	009578/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	919,80	EA	01/10			
112	99640239-5	093891/1	SUP SAITO ATIBAIA CTDA	0010	09/10/07	943,08	EA	01/10			
112	97201163-2	013540/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	09/10/07	945,60	EA	01/10			
112	97201320-8	366345/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	954,25	EA	01/10			
112	97201249-9	091484/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	09/10/07	981,75	EA	01/10			
112	97201292-9	013541/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	09/10/07	1.008,64	EA	01/10			
112	99640319-5	008900/2	DOM JASON IND COM E DIST LTDA	5944	09/10/07	1.125,88	EA	01/10			
112	98537350-8	093023/1	SUP KRILL PERUIBE LTDA	2995	09/10/07	1.138,69	EA	01/10			
112	97201274-7	091543/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1629	09/10/07	1.149,00	EA	01/10			
112	99640284-1	023051/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	09/10/07	1.232,40	EA	01/10			
112	99640280-9	007725/1	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	3040	09/10/07	1.358,76	EA	01/10			
112	99640237-9	093921/1	SUPERMERCADO BALLESTEROS LTDA	2861	09/10/07	1.370,20	EA	01/10			
112	98537342-5	009815/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	09/10/07	1.372,40	EA	01/10			
112	97201115-2	091416/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	09/10/07	1.397,00	EA	01/10			
112	95897843-2	365659/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	09/10/07	1.409,59	EA	01/10			
112	97201200-2	366375/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	09/10/07	1.412,90	EA	01/10			
112	97201191-3	366349/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	09/10/07	1.461,38	EA	01/10			
112	99640241-1	093776/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	1626	09/10/07	1.580,50	EA	01/10			
112	99640229-6	005700/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	09/10/07	1.584,00	EA	01/10			
112	99640228-8	005699/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	09/10/07	1.584,00	EA	01/10			
112	97201301-8	091390/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	09/10/07	1.800,00	EA	01/10			
112	98537349-0	093022/1	SUP KRILL PERUIBE LTDA	2995	09/10/07	1.804,76	EA	01/10			
112	96682791-0	090774/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	09/10/07	1.865,25	EA	01/10			
112	97201300-0	091391/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	09/10/07	1.882,90	EA	01/10			
112	97201212-7	009582/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	1.916,00	EA	01/10			
112	98537329-2	093020/1	SUPERMERCADO ARESTA LTDA	4524	09/10/07	1.930,75	EA	01/10			
112	97201243-2	366355/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	09/10/07	1.993,20	EA	01/10			
112	99640285-8	023082/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	09/10/07	2.404,30	EA	01/10			
112	99640197-5	023117/1	POP RIO ALIMENTOS LTDA	2897	09/10/07	2.440,00	EA	01/10			
112	99640373-7	093752/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	09/10/07	2.456,10	EA	01/10			
112	97201217-6	009588/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	2.631,00	EA	01/10			
112	99640231-2	005680/1	CER VERS DIST GEN ALIM LTDA	2897	09/10/07	2.940,00	EA	01/10			
112	99640176-9	006891/1	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR	4663	09/10/07	3.004,70	EA	01/10			
112	99640234-6	093853/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	0242	09/10/07	3.005,95	EA	01/10			
112	99640283-3	023080/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	09/10/07	3.096,69	EA	01/10			
112	97201166-5	013543/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	09/10/07	3.125,93	EA	01/10			
112	99640235-3	093854/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	0242	09/10/07	3.246,15	EA	01/10			
112	97201226-7	003129/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	09/10/07	3.332,00	EA	01/10			
112	97201224-2	003127/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	09/10/07	3.332,00	EA	01/10			
112	99640238-7	093922/1	SUPERMERCADO BALLESTEROS LTDA	2861	09/10/07	3.390,58	EA	01/10			
112	99640314-6	023096/1	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1262	09/10/07	3.456,00	EA	01/10			
112	99640312-0	008862/1	MEGAFORT DIST IMP EXP LTDA	4387	09/10/07	3.502,80	EA	01/10			
112	97201108-7	001862/3	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	09/10/07	3.597,00	EA	01/10			
112	99640194-2	009921/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	09/10/07	3.685,40	EA	01/10			
112	97201223-4	003123/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	09/10/07	3.763,90	EA	01/10			
112	99640287-4	023111/1	IMPERIO BANHA AUTO SERV LTDA	1306	09/10/07	3.770,00	EA	01/10			
112	99906158-6	009945/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	09/10/07	3.848,00	EA	01/10			
112	97201303-4	091337/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	09/10/07	3.865,00	EA	01/10			
112	97201323-2	366390/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	3.869,25	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	13

Cart.	Nosso nº/Dac.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	97201209-3	009579/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	3.920,00	EA	01/10			
112	97201199-6	386374/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	09/10/07	3.954,13	EA	01/10			
112	98537222-9	001815/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	09/10/07	3.969,00	EA	01/10			
112	99640171-0	093753/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	09/10/07	4.147,76	EA	01/10			
112	98537266-8	013368/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	09/10/07	4.191,00	EA	01/10			
112	62721785-3	013933/1	ANDEVAL ATAC PROD ALIME LTDA	0030	09/10/07	4.312,00	EA	01/10			
112	97201326-5	366446/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	4.422,00	EA	01/10			
112	97201210-1	009580/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	4.500,00	EA	01/10			
112	98537267-4	013369/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	09/10/07	4.521,00	EA	01/10			
112	99640208-0	005711/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	09/10/07	4.571,98	EA	01/10			
112	99640286-6	023083/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	09/10/07	4.960,40	EA	01/10			
112	99640212-2	009961/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	09/10/07	5.262,00	EA	01/10			
112	98537353-2	093052/1	GRANSAPORE BR BRASIL SA	2861	09/10/07	5.450,00	EA	01/10			
112	99640236-1	093850/1	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0076	09/10/07	5.620,65	EA	01/10			
112	97201242-4	366354/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	09/10/07	5.662,80	EA	01/10			
112	97201245-7	366410/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	09/10/07	5.662,80	EA	01/10			
112	99640277-5	007732/1	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	09/10/07	5.928,16	EA	01/10			
112	99640233-8	093852/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	0242	09/10/07	6.297,96	EA	01/10			
112	97201255-7	366399/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	09/10/07	6.677,55	EA	01/10			
112	97201257-9	366388/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	09/10/07	6.677,55	EA	01/10			
112	97201319-0	366344/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	7.177,55	EA	01/10			
112	97201244-0	366409/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	09/10/07	7.174,20	EA	01/10			
112	97201214-3	009565/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	7.438,20	EA	01/10			
112	97201198-8	366373/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	09/10/07	7.524,00	EA	01/10			
112	97201252-3	366382/3	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	09/10/07	7,656,00	EA	01/10			
112	98537282-1	001832/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0253	09/10/07	7.975,80	EA	01/10			
112	99640320-3	008901/2	DOM JASON IND COM E DIST LTDA	5944	09/10/07	8.278,08	EA	01/10			
112	97201322-4	366372/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97201321-6	366371/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97201325-7	366445/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97201324-0	366431/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	98374522-2	090244/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	09/10/07	8.479,44	EA	01/10			
112	97201215-0	009566/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	8.960,00	EA	01/10			
112	98537383-1	022828/1	UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA	0339	09/10/07	9.207,20	EA	01/10			
112	98537224-5	001831/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	09/10/07	10.092,60	EA	01/10			
112	96682442-0	366180/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	09/10/07	11.250,00	EA	01/10			
112	97201304-2	091338/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	09/10/07	11.761,68	EA	01/10			
112	98537304-5	003193/2	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0696	09/10/07	13.040,53	EA	01/10			
112	99640289-0	009953/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	09/10/07	13.351,00	EA	01/10			
112	98537223-7	001837/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	09/10/07	13.759,20	EA	01/10			
112	96682688-8	022208/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2807	09/10/07	14.074,39	EA	01/10			
112	97201168-1	003291/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	09/10/07	14.364,00	EA	01/10			
112	98537391-2	001814/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	09/10/07	16.466,20	EA	01/10			
112	98537358-1	002166/2	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	09/10/07	17.026,52	EA	01/10			
112	97201260-6	009543/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	09/10/07	19.392,00	EA	01/10			
112	97201227-5	003130/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	09/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	97201225-9	003128/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	09/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	97201216-8	009587/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	21.171,00	EA	01/10			
112	97201213-5	009584/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	09/10/07	22.425,00	EA	01/10			
112	96374703-8	006615/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	09/10/07	29.520,00	EA	01/10			
112	99906169-3	002421/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	09/10/07	47.709,00	EA	01/10			
112	98537266-6	013370/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	09/10/07	67.350,00	EA	01/10			
112	98537255-9	093257/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	2861	10/10/07	46,34	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	14

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Itac.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/Mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	97486569-6	013562/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	71,70	EA	01/10			
112	99906013-3	094223/2	MERCADINHO SAN LTDA	0225	10/10/07	85,54	EA	01/10			
112	99640175-1	093950/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	10/10/07	104,58	EA	01/10			
112	99906058-8	023203/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	119,04	EA	01/10			
112	99906061-2	023200/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	138,88	EA	01/10			
112	99906070-3	023207/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	138,88	EA	01/10			
112	99906051-3	023206/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	158,72	EA	01/10			
112	97486676-9	009522/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/10/07	171,00	EA	01/10			
112	97486542-3	008710/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	10/10/07	171,82	EA	01/10			
112	99906057-0	023204/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	178,56	EA	01/10			
112	99906055-4	023205/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	198,40	EA	01/10			
112	99906059-6	023132/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	357,12	EA	01/10			
112	99906060-4	023126/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	376,96	EA	01/10			
112	99906056-2	023191/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	376,96	EA	01/10			
112	99906050-5	023127/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	376,96	EA	01/10			
112	97486572-0	013565/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	414,84	EA	01/10			
112	99906134-7	023130/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	456,32	EA	01/10			
112	97486570-4	013563/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	469,44	EA	01/10			
112	99906160-2	023131/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	555,52	EA	01/10			
112	99906161-0	023137/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	0201	10/10/07	595,20	EA	01/10			
112	98956371-6	093310/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	10/10/07	619,04	EA	01/10			
112	99906037-2	007763/1	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	10/10/07	651,85	EA	01/10			
112	99906108-1	094020/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0158	10/10/07	761,54	EA	01/10			
112	98956374-0	093314/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	10/10/07	763,54	EA	01/10			
112	98956343-5	093338/1	ATACADISTA SP COM IMP LTDA	2861	10/10/07	776,68	EA	01/10			
112	97486474-9	091775/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1450	10/10/07	785,15	EA	01/10			
112	99640302-1	093954/1	R P SANTO COM GEN ALIM LTDA	2861	10/10/07	860,15	EA	01/10			
112	97486885-2	091803/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	10/10/07	940,85	EA	01/10			
112	99906127-1	094202/1	SACOLAO VILA MADALENA LTDA EPP	2861	10/10/07	1.010,24	EA	01/10			
112	99906106-5	094018/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0158	10/10/07	1.040,40	EA	01/10			
112	98956400-3	009828/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	10/10/07	1.128,00	EA	01/10			
112	99415191-1	093656/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	10/10/07	1.128,81	EA	01/10			
112	97486482-2	091649/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	10/10/07	1.149,00	EA	01/10			
112	97486541-5	008709/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	10/10/07	1.167,01	EA	01/10			
112	97486473-1	091774/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	10/10/07	1.168,90	EA	01/10			
112	96537311-0	093222/1	VOVO ZUZU COML DE ALIM LTDA	2861	10/10/07	1.241,99	EA	01/10			
112	99906054-7	023162/1	MEDALHA OURO ATACADO CEREAIS	4563	10/10/07	1.311,00	EA	01/10			
112	98956377-3	093315/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	10/10/07	1.351,77	EA	01/10			
112	97486542-1	007509/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	10/10/07	1.426,79	EA	01/10			
112	99906053-9	005741/1	MEDALHA DE PRATA ALIM LTDA	4613	10/10/07	1.562,00	EA	01/10			
112	99906105-7	094003/1	COMERCIAL OSVALDO TARORA LTDA	0248	10/10/07	1.711,82	EA	01/10			
112	99906159-4	094238/1	SUP VERAN BRAZ CUIAS LTDA	0142	10/10/07	1.770,32	EA	01/10			
112	96187888-8	365797/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	10/10/07	1.813,64	EA	01/10			
112	99906049-7	094239/1	LATUF CURY DE MOGI LTDA	0142	10/10/07	1.853,71	EA	01/10			
112	99906131-3	094029/1	SUPERMERCADO BALLESTEROS LTDA	2861	10/10/07	1.904,60	EA	01/10			
112	97486556-3	005253/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0292	10/10/07	2.007,92	EA	01/10			
112	99906104-0	093999/1	COMERCIAL OSVALDO TARORA LTDA	0248	10/10/07	2.100,97	EA	01/10			
112	97486575-3	013558/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	2.193,87	EA	01/10			
112	97486500-1	366558/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/10/07	2.211,00	EA	01/10			
112	99906107-3	094019/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0158	10/10/07	2.280,40	EA	01/10			
112	99905166-9	005742/1	MILLET COM DE ALIMENTOS LTDA	4563	10/10/07	2.305,50	EA	01/10			
112	97486591-8	091878/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	10/10/07	2.328,09	EA	01/10			
112	97486878-5	009624/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/10/07	2.341,25	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	15

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99909145-3	094249/1	SUP VERAN DE SUZANO LTDA	0142	10/10/07	2.394,57	EA	01/10			
112	99909052-1	023141/1	MEDALHA DE PRATA ALIM LTDA	4813	10/10/07	2.434,00	EA	01/10			
112	99909071-1	023163/1	J.GUAYBA COM.DE ALIMENTOS LTDA	4852	10/10/07	2.434,00	EA	01/10			
112	97486568-8	013561/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	2.453,12	EA	01/10			
112	97486571-2	013564/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	2.502,40	EA	01/10			
112	99906165-1	023164/1	MILLET COM DE ALIMENTOS LTDA	4563	10/10/07	2.504,00	EA	01/10			
112	97486574-6	013559/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	2.605,85	EA	01/10			
112	99906167-7	158117/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	10/10/07	2.652,00	EA	01/10			
112	97486680-1	003136/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	10/10/07	2.665,60	EA	01/10			
112	97485567-0	013557/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	10/10/07	2.708,98	EA	01/10			
112	99906156-0	094003/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0240	10/10/07	3.039,40	EA	01/10			
112	98956376-5	093317/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	10/10/07	3.136,08	EA	01/10			
112	98537310-2	093221/1	VOVO ZUZU COML DE ALIM LTDA	2861	10/10/07	3.249,93	EA	01/10			
112	99906155-2	094002/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0240	10/10/07	3.291,21	EA	01/10			
112	98956375-7	093315/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	10/10/07	3.303,99	EA	01/10			
112	97486499-6	366543/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/10/07	3.316,50	EA	01/10			
112	98956384-8	009838/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	10/10/07	3.454,00	EA	01/10			
112	99906154-5	094001/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0240	10/10/07	3.512,50	EA	01/10			
112	99906129-7	094219/1	SUPERMERCADO VERAN DE POA LTDA	1480	10/10/07	3.663,30	EA	01/10			
112	99906097-6	023125/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	3.693,29	EA	01/10			
112	99906130-5	094028/1	SUPERMERCADO BALLESTEROS LTDA	2861	10/10/07	3.712,04	EA	01/10			
112	99640288-2	005722/1	J.GUAYBA COM.DE ALIMENTOS LTDA	4852	10/10/07	3.792,50	EA	01/10			
112	97485675-1	009621/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/10/07	3.900,00	EA	01/10			
112	97486622-3	003322/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	10/10/07	4.069,00	EA	01/10			
112	98956372-4	093311/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	10/10/07	4.681,44	EA	01/10			
112	97486498-8	366542/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/10/07	5.065,93	EA	01/10			
112	99906157-8	094017/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0240	10/10/07	5.519,69	EA	01/10			
112	02721624-4	368666/1	AVIPAL NORDESTE S/A	4792	10/10/07	5.700,00	EA	01/10			
112	02721618-8	003039/1	FCA LID ALVES GOMES CAJAZEIRAS	5944	10/10/07	5.950,00	EA	01/10			
112	98955408-6	005495/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0081	10/10/07	6.261,75	EA	01/10			
112	97486494-7	366510/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/10/07	6.677,55	EA	01/10			
112	99906144-6	094250/1	LATUF CURY & ROCHA LTDA	1601	10/10/07	7.058,10	EA	01/10			
112	95897889-5	089644/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	10/10/07	7.165,50	EA	01/10			
112	99906162-8	010027/1	RF DIST E IMPORTADORA LTDA	0453	10/10/07	7.369,51	EA	01/10			
112	97486687-6	366521/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	10/10/07	7.623,00	EA	01/10			
112	97486694-2	366522/3	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	10/10/07	7.689,00	EA	01/10			
112	96187770-4	366822/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	10/10/07	7.756,65	EA	01/10			
112	99906086-9	023139/1	SUPERMERCADO BERG E BERG LTDA	6060	10/10/07	7.839,25	EA	01/10			
112	99906096-8	023125/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	10/10/07	7.921,72	EA	01/10			
112	97486497-0	366518/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97486496-2	366517/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97486495-4	366511/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	99906124-8	023172/1	CDI BARRA PROD IMP E EXP LTDA	2897	10/10/07	8.545,00	EA	01/10			
112	98956373-2	093313/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	10/10/07	8.555,92	EA	01/10			
112	99906067-9	010028/1	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	0453	10/10/07	10.083,88	EA	01/10			
112	97486688-4	157881/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	10/10/07	10.620,86	EA	01/10			
112	98956395-5	001845/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0239	10/10/07	11.151,00	EA	01/10			
112	98955422-7	001865/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	10/10/07	11.642,40	EA	01/10			
112	97486641-3	007508/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	10/10/07	12.043,00	EA	01/10			
112	97485677-7	009623/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/10/07	12.226,75	EA	01/10			
112	98956413-6	001839/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	10/10/07	12.738,60	EA	01/10			
112	98956332-8	001863/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	10/10/07	13.434,82	EA	01/10			
112	98956328-6	001846/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	10/10/07	14.099,40	EA	01/10			

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	16

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	97486621-5	003309/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	10/10/07	14.364,00	EA	01/10			
112	98956351-8	002226/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	10/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	98956350-0	002224/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	10/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	98956352-6	002228/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	10/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	99906132-1	019198/1	CDC CENTRAL DIST CONTAGEM LTDA	0634	10/10/07	15.659,80	EA	01/10			
112	99906087-7	005770/1	SUPERMERCADO BERG E BERG LTDA	6080	10/10/07	15.684,00	EA	01/10			
112	98956397-1	008862/2	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	10/10/07	15.864,08	EA	01/10			
112	85897845-7	089419/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	10/10/07	16.472,25	EA	01/10			
112	99906510-9	094123/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	10/10/07	17.072,75	EA	01/10			
112	98956354-2	001847/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	10/10/07	18.197,62	EA	01/10			
112	98956356-7	002201/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	10/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	98956357-5	002202/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	10/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	99415183-8	005524/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	10/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	97486710-6	006625/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	10/10/07	19.392,00	EA	01/10			
112	97486709-8	006600/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	10/10/07	19.392,00	EA	01/10			
112	98956365-8	001864/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0909	10/10/07	20.065,64	EA	01/10			
112	99906011-7	094124/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	10/10/07	20.259,44	EA	01/10			
112	99906035-6	003267/1	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	10/10/07	22.257,76	EA	01/10			
112	97486679-3	003134/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/10/07	22.624,00	EA	01/10			
112	99906036-4	007762/1	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	10/10/07	24.113,20	EA	01/10			
112	99415143-2	005606/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	10/10/07	24.892,00	EA	01/10			
112	99906063-8	002476/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	10/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	99906128-9	008932/1	MEGAFORT DIST IMP EXP LTDA	4387	10/10/07	35.915,10	EA	01/10			
112	99906170-1	002465/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	10/10/07	47.700,00	EA	01/10			
112	99906171-9	002475/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	10/10/07	47.700,00	EA	01/10			
112	97486549-8	003133/1	EMP BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	0365	10/10/07	53.312,00	EA	01/10			
112	99906168-5	158118/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	10/10/07	76.149,00	EA	01/10			
112	98956385-6	093403/3	MERCADINHO SAN LTDA	0024	11/10/07	5,51	EA	01/10			
112	99640250-2	093946/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	15,03	EA	01/10			
112	97041457-2	019036/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	11/10/07	32,40	EA	01/10			
112	97041456-4	019035/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	11/10/07	64,80	EA	01/10			
112	98330954-6	092843/1	MERCADINHO SAN LTDA	0228	11/10/07	90,72	EA	01/10			
112	00198144-1	094297/1	ZAT SANTO SUPERMERCADO LTDA	2861	11/10/07	95,50	EA	01/10			
112	95897744-2	089555/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	103,26	EA	01/10			
112	98956331-0	093401/3	MERCADINHO SAN LTDA	0228	11/10/07	145,41	EA	01/10			
112	96374728-5	157781/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	11/10/07	189,51	EA	01/10			
112	99906147-9	094306/1	SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA	2861	11/10/07	195,20	EA	01/10			
112	97041483-8	366327/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	11/10/07	260,85	EA	01/10			
112	96187717-5	018960/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	262,56	EA	01/10			
112	96187689-6	003161/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	341,80	EA	01/10			
112	97782698-4	038733/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	11/10/07	363,03	EA	01/10			
112	00199057-5	007785/1	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	11/10/07	379,85	EA	01/10			
112	99147911-7	007695/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	11/10/07	398,07	EA	01/10			
112	95697747-5	089674/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	459,90	EA	01/10			
112	00198022-9	094393/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	11/10/07	542,00	EA	01/10			
112	00198024-5	094394/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	11/10/07	547,36	EA	01/10			
112	97782814-7	092123/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	11/10/07	555,35	EA	01/10			
112	00198027-8	094443/1	CABRINI BERETTA & CIA LTDA	0276	11/10/07	560,70	EA	01/10			
112	00198023-7	094392/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	11/10/07	563,92	EA	01/10			
112	97782738-8	368969/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	11/10/07	569,54	EA	01/10			
112	00198010-4	094479/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	0257	11/10/07	588,80	EA	01/10			
112	00198021-1	094383/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	11/10/07	597,21	EA	01/10			
112	97782699-2	038730/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	11/10/07	607,90	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	17

Cart	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00198026-0	094391/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	11/10/07	631,92	EA	01/10			
112	99147925-7	007700/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	11/10/07	659,23	EA	01/10			
112	97782701-6	008735/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	11/10/07	659,15	EA	01/10			
112	00198145-8	094425/1	ZAT SANTO SUPERMERCADO LTDA	2861	11/10/07	742,47	EA	01/10			
112	00198122-7	005793/1	COM ALIMENT SOCRAM BENFICA LTD	2897	11/10/07	748,50	EA	01/10			
112	97782890-7	005285/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0289	11/10/07	753,30	EA	01/10			
112	97782920-2	008728/1	EMPRESAS SULM SUPERMER	0288	11/10/07	802,05	EA	01/10			
112	96187637-5	089709/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	821,10	EA	01/10			
112	97782696-8	008731/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	11/10/07	853,60	EA	01/10			
112	96187774-6	000978/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	879,00	EA	01/10			
112	00198045-0	094385/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	11/10/07	914,99	EA	01/10			
112	00198102-9	010065/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	11/10/07	951,00	EA	01/10			
112	00198046-8	094384/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	11/10/07	961,49	EA	01/10			
112	96187718-3	018562/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	981,00	EA	01/10			
112	00198014-6	094349/1	SUP KRILL DE CUBATAO LTDA	0097	11/10/07	1.072,85	EA	01/10			
112	99147900-0	007703/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	11/10/07	1.080,58	EA	01/10			
112	97782877-4	008729/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	1689	11/10/07	1.190,80	EA	01/10			
112	99147898-6	007699/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	11/10/07	1.357,27	EA	01/10			
112	00198083-1	094485/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	11/10/07	1.387,27	EA	01/10			
112	99906073-7	013561/2	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	11/10/07	1.403,66	EA	01/10			
112	98956384-9	093402/3	MERCADINHO SAN LTDA	0024	11/10/07	1.405,20	EA	01/10			
112	99906069-5	013571/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	11/10/07	1.407,20	EA	01/10			
112	00198081-5	094382/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	11/10/07	1.473,61	EA	01/10			
112	97782697-6	008732/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	11/10/07	1.557,65	EA	01/10			
112	99415157-2	093741/1	SUP KRILL DE SANTOS LTDA	0021	11/10/07	1.578,77	EA	01/10			
112	95897745-9	089657/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	1.648,93	EA	01/10			
112	97041481-2	366325/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	11/10/07	1.685,92	EA	01/10			
112	95897750-9	089688/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	1.693,48	EA	01/10			
112	97041458-0	019037/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0034	11/10/07	1.713,00	EA	01/10			
112	99415156-4	093740/1	SUP KRILL DE SANTOS LTDA	0021	11/10/07	1.727,02	EA	01/10			
112	00198040-1	007789/1	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	11/10/07	1.753,09	EA	01/10			
112	99415155-6	093738/1	SUP KRILL DE SANTOS LTDA	0021	11/10/07	1.809,13	EA	01/10			
112	00198015-3	094329/1	SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA	2861	11/10/07	1.869,20	EA	01/10			
112	00198025-2	094393/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	11/10/07	1.932,85	EA	01/10			
112	99147939-8	003230/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	11/10/07	1.980,00	EA	01/10			
112	97041459-8	019038/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	11/10/07	2.164,60	EA	01/10			
112	97782828-7	366580/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	2.281,95	EA	01/10			
112	97782891-5	005303/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0154	11/10/07	2.380,96	EA	01/10			
112	97041482-0	366326/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	11/10/07	2.400,00	EA	01/10			
112	00198082-3	094337/1	SUPERM LATUF CURY SUZANO LTDA	0239	11/10/07	2.467,57	EA	01/10			
112	97041454-9	019053/1	MERCANTIL FONTE BOA LTDA	3042	11/10/07	2.471,22	EA	01/10			
112	99906149-5	094308/1	SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA	2861	11/10/07	2.499,80	EA	01/10			
112	97041480-4	366324/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	11/10/07	2.748,00	EA	01/10			
112	97782888-1	022558/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	11/10/07	2.824,00	EA	01/10			
112	97782837-8	366697/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	3.071,15	EA	01/10			
112	99147947-1	013913/1	EVORA COML DE GEN ALIM LTDA	0113	11/10/07	3.196,80	EA	01/10			
112	00198060-9	005022/1	MARIA DE LOURDES CUNHA	5944	11/10/07	3.204,00	EA	01/10			
112	97782727-1	003149/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	11/10/07	3.332,00	EA	01/10			
112	97782700-8	008735/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	11/10/07	3.373,35	EA	01/10			
112	99147923-2	013899/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	11/10/07	3.417,00	EA	01/10			
112	95897749-1	089676/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	3.616,10	EA	01/10			
112	95897746-7	089673/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	3.678,69	EA	01/10			
112	97041479-6	366323/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	11/10/07	3.792,24	EA	01/10			

2ª. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	18

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00198013-5	094346/1	SUP KRILL DE CUBATAO LTDA	0097	11/10/07	3.958,16	EA	01/10			
112	97782729-7	003154/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	11/10/07	3.999,40	EA	01/10			
112	99640303-5	019191/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	4.102,00	EA	01/10			
112	96374727-7	365879/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	11/10/07	4.231,83	EA	01/10			
112	01571110-7	006235/1	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	11/10/07	4.341,60	EA	01/10			
112	97782835-2	366695/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	4.422,00	EA	01/10			
112	97782885-7	022507/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	11/10/07	4.458,50	EA	01/10			
112	97782866-7	157910/3	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	11/10/07	4.481,35	EA	01/10			
112	96187716-7	018959/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	4.887,71	EA	01/10			
112	96374729-3	157785/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	11/10/07	5.400,23	EA	01/10			
112	97782889-9	022559/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	11/10/07	5.554,26	EA	01/10			
112	97041602-3	003288/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	11/10/07	5.596,10	EA	01/10			
112	00198143-3	094295/1	ZAT SANTO SUPERMERCADO LTDA	2861	11/10/07	5.620,72	EA	01/10			
112	01571111-5	006269/1	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	11/10/07	5.749,91	EA	01/10			
112	00198044-3	094365/1	SUP VERAN DE SUZANO LTDA	0739	11/10/07	5.750,57	EA	01/10			
112	97782886-5	022508/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	11/10/07	5.977,87	EA	01/10			
112	99147879-6	005564/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	11/10/07	6.147,90	EA	01/10			
112	97782880-8	005260/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	11/10/07	6.337,65	EA	01/10			
112	99415127-5	093729/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	11/10/07	6.475,00	EA	01/10			
112	97041598-3	003266/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	11/10/07	6.537,75	EA	01/10			
112	97782833-7	366691/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	6.677,55	EA	01/10			
112	95897743-4	089653/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	6.701,40	EA	01/10			
112	97782831-1	366685/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	6.820,94	EA	01/10			
112	96187636-7	059708/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	6.964,62	EA	01/10			
112	99906146-1	094284/1	SUPERM VERAN GUARANAZES LTDA	2861	11/10/07	7,171,34	EA	01/10			
112	97782738-2	366644/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	11/10/07	7.656,00	EA	01/10			
112	97782737-0	366668/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	11/10/07	7.722,00	EA	01/10			
112	97782836-0	366696/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	7.749,56	EA	01/10			
112	96374513-1	365853/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	11/10/07	7.758,65	EA	01/10			
112	97782709-9	157917/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	11/10/07	8.120,76	EA	01/10			
112	97782832-9	366686/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97782829-5	366637/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	99147922-4	158066/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	11/10/07	9.101,60	EA	01/10			
112	97041608-0	013094/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2947	11/10/07	9.233,40	EA	01/10			
112	99147944-8	001885/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0009	11/10/07	9.261,00	EA	01/10			
112	97041515-7	022318/1	SUPERMERCADO BERG E BERG LTDA	6080	11/10/07	10.290,00	EA	01/10			
112	99147894-5	001869/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	11/10/07	10.319,40	EA	01/10			
112	97486708-0	001953/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0656	11/10/07	11.743,24	EA	01/10			
112	96187773-8	000976/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	11.841,89	EA	01/10			
112	99906148-7	094307/1	SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA	2861	11/10/07	11.917,70	EA	01/10			
112	00198016-1	094381/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	1626	11/10/07	12.006,40	EA	01/10			
112	99147936-0	003229/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	11/10/07	12.400,00	EA	01/10			
112	97041460-6	019039/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	11/10/07	12.453,00	EA	01/10			
112	97782830-3	366675/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	12.569,70	EA	01/10			
112	97041484-6	366328/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	11/10/07	12.600,00	EA	01/10			
112	00198047-6	005815/1	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	2897	11/10/07	12.876,50	EA	01/10			
112	97782784-2	366683/3	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0656	11/10/07	13.040,53	EA	01/10			
112	00198099-7	158139/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	11/10/07	13.260,00	EA	01/10			
112	00198142-5	094295/1	ZAT SANTO SUPERMERCADO LTDA	2861	11/10/07	13.351,02	EA	01/10			
112	97782834-5	366692/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/10/07	13.355,10	EA	01/10			
112	00198111-0	005787/1	POP RIO ALIMENTOS LTDA	2897	11/10/07	13.377,00	EA	01/10			
112	99147937-2	002277/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	11/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	99147936-4	002276/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	11/10/07	15.240,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	19

Cart.	Nosso nº/Doc	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99640249-4	003943/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	16.771,97	EA	01/10			
112	97782887-3	022509/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	11/10/07	16.944,00	EA	01/10			
112	99147893-7	158068/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	11/10/07	17.244,00	EA	01/10			
112	96374716-0	001603/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	11/10/07	17.820,00	EA	01/10			
112	97782655-4	006712/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	11/10/07	18.096,00	EA	01/10			
112	97782654-7	006717/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	11/10/07	18.096,00	EA	01/10			
112	96682679-7	001610/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	11/10/07	18.816,00	EA	01/10			
112	96682683-9	001611/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	11/10/07	18.816,00	EA	01/10			
112	00198101-1	008952/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	11/10/07	19.065,00	EA	01/10			
112	98955358-3	002234/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2749	11/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	99640207-2	005567/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	11/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	99640206-4	005530/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	11/10/07	19.200,00	EA	01/10			
112	99147912-5	007704/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	11/10/07	19.779,00	EA	01/10			
112	97782728-9	003150/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	11/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	99906068-7	013570/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	11/10/07	20.015,20	EA	01/10			
112	95897748-3	089575/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	21.260,13	EA	01/10			
112	00198067-4	013561/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	11/10/07	25.845,62	EA	01/10			
112	99906064-6	002483/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	11/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	96187635-9	089799/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/10/07	26.283,75	EA	01/10			
112	00198049-2	002512/1	DISTRIBUIDOR DE ALIM. LANDIM	5944	11/10/07	26.550,00	EA	01/10			
112	00198009-8	094362/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	11/10/07	27.205,20	EA	01/10			
112	99147884-6	001884/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	11/10/07	27.630,12	EA	01/10			
112	99640177-7	009944/1	SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA	0877	11/10/07	30.991,75	EA	01/10			
112	00198100-3	008951/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	11/10/07	32.432,00	EA	01/10			
112	99640254-4	093967/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	12/10/07	15,03	EA	01/10			
112	99640253-6	093963/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	12/10/07	40,94	EA	01/10			
112	96374552-9	022115/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	12/10/07	50,49	EA	01/10			
112	00461819-8	007828/1	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	12/10/07	58,96	EA	01/10			
112	00198068-2	094517/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0158	12/10/07	100,35	EA	01/10			
112	99640252-8	093961/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	12/10/07	102,35	EA	01/10			
112	98110052-5	013719/1	COML. PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	137,82	EA	01/10			
112	96374683-2	009360/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	12/10/07	138,20	EA	01/10			
112	99640255-1	093969/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	12/10/07	163,76	EA	01/10			
112	01791525-0	009108/1	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	12/10/07	170,28	EA	01/10			
112	00461751-3	007833/1	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	12/10/07	192,75	EA	01/10			
112	00461754-7	007829/1	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	12/10/07	194,55	EA	01/10			
112	96374548-7	022111/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	12/10/07	204,40	EA	01/10			
112	97201129-3	091493/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	12/10/07	223,87	EA	01/10			
112	96374549-5	022112/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	12/10/07	273,95	EA	01/10			
112	00198018-7	094521/1	SUP SHIBATA JACAREI LTDA	0240	12/10/07	333,44	EA	01/10			
112	97201130-1	091347/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	12/10/07	348,89	EA	01/10			
112	00461863-6	094590/2	MERCADINHO SAN LTDA	0228	12/10/07	397,65	EA	01/10			
112	98109910-7	092369/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	12/10/07	439,45	EA	01/10			
112	00461832-1	023302/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	12/10/07	476,18	EA	01/10			
112	00198117-7	094516/1	SUP. SEMAR DE BRAZ CUBAS LTDA.	0142	12/10/07	500,67	EA	01/10			
112	96374686-5	009363/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	12/10/07	576,88	EA	01/10			
112	00198019-5	094522/1	SUP SHIBATA JACAREI LTDA	0240	12/10/07	587,45	EA	01/10			
112	97201117-8	019075/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	12/10/07	629,85	EA	01/10			
112	00461798-4	094593/1	COMERCIAL MATRIT LTDA.	2861	12/10/07	701,37	EA	01/10			
112	00461862-8	094589/2	MERCADINHO SAN LTDA	0228	12/10/07	746,66	EA	01/10			
112	00461757-0	014157/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	760,00	EA	01/10			
112	00461760-4	014141/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	760,00	EA	01/10			
112	97201126-9	019076/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	12/10/07	784,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	20

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00198114-4	094514/1	COMERCIAL MATRIT LTDA.	0239	12/10/07	797,66	EA	01/10			
112	00198141-7	094543/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	12/10/07	804,15	EA	01/10			
112	00461945-1	094560/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0028	12/10/07	851,40	EA	01/10			
112	00461915-4	094586/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	12/10/07	1.019,25	EA	01/10			
112	00461732-3	094524/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	12/10/07	1.035,00	EA	01/10			
112	00198146-6	094515/1	SUP SEMAR CESAR DE SOUZA LTDA	0142	12/10/07	1.047,00	EA	01/10			
112	00461795-0	094658/1	IRMAOS RUSSI LTDA	2731	12/10/07	1.067,70	EA	01/10			
112	01791666-2	096153/1	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	12/10/07	1.079,09	EA	01/10			
112	96374684-0	009361/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	12/10/07	1.104,95	EA	01/10			
112	01791524-3	009107/1	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	12/10/07	1.149,04	EA	01/10			
112	98109916-4	009784/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	12/10/07	1.222,65	EA	01/10			
112	01791552-4	096155/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	12/10/07	1.245,96	EA	01/10			
112	00461836-2	005890/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	12/10/07	1.250,00	EA	01/10			
112	98110156-4	008776/1	EMPRESAS SULM SUPERMER	0288	12/10/07	1.270,04	EA	01/10			
112	98110101-0	157964/3	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	12/10/07	1.296,55	EA	01/10			
112	96537323-5	093219/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	12/10/07	1.310,40	EA	01/10			
112	98109864-6	013713/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	1.334,80	EA	01/10			
112	98109902-4	008774/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	1.370,81	EA	01/10			
112	98110010-3	366761/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	12/10/07	1.382,12	EA	01/10			
112	00461877-6	094567/1	SUPERM FURLANETTE LTDA	0202	12/10/07	1.492,60	EA	01/10			
112	98109959-4	007565/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	12/10/07	1.506,15	EA	01/10			
112	00461759-6	014140/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	1.520,00	EA	01/10			
112	01791660-5	096154/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	12/10/07	1.578,76	EA	01/10			
112	96374687-3	009364/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	12/10/07	1.675,91	EA	01/10			
112	98109865-3	013716/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	1.686,21	EA	01/10			
112	97201109-5	019074/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0834	12/10/07	1.703,65	EA	01/10			
112	00461740-6	094687/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	12/10/07	1.752,40	EA	01/10			
112	96582491-7	366071/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	12/10/07	1.768,24	EA	01/10			
112	96374518-0	007309/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	0686	12/10/07	1.967,01	EA	01/10			
112	01791736-3	009109/1	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	12/10/07	2.027,35	EA	01/10			
112	00461738-0	094661/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	12/10/07	2.036,20	EA	01/10			
112	96582514-6	090945/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	12/10/07	2.052,00	EA	01/10			
112	98109897-6	008775/1	COMATI COML DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	2.057,22	EA	01/10			
112	98109900-6	007565/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	12/10/07	2.074,67	EA	01/10			
112	96374688-1	009366/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	12/10/07	2.315,43	EA	01/10			
112	00461824-8	013651/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	12/10/07	2.480,64	EA	01/10			
112	96682659-9	022169/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	12/10/07	2.534,40	EA	01/10			
112	98110011-1	366800/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	12/10/07	2.606,96	EA	01/10			
112	00461937-6	014158/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	12/10/07	2.618,79	EA	01/10			
112	96682660-7	022170/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	12/10/07	2.637,36	EA	01/10			
112	98109958-6	007564/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	12/10/07	2.666,64	EA	01/10			
112	01791663-9	096152/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	12/10/07	2.697,73	EA	01/10			
112	00461939-4	014142/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	12/10/07	2.718,65	EA	01/10			
112	98110061-6	366871/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	12/10/07	2.771,18	EA	01/10			
112	96374685-7	009362/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	12/10/07	2.818,75	EA	01/10			
112	98110051-7	013718/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	12/10/07	2.874,99	EA	01/10			
112	96582488-3	366002/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	12/10/07	3.022,74	EA	01/10			
112	00461734-9	094633/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	12/10/07	3.105,00	EA	01/10			
112	98109957-8	007563/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	12/10/07	3.125,84	EA	01/10			
112	98109956-0	007562/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	12/10/07	3.297,30	EA	01/10			
112	98109025-5	003180/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	12/10/07	3.332,00	EA	01/10			
112	00198017-9	094520/1	SUP SHIBATA JACAREI LTDA	0240	12/10/07	3.373,40	EA	01/10			
112	98109917-2	009786/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	12/10/07	3.416,36	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	21

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	98110059-0	366739/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	12/10/07	3.869,25	EA	01/10			
112	96374551-1	022114/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	12/10/07	4.426,77	EA	01/10			
112	98110188-7	092671/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	12/10/07	4.500,00	EA	01/10			
112	98110189-5	092672/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	12/10/07	4.500,00	EA	01/10			
112	00461878-4	094570/1	SUPERM FURLANETTE LTDA	0202	12/10/07	4.546,70	EA	01/10			
112	00198112-8	094529/1	SUP SHIBATA TAUBATE LTDA	0158	12/10/07	4.821,21	EA	01/10			
112	00461897-4	094684/1	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	12/10/07	5.052,40	EA	01/10			
112	00461783-6	094616/1	COMERCIAL KEYPAR REPRES.	1565	12/10/07	5.336,40	EA	01/10			
112	00461799-2	094617/1	SUPERM SEMAR SAO SEB LTDA	2931	12/10/07	5.336,40	EA	01/10			
112	00461926-1	014156/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	12/10/07	5.629,02	EA	01/10			
112	00461925-3	014155/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	12/10/07	5.629,02	EA	01/10			
112	00461896-6	023334/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	12/10/07	5.665,00	EA	01/10			
112	96374550-3	022113/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	12/10/07	5.711,52	EA	01/10			
112	96682489-1	366003/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	12/10/07	5.744,99	EA	01/10			
112	00198113-6	094530/1	SUP SHIBATA TAUBATE LTDA	0158	12/10/07	5.838,94	EA	01/10			
112	96374517-2	007305/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	0686	12/10/07	5.950,83	EA	01/10			
112	96110115-0	005353/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	12/10/07	6.299,70	EA	01/10			
112	99906082-0	007768/1	ARMAZEM MATEUS LTDA	5944	12/10/07	6.365,00	EA	01/10			
112	00461846-1	005909/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	12/10/07	6.428,00	EA	01/10			
112	00198069-0	094526/1	COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA	0259	12/10/07	6.636,96	EA	01/10			
112	98109924-8	003177/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	12/10/07	6.664,00	EA	01/10			
112	98110060-8	366870/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	12/10/07	6.677,50	EA	01/10			
112	94247548-7	087416/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0081	12/10/07	7.001,00	EA	01/10			
112	00461735-6	094634/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	12/10/07	7.668,00	EA	01/10			
112	96682500-5	366024/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	12/10/07	7.756,65	EA	01/10			
112	00198079-9	094527/1	JGG REPRESENTA AES E SUPERMERC	0248	12/10/07	7.868,76	EA	01/10			
112	00461841-2	158201/1	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	12/10/07	8.315,37	EA	01/10			
112	98110160-8	092601/1	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	12/10/07	8.700,75	EA	01/10			
112	00461771-1	008960/2	DOM JASON IND COM E DIST LTDA	5944	12/10/07	8.743,68	EA	01/10			
112	97782722-2	003165/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	12/10/07	8.850,00	EA	01/10			
112	96682490-9	366016/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	12/10/07	9.068,20	EA	01/10			
112	00198118-5	094525/1	COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA	0158	12/10/07	9.385,80	EA	01/10			
112	98109923-0	003175/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	12/10/07	9.996,00	EA	01/10			
112	96682492-5	366072/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	12/10/07	10.229,99	EA	01/10			
112	96682524-5	157794/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	12/10/07	10.452,96	EA	01/10			
112	00461833-9	094614/1	COML OSVALDO TAVORA LTDA	0142	12/10/07	12.006,40	EA	01/10			
112	98109997-4	006785/3	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	12/10/07	12.226,50	EA	01/10			
112	98109872-9	003389/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	12/10/07	14.616,00	EA	01/10			
112	99906098-4	005584/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	12/10/07	14.882,00	EA	01/10			
112	96374516-4	007304/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	0686	12/10/07	14.970,43	EA	01/10			
112	99147895-2	001886/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	12/10/07	15.346,80	EA	01/10			
112	96187847-0	090058/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	12/10/07	15.412,75	EA	01/10			
112	00461829-7	008958/1	CEREALISTA CAMILA LTDA	5944	12/10/07	16.342,00	EA	01/10			
112	00461823-0	013645/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	12/10/07	16.406,81	EA	01/10			
112	98110127-5	022612/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	12/10/07	16.944,00	EA	01/10			
112	98109885-9	002029/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	12/10/07	17.820,00	EA	01/10			
112	96187776-1	090120/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0045	12/10/07	18.783,25	EA	01/10			
112	00461822-2	013641/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	12/10/07	19.005,00	EA	01/10			
112	00461905-5	005932/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	12/10/07	19.166,00	EA	01/10			
112	98109922-2	003168/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	12/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	98109926-3	003181/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	12/10/07	19.992,00	EA	01/10			
112	94247616-2	087415/1	COMPRE FACIL PROD ALIM LTDA	0045	12/10/07	21.853,60	EA	01/10			
112	96374645-1	090124/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	12/10/07	23.280,00	EA	01/10			

2ª. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	22

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99906031-5	094034/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	12/10/07	29.263,41	EA	01/10			
112	00461733-1	094625/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	12/10/07	31.914,00	EA	01/10			
112	99940251-0	093948/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	12/10/07	39.830,70	EA	01/10			
112	94247547-9	001267/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	12/10/07	77.407,00	EA	01/10			
112	00461800-8	014199/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	13/10/07	54,00	EA	01/10			
112	96682525-0	003213/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	88,80	EA	01/10			
112	96682568-0	366143/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	13/10/07	286,35	EA	01/10			
112	98110050-9	092731/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	13/10/07	383,00	EA	01/10			
112	98109941-2	092788/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0034	13/10/07	427,65	EA	01/10			
112	96682525-2	003212/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	480,00	EA	01/10			
112	97486585-1	091826/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	13/10/07	480,80	EA	01/10			
112	97486597-7	091827/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	13/10/07	541,76	EA	01/10			
112	96682528-6	003215/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	575,66	EA	01/10			
112	00198053-4	003553/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	628,80	EA	01/10			
112	96682529-4	003216/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	655,96	EA	01/10			
112	96682527-8	003214/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	711,00	EA	01/10			
112	99906137-0	094278/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	13/10/07	994,00	EA	01/10			
112	97486558-9	157877/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	13/10/07	1.024,75	EA	01/10			
112	00198054-2	003555/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	1.127,60	EA	01/10			
112	95356609-7	000929/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	4684	13/10/07	1.237,65	EA	01/10			
112	97486713-0	157878/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	13/10/07	1.326,49	EA	01/10			
112	00461784-4	014201/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	13/10/07	1.520,00	EA	01/10			
112	96682503-9	000995/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	1.525,80	EA	01/10			
112	00461804-0	005990/1	MEDALHA DE PRATA ALIM LTDA	4813	13/10/07	1.950,00	EA	01/10			
112	00198139-1	094321/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	13/10/07	2.048,25	EA	01/10			
112	00461805-7	005970/1	MEDALHA OURO ATACADO CEREAIS	4563	13/10/07	2.200,03	EA	01/10			
112	00198048-4	005800/1	IMPERIO BANHA AUTO SERV LTDA	1306	13/10/07	2.831,30	EA	01/10			
112	00461914-7	005989/1	SOGAL BMQ COM DE ALIM LTDA	4848	13/10/07	2.747,50	EA	01/10			
112	00461770-3	014198/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	13/10/07	3.576,03	EA	01/10			
112	00461793-5	014196/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	13/10/07	3.584,55	EA	01/10			
112	99906136-2	094277/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	13/10/07	4.030,00	EA	01/10			
112	96682569-8	366152/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	13/10/07	4.098,10	EA	01/10			
112	00461835-4	005971/1	MILLET COM DE ALIMENTOS LTDA	4563	13/10/07	4.400,03	EA	01/10			
112	98109905-7	092791/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	13/10/07	5.385,99	EA	01/10			
112	00461913-9	005959/1	CEREALISTA AMAZONAS LTDA	2897	13/10/07	5.745,50	EA	01/10			
112	00461890-9	013713/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	13/10/07	6.076,52	EA	01/10			
112	01791650-6	013947/1	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	13/10/07	6.287,96	EA	01/10			
112	00198077-3	094380/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	13/10/07	6.475,00	EA	01/10			
112	97486559-7	022472/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	13/10/07	6.506,71	EA	01/10			
112	96682502-1	366170/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	13/10/07	6.584,16	EA	01/10			
112	96682501-3	366126/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	13/10/07	7.756,65	EA	01/10			
112	01791766-0	368424/1	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	13/10/07	8.018,90	EA	01/10			
112	00198071-6	001100/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/10/07	8.814,01	EA	01/10			
112	00461801-6	014195/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	13/10/07	8.985,60	EA	01/10			
112	00461893-3	001106/1	APROS IND E COMERCIO LTDA	4684	13/10/07	10.580,93	EA	01/10			
112	97486712-2	157873/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	13/10/07	10.927,14	EA	01/10			
112	99147913-3	002334/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	13/10/07	12.434,40	EA	01/10			
112	00461826-3	013732/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	13/10/07	13.223,02	EA	01/10			
112	00461794-3	014197/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	13/10/07	14.304,00	EA	01/10			
112	97486550-6	003325/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	13/10/07	15.960,00	EA	01/10			
112	99147861-2	018501/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	13/10/07	17.640,00	EA	01/10			
112	00461904-8	002027/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	13/10/07	18.432,00	EA	01/10			
112	99147931-5	002329/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	13/10/07	18.970,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú **Banco Itaú S.A.** **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	23

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00461825-5	013722/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	13/10/07	19.015,00	EA	01/10			
112	00461814-9	010118/1	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA.	0453	13/10/07	23.550,00	EA	01/10			
112	00461815-6	010119/1	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA.	0453	13/10/07	24.216,00	EA	01/10			
112	00461810-7	002578/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	13/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	00461809-9	002577/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	13/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	96682825-6	090783/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2661	14/10/07	17,33	EA	01/10			
112	97782662-8	092233/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	14/10/07	59,84	EA	01/10			
112	97782768-5	366590/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	14/10/07	177,10	EA	01/10			
112	97782860-0	366651/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	14/10/07	177,10	EA	01/10			
112	00461866-9	094854/1	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	14/10/07	205,80	EA	01/10			
112	96682793-6	090773/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2661	14/10/07	219,00	EA	01/10			
112	97782869-1	003371/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	14/10/07	296,20	EA	01/10			
112	97782779-2	092232/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	14/10/07	303,66	EA	01/10			
112	97782861-8	366657/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	14/10/07	347,76	EA	01/10			
112	97782784-4	366587/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	14/10/07	414,94	EA	01/10			
112	97782894-0	013629/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	14/10/07	438,42	EA	01/10			
112	99147892-9	093461/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	14/10/07	441,63	EA	01/10			
112	97782922-8	366659/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	14/10/07	443,48	EA	01/10			
112	97782762-8	366586/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	14/10/07	485,39	EA	01/10			
112	97486560-5	013191/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2947	14/10/07	495,00	EA	01/10			
112	97782859-2	366650/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	14/10/07	549,24	EA	01/10			
112	97782902-0	366630/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	14/10/07	582,20	EA	01/10			
112	96682823-1	090781/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2661	14/10/07	591,30	EA	01/10			
112	97782765-1	366588/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	14/10/07	619,85	EA	01/10			
112	97782903-8	366631/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	14/10/07	666,82	EA	01/10			
112	97782758-6	366624/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	14/10/07	681,54	EA	01/10			
112	97782921-0	366654/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	14/10/07	694,22	EA	01/10			
112	97782753-7	366656/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	14/10/07	855,06	EA	01/10			
112	97782752-9	366649/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	14/10/07	936,40	EA	01/10			
112	97782895-6	013630/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	14/10/07	1.008,78	EA	01/10			
112	97782769-3	366593/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	14/10/07	1.043,28	EA	01/10			
112	97782761-0	366585/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	14/10/07	1.112,27	EA	01/10			
112	97782646-3	092235/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	14/10/07	1.203,11	EA	01/10			
112	97782767-7	366589/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	14/10/07	1.245,34	EA	01/10			
112	97782644-8	092237/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	14/10/07	1.287,45	EA	01/10			
112	97782766-9	366592/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	14/10/07	1.470,81	EA	01/10			
112	96682822-3	090777/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2661	14/10/07	1.513,40	EA	01/10			
112	97782757-8	366623/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	14/10/07	1.559,01	EA	01/10			
112	94818757-3	087028/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2661	14/10/07	1.711,00	EA	01/10			
112	94818758-1	088147/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2661	14/10/07	1.844,00	EA	01/10			
112	97782751-1	366648/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	14/10/07	1.851,01	EA	01/10			
112	97782763-6	366591/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	14/10/07	1.914,29	EA	01/10			
112	97782871-7	003374/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	14/10/07	1.924,70	EA	01/10			
112	97782649-7	092236/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	14/10/07	2.142,88	EA	01/10			
112	97782756-0	366658/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	14/10/07	2.214,20	EA	01/10			
112	97782760-2	366584/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	14/10/07	2.483,64	EA	01/10			
112	97782681-0	092229/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	14/10/07	2.759,76	EA	01/10			
112	97201291-1	091494/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	14/10/07	2.892,96	EA	01/10			
112	97782755-2	366653/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	14/10/07	2.934,17	EA	01/10			
112	99147891-1	093460/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	14/10/07	3.081,68	EA	01/10			
112	96682792-8	090772/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2661	14/10/07	3.287,80	EA	01/10			
112	97782778-4	092231/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	14/10/07	3.331,19	EA	01/10			
112	97782901-2	366629/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	14/10/07	3.369,75	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú Banco Itaú S.A.

Movimentação de Títulos

Posição até o momento

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	24

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	97782759-4	366627/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	14/10/07	3.669,04	EA	01/10			
112	96682643-3	090771/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	14/10/07	3.707,00	EA	01/10			
112	97782754-5	366652/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	14/10/07	3.740,38	EA	01/10			
112	96682523-7	366220/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	14/10/07	5.055,48	EA	01/10			
112	97782870-9	003372/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	14/10/07	5.460,00	EA	01/10			
112	96682795-1	090776/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/10/07	6.440,22	EA	01/10			
112	97782898-4	013631/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	14/10/07	8.886,50	EA	01/10			
112	97782897-2	013632/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	14/10/07	9.169,75	EA	01/10			
112	96682642-5	090770/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	14/10/07	12.102,00	EA	01/10			
112	96682794-4	090775/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/10/07	13.020,24	EA	01/10			
112	94818756-5	087927/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	14/10/07	13.784,00	EA	01/10			
112	99906181-8	094031/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	14/10/07	16.450,24	EA	01/10			
112	96682827-2	090793/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/10/07	18.372,50	EA	01/10			
112	94818755-7	008505/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	14/10/07	21.772,60	EA	01/10			
112	96682826-4	090784/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/10/07	29.782,84	EA	01/10			
112	94818841-5	012983/1	COMPRE FACIL PROD ALIM LTDA	0045	14/10/07	32.130,00	EA	01/10			
112	00461919-6	014173/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	14/10/07	33.000,00	EA	01/10			
112	96682824-9	090782/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/10/07	36.729,60	EA	01/10			
112	98110138-2	356849/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	15/10/07	20,67	EA	01/10			
112	98110196-0	092378/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	15/10/07	44,40	EA	01/10			
112	00727078-1	094952/1	MERCADINHO EUCALIPTUS LTDA	2861	15/10/07	122,06	EA	01/10			
112	99415165-5	093718/3	MERCADINHO SAN LTDA	0228	15/10/07	128,31	EA	01/10			
112	97782781-8	092271/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	214,13	EA	01/10			
112	00461803-2	094863/1	SUP VERAN DE SUZANO LTDA	0239	15/10/07	220,77	EA	01/10			
112	98330960-1	007646/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	15/10/07	245,28	EA	01/10			
112	00727148-2	094969/1	LATUF CURY & ROCHA LTDA	1601	15/10/07	280,98	EA	01/10			
112	00727144-1	094968/1	SUPERMERCADO VERAN DE POA LTDA	1480	15/10/07	280,98	EA	01/10			
112	98110193-7	092378/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	15/10/07	292,42	EA	01/10			
112	98330953-5	366950/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	15/10/07	305,32	EA	01/10			
112	98330954-3	366951/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	15/10/07	318,42	EA	01/10			
112	98110194-5	092382/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	15/10/07	331,16	EA	01/10			
112	00727145-8	095113/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	15/10/07	333,80	EA	01/10			
112	00727136-7	023404/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	15/10/07	357,12	EA	01/10			
112	00727122-7	023352/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	15/10/07	357,12	EA	01/10			
112	00727130-0	023353/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	15/10/07	357,12	EA	01/10			
112	98110091-3	157972/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	15/10/07	388,10	EA	01/10			
112	00727121-9	023350/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	15/10/07	396,80	EA	01/10			
112	98110197-6	092393/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	15/10/07	396,88	EA	01/10			
112	00461859-4	094850/1	ZAT SANTO SUPERMERCADO LTDA	2861	15/10/07	405,68	EA	01/10			
112	98110198-6	092399/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	15/10/07	487,34	EA	01/10			
112	00727079-9	095134/1	LIDER DO CARRAO LTDA LJ 01	2861	15/10/07	496,20	EA	01/10			
112	00727091-4	095135/1	LIDER DO CARRAO LTDA	2861	15/10/07	496,20	EA	01/10			
112	98110156-0	092658/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0028	15/10/07	570,72	EA	01/10			
112	99415133-3	093542/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	15/10/07	600,52	EA	01/10			
112	00727147-4	095084/1	CAVICCHIOLLI & CIA LTDA	0338	15/10/07	700,78	EA	01/10			
112	00727174-8	023397/1	COM ALIMENT SOCRAM BENFICA LTD	2897	15/10/07	709,17	EA	01/10			
112	98110159-8	157973/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	15/10/07	768,03	EA	01/10			
112	00461834-7	094864/1	COML OSVALDO TAVORA LTDA	0142	15/10/07	813,25	EA	01/10			
112	99415166-3	093719/3	MERCADINHO SAN LTDA	0228	15/10/07	848,16	EA	01/10			
112	00727080-7	094944/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	875,05	EA	01/10			
112	00727082-3	094945/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	922,35	EA	01/10			
112	00727176-3	005756/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	1570	15/10/07	951,60	EA	01/10			
112	00727087-2	094943/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	970,80	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	25

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito +
112	98109979-2	157971/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	15/10/07	1.079,19	EA	01/10			
112	00727092-2	014235/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	15/10/07	1.100,80	EA	01/10			
112	98109983-4	157977/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	15/10/07	1.118,33	EA	01/10			
112	98109982-6	157976/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	15/10/07	1.211,05	EA	01/10			
112	97041550-4	356271/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	15/10/07	1.409,59	EA	01/10			
112	98109981-8	157975/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	15/10/07	1.459,24	EA	01/10			
112	97782643-0	092273/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	15/10/07	1.507,81	EA	01/10			
112	99415134-1	014002/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	15/10/07	1.516,76	EA	01/10			
112	99415128-3	014003/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	15/10/07	1.669,94	EA	01/10			
112	97782650-5	092272/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	1.673,71	EA	01/10			
112	00461736-4	094890/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	15/10/07	1.702,80	EA	01/10			
112	98109980-0	157974/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	15/10/07	1.737,61	EA	01/10			
112	00727182-1	014234/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	15/10/07	1.745,56	EA	01/10			
112	00727084-9	095138/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	1.752,40	EA	01/10			
112	00727141-7	095008/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	15/10/07	1.752,40	EA	01/10			
112	00727150-8	014249/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	15/10/07	1.860,80	EA	01/10			
112	00727107-8	095111/1	SANZITO SUPERMERCADO LTDA	0228	15/10/07	1.943,50	EA	01/10			
112	99415132-5	093541/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	15/10/07	1.945,20	EA	01/10			
112	00727169-8	023382/1	POP RIO ALIMENTOS LTDA	2897	15/10/07	1.975,00	EA	01/10			
112	97041464-8	157831/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	15/10/07	2.049,53	EA	01/10			
112	00727145-6	095115/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	15/10/07	2.234,80	EA	01/10			
112	00727138-3	023394/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	15/10/07	2.291,90	EA	01/10			
112	98110032-7	092656/1	IRMAOS RUSSI LTDA	2731	15/10/07	2.307,45	EA	01/10			
112	99415180-4	013972/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	0145	15/10/07	2.343,94	EA	01/10			
112	97782780-0	092270/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	2.411,93	EA	01/10			
112	00727119-3	007857/1	JORGE BATISTA & CIA LTDA	5944	15/10/07	2.446,50	EA	01/10			
112	98110173-9	092862/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	2.492,66	EA	01/10			
112	98330992-6	092930/3	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	15/10/07	2.606,32	EA	01/10			
112	99415147-3	003497/1	LT DISTRIB ATACADISTA LTDA	1444	15/10/07	2.660,79	EA	01/10			
112	00727090-6	094971/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	1626	15/10/07	2.822,84	EA	01/10			
112	98110172-1	092661/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	15/10/07	2.885,60	EA	01/10			
112	00727137-5	023393/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	15/10/07	3.025,19	EA	01/10			
112	99415186-1	005878/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	15/10/07	3.196,00	EA	01/10			
112	00727129-2	006021/1	J.GUAYBA COM.DE ALIMENTOS LTDA	4852	15/10/07	3.300,00	EA	01/10			
112	00727089-8	094970/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	1626	15/10/07	3.373,05	EA	01/10			
112	00727099-7	095137/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	15/10/07	3.417,10	EA	01/10			
112	98330991-8	092929/3	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	15/10/07	3.575,73	EA	01/10			
112	99415153-1	001900/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0052	15/10/07	4.101,30	EA	01/10			
112	98109977-6	366842/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	15/10/07	4.523,66	EA	01/10			
112	98330963-7	007639/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	15/10/07	4.744,90	EA	01/10			
112	00727118-5	007856/1	JORGE BATISTA & CIA LTDA	5944	15/10/07	5.031,00	EA	01/10			
112	00727171-4	006013/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	15/10/07	5.509,70	EA	01/10			
112	98109972-7	366720/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	15/10/07	5.751,38	EA	01/10			
112	98330964-5	007640/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	15/10/07	6.041,13	EA	01/10			
112	00727104-5	002677/1	S I SERRUYA COMERCIO	1643	15/10/07	7.703,04	EA	01/10			
112	00727109-4	023423/1	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	0201	15/10/07	7.733,60	EA	01/10			
112	98109971-9	356719/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	15/10/07	7.739,63	EA	01/10			
112	00727132-6	006847/1	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	15/10/07	8.013,53	EA	01/10			
112	00727131-8	094950/1	SUPERMERCADO IRMAOS LOPES LTDA	0048	15/10/07	8.107,05	EA	01/10			
112	99415096-8	001897/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	15/10/07	8.505,00	EA	01/10			
112	00727139-1	023395/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	15/10/07	9.024,00	EA	01/10			
112	99415099-6	001901/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	15/10/07	9.261,00	EA	01/10			
112	99415138-2	093548/1	COM CEREAIS SAMPAIO LTDA	2861	15/10/07	9.600,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	26

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	98109973-9	366723/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	15/10/07	10.180,06	EA	01/10			
112	98331036-1	007635/3	COML GEN ALIM PRECO OTIMO ME	1643	15/10/07	10.276,20	EA	01/10			
112	98330979-3	007645/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	15/10/07	10.721,45	EA	01/10			
112	98110190-3	092528/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	15/10/07	10.836,00	EA	01/10			
112	99415167-1	001898/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	15/10/07	10.958,92	EA	01/10			
112	98109974-3	366808/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	15/10/07	12.397,00	EA	01/10			
112	00727111-0	002671/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	15/10/07	12.825,00	EA	01/10			
112	00727112-8	002674/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	15/10/07	13.425,00	EA	01/10			
112	99415114-3	001896/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	15/10/07	13.532,40	EA	01/10			
112	99147942-2	093510/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	15/10/07	14.106,00	EA	01/10			
112	99415110-1	005523/1	ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA	2861	15/10/07	14.882,00	EA	01/10			
112	00461000-6	005710/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	15/10/07	14.882,00	EA	01/10			
112	98109975-0	366809/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	15/10/07	15.367,98	EA	01/10			
112	98109976-8	366840/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	15/10/07	18.094,65	EA	01/10			
112	99415185-3	013498/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	15/10/07	18.265,65	EA	01/10			
112	97488557-1	008701/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	15/10/07	19.680,00	EA	01/10			
112	00461680-0	004781/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/10/07	19.944,81	EA	01/10			
112	99415187-9	009913/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	15/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	00727113-6	002675/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	15/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	00727110-2	002670/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	15/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	98110191-1	092529/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	15/10/07	28.820,00	EA	01/10			
112	00461679-2	004754/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/10/07	30.728,72	EA	01/10			
112	99415097-0	013501/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0375	15/10/07	33.911,75	EA	01/10			
112	00727135-8	006840/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	15/10/07	37.020,00	EA	01/10			
112	96682457-6	090590/1	UNIAO COMERCIO IMP E EXP LTDA	0145	15/10/07	38.083,00	EA	01/10			
112	00727168-0	002669/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	15/10/07	40.095,00	EA	01/10			
112	00938421-8	095402/1	SANZITO SUPERMERCADO LTDA	0225	16/10/07	84,53	EA	01/10			
112	02722012-1	009239/1	DAMASO & RODRIGUES LTDA	5944	16/10/07	262,27	EA	01/10			
112	00938414-3	095251/1	SUP. SEMAR DE BRAZ CUBAS LTDA.	0142	16/10/07	301,05	EA	01/10			
112	99640189-2	009950/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	16/10/07	301,84	EA	01/10			
112	00938500-9	095317/1	CAVICCHIOLLI & CIA LTDA	0277	16/10/07	302,85	EA	01/10			
112	98537317-7	366985/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	16/10/07	306,13	EA	01/10			
112	00938346-7	095385/1	LATUF CURY & ROCHA LTDA	1601	16/10/07	341,19	EA	01/10			
112	00938355-8	095417/1	SUP VERAN BRAZ CUBAS LTDA	0142	16/10/07	341,19	EA	01/10			
112	00938387-1	095386/1	SUP VERAN DE SUZANO LTDA	0239	16/10/07	361,28	EA	01/10			
112	99640295-7	009977/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	374,64	EA	01/10			
112	00938509-0	095418/1	SUP SEMAR CESAR DE SOUZA LTDA	0142	16/10/07	401,40	EA	01/10			
112	99640179-3	014043/1	EVORA COML DE GEN ALIM LTDA	0113	16/10/07	407,52	EA	01/10			
112	00938337-6	095305/1	CAVICCHIOLLI & CIA LTDA	0338	16/10/07	423,85	EA	01/10			
112	99640190-0	009951/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	16/10/07	423,90	EA	01/10			
112	00938405-1	095387/1	COMERCIAL MATRIT LTDA.	0239	16/10/07	461,61	EA	01/10			
112	00938508-2	095363/1	ZAT SANTO SUPERMERCADO LTDA	2861	16/10/07	507,51	EA	01/10			
112	00938334-3	095384/1	SUPERMERCADO VERAN DE POA LTDA	1480	16/10/07	541,89	EA	01/10			
112	99640291-6	009952/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	564,00	EA	01/10			
112	00938375-6	095231/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	1626	16/10/07	572,70	EA	01/10			
112	99640181-9	014050/1	EVORA COML DE GEN ALIM LTDA	0113	16/10/07	604,08	EA	01/10			
112	99640293-2	009955/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	637,80	EA	01/10			
112	99640204-9	009973/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0577	16/10/07	648,72	EA	01/10			
112	99640187-6	009949/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	16/10/07	655,56	EA	01/10			
112	98537380-5	013628/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	16/10/07	694,33	EA	01/10			
112	92722009-7	009224/1	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	16/10/07	711,93	EA	01/10			
112	98537369-8	005439/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0289	16/10/07	739,27	EA	01/10			
112	98537387-0	005438/1	EMP CATARINENSE DE SUPERM LTDA	1570	16/10/07	793,29	EA	01/10			

2ª. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	27

Cart.	Nosso nº/Doc	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00938393-9	008009/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	16/10/07	875,00	EA	01/10			
112	00938427-5	023491/1	MEDALHA OURO ATACADO CEREAIS	4563	16/10/07	876,27	EA	01/10			
112	00938445-7	009815/1	ITALO SUPERMERCADOS LTDA	5044	16/10/07	924,53	EA	01/10			
112	99640185-0	009947/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	16/10/07	956,70	EA	01/10			
112	99640202-3	009971/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	956,70	EA	01/10			
112	97201327-3	366345/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/10/07	964,26	EA	01/10			
112	98110035-0	092752/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	16/10/07	981,43	EA	01/10			
112	99640296-5	009978/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	999,14	EA	01/10			
112	00938426-7	023490/1	MEDALHA OURO ATACADO CEREAIS	4563	16/10/07	1.008,00	EA	01/10			
112	99640321-1	008900/3	DOM JASON IND COM E DIST LTDA	5944	16/10/07	1.125,68	EA	01/10			
112	98110036-8	092759/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	16/10/07	1.162,42	EA	01/10			
112	99906179-2	009974/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	1.201,78	EA	01/10			
112	99640201-5	009967/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	1.316,00	EA	01/10			
112	99640281-7	007725/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	16/10/07	1.319,80	EA	01/10			
112	97201202-8	366375/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	16/10/07	1.412,80	EA	01/10			
112	97201192-1	366349/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	16/10/07	1.461,37	EA	01/10			
112	99640186-8	009948/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	16/10/07	1.620,28	EA	01/10			
112	99640222-1	009964/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	1.632,50	EA	01/10			
112	98537386-2	005437/1	EMP CATARINENSE DE SUPERM LTDA	1570	16/10/07	1.722,07	EA	01/10			
112	98110154-9	092695/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	16/10/07	1.750,41	EA	01/10			
112	99906172-7	001923/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0239	16/10/07	1.852,28	EA	01/10			
112	00938391-3	095401/1	SANZITO SUPERMERCADO LTDA	0228	16/10/07	1.878,37	EA	01/10			
112	99640246-0	001922/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	16/10/07	1.984,50	EA	01/10			
112	98110041-8	092760/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	16/10/07	2.058,04	EA	01/10			
112	00938375-4	095248/1	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	16/10/07	2.085,15	EA	01/10			
112	98110087-1	092754/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	16/10/07	2.105,53	EA	01/10			
112	98110088-9	092756/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	16/10/07	2.382,38	EA	01/10			
112	98110089-7	092757/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	16/10/07	2.458,76	EA	01/10			
112	99640294-0	009976/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	2.581,54	EA	01/10			
112	99640297-3	009979/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	2.589,70	EA	01/10			
112	99640221-3	009963/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	2.594,88	EA	01/10			
112	99640301-3	001925/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	16/10/07	2.646,00	EA	01/10			
112	99640220-5	009962/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	2.702,00	EA	01/10			
112	99640223-9	009965/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	2.913,07	EA	01/10			
112	99640240-3	001921/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	16/10/07	3.047,90	EA	01/10			
112	85356526-1	088500/1	COMPRE FACIL PROD ALIM LTDA	0045	16/10/07	3.213,00	EA	01/10			
112	02721915-6	000793/1	ATENDE ATAC DISTR LOGIST LTDA	0024	16/10/07	3.323,16	EA	01/10			
112	00938372-3	095349/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	16/10/07	3.345,00	EA	01/10			
112	99640203-1	009972/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	3.353,60	EA	01/10			
112	00938499-4	095286/1	PROVER NET COM ATACADISTA LTDA	0020	16/10/07	3.363,00	EA	01/10			
112	99640195-9	009915/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	16/10/07	3.414,00	EA	01/10			
112	99640316-1	023096/2	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1282	16/10/07	3.456,00	EA	01/10			
112	99640292-4	009954/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99906176-8	009968/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99906178-4	009970/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99906177-6	009969/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99640184-3	009946/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99640219-7	009960/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99640218-9	009959/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99640217-1	009958/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99640216-3	009957/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	00938389-7	095355/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	0239	16/10/07	3.683,40	EA	01/10			
112	00938395-4	009020/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	16/10/07	3.690,00	EA	01/10			

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	28

Cart.	Nosso nº/Doc.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99640226-2	001924/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	16/10/07	3.836,70	EA	01/10			
112	97201330-7	366390/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/10/07	3.869,25	EA	01/10			
112	97201201-0	366374/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1018	16/10/07	3.954,12	EA	01/10			
112	97201170-7	003294/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	16/10/07	4.051,80	EA	01/10			
112	97041442-4	091209/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	16/10/07	4.124,54	EA	01/10			
112	99640313-8	001923/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	16/10/07	4.271,40	EA	01/10			
112	98110039-2	092753/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	16/10/07	4.361,45	EA	01/10			
112	99640245-2	093845/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	16/10/07	4.410,00	EA	01/10			
112	97201065-7	366446/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/10/07	4.472,00	EA	01/10			
112	99640209-8	005711/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	16/10/07	4.437,51	EA	01/10			
112	98110040-0	092755/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	16/10/07	4.809,50	EA	01/10			
112	00938444-0	023530/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	16/10/07	4.975,00	EA	01/10			
112	00938378-0	095423/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	16/10/07	5.254,60	EA	01/10			
112	00938418-4	090158/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	5.262,00	EA	01/10			
112	89415181-2	093734/1	GRANSAPORE BR BRASIL SA	2861	16/10/07	5.450,00	EA	01/10			
112	00938435-8	023506/1	BARCELOS & CIA LTDA	0463	16/10/07	5.640,63	EA	01/10			
112	00938439-0	023508/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	16/10/07	5.655,00	EA	01/10			
112	99640278-3	007732/2	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	16/10/07	5.753,80	EA	01/10			
112	00938335-0	023535/1	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1282	16/10/07	5.771,52	EA	01/10			
112	00938425-9	023485/1	MEDALHA DE PRATA ALIM LTDA	4813	16/10/07	6.048,00	EA	01/10			
112	98110090-5	092758/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	16/10/07	6.330,30	EA	01/10			
112	02721916-4	014583/1	ATENDE ATAC DISTR LOGIST LTDA	0924	16/10/07	6.411,72	EA	01/10			
112	00938357-4	010144/1	RF DIST E IMPORTADORA LTDA	0453	16/10/07	6.496,42	EA	01/10			
112	98537379-7	013827/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0001	16/10/07	6.660,68	EA	01/10			
112	99640224-7	009966/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	6.701,58	EA	01/10			
112	00938465-5	367988/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	16/10/07	6.720,00	EA	01/10			
112	99640205-6	009975/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0677	16/10/07	7.622,68	EA	01/10			
112	00938504-1	023532/1	SOGAL BMQ COM DE ALIM LTDA	4848	16/10/07	7.638,20	EA	01/10			
112	99640248-6	093837/1	CASA AVENIDA COM. IMP LTDA	0143	16/10/07	8.200,00	EA	01/10			
112	99640322-9	008901/3	DOM JASON IND COM E DIST LTDA	5944	16/10/07	8.276,09	EA	01/10			
112	97201084-0	366445/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97201329-9	366372/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97201328-1	366371/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97201331-5	366431/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	99640211-4	005555/1	ITACOMP COM DE ALIMENTOS LTDA	0292	16/10/07	8.843,00	EA	01/10			
112	99640160-1	014049/1	EVORA COML DE GEN ALIM LTDA	0113	16/10/07	8.949,28	EA	01/10			
112	00938466-3	367998/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	16/10/07	10.080,00	EA	01/10			
112	00938440-8	023503/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	16/10/07	11.310,00	EA	01/10			
112	00938362-4	023533/1	MILLET COM DE ALIMENTOS LTDA	4563	16/10/07	12.002,05	EA	01/10			
112	02722038-6	014582/1	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	16/10/07	12.447,40	EA	01/10			
112	98537305-2	003193/3	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	16/10/07	13.040,52	EA	01/10			
112	00938505-8	003308/1	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	16/10/07	13.435,70	EA	01/10			
112	97201169-9	003292/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	16/10/07	13.638,10	EA	01/10			
112	00938496-0	013776/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	16/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	00938442-4	013775/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	16/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	00938338-4	005805/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0009	16/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	99640298-1	002431/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	16/10/07	15.120,00	EA	01/10			
112	97782801-4	092063/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	16/10/07	15.128,16	EA	01/10			
112	00461774-5	094612/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	16/10/07	16.473,60	EA	01/10			
112	00461773-7	094611/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	16/10/07	16.485,00	EA	01/10			
112	98537359-9	002166/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	16/10/07	17.020,52	EA	01/10			
112	00938371-5	014284/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	16/10/07	17.404,00	EA	01/10			
112	00938402-8	006108/1	POP RIO ALIMENTOS LTDA	2897	16/10/07	18.200,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	29

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99640242-9	014053/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	16/10/07	18.228,00	EA	01/10			
112	00938443-2	002074/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	16/10/07	18.432,00	EA	01/10			
112	99640243-7	014030/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	16/10/07	19.432,00	EA	01/10			
112	98110125-9	001785/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	16/10/07	20.155,00	EA	01/10			
112	00938438-2	005775/1	SUPERMERCADO IRMAOS LOPES LTDA	0046	16/10/07	20.170,00	EA	01/10			
112	00938490-3	366006/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	16/10/07	20.560,00	EA	01/10			
112	99640290-8	009931/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	16/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99640183-5	009930/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	16/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99640200-7	009923/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	16/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99640215-5	009939/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99640214-8	009932/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99640213-0	009924/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	16/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	00938396-2	009021/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	16/10/07	22.755,00	EA	01/10			
112	00727114-4	002687/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	16/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	97782899-8	006713/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	16/10/07	32.800,00	EA	01/10			
112	00938398-8	010151/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	16/10/07	35.340,00	EA	01/10			
112	97041443-2	091210/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	16/10/07	36.535,05	EA	01/10			
112	97782900-4	001722/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	16/10/07	37.632,00	EA	01/10			
112	95356931-9	088917/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	16/10/07	46.120,00	EA	01/10			
112	00938397-0	002697/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	16/10/07	47.709,00	EA	01/10			
112	96682458-6	090943/1	UNIAO COMERCIO IMP E EXP LTDA	0148	16/10/07	63.156,70	EA	01/10			
112	97201114-5	009565/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	17/10/07	25,02	EA	01/10			
112	99906014-1	094223/3	MERCADINHO SAN LTDA	0228	17/10/07	85,53	EA	01/10			
112	00938345-9	095479/1	COMERCIAL KEYPAR REPRES.	1566	17/10/07	95,04	EA	01/10			
112	00938351-7	095480/1	SUPERM SEMAR SAO SEB LTDA	2931	17/10/07	95,04	EA	01/10			
112	00938343-4	095478/1	JGG REPRESENTA AES E SUPERMERC	0248	17/10/07	126,72	EA	01/10			
112	01291689-9	095700/1	SUPERM FURLANETTE LTDA	0202	17/10/07	135,60	EA	01/10			
112	99906100-8	009982/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	17/10/07	175,50	EA	01/10			
112	98956403-7	005481/1	COMASO COML ALIM SOROCABA LTDA	6243	17/10/07	268,88	EA	01/10			
112	98956419-3	013853/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	17/10/07	305,89	EA	01/10			
112	01291744-2	095572/1	SUPERMERCADO IRMAOS LOPES LTDA	0046	17/10/07	339,44	EA	01/10			
112	98956341-9	013850/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	17/10/07	397,42	EA	01/10			
112	99906088-5	023136/1	SUPERMERCADO BERG E BERG LTDA	6080	17/10/07	469,68	EA	01/10			
112	02428275-1	097142/1	R P SANTO COM GEN ALIM LTDA	2861	17/10/07	465,69	EA	01/10			
112	00727170-6	094949/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	17/10/07	514,42	EA	01/10			
112	98956370-8	013854/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	17/10/07	535,45	EA	01/10			
112	99906090-2	009981/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	17/10/07	548,40	EA	01/10			
112	99906040-6	007763/2	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	17/10/07	632,65	EA	01/10			
112	01291827-5	023564/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	17/10/07	750,00	EA	01/10			
112	99906101-6	009983/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	17/10/07	975,00	EA	01/10			
112	01291728-5	023547/1	J.GUAYBA COM.DE ALIMENTOS LTDA	4852	17/10/07	999,30	EA	01/10			
112	01291826-7	023561/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	17/10/07	1.050,00	EA	01/10			
112	98956421-9	013849/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	17/10/07	1.158,59	EA	01/10			
112	98110020-2	092488/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	17/10/07	1.340,64	EA	01/10			
112	00938344-2	095476/1	COMERCIAL KEYPAR REPRES.	1566	17/10/07	1.371,00	EA	01/10			
112	00938350-9	095477/1	SUPERM SEMAR SAO SEB LTDA	2931	17/10/07	1.371,00	EA	01/10			
112	97486644-7	007509/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	17/10/07	1.420,79	EA	01/10			
112	98110169-7	092608/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	17/10/07	1.473,62	EA	01/10			
112	01291834-1	002094/1	COML ZARAGOZA IMP E EXP LTDA	3197	17/10/07	1.530,78	EA	01/10			
112	00727186-2	095107/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	17/10/07	1.625,30	EA	01/10			
112	97782802-2	092290/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	17/10/07	1.881,60	EA	01/10			
112	99906076-0	008922/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	2.011,10	EA	01/10			
112	99906045-5	008919/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	2.087,81	EA	01/10			

2ª. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	30

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	98956402-9	005460/1	COMASO COML ALIM SOROCABA LTDA	6243	17/10/07	2.104,61	EA	01/10			
112	98956418-5	013852/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	17/10/07	2.173,73	EA	01/10			
112	97486506-8	366558/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/10/07	2.211,00	EA	01/10			
112	99906143-8	014065/1	EVORA COML DE GEN ALIM LTDA	0113	17/10/07	2.321,46	EA	01/10			
112	01291678-6	095530/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	17/10/07	2.352,40	EA	01/10			
112	01291791-3	095489/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	0142	17/10/07	2.352,40	EA	01/10			
112	01291745-9	023579/1	SUPERMERCADO BERG E BERG LTDA	6060	17/10/07	2.396,40	EA	01/10			
112	01291656-8	006127/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	17/10/07	2.484,00	EA	01/10			
112	01291835-8	002095/1	COML ZARAGOZA IMP E EXP LTDA	3197	17/10/07	2.502,30	EA	01/10			
112	00938342-8	095475/1	JGG REPRESENTA AES E SUPERMERC	0248	17/10/07	2.742,00	EA	01/10			
112	01291706-1	095505/1	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0462	17/10/07	2.917,20	EA	01/10			
112	01291718-6	013797/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	17/10/07	3.302,42	EA	01/10			
112	97486505-0	366543/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/10/07	3.316,50	EA	01/10			
112	01291678-2	095536/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	17/10/07	3.495,20	EA	01/10			
112	99906080-2	010021/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	17/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99906079-4	010020/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	17/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	99906190-9	010026/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	17/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	01291659-2	388064/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	17/10/07	3.560,00	EA	01/10			
112	01291824-2	095659/1	SUPERMERCADOS ECOCENTER LTDA	2861	17/10/07	3.613,50	EA	01/10			
112	01291729-3	010178/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	17/10/07	3.732,00	EA	01/10			
112	01291780-6	095509/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	17/10/07	3.753,00	EA	01/10			
112	99906077-8	006921/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	3.838,70	EA	01/10			
112	01291727-7	023546/1	J.GUAYBA COM.DE ALIMENTOS LTDA	4852	17/10/07	4.032,00	EA	01/10			
112	99906102-4	009984/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	17/10/07	4.299,75	EA	01/10			
112	98110037-8	092801/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	17/10/07	4.362,10	EA	01/10			
112	01291845-7	006159/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	17/10/07	4.494,80	EA	01/10			
112	01291874-1	095538/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	17/10/07	4.545,60	EA	01/10			
112	99906066-1	007776/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	17/10/07	4.580,00	EA	01/10			
112	99906016-6	093967/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	17/10/07	4.584,00	EA	01/10			
112	98110038-4	092802/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	17/10/07	4.809,50	EA	01/10			
112	97486504-3	366542/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/10/07	5.065,93	EA	01/10			
112	98956420-1	013846/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	17/10/07	5.132,79	EA	01/10			
112	98110136-6	001779/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	17/10/07	5.874,12	EA	01/10			
112	98956409-4	005495/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	17/10/07	6.261,75	EA	01/10			
112	01291816-8	010214/1	RF DIST E IMPORTADORA LTDA	0453	17/10/07	6.344,99	EA	01/10			
112	99906017-4	093988/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	17/10/07	6.393,75	EA	01/10			
112	01291667-5	001122/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	17/10/07	6.566,29	EA	01/10			
112	99906044-8	008924/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	6.725,60	EA	01/10			
112	01291673-3	095567/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	17/10/07	6.757,68	EA	01/10			
112	99906046-3	008923/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	7.137,70	EA	01/10			
112	99906028-1	158138/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	7.185,00	EA	01/10			
112	99906025-7	158135/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	7.185,00	EA	01/10			
112	99906023-2	158133/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	7.280,80	EA	01/10			
112	99906019-0	013558/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	17/10/07	7.492,30	EA	01/10			
112	01291752-5	368092/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	17/10/07	8.052,90	EA	01/10			
112	97486503-5	366518/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97486502-7	366517/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97486501-9	366511/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	99906188-7	005775/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	17/10/07	8.540,00	EA	01/10			
112	01291730-1	010179/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	17/10/07	9.035,00	EA	01/10			
112	01291809-3	010250/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0674	17/10/07	9.035,00	EA	01/10			
112	99906021-6	013557/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	17/10/07	9.237,60	EA	01/10			
112	01291775-6	368093/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	17/10/07	9.480,00	EA	01/10			

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú **Banco Itaú S.A.** **Movimentação de Titulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	31

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99906065-3	007773/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	17/10/07	9.513,16	EA	01/10			
112	01291836-6	010187/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	17/10/07	9.620,00	EA	01/10			
112	97485623-1	003321/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	17/10/07	10.040,40	EA	01/10			
112	99906029-5	006707/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	10.164,00	EA	01/10			
112	01291872-5	095579/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	17/10/07	10.494,09	EA	01/10			
112	99640247-8	001926/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	11.453,40	EA	01/10			
112	01291783-0	006140/1	CERALISTA BLUE SHIP LTDA	1305	17/10/07	11.870,00	EA	01/10			
112	97485643-9	007508/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	17/10/07	12.043,01	EA	01/10			
112	99906095-0	001935/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	12.641,02	EA	01/10			
112	01291762-4	002100/1	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	17/10/07	13.056,00	EA	01/10			
112	01291680-8	005833/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01291665-9	005846/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01291655-0	005845/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01291657-6	368046/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	17/10/07	14.220,00	EA	01/10			
112	99906083-6	002449/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	17/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	99640299-9	002433/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	17/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	98506398-9	008862/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	17/10/07	15.864,07	EA	01/10			
112	01291819-2	368055/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	17/10/07	15.920,00	EA	01/10			
112	99906205-5	005560/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	17/10/07	16.086,24	EA	01/10			
112	98110021-0	092489/1	ECON DISTRIBUICAO SA	0019	17/10/07	16.119,02	EA	01/10			
112	00461776-0	094836/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	17/10/07	16.473,60	EA	01/10			
112	00461775-2	094835/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	17/10/07	16.488,00	EA	01/10			
112	01291716-0	013792/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	17/10/07	17.000,00	EA	01/10			
112	01291831-7	002758/1	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	17/10/07	17.972,63	EA	01/10			
112	01291715-2	013784/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	17/10/07	18.014,40	EA	01/10			
112	99906030-7	006804/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	18.214,50	EA	01/10			
112	01291766-5	002107/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	17/10/07	18.432,00	EA	01/10			
112	99906185-9	013541/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	17/10/07	18.537,90	EA	01/10			
112	99906082-8	002463/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	17/10/07	18.970,00	EA	01/10			
112	99906018-2	093989/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	17/10/07	19.054,00	EA	01/10			
112	01291790-5	014336/1	TENDA ATACADO LTDA	0039	17/10/07	19.236,00	EA	01/10			
112	01291658-4	368052/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	17/10/07	19.360,00	EA	01/10			
112	01291818-4	368020/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	17/10/07	19.660,00	EA	01/10			
112	98110137-4	006731/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	17/10/07	19.680,00	EA	01/10			
112	99906022-4	158132/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	20.022,20	EA	01/10			
112	99906078-6	010015/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	6351	17/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99906180-0	009980/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	17/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99906189-1	010014/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	17/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	99906038-0	003267/2	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	17/10/07	21.603,12	EA	01/10			
112	99906125-5	010025/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	17/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	99906039-8	007762/2	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	17/10/07	23.403,99	EA	01/10			
112	98110135-8	001778/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	17/10/07	23.520,00	EA	01/10			
112	98110134-1	001777/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	17/10/07	23.520,00	EA	01/10			
112	01291774-9	368082/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	17/10/07	23.700,00	EA	01/10			
112	01291789-7	005843/1	TENDA ATACADO LTDA	2861	17/10/07	24.080,00	EA	01/10			
112	01291773-1	368027/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	17/10/07	25.200,00	EA	01/10			
112	01291666-7	001118/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	17/10/07	25.758,04	EA	01/10			
112	99906027-3	158137/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	27.398,80	EA	01/10			
112	99906191-7	014083/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	17/10/07	33.000,00	EA	01/10			
112	01291664-2	005851/1	TENDA ATACADO LTDA	0551	17/10/07	35.098,00	EA	01/10			
112	99906026-5	158136/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	37.382,00	EA	01/10			
112	99906024-0	158134/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	17/10/07	37.382,00	EA	01/10			
112	01291786-3	009022/1	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR	4653	17/10/07	40.041,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	32

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01291779-8	009035/1	MEGAFORT DIST IMP EXP LTDA	4387	17/10/07	45.262,60	EA	01/10			
112	01291765-7	006868/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	17/10/07	46.060,00	EA	01/10			
112	99906142-0	094035/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	17/10/07	55.285,50	EA	01/10			
112	01291787-1	009023/1	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR	4683	17/10/07	59.277,10	EA	01/10			
112	01571067-7	095860/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	18/10/07	50,68	EA	01/10			
112	01570972-1	096024/1	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	18/10/07	172,50	EA	01/10			
112	01570963-0	095870/1	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	18/10/07	222,28	EA	01/10			
112	01570989-5	096023/1	COMERCIAL CHAMA LTDA	2861	18/10/07	245,96	EA	01/10			
112	97486650-4	003316/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	18/10/07	278,40	EA	01/10			
112	01570971-3	095851/1	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	18/10/07	305,40	EA	01/10			
112	01571090-1	095859/1	SUP SHIBATA TAUBATE LTDA	0158	18/10/07	331,20	EA	01/10			
112	00198012-0	094481/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	0257	18/10/07	357,81	EA	01/10			
112	01571013-3	023609/1	BARCELOS & CIA LTDA	0483	18/10/07	358,77	EA	01/10			
112	00198058-3	007786/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	18/10/07	368,68	EA	01/10			
112	99147914-1	007695/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	18/10/07	386,36	EA	01/10			
112	01570945-7	095864/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	18/10/07	404,58	EA	01/10			
112	01571057-0	095828/1	SUPERM LATUF CURY SUZANO LTDA	0239	18/10/07	438,99	EA	01/10			
112	01571064-6	095859/1	PAGUE MENOS COM PROD ALIM LTDA	1563	18/10/07	509,34	EA	01/10			
112	99147934-9	009865/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	18/10/07	513,00	EA	01/10			
112	01570585-3	009059/1	SUPERMERCADO MODELO LTDA	1689	18/10/07	526,48	EA	01/10			
112	01571072-9	001157/1	TADUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	4684	18/10/07	561,60	EA	01/10			
112	01570960-4	095883/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	18/10/07	597,89	EA	01/10			
112	01570954-9	095867/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	18/10/07	605,61	EA	01/10			
112	01571092-7	006267/1	MARIUS ROOR CEREAIS LTDA EPP	0681	18/10/07	639,20	EA	01/10			
112	99147926-5	007703/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	18/10/07	659,23	EA	01/10			
112	97486651-2	003318/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	18/10/07	704,00	EA	01/10			
112	00198140-9	005631/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0626	18/10/07	799,46	EA	01/10			
112	01571015-8	023706/1	BARCELOS & CIA LTDA	0483	18/10/07	841,20	EA	01/10			
112	01570988-7	096022/1	COMERCIAL CHAMA LTDA	2861	18/10/07	932,20	EA	01/10			
112	01570962-2	095869/1	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	18/10/07	933,00	EA	01/10			
112	01571091-9	006266/1	MARIUS ROOR CEREAIS LTDA EPP	0681	18/10/07	958,80	EA	01/10			
112	01570982-0	095867/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	18/10/07	1.050,11	EA	01/10			
112	01570961-4	095868/1	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	18/10/07	1.074,48	EA	01/10			
112	99147901-8	007703/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	18/10/07	1.086,57	EA	01/10			
112	01570944-0	095863/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	18/10/07	1.120,81	EA	01/10			
112	00038503-3	007873/1	MATEUS SUPERMERCADOS LTDA	1137	18/10/07	1.132,25	EA	01/10			
112	01570984-6	095990/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	5944	18/10/07	1.151,65	EA	01/10			
112	00198080-7	014122/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	18/10/07	1.158,00	EA	01/10			
112	01291784-8	095817/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	18/10/07	1.159,92	EA	01/10			
112	01570979-6	095985/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	18/10/07	1.176,63	EA	01/10			
112	00198110-2	010060/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	1.222,20	EA	01/10			
112	98110175-4	092841/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	18/10/07	1.369,34	EA	01/10			
112	00198011-2	094483/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	0257	18/10/07	1.402,93	EA	01/10			
112	99906074-5	013561/3	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	18/10/07	1.403,65	EA	01/10			
112	00198119-3	003556/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	18/10/07	1.450,00	EA	01/10			
112	01570992-9	023821/1	MEDALHA DE PRATA ALIM LTDA	4813	18/10/07	1.516,95	EA	01/10			
112	98331025-4	092955/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	18/10/07	1.593,41	EA	01/10			
112	01571093-5	006268/1	MARIUS ROOR CEREAIS LTDA EPP	0681	18/10/07	1.598,00	EA	01/10			
112	01570943-2	095862/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	18/10/07	1.653,18	EA	01/10			
112	00198041-9	007780/2	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	18/10/07	1.701,53	EA	01/10			
112	00198085-6	014121/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	18/10/07	1.737,00	EA	01/10			
112	01570953-1	095866/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	18/10/07	1.880,29	EA	01/10			
112	01570981-2	095981/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	18/10/07	1.868,84	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	33

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01570990-3	095830/1	SUP VERAN DE SUZANO LTDA	0233	18/10/07	1.324,36	EA	01/10			
112	00198050-0	005651/1	ALDRI DISTRIB GEN ALIM LTDA	0292	18/10/07	1.950,00	EA	01/10			
112	01570983-8	095968/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	18/10/07	2.050,68	EA	01/10			
112	98110174-7	092840/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	18/10/07	2.099,86	EA	01/10			
112	01570938-2	095821/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	18/10/07	2.126,29	EA	01/10			
112	00938464-8	095267/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	18/10/07	2.273,10	EA	01/10			
112	97782838-6	366580/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	2.281,96	EA	01/10			
112	00198084-9	094484/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	18/10/07	2.300,70	EA	01/10			
112	01571058-8	095829/1	LATUF CURY & ROCHA LTDA	1001	18/10/07	2.368,96	EA	01/10			
112	01570994-5	006203/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	18/10/07	2.406,00	EA	01/10			
112	98331006-4	092953/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	18/10/07	2.477,15	EA	01/10			
112	01571078-6	010283/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	2.643,00	EA	01/10			
112	01570993-7	023649/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	18/10/07	2.735,77	EA	01/10			
112	01570952-3	095865/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	18/10/07	2.821,10	EA	01/10			
112	01570970-5	095850/1	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	18/10/07	2.985,93	EA	01/10			
112	01571043-0	006225/1	CEREALISTA BLUE SHIP LTDA	1306	18/10/07	3.006,00	EA	01/10			
112	97782846-9	366697/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	3.071,14	EA	01/10			
112	01291825-9	095751/1	SUPERMERCADOS ECOCENTER LTDA	2861	18/10/07	3.113,32	EA	01/10			
112	00938436-6	007870/1	MATEUS SUPERMERCADOS LTDA	1137	18/10/07	3.182,50	EA	01/10			
112	00938413-5	095196/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	18/10/07	3.257,80	EA	01/10			
112	00198070-8	023260/1	MEGAFORT DIST IMP EXP LTDA	4293	18/10/07	3.323,74	EA	01/10			
112	00938429-1	007895/1	ARMAZEM MATEUS LTDA	5944	18/10/07	3.356,76	EA	01/10			
112	97488614-0	091694/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	18/10/07	3.440,65	EA	01/10			
112	99906075-2	013562/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	18/10/07	3.536,75	EA	01/10			
112	98331027-0	092956/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	18/10/07	3.548,35	EA	01/10			
112	99906020-8	013563/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	18/10/07	3.639,70	EA	01/10			
112	99147932-3	009863/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	18/10/07	3.900,00	EA	01/10			
112	97488612-4	091693/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	18/10/07	3.939,66	EA	01/10			
112	01571112-3	006235/2	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	18/10/07	4.214,10	EA	01/10			
112	00198120-1	003567/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0502	18/10/07	4.350,00	EA	01/10			
112	97782844-4	366695/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	4.422,00	EA	01/10			
112	01570996-0	006227/1	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	0201	18/10/07	4.800,00	EA	01/10			
112	00938502-5	007872/1	MATEUS SUPERMERCADOS LTDA	1137	18/10/07	4.838,33	EA	01/10			
112	97488613-2	091693/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	18/10/07	4.949,12	EA	01/10			
112	01571042-2	023633/1	CEREALISTA AMAZONAS LTDA	2897	18/10/07	5.428,01	EA	01/10			
112	01571113-1	006269/2	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	18/10/07	5.580,80	EA	01/10			
112	00198028-6	158155/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	5.652,20	EA	01/10			
112	98331026-2	092954/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	18/10/07	5.683,53	EA	01/10			
112	00938437-4	007871/1	MATEUS SUPERMERCADOS LTDA	1137	18/10/07	5.703,20	EA	01/10			
112	99147880-4	005564/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	18/10/07	6.147,90	EA	01/10			
112	00198126-8	005789/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	18/10/07	6.510,00	EA	01/10			
112	00198038-5	006820/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	6.600,00	EA	01/10			
112	01570941-8	095932/1	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0076	18/10/07	6.627,00	EA	01/10			
112	97782841-0	366685/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	6.820,93	EA	01/10			
112	01571014-1	023705/1	BARCELOS & CIA.LTDA	0403	18/10/07	6.978,21	EA	01/10			
112	99147933-1	009864/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	18/10/07	7.014,15	EA	01/10			
112	00198031-0	158158/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	7.165,00	EA	01/10			
112	00198034-4	158162/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	7.185,00	EA	01/10			
112	00938428-3	007894/1	ARMAZEM MATEUS LTDA	5944	18/10/07	7.406,41	EA	01/10			
112	97782845-1	366696/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	7.749,55	EA	01/10			
112	00198109-4	010066/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	7.752,80	EA	01/10			
112	00198108-6	010067/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	7.787,65	EA	01/10			
112	01571065-3	368126/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	7.792,80	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	34

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01571021-6	388113/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	18/10/07	7.814,90	EA	01/10			
112	01570942-4	005933/1	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0076	18/10/07	7.956,00	EA	01/10			
112	99331008-0	092852/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	18/10/07	8.007,30	EA	01/10			
112	01571022-4	388169/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	18/10/07	8.018,90	EA	01/10			
112	01291754-1	388105/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	18/10/07	8.018,90	EA	01/10			
112	01291753-3	388104/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	18/10/07	8.052,90	EA	01/10			
112	01571020-8	388109/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	18/10/07	8.052,90	EA	01/10			
112	97782710-7	157917/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	18/10/07	8.120,75	EA	01/10			
112	97782842-8	366885/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	97782839-4	366837/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	8.291,25	EA	01/10			
112	00198125-0	005789/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	18/10/07	8.540,00	EA	01/10			
112	01571005-0	001152/1	APROS IND E COMERCIO LTDA	4684	18/10/07	8.540,80	EA	01/10			
112	00195107-8	010066/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	8.550,00	EA	01/10			
112	00195104-5	010044/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	8.550,00	EA	01/10			
112	01570999-4	002795/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	18/10/07	9.889,50	EA	01/10			
112	01570998-6	002786/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	18/10/07	9.889,50	EA	01/10			
112	99147935-6	003866/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	18/10/07	9.918,00	EA	01/10			
112	00198037-7	006811/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	10.164,00	EA	01/10			
112	00198035-1	158174/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	11.687,60	EA	01/10			
112	01571079-4	010286/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	12.369,00	EA	01/10			
112	01570995-2	006226/1	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	0201	18/10/07	12.552,00	EA	01/10			
112	97782840-2	366675/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	12.569,70	EA	01/10			
112	99906084-4	002492/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	18/10/07	12.700,00	EA	01/10			
112	97782843-6	366892/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/10/07	13.355,10	EA	01/10			
112	00198039-3	007785/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	18/10/07	13.586,92	EA	01/10			
112	01571011-7	005881/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01570978-8	014351/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01571077-8	005882/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0052	18/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01291751-7	005871/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01291691-5	005870/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	00198051-8	005652/1	ALDRI DISTRIB GEN ALIM LTDA	0292	18/10/07	14.501,00	EA	01/10			
112	00198068-6	005640/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	18/10/07	14.662,00	EA	01/10			
112	00198064-1	002509/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	18/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	00198063-3	002504/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	18/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	99906085-1	002493/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	18/10/07	15.240,00	EA	01/10			
112	97486811-6	091652/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	18/10/07	15.694,18	EA	01/10			
112	00198105-2	010052/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	17.100,00	EA	01/10			
112	00938441-6	014281/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	18/10/07	17.920,00	EA	01/10			
112	01571030-7	002136/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	18/10/07	18.432,00	EA	01/10			
112	01571117-2	001155/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	18/10/07	18.803,83	EA	01/10			
112	01571055-4	014350/1	TENDA ATACADO LTDA	0009	18/10/07	18.872,00	EA	01/10			
112	00198062-5	002531/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	18/10/07	18.970,00	EA	01/10			
112	01291662-6	006179/1	CESCOM CESCONETO COML LTDA	0696	18/10/07	19.050,00	EA	01/10			
112	01571016-6	006248/1	BARCELOS & CIA LTDA	0453	18/10/07	19.275,00	EA	01/10			
112	01571017-4	006251/1	BARCELOS & CIA LTDA	0453	18/10/07	19.791,00	EA	01/10			
112	01571107-3	023672/1	CESCOM CESCONETO COML LTDA	0696	18/10/07	20.679,98	EA	01/10			
112	01291742-6	006181/1	BARCELOS & CIA LTDA	0453	18/10/07	20.940,00	EA	01/10			
112	00198061-7	010032/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	18/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	00198135-9	010051/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	18/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	00198029-4	158156/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	21.650,80	EA	01/10			
112	01571075-2	002809/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	18/10/07	21.780,00	EA	01/10			
112	01571118-0	001159/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	18/10/07	22.008,34	EA	01/10			
112	01571073-7	002789/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	18/10/07	22.962,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	35

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01571074-5	002739/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	18/10/07	23.256,00	EA	01/10			
112	00198052-6	367577/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	18/10/07	24.885,00	EA	01/10			
112	00938353-3	006102/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	18/10/07	25.246,00	EA	01/10			
112	00198103-7	010043/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	25.650,00	EA	01/10			
112	00198105-0	010053/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	18/10/07	25.650,00	EA	01/10			
112	00198032-8	158160/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	25.674,40	EA	01/10			
112	00198033-6	158161/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	27.303,00	EA	01/10			
112	01291690-7	013846/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	27.356,00	EA	01/10			
112	00198036-9	158175/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	35.829,20	EA	01/10			
112	01571047-1	009036/1	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR	4683	18/10/07	37.233,00	EA	01/10			
112	00198030-2	158157/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	18/10/07	37.362,00	EA	01/10			
112	01571056-2	014357/1	TENDA ATACADO LTDA	0009	18/10/07	38.108,00	EA	01/10			
112	01571048-9	009064/1	TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR	4683	18/10/07	41.348,50	EA	01/10			
112	01291853-1	005872/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	18/10/07	43.672,00	EA	01/10			
112	01571018-2	005901/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	18/10/07	54.809,00	EA	01/10			
112	98537299-7	367058/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	19/10/07	36,64	EA	01/10			
112	00461820-6	007828/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	19/10/07	57,22	EA	01/10			
112	01791669-6	096140/1	SUP SHIBATA JACAREI LTDA	0240	19/10/07	122,71	EA	01/10			
112	01791482-4	096137/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0240	19/10/07	150,12	EA	01/10			
112	98110117-6	009750/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	19/10/07	161,20	EA	01/10			
112	01791527-6	009108/2	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	19/10/07	165,25	EA	01/10			
112	00461752-1	007833/2	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	19/10/07	187,11	EA	01/10			
112	00461755-4	007829/2	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	19/10/07	188,83	EA	01/10			
112	98537372-2	367027/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	19/10/07	255,72	EA	01/10			
112	98537333-4	093197/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	19/10/07	316,60	EA	01/10			
112	98537335-9	093053/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	19/10/07	316,60	EA	01/10			
112	01791481-6	096147/1	SUPERM SEMAR SAO SEB LTDA	2931	19/10/07	347,22	EA	01/10			
112	01791470-9	096146/1	COMERCIAL KEYPAR REPRES.	1566	19/10/07	347,22	EA	01/10			
112	98537354-0	367030/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	19/10/07	347,78	EA	01/10			
112	98537371-4	367028/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	19/10/07	347,78	EA	01/10			
112	98537388-8	367032/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	19/10/07	347,78	EA	01/10			
112	01791562-3	096148/1	SUP SHIBATA TAUBATE LTDA	0158	19/10/07	383,64	EA	01/10			
112	00461865-1	094580/3	MERCADINHO SAN LTDA	0228	19/10/07	397,65	EA	01/10			
112	01791464-2	096145/1	JGG REPRESENTA AES E SUPERMERC	0248	19/10/07	462,96	EA	01/10			
112	01791555-7	096157/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	19/10/07	463,28	EA	01/10			
112	98537330-1	093054/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	19/10/07	474,90	EA	01/10			
112	00461750-5	007834/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	19/10/07	499,50	EA	01/10			
112	98537355-7	367034/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	19/10/07	519,29	EA	01/10			
112	98537374-8	022840/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	19/10/07	526,80	EA	01/10			
112	98537315-1	093055/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	19/10/07	554,05	EA	01/10			
112	00461749-7	007827/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	19/10/07	582,75	EA	01/10			
112	01791449-3	096144/1	COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA	0259	19/10/07	589,68	EA	01/10			
112	98537332-6	093007/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	19/10/07	602,55	EA	01/10			
112	01791593-4	006299/1	COM ALIMENT SOCRAM BENFICA LTD	2897	19/10/07	642,50	EA	01/10			
112	98537356-5	158012/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	19/10/07	677,94	EA	01/10			
112	01791554-0	096156/1	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	19/10/07	696,80	EA	01/10			
112	00461864-4	094589/3	MERCADINHO SAN LTDA	0228	19/10/07	746,85	EA	01/10			
112	01791575-5	096143/1	COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA	0158	19/10/07	837,00	EA	01/10			
112	98537283-1	367029/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	19/10/07	869,40	EA	01/10			
112	98537293-9	367056/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	19/10/07	900,20	EA	01/10			
112	98537296-3	367057/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	19/10/07	986,27	EA	01/10			
112	98537300-3	158008/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	19/10/07	1.006,96	EA	01/10			
112	98537298-9	367053/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	19/10/07	1.043,28	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	38

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791667-0	096153/2	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	19/10/07	1.047,35	EA	01/10			
112	98537294-8	158011/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	19/10/07	1.088,52	EA	01/10			
112	01791526-8	000107/2	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	19/10/07	1.115,24	EA	01/10			
112	98537297-1	158009/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	19/10/07	1.199,64	EA	01/10			
112	01791634-0	096257/1	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	19/10/07	1.203,89	EA	01/10			
112	01791653-2	096155/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	19/10/07	1.209,32	EA	01/10			
112	98537373-0	158020/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	19/10/07	1.253,50	EA	01/10			
112	98537336-7	093038/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	19/10/07	1.272,05	EA	01/10			
112	01791576-3	096328/1	MARIUS ROOR CEREAIS LTDA EPP	0681	19/10/07	1.285,20	EA	01/10			
112	01791768-6	368241/1	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	19/10/07	1.304,00	EA	01/10			
112	01791448-5	096142/1	COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA	0259	19/10/07	1.371,00	EA	01/10			
112	98537390-4	158010/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	19/10/07	1.380,73	EA	01/10			
112	98110012-9	366761/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	19/10/07	1.382,12	EA	01/10			
112	01791563-1	096149/1	SUP SHIBATA TAUBATE LTDA	0158	19/10/07	1.438,35	EA	01/10			
112	01791451-9	023728/1	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1262	19/10/07	1.442,88	EA	01/10			
112	01570039-0	096069/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	19/10/07	1.469,90	EA	01/10			
112	01791661-3	096154/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	19/10/07	1.532,32	EA	01/10			
112	01791589-6	096298/1	COM ALIMENT SOCRAM BENFICA LTD	2897	19/10/07	1.566,00	EA	01/10			
112	98537285-6	158014/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	19/10/07	1.594,05	EA	01/10			
112	97201282-0	091497/1	UNIAO COMERCIO IMP E EXP LTDA	0148	19/10/07	1.629,00	EA	01/10			
112	00461873-5	094561/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	19/10/07	1.630,00	EA	01/10			
112	01291769-9	367037/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	19/10/07	1.721,41	EA	01/10			
112	00461837-0	014174/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	0145	19/10/07	1.737,00	EA	01/10			
112	98537295-5	367038/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	19/10/07	1.738,80	EA	01/10			
112	98537292-2	367037/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	19/10/07	1.738,80	EA	01/10			
112	01791858-9	096160/1	IRMAOS BOA LTDA	0019	19/10/07	1.756,10	EA	01/10			
112	01791737-1	009109/2	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	19/10/07	1.967,72	EA	01/10			
112	98537286-4	367031/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	19/10/07	2.086,56	EA	01/10			
112	98537377-1	004941/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	19/10/07	2.185,55	EA	01/10			
112	01791476-6	096110/1	SUPERM VERAN GUAIANAZES LTDA	2861	19/10/07	2.215,99	EA	01/10			
112	98537289-8	366056/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	19/10/07	2.254,58	EA	01/10			
112	01791455-0	096129/1	SUP KRILL BERTIOGA LTDA	0838	19/10/07	2.276,04	EA	01/10			
112	98537334-2	093009/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1801	19/10/07	2.477,15	EA	01/10			
112	01791454-3	096128/1	SUP KRILL BERTIOGA LTDA	0838	19/10/07	2.542,80	EA	01/10			
112	01791767-8	368198/1	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	19/10/07	2.548,30	EA	01/10			
112	98110013-7	366806/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	19/10/07	2.606,97	EA	01/10			
112	01791664-7	096152/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	19/10/07	2.618,30	EA	01/10			
112	01791629-0	014366/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	19/10/07	2.618,79	EA	01/10			
112	01791621-7	014378/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	19/10/07	2.657,93	EA	01/10			
112	01791574-8	096141/1	COMERCIAL SEMAR DE PINDA LTDA	0158	19/10/07	2.742,00	EA	01/10			
112	98110063-2	366871/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	19/10/07	2.771,17	EA	01/10			
112	98537288-0	158013/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	19/10/07	2.841,20	EA	01/10			
112	98537389-6	367039/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	19/10/07	3.028,07	EA	01/10			
112	01791539-1	023713/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	19/10/07	3.200,00	EA	01/10			
112	01791540-9	023714/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	19/10/07	3.200,00	EA	01/10			
112	98537291-4	158024/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	19/10/07	3.363,19	EA	01/10			
112	98537290-6	367025/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	19/10/07	3.477,60	EA	01/10			
112	01791654-8	096161/1	SUPER VAREJAO SAUDE LTDA	2861	19/10/07	3.614,40	EA	01/10			
112	98537287-2	367035/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	19/10/07	3.729,84	EA	01/10			
112	98110062-4	366739/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	19/10/07	3.869,25	EA	01/10			
112	01791549-0	003355/1	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	19/10/07	3.944,00	EA	01/10			
112	00461923-8	005688/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	19/10/07	4.218,96	EA	01/10			
112	98537337-5	093010/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	19/10/07	4.351,75	EA	01/10			

4º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	37

Cart.	Nosso nº/Dac.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791721-5	008303/1	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	0201	19/10/07	4.380,00	EA	01/10			
112	98537312-8	093008/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	19/10/07	4.418,70	EA	01/10			
112	00461898-2	004684/2	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	19/10/07	4.903,80	EA	01/10			
112	01791483-2	009083/1	CEREALISTA CAMILA LTDA	5944	19/10/07	5.076,00	EA	01/10			
112	01791577-1	006329/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0581	19/10/07	5.140,80	EA	01/10			
112	98537284-9	367033/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	19/10/07	5.418,60	EA	01/10			
112	01791530-0	368308/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	19/10/07	6.234,24	EA	01/10			
112	00461847-9	005609/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0581	19/10/07	6.237,00	EA	01/10			
112	00461852-9	005880/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	19/10/07	6.510,00	EA	01/10			
112	00461811-5	007831/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	19/10/07	6.578,97	EA	01/10			
112	98537370-6	366987/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	19/10/07	6.581,42	EA	01/10			
112	00461924-6	005698/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	19/10/07	6.612,00	EA	01/10			
112	99147965-3	367213/1	ITAO SUP IMP E EXP LTDA	0719	19/10/07	6.692,80	EA	01/10			
112	98537338-3	093037/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	19/10/07	6.965,90	EA	01/10			
112	01791649-8	001170/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	19/10/07	7.048,48	EA	01/10			
112	98537314-4	093012/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	19/10/07	7.282,50	EA	01/10			
112	01791456-8	368297/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	19/10/07	7.425,60	EA	01/10			
112	01291695-6	095544/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	19/10/07	7.695,36	EA	01/10			
112	01791487-3	368195/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	19/10/07	7.792,80	EA	01/10			
112	98537282-3	367055/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	19/10/07	7.867,12	EA	01/10			
112	01791760-3	368240/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	19/10/07	8.052,90	EA	01/10			
112	00461842-0	158201/2	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	19/10/07	8.070,80	EA	01/10			
112	98537313-6	093011/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	19/10/07	8.076,10	EA	01/10			
112	01791508-6	368288/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	19/10/07	8.154,90	EA	01/10			
112	00461817-2	357707/1	FASCUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	19/10/07	8.235,00	EA	01/10			
112	01791446-9	006308/1	CEREALISTA AMAZONAS LTDA	2897	19/10/07	8.638,00	EA	01/10			
112	00461772-9	008950/3	DOM JASON IND COM E DIST LTDA	5944	19/10/07	8.743,68	EA	01/10			
112	01791460-0	009075/1	COM REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA	0581	19/10/07	8.756,08	EA	01/10			
112	98537376-3	004942/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	19/10/07	10.429,66	EA	01/10			
112	01791613-4	096132/1	BERGAMAIS SUPERMERCADOS LTDA	2861	19/10/07	12.155,94	EA	01/10			
112	98109873-7	003415/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	19/10/07	12.414,10	EA	01/10			
112	01291694-9	095507/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	19/10/07	12.612,98	EA	01/10			
112	01791643-1	006330/1	CCN COML CENTRO NORTE ALIM LT	0222	19/10/07	12.894,00	EA	01/10			
112	01791753-8	008046/1	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	19/10/07	13.998,15	EA	01/10			
112	01791711-6	014387/1	SUPERMERCADO MODELO LTDA	1669	19/10/07	15.563,73	EA	01/10			
112	01791679-5	005929/1	CASA AVENIDA COM. IMP LTDA	0143	19/10/07	16.716,00	EA	01/10			
112	97782796-6	092201/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	19/10/07	16.934,50	EA	01/10			
112	00461835-8	010099/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	19/10/07	17.100,00	EA	01/10			
112	01791484-0	009084/1	CEREALISTA CAMILA LTDA	5944	19/10/07	17.456,64	EA	01/10			
112	98109887-7	002029/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	19/10/07	17.820,00	EA	01/10			
112	01791616-7	014404/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	19/10/07	18.096,00	EA	01/10			
112	01791646-4	001164/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	19/10/07	18.803,83	EA	01/10			
112	01791568-0	014385/1	TENDA ATACADO LTDA	0156	19/10/07	19.236,00	EA	01/10			
112	01791717-3	014384/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	19/10/07	19.236,00	EA	01/10			
112	01791648-0	001169/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	19/10/07	19.251,75	EA	01/10			
112	01791617-5	014405/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	19/10/07	19.370,00	EA	01/10			
112	01791620-9	006280/1	CESCOM CESCONETO COML LTDA	0696	19/10/07	19.375,00	EA	01/10			
112	00461912-1	010076/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	19/10/07	20.476,16	EA	01/10			
112	00461844-6	010072/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	19/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	95659289-4	006558/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	19/10/07	21.772,80	EA	01/10			
112	01791645-6	001163/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	19/10/07	22.008,34	EA	01/10			
112	98537220-3	093167/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	19/10/07	24.900,48	EA	01/10			
112	01791655-6	096202/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	19/10/07	25.208,46	EA	01/10			

1º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	38

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791556-3	096203/1	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	0020	19/10/07	25.550,10	EA	01/10			
112	00461539-6	010100/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	19/10/07	25.650,00	EA	01/10			
112	01791730-6	002847/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	19/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	01791729-8	002843/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	19/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	01791547-2	001168/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	19/10/07	27.934,54	EA	01/10			
112	97782797-4	001741/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	19/10/07	34.267,20	EA	01/10			
112	01791678-7	013889/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	19/10/07	38.232,00	EA	01/10			
112	01791548-2	010008/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	19/10/07	41.550,00	EA	01/10			
112	01791547-4	158345/1	ASE DISTRIBUICAO LTDA	0208	19/10/07	73.332,00	EA	01/10			
112	98109933-9	019116/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	390,00	EA	01/10			
112	01791578-9	023828/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	20/10/07	401,25	EA	01/10			
112	98110120-0	009746/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	20/10/07	419,40	EA	01/10			
112	98110118-4	009744/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	20/10/07	428,45	EA	01/10			
112	02203814-8	019115/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	601,32	EA	01/10			
112	01791445-1	096327/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	20/10/07	680,88	EA	01/10			
112	01791523-5	096334/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	20/10/07	802,89	EA	01/10			
112	00461816-4	005704/1	ALDRI DISTRIB GEN ALIM LTDA	0292	20/10/07	857,00	EA	01/10			
112	98110124-2	009752/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	20/10/07	902,00	EA	01/10			
112	01571104-0	096016/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	20/10/07	1.045,74	EA	01/10			
112	98109931-3	019113/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	1.050,24	EA	01/10			
112	01791673-8	096322/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	20/10/07	1.068,64	EA	01/10			
112	98110219-0	092684/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	1.160,70	EA	01/10			
112	01571051-3	095967/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	20/10/07	1.190,00	EA	01/10			
112	01791474-1	096324/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	20/10/07	1.379,14	EA	01/10			
112	01791477-4	096332/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	20/10/07	1.443,24	EA	01/10			
112	98110122-6	009748/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	20/10/07	1.461,40	EA	01/10			
112	98110121-8	009747/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	20/10/07	1.591,70	EA	01/10			
112	98109932-1	019115/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	1.666,76	EA	01/10			
112	99905140-4	094279/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	20/10/07	1.669,20	EA	01/10			
112	01791537-5	096335/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	20/10/07	1.679,40	EA	01/10			
112	01791675-3	096352/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	5944	20/10/07	1.782,70	EA	01/10			
112	99905139-6	094278/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	20/10/07	1.809,80	EA	01/10			
112	99905138-8	094275/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	20/10/07	1.825,20	EA	01/10			
112	01791561-5	023844/1	POP RIO ALIMENTOS LTDA	2897	20/10/07	1.845,00	EA	01/10			
112	01791453-5	096331/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0208	20/10/07	1.986,60	EA	01/10			
112	98110119-2	009745/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	20/10/07	2.117,01	EA	01/10			
112	01791674-6	096351/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	20/10/07	2.259,66	EA	01/10			
112	98109934-7	019117/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	2.261,12	EA	01/10			
112	01791719-9	096328/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0155	20/10/07	2.322,65	EA	01/10			
112	01791715-7	096326/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	20/10/07	2.376,44	EA	01/10			
112	01571031-5	008009/1	MATEUS SUPERMERCADOS LTDA	5944	20/10/07	2.414,00	EA	01/10			
112	01571032-3	008010/1	MATEUS SUPERMERCADOS LTDA	5944	20/10/07	2.747,86	EA	01/10			
112	01571052-1	095969/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	20/10/07	2.840,00	EA	01/10			
112	01791759-5	096365/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	20/10/07	3.200,00	EA	01/10			
112	01571033-1	008012/1	MATEUS SUPERMERCADOS LTDA	5944	20/10/07	3.237,84	EA	01/10			
112	98110213-3	092641/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	3.509,80	EA	01/10			
112	00461827-1	094819/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	20/10/07	3.544,54	EA	01/10			
112	98056411-0	013847/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	20/10/07	3.631,64	EA	01/10			
112	01571116-4	095979/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	20/10/07	3.650,05	EA	01/10			
112	01571105-7	096017/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	20/10/07	3.710,80	EA	01/10			
112	01571106-5	096018/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	20/10/07	3.710,80	EA	01/10			
112	01791735-5	013902/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	20/10/07	3.754,17	EA	01/10			
112	00461901-4	010117/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	20/10/07	4.004,69	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	39

Cart.	Nosso nº/Doc	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791672-0	096345/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	20/10/07	4.729,28	EA	01/10			
112	01791763-7	096344/1	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	20/10/07	5.052,40	EA	01/10			
112	01791531-8	368319/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	20/10/07	5.793,80	EA	01/10			
112	00461891-7	013713/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	20/10/07	5.899,74	EA	01/10			
112	01791651-4	013947/2	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	20/10/07	6.103,02	EA	01/10			
112	01791726-4	368378/1	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	20/10/07	6.523,92	EA	01/10			
112	98110123-4	009751/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	20/10/07	6.563,34	EA	01/10			
112	00198136-7	094320/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	20/10/07	6.570,72	EA	01/10			
112	01791769-4	368424/2	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	20/10/07	7.763,05	EA	01/10			
112	01791488-1	368322/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	20/10/07	7.792,80	EA	01/10			
112	01791541-7	368381/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	20/10/07	8.154,90	EA	01/10			
112	01791510-2	368321/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	20/10/07	8.154,90	EA	01/10			
112	98109936-2	019119/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	9.414,47	EA	01/10			
112	98110216-6	092681/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	10.488,47	EA	01/10			
112	97486728-8	091892/1	UNIAO COMERCIO IMP E EXP LTDA	0148	20/10/07	10.514,00	EA	01/10			
112	01791660-3	014476/1	CASA AVENIDA COM. IMP LTDA	0143	20/10/07	10.642,50	EA	01/10			
112	98109935-4	019118/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	10.760,29	EA	01/10			
112	01791569-8	014470/1	TENDA ATACADO LTDA	0156	20/10/07	10.784,00	EA	01/10			
112	01571044-8	001160/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	10.854,77	EA	01/10			
112	01791756-1	368425/1	ELBA ADR CARNEIRO S MAGALHAES	5944	20/10/07	11.900,00	EA	01/10			
112	99147915-8	002334/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	20/10/07	12.434,40	EA	01/10			
112	01791447-7	014435/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	20/10/07	12.720,54	EA	01/10			
112	01791758-7	014478/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	20/10/07	13.678,00	EA	01/10			
112	01791722-3	023851/1	IMPERIO BANHA AUTO SERV LTDA	1356	20/10/07	13.756,00	EA	01/10			
112	01791485-7	014473/1	CEREALISTA CAMILA LTDA	5944	20/10/07	13.797,88	EA	01/10			
112	98110110-1	001773/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	20/10/07	14.537,60	EA	01/10			
112	01791542-5	368326/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	20/10/07	15.753,90	EA	01/10			
112	00938410-1	095424/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	20/10/07	16.473,60	EA	01/10			
112	98110017-8	001772/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0045	20/10/07	17.652,80	EA	01/10			
112	98110016-0	001766/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0045	20/10/07	18.068,16	EA	01/10			
112	01791819-3	014507/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	20/10/07	18.096,00	EA	01/10			
112	98110108-5	001759/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	20/10/07	18.483,52	EA	01/10			
112	98110217-4	092682/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	18.937,00	EA	01/10			
112	01791678-1	014477/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	20/10/07	19.040,00	EA	01/10			
112	01791819-1	014508/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	20/10/07	19.370,00	EA	01/10			
112	01791644-9	008369/1	CCN COML CENTRO NORTE ALIM LT	0222	20/10/07	20.216,00	EA	01/10			
112	95897830-9	008571/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	20/10/07	20.944,00	EA	01/10			
112	98110214-1	092675/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	21.978,90	EA	01/10			
112	01791614-2	002862/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	1478	20/10/07	23.334,00	EA	01/10			
112	98110218-2	092683/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	26.902,67	EA	01/10			
112	01791538-3	001172/1	V SPEROTTO IMP E EXPORTACAO	5944	20/10/07	31.284,00	EA	01/10			
112	00461840-4	005974/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	20/10/07	32.992,50	EA	01/10			
112	98110215-8	092680/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	20/10/07	34.229,72	EA	01/10			
112	98110109-3	001760/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	20/10/07	34.267,20	EA	01/10			
112	01291761-6	002762/1	REVENMOTA I RAC GEN ALIM LTDA	5944	20/10/07	36.580,00	EA	01/10			
112	00461806-5	005973/1	RYGON COMERCIO IMP EXP LTDA	0634	20/10/07	39.721,00	EA	01/10			
112	98110015-2	001763/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0045	20/10/07	44.651,20	EA	01/10			
112	98537367-2	093244/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	20/10/07	52.606,90	EA	01/10			
112	96187765-4	089712/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	21/10/07	9,22	EA	01/10			
112	00461867-7	094854/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0225	21/10/07	205,80	EA	01/10			
112	99147970-3	093436/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	21/10/07	554,05	EA	01/10			
112	01791683-7	096300/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	21/10/07	774,40	EA	01/10			
112	01791684-5	096314/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	21/10/07	1.680,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	40

Cart.	Nosso nº/Dac.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791661-1	096294/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	21/10/07	1.982,40	EA	01/10			
112	01791426-1	096372/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	21/10/07	3.048,00	EA	01/10			
112	99147960-4	093455/1	TABOR DIST PROD ALIM LTDA	2861	21/10/07	3.397,50	EA	01/10			
112	01791509-4	368441/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	21/10/07	7.599,06	EA	01/10			
112	01791742-1	368446/1	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	21/10/07	7.697,26	EA	01/10			
112	99147607-5	019154/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	21/10/07	12.960,00	EA	01/10			
112	98331032-0	001811/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	21/10/07	14.112,00	EA	01/10			
112	01791657-1	014527/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	21/10/07	17.028,00	EA	01/10			
112	01791440-2	006340/1	CDI BARRA PROD IMP E EXP LTDA	2897	21/10/07	20.625,00	EA	01/10			
112	01791682-9	096295/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	21/10/07	34.298,46	EA	01/10			
112	01791677-9	014531/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	21/10/07	38.080,00	EA	01/10			
112	02203999-7	023870/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	129,63	EA	01/10			
112	01791720-7	096416/1	LATUF CURY DE MOGI LTDA	0142	22/10/07	237,45	EA	01/10			
112	98330985-0	366950/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	22/10/07	305,31	EA	01/10			
112	02204007-8	023912/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	317,44	EA	01/10			
112	98330986-8	366951/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	22/10/07	318,43	EA	01/10			
112	02203998-9	023869/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	327,90	EA	01/10			
112	00727178-9	005740/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	22/10/07	388,64	EA	01/10			
112	02204008-6	023910/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	396,80	EA	01/10			
112	02203997-1	023868/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	404,40	EA	01/10			
112	02204000-3	023871/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	482,80	EA	01/10			
112	01791475-8	096415/1	SUP VERAN DE SUZANO LTDA	0142	22/10/07	530,88	EA	01/10			
112	02203782-7	023921/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	535,68	EA	01/10			
112	02204006-0	023896/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	535,68	EA	01/10			
112	02203846-0	001188/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	22/10/07	538,69	EA	01/10			
112	02204010-2	023911/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	555,52	EA	01/10			
112	00727162-3	095029/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	22/10/07	563,80	EA	01/10			
112	02203858-3	096629/1	BERGAMAIS SUPERMERCADOS LTDA	2861	22/10/07	574,20	EA	01/10			
112	02203765-2	010387/1	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA.	0453	22/10/07	613,02	EA	01/10			
112	02204009-4	023892/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	615,04	EA	01/10			
112	02203781-9	023913/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	694,40	EA	01/10			
112	98537324-3	003217/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	22/10/07	705,60	EA	01/10			
112	02203882-5	096642/1	SUPERMERCADO SAITO MORATO LTDA	0010	22/10/07	757,44	EA	01/10			
112	02203799-1	023915/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	793,60	EA	01/10			
112	02203809-8	008104/1	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	22/10/07	793,93	EA	01/10			
112	02203919-5	368529/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	22/10/07	852,92	EA	01/10			
112	01791640-7	096348/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	22/10/07	889,29	EA	01/10			
112	02203808-0	008102/1	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	22/10/07	907,87	EA	01/10			
112	02204005-2	023876/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	977,00	EA	01/10			
112	02203845-2	001183/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	22/10/07	995,23	EA	01/10			
112	02203899-9	023917/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	1.091,20	EA	01/10			
112	02203939-3	023941/1	POP RIO ALIMENTOS LTDA	2897	22/10/07	1.145,00	EA	01/10			
112	02204002-9	023873/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	1.152,24	EA	01/10			
112	02204004-5	023875/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	1.190,40	EA	01/10			
112	02203844-5	023928/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	22/10/07	1.210,07	EA	01/10			
112	01791641-5	096349/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	22/10/07	1.231,60	EA	01/10			
112	02203871-8	023916/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	1.289,60	EA	01/10			
112	00727165-6	095032/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	22/10/07	1.372,88	EA	01/10			
112	01791642-3	096350/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	22/10/07	1.534,20	EA	01/10			
112	00727124-3	095104/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	22/10/07	1.603,95	EA	01/10			
112	02203863-9	008101/1	COML. GEN ALIM PRECO OTIMO ME	1643	22/10/07	1.766,57	EA	01/10			
112	02204003-7	023874/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	1.777,72	EA	01/10			
112	00727103-7	095129/1	ATACADISTA SP COM IMP LTDA	2861	22/10/07	1.920,00	EA	01/10			

.*. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	41

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00727108-6	095111/2	SANZITO SUPERMERCADO LTDA	0228	22/10/07	1.943,50	EA	01/10			
112	00727163-1	095030/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0146	22/10/07	2.001,21	EA	01/10			
112	02203996-3	096491/1	SUP CUCA MONGAGUA LTDA	4524	22/10/07	2.180,00	EA	01/10			
112	02203889-0	096477/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0142	22/10/07	2.256,43	EA	01/10			
112	02203888-2	096466/1	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA	0142	22/10/07	2.281,50	EA	01/10			
112	01791450-1	096417/1	SUPERMERCADO VERAN DE POA LTDA	1480	22/10/07	2.306,36	EA	01/10			
112	02203866-8	096822/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	22/10/07	2.424,00	EA	01/10			
112	01791639-9	096347/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	22/10/07	2.758,37	EA	01/10			
112	02203932-8	023891/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	22/10/07	3.000,00	EA	01/10			
112	01791716-5	005975/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	22/10/07	3.470,40	EA	01/10			
112	01791638-1	096318/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0125	22/10/07	3.699,05	EA	01/10			
112	00727164-9	095031/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0146	22/10/07	4.093,37	EA	01/10			
112	02203778-9	014002/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	22/10/07	4.650,00	EA	01/10			
112	00727172-2	006013/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	22/10/07	5.347,65	EA	01/10			
112	99415115-0	093543/1	PROVER NET COM ATACADISTA LTDA	0020	22/10/07	5.426,50	EA	01/10			
112	02203859-3	009162/1	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	22/10/07	5.630,40	EA	01/10			
112	02204001-1	023872/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA.	1009	22/10/07	5.655,00	EA	01/10			
112	02203750-4	368481/1	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	22/10/07	6.079,20	EA	01/10			
112	02203873-4	014561/1	TENDA ATACADO LTDA	0009	22/10/07	6.360,00	EA	01/10			
112	02203977-3	002963/1	MARQUES E MELO LTDA	1138	22/10/07	6.407,30	EA	01/10			
112	02203749-6	368451/1	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	22/10/07	6.523,92	EA	01/10			
112	00727123-5	095092/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	22/10/07	6.660,52	EA	01/10			
112	02203868-4	368474/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	22/10/07	7.242,00	EA	01/10			
112	00727105-2	092977/2	S I SERRUYA COMERCIO	1643	22/10/07	7.476,48	EA	01/10			
112	02203743-9	368500/1	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	22/10/07	7,599,00	EA	01/10			
112	00727133-4	006647/2	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	22/10/07	7.777,84	EA	01/10			
112	00727140-9	094942/1	ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA	2861	22/10/07	8.352,00	EA	01/10			
112	02203762-9	008100/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	22/10/07	8.374,06	EA	01/10			
112	00727165-4	095033/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0146	22/10/07	8.887,10	EA	01/10			
112	02203931-0	009151/1	V SPEROTTO IMP E EXPORTACAO	5944	22/10/07	9.174,00	EA	01/10			
112	02203928-0	006454/1	DISTRINORTE D PROD ALIM LTDA	0235	22/10/07	9.485,00	EA	01/10			
112	02203878-3	096641/1	ASFRAN COML DE ALIM LTDA	0010	22/10/07	9.645,60	EA	01/10			
112	01791685-2	096358/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	22/10/07	9.658,58	EA	01/10			
112	00727180-5	005742/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	22/10/07	9.884,00	EA	01/10			
112	02203775-1	013998/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	22/10/07	10.113,60	EA	01/10			
112	01791436-0	005941/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	22/10/07	10.411,20	EA	01/10			
112	02203842-9	023884/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	22/10/07	10.473,60	EA	01/10			
112	02203843-7	023927/1	PREZUNIC COMERCIAL LTDA	2897	22/10/07	10.839,50	EA	01/10			
112	02203823-9	023865/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	22/10/07	11.310,00	EA	01/10			
112	02203860-1	009163/1	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	22/10/07	11.826,73	EA	01/10			
112	02203832-0	002938/1	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0656	22/10/07	12.458,94	EA	01/10			
112	02203995-5	006904/1	ATACADISTA SP COM IMP LTDA	2861	22/10/07	13.320,00	EA	01/10			
112	02203856-1	003364/1	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	22/10/07	13.435,70	EA	01/10			
112	98956412-8	001842/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	22/10/07	14.112,00	EA	01/10			
112	02203766-0	010388/1	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA.	0453	22/10/07	14.658,00	EA	01/10			
112	01791425-3	014504/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	22/10/07	14.882,00	EA	01/10			
112	02203777-7	014007/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	22/10/07	15.770,50	EA	01/10			
112	02203865-0	096450/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	22/10/07	16.457,00	EA	01/10			
112	01291842-4	095806/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	22/10/07	16.468,00	EA	01/10			
112	02203972-4	008453/1	CCN COML CENTRO NORTE ALIM LT	0222	22/10/07	17.150,00	EA	01/10			
112	02203827-0	006935/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	22/10/07	18.012,00	EA	01/10			
112	02203778-5	013997/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	22/10/07	18.437,50	EA	01/10			
112	02203828-2	006928/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	22/10/07	18.644,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	42

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791573-0	005973/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	22/10/07	20.822,40	EA	01/10			
112	01791572-2	005976/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	22/10/07	20.822,40	EA	01/10			
112	01791571-4	005974/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	22/10/07	20.822,40	EA	01/10			
112	00727179-7	005741/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	22/10/07	21.004,50	EA	01/10			
112	00727181-3	005754/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	22/10/07	21.175,80	EA	01/10			
112	02203800-7	006400/1	BARCELOS & CIA.LTDA	0463	22/10/07	22.104,00	EA	01/10			
112	02203759-5	002957/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	22/10/07	25.250,00	EA	01/10			
112	02203784-3	002950/1	FRANCISCO ERASMO FERR COSTA	5944	22/10/07	27.350,00	EA	01/10			
112	01791459-2	010345/1	SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA	0677	22/10/07	27.713,08	EA	01/10			
112	02203927-8	006455/1	DISTRINORTE D PROD ALIM LTDA	0238	22/10/07	28.732,00	EA	01/10			
112	02203872-6	014562/1	TENDA ATACADO LTDA	0009	22/10/07	30.506,00	EA	01/10			
112	98331016-3	022792/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	61,55	EA	01/10			
112	02721518-8	097060/1	SUP KRILL DE CUBATAO LTDA	0097	23/10/07	66,75	EA	01/10			
112	00938423-4	095402/2	SANZITO SUPERMERCADO LTDA	0229	23/10/07	84,53	EA	01/10			
112	02721619-4	014049/1	ITALO SUPERMERCADOS LTDA	1437	23/10/07	107,32	EA	01/10			
112	02203867-6	096731/1	SUP KRILL BERTIOGA LTDA	0838	23/10/07	129,72	EA	01/10			
112	98331012-2	022788/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	150,87	EA	01/10			
112	00938394-7	095347/1	SUP VILA DAS MERCES LTDA	2861	23/10/07	180,42	EA	01/10			
112	00938473-9	367995/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	185,70	EA	01/10			
112	98331011-4	022787/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	204,40	EA	01/10			
112	98331010-6	022786/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	220,12	EA	01/10			
112	02722013-9	009239/2	DAMASO & RODRIGUES LTDA	5944	23/10/07	254,56	EA	01/10			
112	00938406-8	095386/1	MERCADINHO PARQUE BRISTOL LTDA	2861	23/10/07	256,08	EA	01/10			
112	98537318-5	366985/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	23/10/07	308,13	EA	01/10			
112	00938386-3	095351/1	SUPERMERCADO ECONOMAX LTDA	2861	23/10/07	330,32	EA	01/10			
112	00938363-2	095405/1	MERCADINHO HIRA LTDA	2861	23/10/07	354,86	EA	01/10			
112	00938408-5	095391/1	SUPERMERCADO DYT LTDA	2861	23/10/07	385,04	EA	01/10			
112	96682452-9	090497/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	23/10/07	451,00	EA	01/10			
112	02721615-2	097092/1	SUPERMERCADO TAMI LTDA	0046	23/10/07	453,38	EA	01/10			
112	02721629-9	096791/1	COMERCIAL AUGUSTA LTDA	2861	23/10/07	455,96	EA	01/10			
112	00938392-1	095407/1	SUPERMERCADO SUPER JOIA LTDA	2861	23/10/07	487,54	EA	01/10			
112	01791714-0	095365/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	23/10/07	516,00	EA	01/10			
112	00727140-0	095177/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	23/10/07	530,37	EA	01/10			
112	02722027-9	096881/1	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0576	23/10/07	555,49	EA	01/10			
112	02722026-1	097050/1	ZAT SANTO SUPERMERCADO LTDA	2861	23/10/07	567,48	EA	01/10			
112	98331013-0	022789/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	573,54	EA	01/10			
112	00938409-3	095408/1	SUP NACOES UNIDAS LTDA	2861	23/10/07	594,56	EA	01/10			
112	98331009-8	022785/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	601,95	EA	01/10			
112	96682455-2	090551/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	23/10/07	624,00	EA	01/10			
112	00938368-9	095406/1	SUPERMERCADO KIM LTDA	2861	23/10/07	665,54	EA	01/10			
112	02722010-5	009224/2	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	23/10/07	690,99	EA	01/10			
112	00938388-9	095390/1	SUPERM.RIVIERA LTDA	2861	23/10/07	704,82	EA	01/10			
112	02721817-4	008147/1	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	23/10/07	706,89	EA	01/10			
112	02721729-3	097065/1	SUPERMERCADO BALLESTEROS LTDA	2861	23/10/07	720,80	EA	01/10			
112	00938382-2	095242/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	23/10/07	734,25	EA	01/10			
112	98331017-1	022793/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	738,60	EA	01/10			
112	00938493-7	368001/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	919,96	EA	01/10			
112	02721852-1	009222/1	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	23/10/07	944,32	EA	01/10			
112	02721562-6	006064/1	ITALO SUPERMERCADOS LTDA	5944	23/10/07	985,20	EA	01/10			
112	02721721-8	096965/1	MINI MERCADO NOVO MODELO LTDA	0010	23/10/07	997,75	EA	01/10			
112	00938374-9	095411/1	SUPERMERCADO RIVIERA LTDA	2861	23/10/07	1.111,94	EA	01/10			
112	02721720-0	096966/1	MINI MERCADO NOVO MODELO LTDA	0010	23/10/07	1.172,25	EA	01/10			
112	02721812-5	096833/1	MERCADINHO BARB OS LTDA EPP	0046	23/10/07	1.239,50	EA	01/10			

4º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	43

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721731-7	096845/1	SUPERMERCADO BOX SAITO	0010	23/10/07	1.242,24	EA	01/10			
112	99640282-5	007725/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	23/10/07	1.318,80	EA	01/10			
112	01791610-0	096389/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	23/10/07	1.400,80	EA	01/10			
112	02721516-2	096978/1	SUPERMERCADO KRILL LTDA	0462	23/10/07	1.401,00	EA	01/10			
112	00938472-1	367994/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	1.418,40	EA	01/10			
112	99640178-5	093838/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	23/10/07	1.425,10	EA	01/10			
112	00938454-9	010157/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	23/10/07	1.440,80	EA	01/10			
112	02722044-4	008165/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	23/10/07	1.477,98	EA	01/10			
112	01791734-8	096374/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	23/10/07	1.548,00	EA	01/10			
112	98331018-9	022794/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	1.577,21	EA	01/10			
112	02721816-8	008146/1	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	23/10/07	1.581,45	EA	01/10			
112	02721625-1	096844/1	ASFRAN COML DE ALIM LTDA	0010	23/10/07	1.629,60	EA	01/10			
112	96582453-7	090499/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	23/10/07	1.716,00	EA	01/10			
112	02721845-5	096887/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	23/10/07	1.762,00	EA	01/10			
112	01791612-6	096392/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	23/10/07	1.768,50	EA	01/10			
112	02721754-9	097012/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	1.801,05	EA	01/10			
112	00938373-1	095345/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	23/10/07	1.810,30	EA	01/10			
112	00938379-8	095422/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	23/10/07	1.810,30	EA	01/10			
112	00938390-5	095354/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	0239	23/10/07	1.810,30	EA	01/10			
112	99640191-8	093844/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	0145	23/10/07	1.817,64	EA	01/10			
112	02721755-6	097013/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	1.853,19	EA	01/10			
112	00938422-6	095401/2	SANZITO SUPERMERCADO LTDA	0228	23/10/07	1.878,36	EA	01/10			
112	02721836-4	096981/1	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0462	23/10/07	1.904,00	EA	01/10			
112	02721784-6	097016/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	1.920,96	EA	01/10			
112	00938377-2	095248/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	23/10/07	2.085,15	EA	01/10			
112	02721734-1	097019/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	2.115,29	EA	01/10			
112	02721519-8	097061/1	SUP KRILL DE CUBATAO LTDA	0097	23/10/07	2.136,66	EA	01/10			
112	98331015-5	022791/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	2.172,32	EA	01/10			
112	02721782-0	097014/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	2.175,35	EA	01/10			
112	02722085-7	008166/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	23/10/07	2.332,40	EA	01/10			
112	02721724-2	097063/1	SUP KRILL DE CUBATAO LTDA	0097	23/10/07	2.353,58	EA	01/10			
112	00938450-7	010153/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	23/10/07	2.362,00	EA	01/10			
112	02721862-0	010401/1	RECIFE MERCANTIL DE ALIM LTDA	0361	23/10/07	2.393,40	EA	01/10			
112	01791713-2	096353/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	23/10/07	2.414,40	EA	01/10			
112	02721827-3	096827/1	MERCADINHO SILVA BARBOSA LTDA	0046	23/10/07	2.517,20	EA	01/10			
112	01791611-8	096390/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	23/10/07	2.624,50	EA	01/10			
112	02721953-7	008135/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	23/10/07	2.633,64	EA	01/10			
112	02721729-1	097071/1	SAITO E SAITO SUP LTDA	0010	23/10/07	2.709,70	EA	01/10			
112	96582454-5	090549/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	23/10/07	2.766,00	EA	01/10			
112	00938492-9	368000/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	2.836,80	EA	01/10			
112	00938474-7	367996/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	2.864,78	EA	01/10			
112	02203930-2	096724/1	MERCADINHO BARB BARUERI LTDA	0046	23/10/07	2.928,50	EA	01/10			
112	02721635-0	096828/1	MERCADINHO BARB BARBOSA LTDA	0046	23/10/07	2.951,00	EA	01/10			
112	02721760-6	024041/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	23/10/07	3.000,00	EA	01/10			
112	02721783-8	097015/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	3.096,05	EA	01/10			
112	02721761-4	024042/1	MS ATACADISTA E DIST LTDA	2897	23/10/07	3.200,00	EA	01/10			
112	02721917-2	096793/2	ATENDE ATAC DISTR LOGIST LTDA	0024	23/10/07	3.225,42	EA	01/10			
112	02721814-1	010449/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	23/10/07	3.324,00	EA	01/10			
112	02721822-4	009218/1	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	23/10/07	3.328,86	EA	01/10			
112	00938452-3	010155/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	23/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	00938451-5	010154/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	23/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	00938420-0	010152/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	23/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	00938453-1	010156/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	23/10/07	3.695,50	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	44

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721590-7	097070/1	PROVER NET COM ATACADISTA LTDA	0020	23/10/07	3.860,00	EA	01/10			
112	98331014-8	022790/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	23/10/07	3.973,14	EA	01/10			
112	02203978-1	002965/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	23/10/07	4.406,40	EA	01/10			
112	99640210-6	005711/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0861	23/10/07	4.437,51	EA	01/10			
112	00938497-8	010161/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	23/10/07	4.515,00	EA	01/10			
112	02722055-0	023997/1	BARCELOS & CIA.LTDA	0463	23/10/07	4.641,75	EA	01/10			
112	00938468-9	367958/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	4.720,00	EA	01/10			
112	02721995-8	024031/1	CER VERS DIST GEN ALIM LTDA	2897	23/10/07	4.758,00	EA	01/10			
112	01791733-0	096373/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	23/10/07	5.130,48	EA	01/10			
112	02721732-5	097017/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	5.254,29	EA	01/10			
112	00938389-6	095236/1	GRANSAPORE BR BRASIL SA	2861	23/10/07	5.450,00	EA	01/10			
112	02721706-9	010453/1	RF DIST E IMPORTADORA LTDA	0453	23/10/07	5.547,76	EA	01/10			
112	02203780-1	014029/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	23/10/07	5.600,00	EA	01/10			
112	00938431-7	158286/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	23/10/07	5.622,41	EA	01/10			
112	99540279-1	007732/3	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	23/10/07	5.753,80	EA	01/10			
112	02721723-4	097043/1	MERCADINHO BARB BARUERI LTDA	0046	23/10/07	5.757,44	EA	01/10			
112	00938336-8	023535/2	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1282	23/10/07	5.771,52	EA	01/10			
112	02722045-1	006166/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	23/10/07	5.867,58	EA	01/10			
112	02721725-9	006947/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	0242	23/10/07	5.933,00	EA	01/10			
112	02721918-0	014583/2	ATENDE ATAC DISTR LOGIST LTDA	0024	23/10/07	6.223,14	EA	01/10			
112	02721520-4	097062/1	SUP KRILL DE CUBATAO LTDA	0007	23/10/07	6.837,58	EA	01/10			
112	02721843-0	006476/1	SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA	1009	23/10/07	6.925,90	EA	01/10			
112	00938470-0	367985/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	7.590,06	EA	01/10			
112	02721733-3	097018/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	23/10/07	7.621,87	EA	01/10			
112	02721524-6	096526/1	J R DELIVERY COMERCIAL LTDA	0253	23/10/07	7,800,00	EA	01/10			
112	00938469-7	367959/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	7.840,00	EA	01/10			
112	02721762-2	368608/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	23/10/07	8.154,90	EA	01/10			
112	02721726-7	096933/1	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0076	23/10/07	8.632,80	EA	01/10			
112	02722046-9	006169/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	23/10/07	8.874,00	EA	01/10			
112	00938412-7	023478/1	UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA	0336	23/10/07	9.034,10	EA	01/10			
112	02721956-0	010451/1	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	0453	23/10/07	9.441,19	EA	01/10			
112	00938347-5	095223/1	COM CEREAIS SAMPAIO LTDA	2861	23/10/07	9.605,00	EA	01/10			
112	00938475-4	367997/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	11.195,00	EA	01/10			
112	00938471-3	367986/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	11.760,00	EA	01/10			
112	02722039-4	014582/2	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	23/10/07	12.081,30	EA	01/10			
112	00938506-6	003308/2	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	23/10/07	13.040,53	EA	01/10			
112	00938491-1	158281/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	13.307,79	EA	01/10			
112	02722073-3	024075/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	23/10/07	13.339,81	EA	01/10			
112	00938358-2	367959/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	23/10/07	14.820,00	EA	01/10			
112	00938498-6	010164/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	23/10/07	15.572,00	EA	01/10			
112	00938495-2	158268/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	15.634,20	EA	01/10			
112	02721828-1	014580/1	ATACADISTA SP COM IMP LTDA	2861	23/10/07	16.080,00	EA	01/10			
112	00938360-8	158245/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	23/10/07	16.123,05	EA	01/10			
112	01791564-9	096108/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	23/10/07	16.488,00	EA	01/10			
112	02721620-2	014578/1	TENDA ATACADO LTDA	0009	23/10/07	16.610,00	EA	01/10			
112	02721647-5	038041/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0029	23/10/07	17.173,00	EA	01/10			
112	00938467-1	158260/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	17.460,76	EA	01/10			
112	00938494-5	358002/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	23/10/07	17.774,02	EA	01/10			
112	00727115-1	002682/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	23/10/07	18.360,00	EA	01/10			
112	02203779-3	014028/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	23/10/07	18.768,00	EA	01/10			
112	02721983-4	006535/1	CESCOM CESCONETO COML LTDA	0698	23/10/07	19.375,00	EA	01/10			
112	02203989-8	014044/1	CASA AVENIDA COM. IMP LTDA	0143	23/10/07	19.460,00	EA	01/10			
112	00938359-0	368005/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	23/10/07	20.127,70	EA	01/10			

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	45

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dias/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00938354-1	010176/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	23/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	00938407-7	010121/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	23/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	00938419-2	010141/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	23/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	00938434-1	010128/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	23/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	02721839-8	014593/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	23/10/07	23.411,00	EA	01/10			
112	00938356-6	003306/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0352	23/10/07	23.804,64	EA	01/10			
112	02721949-5	003016/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	23/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	02203760-3	002969/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	23/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	00938430-9	002699/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	23/10/07	28.710,00	EA	01/10			
112	99147882-0	005771/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	23/10/07	32.800,00	EA	01/10			
112	02721634-3	014066/1	EVORA COML DE GEN ALIM LTDA	0113	23/10/07	34.020,00	EA	01/10			
112	02722041-0	368592/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	23/10/07	36.161,00	EA	01/10			
112	00938348-3	005822/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	23/10/07	37.800,00	EA	01/10			
112	02721790-3	014594/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	23/10/07	40.500,00	EA	01/10			
112	02721815-8	010450/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	23/10/07	40.641,00	EA	01/10			
112	02721568-1	009193/1	SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA	0208	23/10/07	40.733,00	EA	01/10			
112	02721541-0	014579/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	23/10/07	44.978,94	EA	01/10			
112	02721987-5	005204/1	C E ALIMENTOS LTDA	7395	23/10/07	81.912,50	EA	01/10			
112	01291734-3	010229/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	24/10/07	30,03	EA	01/10			
112	02721636-8	097265/1	SUPERMERCADO SAITO MORATO LTDA	0010	24/10/07	43,20	EA	01/10			
112	02721542-8	008181/1	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	24/10/07	97,81	EA	01/10			
112	01291683-2	095540/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	24/10/07	126,48	EA	01/10			
112	01291660-0	368065/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	24/10/07	183,90	EA	01/10			
112	99906164-4	367453/1	ITAO SUP IMP E EXP LTDA	0719	24/10/07	202,00	EA	01/10			
112	02721604-6	097215/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	24/10/07	212,10	EA	01/10			
112	02721530-7	097331/1	SUP VERAN DE SUZANO LTDA	0239	24/10/07	248,03	EA	01/10			
112	02721744-0	097364/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	24/10/07	250,02	EA	01/10			
112	02721639-2	097346/1	COML BARATAO MOGI CRUZES LTDA	0142	24/10/07	262,14	EA	01/10			
112	02721748-5	097370/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	24/10/07	287,55	EA	01/10			
112	00938368-1	095466/1	MERCADINHO YOKOI LTDA	2861	24/10/07	307,30	EA	01/10			
112	02721735-8	097186/1	SUPERMERCADOS BERGAMINI LTDA	2861	24/10/07	316,50	EA	01/10			
112	00938384-8	095439/1	MERCADINHO NATAL LTDA	2861	24/10/07	319,60	EA	01/10			
112	01291682-4	095539/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	24/10/07	321,60	EA	01/10			
112	01291719-4	095587/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	24/10/07	324,36	EA	01/10			
112	02721718-4	097371/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	24/10/07	356,10	EA	01/10			
112	02721897-6	024097/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	24/10/07	357,12	EA	01/10			
112	02721896-8	024098/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	24/10/07	357,12	EA	01/10			
112	01291688-3	095493/1	MERCADINHO EUCALIPTUS LTDA	2861	24/10/07	360,66	EA	01/10			
112	01291718-1	006429/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0048	24/10/07	360,78	EA	01/10			
112	02721984-2	097260/1	V EMA SANTO DE GEN ALIM LTDA	2861	24/10/07	374,70	EA	01/10			
112	02721602-0	097334/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	24/10/07	392,40	EA	01/10			
112	00938424-2	095467/1	MERCADINHO SUL CAMPESTRE LTDA	2861	24/10/07	424,26	EA	01/10			
112	01291671-7	095492/1	SUPERMERCADO RIVIERA LTDA	2861	24/10/07	424,78	EA	01/10			
112	00938366-5	095440/1	MERCADINHO IRM YOKOI CIA LTDA	2861	24/10/07	435,86	EA	01/10			
112	01291814-3	010252/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	24/10/07	468,84	EA	01/10			
112	02428277-7	097142/2	R P SANTO COM GEN ALIM LTDA	2861	24/10/07	471,41	EA	01/10			
112	02721842-2	024101/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	24/10/07	496,00	EA	01/10			
112	02721543-6	008182/1	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0656	24/10/07	537,86	EA	01/10			
112	01291817-6	095518/1	MERC ESTRELA DO ALVARENGA LTDA	2861	24/10/07	557,38	EA	01/10			
112	00938364-0	095465/1	MERCADINHO P Y LTDA	2861	24/10/07	588,18	EA	01/10			
112	99906043-0	007763/3	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	24/10/07	632,67	EA	01/10			
112	00938415-0	095448/1	SUPERMERCADO ASSUNCAO LTDA	2861	24/10/07	713,34	EA	01/10			
112	02721673-1	097268/1	J M SAITO & CIA LTDA.	0010	24/10/07	725,50	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	46

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00938361-6	095447/1	SUPERMERCADO P. MAIA LTDA	2861	24/10/07	755,54	EA	01/10			
112	01291731-9	010180/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	24/10/07	787,74	EA	01/10			
112	01291705-3	095565/1	SUPERMERCADO EMBU LTDA	2861	24/10/07	794,42	EA	01/10			
112	02722069-1	024124/1	SUPERMERCADO BERG E BERG LTDA	6060	24/10/07	798,60	EA	01/10			
112	02203769-4	096597/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	805,82	EA	01/10			
112	01291685-7	095698/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	24/10/07	815,00	EA	01/10			
112	01291686-5	095718/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	24/10/07	815,00	EA	01/10			
112	02428269-4	014080/1	CONDOR SUPER CENTER LTDA	0548	24/10/07	826,88	EA	01/10			
112	00938352-5	095437/1	MERC ESTRELA CAPAO REDONDO LT	2861	24/10/07	847,72	EA	01/10			
112	02721705-1	097373/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	24/10/07	860,76	EA	01/10			
112	00938365-7	095438/1	MERCADINHO Y HIRA LTDA	2861	24/10/07	876,62	EA	01/10			
112	01291798-8	095517/1	MERCADO P.H. LTDA	2861	24/10/07	886,54	EA	01/10			
112	01291709-5	095556/1	SUPERMERCADO UNIPRECO LTDA	2861	24/10/07	899,60	EA	01/10			
112	02721601-2	097333/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1629	24/10/07	987,20	EA	01/10			
112	02721605-3	097218/1	FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA	2861	24/10/07	1.003,05	EA	01/10			
112	01291654-3	010219/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	24/10/07	1.008,42	EA	01/10			
112	02721743-2	097365/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	24/10/07	1.010,82	EA	01/10			
112	00938370-7	095439/1	SUPERMERCADO KINSHOKU LTDA	2861	24/10/07	1.095,56	EA	01/10			
112	99906126-3	094217/1	PROVER NET COM ATACADISTA LTDA	0020	24/10/07	1.119,00	EA	01/10			
112	01291688-1	095706/1	SUPERM RASTELAO PENAPOLIS LTDA	5944	24/10/07	1.158,00	EA	01/10			
112	02721749-9	097252/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	1.167,46	EA	01/10			
112	02721719-2	097379/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	24/10/07	1.176,70	EA	01/10			
112	02721544-4	008159/1	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0586	24/10/07	1.178,10	EA	01/10			
112	02722075-8	024088/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	24/10/07	1.213,44	EA	01/10			
112	00938367-3	095435/1	MERCADINHO IRM YOKOI CIA LTDA	2861	24/10/07	1.258,76	EA	01/10			
112	01291799-6	095516/1	MERCADO Y K. LTDA	2861	24/10/07	1.320,86	EA	01/10			
112	02721750-7	097283/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	1.377,08	EA	01/10			
112	02721593-1	008199/1	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	24/10/07	1.406,39	EA	01/10			
112	02428276-9	097141/1	R P SANTO COM GEN ALIM LTDA	2861	24/10/07	1.432,60	EA	01/10			
112	02721582-4	024096/1	CDI BARRA PROD IMP E EXP LTDA	2897	24/10/07	1.435,00	EA	01/10			
112	01291793-9	095534/1	COM CEREAIS SAMPAIO LTDA	2861	24/10/07	1.500,00	EA	01/10			
112	01291900-2	095491/1	MERCADINHO NIVIAL LTDA.	2861	24/10/07	1.503,46	EA	01/10			
112	02203770-2	003768/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	24/10/07	1.558,20	EA	01/10			
112	01291689-1	095515/1	SUPERMERCADO KY LTDA	2861	24/10/07	1.590,90	EA	01/10			
112	01291677-4	095529/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	24/10/07	1.621,40	EA	01/10			
112	02721753-1	097281/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	1.639,92	EA	01/10			
112	02721745-7	097366/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	24/10/07	1.670,87	EA	01/10			
112	01291717-6	005082/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	24/10/07	1.713,49	EA	01/10			
112	01291675-8	095537/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	24/10/07	1.810,30	EA	01/10			
112	01291679-0	095535/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	2861	24/10/07	1.810,30	EA	01/10			
112	01291792-1	095488/1	D AVO SUPERMERCADO LTDA.	0142	24/10/07	1.810,30	EA	01/10			
112	01291693-1	095615/1	CASA AVENIDA COM. IMP LTDA	0143	24/10/07	1.829,54	EA	01/10			
112	02721870-3	097335/1	SUP. SEMAR DE BRAZ CUBAS LTDA.	0142	24/10/07	1.841,70	EA	01/10			
112	01291821-8	358079/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	24/10/07	1.960,00	EA	01/10			
112	02721741-6	097369/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	24/10/07	1.962,75	EA	01/10			
112	01291837-4	010182/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	24/10/07	2.016,84	EA	01/10			
112	01291710-3	023601/1	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	2897	24/10/07	2.040,10	EA	01/10			
112	02721563-4	097220/1	COML SEMAR SANTA IZABEL LTDA	5572	24/10/07	2.080,80	EA	01/10			
112	02428293-4	006542/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	24/10/07	2.142,00	EA	01/10			
112	02721742-4	097368/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0044	24/10/07	2.169,42	EA	01/10			
112	02721751-5	097273/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	2.206,82	EA	01/10			
112	02721755-4	097277/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	2.276,82	EA	01/10			
112	02721747-3	097375/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	24/10/07	2.350,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	47

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721641-8	097341/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	24/10/07	2.352,00	EA	01/10			
112	02203849-4	096461/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	2.414,40	EA	01/10			
112	02203768-6	096598/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	2.414,40	EA	01/10			
112	02203795-7	096502/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	2.414,40	EA	01/10			
112	02721730-9	097362/1	COMERCIAL SAITO	0010	24/10/07	2.461,40	EA	01/10			
112	02721765-5	097278/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	2.491,98	EA	01/10			
112	99906163-6	367452/1	ITAO SUP IMP E EXP LTDA	0719	24/10/07	2.522,75	EA	01/10			
112	01291661-6	095542/1	OXAN ATACADISTA LTDA	2861	24/10/07	2.549,00	EA	01/10			
112	02721831-5	097376/1	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA	0125	24/10/07	2.572,78	EA	01/10			
112	02203797-5	096503/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	2.580,00	EA	01/10			
112	02721813-3	097259/1	MERCADINHO BARB OS LTDA EPP	0046	24/10/07	2.584,32	EA	01/10			
112	02721727-5	097244/1	SUPERMERCADO H SAITO	0010	24/10/07	2.589,60	EA	01/10			
112	01291810-1	010198/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	24/10/07	2.638,60	EA	01/10			
112	02721545-1	008192/1	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	24/10/07	2.652,87	EA	01/10			
112	01291840-8	010188/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	24/10/07	2.763,90	EA	01/10			
112	01291707-9	095505/2	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0462	24/10/07	2.831,40	EA	01/10			
112	98537264-1	003459/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	24/10/07	2.858,60	EA	01/10			
112	02721626-9	097243/1	ASFRAN COML DE ALIM LTDA	0010	24/10/07	2.883,50	EA	01/10			
112	00938416-8	005825/1	ITACOMP COM DE ALIMENTOS LTDA	0292	24/10/07	3.040,00	EA	01/10			
112	01291704-7	018655/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	24/10/07	3.186,00	EA	01/10			
112	01291720-2	013797/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	24/10/07	3.200,29	EA	01/10			
112	01291841-6	010189/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	24/10/07	3.256,00	EA	01/10			
112	01291839-0	010186/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	24/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	01291812-7	010249/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	24/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	01291733-5	010228/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	24/10/07	3.527,04	EA	01/10			
112	02203850-2	096462/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	3.556,80	EA	01/10			
112	02721752-3	097280/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	3.723,30	EA	01/10			
112	01291735-0	010230/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	24/10/07	3.748,44	EA	01/10			
112	02721617-8	097229/1	SUPERMERCADO TAMI LTDA	0046	24/10/07	3.857,95	EA	01/10			
112	02721592-3	008198/1	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0586	24/10/07	4.019,47	EA	01/10			
112	02428294-2	006543/1	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	24/10/07	4.284,00	EA	01/10			
112	01291846-5	006159/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	24/10/07	4.362,60	EA	01/10			
112	01291670-0	095490/1	SUPERMERCADO RIVIERA LTDA	2861	24/10/07	4.477,82	EA	01/10			
112	01291661-8	368080/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	24/10/07	4.636,55	EA	01/10			
112	01291813-5	010251/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	24/10/07	5.361,50	EA	01/10			
112	02203848-6	096460/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	5.472,04	EA	01/10			
112	02203975-7	001189/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	24/10/07	5.494,32	EA	01/10			
112	01291732-7	010181/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0361	24/10/07	5.548,98	EA	01/10			
112	01291811-9	010199/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	24/10/07	5.630,10	EA	01/10			
112	00938417-6	005826/1	ITACOMP COM DE ALIMENTOS LTDA	0292	24/10/07	5.673,05	EA	01/10			
112	01291823-4	368096/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	24/10/07	5.880,00	EA	01/10			
112	01291838-2	010183/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0877	24/10/07	6.069,28	EA	01/10			
112	02722074-1	024067/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	24/10/07	6.281,52	EA	01/10			
112	01291737-6	003321/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	24/10/07	6.450,00	EA	01/10			
112	01291738-4	003322/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	24/10/07	6.450,00	EA	01/10			
112	02721637-6	097289/1	SUPERMERCADO SAITO MORATO LTDA	0010	24/10/07	6.853,00	EA	01/10			
112	02203887-4	096518/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	6.911,10	EA	01/10			
112	01291714-5	158330/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	24/10/07	7.440,00	EA	01/10			
112	02721598-0	097246/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	24/10/07	7.650,00	EA	01/10			
112	02722066-7	003072/1	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	24/10/07	7.703,04	EA	01/10			
112	01291755-8	368092/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	24/10/07	7.816,05	EA	01/10			
112	02721816-0	097228/1	SUPERMERCADO TAMI LTDA	0046	24/10/07	7.979,00	EA	01/10			
112	02722080-8	368669/1	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	24/10/07	8.006,86	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	48

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02722081-6	368670/1	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	24/10/07	8.018,90	EA	01/10			
112	02722076-6	368668/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	24/10/07	8.052,90	EA	01/10			
112	02721763-0	368699/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	24/10/07	8.154,90	EA	01/10			
112	02721591-5	024077/1	CEREALISTA AMAZONAS LTDA	2897	24/10/07	8.168,50	EA	01/10			
112	01291830-9	010235/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	24/10/07	8.550,00	EA	01/10			
112	01291828-3	010233/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	24/10/07	8.550,00	EA	01/10			
112	02203799-3	096504/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	8.576,00	EA	01/10			
112	01291795-4	018656/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	24/10/07	8.676,00	EA	01/10			
112	02721581-6	024095/1	CDI BARRA PROD IMP E EXP LTDA	2897	24/10/07	8.930,00	EA	01/10			
112	02721621-0	006116/1	TENDA ATACADO LTDA	0009	24/10/07	9.175,00	EA	01/10			
112	01291724-4	158302/1	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	24/10/07	9.663,17	EA	01/10			
112	02721638-4	097345/1	COML BARATAO MOGI CRUZES LTDA	0142	24/10/07	10.187,48	EA	01/10			
112	02203815-5	019280/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	24/10/07	10.537,00	EA	01/10			
112	02721981-6	010495/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	1478	24/10/07	11.045,50	EA	01/10			
112	99906188-3	023176/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	24/10/07	11.088,00	EA	01/10			
112	02203973-2	001176/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	24/10/07	11.793,60	EA	01/10			
112	02203795-9	096501/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	12.582,45	EA	01/10			
112	01291763-2	002100/2	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	24/10/07	12.672,00	EA	01/10			
112	01291820-0	368057/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	24/10/07	12.816,80	EA	01/10			
112	01291711-1	006156/1	SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	2897	24/10/07	13.518,00	EA	01/10			
112	02721515-4	097171/1	SUPERMERCADO SOLAR LTDA	0609	24/10/07	13.929,54	EA	01/10			
112	02203941-9	096490/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	24/10/07	14.486,49	EA	01/10			
112	01291713-7	158308/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	24/10/07	14.880,00	EA	01/10			
112	01291692-3	095615/1	CASA AVENIDA COM. IMP LTDA	0143	24/10/07	14.880,28	EA	01/10			
112	99906047-1	003518/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	24/10/07	15.606,00	EA	01/10			
112	01291844-0	003663/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	24/10/07	16.872,60	EA	01/10			
112	02722072-5	097363/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	24/10/07	17.368,00	EA	01/10			
112	01291832-5	002758/2	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	24/10/07	17.444,02	EA	01/10			
112	95537362-3	093014/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	24/10/07	17.521,25	EA	01/10			
112	99906187-5	023175/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	24/10/07	17.740,80	EA	01/10			
112	02428272-8	006539/1	GERMANS DISTR COMESTIVEIS LTDA	2897	24/10/07	18.214,00	EA	01/10			
112	99906015-8	006805/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	24/10/07	18.328,00	EA	01/10			
112	01291649-3	006175/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	24/10/07	18.368,00	EA	01/10			
112	02425309-8	006537/1	CCN COML CENTRO NORTE ALIM LT	0222	24/10/07	18.368,00	EA	01/10			
112	02721622-8	006117/1	TENDA ATACADO LTDA	0009	24/10/07	18.552,00	EA	01/10			
112	01291648-5	006174/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	24/10/07	18.578,00	EA	01/10			
112	99906103-2	010022/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	24/10/07	18.596,10	EA	01/10			
112	00938383-0	095449/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	24/10/07	19.054,00	EA	01/10			
112	01291797-0	095571/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	24/10/07	19.128,00	EA	01/10			
112	02722070-9	006103/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	24/10/07	19.236,00	EA	01/10			
112	02203824-7	002956/1	HIPPERPAN COM E REPR LTDA	0365	24/10/07	19.540,00	EA	01/10			
112	01291647-7	006145/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	24/10/07	20.216,00	EA	01/10			
112	01291778-0	010185/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	24/10/07	21.108,00	EA	01/10			
112	01291653-5	010215/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0453	24/10/07	21.162,24	EA	01/10			
112	02722047-7	003436/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	24/10/07	21.324,80	EA	01/10			
112	02722086-5	003437/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	24/10/07	21.324,80	EA	01/10			
112	99906041-4	003267/3	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	24/10/07	21.603,12	EA	01/10			
112	01291741-8	003333/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	24/10/07	21.780,00	EA	01/10			
112	01291740-0	003332/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	24/10/07	21.780,00	EA	01/10			
112	02722030-3	001204/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	24/10/07	22.008,34	EA	01/10			
112	01291739-2	003328/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	24/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	01291738-8	003320/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	24/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	99906042-2	007762/3	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	24/10/07	23.403,96	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	49

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01291822-6	368081/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	24/10/07	23.410,90	EA	01/10			
112	01291777-2	368100/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	24/10/07	23.520,00	EA	01/10			
112	01291776-4	368067/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	24/10/07	23.520,00	EA	01/10			
112	01291829-1	010234/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	24/10/07	25.650,00	EA	01/10			
112	01291796-2	018657/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	24/10/07	26.028,00	EA	01/10			
112	02721950-3	003059/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	24/10/07	26.250,00	EA	01/10			
112	02203974-0	001177/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	24/10/07	26.956,80	EA	01/10			
112	96682573-2	090850/1	COMPRE FACIL PROD ALIM LTDA	0045	24/10/07	31.200,60	EA	01/10			
112	02203976-5	001190/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	24/10/07	31.449,60	EA	01/10			
112	01791461-8	096343/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	24/10/07	32.961,60	EA	01/10			
112	02721746-1	014149/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	5944	24/10/07	36.232,00	EA	01/10			
112	02721766-3	097382/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	2861	24/10/07	36.270,00	EA	01/10			
112	98537237-7	093227/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	16,10	EA	01/10			
112	98537239-3	093230/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	32,20	EA	01/10			
112	98537238-9	093226/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	32,60	EA	01/10			
112	98537240-1	093231/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	48,30	EA	01/10			
112	01571088-5	095860/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	25/10/07	49,19	EA	01/10			
112	02721999-0	003786/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	75,16	EA	01/10			
112	98537245-0	093242/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	87,60	EA	01/10			
112	98537236-5	093229/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	89,19	EA	01/10			
112	02721974-3	097065/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	25/10/07	158,86	EA	01/10			
112	98956335-1	093290/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	163,07	EA	01/10			
112	02721975-0	097066/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	25/10/07	172,12	EA	01/10			
112	01570975-4	096024/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	25/10/07	172,50	EA	01/10			
112	01570966-3	095870/2	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	25/10/07	215,74	EA	01/10			
112	01570974-7	095851/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0228	25/10/07	305,40	EA	01/10			
112	98956338-9	093291/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	321,08	EA	01/10			
112	01291785-5	095766/1	SM ESTRELA DA ANCHIETA LTDA	2861	25/10/07	324,42	EA	01/10			
112	01571085-1	010288/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	25/10/07	352,80	EA	01/10			
112	98537253-4	093272/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	361,42	EA	01/10			
112	00198059-1	007788/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	25/10/07	368,67	EA	01/10			
112	99147916-6	007695/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	25/10/07	386,37	EA	01/10			
112	98537247-6	093249/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	392,08	EA	01/10			
112	01570948-1	095864/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	25/10/07	392,65	EA	01/10			
112	00198131-8	023245/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	25/10/07	394,40	EA	01/10			
112	00198128-4	023242/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	25/10/07	409,78	EA	01/10			
112	02722000-6	003787/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	450,96	EA	01/10			
112	01571069-5	010264/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	25/10/07	506,88	EA	01/10			
112	98956363-3	001054/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	512,70	EA	01/10			
112	02721841-4	096807/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	25/10/07	545,15	EA	01/10			
112	02722024-6	096999/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	555,00	EA	01/10			
112	01570957-2	095867/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	25/10/07	587,80	EA	01/10			
112	02721791-1	096768/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	595,80	EA	01/10			
112	00198133-4	005638/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	1570	25/10/07	617,41	EA	01/10			
112	01571095-0	006287/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	25/10/07	620,40	EA	01/10			
112	02721998-2	003785/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	628,80	EA	01/10			
112	02722032-9	001197/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	25/10/07	631,80	EA	01/10			
112	99147949-7	093502/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	25/10/07	641,33	EA	01/10			
112	01291663-4	095772/1	SM ESTRELA DE CASA GRANDE LTDA	0257	25/10/07	700,82	EA	01/10			
112	02721564-2	096837/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	723,80	EA	01/10			
112	00198134-2	005637/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0289	25/10/07	725,14	EA	01/10			
112	01571066-7	010263/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0874	25/10/07	760,32	EA	01/10			
112	02721921-4	010419/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	25/10/07	783,72	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	50

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01571002-6	095975/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	25/10/07	792,20	EA	01/10			
112	99147969-5	093485/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	25/10/07	795,28	EA	01/10			
112	01571086-9	095852/1	MERCADINHO SOL NASCENTE LTDA	2861	25/10/07	828,74	EA	01/10			
112	01291687-3	095771/1	SUP RIKOY LTDA	2861	25/10/07	829,06	EA	01/10			
112	02722021-2	096996/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	832,50	EA	01/10			
112	02721865-3	096752/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	25/10/07	833,00	EA	01/10			
112	98956337-7	093292/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	849,20	EA	01/10			
112	02721793-7	096770/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	903,04	EA	01/10			
112	01570965-5	095869/2	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	25/10/07	905,56	EA	01/10			
112	98956334-4	093288/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	916,63	EA	01/10			
112	01571094-3	006266/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	25/10/07	930,60	EA	01/10			
112	99147956-2	093520/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	25/10/07	941,96	EA	01/10			
112	99147950-5	093503/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	25/10/07	965,92	EA	01/10			
112	98537249-2	093251/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	968,23	EA	01/10			
112	99147955-4	093518/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1480	25/10/07	968,79	EA	01/10			
112	00198097-1	367542/1	ITAO SUP IMP E EXP LTDA	0719	25/10/07	977,00	EA	01/10			
112	98537243-5	093239/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	1.007,58	EA	01/10			
112	02721722-6	006533/1	SHOW DIST DE PROD ALIMENT	4293	25/10/07	1.016,00	EA	01/10			
112	02721977-6	097069/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	25/10/07	1.032,00	EA	01/10			
112	01570964-8	095868/2	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	25/10/07	1.042,88	EA	01/10			
112	01570947-3	095863/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	25/10/07	1.067,65	EA	01/10			
112	02722001-4	003786/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	1.152,30	EA	01/10			
112	02721534-9	096758/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	1.207,20	EA	01/10			
112	02721868-7	096755/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	25/10/07	1.207,20	EA	01/10			
112	02721867-9	096754/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	25/10/07	1.207,20	EA	01/10			
112	99147968-7	093482/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	25/10/07	1.223,91	EA	01/10			
112	98537250-0	093252/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	1.283,35	EA	01/10			
112	99147953-9	093504/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	25/10/07	1.407,17	EA	01/10			
112	99147951-3	093511/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	25/10/07	1.407,17	EA	01/10			
112	02721976-8	097067/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0019	25/10/07	1.506,55	EA	01/10			
112	02721835-6	096759/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	1.548,00	EA	01/10			
112	01571086-8	006268/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	25/10/07	1.551,00	EA	01/10			
112	00938455-6	095431/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	25/10/07	1.560,00	EA	01/10			
112	98537242-7	093237/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	1.602,84	EA	01/10			
112	01570946-5	095862/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	25/10/07	1.604,56	EA	01/10			
112	01291712-9	013843/1	COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A	0545	25/10/07	1.693,30	EA	01/10			
112	00198042-7	007789/3	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	25/10/07	1.701,54	EA	01/10			
112	01570956-4	095866/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	25/10/07	1.805,58	EA	01/10			
112	00938456-4	095432/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	25/10/07	1.825,20	EA	01/10			
112	00198130-0	023244/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	25/10/07	1.848,00	EA	01/10			
112	99147952-1	093512/1	SUPERM DOCELAR ERMELINO LTDA	2861	25/10/07	1.974,98	EA	01/10			
112	00188124-3	094430/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	25/10/07	1.988,45	EA	01/10			
112	02721568-3	096841/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	2.064,00	EA	01/10			
112	99147874-7	093484/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	25/10/07	2.094,51	EA	01/10			
112	02722031-1	001196/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4884	25/10/07	2.311,92	EA	01/10			
112	99147962-0	093508/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	25/10/07	2.324,08	EA	01/10			
112	99147902-6	003464/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	25/10/07	2.347,80	EA	01/10			
112	99415121-8	093552/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1626	25/10/07	2.485,40	EA	01/10			
112	02722022-0	096997/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	2.602,80	EA	01/10			
112	00198098-9	158183/1	ITAO SUP IMP E EXP LTDA	0719	25/10/07	2.621,48	EA	01/10			
112	02721792-9	096769/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	2.639,11	EA	01/10			
112	02721833-1	096757/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	2.648,05	EA	01/10			
112	01570955-6	095865/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	25/10/07	2.738,18	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	51

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721567-5	096840/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	2.788,60	EA	01/10			
112	01570997-8	037975/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	25/10/07	2.803,14	EA	01/10			
112	99147954-7	093505/1	SUP DOCELAR DE FERRAZ LTDA	1601	25/10/07	2.825,38	EA	01/10			
112	01571039-8	368117/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	25/10/07	2.942,40	EA	01/10			
112	02721840-6	096808/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	25/10/07	2.942,40	EA	01/10			
112	02721832-3	096756/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	2.943,26	EA	01/10			
112	01570973-9	095850/2	HIROSHI SATO E FILHOS	0226	25/10/07	2.986,92	EA	01/10			
112	02721863-8	096995/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0017	25/10/07	3.022,25	EA	01/10			
112	98537241-9	093236/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	3.178,69	EA	01/10			
112	02721866-1	096753/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0046	25/10/07	3.413,94	EA	01/10			
112	00198096-3	367539/1	ITAO SUP IMP E EXP LTDA	0719	25/10/07	3.445,05	EA	01/10			
112	01571084-4	010287/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	25/10/07	3.524,00	EA	01/10			
112	99147971-1	093483/1	SUP DOCELAR DE MAUA LTDA	0243	25/10/07	3.583,24	EA	01/10			
112	99147961-2	093506/1	COML DE GENEROS TORRE DA PEDRA	0239	25/10/07	3.839,84	EA	01/10			
112	99415120-0	093550/1	SUP DOCELAR DE ITAQUA LTDA	1826	25/10/07	3.868,01	EA	01/10			
112	02722033-7	001198/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4584	25/10/07	4.127,76	EA	01/10			
112	98537244-3	093240/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	4.139,10	EA	01/10			
112	98956364-1	001055/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	4.183,03	EA	01/10			
112	01571114-9	006235/3	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	25/10/07	4.214,10	EA	01/10			
112	01571083-6	010285/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	25/10/07	4.487,50	EA	01/10			
112	02721823-2	096771/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	5.017,20	EA	01/10			
112	02721566-7	096839/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	5.062,45	EA	01/10			
112	01571082-8	010284/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	25/10/07	5.130,00	EA	01/10			
112	00198065-8	003278/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	25/10/07	5.287,50	EA	01/10			
112	01571034-9	009061/1	SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA	0208	25/10/07	5.400,50	EA	01/10			
112	01571115-6	006269/3	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	25/10/07	5.580,78	EA	01/10			
112	02721646-7	096973/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	5.667,10	EA	01/10			
112	02721565-9	096838/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	6.061,50	EA	01/10			
112	00198129-2	023243/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	25/10/07	6.219,60	EA	01/10			
112	01571071-1	095911/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	25/10/07	6.340,71	EA	01/10			
112	01570977-0	095833/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	25/10/07	6.378,00	EA	01/10			
112	99147933-4	003465/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	25/10/07	6.777,60	EA	01/10			
112	01570987-9	009052/1	SUPERMERCADO MODELO LTDA	1689	25/10/07	6.882,60	EA	01/10			
112	01571070-3	095910/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	25/10/07	7.060,72	EA	01/10			
112	98537248-4	093250/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	7.492,01	EA	01/10			
112	01571066-1	368126/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	25/10/07	7.563,60	EA	01/10			
112	01571024-0	368110/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	25/10/07	7.585,05	EA	01/10			
112	01571025-7	368169/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	25/10/07	7.783,05	EA	01/10			
112	01291757-4	368105/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	25/10/07	7.783,05	EA	01/10			
112	01291756-6	368104/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	25/10/07	7.783,05	EA	01/10			
112	01571023-2	368109/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	25/10/07	7.816,05	EA	01/10			
112	02722023-8	096998/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	8.168,85	EA	01/10			
112	01571061-0	010279/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	25/10/07	8.550,00	EA	01/10			
112	01570986-1	009047/1	SUPERMERCADO MODELO LTDA	1689	25/10/07	8.648,40	EA	01/10			
112	00198132-6	023246/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	25/10/07	8.722,58	EA	01/10			
112	01571037-2	368115/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	25/10/07	9.216,95	EA	01/10			
112	01571059-6	010678/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	25/10/07	9.558,00	EA	01/10			
112	01571000-0	002786/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	25/10/07	9.889,50	EA	01/10			
112	01571001-8	002795/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	25/10/07	9.889,50	EA	01/10			
112	01571108-1	006232/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0834	25/10/07	10.642,50	EA	01/10			
112	01571036-4	009063/1	SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA	0208	25/10/07	10.903,80	EA	01/10			
112	00198127-8	023241/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	25/10/07	11.076,78	EA	01/10			
112	02721864-6	096994/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0017	25/10/07	11.307,70	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	52

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Mat.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01291854-9	005749/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	25/10/07	11.554,51	EA	01/10			
112	01571038-0	368116/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	25/10/07	11.760,00	EA	01/10			
112	98955362-5	001053/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	12.124,11	EA	01/10			
112	02721869-5	096974/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	14.496,40	EA	01/10			
112	01571008-3	010262/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	25/10/07	16.267,00	EA	01/10			
112	98537246-8	093248/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	16.941,80	EA	01/10			
112	01571006-7	013857/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	25/10/07	17.797,00	EA	01/10			
112	01571007-5	013859/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	25/10/07	17.885,00	EA	01/10			
112	01570976-2	014349/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	25/10/07	18.228,00	EA	01/10			
112	98955338-5	093293/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	19.401,43	EA	01/10			
112	02722034-5	001199/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	4684	25/10/07	19.453,44	EA	01/10			
112	01571060-2	010278/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	5944	25/10/07	20.520,00	EA	01/10			
112	02721707-7	096932/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	25/10/07	20.896,80	EA	01/10			
112	98537252-6	093271/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	22.228,50	EA	01/10			
112	01571040-6	368170/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	25/10/07	22.755,53	EA	01/10			
112	00198123-5	094423/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	25/10/07	23.570,00	EA	01/10			
112	01571076-0	003343/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	25/10/07	23.804,64	EA	01/10			
112	98537235-1	093223/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	29.392,78	EA	01/10			
112	98537251-8	093262/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	25/10/07	29.496,67	EA	01/10			
112	01571060-4	018679/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	*25/10/07	31.860,00	EA	01/10			
112	01571061-2	018680/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	25/10/07	34.524,00	EA	01/10			
112	01571035-6	009062/1	SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA	0208	25/10/07	35.498,80	EA	01/10			
112	02203825-4	002581/1	REVENMOTA I RAC GEN ALIM LTDA	5944	25/10/07	36.580,00	EA	01/10			
112	01571012-5	006235/1	RYOON COMERCIO IMP EXP LTDA	0634	25/10/07	39.721,00	EA	01/10			
112	99415184-6	001899/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	25/10/07	53.789,95	EA	01/10			
112	00461857-8	005692/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0289	26/10/07	32,71	EA	01/10			
112	00461821-4	007826/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	1643	26/10/07	57,22	EA	01/10			
112	00461768-7	014150/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	63,38	EA	01/10			
112	01791529-2	009108/3	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1815	26/10/07	165,26	EA	01/10			
112	99147919-0	003479/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	173,30	EA	01/10			
112	00461753-9	007833/3	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	26/10/07	187,11	EA	01/10			
112	00461756-2	007829/3	FORMOSA SUP E MAGAZINE LTDA	0040	26/10/07	188,84	EA	01/10			
112	03160489-8	008338/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	26/10/07	194,19	E	01/10			
112	00461762-0	014138/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	207,42	EA	01/10			
112	00461769-5	014151/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	210,00	EA	01/10			
112	02721768-9	097198/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	225,45	EA	01/10			
112	00461761-2	014137/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	256,72	EA	01/10			
112	01791743-9	368230/1	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	26/10/07	262,14	EA	01/10			
112	01570991-1	096093/1	MERCADINHO SUL CAMPESTRE LTDA	2861	26/10/07	275,82	EA	01/10			
112	00461766-1	014148/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	282,85	EA	01/10			
112	00461765-3	014147/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	284,48	EA	01/10			
112	00461940-2	014134/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	308,07	EA	01/10			
112	99640311-2	158100/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	26/10/07	314,18	EA	01/10			
112	03160353-6	368990/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	26/10/07	335,20	E	01/10			
112	01791653-0	096163/1	SUPERMERCADO PRIFE LTDA	2861	26/10/07	362,14	EA	01/10			
112	00461933-7	014152/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	366,75	EA	01/10			
112	99640303-9	367366/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	26/10/07	371,70	EA	01/10			
112	02722003-0	003855/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	375,80	EA	01/10			
112	00461934-5	014153/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	403,59	EA	01/10			
112	00461935-2	014154/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	420,00	EA	01/10			
112	00461941-0	014135/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	443,94	EA	01/10			
112	01791558-1	096157/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	26/10/07	449,66	EA	01/10			
112	00461856-2	005694/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	1570	26/10/07	467,47	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú Banco Itaú S.A.

Movimentação de Títulos

Posição até o momento

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	53

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/Mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99640196-7	158095/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	26/10/07	501,46	EA	01/10			
112	00461930-3	014164/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	522,94	EA	01/10			
112	01791493-7	368189/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	26/10/07	558,11	EA	01/10			
112	00461918-8	005676/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0154	26/10/07	594,03	EA	01/10			
112	00461942-8	014136/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	622,26	EA	01/10			
112	01791479-0	096192/1	COM CEREAIS SAMPAIO LTDA	2861	26/10/07	648,00	EA	01/10			
112	00461944-4	014145/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	671,90	EA	01/10			
112	01791557-3	096156/2	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	26/10/07	678,31	EA	01/10			
112	99147918-2	003478/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	690,60	EA	01/10			
112	99640227-0	158091/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	26/10/07	704,18	EA	01/10			
112	02721767-1	097194/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	722,26	EA	01/10			
112	99640310-4	158099/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	26/10/07	732,35	EA	01/10			
112	00461854-5	005693/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	1570	26/10/07	751,26	EA	01/10			
112	00461758-8	014162/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	790,05	EA	01/10			
112	99640309-6	158098/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	26/10/07	851,68	EA	01/10			
112	00198020-3	094503/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	26/10/07	875,00	EA	01/10			
112	00461931-1	014165/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	900,94	EA	01/10			
112	00461935-6	014159/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	980,69	EA	01/10			
112	01791688-8	096153/3	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	26/10/07	1.047,36	EA	01/10			
112	01791525-4	006107/0	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	26/10/07	1.115,24	EA	01/10			
112	00461878-8	094550/1	SUPERM RASTELAO PENAPOLIS LTDA	5944	26/10/07	1.113,84	EA	01/10			
112	00461763-8	014143/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	1.145,43	EA	01/10			
112	99147920-8	003480/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	1.154,96	EA	01/10			
112	01791635-7	096257/2	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0079	26/10/07	1.168,48	EA	01/10			
112	00461855-0	005691/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0269	26/10/07	1.193,66	EA	01/10			
112	01791555-5	096155/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	26/10/07	1.209,32	EA	01/10			
112	02721583-2	097231/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	26/10/07	1.231,60	EA	01/10			
112	01791579-7	006328/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0981	26/10/07	1.247,40	EA	01/10			
112	01791422-0	368241/2	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	26/10/07	1.304,00	EA	01/10			
112	99640232-0	158097/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	26/10/07	1.368,44	EA	01/10			
112	99147921-6	003481/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	1.411,86	EA	01/10			
112	00461767-9	014149/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	1.426,67	EA	01/10			
112	00461928-7	014161/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	1.439,88	EA	01/10			
112	01791452-7	023726/2	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	1282	26/10/07	1.442,86	EA	01/10			
112	01791489-9	368188/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	26/10/07	1.514,87	EA	01/10			
112	99640308-8	158093/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	26/10/07	1.517,89	EA	01/10			
112	01791662-1	096154/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	26/10/07	1.532,32	EA	01/10			
112	00461764-6	014145/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	26/10/07	1.658,22	EA	01/10			
112	00461707-6	094549/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	26/10/07	1.691,22	EA	01/10			
112	01791570-8	023753/1	UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA	0338	26/10/07	1.699,50	EA	01/10			
112	99147917-4	003477/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	1.729,42	EA	01/10			
112	99640306-2	158094/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	26/10/07	1.867,74	EA	01/10			
112	01791738-9	009109/3	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	26/10/07	1.967,72	EA	01/10			
112	01791732-2	008040/1	JORGE BATISTA E CIA LTDA	5944	26/10/07	2.047,65	EA	01/10			
112	99640307-0	158096/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	26/10/07	2.198,05	EA	01/10			
112	01791478-2	096191/1	COM CEREAIS SAMPAIO LTDA	2861	26/10/07	2.309,20	EA	01/10			
112	00461828-9	094546/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	26/10/07	2.335,50	EA	01/10			
112	00461853-7	023341/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	26/10/07	2.365,44	EA	01/10			
112	01791421-2	368196/2	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	26/10/07	2.473,35	EA	01/10			
112	02722002-2	003853/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	2.576,45	EA	01/10			
112	01791665-4	096152/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	26/10/07	2.618,38	EA	01/10			
112	02428290-0	097146/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	0017	26/10/07	3.151,20	EA	01/10			
112	00461943-6	014144/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	3.198,46	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	54

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Diaxmês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00461932-9	014166/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	3.283,92	EA	01/10			
112	00461927-9	014160/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	3.484,60	EA	01/10			
112	03160299-1	008304/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	26/10/07	3.668,67	E	01/10			
112	03160487-2	008340/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	26/10/07	3.770,60	E	01/10			
112	01791550-6	003355/2	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	26/10/07	3.828,00	EA	01/10			
112	02721654-1	006591/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	26/10/07	3.910,00	EA	01/10			
112	00461929-5	014163/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	26/10/07	4.159,47	EA	01/10			
112	03160424-5	158530/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	26/10/07	4.260,71	E	01/10			
112	01791441-0	010294/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	26/10/07	4.515,00	EA	01/10			
112	02721770-5	097202/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	4.659,30	EA	01/10			
112	00461899-0	094684/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	26/10/07	4.903,80	EA	01/10			
112	01791580-5	006329/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	26/10/07	4.989,60	EA	01/10			
112	01791731-4	008039/1	JORGE BATISTA E CIA LTDA	5944	26/10/07	5.076,12	EA	01/10			
112	01791443-6	010319/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	26/10/07	5.277,00	EA	01/10			
112	00461895-8	003291/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	26/10/07	5.287,50	EA	01/10			
112	01791532-6	368308/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	26/10/07	6.030,88	EA	01/10			
112	00461848-7	005909/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	26/10/07	6.237,00	EA	01/10			
112	00461812-3	007831/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	26/10/07	6.385,47	EA	01/10			
112	99906109-9	367368/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	26/10/07	6.820,37	EA	01/10			
112	01791457-6	398297/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	26/10/07	7.207,20	EA	01/10			
112	03160488-0	003192/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	26/10/07	7.506,90	E	01/10			
112	01791491-5	368195/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	26/10/07	7.563,60	EA	01/10			
112	01791761-1	368240/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	26/10/07	7.816,05	EA	01/10			
112	01791511-0	368285/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	26/10/07	7.915,05	EA	01/10			
112	03160352-8	368369/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	26/10/07	8.016,90	E	01/10			
112	00461843-8	158201/3	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	26/10/07	8.070,80	EA	01/10			
112	01791493-1	368269/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	26/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	01791492-3	368257/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	26/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	01791637-3	096176/1	TENDA ATACADO LTDA	0551	26/10/07	8.662,09	EA	01/10			
112	01791723-1	368287/1	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	26/10/07	9.027,00	EA	01/10			
112	01791512-8	368305/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	26/10/07	9.027,00	EA	01/10			
112	01791465-9	096193/1	TENDA ATACADO LTDA	2861	26/10/07	10.319,00	EA	01/10			
112	02721769-7	097200/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	26/10/07	11.645,18	EA	01/10			
112	01791754-6	006046/2	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	26/10/07	13.586,44	EA	01/10			
112	02203940-1	003674/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	26/10/07	13.587,00	EA	01/10			
112	03160475-7	003473/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	26/10/07	13.840,99	E	01/10			
112	01571019-0	096092/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	26/10/07	14.387,25	EA	01/10			
112	00461802-4	003560/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	26/10/07	14.616,00	EA	01/10			
112	01791434-5	005928/1	ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA	2861	26/10/07	14.682,00	EA	01/10			
112	01791444-4	010320/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	26/10/07	15.631,00	EA	01/10			
112	01791442-8	010295/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	26/10/07	16.353,00	EA	01/10			
112	99640305-4	158083/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	26/10/07	17.427,85	EA	01/10			
112	99640304-7	367369/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	26/10/07	18.094,65	EA	01/10			
112	02428292-6	006085/1	ASSAI COML E IMPORTADORA LTDA	2861	26/10/07	20.822,40	EA	01/10			
112	97041492-9	006649/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	26/10/07	21.024,00	EA	01/10			
112	01791428-7	002867/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	26/10/07	21.360,00	EA	01/10			
112	01571010-9	003350/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	26/10/07	21.760,00	EA	01/10			
112	01791752-0	003361/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	26/10/07	21.760,00	EA	01/10			
112	01571009-1	003345/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	26/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	01791751-2	003359/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	26/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	01791750-4	003353/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	26/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	97041490-3	001654/1	PROVER NET COM ATACADISTA LTDA	0020	26/10/07	23.865,70	EA	01/10			
112	01791437-8	009110/1	SUPERVIDA DISTRIBUIDORA LTDA	0206	26/10/07	30.108,26	EA	01/10			

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú Banco Itaú S.A.

Movimentação de Títulos

Posição até o momento

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	55

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01571062-0	005914/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	26/10/07	37.800,00	EA	01/10			
112	01791465-7	002142/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	26/10/07	47.247,60	EA	01/10			
112	00461889-1	094801/1	BIG MART CENTRO COMPRAS LTDA	5944	27/10/07	17,22	EA	01/10			
112	00461790-1	014206/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	56,98	EA	01/10			
112	03160490-6	008352/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	27/10/07	76,65	E	01/10			
112	00461787-7	014203/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	112,61	EA	01/10			
112	99906207-1	004998/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	179,50	EA	01/10			
112	99906202-2	004996/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	212,85	EA	01/10			
112	99906204-8	005007/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	217,00	EA	01/10			
112	01791535-7	368376/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	27/10/07	235,20	EA	01/10			
112	99906197-4	004994/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	277,67	EA	01/10			
112	99906203-7	005009/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	304,07	EA	01/10			
112	99906200-6	005005/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	327,34	EA	01/10			
112	03160476-5	008363/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	27/10/07	333,74	E	01/10			
112	99906199-0	005004/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	387,72	EA	01/10			
112	01791581-3	023828/2	MARIUS RIOR CEREAIS LTDA EPP	0661	27/10/07	389,45	EA	01/10			
112	00461792-7	014208/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	391,80	EA	01/10			
112	00461789-3	014205/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	445,65	EA	01/10			
112	99906194-1	023186/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2807	27/10/07	525,00	EA	01/10			
112	01791739-7	096316/1	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	27/10/07	525,47	EA	01/10			
112	99906173-5	367424/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	27/10/07	580,58	EA	01/10			
112	99906196-6	004993/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	693,46	EA	01/10			
112	00461849-5	094767/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	27/10/07	698,50	EA	01/10			
112	00461850-3	094768/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	27/10/07	698,50	EA	01/10			
112	00461785-1	014200/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	705,00	EA	01/10			
112	99906123-0	367410/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	27/10/07	776,49	EA	01/10			
112	99906211-3	367427/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	27/10/07	837,50	EA	01/10			
112	03160477-3	008362/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	27/10/07	942,48	E	01/10			
112	03160478-1	008366/1	MARQUES E MELO LTDA	1136	27/10/07	944,97	E	01/10			
112	03160491-4	008356/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	27/10/07	1.174,89	E	01/10			
112	00461791-9	014207/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	1.252,87	EA	01/10			
112	03160401-3	369096/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	27/10/07	1.448,40	E	01/10			
112	99906203-0	005006/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	1.503,73	EA	01/10			
112	99906210-5	367426/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	27/10/07	1.583,17	EA	01/10			
112	00461851-1	094774/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	27/10/07	1.743,75	EA	01/10			
112	00461788-5	014204/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	1.825,77	EA	01/10			
112	99906119-8	367408/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	27/10/07	1.897,44	EA	01/10			
112	00461786-9	014202/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	27/10/07	2.117,26	EA	01/10			
112	03160435-2	369156/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	27/10/07	2.246,94	E	01/10			
112	99906120-6	367409/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	27/10/07	2.259,80	EA	01/10			
112	01571053-9	095966/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	27/10/07	2.295,84	EA	01/10			
112	99906114-9	367464/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	27/10/07	2.656,50	EA	01/10			
112	99906115-6	367422/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	27/10/07	2.778,27	EA	01/10			
112	99906208-9	005008/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	3.056,09	EA	01/10			
112	99906175-0	019196/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	27/10/07	3.233,81	EA	01/10			
112	99906198-2	005003/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	3.303,53	EA	01/10			
112	01791515-1	368334/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	27/10/07	3.464,87	EA	01/10			
112	99906205-3	004997/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	3.481,43	EA	01/10			
112	99906193-3	367458/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	27/10/07	3.712,18	EA	01/10			
112	99906174-3	019195/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	27/10/07	3.796,25	EA	01/10			
112	99906201-4	004995/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	3.825,79	EA	01/10			
112	00461902-2	010117/2	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	27/10/07	3.886,91	EA	01/10			
112	99906195-8	004992/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	27/10/07	3.934,84	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	56

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	99906113-1	367463/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	27/10/07	3.963,68	EA	01/10			
112	03160402-1	369128/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	27/10/07	4.345,20	E	01/10			
112	99906116-0	367457/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	27/10/07	4.376,04	EA	01/10			
112	99906117-2	367425/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	27/10/07	4.751,24	EA	01/10			
112	01791764-5	096344/2	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	27/10/07	4.903,80	EA	01/10			
112	99906116-4	367423/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	27/10/07	4.914,09	EA	01/10			
112	01791533-4	368319/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	27/10/07	5.823,20	EA	01/10			
112	00461892-5	013713/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	27/10/07	5.899,74	EA	01/10			
112	01791652-2	013947/3	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	27/10/07	6.103,02	EA	01/10			
112	01791727-2	368378/2	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	27/10/07	6.332,04	EA	01/10			
112	03160368-4	369110/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	27/10/07	7.242,00	E	01/10			
112	01791495-8	368322/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	27/10/07	7.563,60	EA	01/10			
112	01791423-8	368424/3	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	27/10/07	7.783,05	EA	01/10			
112	01791543-3	368381/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	27/10/07	7.913,05	EA	01/10			
112	01791514-4	368321/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	27/10/07	7.913,05	EA	01/10			
112	01791494-9	368411/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	27/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	03160492-2	008358/1	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	27/10/07	9.180,00	E	01/10			
112	01791757-9	368425/2	ELBA ADR CARNEIRO S MAGALHAES	5944	27/10/07	11.900,00	EA	01/10			
112	03160305-4	008361/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	27/10/07	12.152,44	E	01/10			
112	99906111-5	367436/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	27/10/07	13.282,50	EA	01/10			
112	99906112-3	367462/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	27/10/07	14.575,51	EA	01/10			
112	03160307-2	003230/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	27/10/07	14.235,12	E	01/10			
112	01791544-1	368326/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	27/10/07	15.290,55	EA	01/10			
112	01791485-5	005643/1	TABOR DIST PROD ALIM LTDA	2861	27/10/07	16.080,00	EA	01/10			
112	01791592-0	006379/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2837	27/10/07	16.898,00	EA	01/10			
112	99906110-7	367435/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	27/10/07	17.424,17	EA	01/10			
112	02203925-2	005947/1	LT DISTRIB ATACADISTA LTDA	1444	27/10/07	20.000,00	EA	01/10			
112	01791431-1	002887/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	27/10/07	21.360,00	EA	01/10			
112	03160470-8	006752/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	27/10/07	22.248,00	E	01/10			
112	01791432-9	002889/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	27/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	01791430-3	002886/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	27/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	01791429-5	002873/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	27/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	01791615-9	010348/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	1478	27/10/07	24.640,00	EA	01/10			
112	99415166-7	006787/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	27/10/07	32.800,00	EA	01/10			
112	01791467-5	002202/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	27/10/07	38.136,40	EA	01/10			
112	03160464-1	008785/1	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	28/10/07	189,72	E	01/10			
112	01791435-2	006362/1	ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA	2861	28/10/07	1.562,40	EA	01/10			
112	01791659-7	006407/1	IRMAOS BOA LTDA	0019	28/10/07	2.077,99	EA	01/10			
112	03160362-7	009425/1	RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA	0208	28/10/07	2.117,00	E	01/10			
112	03160465-8	008767/1	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	28/10/07	2.871,40	E	01/10			
112	03160363-5	009426/1	RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA	0208	28/10/07	3.186,60	E	01/10			
112	01291850-7	005804/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	28/10/07	5.100,00	EA	01/10			
112	03160426-0	369201/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	28/10/07	5.706,75	E	01/10			
112	01791513-6	368441/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	28/10/07	7.375,50	EA	01/10			
112	01791744-7	368446/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	28/10/07	7.470,87	EA	01/10			
112	03160354-4	369222/1	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	28/10/07	8.018,90	E	01/10			
112	97456723-9	091584/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	28/10/07	10.363,89	EA	01/10			
112	97455722-1	091583/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	28/10/07	10.655,00	EA	01/10			
112	99640225-4	001909/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	28/10/07	20.818,25	EA	01/10			
112	00198121-9	001970/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	28/10/07	20.983,05	EA	01/10			
112	97486483-0	091781/1	COMPRE FACIL PROD ALIM LTDA	0045	28/10/07	23.421,00	EA	01/10			
112	01791598-7	018693/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	28/10/07	37.837,80	EA	01/10			
112	00727098-6	014255/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	29/10/07	49,64	EA	01/10			

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú **Banco Itaú S.A.** **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	57

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/Mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00727153-2	014241/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	74,46	EA	01/10			
112	00727155-7	014248/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	124,10	EA	01/10			
112	00461908-9	367698/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	29/10/07	214,70	EA	01/10			
112	00461909-7	367699/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	29/10/07	214,70	EA	01/10			
112	02203881-7	096638/1	MERCADINHO VARGEM GRANDE LTDA	2861	29/10/07	223,32	EA	01/10			
112	02203788-4	005155/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	29/10/07	225,98	EA	01/10			
112	02203789-2	005156/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	29/10/07	230,00	EA	01/10			
112	02203790-0	005158/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	29/10/07	264,46	EA	01/10			
112	00727160-7	014232/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	290,06	EA	01/10			
112	02203883-3	096637/1	MERCADINHO ESTRELINHA LTDA	2861	29/10/07	311,34	EA	01/10			
112	00727096-3	014243/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	29/10/07	322,72	EA	01/10			
112	00461870-1	094566/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	29/10/07	333,66	EA	01/10			
112	97782788-3	092045/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	29/10/07	343,20	EA	01/10			
112	00727159-9	014253/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	420,00	EA	01/10			
112	00727152-4	014240/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	445,63	EA	01/10			
112	00727157-3	014251/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	532,61	EA	01/10			
112	00461946-9	094665/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0028	29/10/07	586,93	EA	01/10			
112	00727097-1	014254/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	29/10/07	617,70	EA	01/10			
112	00727161-5	014233/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	622,28	EA	01/10			
112	00727164-7	014245/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	29/10/07	706,98	EA	01/10			
112	02203811-4	008104/2	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	29/10/07	770,55	EA	01/10			
112	02203786-8	005153/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	29/10/07	770,20	EA	01/10			
112	02203920-3	368526/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	29/10/07	837,54	EA	01/10			
112	02203810-6	008102/2	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	29/10/07	881,17	EA	01/10			
112	97782787-5	092044/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	29/10/07	912,78	EA	01/10			
112	97782786-7	092043/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	29/10/07	922,00	EA	01/10			
112	00727094-8	014239/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	29/10/07	929,48	EA	01/10			
112	00461872-7	094559/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	29/10/07	945,75	EA	01/10			
112	00461796-8	094664/1	IRMAOS RUSSI LTDA	2731	29/10/07	993,61	EA	01/10			
112	02203745-4	158373/1	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	29/10/07	998,50	EA	01/10			
112	02203787-6	005154/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	29/10/07	1.141,41	EA	01/10			
112	00461916-2	094668/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	29/10/07	1.152,10	EA	01/10			
112	00461739-8	094663/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	29/10/07	1.211,11	EA	01/10			
112	97782789-1	092046/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	29/10/07	1.214,71	EA	01/10			
112	00727175-5	095068/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0056	29/10/07	1.395,00	EA	01/10			
112	99415088-9	003485/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	29/10/07	1.446,12	EA	01/10			
112	00727154-0	014247/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	1.527,45	EA	01/10			
112	00727126-8	095104/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	29/10/07	1.556,78	EA	01/10			
112	00451807-3	019215/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0834	29/10/07	1.620,00	EA	01/10			
112	00727095-5	014242/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	29/10/07	1.622,74	EA	01/10			
112	02203791-8	005159/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	29/10/07	1.640,24	EA	01/10			
112	02203961-7	008101/2	COML GEN ALIM PREÇO OTIMO ME	1643	29/10/07	1.714,81	EA	01/10			
112	00461868-5	094576/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	29/10/07	1.758,02	EA	01/10			
112	00461874-3	094558/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	29/10/07	1.805,76	EA	01/10			
112	00727093-0	014238/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	29/10/07	1.889,77	EA	01/10			
112	00461741-4	094689/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	29/10/07	1.937,00	EA	01/10			
112	00727158-1	014252/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	1.966,86	EA	01/10			
112	02203874-2	096651/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	29/10/07	1.986,00	EA	01/10			
112	00727165-4	014236/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	29/10/07	2.010,90	EA	01/10			
112	00461910-5	367700/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	29/10/07	2.198,40	EA	01/10			
112	02203971-6	003729/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	29/10/07	2.600,00	EA	01/10			
112	02203904-7	158364/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	29/10/07	2.670,06	EA	01/10			
112	97782785-9	092042/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	29/10/07	2.766,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	58

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	00727156-5	014250/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	2.773,06	EA	01/10			
112	02203921-1	368527/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	29/10/07	2.855,89	EA	01/10			
112	02203877-5	096654/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	29/10/07	3.208,65	EA	01/10			
112	02203933-9	158355/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	29/10/07	3.529,24	EA	01/10			
112	00727102-9	003580/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4702	29/10/07	3.780,00	EA	01/10			
112	00727183-0	014244/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	29/10/07	4.099,75	EA	01/10			
112	00727173-0	006013/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0661	29/10/07	5.347,65	EA	01/10			
112	02203861-9	009162/2	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	29/10/07	5.464,80	EA	01/10			
112	02203752-0	368481/2	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	29/10/07	5.900,40	EA	01/10			
112	02203979-9	002963/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	29/10/07	6.218,85	EA	01/10			
112	02203751-2	368451/2	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	29/10/07	6.332,04	EA	01/10			
112	00727125-0	095092/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	29/10/07	6.464,62	EA	01/10			
112	02203937-0	158354/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	29/10/07	6.645,36	EA	01/10			
112	02203869-2	368474/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	29/10/07	7.029,00	EA	01/10			
112	02203744-7	368500/2	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	29/10/07	7.375,50	EA	01/10			
112	00727106-0	002677/3	S I SERRUYA COMERCIO	1643	29/10/07	7.476,48	EA	01/10			
112	00727134-2	006847/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	29/10/07	7.777,83	EA	01/10			
112	02203905-4	158368/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	29/10/07	7.978,40	EA	01/10			
112	02203763-7	008100/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	29/10/07	8.127,76	EA	01/10			
112	02203892-4	368521/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	29/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	02203891-6	368502/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	29/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	02203890-8	368501/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	29/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	02203906-2	158369/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	29/10/07	9.163,12	EA	01/10			
112	00461808-1	019217/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	29/10/07	9.678,00	EA	01/10			
112	02203785-0	008119/1	FRANCISCO ERASMO FERR COSTA	5944	29/10/07	10.074,80	EA	01/10			
112	02203884-1	096650/1	COM CEREAIS SAMPAIO LTDA	2851	29/10/07	10.178,80	EA	01/10			
112	02203852-8	010394/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	29/10/07	10.554,00	EA	01/10			
112	02203851-0	010393/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	29/10/07	10.554,00	EA	01/10			
112	02203854-4	010400/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	29/10/07	10.902,00	EA	01/10			
112	02203853-6	010399/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	29/10/07	10.902,00	EA	01/10			
112	00727151-6	014237/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	29/10/07	11.228,58	EA	01/10			
112	02203862-7	009163/2	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	29/10/07	11.478,69	EA	01/10			
112	02203833-8	002938/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0688	29/10/07	12.092,50	EA	01/10			
112	02203933-8	158371/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	29/10/07	12.616,14	EA	01/10			
112	02203793-4	003380/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	29/10/07	12.710,00	EA	01/10			
112	00461907-1	367664/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	29/10/07	12.754,41	EA	01/10			
112	02203856-9	003364/2	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	29/10/07	13.040,53	EA	01/10			
112	02203943-5	003763/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	29/10/07	16.789,50	EA	01/10			
112	00727120-1	005753/1	ALDRI DISTRIB GEN ALIM LTDA	0292	29/10/07	17.061,00	EA	01/10			
112	02203991-4	008105/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	29/10/07	17.711,33	EA	01/10			
112	02203683-1	014564/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2851	29/10/07	18.228,00	EA	01/10			
112	02203876-7	096653/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	29/10/07	18.969,00	EA	01/10			
112	02203938-9	158365/1	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	29/10/07	20.801,88	EA	01/10			
112	02203959-1	096440/1	SONDA SUP EXP E IMP LTDA	0017	29/10/07	20.881,40	EA	01/10			
112	02203829-6	003394/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	29/10/07	21.000,00	EA	01/10			
112	02203828-8	002950/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	29/10/07	21.360,00	EA	01/10			
112	02203836-1	002954/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	29/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02203835-3	002952/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	29/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02203830-5	010360/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	29/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02203838-7	010358/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	29/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02203837-9	002958/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	29/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	00461906-3	367663/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	29/10/07	22.674,50	EA	01/10			
112	02203794-2	003395/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	29/10/07	22.800,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	59

Cart.	Nosso nº/Doc	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02203792-6	003379/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	29/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	02203767-6	368477/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	29/10/07	23.440,00	EA	01/10			
112	02203918-7	003367/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	29/10/07	23.804,64	EA	01/10			
112	02203801-5	002941/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	29/10/07	24.850,00	EA	01/10			
112	02203802-3	002942/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	29/10/07	24.850,00	EA	01/10			
112	02203803-1	002947/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	29/10/07	24.850,00	EA	01/10			
112	02203804-9	002948/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	29/10/07	24.850,00	EA	01/10			
112	02203928-6	096515/1	ZINTER COML E DIST LTDA	2861	29/10/07	29.585,04	EA	01/10			
112	02203885-8	014560/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	29/10/07	41.720,00	EA	01/10			
112	02203875-9	096652/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	29/10/07	43.225,70	EA	01/10			
112	99906192-5	006806/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	29/10/07	46.080,00	EA	01/10			
112	02203879-1	002946/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	29/10/07	49.221,00	EA	01/10			
112	02203761-1	008371/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	29/10/07	50.344,35	EA	01/10			
112	00461911-3	367746/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	30/10/07	15,95	EA	01/10			
112	02721912-3	005213/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	47,20	EA	01/10			
112	00461921-2	367747/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	30/10/07	80,38	EA	01/10			
112	97782790-9	092255/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	30/10/07	124,80	EA	01/10			
112	02721914-0	005219/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	168,90	EA	01/10			
112	02722014-7	009239/3	DAMASO & RODRIGUES LTDA	5944	30/10/07	254,56	EA	01/10			
112	02721911-5	005212/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	308,73	EA	01/10			
112	02721880-2	005209/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	324,40	EA	01/10			
112	97782791-7	092256/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	30/10/07	362,60	EA	01/10			
112	02721879-4	005208/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	487,53	EA	01/10			
112	00461871-9	094815/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	30/10/07	495,34	EA	01/10			
112	02722028-7	096681/2	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	30/10/07	539,15	EA	01/10			
112	02721908-1	158411/1	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	30/10/07	550,88	EA	01/10			
112	02721807-9	368633/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	30/10/07	611,49	EA	01/10			
112	02721994-1	003794/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	30/10/07	680,56	EA	01/10			
112	02721819-0	008147/2	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	30/10/07	688,04	EA	01/10			
112	02722011-3	009224/3	DAMASO DAMASO QUINT JESUS LTD	1615	30/10/07	690,99	EA	01/10			
112	00461875-0	094816/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	30/10/07	702,67	EA	01/10			
112	02721986-7	005220/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	30/10/07	713,32	EA	01/10			
112	02721947-9	019299/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	30/10/07	725,85	EA	01/10			
112	02721738-2	096802/1	OXAN ATACADISTA LTDA	2861	30/10/07	768,00	EA	01/10			
112	99906141-2	094260/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	30/10/07	792,00	EA	01/10			
112	02721948-7	019300/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	30/10/07	822,60	EA	01/10			
112	02721854-7	009222/2	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	30/10/07	916,54	EA	01/10			
112	02721523-8	010403/1	CESTAS NORDESTE DE A IMP E EXP	0667	30/10/07	962,50	EA	01/10			
112	02721946-1	019297/1	IRMAOS BRETAS FILHOS CIA LTDA	0634	30/10/07	991,95	EA	01/10			
112	03198138-3	001955/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	30/10/07	1.069,25	EA	01/10			
112	02721985-9	005214/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	30/10/07	1.151,16	EA	01/10			
112	02721991-7	003791/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	30/10/07	1.314,56	EA	01/10			
112	02722048-5	008165/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	30/10/07	1.434,51	EA	01/10			
112	02203929-4	096716/1	ZINTER COML E DIST LTDA	2861	30/10/07	1.445,76	EA	01/10			
112	02721644-2	018731/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	30/10/07	1.446,00	EA	01/10			
112	00461858-6	367750/1	G.BARBOSA COMERCIAL	0443	30/10/07	1.488,88	EA	01/10			
112	02721818-2	008146/2	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	30/10/07	1.534,94	EA	01/10			
112	02721913-1	005215/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	1.687,32	EA	01/10			
112	02721736-6	096794/1	OXAN ATACADISTA LTDA	2861	30/10/07	1.728,00	EA	01/10			
112	02721578-8	005207/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	1.787,87	EA	01/10			
112	02721837-2	096981/2	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0462	30/10/07	1.848,00	EA	01/10			
112	02721910-7	005211/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	30/10/07	2.025,07	EA	01/10			
112	02721560-0	097034/1	ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA	2861	30/10/07	2.106,40	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	60

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02203990-6	096680/1	CASA AVENIDA COM. IMP LTDA	0143	30/10/07	2.131,40	EA	01/10			
112	02721580-8	005223/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	30/10/07	2.225,37	EA	01/10			
112	02722087-3	008166/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	30/10/07	2.283,80	EA	01/10			
112	98110192-9	092527/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	30/10/07	2.319,90	EA	01/10			
112	02721990-9	003790/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	30/10/07	2.400,00	EA	01/10			
112	02721849-7	096914/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	30/10/07	2.485,00	EA	01/10			
112	02721786-1	008139/1	LIDER SUP E MAGAZINE LTDA	1643	30/10/07	2.505,00	EA	01/10			
112	02721954-5	008135/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	30/10/07	2.558,16	EA	01/10			
112	02721850-5	096915/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	30/10/07	2.654,72	EA	01/10			
112	02721606-1	368632/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	30/10/07	2.747,47	EA	01/10			
112	02721959-4	158418/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	30/10/07	2.802,25	EA	01/10			
112	02721847-1	096899/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	30/10/07	2.806,70	EA	01/10			
112	02721599-2	158397/1	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	30/10/07	2.951,43	EA	01/10			
112	02721992-5	003792/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	30/10/07	2.977,75	EA	01/10			
112	00938381-4	006863/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	30/10/07	3.160,00	EA	01/10			
112	02721920-6	096793/3	ATENDE ATAC DISTR LOGIST LTDA	0024	30/10/07	3.225,42	EA	01/10			
112	02721853-9	009218/2	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	30/10/07	3.230,95	EA	01/10			
112	02721679-8	158388/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	30/10/07	3.552,67	EA	01/10			
112	02722071-7	005222/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	0369	30/10/07	4.253,99	EA	01/10			
112	02203980-7	002965/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	30/10/07	4.276,80	EA	01/10			
112	02721716-8	003771/1	LT DISTRIB.ATACADISTA LTDA	1444	30/10/07	4.800,00	EA	01/10			
112	02721672-9	003781/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	30/10/07	5.148,00	EA	01/10			
112	02721608-7	368636/1	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	30/10/07	5.350,33	EA	01/10			
112	02721988-3	003773/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	30/10/07	5.400,00	EA	01/10			
112	00938432-5	158289/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	30/10/07	5.457,05	EA	01/10			
112	02721997-3	158408/1	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	30/10/07	5.565,68	EA	01/10			
112	02722049-3	008168/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	30/10/07	5.695,01	EA	01/10			
112	02721989-1	003789/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	30/10/07	6.000,00	EA	01/10			
112	02721919-8	014583/3	ATENDE ATAC DISTR LOGIST LTDA	0024	30/10/07	6.223,14	EA	01/10			
112	02721657-4	368595/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	30/10/07	6.576,01	EA	01/10			
112	02721603-8	023987/1	MEGAFORT DIST IMP EXP LTDA	4293	30/10/07	6.656,40	EA	01/10			
112	02721764-8	368594/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	30/10/07	7.316,80	EA	01/10			
112	02721708-5	368569/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	30/10/07	7.494,96	EA	01/10			
112	02721648-3	006950/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0029	30/10/07	7.796,88	EA	01/10			
112	02721680-6	158395/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	30/10/07	7.894,83	EA	01/10			
112	02721794-5	368608/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	30/10/07	7.915,05	EA	01/10			
112	02721649-1	006952/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0029	30/10/07	8.241,60	EA	01/10			
112	02721846-3	096890/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	30/10/07	8.276,28	EA	01/10			
112	02721787-9	008145/1	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	30/10/07	8.475,18	EA	01/10			
112	02721656-6	368559/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	30/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	02721655-8	368558/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	30/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	02721659-0	368602/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	30/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	02721658-2	368601/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	30/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	02722050-1	008169/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	30/10/07	8.613,00	EA	01/10			
112	02721898-4	368620/1	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	30/10/07	9.117,78	EA	01/10			
112	02721957-8	368574/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	30/10/07	9.232,43	EA	01/10			
112	02721795-2	158431/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	30/10/07	9.236,97	EA	01/10			
112	02721909-9	158412/1	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	30/10/07	10.231,38	EA	01/10			
112	02721585-7	010439/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	30/10/07	10.286,00	EA	01/10			
112	02721859-6	158432/1	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	30/10/07	10.640,80	EA	01/10			
112	02721584-0	010438/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	30/10/07	10.902,00	EA	01/10			
112	02721951-1	008157/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	30/10/07	10.936,30	EA	01/10			
112	02721871-1	003772/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	30/10/07	11.232,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	61

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721897-4	018729/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	30/10/07	11.397,00	EA	01/10			
112	02722040-2	014582/3	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	30/10/07	12.081,30	EA	01/10			
112	00938507-4	003308/3	COL CENTRO DE DIST E LOGIST	0088	30/10/07	13.040,53	EA	01/10			
112	02721737-4	096795/1	OXAN ATACADISTA LTDA	2861	30/10/07	13.529,80	EA	01/10			
112	02721993-3	003793/1	3D DISTRIBUICAO LTDA	0296	30/10/07	13.824,30	EA	01/10			
112	02721523-6	002266/1	TENDA ATACADO LTDA	0046	30/10/07	14.991,40	EA	01/10			
112	02721848-9	096513/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	30/10/07	15.780,60	EA	01/10			
112	00198075-1	004379/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	30/10/07	16.486,40	EA	01/10			
112	00727116-9	002682/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	30/10/07	17.820,00	EA	01/10			
112	02722025-3	006473/1	RYGON COMERCIO IMP EXP LTDA	0634	30/10/07	18.670,50	EA	01/10			
112	00938380-6	006862/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	30/10/07	18.960,00	EA	01/10			
112	02721645-9	018732/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	30/10/07	19.941,70	EA	01/10			
112	02721558-4	010440/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	30/10/07	20.580,00	EA	01/10			
112	02721557-6	010422/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	30/10/07	20.580,00	EA	01/10			
112	02721556-8	002996/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	30/10/07	20.580,00	EA	01/10			
112	02721586-5	010442/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	30/10/07	20.848,16	EA	01/10			
112	02721531-1	003413/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	30/10/07	21.000,00	EA	01/10			
112	02721714-3	158430/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	30/10/07	21.246,43	EA	01/10			
112	02721530-3	003028/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	30/10/07	21.300,00	EA	01/10			
112	02722016-2	003411/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	30/10/07	21.780,00	EA	01/10			
112	02722018-8	003414/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	30/10/07	21.780,00	EA	01/10			
112	02721958-6	368593/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	30/10/07	21.840,00	EA	01/10			
112	02722062-6	003024/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	30/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02722061-8	003023/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	30/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02721555-0	002997/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	30/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02721554-3	002995/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	30/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02721875-2	003405/1	COLINA DIST DE PROD ALIM LTDA	0040	30/10/07	22.067,36	EA	01/10			
112	02721757-2	003004/1	FT COM E DIST DE ALIM E ESTIVA	1475	30/10/07	22.246,00	EA	01/10			
112	02721529-5	003021/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	30/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	02722017-0	003412/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	30/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	02203831-2	002972/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	30/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	02203830-4	002971/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	30/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	02722015-4	003409/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	30/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	02203805-6	002966/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	30/10/07	23.310,00	EA	01/10			
112	02721703-6	003397/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	30/10/07	23.804,54	EA	01/10			
112	02721643-4	018730/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	30/10/07	23.850,00	EA	01/10			
112	02721629-3	003030/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	30/10/07	24.610,50	EA	01/10			
112	02721628-5	003019/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	30/10/07	24.610,50	EA	01/10			
112	02203806-4	002967/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	30/10/07	24.850,00	EA	01/10			
112	02722057-6	003001/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	30/10/07	24.850,00	EA	01/10			
112	02722056-8	003000/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	30/10/07	24.850,00	EA	01/10			
112	02721967-7	018728/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	30/10/07	28.920,00	EA	01/10			
112	02722035-2	018733/1	MK DISTR PROD HIG PESS DOM LT	2861	30/10/07	33.263,00	EA	01/10			
112	02203886-6	006031/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	30/10/07	37.240,00	EA	01/10			
112	00198137-5	001954/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	30/10/07	37.632,00	EA	01/10			
112	02721627-7	002992/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	30/10/07	49.221,00	EA	01/10			
112	02428256-1	005254/1	UNIPRECO SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	75,56	EA	01/10			
112	02721546-9	008181/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	31/10/07	94,93	EA	01/10			
112	02428268-6	005252/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	31/10/07	151,12	EA	01/10			
112	02428265-2	005236/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	31/10/07	175,94	EA	01/10			
112	02428301-5	005256/1	BELLACOMPRA SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	264,46	EA	01/10			
112	02428258-3	005250/1	UNIPRECO SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	271,19	EA	01/10			
112	02428261-1	005242/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	31/10/07	277,20	EA	01/10			

2º. Ofício REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	62

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01291721-0	095687/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	31/10/07	314,82	EA	01/10			
112	02428300-7	005246/1	BELLACOMPRA SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	419,90	EA	01/10			
112	02428278-5	097142/3	R P SANTO COM GEN ALIM LTDA	2861	31/10/07	471,40	EA	01/10			
112	02428253-8	005239/1	UNIPRECO SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	506,48	EA	01/10			
112	02721547-7	008182/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	31/10/07	522,04	EA	01/10			
112	02428263-7	005263/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	31/10/07	528,92	EA	01/10			
112	02428254-6	005249/1	UNIPRECO SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	532,36	EA	01/10			
112	02428266-0	005237/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	31/10/07	584,40	EA	01/10			
112	02721674-9	097355/1	PEIXOTO IND SERV TRANSP LTDA	0148	31/10/07	660,75	EA	01/10			
112	02428264-5	005235/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	31/10/07	669,43	EA	01/10			
112	02721798-6	368704/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	31/10/07	691,39	EA	01/10			
112	02428302-3	005257/1	BELLACOMPRA SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	826,28	EA	01/10			
112	01291615-0	001143/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	4684	31/10/07	888,57	EA	01/10			
112	02428260-3	005241/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	31/10/07	912,56	EA	01/10			
112	02428258-7	005238/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	31/10/07	974,00	EA	01/10			
112	01291703-8	003642/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	31/10/07	990,00	EA	01/10			
112	01291767-3	001140/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	31/10/07	1.046,17	EA	01/10			
112	02721548-5	008189/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	31/10/07	1.143,45	EA	01/10			
112	02721595-6	008188/2	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	31/10/07	1.365,03	EA	01/10			
112	02428267-8	005251/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	31/10/07	1.448,45	EA	01/10			
112	99640258-5	093945/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	31/10/07	1.554,90	EA	01/10			
112	02428299-1	005245/1	BELLACOMPRA SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	1.583,84	EA	01/10			
112	02428257-9	005256/1	UNIPRECO SUPERMERCADOS LTDA	7395	31/10/07	1.598,32	EA	01/10			
112	02721640-0	097348/1	SUP ESTRELA DE FERRAZ LTDA	1601	31/10/07	1.678,50	EA	01/10			
112	02722019-6	003440/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	31/10/07	1.815,00	EA	01/10			
112	02428270-2	005253/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	7395	31/10/07	1.966,03	EA	01/10			
112	01291768-1	001142/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	31/10/07	2.040,22	EA	01/10			
112	02428295-9	006542/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	31/10/07	2.070,00	EA	01/10			
112	01291743-4	003323/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	31/10/07	2.220,00	EA	01/10			
112	02721549-3	008192/2	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	31/10/07	2.574,84	EA	01/10			
112	02721642-6	097347/1	SUP DOCELAR DE POA LTDA	1450	31/10/07	2.653,80	EA	01/10			
112	01291708-7	096505/3	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0462	31/10/07	2.631,40	EA	01/10			
112	02721517-0	097237/1	SUP KRILL DE SANTOS LTDA	0021	31/10/07	2.867,40	EA	01/10			
112	01291722-8	013797/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	31/10/07	3.265,29	EA	01/10			
112	02428307-2	006077/1	A ANGELONI & CIA LTDA	0628	31/10/07	3.484,26	EA	01/10			
112	02428259-5	005240/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	31/10/07	3.563,17	EA	01/10			
112	02721799-4	158446/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	31/10/07	3.568,06	EA	01/10			
112	02428262-9	005262/1	UNICOMPRA SUPERMERCADO LTDA	5944	31/10/07	3.635,32	EA	01/10			
112	02721945-3	019311/1	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA	0634	31/10/07	3.772,65	EA	01/10			
112	99640257-7	093944/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	31/10/07	3.899,63	EA	01/10			
112	02721594-9	008198/2	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	31/10/07	3.901,25	EA	01/10			
112	02721681-4	368663/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	31/10/07	4.060,96	EA	01/10			
112	02428296-7	006543/2	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	31/10/07	4.158,00	EA	01/10			
112	01291652-7	023589/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	31/10/07	4.260,00	EA	01/10			
112	01291847-3	006159/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	31/10/07	4.362,60	EA	01/10			
112	02721874-5	003851/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	31/10/07	5.148,00	EA	01/10			
112	02428287-6	368637/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	31/10/07	5.292,44	EA	01/10			
112	02721715-0	158444/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	5430	31/10/07	5.311,60	EA	01/10			
112	02721844-8	006583/1	IMPERIO BANHA AUTO SERV LTDA	1306	31/10/07	5.558,00	EA	01/10			
112	02721717-6	003861/1	LT DISTRIB.ATACADISTA LTDA	1444	31/10/07	5.571,00	EA	01/10			
112	02721660-8	368684/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	31/10/07	5.678,00	EA	01/10			
112	02721684-8	368696/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	31/10/07	6.213,84	EA	01/10			
112	99906048-9	003523/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	31/10/07	6.237,60	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú **Banco Itaú S.A.** **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	63

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02428249-8	368649/1	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	31/10/07	6.468,16	EA	01/10			
112	02722067-5	003072/2	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	31/10/07	7.476,48	EA	01/10			
112	02721709-3	368681/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	31/10/07	7.404,96	EA	01/10			
112	02722082-4	368669/2	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	31/10/07	7.771,17	EA	01/10			
112	02722083-2	368670/2	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	31/10/07	7.783,05	EA	01/10			
112	02722077-4	368668/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	31/10/07	7.816,05	EA	01/10			
112	01291758-2	368092/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	31/10/07	7.816,05	EA	01/10			
112	02721900-8	368665/1	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	31/10/07	7.819,71	EA	01/10			
112	02721796-0	368689/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	31/10/07	7.915,05	EA	01/10			
112	02428271-0	006547/1	SUPERMERCADO BERG E BERG LTDA	6080	31/10/07	7.951,00	EA	01/10			
112	02428284-3	368648/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	31/10/07	8.517,00	EA	01/10			
112	01291725-1	158302/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	31/10/07	9.378,96	EA	01/10			
112	02428247-0	097140/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	31/10/07	9.493,00	EA	01/10			
112	02721960-2	368657/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	31/10/07	9.785,27	EA	01/10			
112	02721686-3	368710/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	31/10/07	10.740,94	EA	01/10			
112	02721851-3	097328/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	31/10/07	10.924,20	EA	01/10			
112	02721683-0	368691/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	31/10/07	10.985,09	EA	01/10			
112	02722037-8	097160/1	MK DISTR PROD HIG PESS DOM LT	2861	31/10/07	11.210,00	EA	01/10			
112	02721873-7	003843/1	UNIDASUL DIST ALIMENTICIA LTDA	0592	31/10/07	11.232,00	EA	01/10			
112	02722079-0	097367/1	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	31/10/07	11.325,00	EA	01/10			
112	01291764-0	002100/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	31/10/07	12.612,00	EA	01/10			
112	02721881-0	097330/1	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	31/10/07	12.861,79	EA	01/10			
112	02721685-5	368697/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	31/10/07	12.923,06	EA	01/10			
112	02721682-2	368678/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	31/10/07	13.285,09	EA	01/10			
112	02203992-2	003627/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	31/10/07	14.616,00	EA	01/10			
112	02721797-8	368703/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	31/10/07	16.302,35	EA	01/10			
112	01291651-9	023567/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	31/10/07	16.704,00	EA	01/10			
112	01291650-1	023565/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	31/10/07	16.704,00	EA	01/10			
112	01291633-3	002758/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	31/10/07	17.444,03	EA	01/10			
112	02721561-8	006129/1	ALIMENTOS NOBRE DO BRASIL LTDA	2861	31/10/07	17.864,00	EA	01/10			
112	02428303-1	014101/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	31/10/07	17.878,50	EA	01/10			
112	02721933-9	006588/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	31/10/07	18.368,00	EA	01/10			
112	02721932-1	006549/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	31/10/07	18.368,00	EA	01/10			
112	02428252-0	006540/1	RYGON COMERCIO IMP EXP LTDA	0634	31/10/07	18.670,50	EA	01/10			
112	02721979-2	158456/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	31/10/07	18.723,42	EA	01/10			
112	02721587-3	010486/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	31/10/07	18.821,00	EA	01/10			
112	99640256-9	093942/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	31/10/07	19.799,74	EA	01/10			
112	02721579-0	158434/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0129	31/10/07	19.918,53	EA	01/10			
112	02721588-1	010487/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	31/10/07	19.987,00	EA	01/10			
112	02721758-0	003065/1	FT COM E DIST DE ALIM E ESTIVA	1478	31/10/07	20.678,00	EA	01/10			
112	02722088-1	003437/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	31/10/07	20.697,60	EA	01/10			
112	02722051-9	003436/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	31/10/07	20.697,60	EA	01/10			
112	02721533-7	003439/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	31/10/07	21.000,00	EA	01/10			
112	02721532-9	003420/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	31/10/07	21.000,00	EA	01/10			
112	02428274-4	003037/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	31/10/07	21.360,00	EA	01/10			
112	02721559-2	010483/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	31/10/07	21.900,00	EA	01/10			
112	02428273-6	003036/1	GONZAGA DIST REPRES E LOG LTDA	2746	31/10/07	22.800,00	EA	01/10			
112	02722020-4	003441/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	0374	31/10/07	23.100,00	EA	01/10			
112	02721704-4	003423/1	ATACADAO DIST COM IND LTDA	0382	31/10/07	23.804,64	EA	01/10			
112	02721952-9	003046/1	J A COMERCIAL LTDA	0667	31/10/07	24.354,00	EA	01/10			
112	02721982-6	010494/1	PARATY ATACADO E DIST LTDA	1478	31/10/07	25.620,00	EA	01/10			
112	02721589-9	010488/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	31/10/07	25.665,00	EA	01/10			
112	02721980-0	006550/1	CEREALISTA NOVA SAFRA LTDA	0634	31/10/07	37.557,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	64

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02722036-0	018739/1	MK DISTR PROD HIG PESS DOM LT	2861	31/10/07	43.055,00	EA	01/10			
112	02721630-1	003071/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	31/10/07	46.224,00	EA	01/10			
112	99640260-1	093956/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	17,33	EA	01/10			
112	99640264-3	093960/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	17,33	EA	01/10			
112	99640263-5	093959/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	17,33	EA	01/10			
112	99640266-8	093964/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	34,66	EA	01/10			
112	99640272-6	093972/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	34,66	EA	01/10			
112	01571089-3	095850/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	01/11/07	49,18	EA	01/10			
112	99640270-0	093970/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	51,99	EA	01/10			
112	00727086-4	095142/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	01/11/07	85,38	EA	01/10			
112	99640259-3	093955/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	117,99	EA	01/10			
112	99640268-4	093966/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	121,31	EA	01/10			
112	99640261-9	093957/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	133,35	EA	01/10			
112	01570969-7	095870/3	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	01/11/07	215,73	EA	01/10			
112	99906091-9	019204/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	262,56	EA	01/10			
112	99640273-4	093973/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	304,14	EA	01/10			
112	01570951-5	095864/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	01/11/07	392,67	EA	01/10			
112	00727088-0	094946/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	01/11/07	432,70	EA	01/10			
112	99640271-8	093971/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	568,30	EA	01/10			
112	01570960-6	095867/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	01/11/07	587,89	EA	01/10			
112	99640262-7	093958/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	589,22	EA	01/10			
112	01571098-4	096267/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	01/11/07	620,49	EA	01/10			
112	00727081-5	094948/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	01/11/07	762,86	EA	01/10			
112	01571003-4	095975/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	01/11/07	768,90	EA	01/10			
112	00727143-3	095005/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	01/11/07	792,63	EA	01/10			
112	01570968-9	095869/3	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	01/11/07	905,56	EA	01/10			
112	99640276-7	093976/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	919,80	EA	01/10			
112	01571097-6	096266/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	01/11/07	930,60	EA	01/10			
112	00727083-1	094947/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	01/11/07	1.026,97	EA	01/10			
112	01570967-1	095868/3	COML PROD ALIM PIRAT LTDA	3197	01/11/07	1.042,87	EA	01/10			
112	01570950-7	095863/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	01/11/07	1.087,85	EA	01/10			
112	00461936-0	094892/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	01/11/07	1.288,94	EA	01/10			
112	99640269-2	093968/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	1.349,09	EA	01/10			
112	99640274-2	093974/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	1.378,34	EA	01/10			
112	02721936-2	097068/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	01/11/07	1.512,00	EA	01/10			
112	00195043-5	003550/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4797	01/11/07	1.528,80	EA	01/10			
112	99906093-5	019208/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	1.539,90	EA	01/10			
112	01571099-2	096268/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	01/11/07	1.551,00	EA	01/10			
112	01570949-9	095862/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	1422	01/11/07	1.604,56	EA	01/10			
112	00727101-1	095140/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	01/11/07	1.608,30	EA	01/10			
112	01570959-8	095866/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	01/11/07	1.805,57	EA	01/10			
112	00461737-2	094891/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	01/11/07	1.813,41	EA	01/10			
112	00727085-6	095141/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	01/11/07	2.416,51	EA	01/10			
112	99906032-3	094035/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	2.482,49	EA	01/10			
112	00727142-5	095004/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	01/11/07	2.648,13	EA	01/10			
112	01570958-0	095865/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	3197	01/11/07	2.738,18	EA	01/10			
112	02721935-4	097064/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	01/11/07	2.808,00	EA	01/10			
112	99640275-9	093975/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	3.346,28	EA	01/10			
112	99640267-6	093965/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	3.731,21	EA	01/10			
112	99906094-3	019207/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	4.190,81	EA	01/10			
112	99906089-3	019202/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	4.194,43	EA	01/10			
112	00727100-3	095139/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	01/11/07	4.865,60	EA	01/10			
112	99906090-1	019203/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	7.149,36	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	65

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01571027-9	368126/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	01/11/07	7.563,60	EA	01/10			
112	01571027-3	368110/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	01/11/07	7.585,05	EA	01/10			
112	01571028-1	368169/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	01/11/07	7.783,05	EA	01/10			
112	01291760-8	368135/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	01/11/07	7.783,05	EA	01/10			
112	01291759-0	368104/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	01/11/07	7.816,05	EA	01/10			
112	01571026-5	368109/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	01/11/07	7.816,05	EA	01/10			
112	99906092-7	019205/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	10.133,45	EA	01/10			
112	00727177-1	014246/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	01/11/07	12.884,19	EA	01/10			
112	99640265-0	093962/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	01/11/07	13.084,89	EA	01/10			
112	02721934-7	002263/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	01/11/07	25.920,00	EA	01/10			
112	99906135-4	001945/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	01/11/07	30.656,70	EA	01/10			
112	00461920-4	002022/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	01/11/07	37.632,00	EA	01/10			
112	00198089-8	023296/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	56,72	EA	01/10			
112	00198088-0	023295/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	62,89	EA	01/10			
112	00198090-6	023297/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	140,08	EA	01/10			
112	03160494-8	008338/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	02/11/07	188,48	E	01/10			
112	01791624-1	014375/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	210,06	EA	01/10			
112	03160309-8	008341/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	02/11/07	241,21	E	01/10			
112	01791746-2	368230/2	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	02/11/07	254,43	EA	01/10			
112	00935501-7	095270/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	02/11/07	327,15	EA	01/10			
112	03160358-9	368990/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	02/11/07	335,20	E	01/10			
112	01791710-8	014391/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	02/11/07	395,84	EA	01/10			
112	01791626-6	014377/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	422,04	EA	01/10			
112	01791569-7	096157/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	02/11/07	449,66	EA	01/10			
112	00198055-9	003552/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	02/11/07	469,88	EA	01/10			
112	00198091-4	023298/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	507,85	EA	01/10			
112	00198093-0	023300/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	520,09	EA	01/10			
112	00938400-2	367979/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	02/11/07	525,62	EA	01/10			
112	03160302-3	008331/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	02/11/07	528,90	E	01/10			
112	01791498-0	368189/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	02/11/07	541,70	EA	01/10			
112	00938401-0	158273/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	02/11/07	548,57	EA	01/10			
112	01791559-9	096156/3	MERCADINHO PIRATININGA LTDA	5944	02/11/07	676,30	EA	01/10			
112	01791712-4	014392/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	02/11/07	744,80	EA	01/10			
112	03160308-0	008339/1	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	02/11/07	753,78	E	01/10			
112	00198092-2	023299/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	849,04	EA	01/10			
112	01791633-2	014382/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	868,12	EA	01/10			
112	00938461-4	158268/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	02/11/07	917,83	EA	01/10			
112	01791625-8	014376/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	963,72	EA	01/10			
112	01791622-5	014373/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	973,30	EA	01/10			
112	00938488-7	158277/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	02/11/07	987,77	EA	01/10			
112	01791471-7	014369/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	02/11/07	992,49	EA	01/10			
112	01791632-4	014371/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	1.028,90	EA	01/10			
112	00938489-5	158276/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	02/11/07	1.034,94	EA	01/10			
112	03160305-6	008334/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	02/11/07	1.062,60	E	01/10			
112	00938476-2	158275/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	02/11/07	1.127,97	EA	01/10			
112	01791631-6	014368/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	1.163,00	EA	01/10			
112	01791636-5	096257/3	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0679	02/11/07	1.168,48	EA	01/10			
112	01791583-9	096328/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	02/11/07	1.247,40	EA	01/10			
112	00938487-9	158278/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	02/11/07	1.258,49	EA	01/10			
112	01791472-5	014370/1	HUBER COM DE ALIM LTDA	0091	02/11/07	1.278,59	EA	01/10			
112	00938460-6	367956/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	02/11/07	1.338,30	EA	01/10			
112	01791497-2	368188/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	02/11/07	1.470,32	EA	01/10			
112	01791473-3	014393/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	02/11/07	1.747,23	EA	01/10			

1º. Ofício Registro DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	66

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791623-3	014374/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	1.788,19	EA	01/10			
112	00198056-7	003554/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	02/11/07	1.820,60	EA	01/10			
112	00938477-0	367951/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	02/11/07	2.004,61	EA	01/10			
112	01791709-0	014390/1	COML PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA	0091	02/11/07	2.019,79	EA	01/10			
112	00938480-4	367977/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 16	5944	02/11/07	2.096,77	EA	01/10			
112	00938459-8	367955/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	02/11/07	2.280,59	EA	01/10			
112	00938478-8	367982/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	02/11/07	2.446,47	EA	01/10			
112	01791424-6	368198/3	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	02/11/07	2.473,35	EA	01/10			
112	00938482-0	158272/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	02/11/07	2.482,49	EA	01/10			
112	00938485-1	158257/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	02/11/07	2.762,25	EA	01/10			
112	03160324-7	158518/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	02/11/07	2.770,42	E	01/10			
112	01791671-2	096194/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	02/11/07	2.920,00	EA	01/10			
112	00198072-4	001099/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	02/11/07	3.016,50	EA	01/10			
112	00938483-8	158274/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	02/11/07	3.150,10	EA	01/10			
112	01791670-4	096131/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	02/11/07	3.240,00	EA	01/10			
112	00938448-5	367927/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	02/11/07	3.404,42	EA	01/10			
112	00938463-0	013759/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2947	02/11/07	3.570,00	EA	01/10			
112	03160495-5	008349/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	02/11/07	3.659,70	E	01/10			
112	01791593-8	023763/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	02/11/07	3.685,60	EA	01/10			
112	00198087-2	023294/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	3.754,63	EA	01/10			
112	00938484-6	367980/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	02/11/07	3.806,53	EA	01/10			
112	01791551-0	003355/3	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	02/11/07	3.828,00	EA	01/10			
112	03160433-6	158529/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	02/11/07	3.965,40	E	01/10			
112	01791594-6	023764/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	02/11/07	4.080,00	EA	01/10			
112	03160434-4	158530/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	02/11/07	4.135,39	E	01/10			
112	00938404-4	019236/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	02/11/07	4.362,95	EA	01/10			
112	00198094-8	023301/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	02/11/07	4.721,27	EA	01/10			
112	00938481-2	367978/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	02/11/07	4.851,40	EA	01/10			
112	01791584-7	006329/3	MARIUS ROOR CEREAIS LTDA EPP	0881	02/11/07	4.989,60	EA	01/10			
112	01791630-8	014367/1	EMP SULMATOG SUP LTDA	0091	02/11/07	5.392,99	EA	01/10			
112	01791591-2	096240/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	02/11/07	5.393,80	EA	01/10			
112	00938485-3	367954/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	02/11/07	5.481,00	EA	01/10			
112	01791534-2	368308/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	02/11/07	6.050,88	EA	01/10			
112	00938403-6	019235/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	02/11/07	6.229,20	EA	01/10			
112	00461813-1	007831/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	02/11/07	6.385,46	EA	01/10			
112	00938447-3	367928/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	02/11/07	6.744,21	EA	01/10			
112	01791458-4	368297/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	02/11/07	7.267,20	EA	01/10			
112	03160493-0	003192/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	02/11/07	7.288,05	E	01/10			
112	03160403-9	389037/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	02/11/07	7.494,96	E	01/10			
112	01791499-8	368195/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	02/11/07	7.563,60	EA	01/10			
112	03160355-1	368989/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	02/11/07	7.783,05	E	01/10			
112	01791762-9	368240/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	02/11/07	7.810,05	EA	01/10			
112	01791517-7	368288/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	02/11/07	7.915,05	EA	01/10			
112	01791501-1	368289/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	02/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	01791500-3	368257/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	02/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	03160369-2	369002/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	02/11/07	8.517,00	E	01/10			
112	01791518-5	368305/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	02/11/07	8.761,50	EA	01/10			
112	01791724-0	368287/2	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	02/11/07	8.761,50	EA	01/10			
112	00938445-1	367930/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	02/11/07	8.853,00	EA	01/10			
112	01791749-6	096254/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	02/11/07	10.412,94	EA	01/10			
112	00198073-2	001101/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	02/11/07	11.902,85	EA	01/10			
112	00938479-6	158271/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	02/11/07	11.945,19	EA	01/10			
112	03160482-3	003473/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	02/11/07	13.433,90	E	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	67

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791755-3	008046/3	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	02/11/07	13.586,45	EA	01/10			
112	02203993-0	003672/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	02/11/07	14.616,00	EA	01/10			
112	03160427-8	368983/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	02/11/07	14.957,89	E	01/10			
112	00938449-9	367931/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	02/11/07	16.443,29	EA	01/10			
112	03160298-3	008242/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	02/11/07	18.228,00	E	01/10			
112	03160297-5	008241/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	02/11/07	18.228,00	E	01/10			
112	03160432-8	158517/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	02/11/07	21.382,30	E	01/10			
112	03160319-7	360006/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	02/11/07	22.350,00	E	01/10			
112	03160341-1	003188/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	02/11/07	23.310,00	E	01/10			
112	00938462-2	006851/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	02/11/07	23.700,00	EA	01/10			
112	99906182-6	001947/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	02/11/07	27.655,20	EA	01/10			
112	03160304-0	008333/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	02/11/07	27.990,15	E	01/10			
112	00158074-0	001971/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	02/11/07	28.462,50	EA	01/10			
112	00158115-1	001962/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	02/11/07	30.415,20	EA	01/10			
112	01791748-8	096253/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	02/11/07	35.464,88	EA	01/10			
112	03160366-8	096253/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	02/11/07	37.240,00	E	01/10			
112	03160318-9	368981/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	02/11/07	47.970,00	E	01/10			
112	03160303-1	008332/1	ATACADAO EST CER RIO P LTDA	5944	02/11/07	54.926,90	E	01/10			
112	03160496-3	008352/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	03/11/07	74,40	E	01/10			
112	03160479-9	008360/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	03/11/07	323,93	E	01/10			
112	01791469-1	010354/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	03/11/07	355,94	EA	01/10			
112	01791582-1	023828/3	MARIUS ROOR CEREAIS LTDA EPP	0681	03/11/07	380,44	EA	01/10			
112	03160321-3	369175/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	03/11/07	494,90	E	01/10			
112	01791740-5	096316/2	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	03/11/07	510,02	EA	01/10			
112	03160320-5	369174/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	03/11/07	539,94	E	01/10			
112	03160406-2	369098/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	03/11/07	678,79	E	01/10			
112	01291772-3	368070/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	03/11/07	704,00	EA	01/10			
112	03160386-6	369138/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	03/11/07	780,38	E	01/10			
112	03160480-7	008362/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	03/11/07	914,76	E	01/10			
112	03160481-5	008366/2	MARQUES E MELO LTDA	1136	03/11/07	917,18	E	01/10			
112	03160497-1	008356/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	03/11/07	1.140,34	E	01/10			
112	03160385-8	369106/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	03/11/07	1.165,11	E	01/10			
112	01291771-5	368069/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	03/11/07	1.222,59	EA	01/10			
112	01791595-3	005938/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0280	03/11/07	1.234,40	EA	01/10			
112	03160452-6	008778/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	03/11/07	1.327,00	E	01/10			
112	03160404-7	369096/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	03/11/07	1.405,80	E	01/10			
112	03160372-8	369157/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	03/11/07	1.602,56	E	01/10			
112	98537308-6	093006/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	03/11/07	1.844,00	EA	01/10			
112	99906133-9	094125/1	UNIAO COMERCIO IMP E EXP LTDA	0148	03/11/07	1.883,40	EA	01/10			
112	01291684-0	095674/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	03/11/07	2.161,50	EA	01/10			
112	03160428-6	369156/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	03/11/07	2.180,85	E	01/10			
112	01291770-7	368068/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	03/11/07	2.449,07	EA	01/10			
112	03160371-8	369155/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	03/11/07	2.521,03	E	01/10			
112	03160322-1	369176/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	03/11/07	2.717,59	E	01/10			
112	03160405-4	369097/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	03/11/07	3.177,08	E	01/10			
112	01791520-1	368334/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	03/11/07	3.362,96	EA	01/10			
112	98537340-9	093165/1	COMPRE FACIL PROD ALIM LTDA	0045	03/11/07	3.456,00	EA	01/10			
112	98537307-8	093005/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	03/11/07	3.668,00	EA	01/10			
112	00461903-0	010117/3	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	03/11/07	3.886,90	EA	01/10			
112	03160323-9	369177/1	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	03/11/07	3.893,88	E	01/10			
112	98537306-0	093004/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	03/11/07	4.149,00	EA	01/10			
112	03160407-0	369128/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	03/11/07	4.217,40	E	01/10			
112	03160335-3	018812/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	03/11/07	4.338,00	E	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú Banco Itaú S.A.

Movimentação de Títulos

Posição até o momento

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	68

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	03160334-6	018811/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	03/11/07	4.338,00	E	01/10			
112	03160301-6	098443/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	03/11/07	4.584,00	E	01/10			
112	01791785-2	096344/3	J MOREIRA COML DE ALIMENTOS LT	0234	03/11/07	4.903,80	EA	01/10			
112	03160422-9	096692/1	ZINTER COML E DIST LTDA	2861	03/11/07	5.040,00	E	01/10			
112	01791535-9	368319/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	03/11/07	5.623,20	EA	01/10			
112	01791728-0	368378/3	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	03/11/07	6.332,04	EA	01/10			
112	03160453-4	006779/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	03/11/07	6.635,00	E	01/10			
112	01291781-4	095508/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	03/11/07	6.799,20	EA	01/10			
112	03160370-0	369110/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	03/11/07	7.029,00	E	01/10			
112	01791502-9	368322/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	03/11/07	7.583,60	EA	01/10			
112	01791519-3	368321/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	03/11/07	7.915,05	EA	01/10			
112	01791545-8	368381/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	03/11/07	7.915,05	EA	01/10			
112	01791486-4	368411/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	03/11/07	8.266,56	EA	01/10			
112	03160498-9	008358/2	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	03/11/07	8.910,00	E	01/10			
112	03160336-1	018813/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	03/11/07	10.482,00	E	01/10			
112	03160384-1	369082/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	03/11/07	10.842,76	E	01/10			
112	03160429-4	369158/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	03/11/07	11.088,34	E	01/10			
112	03160333-8	018810/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	03/11/07	11.355,00	E	01/10			
112	03160310-6	008361/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	03/11/07	11.795,02	E	01/10			
112	03160383-3	369055/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	03/11/07	12.049,26	E	01/10			
112	03160311-4	003230/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	03/11/07	13.816,44	E	01/10			
112	01791546-6	368326/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	03/11/07	15.290,55	EA	01/10			
112	03160451-8	006777/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	03/11/07	16.898,00	E	01/10			
112	03160367-6	018818/1	COML ESPERANCA ATAC DISTR LTDA	0046	03/11/07	17.150,00	E	01/10			
112	03160435-1	158553/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	03/11/07	17.926,37	E	01/10			
112	03160300-7	098442/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	03/11/07	19.068,00	E	01/10			
112	03160360-1	010672/1	GONZAGA IND. COMERCIO REP LTDA	5944	03/11/07	19.349,00	E	01/10			
112	00198116-9	094534/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	03/11/07	19.718,75	EA	01/10			
112	00198076-5	094531/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	03/11/07	20.380,75	EA	01/10			
112	01791468-3	010353/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	03/11/07	20.928,00	EA	01/10			
112	00461777-6	001995/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	03/11/07	29.035,20	EA	01/10			
112	00198075-7	001977/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	03/11/07	30.548,30	EA	01/10			
112	00461778-6	001999/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	03/11/07	32.147,10	EA	01/10			
112	03160421-1	098416/1	ZINTER COML E DIST LTDA	2861	03/11/07	37.585,11	E	01/10			
112	00461881-8	094623/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	03/11/07	48.145,12	EA	01/10			
112	03160354-3	003202/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	03/11/07	49.221,00	E	01/10			
112	00461887-5	094752/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	17,33	EA	01/10			
112	01571109-9	368134/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	04/11/07	38,64	EA	01/10			
112	03160466-6	098766/2	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	04/11/07	184,14	E	01/10			
112	01571041-4	096012/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0162	04/11/07	206,49	EA	01/10			
112	03160438-8	369220/1	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	04/11/07	209,20	E	01/10			
112	01291702-0	095739/1	IRMAOS RUSSI LTDA	1292	04/11/07	451,32	EA	01/10			
112	00461885-9	094750/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	1.029,30	EA	01/10			
112	00461886-7	094751/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	1.102,99	EA	01/10			
112	03160328-7	018822/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	04/11/07	1.446,00	E	01/10			
112	03160373-4	369210/1	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	04/11/07	1.730,74	E	01/10			
112	01571101-6	023663/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	04/11/07	2.119,68	EA	01/10			
112	03160368-2	369251/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	04/11/07	2.294,44	E	01/10			
112	03160431-0	369209/1	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	04/11/07	2.330,22	E	01/10			
112	03160467-4	098767/2	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	04/11/07	2.786,94	E	01/10			
112	00938341-8	095430/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	04/11/07	3.175,20	EA	01/10			
112	00461864-2	094749/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	3.681,04	EA	01/10			
112	03160339-5	018823/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	04/11/07	3.762,00	E	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	69

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	03160456-7	006828/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/11/07	3.981,00	E	01/10			
112	00461745-5	094763/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	4.137,70	EA	01/10			
112	00461888-3	094753/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	4.731,09	EA	01/10			
112	03160430-2	369201/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	04/11/07	5.626,29	E	01/10			
112	03160454-2	006803/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/11/07	6.635,00	E	01/10			
112	01791516-9	368441/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	04/11/07	7.375,50	EA	01/10			
112	01791745-4	368446/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	04/11/07	7.470,87	EA	01/10			
112	03160357-7	369222/2	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5544	04/11/07	7.783,05	E	01/10			
112	00461742-2	094759/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	8.431,50	EA	01/10			
112	03160367-4	369199/1	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	04/11/07	8.833,54	E	01/10			
112	03160455-9	006827/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	04/11/07	11.020,80	E	01/10			
112	03160337-9	018821/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	04/11/07	12.571,00	E	01/10			
112	00461883-4	094748/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	12.735,94	EA	01/10			
112	00461744-8	094762/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	15.257,43	EA	01/10			
112	00938457-2	002063/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	04/11/07	15.925,00	EA	01/10			
112	00461743-0	094760/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	19.310,06	EA	01/10			
112	00461780-2	094764/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	04/11/07	19.497,50	EA	01/10			
112	00461779-4	094755/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	04/11/07	19.967,50	EA	01/10			
112	03160340-3	018824/1	LA VALLE DO BRASIL LTDA	0046	04/11/07	23.898,00	E	01/10			
112	03160342-9	003273/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	04/11/07	24.850,00	E	01/10			
112	00461746-3	094765/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	30.004,84	EA	01/10			
112	00461882-6	094700/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	04/11/07	32.815,21	EA	01/10			
112	00938458-0	002059/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	04/11/07	39.721,50	EA	01/10			
112	00461845-3	002013/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	04/11/07	40.565,10	EA	01/10			
112	01791602-7	368272/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	05/11/07	- 91,60	EA	01/10			
112	02203758-7	001151/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/11/07	162,89	EA	01/10			
112	02203813-0	008104/3	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	05/11/07	770,50	EA	01/10			
112	02203847-8	001179/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/11/07	822,40	EA	01/10			
112	02203922-9	368526/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	05/11/07	837,54	EA	01/10			
112	02203812-2	008102/3	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	05/11/07	881,16	EA	01/10			
112	02203747-0	158373/2	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	05/11/07	969,13	EA	01/10			
112	02203880-9	001185/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/11/07	1.218,18	EA	01/10			
112	01570940-8	096066/1	IRMAOS RUSSI LTDA	0019	05/11/07	1.532,01	EA	01/10			
112	00727129-4	095104/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	05/11/07	1.556,77	EA	01/10			
112	02203962-5	008101/3	COML GEN ALIM PREÇO OTIMO ME	1643	05/11/07	1.714,62	EA	01/10			
112	02203757-9	001180/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	0091	05/11/07	2.100,41	EA	01/10			
112	02203909-6	158364/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	05/11/07	2.592,40	EA	01/10			
112	02203923-7	368527/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	05/11/07	2.771,70	EA	01/10			
112	02203943-4	096563/1	BASSO RIO CLARO COM ALIM LTDA	0050	05/11/07	2.968,00	EA	01/10			
112	02203908-8	158355/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	05/11/07	3.425,44	EA	01/10			
112	02203901-3	001182/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	4654	05/11/07	3.950,45	EA	01/10			
112	01791567-2	003675/1	ORCA DIST TRANSPORTE LMTA	0294	05/11/07	4.005,20	EA	01/10			
112	02203849-2	023879/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	05/11/07	5.346,22	EA	01/10			
112	02203863-5	009162/3	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	05/11/07	5.464,80	EA	01/10			
112	02203754-6	368451/3	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	05/11/07	5.900,40	EA	01/10			
112	02203981-5	002963/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	05/11/07	6.218,85	EA	01/10			
112	02203753-8	368451/3	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	05/11/07	6.332,04	EA	01/10			
112	01791597-9	014365/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0091	05/11/07	6.434,00	EA	01/10			
112	02203912-0	158384/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	05/11/07	6.449,91	EA	01/10			
112	00727127-6	095092/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	05/11/07	6.464,61	EA	01/10			
112	02203902-1	001186/1	TAGUASUL COM DE ALIMENTOS LTDA	4654	05/11/07	7.025,30	EA	01/10			
112	02203870-0	368474/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	05/11/07	7.029,00	EA	01/10			
112	02203746-2	368500/3	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	05/11/07	7.375,50	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú **Banco Itaú S.A.** **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	70

Cart.	Nosso nº/Dac.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02203915-4	158366/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	05/11/07	7.743,74	EA	01/10			
112	02203764-5	008100/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	05/11/07	8.127,77	EA	01/10			
112	02203895-7	368521/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	05/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02203894-0	368502/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	05/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02203893-2	368501/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	05/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02203911-2	158369/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	05/11/07	8.893,60	EA	01/10			
112	00461818-0	003570/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	05/11/07	9.216,00	EA	01/10			
112	02203864-3	009183/3	SAO JOAO DISTRIBUICAO LTDA	1004	05/11/07	11.478,88	EA	01/10			
112	02203834-6	002938/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0666	05/11/07	12.092,51	EA	01/10			
112	02203934-4	158371/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	05/11/07	12.245,07	EA	01/10			
112	02203857-7	003364/3	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0666	05/11/07	13.040,53	EA	01/10			
112	02203984-9	006036/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	05/11/07	15.168,00	EA	01/10			
112	02203937-7	158385/2	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	05/11/07	20.190,06	EA	01/10			
112	02203840-3	010359/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	05/11/07	21.000,00	EA	01/10			
112	02203841-1	010367/1	DILNOR DIST E LOG DO NORDESTE	0361	05/11/07	21.000,00	EA	01/10			
112	02203807-2	003381/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	05/11/07	21.600,00	EA	01/10			
112	01791603-5	006913/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	05/11/07	23.700,00	EA	01/10			
112	02721940-4	158411/2	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	06/11/07	534,88	EA	01/10			
112	02722029-5	096881/3	HS DISTR DE PROD ALIM LTDA	0676	06/11/07	539,16	EA	01/10			
112	02721610-3	368633/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	06/11/07	593,51	EA	01/10			
112	02721621-6	008147/3	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	06/11/07	688,03	EA	01/10			
112	02721856-2	009222/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	06/11/07	916,54	EA	01/10			
112	02722054-3	008165/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	06/11/07	1.434,51	EA	01/10			
112	02721620-8	008146/3	JOSE ISAAC SERRUYA	0040	06/11/07	1.534,94	EA	01/10			
112	02721838-0	099981/3	ROCA DIST PROD ALIM LTDA	0462	06/11/07	1.848,00	EA	01/10			
112	02203783-5	096895/1	M T M DISTRIB DE ALIM LTDA	0075	06/11/07	1.922,25	EA	01/10			
112	02722088-9	008185/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	06/11/07	2.263,80	EA	01/10			
112	02721631-9	010447/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	06/11/07	2.369,10	EA	01/10			
112	02721885-1	008914/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	06/11/07	2.392,50	EA	01/10			
112	02721955-2	008135/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	06/11/07	2.556,18	EA	01/10			
112	02721886-9	008915/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	06/11/07	2.576,64	EA	01/10			
112	02721609-5	368632/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	06/11/07	2.666,66	EA	01/10			
112	02721962-8	158418/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	06/11/07	2.719,83	EA	01/10			
112	02721883-6	008809/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	06/11/07	2.724,15	EA	01/10			
112	02721902-4	158397/2	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	06/11/07	2.864,82	EA	01/10			
112	02721739-0	006954/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	06/11/07	3.160,00	EA	01/10			
112	02721655-4	009218/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	06/11/07	3.230,94	EA	01/10			
112	02721687-1	158388/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	06/11/07	3.448,18	EA	01/10			
112	02722060-0	003410/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	06/11/07	3.600,00	EA	01/10			
112	02203982-3	002965/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	06/11/07	4.276,80	EA	01/10			
112	01791438-6	368346/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	06/11/07	4.523,66	EA	01/10			
112	01571054-7	095968/1	ECON DISTRIBUICAO S/A	0019	06/11/07	5.184,00	EA	01/10			
112	02721811-1	368636/2	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	06/11/07	5.192,97	EA	01/10			
112	02721939-6	158408/2	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	06/11/07	5.401,99	EA	01/10			
112	00038433-3	158286/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	06/11/07	5.457,04	EA	01/10			
112	02722052-7	008168/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	06/11/07	5.695,01	EA	01/10			
112	02721663-2	368585/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/11/07	6.382,00	EA	01/10			
112	02721800-0	368594/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	06/11/07	7.101,60	EA	01/10			
112	02721710-1	368569/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	06/11/07	7.274,52	EA	01/10			
112	02721650-9	006950/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0029	06/11/07	7.587,56	EA	01/10			
112	02721688-9	158395/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	06/11/07	7.662,63	EA	01/10			
112	02721801-8	368606/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	06/11/07	7.915,05	EA	01/10			
112	02721651-7	006952/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0029	06/11/07	7.999,20	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Itaú Banco Itaú S.A.

Movimentação de Títulos

Posição até o momento

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	71

Cart.	Nosso nº/Doc.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721882-8	096890/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	06/11/07	8.032,86	EA	01/10			
112	02721788-7	008145/2	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	06/11/07	8.225,91	EA	01/10			
112	02721662-4	368559/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721665-7	368602/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721664-0	368601/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721661-6	368558/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	06/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02722053-5	008169/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	06/11/07	8.613,00	EA	01/10			
112	02721901-6	368620/2	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	06/11/07	8.849,61	EA	01/10			
112	02721961-0	368574/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	06/11/07	8.860,80	EA	01/10			
112	02721502-6	158431/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	06/11/07	8.965,30	EA	01/10			
112	02721941-2	158412/2	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	06/11/07	9.930,46	EA	01/10			
112	02721863-4	158432/2	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	06/11/07	10.337,84	EA	01/10			
112	02721864-4	096913/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	06/11/07	15.325,20	EA	01/10			
112	00727117-7	002682/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	06/11/07	17.820,00	EA	01/10			
112	01791439-4	368350/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	06/11/07	18.094,65	EA	01/10			
112	02721740-8	006965/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	06/11/07	18.328,00	EA	01/10			
112	02721876-0	003405/2	COLINA DIST DE PROD ALIM LTDA	0040	06/11/07	21.418,32	EA	01/10			
112	02722083-4	003418/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	06/11/07	21.600,00	EA	01/10			
112	02722059-2	003408/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	06/11/07	24.500,00	EA	01/10			
112	02722058-4	003407/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	06/11/07	24.500,00	EA	01/10			
112	01571100-8	002135/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	06/11/07	25.920,00	EA	01/10			
112	02721758-8	010421/1	FT COM E DIST DE ALIM E ESTIVA	1478	06/11/07	29.942,00	EA	01/10			
112	02721632-7	010448/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	06/11/07	47.088,00	EA	01/10			
112	02721560-1	008181/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	07/11/07	94,93	EA	01/10			
112	01291723-6	095567/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	07/11/07	,314,82	EA	01/10			
112	02721551-9	008182/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	07/11/07	522,03	EA	01/10			
112	02721805-9	368704/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	07/11/07	671,06	EA	01/10			
112	02428308-0	006082/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	1570	07/11/07	681,41	EA	01/10			
112	02428305-6	006079/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0289	07/11/07	983,54	EA	01/10			
112	02428304-9	006080/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	1570	07/11/07	993,54	EA	01/10			
112	01291704-6	003641/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	07/11/07	1.029,60	EA	01/10			
112	02721552-7	008189/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	07/11/07	1.143,45	EA	01/10			
112	02721597-2	008199/3	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	07/11/07	1.365,02	EA	01/10			
112	02428246-2	097133/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	07/11/07	1.460,00	EA	01/10			
112	00938411-9	095374/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	07/11/07	1.690,00	EA	01/10			
112	02428308-4	006078/1	EMP CATARINENSE DE SUP LT	0289	07/11/07	1.742,96	EA	01/10			
112	02428297-5	006542/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	07/11/07	2.079,00	EA	01/10			
112	02428291-8	006081/1	COMASO COML ALIM SOROCABA LTDA	6243	07/11/07	2.302,83	EA	01/10			
112	02721824-0	003558/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	07/11/07	2.520,00	EA	01/10			
112	02721553-5	008192/3	DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA	0686	07/11/07	2.574,85	EA	01/10			
112	02721806-7	158445/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	07/11/07	3.463,12	EA	01/10			
112	02721596-4	008198/3	CDL CENTRO DE DIST E LOGIST	0686	07/11/07	3.901,25	EA	01/10			
112	02721689-7	368663/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	07/11/07	3.941,52	EA	01/10			
112	02428298-3	006543/3	MARIUS RODR CEREAIS LTDA EPP	0681	07/11/07	4.158,00	EA	01/10			
112	02428288-4	368637/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	07/11/07	5.136,78	EA	01/10			
112	02721688-5	368684/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	07/11/07	5.511,00	EA	01/10			
112	02721692-1	368696/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	07/11/07	6.031,08	EA	01/10			
112	02428250-4	368649/2	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	07/11/07	6.277,92	EA	01/10			
112	02722064-2	003433/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	07/11/07	6.300,00	EA	01/10			
112	02721711-9	368681/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	07/11/07	7.274,52	EA	01/10			
112	02722068-3	003072/3	DISTRIB BELEM DE ALIM LTDA	0040	07/11/07	7.476,48	EA	01/10			
112	02721903-2	368665/2	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	07/11/07	7.589,72	EA	01/10			
112	02721521-2	368669/3	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	07/11/07	7.771,17	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	72

Cart.	Nosso nº/Dac.	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721522-0	368670/3	LIVIA OLIVEIRA CARDOSO	5944	07/11/07	7.783,05	EA	01/10			
112	02722078-2	368568/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	07/11/07	7.816,05	EA	01/10			
112	02721803-4	368899/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	07/11/07	7.915,05	EA	01/10			
112	02426285-0	368646/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	07/11/07	8.286,50	EA	01/10			
112	01291726-9	158302/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	07/11/07	9.378,96	EA	01/10			
112	02721963-6	368657/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	07/11/07	9.497,47	EA	01/10			
112	02721694-7	368710/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	07/11/07	10.425,03	EA	01/10			
112	02721887-7	097328/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	07/11/07	10.602,90	EA	01/10			
112	02721691-3	368591/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	07/11/07	10.682,09	EA	01/10			
112	02721888-5	097330/2	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	07/11/07	12.483,50	EA	01/10			
112	02721693-9	368697/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	07/11/07	12.542,97	EA	01/10			
112	02721690-5	368678/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	07/11/07	12.894,35	EA	01/10			
112	02721804-2	368703/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	07/11/07	15.822,87	EA	01/10			
112	02722084-0	003436/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	07/11/07	20.697,60	EA	01/10			
112	02722090-7	003437/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	07/11/07	20.697,60	EA	01/10			
112	02722065-9	003442/1	NORDECE NE REPRES E DISTR LTDA	0372	07/11/07	21.600,00	EA	01/10			
112	00938340-0	002077/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	07/11/07	30.194,40	EA	01/10			
112	02721633-5	010467/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	07/11/07	47.088,00	EA	01/10			
112	01291803-6	023607/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	105,06	EA	01/10			
112	01291747-5	019243/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	133,00	EA	01/10			
112	01291802-8	023606/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	170,39	EA	01/10			
112	01291700-4	095547/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	197,13	EA	01/10			
112	01291806-9	023610/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	251,57	EA	01/10			
112	01291750-9	019246/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	500,31	EA	01/10			
112	01291805-1	023609/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	524,60	EA	01/10			
112	01291801-0	023605/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	561,75	EA	01/10			
112	01571004-2	095975/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	06/11/07	708,90	EA	01/10			
112	01291746-7	019242/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	864,90	EA	01/10			
112	02203957-5	005177/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	06/11/07	1.051,41	EA	01/10			
112	01291699-8	095546/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	1.096,68	EA	01/10			
112	01291701-2	095548/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	1.445,40	EA	01/10			
112	02203953-4	023857/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	06/11/07	1.543,68	EA	01/10			
112	02203955-9	005149/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	06/11/07	1.560,15	EA	01/10			
112	01291698-0	095545/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	2.424,98	EA	01/10			
112	02203965-6	096594/1	CALVO COML IMP E EXP LTDA	2861	06/11/07	2.484,00	EA	01/10			
112	02203969-0	005178/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	06/11/07	2.590,47	EA	01/10			
112	01291697-2	095543/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	3.462,10	EA	01/10			
112	01291808-5	023612/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	3.647,71	EA	01/10			
112	01291804-4	023608/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	3.772,65	EA	01/10			
112	02203970-8	005179/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	06/11/07	3.815,98	EA	01/10			
112	02203956-7	005150/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0369	06/11/07	4.101,70	EA	01/10			
112	01291748-3	019244/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	4.200,93	EA	01/10			
112	01291749-1	019245/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	5.295,59	EA	01/10			
112	01291807-7	023611/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	1282	06/11/07	6.176,28	EA	01/10			
112	02203756-1	019275/1	IRMAOS BRETAS FILHOS C/A LTDA	0634	06/11/07	9.403,84	EA	01/10			
112	02203755-3	019274/1	IRMAOS BRETAS FILHOS C/A LTDA	0634	06/11/07	11.966,50	EA	01/10			
112	01791600-1	002196/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	06/11/07	14.976,00	EA	01/10			
112	01291696-4	095506/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	06/11/07	17.983,34	EA	01/10			
112	02203954-2	023858/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	2897	06/11/07	20.411,04	EA	01/10			
112	01791601-9	006922/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	06/11/07	22.320,00	EA	01/10			
112	01791599-5	002195/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	06/11/07	23.040,00	EA	01/10			
112	03160409-7	008338/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	09/11/07	188,47	E	01/10			
112	03160313-0	008341/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	09/11/07	234,12	E	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	73

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791747-0	368233/3	DISTR BARREIRAS DE ALIM LTDA	1010	09/11/07	254,43	EA	01/10			
112	01791504-5	368189/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/11/07	541,89	EA	01/10			
112	03160312-2	008339/2	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	09/11/07	731,81	E	01/10			
112	02721578-2	158429/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 39	5944	09/11/07	905,57	EA	01/10			
112	02721936-6	158426/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0443	09/11/07	1.174,55	EA	01/10			
112	02721858-8	019296/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	09/11/07	1.250,89	EA	01/10			
112	01791503-7	368188/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/11/07	1.470,31	EA	01/10			
112	02721969-3	158394/1	G. BARBOSA COMERCIAL LTDA	0129	09/11/07	1.470,54	EA	01/10			
112	01571046-3	001162/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	09/11/07	1.538,10	EA	01/10			
112	02721576-6	158427/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 37	5944	09/11/07	1.590,76	EA	01/10			
112	02203986-4	096710/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	09/11/07	1.693,40	EA	01/10			
112	02203987-2	096709/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	09/11/07	1.779,52	EA	01/10			
112	02721577-4	158428/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 38	5944	09/11/07	2.348,14	EA	01/10			
112	02721573-3	158424/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 15	5944	09/11/07	2.490,02	EA	01/10			
112	02721575-8	158393/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 31	5944	09/11/07	2.570,08	EA	01/10			
112	03160325-4	158518/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	09/11/07	2.688,93	E	01/10			
112	02721857-0	019295/1	ALIANCA ATACADOS E SUP SA	0634	09/11/07	3.301,05	EA	01/10			
112	02203989-0	096711/1	JAD ZOGHEIB CIA LTDA	0075	09/11/07	3.386,80	EA	01/10			
112	02721574-1	158425/1	G BARBOSA COML LTDA LOJA 17	5944	09/11/07	3.577,30	EA	01/10			
112	03160500-2	008340/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	09/11/07	3.659,70	E	01/10			
112	03160457-5	024319/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	09/11/07	3.744,00	E	01/10			
112	03160438-5	158529/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	09/11/07	3.751,71	E	01/10			
112	03160439-3	158530/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	09/11/07	4.135,39	E	01/10			
112	02721571-7	158414/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	09/11/07	4.198,89	EA	01/10			
112	03160409-6	368037/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	09/11/07	7.274,52	E	01/10			
112	03160501-0	003192/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	09/11/07	7.288,05	E	01/10			
112	03160358-5	368989/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	09/11/07	7.783,05	E	01/10			
112	03160374-2	369002/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/11/07	8.266,50	E	01/10			
112	01791505-2	368257/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	01791506-0	368269/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	09/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	01791521-9	368305/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	09/11/07	8.761,50	EA	01/10			
112	01791725-6	368287/3	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	09/11/07	8.761,50	EA	01/10			
112	03160458-3	024320/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	09/11/07	9.376,08	E	01/10			
112	03160483-1	003473/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	09/11/07	13.433,91	E	01/10			
112	03160436-9	368983/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	09/11/07	14.517,99	E	01/10			
112	03160459-1	002365/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	09/11/07	16.704,00	E	01/10			
112	01571050-5	095834/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	09/11/07	19.253,75	EA	01/10			
112	01571045-5	001161/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	09/11/07	19.399,37	EA	01/10			
112	01291788-9	095793/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0046	09/11/07	19.617,50	EA	01/10			
112	03160437-7	158517/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	09/11/07	20.753,41	E	01/10			
112	02721570-9	158413/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	09/11/07	20.918,01	EA	01/10			
112	01291843-2	002105/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	09/11/07	40.779,00	EA	01/10			
112	03160502-8	008352/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	10/11/07	74,40	E	01/10			
112	03160484-9	008360/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	10/11/07	323,93	E	01/10			
112	01791741-3	096316/3	COML. ALIMENTICIA PULMER LTDA	0125	10/11/07	510,01	EA	01/10			
112	03160326-2	368174/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	10/11/07	524,08	E	01/10			
112	03160412-0	368098/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	10/11/07	658,83	E	01/10			
112	03160392-4	369138/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	10/11/07	757,43	E	01/10			
112	01791691-0	096299/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	759,37	EA	01/10			
112	03160344-5	010681/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	825,40	E	01/10			
112	03160460-9	024656/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	10/11/07	879,84	E	01/10			
112	03160485-6	008362/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	10/11/07	914,78	E	01/10			
112	03160486-4	008366/3	MARQUES E MELO LTDA	1136	10/11/07	917,17	E	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	74

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791690-2	096298/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	987,81	EA	01/10			
112	03160391-6	369106/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	10/11/07	1.130,84	E	01/10			
112	03160503-8	008356/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	10/11/07	1.140,34	E	01/10			
112	03160365-0	010696/1	ORGANIZACAO FRANCISCO TORRES	5944	10/11/07	1.191,58	E	01/10			
112	03160348-0	010690/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	1.245,00	E	01/10			
112	01791687-8	096252/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	1.314,00	EA	01/10			
112	03160410-4	369096/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	10/11/07	1.405,80	E	01/10			
112	03160377-5	369157/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/11/07	1.555,42	E	01/10			
112	02721599-8	097247/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	10/11/07	1.584,80	EA	01/10			
112	01791689-4	096297/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	1.839,00	EA	01/10			
112	03160440-1	369156/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	10/11/07	2.180,85	E	01/10			
112	03160376-7	369155/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/11/07	2.468,88	E	01/10			
112	03160327-0	369176/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	10/11/07	2.637,66	E	01/10			
112	03160348-6	010692/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	3.056,50	E	01/10			
112	03160411-2	369097/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	10/11/07	3.083,63	E	01/10			
112	01791522-7	368334/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	10/11/07	3.382,97	EA	01/10			
112	02722042-8	019307/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	10/11/07	3.421,25	EA	01/10			
112	03160423-7	010670/1	FT COM E DIST DE ALIM E ESTIVA	1478	10/11/07	3.441,50	E	01/10			
112	03160328-8	369177/2	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	10/11/07	3.776,45	E	01/10			
112	03160461-7	024657/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	10/11/07	4.080,00	E	01/10			
112	03160413-8	369128/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	10/11/07	4.217,40	E	01/10			
112	03160347-8	010691/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	4.536,00	E	01/10			
112	01791593-6	096313/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	4.644,39	EA	01/10			
112	02722043-6	019308/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	10/11/07	5.484,35	EA	01/10			
112	03160375-9	369110/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/11/07	7.026,00	E	01/10			
112	03160345-2	010689/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	7.369,20	E	01/10			
112	01791507-8	368411/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	10/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	03160504-4	008358/3	COM DISTR IND ESTRELA DO NORTE	1643	10/11/07	8.910,00	E	01/10			
112	03160343-7	010680/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	9.513,00	E	01/10			
112	03160390-8	369082/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	10/11/07	10.523,86	E	01/10			
112	03160441-9	369158/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	10/11/07	10.762,21	E	01/10			
112	03160389-0	369055/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	10/11/07	11.594,87	E	01/10			
112	03160314-8	008381/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	10/11/07	11.795,01	E	01/10			
112	99640244-5	006793/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	10/11/07	11.944,10	EA	01/10			
112	03160315-5	008230/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	10/11/07	13.816,44	E	01/10			
112	03160349-4	010693/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	13.868,29	E	01/10			
112	03160462-5	002368/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	10/11/07	16.704,00	E	01/10			
112	03160463-3	002369/1	FUTURO LOG DIST ALIMENTOS	2897	10/11/07	16.704,00	E	01/10			
112	01791688-6	096296/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	16.863,00	EA	01/10			
112	03160444-3	158553/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	10/11/07	17.399,12	E	01/10			
112	01791686-0	096251/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	20.542,20	EA	01/10			
112	02203952-6	006939/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	10/11/07	22.320,00	EA	01/10			
112	03160350-2	003484/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	10/11/07	24.500,00	E	01/10			
112	02721572-5	158456/1	G BARBOSA COML LTDA MATRIZ	5944	10/11/07	27.368,46	EA	01/10			
112	01791462-6	002141/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0066	10/11/07	38.688,30	EA	01/10			
112	01791692-8	096312/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	10/11/07	50.211,99	EA	01/10			
112	01791696-9	096355/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	43,80	EA	01/10			
112	03160468-2	098766/3	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	11/11/07	184,14	E	01/10			
112	03160414-6	369220/2	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	11/11/07	203,05	E	01/10			
112	01791703-3	096363/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	207,96	EA	01/10			
112	01791698-5	096357/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	219,00	EA	01/10			
112	01791697-7	096356/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	905,51	EA	01/10			
112	03160378-3	369210/2	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	11/11/07	1.679,83	E	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	75

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	01791702-5	096362/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	1.744,02	EA	01/10			
112	01791695-1	096354/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	1.949,10	EA	01/10			
112	01791704-1	096364/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	1.992,90	EA	01/10			
112	03160394-0	369251/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	11/11/07	2.226,96	E	01/10			
112	03160443-5	369206/2	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	11/11/07	2.261,69	E	01/10			
112	03160459-0	096767/3	VILA FERREIRA PROD INDUST LTD	3197	11/11/07	2.788,94	E	01/10			
112	01791701-7	096361/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	5.570,60	EA	01/10			
112	03160442-7	369201/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	11/11/07	5.626,29	E	01/10			
112	03160359-3	369222/3	EDIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	5944	11/11/07	7.783,05	E	01/10			
112	03160393-2	359199/2	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	11/11/07	8.573,73	E	01/10			
112	01791700-9	096360/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	16.602,90	EA	01/10			
112	01791706-6	096368/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	16.784,99	EA	01/10			
112	02721937-0	002264/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	11/11/07	17.199,00	EA	01/10			
112	01791565-6	096342/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	11/11/07	19.336,50	EA	01/10			
112	02721968-5	006048/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	11/11/07	22.320,00	EA	01/10			
112	02203950-0	002239/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	11/11/07	23.040,00	EA	01/10			
112	03160351-0	003486/1	NORDIL NORDESTE DIST LOG LTDA	0372	11/11/07	24.500,00	E	01/10			
112	02203951-8	002240/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	11/11/07	24.960,00	EA	01/10			
112	01791694-4	096353/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	25.370,09	EA	01/10			
112	01791695-3	096359/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	28.920,39	EA	01/10			
112	01791705-8	096365/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	11/11/07	32.887,44	EA	01/10			
112	02721938-8	002265/1	SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	0019	11/11/07	38.220,00	EA	01/10			
112	03160472-4	019375/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	12/11/07	166,32	E	01/10			
112	03160473-2	019376/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	12/11/07	607,60	E	01/10			
112	03160471-6	019374/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	12/11/07	-942,00	E	01/10			
112	02203748-8	158373/3	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	12/11/07	569,12	EA	01/10			
112	02203914-6	158364/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	12/11/07	2.592,40	EA	01/10			
112	02203924-5	368527/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	12/11/07	2.771,71	EA	01/10			
112	02203913-8	158355/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	12/11/07	3.425,43	EA	01/10			
112	03160419-5	019347/1	DISTRINORTE D PROD ALIM LTDA	0238	12/11/07	5.941,80	E	01/10			
112	03160474-0	019378/1	LOGIMINAS GERAIS LOGISTICA S/A	0634	12/11/07	5.958,00	E	01/10			
112	02203917-9	158384/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	12/11/07	6.445,91	EA	01/10			
112	02203894-8	003747/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	12/11/07	7.290,48	EA	01/10			
112	02203915-3	158386/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	12/11/07	7.743,74	EA	01/10			
112	02203897-3	368532/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	12/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02203896-5	368501/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	12/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02203898-1	368521/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	12/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02203916-1	158369/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	12/11/07	8.893,59	EA	01/10			
112	02203935-1	158371/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	12/11/07	12.245,07	EA	01/10			
112	02203938-5	158385/3	CRAF DIST TRANP ALIMTS LTDA	5944	12/11/07	20.100,06	EA	01/10			
112	02203821-3	019282/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	237,75	EA	01/10			
112	02203817-1	019277/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	266,00	EA	01/10			
112	02203773-6	003766/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	304,04	EA	01/10			
112	02203818-9	019278/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	489,02	EA	01/10			
112	02721943-8	158411/3	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	13/11/07	534,68	EA	01/10			
112	02721613-7	368633/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	13/11/07	593,50	EA	01/10			
112	02203819-7	019279/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	609,60	EA	01/10			
112	02203816-3	019276/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	774,70	EA	01/10			
112	02203820-5	019281/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	1.968,02	EA	01/10			
112	02721892-7	096914/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	13/11/07	2.392,50	EA	01/10			
112	02203772-8	003765/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	2.501,40	EA	01/10			
112	02721893-5	096915/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	13/11/07	2.576,64	EA	01/10			
112	02721812-9	368632/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	13/11/07	2.666,67	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. **Movimentação de Títulos** **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	76

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/Mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721965-1	158418/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	13/11/07	2.719,83	EA	01/10			
112	02721890-1	096899/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	13/11/07	2.724,15	EA	01/10			
112	02721905-7	158397/3	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	13/11/07	2.864,63	EA	01/10			
112	02203771-0	003764/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	3.053,45	EA	01/10			
112	02721695-4	158368/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	13/11/07	3.448,19	EA	01/10			
112	02721614-5	368636/3	MARCAS PREMIUM LOG E DIST LTDA	0129	13/11/07	5.192,96	EA	01/10			
112	02721942-0	158408/3	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	13/11/07	5.401,99	EA	01/10			
112	02203774-4	003787/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	13/11/07	6.129,84	EA	01/10			
112	02721669-9	368595/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	13/11/07	6.382,59	EA	01/10			
112	02721607-5	368594/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	13/11/07	7.101,60	EA	01/10			
112	02721712-7	368569/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	13/11/07	7.274,52	EA	01/10			
112	02721552-5	096950/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0029	13/11/07	7.587,56	EA	01/10			
112	02721696-2	158395/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	13/11/07	7.662,63	EA	01/10			
112	02721653-3	096952/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0029	13/11/07	7.999,20	EA	01/10			
112	02721889-3	096890/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	13/11/07	8.032,86	EA	01/10			
112	02721789-5	908143/3	Y YAMADA S/A COM E IND	0040	13/11/07	8.225,91	EA	01/10			
112	02721668-1	368559/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	13/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721667-3	368558/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	13/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721671-5	368602/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	13/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721670-7	368601/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	13/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721904-0	368623/3	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	13/11/07	8.849,51	EA	01/10			
112	02721964-4	368574/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	13/11/07	8.960,88	EA	01/10			
112	02721808-3	158431/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	13/11/07	8.965,30	EA	01/10			
112	02721944-6	158412/3	SADILE DIST DE ALIM LTDA	0443	13/11/07	9.990,46	EA	01/10			
112	02721861-2	158432/3	CONCORD DIST ALIM LTDA ME	0519	13/11/07	10.327,83	EA	01/10			
112	01791566-4	096419/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0001	13/11/07	14.493,50	EA	01/10			
112	02721591-9	096913/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	13/11/07	15.325,20	EA	01/10			
112	01791463-4	096414/1	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	0048	13/11/07	17.699,50	EA	01/10			
112	02721877-8	003405/3	COLINA DIST DE PROD ALIM LTDA	0040	13/11/07	21.418,32	EA	01/10			
112	00461889-3	094577/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	13/11/07	32.417,28	EA	01/10			
112	03160420-3	002378/1	DISTRINORTE D PROD ALIM LTDA	0238	13/11/07	34.900,00	E	01/10			
112	02722005-5	003783/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/11/07	58,58	EA	01/10			
112	02721923-0	010410/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	76,12	EA	01/10			
112	02721931-3	010418/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	182,11	EA	01/10			
112	02721922-2	010409/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	375,60	EA	01/10			
112	02721930-5	010417/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	428,45	EA	01/10			
112	02721924-8	010411/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	653,95	EA	01/10			
112	02721811-7	368704/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	14/11/07	671,05	EA	01/10			
112	02722004-8	003782/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/11/07	751,20	EA	01/10			
112	02721929-7	010416/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	1.323,96	EA	01/10			
112	02721926-3	010413/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	1.353,00	EA	01/10			
112	02721928-9	010415/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	1.578,50	EA	01/10			
112	02722006-3	003784/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	14/11/07	2.127,30	EA	01/10			
112	02721927-1	010414/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	2.390,84	EA	01/10			
112	02721925-5	010412/1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DO NE	2861	14/11/07	2.877,73	EA	01/10			
112	02721828-5	003857/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	14/11/07	2.948,40	EA	01/10			
112	02721809-1	158446/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	14/11/07	3.463,12	EA	01/10			
112	02721697-0	368663/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	14/11/07	3.941,52	EA	01/10			
112	02721825-7	003856/1	CIA ZAFFARI COM E INDUSTRIA	4792	14/11/07	5.035,20	EA	01/10			
112	02428289-2	368637/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	14/11/07	5.136,78	EA	01/10			
112	02721672-3	368684/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	14/11/07	5.511,00	EA	01/10			
112	02721700-2	368688/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	14/11/07	6.031,08	EA	01/10			
112	02428251-2	368649/3	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	14/11/07	6.277,92	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	77

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	02721713-5	368681/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	14/11/07	7.274,52	EA	01/10			
112	02721906-5	368665/3	ADROMAR COM DE ALIMENTOS LTDA	0443	14/11/07	7.569,71	EA	01/10			
112	02428286-8	368648/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	14/11/07	8.266,50	EA	01/10			
112	02721966-0	368657/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	14/11/07	9.497,46	EA	01/10			
112	02721702-8	368710/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	14/11/07	10.425,03	EA	01/10			
112	02721894-3	097328/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	14/11/07	10.602,90	EA	01/10			
112	02721699-6	368691/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	14/11/07	10.652,01	EA	01/10			
112	02721895-0	097330/3	P. SEVERINI NETTO COML. LTDA	0267	14/11/07	12.483,51	EA	01/10			
112	02721701-0	368697/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	14/11/07	12.542,97	EA	01/10			
112	02721696-8	368678/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	14/11/07	12.894,36	EA	01/10			
112	02721810-9	368703/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	14/11/07	15.822,88	EA	01/10			
112	01291852-3	095865/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	14/11/07	40.763,85	EA	01/10			
112	01291851-5	002108/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	14/11/07	52.839,59	EA	01/10			
112	02721781-2	097206/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	43,80	EA	01/10			
112	02721777-0	097201/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	81,83	EA	01/10			
112	02721774-7	097196/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	96,60	EA	01/10			
112	02721780-4	097205/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	153,30	EA	01/10			
112	02721772-1	097193/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	196,84	EA	01/10			
112	02721778-8	097203/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	646,76	EA	01/10			
112	02721773-9	097195/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	655,87	EA	01/10			
112	02721775-4	097197/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	845,79	EA	01/10			
112	02721779-6	097204/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	1.015,87	EA	01/10			
112	02722007-1	003852/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	1.257,82	EA	01/10			
112	02721771-3	097192/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	3.213,75	EA	01/10			
112	02722008-9	003854/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	6.326,94	EA	01/10			
112	02721776-2	097199/1	CARREFOUR COM. IND. LTDA	2861	15/11/07	9.587,27	EA	01/10			
112	03160317-1	008341/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	16/11/07	234,11	E	01/10			
112	03160316-3	008339/3	HIPERVENDAS COM E REP LTDA	1351	16/11/07	731,61	E	01/10			
112	03160329-6	158518/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	16/11/07	2.888,93	E	01/10			
112	03160447-6	158529/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	16/11/07	3.751,72	E	01/10			
112	01791587-0	002204/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	16/11/07	6.912,00	EA	01/10			
112	03160415-3	369007/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	16/11/07	7.274,52	E	01/10			
112	03160379-1	369002/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	16/11/07	8.266,50	E	01/10			
112	01791588-8	002205/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	16/11/07	14.110,00	EA	01/10			
112	03160445-0	368983/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	16/11/07	14.517,96	E	01/10			
112	03160446-8	158517/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	16/11/07	20.753,41	E	01/10			
112	01791586-2	002203/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	16/11/07	37.149,59	EA	01/10			
112	03160330-4	369174/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	17/11/07	524,06	E	01/10			
112	03160417-9	369098/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	17/11/07	658,83	E	01/10			
112	03160398-1	369138/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	17/11/07	757,42	E	01/10			
112	03160397-3	369106/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	17/11/07	1.130,85	E	01/10			
112	03160381-7	369157/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/11/07	1.855,42	E	01/10			
112	03160380-9	369155/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	17/11/07	2.446,89	E	01/10			
112	03160331-2	369176/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	17/11/07	2.637,85	E	01/10			
112	03160416-1	369097/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	17/11/07	3.083,63	E	01/10			
112	03160332-0	369177/3	FASOUTO FARIA SOUTO COM LTDA	0297	17/11/07	3.776,45	E	01/10			
112	03160396-5	369082/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	17/11/07	10.523,86	E	01/10			
112	03160448-4	369158/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	17/11/07	10.762,22	E	01/10			
112	03160395-7	369055/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	17/11/07	11.694,87	E	01/10			
112	03160450-0	158553/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	17/11/07	17.399,12	E	01/10			
112	03160418-7	369220/3	LANANDELE COML DE ALIM LTDA	0443	18/11/07	203,05	E	01/10			
112	03160382-5	369210/3	PETIMASSA IMPORT DISTR TRANSP	0519	18/11/07	1.679,83	E	01/10			
112	03160400-5	369251/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	18/11/07	2.226,96	E	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Banco Itaú S.A. — **Movimentação de Títulos** — **Posição até o momento**

Nome do cliente	Agência/Conta	Carteira	Emitido em	Folha
J. MACEDO - CONTA VINCULADA	2001/58544-3	SIMPLES	02/10/07	78

Cart.	Nosso nº/Dac	Seu nº	Nome do sacado	Dep./Rec.	Vencimento	Valor	Hist.	Dia/mês	Cód.	Outros Valores	Crédito/Débito
112	03160449-2	369208/3	PONTUAL DIST DE ALIMENTOS	0519	18/11/07	2.261,69	E	01/10			
112	01291782-2	095510/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	18/11/07	3.160,00	EA	01/10			
112	03160399-9	369199/3	PAVASUR DIST E REPRES LTDA	0129	18/11/07	8.573,73	E	01/10			
112	02203947-6	002213/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	18/11/07	14.110,50	EA	01/10			
112	02203966-5	002212/1	DIPALMA DIS LOG PROD ALIM LTD	0253	18/11/07	46.026,78	EA	01/10			
112	02721600-4	097245/1	C V S COM DE ALIMENTOS LTDA	2861	25/11/07	2.376,00	EA	01/10			
112	02428248-8	097149/1	CEREALISTA MARANHAO LTDA	0261	25/11/07	4.608,00	EA	01/10			
112	02428283-5	097154/1	COMPRE FACIL PROD ALIM LTDA	0045	25/11/07	60.382,00	EA	01/10			

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Resumo do Valor Cobrado				Retenção de IOF	Valor a Creditar		Resumo das Deduções		
Principal	Juros/Correções	Descontos	Total Cobrado		Referência	Valor	Tarifa	Custas	Total Deduções
					MT02/10S	C 0,00 +			
					MT02/10S	0,00 +			

Histórico
E - Entrada
EA - Entrada por acertos (Reentrada)

Código

Posição da carteira	Valor	Quantidade
COBRANÇA COM REGISTRO		
SALDO ANTERIOR	745.927,84	62
ENTRADAS	31.018.392,76	4089
BAIXAS E LIQUIDAÇÕES	0,00	00
SALDO ATUAL	31.764.320,60	4.171
VENC/DOS ATE 30/09/07	0,00	00
A VENCER ATE 31/10/07	25.710.682,85	3.373
A VENCER ATE 30/11/07	6.053.637,75	798
A VENCER ATE 31/12/07	0,00	00
A VENCER APOS 31/12/07	0,00	00
COBRANÇA SEM REG-LIQUID	0,00	0

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

ANEXO II

Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA ADICIONAL, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA J. MACÊDO S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

(1) **J. MACÊDO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Rua Benedito Macêdo, n.º 79, Cais do Porto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.998.371/0001-19, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (**"Emissora"**);

e de outro lado, como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 1ª emissão da Emissora (**"Debenturistas"** e **"Debêntures"**, respectivamente),

(2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante designada simplesmente **"Agente Fiduciário"**, e em conjunto com a Emissora denominados, **"Partes"** ou, individualmente e indistintamente como, **"Parte"**),

Tem entre si, justo e contratado, celebrar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A." (**"Escritura de Emissão"**), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1 AUTORIZAÇÕES

1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 17 de agosto de 2007 (**"AGE"**) e deliberação do Conselho de Administração da Emissora realizada em 12 de setembro de 2007 (**"RCA"**), nos termos do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, **"Lei das Sociedades por Ações"**).

2 REQUISITOS

A emissão das Debêntures (**"Emissão"**) será feita com observância aos seguintes requisitos:

2.1 **Registro na Comissão de Valores Mobiliários.** A Emissão será registrada na Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**), na forma da Lei n.º 6.385, de 07 de dezembro de 1976 (conforme alterada, **"Lei n.º 6.385/76"**), da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução n.º 400 da CVM, de 29 de dezembro de 2003 (**"Instrução CVM n.º 400"**), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

2.2 **Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará e Publicação.** A ata da AGE que aprovou a Emissão foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC (**"JUCEC"**) e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos jornais "O Povo" e "Valor Econômico", nos termos da legislação em vigor. A ata de RCA que ratificou a remuneração e a quantidade definitiva das Debêntures será devidamente arquivada na JUCEC.

2.3 **Registro da Escritura de Emissão.** Esta Escritura de Emissão e eventuais aditamentos serão registrados na JUCEC, de acordo com o artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.

2.4 **Registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento.** A distribuição pública das Debêntures (**"Oferta"**) será registrada na Associação Nacional dos Bancos de Investimento (**"ANBID"**), no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de concessão do registro da Oferta pela CVM, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, promulgado por esta entidade em 9 de maio de 2006.

2.5 **Registro da Garantia.** O Contrato de Cessão (conforme definido abaixo), pelo qual será formalizada a garantia mencionada na Cláusula 4.5.1 abaixo será registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo, nos termos do Artigo 130 da Lei 6015/73.

2.6 **Registro para Colocação e Negociação.** As Debêntures serão registradas (i) para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação (**"CETIP"**), através do Sistema de Distribuição de Títulos (**"SDT"**) e do Sistema Nacional de Debêntures (**"SND"**), respectivamente, com base nas políticas e diretrizes fixadas pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (**"ANDIMA"**), sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (ii) para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário no Sistema Bovespa Fix (**"Bovespa Fix"**), administrado e operacionalizado pela Bolsa de Valores de São Paulo (**"BOVESPA"**), sendo as debêntures liquidadas e custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (**"CBLC"**).

2.7 **Limite da Emissão.** A Emissão atende aos limites previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que o capital social da Emissora, na data de assinatura desta Escritura de Emissão é de R$ 197.872.436,91 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e o valor total da Emissão é de R$ 103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), considerando-se o exercício do Lote Adicional nos termos da Cláusula 4.7 abaixo.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

3 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1 **Número de Séries.** A Emissão será realizada em uma única série.

3.2 **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), considerando-se o exercício do Lote Adicional nos termos da Cláusula 4.7 abaixo.

3.3 **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) debêntures (**"Debêntures"**), considerando-se o exercício do Lote Adicional nos termos da Cláusula 4.7 abaixo.

3.4 **Destinação de Recursos.** Os recursos obtidos por meio da Oferta destinar-se-ão: (i) aproximadamente 70,0% dos recursos ao alongamento da dívida de curto prazo da Emissora; e (ii) aproximadamente 30,0% dos recursos ao suporte do financiamento do plano de expansão de capital de giro da Emissora.

3.5 **Número da Emissão.** Esta Emissão representa a primeira emissão de debêntures da Emissora.

3.6 **Banco Mandatário.** O banco mandatário das Debêntures para esta Emissão será o Banco Itaú S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04 (**"Banco Mandatário"**).

3.7 **Banco Escriturador.** O banco escriturador das Debêntures para esta Emissão será o Banco Itaú S.A., acima qualificado (**"Banco Escriturador"**).

4 DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

4.1 **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, para colocação no mercado por meio do sistema do SDT e do Bovespafix, observado o procedimento de distribuição previsto no §3º do Artigo 33 da Instrução CVM n.º 400, nos termos do Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação da 1ª Emissão da J. Macêdo S.A. (**"Contrato de Distribuição"**), celebrado entre a Emissora e o Banco Itaú BBA S.A. (**"Coordenador Líder"**) nesta data, de acordo com plano de distribuição elaborado pelo Coordenador Líder, que levará em consideração suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. A garantia firme prestada pelo Coordenador Líder engloba 10.000 (dez mil) Debêntures e não engloba o Lote Adicional emitido nos termos das Cláusulas 4.7 abaixo.

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563229

4.1.1 A colocação pública das Debêntures somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM e de publicação do anúncio de início de distribuição pública das Debêntures (**"Anúncio de Início"**) e a disponibilização do prospecto definitivo da Emissão aos investidores, nos termos da Instrução CVM n.º 400 (**"Prospecto"**).

4.2 **Data de Emissão das Debêntures.** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 1º de setembro de 2007 (**"Data de Emissão"**).

4.3 **Valor Nominal Unitário das Debêntures.** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) (**"Valor Nominal Unitário"**).

4.4 **Forma e Conversibilidade.** As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações da Emissora. As Debêntures terão a forma escritural, nominativa, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pela instituição responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas na CETIP, será expedido por esta o Relatório de Posição de Ativos, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos e, para as Debêntures custodiadas na CBLC, será expedido pela CBLC relatório indicando a titularidade das Debêntures que estiverem custodiadas na CBLC, que igualmente serão reconhecidos como comprovantes de titularidade de Debêntures.

4.5 **Espécie e Garantia.** As Debêntures serão da espécie quirografária e emitidas com garantia adicional representada pela cessão fiduciária de direitos creditórios decorrente da venda dos produtos da Emissora para seus clientes, cuja cobrança e pagamento sejam realizados através de duplicatas físicas e/ou escriturais cobradas por meio de boleto de cobrança bancária (**"Títulos e Direitos Creditórios"**). A garantia adicional será equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, na Data de Emissão, correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), considerando o exercício do Lote Adicional, limitada a 100% do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas (**"Valor do Depósito em Garantia"**). Para fins desta Cláusula 4 **"Obrigações Garantidas"** significa 100% (cem pro cento) do saldo não amortizado de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão.

4.5.1 A cessão fiduciária dos Títulos e Direitos Creditórios será formalizada através da celebração, até o dia imediatamente anterior à publicação do anúncio de início, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563229

Creditórios e Outras Avenças entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante legal dos titulares das Debêntures e o Banco Itaú S.A. (**"Agente de Garantias"**), cuja minuta é parte integrante da presente Escritura de Emissão como seu **Anexo I**, de acordo com os termos do Artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965 e outros dispositivos aplicáveis nos termos da legislação em vigor (**"Contrato de Cessão"**).

4.5.2 O Contrato de Cessão será levado a registro, pela Emissora, nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, conforme mencionado na Cláusula 2.5 acima. Imediatamente após o referido registro, a Emissora deverá encaminhar uma via original registrada em cada um dos cartórios mencionados na Cláusula 2.5 ao Agente Fiduciário e ao Agente de Garantias.

4.5.3 Após a Data de Emissão, os Títulos e Direitos Creditórios que excederem 100% (cem por cento) do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas em Títulos e Direitos Creditórios e/ou dinheiro depositado na Conta Vinculada, conforme definido abaixo, serão liberados do ônus da garantia, até o primeiro dia útil subseqüente ao dia em que os recursos depositados excederem o Valor do Depósito em Garantia.

4.5.4 A cobrança dos Títulos e Direitos Creditórios será realizada através do Banco Itaú S.A., ou representante do seu grupo econômico, sendo que o produto decorrente da cobrança dos Títulos e Direitos Creditórios será depositado na conta vinculada nº. 58.544-3, agência 2001, de titularidade da Emissora, mantida no Banco Itaú S.A. (**"Conta Vinculada"**).

4.5.5 Caso a Emissora esteja adimplente com todas as suas obrigações, nos termos desta Escritura de Emissão, e desde que os Títulos e Direitos Creditórios em Garantia somados com o saldo depositado na Conta Vinculada sejam correspondentes ao Valor do Depósito em Garantia, os recursos excedentes ao Valor do Depósito em Garantia, depositados na Conta Vinculada, serão, até o primeiro dia útil subseqüente ao dia em que os recursos depositados excederem o Valor do Depósito em Garantia, liberados em favor da Emissora, mediante crédito na conta corrente nº. 52.525-4 mantida no Banco Itaú S.A., agência 1338 (**"Conta de Livre Movimentação"**).

4.5.6 Em caso de descumprimento, pela Emissora, de suas obrigações de pagamento referentes às Debêntures, o Agente Fiduciário instruirá o Agente de Garantias a efetuar o bloqueio da Conta Vinculada, conforme previsto no Contrato de Cessão e excutirá a garantia representada pela cessão fiduciária dos Títulos e Direitos Creditórios em benefício dos titulares das Debêntures.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

4.5.7 A Emissora neste ato declara que os Títulos e Direitos Creditórios decorrerão de negócios jurídicos validamente constituídos e estarão livres e desembaraçados de qualquer ônus e/ou gravames de qualquer natureza quando da primeira integralização das Debêntures.

4.6 **Preço, Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.** As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização.

4.6.1 As Debêntures poderão, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, que será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Anúncio de Início, com integralização à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

4.7 **Lote Adicional.** Conforme definido no procedimento de *bookbuilding* e ratificado pela RCA, foram emitidas, a critério da Emissora e mediante aprovação do Coordenador Líder, 360 (trezentas e sessenta) Debêntures adicionais (**"Lote Adicional"**).

4.8 **Prazo de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2011 (**"Data de Vencimento"**).

4.9 **Amortização de Principal.** O Valor Nominal Unitário será amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais consecutivas, a partir do 12º (décimo segundo) mês da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2008 e o último na Data de Vencimento, em 1º de setembro 2011, conforme as proporções abaixo destacadas:

Data	Percentual de Amortização
1º de setembro de 2008	14,29%
1º de março de 2009	14,29%
1º de setembro de 2009	14,29%
1º de março de 2010	14,29%
1º de setembro de 2010	14,29%
1º de março de 2011	14,29%
1º de setembro de 2011	14,26%

4.10 **Remuneração.** A partir da Data de Emissão, as Debêntures renderão juros a taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas

2º OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (**"Taxa DI"**), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos da presente Escritura de Emissão, a partir da Data de Emissão e a última data de pagamento da remuneração, coincidindo com a Data de Vencimento, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo) (**"Remuneração"**).

4.10.1 Define-se Período de Capitalização como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista para o pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão, exclusive (**"Período de Capitalização"**). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento. A Remuneração correspondente aos Períodos de Capitalização será devida semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo a última data de pagamento de Remuneração a Data de Vencimento (**"Datas de Pagamento da Remuneração"**).

4.10.2 As taxas médias diárias são acumuladas de forma exponencial utilizando-se o critério *pro rata temporis*, até a data do efetivo pagamento dos juros, de forma a cobrir todo o Período de Capitalização.

4.10.3 Fórmula de Cálculo da Remuneração. O cálculo da Remuneração obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

Onde:

J = valor da Remuneração devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 6 (seis) casas decimais sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal unitário de emissão , no início do primeiro Período de Capitalização ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso dos demais Períodos de Capitalização, informado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

Onde Fator DI = produtório das Taxas DI com uso do percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + TDI_k]$$

Onde:

nDI = número total de Taxas DI, sendo "nDI" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$, onde: k = 1, 2, ..., n

DI_k = Taxa DI divulgada pela CETIP, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

dk = número de dia(s) útil(eis) correspondentes ao prazo de validade da taxa DI, sendo "dk " um número inteiro (a taxa DI é válida por um dia útil);

Fator Spread = corresponde ao *spread* de juros fixos, calculados com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

$$\text{FatorSpread} = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1\right)^{\frac{n}{N}}\right]$$

Onde:

spread = 1,5000;

N = número de dias representativo do *spread*, sendo calculado baseado em um ano de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis;

n = o número de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior, sendo "n" um número inteiro;

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

Observações:

(a) O fator resultante da expressão $\prod[1 + TDI_k]$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento.

(b) Efetua-se o produtório dos fatores diários $\prod[1 + TDI_k]$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

(c) Se os fatores diários estiveram acumulados, considerar-se-á o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais com arredondamento.

4.10.4 Indisponibilidade da Taxa DI. No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, acrescida do spread, até a data do cálculo, não sendo devida qualquer compensação financeira, multa ou penalidade tanto por parte da Emissora, quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

4.10.5 Ausência de Divulgação da Taxa DI. Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação da Taxa DI (**"Período de Ausência de Taxa DI"**) ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade, por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembléia de Debenturistas (na forma e no prazo estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas e nessa Escritura de Emissão), para definir, de comum acordo com a Emissora, observada a regulamentação aplicável, o novo parâmetro a ser aplicado (**"Taxa Substituta"**). A Assembléia de Debenturistas será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência da Taxa DI ou da extinção ou inaplicabilidade, por imposição legal, da Taxa DI, o que ocorrer primeiro. Até a deliberação desse parâmetro será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações pecuniárias previstas na Escritura, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida.

4.10.6 Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembléia de Debenturistas, a referida Assembléia de Debenturistas não será mais realizada e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada para o cálculo dos juros remuneratórios das Debêntures, permanecendo a última Taxa DI conhecida anterior a ser utilizada até esta data.

4.10.7 Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e os Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

cento) das Debêntures em Circulação, conforme definido abaixo, a Emissora optará a seu exclusivo critério, por uma das alternativas a seguir estabelecidas, obrigando-se a Emissora a comunicar por escrito ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias contados, a partir da data da realização da respectiva Assembléia de Debenturista, qual a alternativa escolhida (para os fins desta Escritura de Emissão, considera-se **"Debêntures em Circulação"** todas as Debêntures subscritas, excluídas aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora e as de titularidade de empresas controladas pela Emissora):

(i) A emissora poderá resgatar antecipadamente e, consequentemente, cancelar antecipadamente a totalidade de Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembléia de Debenturistas, pelo seu Valor Nominal Unitário não amortizado nos termos dessa Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, e conseqüente cancelamento, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração aplicável às Debêntures a serem resgatadas e, consequentemente, canceladas, para cada dia do Período da Ausência da Taxa DI será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida.

(ii) A Emissora poderá amortizar integralmente a totalidade das Debêntures em Circulação, em cronograma a ser estipulado pela Emissora, o qual não excederá o prazo de vencimento e as amortizações originalmente programadas das Debêntures. Durante o prazo de amortização das Debêntures pela Emissora, a periodicidade do pagamento da Remuneração continuará sendo aquela estabelecida na Cláusula 4.10.9 abaixo, observando que, até a amortização integral das Debêntures será utilizada uma nova taxa definida por Debenturistas representando, no mínimo (a) 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em Assembléia Geral de Debenturistas realizada em primeira convocação; ou (b) a maioria dos presentes à Assembléia Geral de Debenturista realizada em segunda convocação, e apresentada à Emissora na referida Assembléia de Debenturistas, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época. Caso a respectiva taxa de Remuneração seja referenciada em prazo diferente de 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, essa taxa deverá ser ajustada

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

de modo a refletir a base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

4.10.8 Pagamento de Remuneração. O pagamento da Remuneração será semestral, a contar da Data de Emissão.

4.11 Repactuação. Não há repactuação programada para as Debêntures.

4.12 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em Circulação, por preço não superior ao Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva aquisição, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.

4.12.1 As Debêntures objeto desse procedimento poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora ou ser colocadas no mercado.

4.13 Vencimento Antecipado. Observado o disposto nas Cláusulas 4.13.1 e 4.13.2, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da última Data de Pagamento de Remuneração, e outros encargos conforme o caso até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

(a) falta de pagamento, pela Emissora de quaisquer valores devidos aos titulares de Debêntures nas respectivas datas de vencimento;

(b) pedido de auto-falência, pedido de falência não elidido no prazo legal, dissolução, liquidação, decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou a intervenção da Emissora, ou qualquer de suas controladas, ou coligadas diretas ou indiretas, neste ultimo caso, com relação às suas coligadas diretas ou indiretas, desde de afete de forma adversa e substancial o cumprimento das obrigações da Emissora, previstas nesta Escritura de Emissão;

(c) vencimento antecipado ou inadimplemento de qualquer dívida financeira ou comercial da Emissora, ou de qualquer de suas controladas diretas ou indiretas, em montante individual ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo esse valor atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(d) alteração do objeto social da Emissora, que venha a afetar de forma adversa as suas atividades principais, conforme existentes na presente data.

(e) pagamento pela Emissora de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro, nas hipóteses em que a Emissora esteja, comprovadamente, em descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas na presente Escritura de Emissão;

(f) não cumprimento de qualquer sentença, decisão arbitral ou acórdão judicial exigível contra a Emissora ou suas controladas ou coligadas diretas em valor unitário superior ou agregado a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data estipulada para pagamento, sendo esse valor atualizado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(g) inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão não sanada em um prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(h) protesto de títulos legítimos, no valor unitário ou agregado superior a R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), por cujo pagamento a Emissora, ou suas controladas diretas ou indiretas sejam responsáveis, ainda que na condição de garantidora, não elidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo esse valor atualizado, anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do mercado – IGP-M, divulgado pela FGV/SP, para o período. No caso de extinção ou de não publicação do IGP-M, será adotado o índice que vier a substituí-lo por lei;

(i) caso as declarações e garantias prestada nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão sejam descumpridas e/ou provem-se falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;

(j) o não cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no Contrato de Cessão, ou caso o Contrato de Cessão (i) seja objeto de questionamento judicial, anulação ou rescisão, de maneira que afete o cumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão; (ii) não seja devidamente constituído; (iii) seja

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

anulado; ou (iv) de qualquer forma, deixe de existir ou seja rescindido;

(k) transferência, alienação ou venda, direta ou indireta do controle da Emissora para companhia não pertencente ao Grupo J. Macêdo, sendo entendido como "Grupo J. Macêdo", para fins desta Escritura de Emissão todas as sociedades detidas direta ou indiretamente pelos atuais acionistas da MAC-DO Administração e Participações S.A.;

(l) incorporação, cisão ou fusão da Emissora, exceto se (i) aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, em Assembléia Geral de Debenturistas especialmente convocada, para esse fim ou (ii) for assegurado aos Debenturistas que o assim desejarem o resgate das Debêntures de que forem titulares, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(m) incorporação, cisão ou fusão de qualquer coligada ou subsidiária direta ou indireta da Emissora, exceto se tal reorganização ocorrer dentro do Grupo J. Macêdo;

(n) realização, pela Emissora de novas operações de empréstimo para empresas do mesmo grupo, incluindo, mas não se limitando a subsidiárias, controladas, afiliadas ou controladoras em valor superior, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido, conforme princípios contábeis geralmente aceitos, da Emissora; e

(o) não observância, pela Emissora, enquanto houver Debêntures em Circulação, dos seguintes índices e limites financeiros apurados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a partir de 31.12.2007, com base nas informações trimestrais consolidadas da Emissora, divulgadas à CVM, referentes ao encerramento dos trimestres de março, junho, setembro e dezembro:

[illegible]	[illegible]
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	menor ou igual a 2,75
Dívida Total / patrimônio líquido	menor ou igual a 1,50
EBITDA / Despesa Financeira Líquida	maior ou igual a 1,75

onde:

- **"EBITDA"** significa, em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice, o somatório (i) do resultado antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações, (ii) das despesas de

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

depreciação e amortização ocorridas no período, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras e (iv) do resultado não operacional. As Despesas Financeiras são considerados em relação aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do índice.

- **"Dívida Total"** significa a somatória dos empréstimos, financiamentos, debêntures, títulos descontados, encargos financeiros, diferencial a pagar por operações com derivativos, cessão de direitos creditórios não performados, assim entendidos direitos creditórios que tenham por origem operações de compra e venda para entrega futura, e/ou futura prestação de serviço pela Emissora, avais e todas garantias prestadas a terceiros da Emissora e suas controladas consolidadas.

- **"Dívida Líquida"** significa a Dívida Total menos o saldo em caixa, aplicações financeiras e o diferencial a receber por operações com derivativos, da Emissora e suas controladas consolidadas.

- **"Despesa Financeira Líquida"** significa as despesas financeiras consolidadas deduzidas das receitas financeiras consolidadas nos últimos 4 (quatro) trimestres, apurada de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas da Emissora.

4.13.1 O Agente Fiduciário deverá declarar automaticamente o vencimento antecipado das Debêntures nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c", "e", "f", "h", "i", "j", "k" e "l", acima.

4.13.2 Na ocorrência dos eventos previstos nas alíneas "d", "g", "m", "n" e "o", acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) dias contados da data em que for constatada ocorrência do referido evento ou do fim do período para sanar a inadimplência, conforme o caso, Assembléia Geral de Debenturistas, para deliberar sobre a eventual declaração do vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.3 Após a realização da Assembléia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 4.13.2 acima, o Agente Fiduciário deverá, no caso de deliberação nesse sentido, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures, acrescido da Remuneração e outros encargos devidos até a data do efetivo pagamento, a menos que titulares de Debêntures que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação optem por não declarar o

2º. OFICIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, hipótese na qual não haverá vencimento antecipado das Debêntures.

4.13.4 Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures pelo Agente Fiduciário, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado das Debêntures em Circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura da Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

4.14 **Oferta de Resgate Antecipado**. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado das Debêntures, total ou parcial, endereçada a todos os Debenturistas sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas (**"Oferta de Resgate Antecipado"**). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

(i) A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado total ou parcial por meio de publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) se a aquisição será da totalidade das Debêntures ou se a mesma será parcial e, neste caso deverá estar descrito na Oferta de Resgate Antecipado, o procedimento para aquisição parcial mediante sorteio; (b) o valor do prêmio de resgate, caso exista; (c) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas.

(ii) Após a publicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão 10 (dez) dias úteis para se manifestarem. Ao final dos 10 (dez) dias úteis, a Emissora terá 3 (três) dias úteis para proceder a liquidação da oferta de Resgate Antecipado.

(iii) A Emissora poderá condicionar o Resgate Antecipado à aceitação deste por um percentual mínimo de Debenturistas, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado.

(iv) O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário de emissão, no início do primeiro Período de Capitalização, ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, no caso dos demais Períodos de

2º. OFICIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Capitalização, acrescido (a) da Remuneração devida e ainda não paga até a data de Resgate Antecipado, calculada nos termos da Cláusula 4.10 desta Escritura de Emissão; e (b) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, prêmio de resgate esse que não poderá ser negativo.

4.14.1 As Debêntures resgatadas serão canceladas pela Emissora. No caso de resgate antecipado total das Debêntures, a Emissora celebrará com o Agente Fiduciário aditamento à presente Escritura de Emissão cancelando a Oferta.

4.14.2 Para as debêntures custodiadas na CETIP, a operacionalização do resgate antecipado parcial será realizada através da operação de compra e de venda definitiva das Debêntures no mercado secundário. No entanto, todas as etapas da Oferta de Resgate Antecipado parcial, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação da quantidade de Debêntures a serem resgatadas por cada Debenturista, serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

4.15 **Multa e Juros Moratórios.** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso.

4.16 **Decadência dos Direitos aos Acréscimos.** Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.15 acima, o não comparecimento do titular de Debêntures para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.17 **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP e CBLC. As Debêntures que não estiverem custodiadas junto à CETIP e CBLC terão os seus pagamentos realizados junto ao Banco Mandatário.

4.18 **Prorrogação dos Prazos.** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo/SP ou Fortaleza/CE, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo.

4.19 **Publicidade.** Todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos titulares de Debêntures, deverão ser publicados sob a forma de Aviso aos Debenturistas no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal Valor Econômico, edição nacional.

4.20 **Imunidade dos Debenturistas.** Caso qualquer titular de Debênture goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar ao Banco Mandatário, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter os valores devidos, nos termos da legislação tributária em vigor, descontados dos seus rendimentos.

4.21 **Liquidez e Estabilização.** Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

5 DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

5.1.1 fornecer ao Agente Fiduciário:

(i) cópia de seus demonstrativos financeiros anuais e trimestrais completos, na mesma data em que tais demonstrativos forem entregues à CVM, acompanhados de parecer ou relatório de revisão especial dos auditores independentes, conforme o caso, demonstrativos estes que serão preparados de acordo com a regulamentação brasileira e os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(ii) dentro de, no máximo, 105 (cento e cinco) dias do término de cada exercício social, e dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias do término de cada trimestre social, declaração do Diretor de Relações com Investidores da Emissora atestando o cumprimento das obrigações da Emissora descritas nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão;

(iii) dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias do término de cada trimestre social, relatório demonstrativo do cumprimento dos limites e índices financeiros, explicitando as rubricas e descrevendo as contas realizadas para cálculo dos limites e índices financeiros;

2°. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

(iv) dentro de 10 (dez) dias úteis qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada;

(v) cópia das informações periódicas e eventuais pertinentes à Instrução CVM n.º 202/93, com a mesma periodicidade prevista para o envio dessas informações à CVM;

(vi) até o primeiro dia útil posterior à data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista na Cláusula 4.19 acima;

(vii) avisos aos titulares de Debêntures, fatos relevantes, assim como atas de assembléias gerais e reuniões do conselho de administração que de alguma forma envolvam o interesse dos titulares de Debêntures, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 202/93 ou, se ali não previstos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que forem publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;

(viii) informações sobre qualquer descumprimento de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão ou do Contrato de Cessão, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5.1.6 abaixo;

(ix) dentro de, no máximo, 105 (cento e cinco) dias do término de cada exercício social, ou em até 5 (cinco) dias após sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia do relatório de reavaliação anual da agência classificadora de risco da Emissão, contratada na forma da Cláusula 5.1.17 abaixo;

(x) imediatamente após o seu recebimento, cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora e relacionada a um evento de inadimplemento que possa afetar de Forma Substancial Adversa as atividades da Emissora. Para fins da presente Escritura de Emissão considera-se **"Forma Substancial Adversa"** qualquer alteração adversa (i) nas condições econômicas e financeiras da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias que possa prejudicar suas atividades da maneira como são conduzidas atualmente; (ii) nos negócios, propriedades ou resultados da Emissora ou de qualquer de suas subsidiárias; e (iii) na habilidade da Emissora de honrar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão;

5.1.2 submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM;

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

5.1.3 manter sempre atualizado o seu registro de companhia aberta na CVM e disponibilizar aos seus acionistas e aos titulares de Debêntures as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações;

5.1.4 manter, em adequado funcionamento, um órgão para atender, de forma eficiente, os titulares de Debêntures ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço;

5.1.5 convocar, nos termos da Cláusula 7, Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão, caso o Agente Fiduciário não o faça;

5.1.6 informar o Agente Fiduciário imediatamente sobre a ocorrência de qualquer evento previsto na Cláusula 4.13 da presente Escritura de Emissão;

5.1.7 cumprir todas as determinações emanadas da CVM, inclusive mediante envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas;

5.1.8 não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social e/ou com esta Escritura de Emissão e com o Contrato de Cessão, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares em vigor;

5.1.9 notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial nas condições financeiras, econômicas, comerciais, operacionais, regulatórias ou societárias ou nos negócios da Emissora ou de suas subsidiárias que (i) impossibilite ou dificulte de forma relevante o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão e das Debêntures ou (ii) faça com que as demonstrações ou informações financeiras fornecidas pela Emissora à CVM não mais reflitam a real condição financeira da Emissora;

5.1.10 manter seus bens e ativos devidamente segurados, conforme práticas correntes no segmento em que atuam;

5.1.11 não praticar qualquer ato em desacordo com o estatuto social e com esta Escritura de Emissão, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os titulares das Debêntures;

5.1.12 cumprir, em todos os aspectos relevantes, todas as leis, regras, regulamentos e ordens aplicáveis em qualquer jurisdição na qual realize negócios ou possua ativos;

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

5.1.13 manter contratado durante o prazo de vigência das Debêntures, às suas expensas, o Banco Mandatário, o Banco Escriturador, o Agente Fiduciário e sistema de negociação SND e Bovespafix;

5.1.14 efetuar o pagamento de todas as despesas comprovadas pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios em bases razoáveis e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão;

5.1.15 assegurar o cumprimento de todas as suas obrigações, de acordo com o disposto no Contrato de Cessão;

5.1.16 manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias apresentadas nesta Escritura de Emissão, no que for aplicável;

5.1.17 contratar e manter contratada, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, agência de *rating* que divulgue relatório, com periodicidade pelo menos anual, devendo (i) manter atualizada a classificação de risco, (ii) divulgar ou permitir que a agência divulgue relatório com a súmula da classificação de risco; (iii) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento; e (iv) comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração da classificação de risco das Debêntures, devendo referida contratação ser realizada com a Standard & Poor's;

5.1.18 aplicar os recursos obtidos na Oferta conforme determinado na Cláusula 3.4, bem como comunicar ao Agente Fiduciário qualquer ocorrência que possa importar em modificação da utilização desses recursos;

5.1.19 exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados pela Emissora na esfera judicial ou administrativa e para os quais adequadas reservas tenham sido constituídos de acordo com as práticas contábeis brasileiras, manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal. A Emissora deverá informar o Agente Fiduciário caso decida não constituir reserva que tenha sido sugerida por seus contadores e advogados de acordo com as práticas contábeis brasileiras;

5.1.20 manter atualizados os alvarás, aprovações, autorizações e licenças (inclusive licenças ambientais) necessárias à exploração de seus negócios principais, especialmente aqueles que, uma vez

2º. OFICIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

desatualizados e/ou inexistentes podem afetar de Forma Substancial Adversa as atividades da Emissora;

5.1.21 manter, conservar e preservar, em boa ordem e condição de funcionamento, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso normal, os seus bens, relevantes, necessários ou úteis para a devida condução de seus negócios;

5.1.22 zelar para que suas demonstrações financeiras e registros contábeis não contenham qualquer informação errada ou, falsa e/ou omitam qualquer informação relevante que deva ser divulgada de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil; e

5.1.23 não participar de, ou realizar, qualquer operação com partes relacionadas que não seja realizada em condições estritamente comutativas e compatíveis com os parâmetros de mercado.

5.2 As despesas a que se refere a Cláusula 5.1.14 acima compreendem, mas não se limitam a despesas com (a) publicação de relatórios, editais de convocação, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas pela regulamentação aplicável; (b) extração de certidões; (c) despesas razoáveis de viagem, alimentação, transporte e hospedagem, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções do Agente Fiduciário; e (d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que comprovadamente vierem a ser necessários, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos titulares de Debêntures.

5.2.1 O crédito do Agente Fiduciário, por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos titulares de Debêntures, que não tenha sido saldado na forma da Cláusula 5.1.14, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento.

5.2.2 Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha razoavelmente a incorrer para resguardar os interesses dos titulares de Debêntures deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos titulares de Debêntures e, posteriormente conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares de Debêntures incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante dos titulares de Debêntures ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
563223

suportadas pelos titulares de Debêntures, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos titulares de Debêntures para cobertura do risco de sucumbência.

6 DO AGENTE FIDUCIÁRIO

6.1 **Nomeação.** A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da Emissão, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada, que, por meio deste ato, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar perante ela, Emissora, os interesses da comunhão dos titulares de Debêntures.

6.2 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento das Debêntures ou até sua efetiva substituição.

6.3 **Remuneração.** Será devida pela Emissora ao Agente Fiduciário, a título de honorários pelos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e desta Escritura de Emissão, a seguinte remuneração:

(a) Parcelas trimestrais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo a primeira devida quando da concessão do registro da Oferta pela **CVM** e as demais no mesmo dia dos trimestres subseqüentes;

(b) A remuneração será atualizada, anualmente, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data do pagamento da primeira parcela referida na alínea "a" acima, até as datas de pagamento de cada parcela subseqüente, calculada *pro rata diem* se necessário;

(c) A remuneração prevista acima será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora; e

(d) As remunerações serão acrescidas dos seguintes impostos: Impostos sobre serviços de qualquer natureza (ISS - Imposto Sobre Serviços), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) com as alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

6.4 **Substituição.** Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários, renúncia, liquidação, dissolução ou extinção, ou qualquer outro caso de vacância na função de agente fiduciário da Emissão, será realizada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do evento que a determinar, Assembléia Geral de Debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário da Emissão, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias contados do evento que a determinar, caberá à Emissora efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório, enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário da Emissão. A substituição não implicará em remuneração ao novo agente fiduciário superior à ora avençada.

6.4.1 Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá este comunicar imediatamente o fato à Emissora e aos titulares de Debêntures, pedindo sua substituição.

6.4.2 É facultado aos titulares de Debêntures, após o encerramento do prazo para a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembléia Geral Debenturistas especialmente convocada para esse fim.

6.4.3 Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a primeira parcela anual devida ao substituto será calculada *pro rata temporis*, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário da Emissão. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que previamente aprovada pela Assembléia Geral de Debenturistas.

6.4.4 Em qualquer hipótese, a substituição do Agente Fiduciário ficará sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM n.º 28/83 e eventuais normas posteriores.

6.4.5 A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser registrado na JUCEC junto com a presente. O agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la aos titulares de Debêntures em forma de aviso nos termos da Cláusula 4.19 acima.

1º OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

6.4.6 Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos a este respeito promulgados por atos da CVM.

6.5 **Deveres e Atribuições do Agente Fiduciário.** Além de outros previstos em lei, em ato normativo da CVM ou nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios bens;

(b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

(c) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

(d) verificar a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto na Cláusula 2.7 da presente Escritura de Emissão;

(e) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(f) promover, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos na JUCEC, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes;

(g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes de eventuais propostas de modificações nas condições das Debêntures;

(h) verificar anualmente a regularidade da constituição das garantias das Debêntures, observando a manutenção de sua suficiência e exeqüibilidade;

(i) solicitar, quando julgar necessário ao fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas da Fazenda Pública, Cartórios de Protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, das Varas da Justiça Federal e da Procuradoria da Fazenda Pública do Foro da sede da Emissora;

(j) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;

(k) convocar, quando necessário, a Assembléia Geral de Debenturistas, mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, na forma da Cláusula 4.19 da presente Escritura de Emissão;

3º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

(l) comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(m) elaborar relatórios destinados aos titulares de Debêntures, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei das Sociedades por Ações, relativos aos exercícios sociais da Emissora, os quais deverão conter, ao menos, as seguintes informações: (i) eventual omissão ou incorreção do que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora; (ii) alterações estatutárias ocorridas no período; (iii) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e da estrutura de seu capital; (iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado; (v) pagamentos de Remuneração realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora; (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora; (vii) relação dos bens e valores entregues à sua administração; (viii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão; (ix) declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures; e (x) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário da Emissão;

(n) disponibilizar o relatório a que se refere o inciso anterior aos titulares de Debêntures no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora. O relatório deverá estar disponível ao menos nos seguintes locais: (i) na sede da Emissora; (ii) na sede do Agente Fiduciário; (iii) na CVM; (iv) na BOVESPA; (v) na CETIP; e (vi) na sede das instituições financeiras responsáveis pela coordenação da colocação das Debêntures;

(o) publicar, às expensas da Emissora, nos órgãos de imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos titulares de Debêntures que o relatório se encontra à disposição nos locais indicados no item anterior;

(p) manter atualizada a relação dos titulares de Debêntures e seus endereços, mediante, inclusive, solicitação de informações junto à Emissora, ao Banco Mandatário, ao Banco Escriturador, à CETIP e à BOVESPA;

(q) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão e todas aquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

(r) notificar os titulares de Debêntures, se possível individualmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da ocorrência do evento, a respeito de qualquer inadimplemento pela Emissora de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores informações. Comunicação de igual teor deverá ser enviada à CVM, à Bovespa e à CETIP;

(s) acompanhar, calcular e apurar os índices e limites, na periodicidade prevista nesta Escritura de Emissão;

(t) verificar se o relatório de avaliação (*rating*) das Debêntures, elaborado pela agência de classificação de risco, foi atualizado ao menos anualmente, bem como se as versões atualizadas foram divulgadas ao mercado e encaminhar à ANBID o relatório de avaliação (*rating*) objeto de atualização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tiver ciência de sua divulgação;

(u) monitorar diligentemente os procedimentos de constituição de garantias e estabelecimento de mecanismos de pagamento; e

(v) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os titulares de Debêntures acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações.

6.6 **Atribuições Específicas do Agente Fiduciário.** Observadas as condições desta Escritura de Emissão e sem prejuízo do disposto na Cláusula 6.5 acima, o Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos titulares de Debêntures na realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

(a) declarar antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios, observadas as condições da presente Escritura de Emissão;

(b) requerer a falência da Emissora;

(c) executar as garantias outorgadas, aplicando o produto no pagamento, integral e proporcionalmente, dos titulares das Debêntures;

(d) tomar todas as providências necessárias para a realização dos créditos dos titulares de Debêntures; e

(e) representar os titulares de Debêntures em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora.

6.7 O Agente Fiduciário se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "d" acima se, convocada a Assembléia Geral de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação

2º. OFICIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

da unanimidade das Debêntures em Circulação. Na hipótese do disposto na alínea "e" acima, será suficiente a deliberação da maioria dos titulares das Debêntures em Circulação.

7 ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS

7.1 Os titulares de Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembléia Geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de Debêntures.

7.2 A Assembléia Geral de Debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, ou pela CVM.

7.2.1 A Assembléia Geral de Debenturistas deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da primeira convocação, ou no prazo mínimo de 8 (oito) dias, contados da segunda convocação.

7.3 Aplicar-se-á à Assembléia Geral de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações a respeito das assembléias gerais de acionistas.

7.3.1 A presidência da Assembléia Geral de Debenturistas caberá, conforme quem a tenha convocado, na forma da Cláusula 7.2, respectivamente, ao Agente Fiduciário, à Emissora, ao debenturista eleito pelos demais debenturistas presentes ou àquele que for designado pela CVM.

7.4 A Assembléia Geral de Debenturistas instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número.

7.5 Cada Debênture em Circulação conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais de Debenturistas, cujas deliberações, ressalvadas as exceções previstas nesta Escritura de Emissão e na Cláusula 7.5.1 abaixo, serão aprovadas por titulares de Debêntures representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

7.5.1 Quaisquer alterações no prazo de vigência das Debêntures, nas garantias das Debêntures, sua Remuneração, no cronograma de amortização previsto na Cláusula 4.9, no quorum de deliberação das Assembléias Gerais de Debenturistas e nos eventos de vencimento antecipado, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, assim como na hipótese descrita na Cláusula 4.13.3, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures representando 95% (noventa e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

7.6 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembléias Gerais de Debenturistas.

7.7 O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembléia Geral de Debenturistas para prestar aos titulares de Debêntures as informações que lhe forem solicitadas.

8 DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1 **Da Emissora.** A Emissora neste ato declara e garante ao Agente Fiduciário que:

(a) é uma sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil;

(b) está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(c) os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(d) a celebração desta Escritura de Emissão, o cumprimento de suas obrigações e a emissão e a colocação das Debêntures não infringem ou contrariam (a) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, exceto aqueles criados pelo Contrato de Cessão, ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (b) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (c) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades relevantes;

(e) a Emissora tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais) relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, que, caso inexistentes poderiam afetar de Forma Substancial Adversa as atividades da Emissora, sendo todas elas válidas;

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

(f) a Emissora cumpriu e está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis e relevantes à condução de seus negócios, ressalvadas eventuais situações especificamente descritas no Prospecto, ou nos casos em que leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais tenham sido contestadas de boa fé pela Emissora ou para os quais a Emissora possua provimento jurisdicional vigente autorizando sua não observância;

(g) as Demonstrações Financeiras da Emissora, datadas de 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, assim como as informações trimestrais referentes ao período encerrado em 30.6.2007 representam corretamente a posição financeira da Emissora naquelas datas e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Emissora de forma consolidada;

(h) todo pagamento ou contratação de empréstimos de qualquer natureza, de forma direta ou indireta, com qualquer dos acionistas da Emissora e seus respectivos acionistas diretos e indiretos, ou empresas integrantes do grupo de controle da Emissora terão seus pagamentos de principal, juros e demais encargos subordinados à prévia e integral liquidação dos valores devidos às Debêntures;

(i) o Prospecto da Emissão conterá, na data de publicação do Anúncio de Início, todas as informações relevantes em relação à Emissora, no contexto da Emissão e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de suas condições financeiras, lucros, perdas, perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas;

(j) as informações e declarações contidas no Prospecto em relação à Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, não havendo fatos relativos à Emissora ou às Debêntures não divulgados no Prospecto, cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que alguma declaração relevante do Prospecto seja enganosa, incorreta ou inverídica;

(k) exceto pelas contingências informadas no Prospecto, não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em suas condições financeiras ou outras, ou em suas

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

atividades, que possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;

(l) não há qualquer ligação entre ela e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;

(m) esta Escritura de Emissão constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exeqüível de acordo com os seus termos e condições;

(n) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura;

(o) não há, nesta data, (i) quaisquer títulos de sua emissão ou contra si sacados, que tenham sido apresentados para protesto ou que tenham sido protestados, de valor unitário e/ou agregado igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), excetuados os que, apresentados para protesto, tenham sido objeto de pedido de sustação de protesto seguido, conforme o caso, da respectiva ação principal, com razoáveis fundamentos de direito; ou (ii) dívida vencida e não paga de sua responsabilidade, de valor unitário ou agregado igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais) (ou seu contravalor em outras moedas) ou a sua constituição em mora por atraso no pagamento de obrigações de mesmo valor, ou cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento de suas obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão;

(p) os documentos e informações fornecidos ao Coordenador Líder e seus assessores legais durante o procedimento de *due diligence* da Emissora para a elaboração do Prospecto são corretos e atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora, de acordo com as listas de documentos apresentada e demais solicitações de documentos e informações efetuadas pelo Coordenador Líder e seus assessores durante referido procedimento de *due diligence*, tendo sido disponibilizadas, entre outras, (i) informações sobre todas as ações judiciais ou administrativas pendentes contra a Emissora, seus controladores e/ou controladas que, caso julgadas contrariamente, podem afetar negativamente e de forma relevante os seus resultados, e (ii) informações sobre todas as operações relevantes da Emissora e de suas controladas, bem como sobre os direitos e obrigações delas decorrentes, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos; e

(q) as demonstrações financeiras da Emissora, relativas ao último exercício social encerrado e aos dois anos imediatamente

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

anteriores, assim como as informações da Emissora relativas ao último trimestre encerrado, representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Emissora e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, de forma consistente com práticas passadas.

8.2 **Do Agente Fiduciário.** O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura de Emissão, declara e garante à Emissora, sob as penas da lei, que:

(a) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;

(b) conhece e aceita integralmente esta Escritura de Emissão, todas suas cláusulas e condições;

(c) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(d) a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(e) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;

(f) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28/83;

(g) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(h) está ciente das disposições da Circular do Banco Central do Brasil n.º 1.832, de 31 de outubro de 1990;

(i) verificou a regularidade da constituição das garantias das Debêntures, de que trata a Cláusula 4.5 desta Escritura de Emissão, bem como de sua suficiência e exeqüibilidade, ressalvando apenas que a garantia adicional consubstanciada pela cessão fiduciária dos direitos creditórios, somente terá validade perante terceiros quando da efetivação dos registros previstos no Contrato de Cessão, conforme disposições da Lei 6.015/73;

(j) verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão; e

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

(k) verificou a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto na Cláusula 2.7 da presente Escritura.

9 DAS NOTIFICAÇÕES

9.1 Todas as notificações ou outras comunicações relativas a esta Escritura de Emissão (**"Notificações"**) serão feitas por escrito e em português e entregues pessoalmente, via fax, carta com aviso de recebimento ou por empresa *courier* reconhecida internacionalmente.

9.2 As Notificações para a Emissora deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela Emissora às outras partes:

J. Macêdo S.A.

Endereço:	Rua Benedito Macêdo, 79, Cais do Porto Fortaleza – CE CEP: 60180-900
Telefone:	(85) 4006-6017
Fac-símile:	(85) 4006-6027
E-mail:	ri@jmacedo.com.br
At.:	Diretoria de Relação com Investidores

9.3 As Notificações para o Agente Fiduciário deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente Fiduciário às outras partes:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Endereço:	Av. das Américas n.º 500, Bl 13, Grupo 205, Cond. Downtown Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22640-100
Telefone:	(21) 2493-7003
Fac-símile:	(21) 2493-4746/4901
E-mail:	agente@oliveiratrust.com.br e freitas@oliveiratrust.com.br
At.:	José Alexandre Freitas

9.4 As Notificações para o Banco Mandatário e para o Banco Escriturador deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Banco Mandatário e/ou Banco Escriturador às outras partes:

Banco Itaú S.A.

Endereço:	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa 04344-902 São Paulo - SP
Telefone:	(11) 5029-1317
Fac-símile:	(11) 5029-1917

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

E-mail: jose-nilson.cordeiro@itau.com.br
At.: José Nilson Cordeiro

9.5 As Notificações para a CETIP deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela CETIP às outras partes:

Câmara de Custódia e Liquidação

Endereço: Rua Libero Badaró, n.º 425, 24º andar
Centro – São Paulo – SP
CEP: 01009-000
Telefone: (11) 3111-1596/3365-4925
Fac-símile: (11) 3111-1564
E-mail: gr.debentures@cetip.com.br
At.: Gisele Cristina Savian

9.6 As Notificações para a BOVESPA deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela Bovespa às outras partes:

Bolsa de Valores de São Paulo

Endereço: Rua XV de Novembro, n.º 275
Centro – São Paulo – SP
CEP: 01013-001
Telefone: (11) 3233-2000
Fac-símile: (11) 3242-3550
E-mail: gre@bovespa.com.br
At.: Nelson Ortega

9.7 Todas as Notificações serão consideradas entregues na data de seu recebimento, se entregues pessoalmente, por carta registrada ou *courrier* e no momento da transmissão, em forma legível, se enviada por fax.

9.8 Exceto se de outra forma estabelecido nesta Escritura, qualquer comunicação, notificação ou decisão que afete os interesses dos debenturistas deverá ser publicada no jornal Valor Econômico, no boletim oficial da Bovespa e na CETIP. Qualquer uma das referidas comunicações serão consideradas entregues na data em que foram publicadas ou, se publicadas mais de uma vez ou em datas diferentes, serão consideradas entregues na data da primeira publicação. A Emissora prontamente avisará o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **Anexos.** Os Anexos à presente Escritura de Emissão, depois de rubricados pelas Partes, passam a fazer parte integrante da presente Escritura de

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Emissão, devendo a Escritura de Emissão prevalecer no caso de conflito ou omissão.

10.2 **Cessão e Transferência.** As Partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Escritura de Emissão ou quaisquer obrigações nela contidas sem a prévia e expressa concordância, por escrito, da outra Parte.

10.3 **Validade.** Caso uma ou mais disposições contidas nesta Escritura de Emissão sejam consideradas ou se tornarem inválidas, ilegais, fora de vigência ou inexeqüíveis em qualquer aspecto, a validade, a legalidade, a vigência ou a exeqüibilidade das outras disposições contidas nesta Escritura de Emissão não será afetada, nem prejudicada de forma alguma como resultado desse fato. A disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível será substituída por uma disposição cujo efeito econômico se aproximar o máximo possível do efeito econômico da disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível. O mesmo aplicar-se-á se existir lacuna nesta Escritura de Emissão.

10.4 **Tolerância.** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição ajustado nesta Escritura de Emissão, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará perdão, renúncia ou novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

10.5 **Acordo Integral.** A presente Escritura de Emissão obriga as partes e seus sucessores e constitui o acordo integral entre as Partes, prevalecendo sobre qualquer outro documento anteriormente firmado pelas Partes e não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma de suas cláusulas ou condições, salvo mediante acordo por escrito, assinado por ambas as Partes.

10.6 **Sobrevivência.** As obrigações das Partes decorrentes da presente Escritura de Emissão, relativas ao pagamento de multas, indenizações, reembolsos, confidencialidade e exclusividade sobreviverão ao término da presente Escritura de Emissão, permanecendo as Partes obrigadas entre si até o integral e efetivo cumprimento dessas obrigações.

10.7 **Lei de Regência e Foro.** A presente Escritura de Emissão é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Escritura de Emissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam a presente Escritura de Emissão em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

São Paulo, 13 de setembro de 2007.

J. MACÊDO S.A.

Nome: AMARÍLIO PEREIRA DE MACÊDO
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Nome: MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE
Cargo: DIRETOR

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: PATRICIA RUSSO FERREIRA
CPF 314.714.170-88
Cargo: RG 42.328.566-X

Testemunhas:

Nome: VIVIANE FREIRE MOREIRA
CPF: 822.611.213-34

Nome: JOSÉ DOS SANTOS MENEZES
CPF: 477481093-20

(página de assinatura integrante do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A. celebrado em 13 de setembro de 2007)

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Anexo I

Minuta do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2007
SOB Nº: ED000631000
Protocolo: 07/069635-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETÁRIO-GERAL

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Minuta

CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente instrumento particular é celebrado entre:

(1) **J. MACÊDO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, na Rua Benedito Macêdo, n.º 79, Cais do Porto, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.996.371/0001-19, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (**"J. Macêdo"**);

(2) **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (**"Agente Fiduciário"**); e

(3) **BANCO ITAÚ S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Itaúsa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (**"Agente de Garantias"**);

Sendo a J. Macêdo, o Agente Fiduciário e o Agente de Garantias doravante denominados em conjunto como **"Partes"** e individual e indistintamente como **"Parte"**.

CONSIDERANDO QUE:

(A) a J. Macêdo celebrou com o Agente Fiduciário, em 13 de setembro de 2007, a Escritura de Emissão, por meio da qual foram reguladas as características e condições da 1ª emissão pública de debêntures, não conversíveis em ações, da J. Macêdo, cuja cópia faz parte integrante deste Contrato como **Anexo II**;

(B) J. Macêdo, observados os termos e as condições deste Contrato, concorda em ceder fiduciariamente, de forma irrevogável e irretratável, aos Debenturistas os Títulos e Direitos Creditórios; e

(C) as Partes decidiram constituir e regular os termos e condições da cessão fiduciária dos Títulos e Direitos Creditórios aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em observância ao disposto no artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, introduzidos pela Lei n.º 10.931, de 3 de agosto de 2004, do Decreto-Lei n.º 911, de 1º de outubro de 1969, conforme alterado, e outros dispositivos aplicáveis nos termos da legislação em vigor;

têm as Partes entre si justo e contratado celebrar o presente "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" (**"Contrato"**), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

1 **Definições**

1.1 Neste Contrato, os termos iniciados com letras maiúsculas têm os seguintes significados:

"Agente de Garantias" – significa o Banco Itaú S.A.;

"Agente Fiduciário" – significa o Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

"Aplicações Financeiras Permitidas" – são aplicações financeiras realizadas em Títulos da Dívida Pública Federal ou em fundos de investimento com lastro nestes títulos, na proporção mínima de 80% (oitenta por cento); certificados de depósito bancário (CDBs) de emissão das instituições financeiras, devendo estar de acordo com a legislação vigente e apresentar liquidez necessária a permitir a utilização de tais montantes pela J. Macêdo ou pelo Agente Fiduciário, conforme aplicável, nos termos do presente Contrato.

"Critério de Elegibilidade" – são as seguintes condições, que todos os Títulos e Direitos Creditórios deverão atender: (i) que tenham prazo de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias; (ii) cujo sacado r não esteja em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, dissolução ou extinção; e (iii) cujo sacado não seja do mesmo grupo econômico da J. Macêdo;

"Conta de Livre Movimentação" – significa a conta de livre movimentação de titularidade da J. Macêdo mantida no Banco Itaú S.A., agência: 1338, conta: 52.525-4;

"Conta Vinculada" – significa a conta vinculada de titularidade da J. Macêdo mantida no Banco Itaú S.A., agência: 2001 conta: 58.544-3 vinculada em favor do Agente Fiduciário, nos termos previsto neste Contrato e na Escritura de Emissão;

"Contrato" – significa o presente Contra de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças

"Data de Emissão" – Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 1º de setembro de 2007;

"Debêntures" – 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) debêntures simples, não-conversíveis em ações, objeto da primeira emissão da J. Macêdo, todas nominativas e escriturais, em série única, com garantia adicional, com valor nominal unitário, na data de emissão, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o montante total de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais);

"Debenturistas" – são os titulares das Debêntures;

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

"Escritura de Emissão" – significa o Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A., celebrado entre a J. Macêdo e o Agente Fiduciário em 13 de setembro de 2007;

"J. Macêdo" – significa a J. Macêdo S.A.

"Obrigações Garantidas" – correspondente a 100% (cem por cento) do saldo não amortizado de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela J. Macêdo relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos da Escritura de Emissão;

"Partes" – significa as partes deste Contrato;

"Produtos" – significa os produtos alimentícios, incluindo, mas sem limitação, as massas, farinhas, biscoitos, bolachas, misturas para bolo, gelatinas e fermento, industrializados e comercializados pela J. Macêdo;

"Títulos e Direitos Creditórios" – são os títulos e direitos creditórios de titularidade a J. Macêdo, decorrentes da comercialização dos Produtos, representados por duplicatas físicas e/ou escriturais relacionadas no Anexo I ao presente Contrato conforme aditado, de tempos em tempos, nos termos da cláusula 4.1(h) e 11.1;

"Valor do Depósito em Garantia" – 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Emissão, na Data de Emissão, correspondente a R$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), limitado a 100% do saldo não amortizado das Obrigações Garantidas; e

"Valor Total da Emissão" – O valor total da Emissão é de R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais);

1.2 **Singular, plural, gênero.** As referências a um gênero dizem respeito a todos os gêneros e as referências ao singular incluem o plural e vice-versa.

2 Objeto

2.1 Em garantia das Obrigações Garantidas, a J. Macêdo, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, cede e transfere fiduciariamente aos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, em cessão fiduciária em garantia, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65 com a nova redação dada pelo artigo 55 da Lei n.º 10.931/04, do Decreto Lei n.º 911/69, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos Títulos e Direitos Creditórios, de exclusiva titularidade da J. Macêdo, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, inclusive fiscais.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

2.2 Em decorrência da cessão fiduciária prevista neste Contrato, os Títulos e Direitos Creditórios que atendem ao Critério de Elegibilidade, são neste ato mediante a entrega do **Anexo I** ao Agente Fiduciário e serão quando da entrega dos aditamentos ao **Anexo I** ao Agente Fiduciário, endossados pela J. Macêdo em favor dos Debenturistas e entregues ao Agente Fiduciário na qualidade de representante dos Debenturistas. A J. Macêdo permanecerá com a posse direta dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios na condição de fiel depositária, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil.

2.3 A J. Macêdo nomeia e constitui, de forma irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias, seu bastante procurador, com poderes para, em seu nome, endossar os títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios.

2.4 Para os fins do parágrafo 4º do artigo 66 B da Lei n.º 4.728/65 e do artigo 18 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, as principais características das Obrigações Garantidas são as seguintes:

(a) **Principal.** É objeto da garantia o valor total da emissão representado por 100% (cem por cento) do Valor Total da Emissão. O principal corresponde a R$103.600.000,00 (cento e três milhões e seiscentos mil reais), representado por 10.360 (dez mil, trezentas e sessenta) Debêntures, com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais);

(b) **Local de pagamento.** Por intermédio da CETIP ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na CBLC ou, ainda, por meio do Agente de Garantias, no caso de Debêntures não custodiadas na CETIP ou na CBLC;

(c) **Prazo e data de pagamento.** 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de setembro de 2011;

(d) **Forma de pagamento.** (i) Principal: amortizado em 7 (sete) parcelas semestrais consecutivas, a partir do 12º (décimo segundo) mês da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2008 e o último na Data de Vencimento, em 1º de setembro de 2011, conforme as proporções abaixo destacadas:

Data	Percentual de Amortização
1º de setembro de 2008	14,29%
1º de março de 2009	14,29%
1º de setembro de 2009	14,29%
1º de março de 2010	14,29%
1º de setembro de 2010	14,29%

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

1º de março de 2011	14,28%
1º de setembro de 2011	14,26%

(e) **Remuneração.** a partir da Data de Emissão, serão devidos juros a taxa correspondente às taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), acrescida de um spread de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis.

(f) **Identificação dos direitos creditórios.** Descritos neste Contrato.

3 Declarações e Garantias

3.1 A J. Macêdo declara e garante que:

3.1.1 é, e será no momento da entrega dos Títulos e Direitos Creditórios, uma sociedade por ações devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.1.2 é a legítima titular e proprietária dos Títulos e Direitos Creditórios, os quais são, e continuarão sendo mantidos por ela, isentos de quaisquer ônus, alienação, caução, penhor, encargos, gravames de qualquer natureza, legais ou convencionais, pendências judiciais ou administrativas de cunho civil, tributário ou trabalhista, excetuando-se a cessão fiduciária em garantia decorrente deste Contrato;

3.1.3 os Títulos e Direitos Creditórios decorrem de negócios jurídicos validamente constituídos entre a J. Macêdo e seus respectivos clientes, tendo sido devidamente formalizados;

3.1.4 o presente Contrato constitui uma obrigação válida e legal para a J. Macêdo, exeqüível de acordo com os seus respectivos termos;

3.1.5 está devidamente autorizada a celebrar o presente Contrato e a cumprir com todas as obrigações previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para a presente contratação;

3.1.6 a celebração deste Contrato, tampouco a consumação dos termos aqui pactuados violam:

(a) qualquer disposição do ato constitutivo ou do estatuto social da J. Macêdo; e/ou

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

(b) a constituição, estatuto, lei, regulamento ou decisão de qualquer autoridade governamental, relativamente à J. Macêdo ou pessoas ligadas; e/ou

(c) quaisquer contratos, acordos, autorizações governamentais, ajustes ou compromissos aos quais a J. Macêdo ou suas controladas estejam vinculadas;

3.1.7 está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, relativamente aos Títulos e Direitos Creditórios; e

3.1.8 os Títulos e Direitos Creditórios representam ou deverão representar, no momento de sua entrega em cessão fiduciária, conforme o caso, operações de venda mercantil efetivamente realizadas na forma indicada nos pedidos de compras e nas notas fiscais emitidas, tendo sido os Produtos efetivamente entregues e aceitos pelos clientes.

3.2 O Agente de Garantias declara e garante que:

3.2.1 é uma instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

3.2.2 se encontra autorizado, nos termos de seu estatuto social, da lei e pelas autoridades governamentais a cumprir e executar todas as disposições contidas neste Contrato e nenhuma outra autorização, consentimento ou aprovação, notificação ou registro respectivamente de, à ou com qualquer autoridade governamental ou qualquer outra pessoa foi exigido ou deve ser obtido ou feito para a devida celebração, entrega, protocolo, registro ou cumprimento deste Contrato ou de qualquer operação aqui contemplada; e

3.2.3 a celebração, entrega e cumprimento do presente Contrato não viola qualquer dispositivo de seu estatuto social, qualquer obrigação por ele anteriormente assumida ou quaisquer leis e regulamentos a que se encontre sujeito.

3.3 O Agente Fiduciário declara e garante que:

3.3.1 é uma instituição devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;

2º. OFICIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

3.3.2 se encontra autorizado, nos termos de seu estatuto social, da lei e pelas autoridades governamentais a cumprir e executar todas as disposições contidas neste Contrato e nenhuma outra autorização, consentimento ou aprovação, notificação ou registro respectivamente de, à ou com qualquer autoridade governamental ou qualquer outra pessoa foi exigido ou deve ser obtido ou feito para a devida celebração, entrega, protocolo, registro ou cumprimento deste Contrato ou de qualquer operação aqui contemplada; e

3.3.3 a celebração, entrega e cumprimento do presente Contrato não viola qualquer dispositivo de seu estatuto social, qualquer obrigação por ele anteriormente assumida ou quaisquer leis e regulamentos a que se encontre sujeito.

3.4 As declarações e garantias previstas acima subsistirão após a celebração do presente Contrato e serão automaticamente havidas por confirmadas durante todo o prazo de vigência deste Contrato, aplicando-se em relação a quaisquer Títulos e Direitos Creditórios adicionais que venham ser entregues ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos do presente Contrato.

4 Obrigações da J. Macêdo

4.1 Até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, a J. Macêdo:

(a) não poderá ceder quaisquer de seus direitos e obrigações decorrentes dos Títulos e Direitos Creditórios a terceiros;

(b) obriga-se a defender os direitos dos Debenturistas sobre os Títulos e Direitos Creditórios, contra quaisquer ações que venham a ser propostas por terceiros;

(c) se responsabiliza por quaisquer questões que possam afetar a validade ou exeqüibilidade dos Títulos e Direitos Creditórios e se compromete a manter a garantia sempre válida e exeqüível;

(d) se responsabiliza pela boa liquidação dos Títulos e Direitos Creditórios, sendo responsável pela eventual ocorrência de inadimplemento e/ou prescrição, cabendo à J. Macêdo, em benefício da garantia ora constituída, tomar as medidas necessárias para a defesa do crédito;

(e) obriga-se a entregar ao Agente Fiduciário apenas Títulos e Direitos Creditórios que estejam de acordo com o Critério de Elegibilidade, sob pena do vencimento antecipado deste Contrato e da Escritura de Emissão;

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

(f) compromete-se a manter a guarda de todos os demais documentos comprobatórios dos Títulos e Direitos Creditórios, obrigando-se a entregá-los ao Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Agente Fiduciário nesse sentido. À J. Macêdo, na qualidade de fiel depositária, competirá a guarda e conservação dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios, assumindo as responsabilidades inerentes à sua conservação, encargo este que declara aceitar gratuitamente, em caráter irrevogável e irretratável, sujeitando-se às sanções civis e penais daí decorrentes, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, não podendo dispor dos títulos de crédito que representam os Títulos e Direitos Creditórios a qualquer título, até que sejam integralmente cumprida as Obrigações Garantidas, o que se comprovará somente pela liberação por escrito ou quitação;

(g) se obriga a substituir os Títulos e Direitos Creditórios cujo pagamento e/ou vencimento ocorra antes do vencimento final das obrigações decorrentes das Obrigações Garantidas, por Títulos e Direitos Creditórios da mesma natureza, que deverão observar os Critérios de Elegibilidade, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do vencimento e/ou pagamento dos Títulos e Direitos Creditórios;

(h) compromete-se a praticar todos os atos, bem como assinar todo e qualquer documento, necessários à manutenção dos direitos decorrentes deste Contrato, bem como a proceder, às suas expensas, ao registro deste Contrato e seus anexos ou aditivos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidade de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua celebração;

(i) obriga-se a notificar aos sacados ou devedores dos Títulos e Direitos Creditórios, através de inserção a ser efetuada em boleto bancário de cobrança.

(j) compromete-se a somente autorizar o levantamento dos Títulos e Direitos Creditórios, assim como, a baixa da presente cessão fiduciária, com expressa autorização prévia, por escrito, do Agente Fiduciário, salvo se mantido o saldo do Valor do Depósito em Garantia, sendo que qualquer ato contrário ao aqui disposto será considerado nulo de pleno direito;

(k) obriga-se, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, a reforçar, substituir, repor ou complementar a presente garantia, seja mediante depósito dos valores em espécie da Conta Vinculada ou com outras garantias e/ou novos títulos e direitos creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, e no prazo de até 3 (três)

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

dias úteis contados da data de solicitação do Agente Fiduciário neste sentido, se quaisquer dos Títulos e Direitos Creditórios forem objeto ou ameaçados de penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda, se sofrerem depreciação, deterioração, desvalorização, turbação, esbulho ou se tornarem inábeis, impróprios, imprestáveis ou insuficientes para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, de forma que seja sempre mantido o Valor do Depósito em Garantia na Conta Vinculada.

(l) obriga-se a não alienar, ceder, transferir, vender, ou gravar com ônus de qualquer natureza, os Títulos e Direitos Creditórios, e igualmente não alienar, ceder, transferir, vender, alugar ou gravar com ônus de qualquer natureza, outras garantias que venham a ser fornecidas, até que sejam irrevogavelmente quitadas todas as Obrigações Garantidas;

(m) obriga-se a manter aberta a Conta Vinculada, devendo, para tanto, fornecer todas e quaisquer informações ou documentos solicitados pelo Agente de Garantias, bem como tomar todas e quaisquer medidas necessárias a manutenção da referida Conta Vinculada;

(n) obriga-se a comunicar ao Agente Fiduciário, dentro de 02 (dois) dias úteis, qualquer acontecimento que possa depreciar ou ameaçar a higidez da garantia ora prestada neste Contrato;

5 Condições Especiais Aplicáveis aos Direitos Creditórios

5.1 Considerando que os Títulos e Direitos Creditórios vinculados a favor dos Debenturistas estão em cobrança perante o Banco Itaú S.A., conforme Contrato de Cobrança celebrado entre a J. Macêdo e o Banco Itaú S.A., a J. Macêdo notificará o Banco Itaú S.A. a respeito desta cessão fiduciária nos termos do Anexo III, para que os valores oriundos dos pagamentos dos Títulos e Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente a favor dos Debenturistas sejam depositados Conta Vinculada.

5.2 Caso a J. Macêdo esteja adimplente com todas as obrigações do presente Contrato e/ou da Escritura de Emissão e os Títulos e Direitos Creditórios entregues em garantia somados com o montante depositado na Conta Vinculada sejam correspondentes ao Valor do Depósito em Garantia, os recursos depositados que excederem o Valor do Depósito em Garantia na Conta Vinculada deverão ser liberados pelo Agente de Garantias para a Conta de Livre Movimentação, até o primeiro dia útil subseqüente ao dia em que os recursos depositados, excederem ao Valor do Depósito em Garantia.

5.3 Em ocorrendo o inadimplemento da J. Macêdo na Escritura de Emissão ou no presente Contrato, a J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias a reter 100% (cem por

GERÊNCIA JURÍDICA

2°. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

cento) dos recursos depositados na Conta Vinculada exercendo sobre os mesmos todos dos direitos assegurados pela legislação em vigor visando o adimplemento total das Obrigações Garantidas.

5.4 Na ocorrência do disposto no item 5.3 acima, a J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, o Agente de Garantias a movimentar a Conta Vinculada, exclusivamente, para adimplir as Obrigações Garantidas.

5.5 A J. Macêdo autoriza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável o Agente de Garantias a (i) aplicar o saldo da Conta Vinculada em Aplicações Financeiras Permitidas; e (ii) disponibilizar ao Agente Fiduciário toda e qualquer informação ou extrato relacionado aos Títulos e Valores Mobiliários, ao Valor do Depósito em Garantia, e ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade, que o Agente Fiduciário possa considerar importante para execução do seu trabalho.

5.6 Independentemente do disposto acima, a J. Macêdo permanecerá responsável pelos valores não pagos das Obrigações Garantidas, inclusive quando tal inadimplemento decorrer da insuficiência de recursos depositados na Conta Vinculada.

5.7 Enquanto houver Debêntures em circulação e até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente adimplidas, a J. Macêdo deverá manter a Conta Vinculada, a qual estará sujeita às condições estabelecidas neste Contrato, instruindo, desde já, sem prejuízo de outras instruções complementares, o Agente de Garantias a agir em estrita conformidade com este Contrato.

6 Obrigações do Agente de Garantias

6.1 Até a final liquidação das Obrigações Garantidas, o Agente de Garantias obriga-se a:

6.1.1 cumprir, de forma integral e estrita, com os termos e condições previstos neste Contrato e na Escritura de Emissão, bem como com quaisquer instruções que lhe venham a ser transmitidas, por escrito, pelo Agente Fiduciário, com cópia para a J. Macêdo, de acordo com os termos deste Contrato e da Escritura de Emissão, particularmente no que se refere ao débito, bloqueio e transferência de recursos da Conta Vinculada para a satisfação das Obrigações Garantidas, independente de qualquer manifestação extrajudicial em contrário emitida por parte da J. Macêdo, conforme previsto neste Contrato e na Escritura de Emissão;

6.1.2 praticar os atos previstos neste Contrato, na qualidade de depositário do Agente Fiduciário e da J. Macêdo, de acordo com os termos e condições deste Contrato e da Escritura de Emissão e, se

2º. OFICIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

aplicável, de acordo com as respectivas instruções por escrito que lhe venham a ser dadas pelo Agente Fiduciário e pela J. Macêdo nos termos deste Contrato e da Escritura de Emissão;

6.1.3 fornecer uma senha ao Agente Fiduciário e à J. Macêdo, para o fim de permitir-lhes a consulta eletrônica direta da Conta Vinculada, diariamente;

6.1.4 somente na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, acatar as instruções e ordens para mudança dos números de identificação da Conta Vinculada, mediante prévia autorização por escrito dada pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas;

6.1.5 verificar mensalmente os valores dos Títulos e Direitos Creditórios e enviar ao Agente Fiduciário relatório a esse respeito;

6.1.6 informar o Agente Fiduciário, imediatamente, caso o Valor do Depósito em Garantia não tenha sido observado na Conta Vinculada; e

6.1.7 verificar o cumprimento dos Critérios de Elegibilidade dos Títulos e Direitos Creditórios a cada reforço, substituição, reposição ou complementação da presente garantia.

6.2 Caso o Agente de Garantias deixe de cumprir quaisquer de suas obrigações ou compromissos nos termos deste Contrato, e se tal descumprimento não for sanado no período de 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua ocorrência, o Agente de Garantias deverá indenizar o Agente Fiduciário e/ou a J. Macêdo, conforme o caso, por quaisquer despesas, perdas e danos e lucros cessantes por elas respectivamente sofridos em razão do referido descumprimento.

7 Eventos de Inadimplemento

7.1 Qualquer dos eventos relacionados abaixo e/ou qualquer dos eventos de inadimplemento mencionados na Escritura de Emissão, serão considerados como causa de inadimplemento para os fins do presente Contrato:

7.1.1 a ocorrência de qualquer evento de inadimplemento ou descumprimento das disposições previstas na Escritura de Emissão;

7.1.2 descumprimento pela J. Macêdo de qualquer obrigação prevista neste Contrato, não sanada nos prazos aqui previstos, se aplicável;

7.1.3 a ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 1.425 e 333 do Código Civil Brasileiro; e

7.1.4 se as cessões fiduciárias em garantia, ora e/ou eventualmente convencionadas, não forem devidamente formalizadas nos prazos

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

aqui previstos, ou se as mesmas, por qualquer fato atinente ao seu objeto se tornarem inábeis, impróprias ou insuficientes para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, desde que não sejam substituídas ou complementadas, na forma prevista neste contrato.

7.2 Na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 7.1 acima, o Agente Fiduciário deverá encaminhar ao Agente de Garantias e a J. Macêdo comunicação de inadimplemento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data em que tomar ciência do Evento de Inadimplemento em questão. Nessa hipótese, a J. Macêdo continuará obrigada a cumprir todas as obrigações previstas neste Contrato.

7.3 No caso de inadimplemento ou mora da J. Macêdo de quaisquer das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou neste Contrato, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, na qualidade de proprietários fiduciários, exercerão sobre os Títulos e Direitos Creditórios todos os poderes que lhes são assegurados pela legislação vigente, em especial no art. 1364 do Código Civil Brasileiro, inclusive os poderes "*ad judicia*" e "*ad negotia*", podendo vender, ceder, endossar, resgatar ou transferir os Títulos e Direitos Creditórios, por qualquer forma, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos, por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, observadas as condições previstas neste instrumento.

7.4 Na hipótese prevista na Cláusula 7.3. acima, o Agente Fiduciário, a seu critério, aplicará o produto da venda dos Títulos e Direitos Creditórios na liquidação parcial ou total das Obrigações Garantidas, permanecendo a J. Macêdo responsável pelo pagamento do saldo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da ciência, por escrito, dada pelo Agente Fiduciário à J. Macêdo. Tal procedimento não obstará a cobrança do mesmo via execução, de acordo com o disposto no artigo 585 do Código de Processo Civil, caso o saldo permaneça devedor. Em havendo saldo credor remanescente, ficará ele, desde logo, colocado à disposição da J. Macêdo.

7.5 Sem prejuízo da cessão fiduciária em garantia prestada neste Contrato ou de outras garantias que venham a ser prestadas em função da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário poderá utilizar, reter ou compensar quaisquer outras importâncias, garantias, títulos ou valores que tenha ou venha a ter em seu poder, a qualquer título, pertencentes à J. Macêdo, entregues em garantia ao pagamento dos valores devidos aos Debenturistas, aplicando-os na amortização ou liquidação de quaisquer das obrigações previstas na Escritura de Emissão, na hipótese de mora ou inadimplemento por parte da J. Macêdo. Fica o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Debenturistas, constituído de todos os poderes necessários, de forma irrevogável e irretratável, para realizar aludida retenção e compensação.

8 Ausência de Renúncia

8.1 O atraso ou não exercício pelo Agente Fiduciário, de qualquer poder ou direito aqui contido não deverá significar uma renúncia, e, nem tampouco, a novação ou alteração contratual, a não ser que assim seja expressamente manifestado, por escrito, pelo Agente Fiduciário. Os direitos e recursos estabelecidos no presente Contrato são cumulativos e poderão ser exercidos isolada ou simultaneamente, não excluindo quaisquer direitos ou recursos estabelecidos em lei.

9 Notificações

9.1 Todas as notificações ou outras comunicações relativas a este Contrato serão feitas por escrito e em português e entregues pessoalmente, via fax, carta com aviso de recebimento ou por empresa *courrier* reconhecida internacionalmente.

9.2 As Notificações para a J. Macêdo deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pela J. Macêdo às outras Partes para tais finalidades:

J. Macêdo S.A.

Endereço:	Rua Benedito Macêdo, 79, Cais do Porto Fortaleza – CE CEP: 60180-900
Telefone:	(85) 4006-6017
Fac-símile:	(85) 4006-6027
E-mail:	ri@jmacedo.com.br
At.:	Diretoria de Relação com Investidores

9.3 As Notificações para o Agente Fiduciário deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente Fiduciário às outras Partes para tais finalidades:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Endereço:	Avenida das Américas n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Condomínio Downtown Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22640-100
Telefone:	(21) 2493-7003
Fac-símile:	(21) 2493-4746/4901
E-mail:	agente@oliveiratrust.com.br e freitas@oliveiratrust.com.br
At.:	José Alexandre Freitas

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

9.4 As Notificações para o Agente de Garantias deverão ser enviadas para o endereço abaixo indicado, ou para outra pessoa ou endereço eventualmente indicado pelo Agente de Garantias às outras Partes para tais finalidades:

Banco Itaú S.A.

Endereço: Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar – Torre Eudoro Vilela 04344-902 São Paulo - SP
Telefone: (11) 5029-1527
Fac-símile: (11) 5029- 1535
E-mail: Antonio-carlos.rodrigues@itau.com.br
At.: Antonio Carlos RodriguesTodas as Notificações serão consideradas entregues na data de seu recebimento, se entregues pessoalmente, por carta registrada ou *courrier* e no momento da transmissão, em forma legível, se enviada por fax.

10 Prazo de Vigência

10.1 O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título, e começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até que a J. Macêdo cumpra integralmente as Obrigações Garantidas e toda e qualquer outra obrigação referente,ao presente Contrato e à Escritura de Emissão.

11 Disposições Gerais

11.1 **Registro.** A J. Macêdo por este ato compromete-se a efetuar o registro do presente Contrato e seus aditamentos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de celebração do presente Contrato ou da data de assinatura do respectivo aditamento, bem como enviar uma cópia devidamente registrada do Contrato e respectivos aditamentos ao Agente Fiduciário imediatamente após os respectivos registros e manter arquivado uma cópia deste Contrato e respectivos aditamentos na sua sede social.

11.2 **Anexos.** Os Anexos ao presente Contrato, depois de rubricados pelas Partes, passam a fazer parte integrante do presente Contrato.

11.3 **Cessão e Transferência.** É expressamente vedada às Partes a cessão ou transferência, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, deste Contrato ou de quaisquer das obrigações aqui previstas, salvo mediante prévia e expressa anuência, por escrito, das outras Partes.

11.4 **Integridade dos Títulos.** Fica assegurado ao Agente Fiduciário o amplo direito de verificar a integridade dos Títulos, podendo, desta forma, solicitar ao Banco Itaú S.A., que lhe forneça, a qualquer momento, evidência de

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

manutenção do registro/averbação da presente cessão fiduciária em garantia.

11.5 **Validade.** Caso uma ou mais disposições contidas neste Contrato sejam consideradas ou se tornarem inválidas, ilegais, fora de vigência ou inexeqüíveis em qualquer aspecto, a validade, a legalidade, a vigência ou a exeqüibilidade das outras disposições contidas neste Contrato não será afetada, nem prejudicada de forma alguma como resultado desse fato. A disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível será substituída por uma disposição cujo efeito econômico se aproximar o máximo possível do efeito econômico da disposição inválida, ilegal, ineficaz ou inexeqüível. O mesmo aplicar-se-á se existir lacuna neste Contrato.

11.6 **Tolerância.** A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição ajustado neste Contrato, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará perdão, renúncia ou novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

11.7 **Custos.** Toda e qualquer despesa incorrida por qualquer das Partes na preparação, celebração ou registro do presente Contrato deverá ser paga pela J. Macêdo, inclusive e especialmente o registro do presente Contrato e seus anexos e aditivos nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das Cidades de Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo.

11.8 **Direitos Cumulativos.** Os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste Contrato são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei ou na Escritura de Emissão ou em outros contratos.

11.9 **Lei de Regência e Foro.** O presente Contrato é regido e interpretado pelas leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como competente para dirimir toda e qualquer disputa decorrente do presente Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, [•] de 2007.

J. Macêdo S.A.

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

Nome:
Cargo:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome:
Cargo:

Banco Itaú S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1 Nome:
RG:
CPF/MF:

2 Nome:
RG:
CPF/MF:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2007
SOB Nº: ED000531000
Protocolo: 07/059635-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J. NACIDO S. A.
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETÁRIO-GERAL

GERÊNCIA

AC772663516/1.27a/13 set/2007

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

ANEXO I

Relação dos Títulos e Direitos Creditórios

Emitente	Sacado	Título	N.º	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor	[•]

A0773663517/1.27a/13 set 2007

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

ANEXO II

Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SM: 14/09/2007
SOB Nº: ED000531000
Protocolo: 07/069635-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

A077366351-8/1.27a/13 set 2007

2º. OFICIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº 563223

ANEXO III

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Fortaleza, [data]

Ao
Banco Itaú S.A.
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar – Torre Eudoro Vilela
04344-902 São Paulo - SP
At.: Antonio Carlos Rodrigues

Ref. Cessão Fiduciária em Garantia

Prezados Senhor(es),

Fazemos referência à 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A. (**"Emissão"**). Os termos em letras maiúsculas empregados na presente carta, mas aqui não definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura da Emissão.

Em __/__/__, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças (**"Contrato"**), transferimos em cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os direitos creditórios provenientes dos Títulos e Direitos Creditórios conforme relação anexa, com a finalidade exclusiva de garantir as obrigações por nós assumidas perante os Debenturistas.

Diante do acima exposto, solicitamos que a cessão fiduciária em garantia aqui referida seja registrada em seus controles a favor dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário e que os pagamentos relativos aos Títulos e Direitos Creditórios anexos sejam feitos na conta corrente da J. Macêdo n.º [•], mantida no Banco [•], para cumprimento das obrigações por nós assumidas no Contrato.

Declaramos que todos os Títulos e Direitos Creditórios cedidos nos termos do Contrato atendem aos Critérios de Elegibilidade descritos no Contrato, ou seja, (i) tem prazo de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias; (ii) possuem devedor que não está em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, dissolução ou extinção; e (iii) possuem devedor que não é nenhuma sociedade do Grupo J. Macêdo, incluindo sociedades controladas e coligadas da J. Macêdo e/ou qualquer outra sociedade que esteja sob o mesmo controle, direto e/ou indireto, da J. Macêdo;

Por fim, comunicamos que qualquer alteração às presentes instruções somente será válida mediante comunicação por escrito do Agente Fiduciário nesse sentido.

Atenciosamente,

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

J. Macêdo S.A.

Recebido e "de acordo" em __/__/____

Banco Itaú S.A.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2007
SOB Nº: ED000531000
Protocolo: 07/069835-7, DE 12/09/2007
Empresa: 23 3 0002679 9
J MACEDO S A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

A0773663520/1.27a/13 set 2007

2º. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - CE
Anexo ao Documento Microfilmado
sob o Nº. 563223

ANEXO III

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Fortaleza, [data]

Ao
Banco Itaú S.A.
Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar – Torre Eudoro Vilela
04344-902 São Paulo - SP
At.: Antonio Carlos Rodrigues

Ref. Cessão Fiduciária em Garantia

Prezados Senhor(es),

Fazemos referência à 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Adicional, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da J. Macêdo S.A. ("**Emissão**"). Os termos em letras maiúsculas empregados na presente carta, mas aqui não definidos, terão o significado a eles atribuídos na Escritura da Emissão.

Em __/__/__, por meio do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("**Contrato**"), transferimos em cessão fiduciária em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, os direitos creditórios provenientes dos Títulos e Direitos Creditórios conforme relação anexa, com a finalidade exclusiva de garantir as obrigações por nós assumidas perante os Debenturistas.

Diante do acima exposto, solicitamos que a cessão fiduciária em garantia aqui referida seja registrada em seus controles a favor dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário e que os pagamentos relativos aos Títulos e Direitos Creditórios anexos sejam feitos na conta corrente da J. Macêdo n.º [•], mantida no Banco [•], para cumprimento das obrigações por nós assumidas no Contrato.

Declaramos que todos os Títulos e Direitos Creditórios cedidos nos termos do Contrato atendem aos Critérios de Elegibilidade descritos no Contrato, ou seja, (i) tem prazo de vencimento não superior a 60 (sessenta) dias; (ii) possuem devedor que não está em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, dissolução ou extinção; e (iii) possuem devedor que não é nenhuma sociedade do Grupo J. Macêdo, incluindo sociedades controladas e coligadas da J. Macêdo e/ou qualquer outra sociedade que esteja sob o mesmo controle, direto e/ou indireto, da J. Macêdo;

Por fim, comunicamos que qualquer alteração às presentes instruções somente será válida mediante comunicação por escrito do Agente Fiduciário nesse sentido.

Atenciosamente,

_____
J. Macêdo S.A.

Recebido e "de acordo" em __/__/____

_____
Banco Itaú S.A.

A0773663516/1.34/04 out 2007

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Súmula da Agência de Rating Standard & Poor's

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Data de Publicação: 3 de agosto de 2007

Brasil—Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's atribui ratings 'brA-' na Escala Nacional Brasil à J. Macêdo S.A.

Analistas: Vivian Zietemann, São Paulo (55) 11-3039-9735, vivian_zietemann@standardandpoors.com; Marcelo Costa, São Paulo (55) 11-3039-9731, marcelo_costa@standardandpoors.com

---

São Paulo, 3 de agosto de 2007 (Standard & Poor's) – A Standard & Poor's Ratings Services atribuiu hoje o rating de crédito corporativo 'brA-' em sua Escala Nacional Brasil à J. Macêdo S.A. (J. Macêdo). Ao mesmo tempo, a Standard & Poor's atribuiu o rating 'brA-' às debêntures parcialmente garantidas por recebíveis performados na forma de cessão fiduciária, no valor de R$ 100 milhões e prazo de quatro anos. A perspectiva do rating de crédito corporativo é estável. Os recursos das debêntures serão utilizados para refinanciar empréstimos bancários existentes e para financiar o plano de expansão da empresa para os próximos anos. Ao final do exercício de 2006, a dívida total da J. Macêdo era de R$ 77,2 milhões com reservas de caixa de R$ 17,0 milhões.

Os ratings da J. Macêdo refletem o bom posicionamento das marcas da empresa no mercado de consumo brasileiro, bem como o acordo operacional firmado com a Bunge Brasil (Bunge; sem rating da S&P), que contribuiu para a otimização de seus custos de produção e logísticos. Adicionalmente, o perfil financeiro historicamente conservador da empresa e sua estratégia de migrar para um *mix* de produtos com maior valor agregado também contribuem para mitigar os riscos aos quais os ratings da empresa estão expostos. Esses fatores positivos são parcialmente compensados pela dependência relativamente alta da contribuição do negócio de farinha de trigo, cujas margens são menores, para os resultados consolidados da J. Macêdo, assim como pela alta volatilidade dos preços internacionais e dos volumes da produção nacional de trigo, inerentes à natureza de *commodity* do trigo, que no entanto é parcialmente mitigado pela relativamente rápida correção de preços de seus produtos. Além disso, os ratings da J. Macêdo também refletem o seu significativo plano de investimentos projetado para os próximos cinco anos, que prevê a expansão do negócio de massas da empresa.

A J. Macêdo é uma empresa familiar gerida por profissionais de mercado, de capital fechado, que opera essencialmente no negócio de trigo, produzindo principalmente farinha de trigo (Dona Benta, Sol e Boa Sorte), massas (Petybon, Dona Benta e Brandini), misturas para bolos, biscoitos, sobremesas, fermentos, dentre outros produtos. Em 2004, a J. Macêdo firmou acordo com a Bunge que estabeleceu a transferência dos negócios de farinhas e derivados de trigo voltados para o segmento de consumo (principalmente das marcas Petybon, Sol e Boa Sorte) da Bunge para a J. Macêdo enquanto os negócios de farinhas de trigo da J. Macêdo voltados para os segmentos industriais, de *food service* e panificação (principalmente das marcas Bentamix e Soberana) foram transferidas para a Bunge. Com isso houve a possibilidade de estabelecimento de uma aliança estratégica para a maximização da eficiência operacional e logística de ambas as empresas que contribuiu para reduções de custos, fazendo com que a geração de margem EBITDA da J. Macêdo atingisse 7,2% em 2006 (contra 3,0% em 2005). Em 2006, a J. Macêdo processou aproximadamente 1,0 milhão de toneladas de trigo com um faturamento líquido de R$ 942,0 milhões.

Tanto os mercados de farinha de trigo quanto os de massas no Brasil são bastante competitivos, sendo o primeiro composto por um grande número de pequenos moinhos familiares, especialmente na Região Sul do País, enquanto o mercado de massas é dominado por pequenas e médias empresas detentoras de marcas regionais e de parcela significativa de seus mercados. Dessa forma, esperamos que as grandes empresas do setor com capacidade operacional e financeira, dentre elas a J. Macêdo, conduzirão a consolidação e profissionalização do setor no médio e longo prazo.

A estratégia de crescimento da J. Macêdo se baseia no aumento gradativo da capacidade produtiva de massas que deverá chegar em 2012 com uma capacidade instalada de cerca de 60% maior do que a sua capacidade atual. Os investimentos necessários para essa expansão são da ordem de R$ 150 milhões e momentaneamente contribuirão para enfraquecer os indicadores financeiros da empresa, principalmente tendo-se em vista que parte desses investimentos poderá ser financiada com a emissão de debêntures proposta. Assim, esperamos que a dívida total sobre EBITDA encerre 2007 em 2,3x e a geração interna de caixa (*Funds From Operations* - FFO) sobre dívida total caia para 22% (dívida total sobre EBITDA e FFO sobre dívida total encerraram 2006 em 1,1x e 48%, respectivamente). Em contrapartida, esse crescimento contribuirá para elevar as margens EBITDA da empresa para o patamar de 10%, o que, por sua vez, permitirá uma melhora das suas métricas financeiras no médio e longo prazo. Tendo-se em vista os altos volumes de investimentos previstos e a gradativa recuperação da margem EBITDA da empresa, não esperamos que a J. Macêdo reporte geração de fluxo de caixa operacional livre (*Free Operating Cash Flow* - FOCF) positivo antes de 2010.

Liquidez

A posição de liquidez da J. Macêdo é adequada para o nível de rating da empresa, com reservas de caixas no valor de R$ 17 milhões em 31 de dezembro de 2006 e dívidas de curto prazo de R$ 76 milhões (equivalentes a 99% do endividamento total). Os recursos da emissão de debêntures proposta serão utilizados para refinanciar vencimentos de curto prazo e financiar o plano de investimentos projetado para os próximos cinco anos de aproximadamente R$ 150 milhões. Em 2005 e 2004, a dívida de curto prazo reportada pela J. Macêdo era de R$ 71 milhões (97% da dívida total) e R$ 41 milhões (92% da dívida total), respectivamente, enquanto as reservas de caixa somavam R$ 3 milhões em 2005 e R$ 6 milhões em 2004. A maior parte da dívida da J. Macêdo refere-se a financiamentos de capital de giro, e terá o seu perfil alongado após a emissão das debêntures.

Perspectiva

A perspectiva estável do rating de crédito corporativo reflete nossas expectativas de que a J. Macêdo se beneficiará dos programas de redução de custos implementados ao longo do último ano, bem como de sua posição no mercado de consumo, que, combinados, permitirão à empresa reportar resultados operacionais mais consistentes, como margem EBITDA em torno de 7% a 9%, contribuindo para o gradativo fortalecimento das métricas de fluxo de caixa da empresa.

Uma revisão da perspectiva para positiva ou a elevação dos ratings da empresa dependeriam de uma significativa melhora das suas margens operacionais (EBITDA em torno de 10%-12%) e da melhora consistente da geração de caixa da empresa medida pelo índice FFO sobre dívida total em torno de 30%. Além disso, uma ação de rating positiva dependeria de a J. Macêdo apresentar métricas de crédito consistentemente mais fortes, tais como um índice de dívida total pelo EBITDA abaixo de 2,0x; e de cobertura de juros pelo EBITDA consistentemente acima de 3,0x.

Os ratings da J. Macêdo poderiam sofrer pressões de rebaixamento caso a empresa venha a ter dificuldades tanto para colher os potenciais ganhos operacionais projetados quanto para aumentar sua participação no mercado de massas, reportando margem EBITDA mais fraca do que as projetadas (consistentemente abaixo de 7%), o que, por sua vez, deteriorariam seus indicadores de proteção do fluxo de caixa. A adoção de uma política financeira mais agressiva para financiar o crescimento projetado, resultando em níveis de dívida total sobre EBITDA acima de 3,5x, também poderia afetar os ratings da J. Macêdo negativamente.

The McGraw·Hill Companies

Publicado pela Standard & Poor's, uma Divisão da The McGraw-Hill Companies, Inc. Escritórios Executivos: 1221 Avenue of the Americas, Nova York, NY 10020. Escritório Editorial: 55 Water Street, Nova York, NY 10041. Atendimento ao Assinante: (1) 212-438-7280. Copyright 2007 pela The McGraw-Hill Companies, Inc.
A reprodução total ou parcial deste documento é expressamente proibida exceto mediante autorização prévia. Todos os direitos reservados. Todas as informações foram obtidas pela Standard & Poor's de fontes que ela considera confiáveis. Entretanto, em função da possibilidade de erro humano ou mecânico por parte da Standard & Poor's ou de suas fontes ou de outros, a Standard & Poor's não garante a precisão, a adequação ou a completitude de quaisquer informações e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões ou por quaisquer resultados obtidos ao se utilizar tais informações. Os ratings representam uma opinião, não a declaração de fatos ou uma recomendação para comprar, vender ou manter qualquer título ou valor mobiliário.

Os serviços analíticos oferecidos pela Standard & Poor's Ratings Services ("Divisão de Ratings") resultam de atividades separadas destinadas a preservar a independência e objetividade das opinões nas quais se baseiam os ratings. Os ratings são opiniões, não sendo, portanto, declarações de fatos, nem recomendações de compra, manutenção ou venda de nenhum título. Os ratings baseiam-se em infomações recebidas pela Divisão de Ratings Services. Outras divisões da Standard & Poor's podem possuir

informações não disponíveis à Divisão de Ratings Services. A Standard & Poor's estabeleceu políticas e procedimentos cujo objetivo é manter a confidencialidade de informações não públicas recebidas ao longo do processo de atribuição de ratings.
A Divisão de Ratings Services é remunerada pela atribuição de ratings. Tal compensação é normalmente paga ou pelo emissor dos títulos avaliados ou por terceiros que participam da negociação de tais títulos. Embora a Standard & Poor's se reserve o direito de disseminar os ratings por ela atribuídos, esta não recebe remuneração por fazê-lo, exceto pelas assinaturas de suas publicações. Quaisquer informações adicionais sobre as tarifas cobradas pela atribuição de ratings por parte da Divisão de Ratings Services estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Fortaleza, 15 de agosto de 2007.

DECLARAÇÃO

J. MACÊDO S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Benedito Macedo nº 79, Bairro do Cais do Porto, CEP 60180-900, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.998.371/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia"), vem, pela presente, no âmbito da distribuição pública de debêntures de emissão da Companhia ("Oferta"), cujo pedido de registro encontra-se presentemente sob análise desta D. Comissão, declarar, em consonância com o disposto no artigo 56, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), o disposto abaixo:

(i) as informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição pública de debêntures de emissão da Companhia são, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da J. MACÊDO S.A. ("Prospecto Preliminar") contém e o Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Debêntures de Emissão da J. MACÊDO S.A. ("Prospecto Definitivo") conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das debêntures a serem emitidas e da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Com os protestos de elevada estima e consideração, subscreve-se,

J. MACÊDO S.A.

Nome: Marcos Tadeu de Oliveira Andrade
Cargo: Diretor

Nome: Eiron Pereira da Silva
Cargo: Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Coordenador Líder nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Itaú BBA

São Paulo, 20 de agosto de 2007.

DECLARAÇÃO

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3400 - 4º andar, parte, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.298.092/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por seus diretores estatutários ("Coordenador Líder"), vem, no âmbito da distribuição pública de debêntures de emissão da J. MACÊDO S.A. ("Companhia") ("Oferta"), nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar:

CONSIDERANDO que:

I. o Coordenador Líder foi assessorado por consultores legais na implementação da Oferta;

II. para realização da Oferta, está sendo realizada auditoria jurídica na Companhia e em suas controladas, iniciada em 7 de maio de 2007 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

III. por solicitação do Coordenador Líder, os auditores independentes da Companhia estão participando da elaboração e revisão do prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e participarão da elaboração e revisão do Prospecto Definitivo e emitirão para o Coordenador Líder uma carta de conforto substancialmente nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, de 03 de abril de 1997;

IV. a Companhia disponibilizou os documentos que consideraram relevantes para a Oferta;

V. além dos documentos a que se refere o item IV acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia;

VI. conforme informações prestadas pela Companhia, foram disponibilizados, para análise do Coordenador Líder e dos consultores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

VII. a Companhia, em conjunto com o Coordenador Líder, participou da elaboração do Prospecto Preliminar e participará da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e através de seus consultores legais;

JCR_SP 55189606v1 3640 247581

O Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que (i) o Prospecto Preliminar contenha e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, sobre a Oferta, a Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; (ii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo e o será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400; e (iii) as informações prestadas pela Companhia, por ocasião do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, e fornecidas ao mercado durante a Oferta, sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Banco Itaú BBA S.A.

Nome: Marcelo Naigebom	Nome: Fernando Fontes Iunes
Cargo: Diretor Investment Banking	Cargo: Diretor Investment Banking

JUR_SP 5 [illegible] 2

Demonstrações Financeiras da J. Macêdo S.A. (anterior à incorporação pela Águia S.A.) relativas aos Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 2004, 2005 e 2006, respectivo parecer dos Auditores Independentes e Relatório da Administração

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

J.Macêdo S.A.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2004 e de 2003
e parecer dos auditores independentes

PRICEWATERHOUSECOOPERS

PricewaterhouseCoopers
Rua Padre Carapuceiro, 733 8º
51020-280 Recife, PE - Brasil
Caixa Postal 317
Telefone (81) 3465-8688
Fax (81) 3465-1063

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
J.Macêdo S.A.

1 Examinamos os balanços patrimoniais da J.Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 e as correspondentes demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Conforme mencionado na nota 4, em 31 de dezembro de 2003, a Companhia mantinha participação recíproca na J.Macêdo Alimentos S.A. através de sua controlada J. Macêdo Comércio, Administração e Participações S.A., ocasionando duplicação dos montantes relativos as participações nos patrimônios dessas empresas. Os referidos reflexos dessa participação recíproca não foram eliminados no balanço patrimonial da J.Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2003 e, conseqüentemente, o investimento e o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2003 estão apresentados a maior no montante de R$ 76.100 mil. Ainda conforme mencionado na nota 4, tal participação recíproca foi eliminada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2004.

PRICEWATERHOUSECOOPERS

J.Macêdo S.A.

4 Somos de parecer que, exceto pela falta de eliminação dos efeitos oriundos da manutenção de participação recíproca no exercício findo em 31 de dezembro de 2003, conforme mencionado no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J.Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2004 e de 2003 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Recife, 4 de março de 2005

PricewaterhouseCoopers
International Ltda.
CRC 2SP009963/O-1 "S" CE

Salete Garcia
Contadora CRC 1RJ048568/O-7 "S" CE

J.Macêdo S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2004	2003 (reclassificado)
Circulante		
Disponibilidades	6.402	22.735
Contas a receber de clientes	106.613	117.818
Provisão para devedores duvidosos	(8.706)	(12.066)
Estoques	78.495	74.825
Impostos a recuperar e outros	9.413	15.098
Impostos diferidos	4.706	
Outros créditos	5.913	4.760
	202.836	223.170
Realizável a longo prazo		
Créditos com empresas ligadas	46.161	64.015
Outros créditos	5.863	2.112
Valores a receber	145	156
	52.169	66.283
Permanente		
Investimentos	3.428	79.184
Imobilizado	93.266	76.859
Diferido	799	1.253
	97.493	157.296
Total do ativo	352.498	446.749

Passivo e patrimônio líquido	2004	2003 (reclassificado)
Circulante		
Fornecedores	47.264	15.339
Empresas ligadas	-	22.187
Empréstimos e financiamentos	41.075	40.062
Debêntures	1.361	2.650
Dividendos	7	560
Salários e obrigações sociais	7.880	7.373
Obrigações fiscais	9.217	22.171
Verbas comerciais a pagar	5.664	3.409
Outras contas a pagar	11.422	10.765
	123.890	124.516
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	2.575	6.161
Obrigações fiscais	11.158	5.904
Debêntures	1.181	
Provisão para contingências	42.706	49.001
	57.620	61.066
Patrimônio líquido		
Capital social	72.858	148.955
Reservas de capital	108.530	108.990
Reserva de lucros	151	151
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(10.551)	3.071
	170.988	261.167
Total do passivo e patrimônio líquido	352.498	446.749

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J.Macêdo S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2004	2003
Receita bruta de vendas de produtos e serviços	1.160.991	544.245
Deduções das vendas		
Impostos	(209.037)	(80.843)
Descontos, devoluções e abatimentos	(35.854)	(9.922)
Receita operacional líquida	916.100	453.480
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(677.262)	(346.497)
Lucro bruto	238.838	106.983
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(174.227)	(60.745)
Gerais e administrativas	(57.888)	(23.669)
Honorários dos administradores	(4.677)	(2.273)
Financeiras, líquidas	(12.309)	(1.379)
Equivalência patrimonial	340	(1.038)
Outras despesas operacionais, líquidas	(2.908)	(11.108)
Depreciação e amortização	(2.698)	(1.286)
	(254.367)	(101.498)
Lucro (prejuízo) operacional	(15.529)	5.485
Resultado não operacional, líquido	237	109
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(15.292)	5.594
Imposto de renda	3.496	(3.077)
Contribuição social	1.210	(1.168)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(10.586)	1.349
Lucro líquido(prejuízo) por lote de mil ações do capital social no fim do exercício - R$	(12,99)	1,64

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J.Macêdo S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Capital social subscrito e integralizado	Reservas de capital: Correção monetária do capital	Reservas de capital: Reserva de capital	Reserva de lucros: Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2002	30.894	1	16		(27.814)	3.097
Incorporação (Nota 1 (b))	118.061		108.349		48.246	274.656
Reserva de incentivos fiscais			624			624
Ajuste de exercícios anteriores (Nota 18)					(17.999)	(17.999)
Lucro líquido do exercício					1.349	1.349
Constituição da reserva legal				151	(151)	
Dividendos propostos – R$ 0,7 por lote de mil ações					(560)	(560)
Em 31 de dezembro de 2003	148.955	1	108.989	151	3.071	261.167
Reserva de incentivos fiscais			(460)			(460)
Redução do Capital (Notas 4 e 11)	(76.097)					(76.097)
Distribuição de dividendos (Nota 12)					(3.036)	(3.036)
Prejuízo do exercício					(10.586)	(10.586)
Em 31 de dezembro de 2004	72.858	1	108.529	151	(10.551)	170.988

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J.Macêdo S.A.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2004	2003
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(10.586)	1.349
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido:		
Equivalência patrimonial	(340)	1.038
Depreciação e amortização	9.163	6.827
Provisão (reversão) para contingências	(6.972)	7.591
Atualização monetária da parcela de financiamentos de longo prazo		3.269
	(8.735)	20.074
Demonstrado como aplicação de recursos	8.735	
	-	20.074
De terceiros		
Redução no realizável a longo prazo	14.114	-
Aumento no exigível a longo prazo	3.526	
Transferência do passivo circulante para o exigível a longo prazo		
Reserva de incentivo fiscal		624
Eliminação da participação recíproca (Nota 4)	76.097	
Variação no capital circulante líquido pela incorporação (Nota 1)		120.126
	93.737	120.750
Total dos recursos obtidos	93.737	140.824
Aplicações dos recursos		
Das operações sociais	8.735	
Redução no exigível a longo prazo		24.717
Aumento do exigível a longo prazo		19.396
Dividendos	3.036	560
Reserva de incentivo fiscal	460	
Ajuste de exercícios anteriores		2.143
Redução de Capital (Nota 10)	76.097	
No ativo permanente:		
Imobilizado	24.542	3.864
Diferido	575	240
Total das aplicações	113.445	50.920
Aumento (redução) do capital circulante líquido	(19.708)	89.904

J.Macêdo S.A.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos
Exercicios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais (continuação)

Variação no capital circulante líquido

	2004	2003
Ativo circulante		
No fim do exercicio	202.836	223.170
No início do exercicio	223.170	27.371
	(20.334)	195.799
Passivo circulante		
No fim do exercício	123.890	124.516
No início do exercicio	124.516	18.62
	(626)	105.895
Aumento (redução) do capital circulante líquido	(19.708)	89.904

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

(a) Objeto social

A Companhia atua preponderantemente na produção e comercialização de farinhas de trigo para o consumo doméstico, misturas prontas para bolo, gelatinas e sobremesas, massas alimentícias, biscoitos, pipoca para microondas e fermentos para uso doméstico, produtos estes com as tradicionais marcas Dona Benta, Pelybon, Sol, Brandini, Boa Sorte, Madremassas, Familiar, Favorita, Lili, Paraíba, Veneranda, Águia e Fama. Adicionalmente, conforme seu estatuto social, detém participações acionárias em outras sociedades.

Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A.

Em 30 de janeiro de 2004, foram assinados os contratos entre a Bunge Alimentos S.A. e a J.Macêdo S.A., sendo efetivadas em 1º. de março as seguintes transações:

(i) transferência pela Bunge Alimentos para a J.Macêdo, dos seguintes negócios:

- Massas secas (Marcas: Pelybon, Boa Sorte, Familiar, Madremassas, Favorita e Paraíba), misturas para bolos (Marcas: Sol e Boa Sorte) e sobremesas (Marca: Sol), por meio da venda dos ativos respectivos (Unidades Operacionais), no valor total de R$ 17.919; e

- Farinha de trigo para o consumidor final (Marcas: Sol, Boa Sorte, Lili e Veneranda).

(ii) transferência pela J.Macêdo para Bunge Alimentos, dos negócios de farinha de trigo para indústria (Marcas: Soberana, Jangada e Tropical) e farinha de trigo para panificação (Marca: Bentamix); e

(iii) formalização de um acordo de industrialização recíproca, pelo qual a Bunge Alimentos produz para a J.Macêdo farinha de trigo para consumo doméstico e de outro lado a J.Macêdo produz para a Bunge Alimentos farinha de trigo para a indústria processadora de alimentos (Industrializados, Panificação e Food Service), em caráter complementar as suas respectivas atividades. Visando a obtenção dos ganhos operacionais e o aproveitamento das sinergias previstas no novo modelo de negócios as empresas estão constituindo um consórcio, em partes iguais, que abrigará uma equipe técnica independente para gestão unificada dos seus moinhos de trigo.

Este acordo não implicou em associação entre partes, bem como não resultou em quaisquer alterações nas suas composições acionárias e nem acarretou alterações relevantes no faturamento da J.Macêdo S.A., mantendo-se também independentes as gestões de cada sociedade.

Marketing

Em função da definição de J.Macêdo em operar exclusivamente com produtos de consumo através dos canais tradicionais de varejo, atacado e distribuidores, a área de marketing foi estruturada por categorias de negócios. As principais categorias de negócios da empresa são: Farinhas, Massas, Misturas para Bolo e Sobremesas, sendo vendidas principalmente sob as marcas Dona Benta, Sol, Petybon, Brandini, Veneranda e Boa Sorte. Além disso criou-se uma forte estrutura de Trade Marketing para dar apoio nos pontos de venda ao portifólio de produtos junto aos principais clientes de varejo.

Centros de Distribuição

Foram criados Centros de Distribuição nas regiões Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul, com a finalidade de melhor servir os clientes da linha de consumo. Esses Centros de Distribuição, além de facilitar a movimentação de produtos acabados, contribuíram para uma melhor condição de armazenagem dos produtos.

(b) Incorporação da J.Macêdo Nordeste S.A.

Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2003, foi deliberada a incorporação da J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A., pelo seu valor patrimonial , na data-base de 30 de junho de 2003, com base em laudo de avaliação emitido por peritos independentes. Em função da incorporação, os acionistas da incorporada receberam ações da incorporadora, na proporção de suas participações no capital social da empresa, em substituição às suas ações. O patrimônio da Companhia, a valor contábil, foi também apurado com base em laudo de avaliação emitido por peritos independentes. Em decorrência da referida incorporação, o estatuto social da Companhia foi alterado, inclusive em relação à denominação da Companhia, anteriormente denominada de Lapa Alimentos S.A., passando para J.Macêdo S.A.

Assim, o capital social da Companhia foi aumentado no montante de R$ 118.061, com emissão de 784.157.735, ações ordinárias sem valor nominal.

A incorporação foi realizada considerando os seguintes principais objetivos:

- Dar maior objetividade à Companhia, tornando-a mais ágil, em linha com o curso natural dos grandes negócios existentes no país;
- Busca consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira;
- Ganho de aumento de produção da Companhia, que disputará com vantagens uma maior fatia de mercado de seu segmento, e fortalecimento de seu patrimônio, pela redução de custos administrativos.

O valor dos elementos do ativo e passivo constantes do laudo de avaliação da J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A., na data-base de 30 de junho de 2003, são:

	Junho/03
Ativo circulante	173.851
Realizável a longo prazo	36.984
Investimentos	80.221
Imobilizado	78.286
Diferido	983
Passivo circulante	(53.725)
Exigível a longo prazo	(41.947)
Patrimônio líquido conforme laudo (acervo líquido valor contábil)	274.656

O acervo líquido incorporado está representado por:

Aumento de capital	118.061
Reserva de capital	108.349
Lucros acumulados	48.246
	274.656

Para possibilitar uma melhor comparação do resultado operacional dos exercícios de 2004 e 2003, apresentamos a seguir quadro com a combinação dos resultados da incorporada J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A. (de 1 de janeiro até 30 de junho de 2003) e da J.Macêdo S.A. (1º. de janeiro até 31 de dezembro de 2003) para comparação com o resultado acumulado em 31 de dezembro de 2004.

	2004		2003	
Conta	J.Macêdo S.A.	J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A.	J.Macêdo S.A.	Total
Receita líquida das vendas	916.100	316.923	453.480	770.403
Custo dos produtos vendidos	(677.262)	(232.009)	(346.497)	(578.506)
Despesas Operacionais	(250.770)	(55.154)	(101.498)	(156.652)
Resultado Operacional	(11.932)	29.760	5.485	35.245

(c) Incentivos fiscais de imposto de renda

A Companhia goza de incentivos fiscais calculados sobre o resultado das vendas de produtos de fabricação própria em unidades localizadas na região Nordeste, como segue:

- Fortaleza, Maceió e Salvador: redução de 25,%, com vigência a partir do ano base de 2004, até o ano-base de 2008, sobre o resultado das vendas de farinha de trigo, misturas domésticas e massas;

A parcela apurada de incentivo fiscal é creditada em conta de reserva de capital, no patrimônio líquido. Em 2004, foi efetuado um inventário dos créditos de incentivos fiscais apurados até a presente data, tendo gerado um ajuste de R$ 406.

2 Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, várias estimativas referentes à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios. A provisão para o imposto de renda e a contribuição social é constituída com base nas alíquotas vigentes. A despesa de imposto de renda é registrada pelo montante bruto, que inclui os incentivos fiscais, sendo a parcela relativa aos incentivos fiscais registrada em reserva de capital.

(b) Ativo circulante e realizável a longo prazo

Os ativos circulante e a longo prazo são apresentados ao custo, que não excede aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, as variações monetárias e provisões para perdas no contas a receber, considerando o histórico dos clientes e o perfil da carteira. As despesas do exercício seguinte são demonstradas ao custo.

Os estoques são demonstrados ao custo médio mensal das compras ou produção, o qual é inferior ao seu valor de realização.

(c) **Permanente**

Demonstrado ao custo histórico, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Investimentos em empresa controlada, avaliados pelo método de equivalência patrimonial;
- Depreciação do imobilizado pelo método linear, às taxas mencionadas na nota explicativa nº 5; e
- Amortização do diferido representado por gastos incorridos com projetos e desenvolvimento de novos produtos, pelo método linear, à taxa de 20% ao ano, calculada a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

(d) **Passivos circulante e exigível a longo prazo**

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Conforme mencionado na nota 16(c), os valores relativos a verbas comerciais com redes varejistas (descontos, bônus etc), são contabilizados pelo regime de competência e estão apresentados na rubrica "verbas comerciais a pagar".

3 Estoques

	2004	2003
Trigo	5.110	35.334
Produtos acabados	36.898	1.754
Produtos em processo	371	19.361
Materiais de embalagens	7.754	5.476
Matérias-primas	5.672	4.999
Importações em andamento	1.501	385
Materiais em poder de terceiros (i)	16.279	
Outros	4.910	7.516
	78.495	74.825

(i) refere-se, substancialmente, ao estoque em poder da Bunge Alimentos, relativo ao acordo operacional mencionado na Nota 1.

4 Investimentos

Em 30 de novembro de 2004, foi eliminada a participação recíproca representado por participação na J.Macêdo S.A., Comércio, Administração e Participações (CAP), conforme demonstrado:

Informações sobre a investida	J. Macedo S.A. - CAP
Quantidade de ações ou quotas possuídas	
Ações ordinárias	72.528.075
Participação no capital	57,258710%
Capital social (em milhares de Reais)	126.667
Patrimônio líquido ajustado(em milhares de Reais)	132.909
Prejuízo do exercício ajustado(em milhares de Reais)	(2.515)

Movimentação no exercício	2004	2003
No início do exercício	76.102	77.542
Equivalência patrimonial	(5)	(1.440)
Redução do Capital (i)	(76.097)	
No fim do exercício	-	76.102
Outros investimentos	3.428	3.082
Total investimento	3.428	79.184
Eliminação de participação recíproca	-	(76.102)
Saldo de investimentos caso a participação recíproca fosse eliminada	3.428	3.082

(i) De acordo com a Assembléia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2004, a Companhia procedeu a redução de seu capital social no montante de R$ 76.097 através da entrega das 72.528.075 ações que mantinha da J.Macedo S.A. - , Comércio, Administração e Participações à J. Macedo Alimentos S.A. Tal operação foi realizada dentro do contexto de

reorganização societária do grupo, sendo um dos objetivos a eliminação da participação recíproca existente na J.Macedo S.A., Comércio, Administração e Participações a qual foi extinta através desta redução de capital.

Os demais investimentos relacionam-se substancialmente ao investimento na Tergran S.A., efetuado em conjunto com o Grande Moinho Cearense S.A. e a Empresa Comercial e Industrial de Produtos Vegetais Ltda (controlada em conjunto – participação de 33,33%). A Tergran é uma empresa de propósito específico constituída com o objetivo de armazenar grãos do porto de Fortaleza, que atende aos moinhos localizados na Zona Portuária. O valor da equivalência patrimonial contabilizada no período monta a R$ 345 (2003 - R$ 402).

5 Imobilizado

			2004	2003	Taxa anual de deprecia-ção (%)
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	12.672		12.672	11.198	
Benfeitorias e edificações	82.795	(37.606)	45.189	38.931	4%
Máquinas, equipamentos, veículos, instalações, móveis e utensílios	155.464	(127.742)	27.722	15.778	10 a 20%
Computadores e periféricos	4.203	(3.057)	1.146	904	20%
Outros	7.099	(3.568)	3.531	3.235	
Obras em andamento	3.006		3.006	6.813	
	265.239	(171.973)	93.266	76.859	

6 Empréstimos e financiamentos

(a) Composição

	Encargos financeiros - % a.a	2004	2003
Moeda nacional			
• Capital de giro	Variação da TR mais juros de 1% a.m.	42.498	28.718
• FINAME	Variação da TJLP mais juros de 5,3% a.a.	627	410
• Outros		525	2.649
Moeda estrangeira			
• Ativo permanente	Variação cambial + Libor + 4% a.a.	-	14.446
		43.650	46.223
Menos – parcelas de curto prazo		(41.075)	(40.062)
Parcelas apresentadas no exigível a longo prazo		2.575	6.161

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2004	2003
2005		4.518
2006	2.575	1.643
	2.575	6.161

O empréstimo para aquisição de ativo permanente em moeda estrangeira, liquidado em outubro de 2004, referia-se à linha de crédito com a International Finance Corporation – IFC, no montante de US$ 5.000 mil, garantido com ativos imobilizados, liberados em conjunto com a liquidação da operação. Os empréstimos e financiamentos, em moeda nacional, estão garantidos por bens do ativo permanente, aval da controladora ou outras garantias.

7 Debêntures

A escritura particular de emissão de debêntures, tipo nominativas escriturais, firmada com o Finor – Fundo de Investimento do Nordeste, era de 1.536.278 debêntures com valor nominal de R$ 1 cada, e prevê que até 30% das debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais classe "C", atualizadas até a data da conversão, com base na TJLP (taxa de juros a longo prazo) acrescido de juros de 4% ao ano. Essas debêntures possuem garantia flutuante.

O saldo em 31 de dezembro de 2004 refere-se a 918.902 debêntures. Tal saldo encontra-se parcelado em 5 parcelas semestrais consecutivas, a partir de 29 de dezembro de 2004, conforme abaixo:

Vencimento	R$
Junho/2005	693
Dezembro/2005	580
Junho/2006	475
Dezembro/2006	706

A primeira parcela foi paga no vencimento, no valor de R$ 478.

8 Saldos e transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações podem ser assim demonstrados:

	Saldos		Transações		
Empresas	Realizável a longo prazo	Passivo circulante	Compras	Vendas	Receitas financeiras
J.Macêdo S.A. Comércio, Administração e Participações	1.679			1	
Cipolin S.A.			178.403		
J.Macêdo Alimentos S.A.	44.476				1.915
Águia S.A.	6				
Em 31 de dezembro 2004	46.161		178.403	1	1.915
Em 31 de dezembro de 2003	64.015	22.187	282.665	32.690	2.405

(a) Os saldos de longo prazo referem-se a operações de mútuo sem vencimento ou remuneração.

(b) Os demais valores referem-se a transações comerciais realizadas a preços e condições normais de mercado, considerando o contexto do grupo.

9 Contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos em andamento e vem discutindo questões fiscais, trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como judicial. As provisões constituídas para cobrir as eventuais perdas, inclusive quanto ao prazo de exigibilidade, são estimadas pela administração, amparada por seus consultores jurídicos que reavaliaram os critérios de constituição da provisão para contingências, à luz do que determinam as normas do IBRACON (contingências), e reverteu em 2004, R$ 6.972 da provisão para contingências em contrapartida a conta de "outras receitas operacionais" no resultado do exercício (Nota 14). A administração considera as provisões abaixo constituídas suficientes para cobrir eventuais perdas, sendo que parte delas está suportada por depósitos judiciais no montante de R$ 3.015, registrados em "outros créditos" no realizável a longo prazo.

	2004	2003
Tributárias e cíveis	33.228	42.609
Trabalhistas	4.858	5.175
Outras	4.620	1.217
	42.706	49.001

A Companhia mantém em seus ativos, unidades operacionais que foram transferidas da J.Macêdo Alimentos S.A. Para algumas dessas unidades, existem processos tributários em andamento referentes a períodos anteriores a transferência desses ativos. De acordo com entendimento dos assessores jurídicos da Companhia dos termos e condições estabelecidos à época da aquisição de tais unidades, a responsabilidade perante tais processos seria da J.Macêdo Alimentos S.A. (antigo proprietário).

Em decorrência da assunção e parcelamento de débito em 2003, referente a um estabelecimento cujo acervo líquido operacional houvera sido incorporado ao capital da Companhia por ocasião da reorganização societária de 1999, a administração reavaliou os passivos contingentes referentes aos estabelecimentos que, em condições análogas, haviam tido os seus acervos líquidos operacionais conferidos ao seu capital. Com base em parecer dos assessores jurídicos, a administração da Companhia, decidiu reconhecer como sua a responsabilidade em relação a esses passivos contingentes e refletiu os correspondentes ajustes contra o resultado de exercícios anteriores no exercício de 2003, conforme Nota 16 (a).

10 Obrigações fiscais – Exigível a Longo Prazo

	2004	2003
Parcelamento ICMS (i)	5.487	5.904
Parcelamento PAES (ii)	5.671	-
	11.158	5.904

(i) refere-se a débito de ICMS da unidade de Maceió, efetuado em 30 de janeiro de 2003. Em 31 de dezembro de 2004, o saldo em aberto é composto por 93 parcelas do referido parcelamento, sendo a parcela de curto prazo o montante de R$ 723 (2003 – R$ 660).

(ii) Refere-se a parcelamento de débito de imposto de renda e contribuição social firmados no exercício. Esse financiamento foi firmado em 31 de dezembro de 2004, com prazo de 180 meses, sendo R$ 405 no curto prazo.

11 Capital

Conforme mencionado na Nota 1(b), a Companhia incorporou a empresa J.Macêdo Nordeste S.A., com o conseqüente aumento no seu capital social em R$ 118.061, com emissão de 784.157.735 ações ordinárias, ficando o capital social, subscrito e integralizado, dividido em 820.524.322 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 292.701.006 ações ordinárias e 527.823.316 ações preferenciais. As ações preferenciais não dão direito a voto.

Conforme mencionado na Nota 4, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2004, a Companhia reduziu o capital de R$ 148.955.095,02 para R$ 72.858.041,72, através de redução de R$ 76.097.053,30 referente a 72.528.075 ações entregues a J. Macedo Alimentos S.A. Com essa redução, o capital social da Companhia passou para o valor de R$ 72.858.041,72, dividido em 820.524.322 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 292.701.006 ações ordinárias e 527.823.316 ações preferenciais.

De acordo com o estatuto, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, os acionistas possuidores de ações preferenciais têm prioridade a dividendo fixo não cumulativo, de 5% ao ano sobre o quociente resultante da divisão do montante do capital social pelo número de ações emitidas, excluídas as ações em tesouraria.

12 Dividendos

Em 2003, foram registrados dividendos propostos, baseados no estatuto social da Companhia que prevê o pagamento mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício (artigo 27 do estatuto social), conforme demonstrado abaixo:

	2003
Lucro líquido do exercício	1.349
Reserva legal exercício 2003	(67)
Lucro líquido ajustado	1.282
Dividendos do exercício de 2003 (25%)	320
Complemento reserva legal (i)	84
Complemento dividendos propostos (i)	240

(i) Adicionalmente, no exercício de 2003 foram calculados dividendos e reserva legal, decorrentes da incorporação da J.Macêdo Nordeste S.A., após absorção dos prejuízos acumulados.

Os montantes acima apresentados foram submetidos à aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária que aprovou a distribuição dos montantes, bem como as demonstrações financeiras da Companhia. Adicionalmente, em 17 de maio de 2004 foi deliberada a distribuição de dividendos em 2004 relativos a lucros acumulados de exercícios anteriores, no montante de R$ 3.036.

13 Instrumentos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todas registradas em contas patrimoniais, com o objetivo de atender a necessidades operacionais. A administração desses riscos é efetuada por meio da definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles e determinação de limites das posições financeiras. As contas com empresas ligadas (Nota 8) e os saldos de empréstimos e financiamentos (Nota 6) estão demonstrados conforme termos contratuais. Os demais instrumentos financeiros registrados contabilmente possuem valores de mercado que não diferem de forma significativa dos valores contabilizados, considerando-se taxa de juros corrente para operações similares e de vencimentos comparáveis. A Companhia não opera com instrumentos derivativos.

14 Resultado financeiro

	2004	2003
Receitas (despesas) financeiras		
Descontos obtidos	1.241	110
Juros Recebidos	1.238	926
Juros sobre contratos de mútuo	1.915	2.407
Outras receitas financeiras	1.998	2.559
CPMF	(4.376)	(1.989)
Descontos concedidos	(3.181)	(857)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(7.948)	(2.804)
Tarifas bancárias	(930)	(590)
Outros	(2.266)	(1.141)
	(12.309)	(1.379)

15 Outras receitas (despesas) operacionais

	2004	2003
Aluguéis	288	225
Provisões tributárias	9.019	(6.343)
Provisões trabalhistas	(2.047)	(1.248)
Provisão para devedores duvidosos	1.104	(1.648)
Parcelamentos no exercício (PAES)	(3.595)	-
Ajustes de inventário	(2.923)	(537)
Outras	(4.754)	(1.557)
	(2.908)	(11.108)

16 Seguros

A Companhia contratou cobertura de seguros contra roubo, danos elétricos, incêndio, explosão e implosão para os itens do ativo imobilizado e estoques sujeitos a riscos. Tais seguros foram contratados em conjunto com a empresa J.Macêdo Alimentos S.A.

Os montantes segurados, por evento, estão assim demonstrados:

Eventos	Cobertura
Incêndio, raios e explosões	40.900
Danos elétricos	350
Vendaval	2.500

Os valores segurados são considerados pela administração como suficientes para cobrir possíveis perdas levando em consideração o histórico das empresas, a natureza de suas atividades e a avaliação das seguradoras contratadas.

17 Reconciliação da despesa do imposto de renda e contribuição social

A despesa do imposto de renda e da contribuição social dos exercícios findos em 31 de dezembro, está reconciliada às alíquotas nominais, como segue:

	2004	2003
Lucro líquido (prejuízo) antes do IR e CSL	(11.695)	5.594
Despesa de imposto de renda e contribuição social, às alíquotas nominais	-	1.902
Ajustes para obtenção da alíquota efetiva:		
Resultado positivo da equivalência patrimonial	(116)	352
Realização de provisão para devedores duvidosos	(211)	(582)
Reversão de provisão para contingências	(1.505)	2.580
Reversão de provisão para devedores duvidosos	(635)	
Realização de provisão para contingências	(866)	
Outras adições, líquidas	2.603	1.428
Compensação de prejuízos (limitado a 30%)	-	(1.435)
Composição da demonstração do resultado	-	4.245

A Companhia possui prejuízo fiscal do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, cujos valores acumulados até 31 de dezembro de 2004 montam a R$ 24.379 (R$ 9.844 em 2003) e R$ 33.452 (R$ 18.525 em 2003), respectivamente.

Com base no saldo de prejuízo fiscal e base negativa relativos ao exercício em curso, a Companhia constituiu créditos tributários de imposto de renda e de contribuição social no montante de R$ 4.706, previstos para serem compensados em 2005 , atendendo as premissas estabelecidas pelas práticas contábeis brasileiras.

18 Ajuste de exercícios anteriores

	2003
Sucessão de estabelecimentos estaduais (a)	(10.498)
Operações com partes relacionadas (b)	(5.358)
Mudança de critério contábil (c)	(2.143)
	(17.999)

(a) Conforme mencionado na nota 9, em decorrência da assunção e parcelamento de débito em 2003 referente a um estabelecimento cujo acervo líquido operacional houvera sido incorporado ao capital da Companhia por ocasião da reorganização societária de 1999, a Administração reavaliou os passivos contingentes referentes aos estabelecimentos que, em condições análogas, haviam tido os seus acervos líquidos operacionais conferidos ao seu capital. Com base em parecer de seus assessores jurídicos, a Administração da Companhia, reconheceu como sua a obrigação referente a esses passivos contingentes reconhecidos à época na J.Macêdo Alimentos S.A. e, conseqüentemente, decidiu registrar em lucros acumulados essa obrigação, bem como outras similares, de modo a que o seu patrimônio melhor reflita o efeito do reconhecimento de tais passivos.

(b) Recentes estudos das operações com empresas associadas indicaram que determinadas obrigações relativas ao reconhecimento de encargos sobre mútuo, deveriam ter sido reconhecidas à época da sua realização, o que determinou que a Administração, suportada por esses estudos, procedesse determinados ajustes, de modo que o patrimônio da Companhia pudesse refletir o efeito do reconhecimento desses passivos.

(c) As verbas incidentes sobre contratos comerciais com grandes clientes (redes varejistas), relativas a descontos e acordos comerciais, eram contabilizadas até o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002 pelo regime de caixa (somente quando da liquidação financeira). A partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2003, foram implementadas ferramentas para controles de tais operações, de forma a manter o registro contábil de acordo com o regime de competência. Devido a tal mudança de critério de contabilização, os montantes relativos a verbas comerciais contratadas em 2002 e liquidadas durante o exercício de 2003 foram ajustadas em contra-partida dos lucros acumulados, como forma de se ajustar os valores dessas despesas para o regime de competência neste exercício.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2005 e de 2004
e parecer dos auditores independentes

PRICEWATERHOUSECOOPERS

PricewaterhouseCoopers
Rua Padre Carapuceiro, 733 8º
51020-280 Recife, PE - Brasil
Caixa Postal 317
Telefone (81) 1465-8688
Fax (81) 3465-1063

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
J. Macêdo S.A.

1 Examinamos os balanços patrimoniais da J. Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 e as correspondentes demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J.Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2005 e de 2004 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Recife, 24 de março de 2006

PricewaterhouseCoopers
International Services Ltda.
CRC 2SP009963/O-1 "S" CE

Salete Garcia
Contadora CRC 1RJ048568/O-7 "S" CE

J. Macêdo S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2005	2004
Circulante		
Disponibilidade	3.366	6.402
Contas a receber de clientes	116.806	106.613
Provisão para devedores duvidosos	(8.060)	(8.706)
Estoques	69.173	78.495
Impostos a recuperar	24.565	14.119
Outros ativos	7.013	5.913
	212.863	202.836
Realizável a longo prazo		
Créditos com empresas ligadas	60.372	46.161
Depósitos judiciais	3.542	952
Valores a recuperar e outros	1.639	5.056
	65.553	52.169
Permanente		
Investimentos	3.265	3.428
Imobilizado	102.094	93.266
Diferido	1.352	799
	106.711	97.493
Total do ativo	385.127	352.498

Passivo e patrimônio líquido	2005	2004
Circulante		
Fornecedores	39.764	47.264
Empréstimo e financiamento	71.319	41.075
Debêntures		1.361
Salários e obrigações sociais	8.165	7.880
Obrigações fiscais	10.044	8.020
Parcelamento de tributos	7.056	1.197
Verbas comerciais	7.213	5.664
Fretes a pagar	7.500	3.237
Outras contas a pagar	10.583	8.192
	161.644	123.890
Exigível a longo prazo		
Empréstimo e financiamento	2.500	2.575
Debêntures		1.181
Parcelamento de tributos e outros	32.145	11.158
Provisão para contingências	26.939	42.706
	61.584	57.620
Patrimônio líquido		
Capital social	72.858	72.858
Reservas de capital	108.530	108.530
Reservas de lucros	(19.489)	(10.400)
	161.899	170.988
Total do passivo e patrimônio líquido	385.127	352.498

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J.Macêdo S.A.

Demonstrações dos resultados
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2005	2004
Receita bruta de vendas de produtos e serviços	1.139.250	1.160.991
Deduções das vendas		
Tributos	(182.570)	(209.037)
Descontos, devoluções e abatimentos	(27.712)	(35.854)
Receita de vendas líquida	928.968	916.100
Custo dos produtos vendidos e serviços	(628.860)	(680.185)
Lucro bruto	300.108	235.915
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(222.554)	(174.227)
Gerais e administrativas	(50.829)	(57.888)
Honorários da administração	(4.370)	(4.677)
Receitas financeiras	5.429	7.549
Despesas financeiras	(27.470)	(19.858)
Equivalência patrimonial	163	340
Depreciação e amortização	(2.943)	(2.698)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(4.024)	15
	(306.598)	(251.444)
Prejuízo operacional	(6.490)	(15.529)
Resultado não operacional, líquido	194	237
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(6.296)	(15.292)
Imposto de renda	(928)	3.496
Contribuição social	(348)	1.210
Prejuízo do exercício	(7.572)	(10.586)
Prejuízo por lote de mil ações do capital social no fim do exercício	(9,23)	(12,90)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

		Reservas de capital				
	Capital social subscrito e integralizado	Correção monetária do capital	Reserva de subvenção	Reserva de lucros - legal	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2003	146.955	1	108.989	151	3.071	261.167
Reserva de incentivos fiscais			(460)			(460)
Redução do capital (nota 10)	(76.097)					(76.097)
Antecipação de dividendos					(3.036)	(3.036)
Prejuízo do exercício					(10.586)	(10.586)
Em 31 de dezembro de 2004	72.858	1	108.529	151	(10.551)	170.988
Ajuste de exercícios anteriores (Nota 16)					(1.517)	(1.517)
Absorção de prejuízos				(151)	151	
Prejuízo do exercício					(7.572)	(7.572)
Em 31 de dezembro de 2005	72.858	1	108.529		(19.489)	161.899

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2005	2004
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Prejuízo do exercício	(7.572)	(10.586)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Equivalência patrimonial	(163)	(340)
Depreciação e amortização	9.375	9.163
Provisão (reversão) para contingências	6.523	(6.972)
	8.163	(8.735)
Aplicação de recursos nas operações		8.735
	8.163	
De terceiros		
Redução do realizável a longo prazo		14.114
Aumento no exigível a longo prazo		3.526
Eliminação da participação recíproca		76.097
Dividendos recebidos	326	
	326	93.737
Total dos recursos obtidos	8.489	93.737
Aplicações de recursos		
Nas operações sociais		8.735
Ajustes de exercícios anteriores	1.517	
Dividendos pagos		3.036
Acréscimo no realizável a longo prazo	13.384	
Redução do exigível a longo prazo	2.559	
Reserva de incentivo fiscal		460
Redução de capital		76.097
No ativo permanente:		
Imobilizado	17.094	24.542
Diferido	1.662	575
Total das aplicações	36.216	113.445
Redução do capital circulante	(27.727)	(19.708)

J. Macêdo S.A.

Demonstrações das origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

(continuação)

	2005	2004
Variações do capital circulante		
Ativo circulante		
No fim do exercício	212.863	202.836
No início do exercício	202.836	223.170
	10.027	(20.334)
Passivo circulante		
No fim do exercício	161.644	123.890
No início do exercício	123.890	124.516
	37.754	(626)
Redução do capital circulante líquido	(27.727)	(19.708)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

(a) Objeto social

A Companhia atua preponderantemente na produção e comercialização de farinhas de trigo para o consumo doméstico, misturas prontas para bolo, gelatinas e sobremesas, massas alimentícias, biscoitos, pipoca para microondas e fermentos para uso doméstico, segregados por categorias de negócios, entre elas: Farinhas, Massas, Misturas para Bolo e Sobremesas, vendidas principalmente sob as marcas Dona Benta, Sol, Petybon, Brandini, Veneranda e Boa Sorte.

A Companhia opera com Centros de Distribuição nas regiões Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul, com a finalidade de melhor atender os clientes da linha de consumo. Esses Centros de Distribuição, além de facilitar a movimentação de produtos acabados, contribuíram para melhor armazenagem dos produtos.

(b) Expansão das operações

Em 15 de março de 2005, a Companhia adquiriu instalações, máquinas e equipamentos para a industrialização de massas secas das empresas Tecne S.A. e Pastifício Itália – Itapetininga Ltda., com o objetivo de expandir suas operações nas regiões Sul e Sudeste. Os eventuais passivos contingentes, até a data de fechamento da operação, estão suportados contratualmente por garantias de direitos creditórios e hipoteca.

(c) Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A.

Em 30 de janeiro de 2004, foram assinados os contratos entre a Bunge Alimentos S.A. e a J.Macêdo S.A., formalizando um acordo de industrialização recíproca, pelo qual a Bunge Alimentos produz para a J.Macêdo farinha de trigo para consumo doméstico e, de outro lado, a J.Macêdo produz para a Bunge Alimentos farinha de trigo para a indústria processadora de alimentos (Industrializados, Panificação e Food Service), em caráter complementar às suas respectivas atividades. Visando a obtenção dos ganhos operacionais e o aproveitamento das sinergias previstas no novo modelo de negócios, as empresas constituíram um acordo operacional, com participações iguais, que abrigará uma equipe técnica independente para gestão unificada dos seus moinhos de trigo.

Este acordo não implicou em associação entre partes, bem como não resultou em quaisquer alterações nas suas composições acionárias, mantendo-se também independentes as gestões de cada sociedade.

(d) Incentivos fiscais

(d.1) Imposto de renda

A Companhia goza de incentivos fiscais calculados sobre o resultado das vendas de produtos de fabricação própria em unidades localizadas em Fortaleza, Maceió e Salvador com redução de 25% de Imposto de renda, vigente a partir do ano-base de 2004 até o ano-base de 2008, sobre o resultado das vendas de farinha de trigo, misturas domésticas e massas.

A parcela apurada de incentivo fiscal, quando aplicável, é creditada em conta de reserva de capital, no patrimônio líquido. Em 2005 e 2004 não houve base positiva para apuração desse incentivo.

(d.2) ICMS

O saldo de ICMS a recuperar, registrado em "Impostos a recuperar" no ativo circulante, em 31 de dezembro era de R$ 18.883 (2004 – R$ 6.638), cujo acréscimo deve-se basicamente a créditos em unidades no valor de R$ 8.607, para os quais a Companhia obteve da Secretaria de Fazenda (SEFAZ) parecer autorizando a utilização de tais créditos.

Adicionalmente, a unidade de Fortaleza é beneficiária do incentivo fiscal estadual relativo ao Programa de Incentivo ao Funcionamento de Empresas – PROVIN, que prevê o diferimento de 60% do valor do ICMS apurado mensalmente, incidente sobre as entradas mensais de trigo em grão no estabelecimento, durante 120 meses, contados a partir de janeiro de 2005 até dezembro de 2014. O pagamento do ICMS diferido, equivale a 40% da parcela, com atualização pela TJLP ao término do período de carência de 36 meses, sendo a diferença registrada no resultado do exercício.

2 Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, prevista na Lei das Sociedades por Ações.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, várias estimativas referentes à provisão para devedores duvidosos, estoques e outros ativos, à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência. A provisão para o imposto de renda e a contribuição social, quando aplicável, é constituída com base nas alíquotas vigentes. A despesa de imposto de renda é registrada pelo montante bruto, que inclui os incentivos fiscais, sendo a parcela relativa aos incentivos fiscais registrada no resultado.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os ativos circulante e a longo prazo são apresentados ao custo, que não excede aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, as variações monetárias e provisões para perdas com contas a receber, considerando as características da operação, o histórico dos clientes e o perfil da carteira.

Os estoques são demonstrados ao custo médio mensal das compras ou produção, o qual é inferior ao seu valor de realização.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo histórico, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Investimento em empresa controlada, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.
- Depreciação do imobilizado pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5, que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens.
- Amortização do diferido representado por gastos incorridos com projetos e desenvolvimento de novos produtos, pelo método linear, à taxa de 20% ao ano, calculada a partir da data em que os benefícios começam a serem gerados.

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Os valores relativos a verbas comerciais com redes varejistas (descontos, bônus etc), são contabilizados pelo regime de competência e estão apresentados no passivo circulante na rubrica "verbas comerciais".

3 Estoques

	2005	2004
Trigo	9.549	5.110
Produtos acabados	21.346	36.898
Produtos em processo	3.264	371
Materiais de embalagens	6.679	7.754
Matérias-primas	5.263	5.672
Importações em andamento	5.026	1.501
Materiais em poder de terceiros (i)	14.675	16.279
Adiantamentos a fornecedores	4.120	4.545
Outros	2.452	365
(-) Provisão para perdas em estoques	(3.201)	
	69.173	78.495

(i) Substancialmente, o estoque em poder da Bunge Alimentos relativo ao acordo operacional mencionado na Nota 1 (c).

4 Investimentos

Refere-se basicamente ao investimento na Tergran S.A., efetuado em conjunto com o Grande Moinho Cearense S.A. e a Empresa Comercial e Industrial de Produtos Vegetais Ltda. (controlada em conjunto – participação de 33,33%). A Tergran é uma empresa de propósito específico constituída com o objetivo de armazenar grãos no porto de Fortaleza e atende aos moinhos localizados na Zona Portuária.

5 Imobilizado

	2005			2004	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Terrenos	12.672	-	12.672	12.672	
Benfeitorias e edificações	86.118	(40.005)	46.113	45.189	4
Máquinas, equipamentos e instalações	164.541	(129.371)	35.170	25.758	10
Móveis e utensílios	5.413	(3.381)	2.032	1.964	10
Computadores e periféricos	4.641	(3.178)	1.463	1.146	20
Outros	8.433	(4.105)	4.328	3.531	
Obras em andamento	316		316	3.006	
	282.134	(180.040)	102.094	93.266	

Conforme mencionado na Nota 1 (b), a Companhia adquiriu máquinas para fabricação de massas e para fabricação de alimentos secos das empresas Tecno S.A. e Pastifício Itália – Itapetininga Ltda., por R$ 7.999, a serem pagos em 36 meses. O saldo em aberto está apresentado no passivo circulante (outras contas a pagar – R$ 2.328) e no exigível a longo prazo (parcelamento de tributos e outros – R$ 667).

6 Empréstimo e financiamento

Composição

	Encargos financeiros - % a.a.	2005	2004
	Moeda nacional		
Capital de giro	Variação da TR mais 1% a.m.	73.124	43.023
FINAME	Variação da TJLP mais 5,3% a.a.	695	627
		73.819	43.650
Menos – parcelas do circulante		(71.319)	(41.075)
Parcelas apresentadas no exigível a longo prazo (vencimento final em 2007)		2.500	2.575

Os empréstimos para capital de giro são garantidos por aval das empresas controladoras.

TR – Taxa referencial de juros
TJLP – Taxa de juros de longo prazo

7 Saldos e transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações podem ser assim demonstrados:

	Saldos	Transações
Empresas	Realizável a longo prazo	Compras
Cipolin S.A.		127.493
J. Macêdo Alimentos S.A. – Controladora	58.485	
Outras	1.887	
Em 31 de dezembro de 2005	60.372	127.493
Em 31 de dezembro de 2004	46.161	178.403

A composição dos créditos a receber da Controladora - J. Macêdo Alimentos S.A. é a seguinte:

	2005	2004
Antecipação de dividendos	3.827	
Recuperação de tributos (Nota 9 (ii))	10.124	
Contrato de mútuo	44.534	44.476
Saldo em 31 de dezembro	58.485	44.476

O mútuo vence em 28 de fevereiro de 2007. A sua movimentação refere-se a contas da Controladora pagas pela Companhia, abatidas do aluguel das unidades arrendadas da Controladora no montante de R$ 1.359 (2004 – R$ 1.596).

Em 2005 foram antecipados dividendos aos acionistas para serem abatidos com lucros futuros. Não há incidência de encargos ou atualizações sobre tais créditos.

8 Contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos em andamento e discute questões fiscais, trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como judicial. As provisões constituídas para cobrir as possíveis perdas, inclusive quanto ao prazo de exigibilidade, são estimadas pela administração, amparada por seus consultores. A administração considera as provisões abaixo constituídas suficientes para cobrir eventuais perdas, sendo que parte delas está suportada por depósitos judiciais, preponderantemente decorrentes de reclamações trabalhistas, no montante de R$ 3.542 (2004 – R$ 952), registrados no realizável a longo prazo.

	2005	2004
Tributárias	16.493	32.345
Trabalhistas	5.806	4.858
Outras	4.640	5.503
	26.939	42.706

Adicionalmente, possui causas avaliadas como de perda possível no montante de R$ 10.551, substancialmente relacionadas a processos tributários.

A Companhia mantém unidades operacionais que foram transferidas da J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A., da qual a J. Macêdo S.A. é sucessora. Para algumas dessas unidades, existem processos de IPI em andamento referentes a períodos anteriores à transferência desses ativos. De acordo com entendimento dos assessores jurídicos da Companhia quanto aos termos e condições estabelecidos à época da aquisição de tais unidades, a responsabilidade por tais processos será da J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A. (antigo proprietário) (Nota 9).

Em decorrência da assunção e parcelamento de débito em 2003, referente a um estabelecimento cujo acervo líquido operacional foi incorporado ao capital da Companhia na sua reorganização societária em 1999, a administração reavaliou os passivos contingentes referentes aos estabelecimentos que, em condições análogas, haviam tido os seus acervos líquidos operacionais conferidos ao seu capital. Com base em parecer dos assessores jurídicos, a administração da Companhia, para simplificar o processo, decidiu reconhecer as obrigações e solicitou seu ressarcimento à Controladora (Nota 9).

9 Parcelamento de tributos

	2005	2004
Parcelamento ICMS (i)	5.735	6.210
Parcelamento PAES (ii)	31.797	6.076
Outras	1.669	
	39.201	12.286
Menos – parcelas de curto prazo	(7.056)	(1.128)
Parcelas apresentadas no exigível a longo prazo	32.145	11.158

(i) Parcelamento do débito de ICMS da unidade de Maceió, efetuado em 30 de janeiro de 2003. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo em aberto é composto por 81 parcelas, sendo a parcela de curto prazo no montante de R$ 828 (2004 – R$ 723).

(ii) O acréscimo no saldo de parcelamentos federais (PAES) em 2005 no montante total de R$ 25.721, refere-se a R$ 15.597 de IPI reconhecido em exercícios anteriores como provisão para contingências e R$ 10.124 de obrigações da Controladora (J. Macêdo Alimentos S.A.), à época da reestruturação societária ocorrida em 1999, conforme detalhado a seguir:

Em 6 de outubro de 1999, por decisão da diretoria, os acionistas da Controladora subscreveram cotas de capital da empresa J. Macêdo Alimentos Nordeste S.A. (atual J. Macêdo S.A - Companhia).

De outubro de 1999 a fevereiro de 2000 a "Controladora" recolheu as contribuições ao PIS e à COFINS referentes às unidades de Fortaleza, Maceió, Recife, Salvador e Niterói, apesar dessas unidades, naquele período, já terem sido migradas contábil e operacionalmente para a Companhia. Tal fato ocorreu devido a existência de pendências na atualização do cadastro das empresas junto aos órgãos competentes.

Como o recolhimento desses tributos tinha sido feito pela Controladora, a Companhia como devedora dos tributos pleiteou à Secretaria da Receita Federal a compensação desses recolhimentos via "Pedido de Retificação de Darf (Redarf)". Tal pleito não foi aceito pela Secretaria da Receita Federal, em face da impossibilidade de apresentar Redarf entre empresas distintas.

Devido ao acima exposto, os tributos cobrados foram incluídos no PAES da Companhia em contrapartida a créditos a receber da Controladora. Ao mesmo tempo a Controladora ingressou com pedido de restituição dos valores recolhidos por conta e ordem da Companhia. Como conseqüência, a Companhia e a Controladora firmaram contrato pelo qual a Controladora se compromete a repassar a Companhia todo o valor devido relativos ao processo.

Em 2005, o montante de R$ 17.829, relativo a processo que no exercício anterior estava registrado em provisão para contingências, foi incluído no parcelamento de tributos federais (PAES).

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2005
2006	7.304
2007	7.304
2008	6.971
2009 até 2013	10.566
	32.145

10 Capital

O capital social da Companhia é dividido em 820.524.322 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 292.701.006 ações ordinárias e 527.823.316 ações preferenciais.

De acordo com o estatuto, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, os acionistas possuidores de ações preferenciais têm prioridade a dividendo fixo não cumulativo, de 5% ao ano sobre o quociente resultante da divisão do montante do capital social pelo número de ações emitidas, excluídas as ações em tesouraria.

De acordo com a Assembléia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 2004, a Companhia reduziu seu capital social no montante de R$ 76.097 mediante a entrega das 72.528.075 ações que mantinha da J. Macêdo S.A. - Comércio, Administração e Participações à sua Controladora. Tal operação foi realizada dentro do contexto de reorganização societária do grupo com o objetivo de eliminar a participação recíproca na J.Macedo S.A., Comércio, Administração e Participações, a qual foi extinta com essa reorganização.

11 Instrumentos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todas registradas em contas patrimoniais, com o objetivo de atender a necessidades operacionais. A administração desses riscos é efetuada por meio da definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles e determinação de limites das posições financeiras. As contas com empresas ligadas (Nota 7) e os saldos de empréstimos e financiamentos (Nota 6) estão demonstrados conforme termos contratuais. Os demais instrumentos financeiros registrados contabilmente possuem valores de mercado que não diferem de forma significativa dos valores contabilizados, considerando-se taxa de juros corrente para operações similares e de vencimentos comparáveis. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

12 Despesas financeiras

	2005	2004
Despesas financeiras		
CPMF	(4.424)	(4.376)
Descontos concedidos	(1.058)	(3.181)
Juros sobre empréstimo e financiamento	(14.073)	(7.948)
Atualização contingências tributárias	(4.672)	
Tarifas bancárias	(614)	(930)
Outros	(2.629)	(2.266)
	(27.470)	(18.701)

13 Outras receitas (despesas) operacionais

	2005	2004
Aluguéis	341	288
Provisões tributárias	(1.218)	3.749
Provisões trabalhistas	(725)	(2.047)
Outras	(2.422)	(1.975)
	(4.024)	15

14 Seguros

A Companhia contratou cobertura de seguros contra roubo, danos elétricos, incêndio, explosão e implosão para os itens do ativo imobilizado e estoques sujeitos a riscos. Tais seguros foram contratados em conjunto com sua Controladora - J.Macêdo Alimentos S.A.

Os montantes segurados, por evento, estão assim demonstrados:

Eventos	2005	2004
Incêndio, raios e explosões	80.800	40.900
Vendaval	20.775	2.500
Lucros cessantes	56.577	-
	158.152	43.400

Os valores segurados são considerados pela administração como suficientes para cobrir possíveis perdas levando em consideração o histórico das empresas, a natureza de suas atividades, as diferentes localizações de suas instalações e a avaliação das seguradoras contratadas.

15 Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

A despesa do imposto de renda e da contribuição social dos exercícios findos em 31 de dezembro, está reconciliada às alíquotas nominais, como segue:

	2005	2004
Prejuízo antes do imposto de renda (IR) e contribuição social (CS)	(6.296)	(15.292)
IR e CS à alíquota de 34%	(2.141)	(5.199)
Ajustes para obtenção da alíquota efetiva:		
Resultado positivo da equivalência patrimonial	(56)	(116)
Realização de provisão para devedores duvidosos	(2.036)	(211)
Reversão de provisão para contingências		(1.505)
Reversão de provisão para devedores duvidosos	(227)	(635)
Provisão para contingências	2.016	(866)
Outras adições, líquidas	3.761	8.532
Baixa de IR e CS diferido ativo	395	
Compensação de prejuízos (limitado a 30%) / Outros	(436)	-
Imposto de renda e contribuição social	1.276	-

A Companhia possui prejuízo fiscal do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, cujos valores acumulados até 31 de dezembro de 2005 montam a R$ 23.852 (2004 – R$ 25.014) e R$ 32.578 (2004 – R$ 34.740), respectivamente.

Como a base tributável de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido (prejuízo) da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferida ativa foram constituídos em 2004 com base na projeção do resultado do ano de 2005. O saldo em aberto em 31 de dezembro de 2005, segundo expectativa da administração, deverá ser totalmente absorvido no exercício de 2006.

Em 31 de dezembro de 2005 os créditos tributários montam em R$ 4.311 (2004 – R$ 4.706) e estão registrados em "Impostos a recuperar" no ativo circulante.

16 Ajustes de exercícios anteriores

No decorrer de 2005, a Companhia procedeu em seu patrimônio líquido ajustes de exercícios anteriores que totalizaram a importância de R$ 1.517. Esses ajustes, em sua grande maioria, são regularizações de diferenças identificadas e analisadas em anos anteriores.

Tal montante corresponde, principalmente, a créditos do PIS sobre aquisição de serviços de transportes (fretes), não apurados no correto período de competência, ressarcimento de ICMS pago a maior em exercícios anteriores (valores já aprovados pelas autoridades fiscais), líquido de ajustes nos estoques decorrente da diferença apurada no critério de apuração de custo do processo de industrialização dos produtos, conforme mencionado na Nota 1 (c).

* * *

J. Macêdo S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e parecer dos auditores independentes

PRICEWATERHOUSECOOPERS

PricewaterhouseCoopers
Rua Padre Carapuceiro, 733 8º
51020-280 Recife, PE - Brasil
Caixa Postal 317
Telefone (81) 3465-8600
Fax (81) 3465-4063

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas
J. Macêdo S.A.

1 Examinamos os balanços patrimoniais da J. Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da J. Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2006 e de 2005 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

PRICEWATERHOUSECOOPERS

J. Macêdo S.A.

4 Conforme mencionado na Nota 1(b), em 31 de dezembro de 2006, os acionistas aprovaram a incorporação de todos os elementos ativos e passivos da Companhia pela empresa controladora Águia S.A. com efeitos econômicos e fiscais a partir de 1º de janeiro de 2007. As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2006 não incluem quaisquer ajustes em virtude dessa incorporação.

Recife, 29 de março de 2007

PricewaterhouseCoopers
International Services Ltda.
CRC 2SP009963/O-1 "S" CE

Maria Salete Garcia Pinheiro
Contadora CRC 1RJ004856B/O-7 "S" CE

J. Macêdo S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Ativo	2006	2005
Circulante		
Disponibilidade	17.039	3.366
Contas a receber de clientes	113.346	116.806
Provisão para devedores duvidosos	(1.968)	(8.060)
Estoques (Nota 3)	79.426	69.173
Impostos a recuperar (Nota 4)	24.386	24.565
Outros ativos	8.125	7.013
	240.354	212.863
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Créditos com empresas ligadas (Nota 8)	45.801	60.372
Depósitos judiciais	4.084	3.542
Valores a recuperar e outros	2.332	1.639
	52.217	65.553
Permanente		
Investimentos (Nota 5)	21.427	3.265
Imobilizado (Nota 6)	85.999	102.094
Diferido	1.506	1.352
	108.932	106.711
Total do ativo	401.503	385.127

Passivo e patrimônio líquido	2006	2005
Circulante		
Fornecedores	26.359	39.764
Empresas ligadas (Nota 8)	18	
Empréstimos e financiamentos (Nota 7)	76.573	71.319
Salários e obrigações sociais	13.821	8.165
Obrigações fiscais	11.501	10.044
Parcelamento de tributos (Nota 10)	12.504	7.056
Verbas comerciais (Nota 2 (d))	9.067	7.213
Fretes a pagar	7.869	7.500
Outras Contas a Pagar	13.055	10.583
	170.767	161.644
Não Circulante		
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	587	2.500
Parcelamento de tributos e outros (Nota 10)	29.243	32.145
Provisão para contingências (Nota 9)	19.334	26.939
	49.164	61.584
Patrimônio líquido (Nota 11)		
Capital social	72.858	72.858
Reservas de capital	108.714	108.530
Prejuízos Acumulados		(19.489)
	181.572	161.899
Total do passivo e patrimônio líquido	401.503	385.127

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

	2006	2005
Receita bruta de vendas de produtos e prestação de serviços	1.153.214	1.139.250
Deduções das vendas		
Impostos sobre vendas	(191.627)	(182.570)
Descontos, devoluções e abatimentos	(18.770)	(27.712)
Receita de vendas líquida	942.817	928.968
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(636.069)	(628.860)
Lucro bruto	306.748	300.108
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(198.449)	(222.554)
Gerais e administrativas	(44.576)	(50.829)
Honorários da administração	(4.057)	(4.370)
Equivalência patrimonial (Nota 5)	29	163
Depreciação e amortização	(3.687)	(2.943)
Outras despesas operacionais, líquidas (Nota 14)	(1.515)	(4.024)
	(252.255)	(284.557)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	54.493	15.551
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	9.208	5.429
Despesas financeiras (Nota 13)	(23.146)	(27.470)
	(13.938)	(22.041)
Lucro (prejuízo) operacional	40.555	(6.490)
Resultado não operacional, líquido	417	194
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	40.972	(6.296)

J. Macêdo S.A.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social (continuação)	40.972	(6.296)
Imposto de renda (Nota 16)	(5.166)	(928)
Contribuição social (Nota 16)	(755)	(348)
Lucro (prejuízo) após do imposto de renda e da contribuição social e antes da participação dos empregados	35.051	(7.572)
Provisão para participação de empregados no lucro (Nota 2 (a))	(5.022)	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	30.029	(7.572)
Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações do capital social no fim do exercício	36,60	(9,23)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

		Reservas de capital		Reserva de lucros		
	Capital social	Correção monetária do capital	Reserva de subvenção	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2004	72.858	1	108.529	151	(10.551)	170.988
Ajuste de exercícios anteriores (Nota 11)					(1.517)	(1.517
Absorção de prejuízo				(151)	151	
Prejuízo do exercício					(7.572)	(7.572
Em 31 de dezembro de 2005	72.858	1	108.529		(19.489)	161.899
Incentivos fiscais do imposto de renda (Nota 1 (d.1))			184			184
Ajuste de exercícios anteriores (Nota 11)					(1.680)	(1.680
Dividendos antecipados					(8.860)	(8.860
Lucro líquido do exercício					30.029	30.029
Em 31 de dezembro de 2006	72.858	1	108.713			181.572

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações de origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	2006	2005
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	30.029	(7.572)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Equivalência patrimonial (Nota 5)	(29)	(163)
Depreciação e amortização	8.780	9.375
Provisão (reversão) para contingências	(7.616)	6.523
	31.164	8.163
De terceiros		
Dividendos recebidos	256	326
Redução do realizável a longo prazo	14.137	
Reserva de incentivo fiscal	184	
	14.577	326
Total dos recursos obtidos	45.741	8.489
Aplicações de recursos		
Nas operações sociais		
Ajustes de exercícios anteriores	1.680	1.517
Dividendos Pagos	8.860	
Acréscimo no realizável a longo prazo	801	13.384
Redução do exigível a longo prazo	4.804	2.559
No ativo permanente:		
Imobilizado	9.603	17.094
Diferido	1.625	1.662
Total dos recursos aplicados	27.373	36.216
Aumento (redução) do capital circulante	18.368	(27.727)

J. Macêdo S.A.

Demonstração de origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

(continuação)

Variações no capital circulante	2006	2005
Ativo circulante		
No fim do exercício	240.354	212.863
No início do exercício	212.863	202.836
	27.491	10.027
Passivo circulante		
No fim do exercício	170.767	161.644
No início do exercício	161.644	123.890
	9.123	37.754
Aumento (redução) do capital circulante	18.368	(27.727)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

(a) Objeto social

A Companhia atua preponderantemente na produção e comercialização de farinhas de trigo para o consumo doméstico, misturas prontas para bolo, gelatinas e sobremesas, massas alimentícias, biscoitos e fermentos para uso doméstico, segregados por categorias de negócios, entre elas farinhas, massas, misturas para bolo e sobremesas, vendidas principalmente sob as marcas Dona Benta, Sol, Petybon, Brandini, Veneranda e Boa Sorte. O seu controlador é a J. Macêdo Alimentos S.A., a qual compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais e participava com 66% no capital da Companhia até 30 de dezembro de 2006 e, após a incorporação mencionada no item (b), passou a deter 71%.

A Companhia opera com Centros de Distribuição nas regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul, com a finalidade de melhor atender aos clientes da linha de consumo. Esses Centros de Distribuição, além de facilitar a movimentação de produtos acabados, contribuem para melhor armazenagem dos produtos.

(b) Incorporação da Companhia

O Grupo J. Macêdo, com o intuito de dar continuidade ao processo de mudanças em sua estrutura societária, iniciado pela empresa em 2000, cujos objetivos empresarias foram e continuam sendo: (i) promover a organização e concentração das atividades de produção e comercialização de farinhas de trigo, massas, biscoitos, misturas para bolos entre outros; (ii) segregar as atividades que não se referem a estes negócios; (iii) extinguir holdings inativas, e (iv) manter as empresas localizadas em regiões incentivadas e no exterior, procedeu a uma série de movimentos societários que culminaram com a incorporação da J. Macêdo S.A. pela Águia S.A.

De fato, durante o ano-calendário de 2006, os acionistas controladores da empresa J. Macêdo Alimentos S.A., aumentaram o capital social da Águia S.A., mediante a conferência das suas respectivas participações societárias no capital da J. Macêdo S.A. Desta forma, após este movimento, a Águia S.A. passou a ser a sociedade controladora da J. Macêdo S.A.

Posteriormente, em dezembro de 2006, dando continuidade ao referido processo, os acionistas e administradores da J. Macêdo S.A. e da Companhia Águia S.A., assinaram "Protocolo de Incorporação", segundo o qual, em 31 de dezembro de 2006, a Águia S. A. incorpora os ativos e passivos da J. Macêdo S.A.

Conforme já mencionado, a justificação desta incorporação objetivou evitar a superposição de estruturas societárias com o mesmo objeto, bem como reduzir custos operacionais, sendo a intenção da incorporadora e da incorporada a integração de seus ativos a fim de que as atividades por elas desenvolvidas separadamente passem a ser concentradas em uma única sociedade. A referida incorporação possibilitou a absorção pela Águia S.A. de todos os elementos ativos e passivos integrantes do patrimônio da J. Macêdo S.A., com efeitos econômicos e fiscais a partir de 1 de janeiro de 2007.

O patrimônio líquido da incorporada a ser vertido à incorporadora é constituído dos elementos ativos e passivos da Companhia, objeto de laudo de avaliação preparado por perito avaliador, considerando o patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2006, de R$ 181.572, deduzido da reserva de subvenções no valor de R$ 365. A parcela do acervo líquido da incorporada importou em um aumento de capital no valor de R$ 60.858 na nova empresa, correspondendo a diferença entre o valor total do investimento que a incorporadora possuía na Companhia, conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 indicado a seguir, e o total do patrimônio líquido da incorporada. O referido aumento de capital foi efetuado mediante redistribuição e emissão de novas ações aos então acionistas das referidas sociedades na proporção das respectivas participações no capital social das empresas incorporadora e incorporada.

Ativo	R$	Passivo	R$
Ativo circulante	11.129	Passivo circulante	727
Realizável a longo prazo	22.009	Exigível a longo prazo	4.099
Ativo permanente	120.524	Patrimônio líquido	148.836
Investimentos			
J. Macêdo S.A.	120.349		
Outros	175		
Total do ativo	153.662	Total do passivo e patrimônio líquido	153.662

Após a incorporação, o capital da nova sociedade passou a ser de R$ 197.872, representado por 21.832.128 ações nominativas, sem valor nominal (Nota 11), ficando para fins de relação de troca o valor unitário da ação da sociedade incorporada R$ 0,221288 e da sociedade incorporadora R$ 9,657516. Como conseqüência, a Águia sucedeu a incorporada em todos os direitos e obrigações. Com a conclusão da incorporação, a incorporada foi automaticamente extinta, cessando a sua existência legal com o registro dos atos de incorporação na Junta Comercial. A incorporadora passou a denominar-se J. Macêdo S.A., mantendo a sede em Fortaleza.

Os principais componentes das demonstrações financeiras após a incorporação são os seguintes:

Ativo	R$	Passivo	R$
Ativo circulante	253.432	Passivo circulante	171.138
Realizável a longo prazo	73.070	Exigível a longo prazo	53.263
Ativo permanente	109.106	Patrimônio líquido	211.207
Total do ativo	435.608	Total do passivo e patrimônio líquido	435.608

Em 2007, a nova Companhia prevê expansão dos seus parques fabris nas regiões Nordeste e Sudeste com investimentos previstos em torno de R$ 26.000, objetivando a ampliação da sua capacidade produtiva.

(c) Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A.

A Companhia tem contratos assinados com a Bunge Alimentos S.A. formalizando um acordo de industrialização recíproca, pelo qual a Bunge Alimentos produz para a J. Macêdo farinha de trigo para consumo doméstico e, de outro lado, a J. Macêdo produz para a Bunge Alimentos farinha de trigo para a indústria processadora de alimentos (Industrializados, Panificação e Food Service), em caráter complementar às suas respectivas atividades. Visando a obtenção dos ganhos operacionais e o aproveitamento das sinergias previstas no novo modelo de negócios, as empresas firmaram um acordo operacional, consubstanciado em um consórcio denominado TrigoBrasil com participações iguais, que abriga uma equipe técnica independente para gestão unificada dos seus moinhos de trigo. Este acordo não implicou em associação entre partes, bem como não resultou em quaisquer alterações nas suas composições acionárias.

(d) Incentivos fiscais

(d.1) Imposto de renda

A Companhia goza de incentivos fiscais calculados sobre o resultado das vendas de produtos de fabricação própria em unidades localizadas em Fortaleza, Maceió e Salvador, com redução de 25% de imposto de renda, vigente a partir do ano-base de 2004 até o ano-base de 2008, sobre o resultado das vendas de farinha de trigo, misturas domésticas e massas.

A parcela apurada de incentivo fiscal, quando aplicável, é creditada em conta de reserva de capital, no patrimônio líquido. Em 2006 o incentivo fiscal foi de R$ 184 e em 2005 não houve base positiva para apuração desse incentivo.

(d.2) ICMS

A unidade de Fortaleza é beneficiária do incentivo fiscal estadual relativo ao Programa de Incentivo ao Funcionamento de Empresas – PROVIN, que prevê o diferimento de 85% (até outubro de 2006 - 75%) do valor do ICMS apurado mensalmente, incidente sobre as entradas mensais de trigo em grão no estabelecimento, durante 120 meses, contados a partir de janeiro de 2005 até dezembro de 2014. O pagamento do ICMS diferido equivale a 40% da parcela, com atualização pela TJLP ao término do período de carência de 36 meses, para os incentivos fiscais incorridos até outubro de 2006 e 24 meses nos períodos subseqüentes, sendo a diferença registrada no resultado do exercício.

2 Principais práticas contábeis

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 29 de março de 2007.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, várias estimativas referentes à provisão para devedores duvidosos, estoques e outros ativos, à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência. A provisão para o imposto de renda e a contribuição social, quando aplicável, é constituída com base nas alíquotas vigentes. A despesa de imposto de renda é registrada pelo montante bruto, que inclui os incentivos fiscais.

A provisão para participação dos empregados nos lucros foi calculada com base em critérios definidos em acordo coletivo.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os ativos circulante e realizável a longo prazo são apresentados ao custo, que não excede aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, as variações monetárias e provisões para perdas com contas a receber avaliadas como perdas prováveis.

Os estoques são demonstrados ao custo médio mensal das compras ou produção, o qual é inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo histórico, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Participações em sociedades controladas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
- Depreciação dos bens do imobilizado pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 6.
- Amortização do diferido, representado por gastos incorridos com projetos e desenvolvimento de novos produtos, pelo método linear, à taxa de 20% ao ano, calculada a partir da data em que os benefícios começaram a serem gerados.

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Os valores relativos a verbas comerciais com redes varejistas (descontos, bônus etc.) são contabilizados pelo regime de competência em despesas com vendas e as parcelas a pagar estão apresentadas no passivo circulante na rubrica "verbas comerciais".

3 Estoques

	2006	2005
Trigo	14.713	9.549
Produtos acabados	20.048	21.346
Produtos em processo	654	3.264
Materiais de embalagens	6.588	6.679
Matérias-primas	5.514	5.263
Importações em andamento	9.354	5.026
Materiais em poder de terceiros (i)	12.015	14.675
Adiantamentos a fornecedores	7.938	4.120
Outros	3.276	2.452
(-) Provisão para perdas em estoques	(674)	(3.201)
	79.426	69.173

(i) Substancialmente representado por estoque em poder da Bunge Alimentos relativo ao acordo operacional mencionado na Nota 1 (c).

A Companhia possui em suas instalações estoques pertencentes a Bunge Alimentos no montante de R$ 671.

4 Impostos a recuperar

	2006	2005
Antecipação de imposto de renda e contribuição social	7.487	340
Imposto de renda e contribuição social – Diferido Ativo		4.311
ICMS a utilizar (a)	7.086	6.861
ICMS a receber – Estados (b)	3.435	7.231
ICMS sobre Trigo a Apropriar	4.430	4.791
Outros Impostos a recuperar	1.948	1.031
Total	24.386	24.565

(a) ICMS a utilizar pode ser compensado com débitos de outros estabelecimentos no mesmo estado.

(b) ICMS a receber – Estados - são créditos em sua maioria, sobre ressarcimento das operações de vendas para Estados não-signatários e Zona Franca de Manaus, conforme protocolos 46/00 e 05/01, para os quais a Companhia obteve em 21 de dezembro de 2006 o parecer da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ) autorizando a utilização de tais créditos.

5 Investimentos em empresas controladas

				2006
	Tergran (i)	Pico da Caledônia (ii)	Outros	Total
(a) Informações sobre as investidas				
Quantidade de ações possuidas	2.193.000	999		
Participação no capital	33,33%	99,99%		
Capital social	6.579	18.389		
Patrimônio líquido	9.486	18.325		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	278	(64)		
(b) Movimentação dos investimentos				
Saldo em 31 de dezembro de 2005	3.233		32	3.265
Integralização de capital		18.389		18.389
Equivalência patrimonial	93	(64)		29
Dividendos recebidos	(256)			(256)
Saldo em 31 de dezembro de 2006	3.070	18.325	32	21.427
Saldo em 31 de dezembro de 2005	3.233		32	3.265

As demonstrações financeiras da empresa controlada Pico da Caledônia foram revisadas por nossos auditores independentes.

(i) Tergran S.A. – investimento efetuado em conjunto com o Grande Moinho Cearense S.A. e a Empresa M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos (controlada em conjunto – participação de 33,33% de cada investidor). A Tergran é uma empresa de propósito específico constituída com o objetivo de armazenar grãos no porto de Fortaleza e atender aos moinhos localizados na Zona Portuária.

(ii) Pico da Caledônia - como previsto nos instrumentos contratuais do acordo operacional firmado com a Bunge Alimentos S.A., cada uma das partes convencionou constituir empresas separadas sob a forma de sociedade por ações, tendo sido as ações respectivas, objeto de penhor, para garantia das operações então pactuadas. A controlada da J. Macêdo S.A. foi constituída em 30 de janeiro de 2004, sob a razão social de "Pico da Caledônia Empreendimentos e Participações S.A.", detendo esta sociedade a propriedade de 999 ações do capital social e a Bunge Alimentos S.A., a propriedade de 1 ação. Em contrapartida, a Bunge Alimentos S.A. constituiu uma outra sociedade denominada Serra do Lopo, detendo a Bunge Alimentos 999 ações do capital social da empresa e a J. Macêdo S.A. 1 ação. O capital social da Pico da Caledônia foi subscrito mediante conferência de bens da Companhia, representada pelas Unidades Industriais de Salvador e Fortaleza (imóveis, benfeitorias, maquinários e equipamentos), implementado em 30 de abril de 2006, no valor de R$ 18.389 a valores contábeis suportados por Laudo de Avaliação de empresa especializada, tendo sido, o referido valor, transferido do imobilizado para investimentos.

Assim, J. Macêdo S.A., passou a deter investimento em referida sociedade, pelo montante de capital mencionado acima.

6 Imobilizado

			2006	2005	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação %
Terrenos	10.324		10.324	12.672	
Benfeitorias e edificações	63.901	(29.263)	34.638	46.113	4
Máquinas, equipamentos e instalações	134.461	(101.822)	32.639	35.170	10
Móveis e utensílios	5.682	(3.645)	2.037	2.032	10
Computadores e periféricos	5.118	(3.742)	1.376	1.463	20
Outros	8.380	(4.860)	3.520	4.328	
Obras em andamento	1.465		1.465	316	
	229.331	143.332	85.999	102.094	

A Companhia adquiriu em 2005 máquinas para fabricação de massas das empresas Tecne S.A. e Pastifício Itália – Itapetininga Ltda., por R$ 7.999, a serem pagas em 36 meses. O saldo a pagar está apresentado no passivo circulante (empréstimos e financiamentos - R$ 1.333) e no exigível a longo prazo (empréstimos e financiamentos – R$ 333).

7 Empréstimos e financiamentos

Composição	Encargos financeiros - % a.a.	2006	2005
Moeda nacional			
Capital de giro	CDI acrescido de spread de até 2,6% a.a.	74.943	73.124
FINAME	Variação da TJLP mais 5,3% a.a.	551	695
Outros	Itapetininga (Nota 6)	1.666	
Total		77.160	73.819
Menos – parcelas do circulante		(76.573)	(71.319)
Parcelas apresentadas no exigível a longo prazo (vencimento final em 2007)		587	2.500

Os empréstimos para capital de giro são parcialmente garantidos pelos títulos emitidos pela Companhia, que estão em carteira de cobrança de instituições financeiras.

8 Saldos e transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações podem ser assim demonstrados:

	Realizável a longo prazo	
Empresas	2006	2005
Antecipação de dividendos (a)		3.827
Recuperação de tributos (Nota 10 (ii))	10.124	10.124
Contrato de mútuo (b)	3.046	3.375
Créditos por venda (c)	26.902	41.159
Total a receber da J. Macêdo Alimentos S.A. – Controladora	40.072	58.485
Outras	5.729	1.887
Em 31 de dezembro	45.801	60.372

(a) Em 2005 foram antecipados dividendos aos acionistas para serem compensados com lucros futuros. Não há incidência de encargos ou atualizações sobre tais créditos.

(b) O contrato de mútuo venceria em 28 de fevereiro de 2007, porém foi prorrogado para 28 de fevereiro de 2010. A sua movimentação refere-se a contas da Controladora pagas pela Companhia, abatidas do aluguel das unidades arrendadas da Controladora no montante de R$ 804 (2005 – R$ 1.233).

(c) Os créditos por venda referem-se a transação efetuada até novembro de 2003, quando ainda a J. Macêdo Alimentos S.A. atuava como empresa industrial. As amortizações dos valores a receber em 2006 e em 2005 foram efetuadas por dividendos distribuídos.

Durante o exercício de 2006, a Companhia efetuou transações com a empresa ligada Cipolin S.A., decorrente de compra de trigo no montante de R$ 128.447 (2005 – R$ 127.493).

9 Contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos em andamento e discute questões fiscais, trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como judicial. As provisões constituídas para cobrir as possíveis perdas, inclusive quanto ao prazo de exigibilidade, são estimadas pela administração, amparada por seus consultores jurídicos. A administração considera as provisões abaixo constituídas suficientes para cobrir perdas consideradas como prováveis, sendo que parte delas está suportada por depósitos judiciais, preponderantemente decorrentes de reclamações trabalhistas, no montante de R$ 4.084 (2005 – R$ 3.542), registrados no realizável a longo prazo.

	2006	2005
Tributárias	11.410	16.493
Trabalhistas	6.709	5.806
Outras	1.215	4.640
	19.334	26.939

A Companhia, também, possui causas avaliadas como de perda possível no montante de R$ 85.438 (2005 – R$ 37.608), substancialmente relacionadas a processos tributários.

Adicionalmente, a Companhia está requerendo, na esfera administrativa, (a) o ressarcimento de PIS e da COFINS (não auditado - em 31 de dezembro de 2006 - R$ 40.393 e de 2005 – R$ 34.685), decorrente do ICMS incluso na base de cálculo das referidas contribuições dos exercícios de 2001 a 2006, e (b) ICMS sobre demanda de energia contratada e não utilizada (não auditado - em 31 de dezembro de 2006 - R$ 5.000), além dos créditos sobre empréstimos compulsórios a serem requeridos da Eletrobrás (não auditado - em 31 de dezembro de 2006 R$ 31.459). Tais créditos serão registrados nas contas da Companhia quando o direito ao recebimento for reconhecido como devido pelos respectivos devedores.

A Companhia tem unidades operacionais que foram transferidas da J. Macêdo Alimentos Nordeste S.A., da qual é sucessora. Para algumas dessas unidades, existem processos de IPI em andamento referentes a períodos anteriores à transferência desses ativos. De acordo com entendimento dos assessores jurídicos da Companhia quanto aos termos e condições estabelecidos à época da aquisição de tais unidades, a responsabilidade por tais processos é da Companhia, face à incorporação ocorrida em 2003 (Nota 10).

Em decorrência da assunção e parcelamento de débito em 2003, referente a um estabelecimento, cujo acervo líquido operacional foi incorporado ao capital da Companhia na sua reorganização societária em 1999, a administração reavaliou os passivos contingentes referentes aos estabelecimentos que, em condições análogas, haviam tido os seus acervos líquidos operacionais conferidos ao seu capital. Com base em parecer dos assessores jurídicos, a administração da Companhia, para simplificar o processo, decidiu reconhecer as obrigações e solicitou seu ressarcimento à Controladora (Nota 10 (ii).

10 Parcelamento de tributos

	2006	2005
Diferimento PROVIN - ICMS	3.778	
Parcelamento ICMS (i)	5.097	5.735
Parcelamento PAES (ii)	27.418	31.797
Parcelamento PAEX	5.222	
Outras	231	1.669
	41.747	39.201
Menos – parcelas de curto prazo	(12.504)	(7.056)
Parcelas apresentadas no exigível a longo prazo	29.243	32.145

(i) Parcelamento do débito de ICMS da unidade de Maceió, efetuado em 30 de janeiro de 2003. Em 31 de dezembro de 2006, o saldo em aberto é composto por 72 parcelas, sendo o montante de curto prazo no valor de R$ 768.

(ii) Nesse valor estão incluídos R$ 10.124 de obrigações da Controladora J. Macêdo Alimentos S.A., à época da reestruturação societária ocorrida em 1999, conforme detalhado a seguir:

De outubro de 1999 a fevereiro de 2000, a "Controladora" recolheu as contribuições ao PIS e à COFINS referentes às unidades de Fortaleza, Maceió, Recife, Salvador e Niterói, apesar dessas unidades, naquele período, já terem sido migradas contábil e operacionalmente para a Companhia.

Como o recolhimento desses tributos havia sido efetuado pala Controladora, a Companhia permaneceu como devedora dos tributos, incluindo-os oportunamente no PAES – Pedido de Parcelamento Especial. Em contrapartida, constituiu créditos de mesmo valor a receber da Controladora, que ingressou junto à Secretaria da Receita Federal com pedido de restituição dos valores recolhidos por conta e ordem da Companhia. Como conseqüência, a Companhia e a Controladora firmaram contrato pelo qual a Controladora se compromete a repassar à Companhia todo o valor devido relativo ao processo.

Adicionalmente, o saldo do PAES inclui o montante de R$ 17.829, relativo a processo que em 2005 estava registrado em provisão para contingências e foi incluído no parcelamento de tributos federais (PAES).

Os montantes a longo prazo, em 31 de dezembro de 2006 e de 2005, têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	2006	2005
2007		7.304
2008	8.080	7.304
2009	10.266	6.971
2010	7.225	6.971
2011 até 2014	3.672	3.595
	29.243	32.145

11 Patrimônio líquido

(a) Capital

Até 31 de dezembro de 2006, o capital social da Companhia estava dividido em ações nominativas, sem valor nominal da seguinte forma:

Ações ordinárias	292.701.006
Ações preferenciais	527.823.316
Total	820.524.322

Após a incorporação mencionada na Nota 1 (b) , a composição acionária passou a ser a seguinte:

Ações ordinárias	11.496.342
Ações preferenciais Classe A	10.335.778
Ações preferenciais Classe B	8
Total	21.832.128

(b) Direitos das ações após incorporação

As ações são indivisíveis em relação à Companhia. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não tem direito a voto. As ações preferenciais Classe "B" foram subscritas com recursos do "Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR" e a elas é assegurada participação integral nos resultados. As ações preferenciais não tem direito a voto, mas farão jus às seguintes vantagens patrimoniais: (i) dividendo fixo, não cumulativo, de 6% ao ano (5% até 31 de dezembro de 2006) sobre o quociente resultante da divisão do montante do capital social pelo número de ações emitidas excluídas as ações em tesouraria e (ii) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia. As ações preferenciais não participam dos lucros remanescentes distribuídos às ações ordinárias após o pagamento do dividendo prioritário fixo.

As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por mais de três exercícios, não distribuir os dividendos fixos a que têm direito.

(c) Distribuição de resultado

Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções dos prejuízos acumulados, quando existentes, provisão para imposto de renda e participação nos lucros assegurada aos administradores e empregados da Companhia, serão destinados:

(i) 5% para a constituição da reserva legal, até a importância igual a 20% do capital social;

(ii) 25%, no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do Artigo 202 da Lei no. 6404/76 para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório, respeitadas a prioridade das ações preferenciais à percepção do dividendo fixo estabelecido no estatuto, que será deduzido do dividendo obrigatório antes da distribuição de dividendos aos detentores das ações ordinárias.

(iii) O saldo, se houver, e salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, será destinado à constituição de uma reserva para expansão das atividades sociais nos termos de proposta do Conselho de Administração a ser aprovada pela Assembléia Geral, e reforço do capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social.

De acordo com o estatuto, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. No exercício de 2006 foram distribuídos como dividendos a totalidade do lucro líquido do exercício, após a compensação dos prejuízos acumulados. O dividendo pago foi de R$ 10,79 por lote de mil ações.

(d) Ajustes de exercícios anteriores

No decorrer de 2006, a Companhia procedeu diretamente em seu patrimônio líquido, ajustes de exercícios anteriores que totalizaram R$ 1.680 (2005 - R$ 1.517). Esses ajustes em sua grande maioria são regularizações de diferenças em estoques de farelo de trigo, identificadas em anos anteriores, e cujos levantamentos foram concluídos ao final de 2006.

Os ajustes de exercícios anteriores efetuados em 2005, em sua grande maioria, correspondem a créditos de PIS sobre aquisição de serviços de transportes não apurados no período de competência correto, ao ressarcimento de ICMS pago a maior em exercícios anteriores e ajustes nos estoques decorrentes de diferenças no critério de apuração dos custos.

12 Instrumentos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todas registradas em contas patrimoniais, com o objetivo de atender a necessidades operacionais. A administração desses riscos é efetuada por meio da definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles e determinação de limites das posições financeiras. As contas com empresas ligadas (Nota 7) e os saldos de empréstimos e financiamentos (Nota 6) estão demonstrados conforme termos contratuais. Os demais instrumentos financeiros registrados contabilmente possuem valores de mercado que não diferem de forma significativa dos valores contabilizados, considerando-se taxa de juros corrente para operações similares e de vencimentos comparáveis. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

13 Despesas financeiras

	2006	2005
Juros sobre empréstimo e financiamentos	13.331	14.073
Atualização de contingências tributárias	2.532	4.672
CPMF	4.302	4.424
Descontos concedidos	657	1.058
Tarifas bancárias	566	614
Outros	1.758	2.629
	23.146	27.470

14 Outras receitas (despesas) operacionais

	2006	2005
Aluguéis	(67)	341
Provisões tributárias	(511)	(1.218)
Provisões trabalhistas	1.115	(725)
Outras	978	(2.422)
	1.515	(4.024)

15 Seguros

A Companhia contratou cobertura de seguros contra roubo, danos elétricos, incêndio, explosão e implosão para os itens do ativo imobilizado e estoques sujeitos a riscos. Tais seguros foram contratados em conjunto com sua Controladora - J. Macêdo Alimentos S.A.

Os montantes segurados, por evento, estão assim demonstrados:

Eventos	2006	2005
Incêndio, raios e explosões	80.800	80.800
Danos elétricos	382	
Vendaval	18.550	20.775
Lucros cessantes decorrentes de incêndios	47.946	56.577
	147.678	158.152

Os valores segurados são considerados pela administração como suficientes para cobrir possíveis perdas levando em consideração o histórico das empresas, a natureza de suas atividades, as diferentes localizações de suas instalações e a avaliação das seguradoras contratadas.

16 Imposto de renda (IR) e contribuição social (CS)

A despesa do imposto de renda e da contribuição social do exercício findo em 31 de dezembro, está reconciliada às alíquotas nominais, como segue:

	2006	2005
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CS)	40.972	(6.296)
IR e CS à alíquota de 34%	(13.930)	2.141
Ajustes para obtenção da alíquota efetiva:		
Resultado positivo da equivalência patrimonial	10	56
Adição de provisão para contingências	(5.692)	(8.232)
Adição de provisão para devedores duvidosos	(603)	
Realização de provisão para devedores duvidosos	266	2.263
Realização de provisão para contingências	9.137	5.135
Exclusão PAES	1.417	
Outras adições, líquidas	3.474	(2.639)
Imposto de renda e contribuição social	(5.921)	(1.276)

A Companhia possuía prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa de contribuição social, cujos valores acumulados até 31 de dezembro de 2006 montam a R$ 23.852 (2005 – R$ 23.852) e R$ 32.732 (2005 – R$ 32.578), respectivamente.

Como a base tributável de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido (prejuízo) da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Trimestrais da J. Macêdo S.A. (anterior à incorporação pela Águia S.A.) referente ao período findo em 30 de junho de 2006 e respectivo relatório dos Auditores Independentes sobre a revisão limitada

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

J. Macêdo S.A.

Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2006 e de 2005
e relatório dos auditores independentes
sobre a revisão limitada

PRICEWATERHOUSECOOPERS

PricewaterhouseCoopers
Rua Padre Carapuceiro, 733 8º
51020-280 Recife, PE - Brasil
Caixa Postal 317
Telefone (81) 3465-8688
Fax (81) 3465-1063

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

Aos Administradores e Acionistas
J. Macêdo S.A.

1 Efetuamos revisão limitada do balanço patrimonial da J. Macêdo S.A. em 30 de junho de 2006 e das correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos do semestre findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir relatório de revisão limitada sobre essas demonstrações financeiras.

2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e consistiu, principalmente, na aplicação de procedimentos de revisão analítica dos dados financeiros e na averiguação dos critérios adotados na elaboração das demonstrações financeiras junto aos responsáveis pelas áreas contábil e financeira. Considerando que essa revisão não representou um exame de acordo com as Normas de Auditoria Independente das demonstrações financeiras, não estamos expressando opinião sobre as referidas demonstrações financeiras.

3 A Companhia registrou, no semestre findo em 30 de junho de 2006, receitas de vendas no montante de, aproximadamente, R$ 14.500 mil, seus respectivos impostos e deduções sobre vendas de R$ 3.893 mil e custo dos produtos vendidos de R$ 8.107 mil, relacionadas a notas fiscais emitidas, sem, entretanto, ter se efetivada a entrega dos produtos até o encerramento do referido semestre. As práticas contábeis adotadas no Brasil prevêem que os referidos registros devem ser incluídos na apuração do resultado no momento da transferência de posse dos produtos vendidos para os respectivos clientes. Como conseqüência, o ativo e o passivo circulante em 30 de junho de 2006 encontram-se registrados a maior nos montantes de R$ 6.393 mil e 3.893 mil, respectivamente, e o lucro líquido do semestre findo em 30 de junho de 2006 e o patrimônio líquido naquela data estão apresentados a maior em cerca de R$ 2.500 mil, líquidos de efeitos tributários.

PRICEWATERHOUSECOOPERS

J. Macêdo S.A.

4 Com base em nossa revisão limitada, exceto pelos efeitos da antecipação no reconhecimento de receita mencionada no parágrafo anterior, não temos conhecimento de nenhuma outra modificação relevante que deva ser feita nas demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5 As demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2005, apresentadas para fins comparativos não foram revisadas, em decorrência de não ter sido possível aplicar todos os procedimentos previstos pelas normas de revisão limitada estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, para que pudéssemos emitir relatório sobre a revisão limitada do semestre findo naquela data. Conseqüentemente, o nosso relatório não abrange as respectivas demonstrações financeiras.

Recife, 11 de agosto de 2006

PricewaterhouseCoopers
International Services Ltda.
CRC 2SP009963/O-1 "S" CE

Maria Salete Garcia Pinheiro
Contadora CRC 1RJ048568/O-7 "S" CE

J. Macêdo S.A.

Balanços patrimoniais em 30 de junho
Em milhares de reais (não auditados)

Ativo	2006	2005
Circulante		
Disponibilidade	13.161	4.038
Contas a receber de clientes	124.613	121.385
Provisão para devedores duvidosos	(1.725)	(8.706)
Estoques	73.041	83.875
Impostos a recuperar	16.167	18.665
Outros ativos	8.047	14.836
	233.304	234.093
Realizável a longo prazo		
Créditos com partes relacionadas	58.256	44.568
Depósitos judiciais	3.712	3.034
Valores a recuperar e outros	1.638	1.638
	63.606	49.240
Permanente		
Investimentos	21.411	3.265
Imobilizado	83.657	100.449
Diferido	1.500	548
	106.568	104.262
Total do ativo	403.478	387.595

Passivo e patrimônio líquido	2006	2005
Circulante		
Fornecedores	44.710	41.124
Empréstimos e financiamentos	74.064	67.513
Debêntures		1.165
Salários e obrigações sociais	10.420	9.885
Obrigações fiscais	8.777	15.783
Parcelamento de tributos	7.711	809
Verbas comerciais	6.985	4.667
Fretes a pagar	8.267	6.540
Contas a pagar	5.097	1.333
Outras contas a pagar	8.056	15.927
	174.087	164.746
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	2.083	1.426
Debêntures		781
Contas a Pagar		2.333
Parcelamento de tributos e outros	29.908	8.347
Provisão para contingências	27.487	41.426
	59.478	54.313
Patrimônio líquido		
Capital social	72.858	72.858
Reservas de capital	108.665	108.530
Reservas de lucros		151
Prejuízos acumulados	(11.610)	(13.003)
	169.913	168.536
Total do passivo e patrimônio líquido	403.478	387.595

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações do resultado
Semestres findos em 30 de junho
Em milhares de reais, exceto quando indicado (não auditadas)

	2006	2005
Receita bruta de vendas de produtos e serviços	555.644	566.581
Deduções das vendas		
Tributos	(91.847)	(97.788)
Descontos, devoluções e abatimentos	(10.101)	(15.386)
Receita de vendas líquida	453.696	453.407
Custo dos produtos vendidos e serviços	(308.902)	(303.463)
Lucro bruto	144.794	149.944
Receitas (despesas) operacionais		
Com vendas	(95.994)	(106.779)
Gerais e administrativas	(20.098)	(23.364)
Honorários da administração	(2.014)	(2.233)
Receitas financeiras	3.828	2.065
Despesas financeiras	(11.328)	(11.947)
Equivalência patrimonial	(26)	36
Depreciação e amortização	(1.868)	(1.277)
Outras despesas operacionais líquidas	(4.698)	(3.192)
	(132.198)	(146.691)
Lucro operacional	12.596	3.253
Resultado não operacional, líquido	268	30
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	12.864	3.283
Imposto de renda	(3.646)	
Contribuição social	(1.339)	
Lucro líquido do semestre	7.879	3.283
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social no fim do semestre – Em Reais	9,60	4,00

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais, exceto quando indicado (não auditadas)

		Reservas de capital		Reserva de lucros		
	Capital social subscrito e integralizado	**Correção monetária do capital**	**Reserva de subvenção**	**Reserva legal**	**Prejuízos acumulados**	**Total**
Em 31 de dezembro de 2004	72.858	1	108.529	151	(10.551)	170.988
Dividendos antecipados (R$ 0,007 por ações).					(5.735)	(5.735)
Lucro líquido do semestre					3.283	3.283
Em 30 de junho de 2005	72.858	1	108.529	151	(13.003)	168.536
Em 31 de dezembro de 2005	72.858	1	108.529		(19.489)	161.899
Reserva de Incentivos Fiscais			135			135
Lucro líquido do semestre					7.879	7.879
Em 30 de junho de 2006	72.858	1	108.664		(11.610)	169.913

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

J. Macêdo S.A.

Demonstrações de origens e aplicações de recursos
Semestres findos em 30 de junho
Em milhares de reais (não auditadas)

	2006	2005
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido do semestre	7.879	3.283
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
Equivalência patrimonial	26	(36)
Depreciação e amortização	4.688	4.362
Provisão para contingências	548	
	13.141	7.609
De terceiros		
Dividendos recebidos	217	200
Redução do realizável a longo prazo	1.947	2.929
Reserva de incentivo fiscal	135	
	2.299	3.129
Total dos recursos obtidos	15.440	10.738
Aplicações de recursos		
Dividendos antecipados		5.735
Redução do exigível a longo prazo	2.654	3.307
No ativo permanente:		
Imobilizado	3.944	11.028
Diferido	844	267
Total dos recursos aplicados	7.442	20.337
Aumento (diminuição) no capital circulante	7.998	(9.599)
Variações do capital circulante		
Ativo circulante	20.441	31.257
Passivo circulante	12.443	40.856
Aumento (diminuição) no capital circulante	7.998	(9.599)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras interinas foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil e foram preparadas para atender às determinações do Comitê de Auditoria.

2 Contexto operacional

(a) Objeto social

A Companhia atua preponderantemente na produção e comercialização de farinhas de trigo para o consumo doméstico, misturas prontas para bolo, gelatinas e sobremesas, massas alimentícias, biscoitos, pipoca para microondas e fermentos para uso doméstico, segregados por categorias de negócios, entre elas farinhas, massas, misturas para bolo e sobremesas, vendidas principalmente sob as marcas Dona Benta, Sol, Petybon, Brandini, Veneranda e Boa Sorte.

A Companhia opera com Centros de Distribuição nas regiões Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul, com a finalidade de melhor atender aos clientes da linha de consumo. Esses Centros de Distribuição, além de facilitar a movimentação de produtos acabados, contribuem para melhor armazenagem dos produtos.

(b) Expansão das operações

Em 15 de março de 2005, a Companhia adquiriu instalações, máquinas e equipamentos para a industrialização de massas secas das empresas Tecne S.A. e Pastifício Itália – Itapetininga Ltda., com o objetivo de expandir suas operações nas regiões Sul e Sudeste. Os eventuais passivos contingentes, até a data de fechamento da operação (Nota 6), estão suportados contratualmente por garantias de direitos creditórios e hipoteca.

(c) Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A.

Em 30 de janeiro de 2004, foram assinados os contratos entre a Bunge Alimentos S.A. e a J.Macêdo S.A., formalizando um acordo de industrialização recíproca, pelo qual a Bunge Alimentos produz para a J.Macêdo farinha de trigo para consumo doméstico e, de outro lado, a J.Macêdo produz para a Bunge Alimentos farinha de trigo para a indústria processadora de alimentos (Industrializados, Panificação e Food Service), em caráter complementar às suas respectivas atividades. Visando a obtenção dos ganhos operacionais e o aproveitamento das sinergias previstas no novo modelo de negócios, as empresas constituíram um acordo operacional, com participações iguais, que abrigará uma equipe técnica independente para gestão unificada dos seus moinhos de trigo.

Este acordo não implicou em associação entre partes, bem como não resultou em quaisquer alterações nas suas composições acionárias, mantendo-se também independentes as gestões de cada sociedade.

(d) Incentivos fiscais

(d.1) Imposto de renda

A Companhia goza de incentivos fiscais calculados sobre o resultado das vendas de produtos de fabricação própria em unidades localizadas em Fortaleza, Maceió e Salvador com redução de 25% de Imposto de renda, vigente a partir do ano-base de 2004 até o ano-base de 2008, sobre o resultado das vendas de farinha de trigo, misturas domésticas e massas.

A parcela apurada de incentivo fiscal, quando aplicável, é creditada em conta de reserva de capital, no patrimônio líquido.

(d.2) ICMS

A unidade de Fortaleza é beneficiária do incentivo fiscal estadual relativo ao Programa de Incentivo ao Funcionamento de Empresas – PROVIN, que prevê o diferimento de 75% do valor do ICMS apurado mensalmente, incidente sobre as entradas mensais de trigo em grão no estabelecimento, durante 120 meses, contados a partir de janeiro de 2005 até dezembro de 2014. O pagamento do ICMS diferido, equivale a 40% da parcela, com atualização pela TJLP ao término do período de carência de 36 meses, sendo a diferença registrada no resultado do exercício.

Adicionalmente, o saldo de ICMS a recuperar, registrado em “Impostos a recuperar” no ativo circulante, em 30 de junho de 2006 é de R$ 10.165 (2005 – R$ 7.686).

3 Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, prevista na Lei das Sociedades por Ações.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, várias estimativas referentes à provisão para devedores duvidosos, estoques e outros ativos, à seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência. A provisão para o imposto de renda e a contribuição social, quando aplicável, é constituída com base nas alíquotas vigentes. A despesa de imposto de renda é registrada pelo montante bruto, que inclui os incentivos fiscais.

(b) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os ativos circulante e realizável a longo prazo são apresentados ao custo, que não excede aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos, as variações monetárias e provisões para perdas com contas a receber, considerando as características da operação, o histórico dos clientes e o perfil da carteira.

Os estoques são demonstrados ao custo médio mensal das compras ou produção, o qual é inferior ao seu valor de realização.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo histórico, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Investimento em empresa controlada, avaliado pelo método de equivalência patrimonial.
- Depreciação do imobilizado pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 6, que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens.
- Amortização do diferido representado por gastos incorridos com projetos e desenvolvimento de novos produtos, pelo método linear, à taxa de 20% ao ano, calculada a partir da data em que os benefícios começam a serem gerados.

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

Os valores relativos a verbas comerciais com redes varejistas (descontos, bônus etc), são contabilizados pelo regime de competência e estão apresentados no passivo circulante na rubrica “verbas comerciais”.

4 Estoques

	2006	2005
Trigo	15.243	7.010
Produtos acabados	17.319	27.902
Produtos em processo	3.871	2.285
Materiais de embalagens	5.473	6.458
Matérias-primas	4.364	4.079
Importações em andamento	9.858	8.125
Materiais em poder de terceiros (i)	11.410	23.547
Adiantamentos a fornecedores	4.205	3.943
Outros	2.864	1.959
(-) Provisão para perdas em estoques	(1.566)	(1.433)
	73.041	83.875

(i) Substancialmente, o estoque em poder da Bunge Alimentos relativo ao acordo operacional mencionado na Nota 2 (c).

5 Investimentos

Investimentos em empresas controladas

				2006
	Tergran (i)	Pico da Caledônia (ii)	Outros	Total
(a) Informações sobre as investidas				
Quantidade de quotas possuídas	2.193.000	999		
Participação no capital	33,333333%	99,99%		
Capital social	6.579	18.389		
Patrimônio líquido	9.327	18.396		
Lucro líquido (prejuízo) do semestre	(80)	7		
(b) Movimentação dos investimentos				
Saldo em 31 de dezembro de 2005	3.233		32	3.265
Integralização de capital		18.389		18.389
Equivalência patrimonial	(26)			(26)
Dividendos recebidos	(217)			(217)
Saldo em 30 de junho de 2006	2.990	18.389	32	21.411
Saldo em 30 de junho de 2005	3.233		32	3.265

As demonstrações financeiras das empresas controladas foram revisadas por nossos auditores independentes.

(I) Refere-se ao investimento na Tergran S.A., efetuado em conjunto com o Grande Moinho Cearense S.A. e a Empresa Comercial e Industrial de Produtos Vegetais Ltda. (controlada em conjunto – participação de 33,33%). A Tergran é uma empresa de propósito específico constituída com o objetivo de armazenar grãos no porto de Fortaleza e atende aos moinhos localizados na Zona Portuária.

(II) Como previsto nos instrumentos contratuais do acordo operacional firmado com a Bunge Alimentos S.A., em 23 de dezembro de 2003 e 30 de janeiro de 2004, as partes convencionaram constituir para cada qual uma holding sob a forma de sociedade por ações, tendo sido as ações respectivas, objeto de penhor, para garantia das operações então pactuadas. A holding da J. Macêdo S.A., foi constituída em 30 de janeiro de 2004, sob a razão social de "Pico da Caledônia Empreendimentos e Participações S.A.", detendo esta sociedade a propriedade de 999 ações do capital social e a Bunge Alimentos S.A., a propriedade de 1 ação. O capital social foi subscrito mediante conferência de bens da sociedade, representada pelas Unidades Industriais de Salvador e Fortaleza (imóveis, benfeitorias, maquinários e equipamentos), implementado em 30 de abril de 2006. no valor de R$ 18.389 a valores contábeis suportados por Laudo de Avaliação de empresa especializada.

Assim, J. Macêdo S.A., passou a deter investimento em referida sociedade, pelo montante de capital mencionado acima.

6 Imobilizado

			2006	2005	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação - %
Terrenos	10.324		10.324	12.672	
Benfeitorias e edificações	63.365	(28.453)	34.912	44.042	4
Máquinas, equipamentos e instalações	130.525	(100.761)	29.764	32.918	10
Móveis e utensílios	5.453	(3.520)	1.933	1.599	10
Computadores e periféricos	4.851	(3.461)	1.390	1.570	20
Outros	9.669	(4.450)	5.218	3.970	
Obras em andamento	388	(272)	116	3.678	
	224.575	(140.917)	83.657	100.449	

Conforme mencionado na Nota 2 (b), a Companhia adquiriu máquinas para fabricação de massas e de alimentos secos das empresas Tecne S.A. e Pastifício Itália – Itapetininga Ltda., por R$ 7.999, a serem pagos em 36 meses. O saldo a pagar está apresentado na conta Empréstimos e financiamentos no passivo circulante – por R$ 666 e no exigível a longo prazo por R$ 1.666.

7 Empréstimos e financiamentos

Composição

	Encargos financeiros - % a.a.	2006	2005
Moeda nacional			
Capital de giro	Variação da TR mais 1% a.m.	74.797	68.528
FINAME	Variação da TJLP mais 5,3% a.a.	684	411
Outros	Itapetininga (Nota 6)	666	
Total		76.147	68.939
Menos – parcelas do circulante		74.064	67.513
Parcelas apresentadas no exigível a longo prazo (vencimento final em 2007)		2.083	1.426

Os empréstimos para capital de giro são garantidos por aval das empresas controladoras.

TR – Taxa referencial de juros
TJLP – Taxa de juros de longo prazo

8 Saldos e transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações podem ser assim demonstrados:

	Saldos	Transações
Empresas	**Realizável a longo prazo**	**Compras**
Cipolin S.A.		49.546
J. Macêdo Alimentos S.A. – Controladora	53.254	
Empréstimos a acionistas	5.002	
Em 30 de junho de 2006	58.256	49.546
Em 30 de junho de 2005	44.568	72.105

A composição dos créditos a receber da Controladora - J. Macêdo Alimentos S.A. é a seguinte:

	2006	2005
Antecipação de dividendos	3.827	
Recuperação de tributos (Nota 10 (ii))	10.124	
Contrato de mútuo	39.303	42.737
Saldo em 30 de junho	53.254	42.737

O mútuo vence em 28 de fevereiro de 2007. No semestre findo em 30 de junho de 2006 a sua movimentação refere-se a contas da Controladora pagas pela Companhia, deduzidas do aluguel das unidades arrendadas da Controladora no montante de R$ 443.

Em 2005 foram antecipados dividendos aos acionistas para serem compensados com lucros futuros. Não há incidência de encargos ou atualizações sobre tais créditos.

9 Contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos em andamento e discute questões fiscais, trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como judicial. As provisões constituídas para cobrir as possíveis perdas, inclusive quanto ao prazo de exigibilidade, são estimadas pela administração, amparada por seus consultores. A administração considera as provisões abaixo constituídas suficientes para cobrir eventuais perdas, sendo que parte delas está suportada por depósitos judiciais, preponderantemente decorrentes de reclamações trabalhistas, no montante de R$ 3.712 (2005 - R$ 3.034), registrados no realizável a longo prazo.

	2006	2005
Tributárias	18.963	35.102
Trabalhistas	6.491	4.732
Outras	2.033	1.592
	27.487	41.426

Adicionalmente, em 30 de junho de 2006 a Companhia possuía causas avaliadas como de perda possível no montante de R$ 43.321, substancialmente relacionadas a processos tributários.

A Companhia mantém unidades operacionais que foram transferidas da J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A., da qual a J. Macêdo S.A. é sucessora. Para algumas dessas unidades, existem processos de IPI em andamento referentes a períodos anteriores à transferência desses ativos. De acordo com entendimento dos assessores jurídicos da Companhia quanto aos termos e condições estabelecidos à época da aquisição de tais unidades, a responsabilidade por tais processos será da J.Macêdo Alimentos Nordeste S.A. (antigo proprietário) (Nota 10).

Em decorrência da assunção e parcelamento de débito em 2003, referente a um estabelecimento, cujo acervo líquido operacional foi incorporado ao capital da Companhia na sua reorganização societária em 1999, a administração reavaliou os passivos contingentes referentes aos estabelecimentos que, em condições análogas, haviam tido os seus acervos líquidos operacionais conferidos ao seu capital. Com base em parecer dos assessores jurídicos, a administração da Companhia, para simplificar o processo, decidiu reconhecer as obrigações e solicitou seu ressarcimento à Controladora (Nota 10).

10 Parcelamento de tributos

	2006	2005
Parcelamento ICMS (i)	5.432	6.004
Parcelamento PAES (ii)	30.052	2.884
Outras	2.135	268
	37.619	9.156
Menos – parcelas de curto prazo	(7.711)	(809)
Parcelas apresentadas no exigível a longo prazo	29.908	8.347

(i) Parcelamento do débito de ICMS da unidade de Maceió, efetuado em 30 de janeiro de 2003. Em 30 de junho de 2006, o saldo em aberto é composto por 78 parcelas, sendo as parcelas de curto prazo de R$ 754.

(ii) O acréscimo no saldo de parcelamentos federais (PAES) no montante total de R$ 27.168, refere-se,basicamente, a R$ 15.597 de IPI reconhecido em exercícios anteriores como provisão para contingências e R$ 10.124 de obrigações da Controladora (J. Macêdo Alimentos S.A.), à época da reestruturação societária ocorrida em 1999, conforme detalhado a seguir:

Em 6 de outubro de 1999, por decisão da diretoria, os acionistas da Controladora subscreveram cotas de capital da empresa J. Macêdo Alimentos Nordeste S.A. (atual J. Macêdo S.A - Companhia).

De outubro de 1999 a fevereiro de 2000, a "Controladora" recolheu as contribuições ao PIS e a COFINS referentes às unidades de Fortaleza, Maceió, Recife, Salvador e Niterói, apesar dessas unidades, naquele período, já terem sido migradas contábil e operacionalmente para a Companhia. Tal fato ocorreu devido à existência de pendências na atualização do cadastro das empresas junto aos órgãos competentes.

Como o recolhimento desses tributos tinha sido feito pela Controladora, a Companhia como devedora dos tributos pleiteou à Secretaria da Receita Federal a compensação desses recolhimentos via "Pedido de Retificação de Darf (Redarf)". Tal pleito não foi aceito pela Secretaria da Receita Federal, em face da impossibilidade de apresentar Redarf entre empresas distintas.

Devido ao acima exposto, os tributos cobrados foram incluídos no PAES da Companhia em contrapartida a créditos a receber da Controladora. Ao mesmo tempo a Controladora ingressou com pedido de restituição dos valores recolhidos por conta e ordem da Companhia. Como conseqüência, a Companhia e a Controladora firmaram contrato pelo qual a Controladora se compromete a repassar à Companhia todo o valor devido relativo ao processo.

Em 2005, o montante de R$ 17.829, relativo a processo que no exercício anterior estava registrado em provisão para contingências, foi incluído no parcelamento de tributos federais (PAES).

Os montantes a longo prazo, em 30 de junho de 2006, têm a seguinte composição por ano de vencimento:

2007	3.402
2008	6.804
2009	6.804
2010 até 2014	13.042
Total	30.052

11 Capital

O capital social da Companhia é dividido em 820.524.322 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 292.701.006 ações ordinárias e 527.823.316 ações preferenciais.

De acordo com o estatuto, é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, os acionistas possuidores de ações preferenciais têm prioridade a dividendo fixo não cumulativo, de 5% ao ano sobre o quociente resultante da divisão do montante do capital social pelo número de ações emitidas, excluídas as ações em tesouraria.

12 Instrumentos financeiros

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todas registradas em contas patrimoniais, com o objetivo de atender a necessidades operacionais. A administração desses riscos é efetuada por meio da definição de estratégias de operação, estabelecimento de sistemas de controles e determinação de limites das posições financeiras. As contas com empresas ligadas (Nota 8) e os saldos de empréstimos e financiamentos (Nota 7) estão demonstrados conforme termos contratuais. Os demais instrumentos financeiros registrados contabilmente possuem valores de mercado que não diferem de forma significativa dos valores contabilizados, considerando-se taxa de juros corrente para operações similares e de vencimentos comparáveis. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

13 Despesas financeiras

	2006	2005
CPMF	2.016	2.088
Descontos concedidos	252	2.093
Juros sobre empréstimo e financiamento	6.971	6.377
Tarifas bancárias	259	333
Outros	1.830	1.056
	11.328	11.947

14 Outras despesas operacionais, líquidas

	2006	2005
Aluguéis	(35)	(216)
Provisões tributárias	2.235	1.732
Provisões trabalhistas	679	
Outras	1.819	1.676
	4.698	3.192

15 Seguros

A Companhia contratou cobertura de seguros contra roubo, danos elétricos, incêndio, explosão e implosão para os itens do ativo imobilizado e estoques sujeitos a riscos. Tais seguros foram contratados em conjunto com sua Controladora - J.Macêdo Alimentos S.A.

Os montantes segurados, por evento, estão assim demonstrados:

Eventos	
Incêndio, raios e explosões	80.800
Danos elétricos	382
Vendaval	20.775
Lucros cessantes decorrentes de Incêndios	56.577
	158.534

Os valores segurados são considerados pela administração como suficientes para cobrir possíveis perdas levando em consideração o histórico das empresas, a natureza de suas atividades, as diferentes localizações de suas instalações e a avaliação das seguradoras contratadas.

16 Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social

A despesa do imposto de renda e da contribuição social do semestre findo em 30 de junho de 2006, está reconciliada às alíquotas nominais, como segue:

Lucro antes do imposto de renda (IR) e contribuição social (CS)	12.864
IR e CS à alíquota de 34%	4.373
Ajustes para obtenção da alíquota efetiva:	
Resultado da equivalência patrimonial	9
Realização de provisão para devedores duvidosos	(23)
Reversão de contingências	(370)
Outras adições, líquidas	949
Baixa de IR e CS diferido ativo	1.519
Compensação de prejuízos (limitado a 30%)	(1.472)
Lucro real	14.670
Imposto de renda e contribuição social (à alíquota de 34%)	4.985

A Companhia possui prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, cujos valores acumulados até 30 de junho de 2006 montam a R$ 19.678 e R$ 28.403, respectivamente.

Como a base tributável de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado base para cálculo do imposto de renda e contribuição social.

Em 30 de junho de 2006, os créditos tributários montam em R$ 2.793 e estão registrados em "Impostos a recuperar" no ativo circulante e, segundo expectativa da administração, deverão ser totalmente absorvidos no exercício de 2006.

* * *

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19
4 - NIRE		
23300026799		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO				2 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA BENEDITO MACÊDO, 79				CAIS DO PORTO
3 - CEP	4 - MUNICÍPIO			5 - UF
60180-415	FORTALEZA			CE
6 - DDD	7 - TELEFONE	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEX
085	4006-6000	4006-6000	4006-6000	0000000
11 - DDD	12 - FAX	13 - FAX	14 - FAX	
085	4006-6015	4006-6015	4006-6015	
15 - E-MAIL				
ri@jmacedo.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME				
MARCOS TADEU DE OLIVEIRA ANDRADE				
2 - ENDEREÇO COMPLETO				3 - BAIRRO OU DISTRITO
RUA BENEDITO MACÊDO, 79				CAIS DO PORTO
4 - CEP	5 - MUNICÍPIO			6 - UF
60180-415	FORTALEZA			CE
7 - DDD	8 - TELEFONE	9 - TELEFONE	10 - TELEFONE	11 - TELEX
085	4006-6017	4006-6017	4006-6017	0000000
12 - DDD	13 - FAX	14 - FAX	15 - FAX	
085	4006-6015	4006-6027	4006-6027	
16 - E-MAIL				
ri@jmacedo.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2007	31/12/2007	2	01/04/2007	30/06/2007	1	01/01/2007	31/03/2007

9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR	10 - CÓDIGO CVM
ERNST&YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S	00471-5
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	12 - CPF DO RESP. TÉCNICO
AURIVALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	270.967.698-20

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2007	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2007	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/2006
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	11.496	11.496	292.701
2 - Preferenciais	10.336	10.336	527.823
3 - Total	21.832	21.832	820.524
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1220 - Alimentos
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL INDUSTRIALIZAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, FARINHAS E MISTURAS PARA BOLO DOMÉSTICAS DERIVADAS DO TRIGO
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Total
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
01	RCA	14/06/2007	Dividendo	14/06/2007	ON	0,3235196000
02	RCA	14/06/2007	Dividendo	14/06/2007	PN	0,3235196000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA	2 - ASSINATURA

489

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2007	4 - 31/03/2007
1	Ativo Total	430.011	397.546
1.01	Ativo Circulante	249.597	216.363
1.01.01	Disponibilidades	16.627	24.146
1.01.02	Créditos	133.428	121.003
1.01.02.01	Clientes	109.907	98.462
1.01.02.02	Créditos Diversos	23.521	22.541
1.01.03	Estoques	94.903	66.744
1.01.04	Outros	4.639	4.470
1.01.04.01	Adiantamentos a Funcionários	384	741
1.01.04.02	Adiantamentos a Terceiros	2.281	1.866
1.01.04.03	Outros Valores a Receber	1.130	597
1.01.04.04	Valores a Recuperar	210	278
1.01.04.05	Impostos a Apropriar	634	988
1.02	Ativo Não Circulante	180.414	181.183
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	76.897	79.678
1.02.01.01	Créditos Diversos	7.301	7.301
1.02.01.01.01	Bens Não Destinados a Uso	7.301	7.301
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	67.259	70.074
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	64.841	67.657
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	2.418	2.417
1.02.01.03	Outros	2.337	2.303
1.02.02	Ativo Permanente	103.517	101.505
1.02.02.01	Investimentos	21.625	21.668
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	21.418	21.460
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	207	208
1.02.02.02	Imobilizado	81.289	79.287
1.02.02.03	Intangível	331	422
1.02.02.04	Diferido	272	128

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2007	4 - 31/03/2007
2	Passivo Total	430.011	397.546
2.01	Passivo Circulante	186.853	151.966
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	76.933	65.444
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	40.838	18.940
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	31.113	24.323
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	2.320	1.831
2.01.08	Outros	35.649	41.428
2.01.08.01	Verbas Diretas	2.360	3.932
2.01.08.02	Fretes a Pagar	8.940	9.275
2.01.08.03	Outras Contas a Pagar	12.100	13.515
2.01.08.04	Salários e Encargos a Pagar	12.249	14.706
2.02	Passivo Não Circulante	55.342	54.722
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	55.342	54.722
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	154	181
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	20.781	19.842
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	34.407	34.699
2.02.01.06.01	Tributos a Recolher	34.407	34.699
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	187.816	190.858
2.04.01	Capital Social Realizado	197.872	197.872
2.04.02	Reservas de Capital	363	363
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	848	848
2.04.04.01	Legal	848	848
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(11.267)	(8.225)
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2007 a 30/06/2007	4 - 01/01/2007 a 30/06/2007	5 - 01/04/2006 a 30/06/2006	6 - 01/01/2006 a 30/06/2006
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	298.147	570.866	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(54.831)	(105.436)	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	243.316	465.430	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(169.595)	(327.495)	0	0
3.05	Resultado Bruto	73.721	137.935	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(69.458)	(146.832)	0	0
3.06.01	Com Vendas	(47.576)	(105.396)	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(15.612)	(30.413)	0	0
3.06.03	Financeiras	(2.258)	(4.602)	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	3.291	7.465	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(5.549)	(12.067)	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(3.970)	(6.445)	0	0
3.06.05.01	Honorários da Administração	(1.290)	(2.380)	0	0
3.06.05.02	Depreciação e Amortização	(935)	(1.838)	0	0
3.06.05.03	Outras	(1.745)	(2.227)	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	(42)	24	0	0
3.07	Resultado Operacional	4.263	(8.897)	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	9	(1.481)	0	0
3.08.01	Receitas	0	55	0	0
3.08.02	Despesas	9	(1.536)	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	4.272	(10.378)	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	(890)	(890)	0	0
3.12.01	Participações	(890)	(890)	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2007 a 30/06/2007	4 - 01/01/2007 a 30/06/2007	5 - 01/04/2006 a 30/06/2006	6 - 01/01/2006 a 30/06/2006
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	3.382	(11.268)	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	21.832	21.832	820.524	820.524
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,15491		0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)		(0,51612)		

1. Contexto operacional

a) Objeto social:

A Companhia atua preponderantemente na produção e comercialização de farinhas de trigo para o consumo doméstico, misturas prontas para bolo, gelatinas e sobremesas, massas alimentícias, biscoitos e fermentos para uso doméstico, segregados por categorias de negócios, entre elas farinhas, massas, misturas para bolo e sobremesas, vendidas principalmente sob as marcas Dona Benta, Sol, Petybon, Brandini, Veneranda e Boa Sorte. A sua controladora é a J. Macêdo Alimentos S.A., a qual participava com 66% no capital da Companhia até 30 de dezembro de 2006 e, após a incorporação mencionada no item (b), passou a deter 71%.

A Companhia opera com centros de distribuição nas regiões norte, nordeste, centro oeste, sudeste e sul, com a finalidade de melhor atender aos clientes da linha de consumo. Esses centros de distribuição, além de facilitar a movimentação de produtos acabados, contribuem para melhor armazenagem dos produtos.

b) Incorporação da Companhia:

O grupo J. Macêdo, com o intuito de dar continuidade ao processo de mudanças em sua estrutura societária, iniciado pela empresa em 2000, cujos objetivos empresariais foram e continuam sendo: (i) promover a organização e concentração das atividades de produção e comercialização de farinhas de trigo, massas, biscoitos, misturas para bolos entre outros; (ii) segregar as atividades que não se referem a estes negócios; (iii) extinguir holdings inativas, e (iv) manter as empresas localizadas em regiões incentivadas e no exterior, procedeu a uma série de movimentos societários que culminaram com a incorporação da J. Macêdo S.A. pela Águia S.A.

De fato, durante o ano-calendário de 2006, os acionistas controladores da empresa J. Macêdo Alimentos S.A., aumentaram o capital social da Águia S.A., mediante a conferência das suas respectivas participações societárias no capital da J. Macêdo S.A. Desta forma, após este movimento, a Águia S.A. passou a ser a sociedade controladora da J. Macêdo S.A.

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional – Continuação

b) Incorporação da Companhia -- Continuação

Posteriormente, em dezembro de 2006, dando continuidade ao referido processo, os acionistas e administradores da J. Macêdo S.A. e da Águia S.A., assinaram "Protocolo de incorporação", segundo o qual, em 31 de dezembro de 2006, a Águia S. A. incorpora os ativos e passivos da J. Macêdo S.A.

Conforme já mencionado, a justificação desta incorporação objetivou evitar a superposição de estruturas societárias com o mesmo objeto, bem como reduzir custos operacionais, sendo a intenção da incorporadora e da incorporada a integração de seus ativos a fim de que as atividades por elas desenvolvidas separadamente passem a ser concentradas em uma única sociedade. A referida incorporação possibilitou a absorção pela Águia S.A. de todos os elementos ativos e passivos integrantes do patrimônio da J. Macêdo S.A., com efeitos econômicos e fiscais a partir de 31 de dezembro de 2006.

O patrimônio líquido da incorporada a ser vertido à incorporadora é constituído dos elementos ativos e passivos da Companhia, objeto de laudo de avaliação preparado por perito avaliador, considerando o patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2006, de R$ 181.572, deduzido da reserva de subvenções no valor de R$ 363. A parcela do acervo líquido da incorporada importou em um aumento de capital no valor de R$ 60.858 na nova empresa, correspondendo à diferença entre o valor total do investimento que a incorporadora possuía na Companhia, conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2006 indicado a seguir, e o total do patrimônio líquido da incorporada. O referido aumento de capital foi efetuado mediante redistribuição e emissão de novas ações aos então acionistas das referidas sociedades na proporção das respectivas participações no capital social das empresas incorporadora e incorporada. O balanço patrimonial resumido da sociedade incorporada é:

Ativo	R$	Passivo	R$
Ativo circulante	241.156	Passivo circulante	170.767
Ativo não circulante	160.347	Passivo não circulante	49.164
		Patrimônio líquido	181.572
Total do ativo	**401.503**	Total do passivo e patrimônio líquido	**401.503**

Após a incorporação, o capital da nova sociedade passou a ser de R$ 197.872, representado por 21.832.128 ações nominativas, sem valor nominal (Nota 16.a), sendo utilizado para fins de relação de troca o valor unitário da ação da sociedade

1. Contexto operacional – Continuação

b) Incorporação da Companhia -- Continuação

incorporada R$ 0,221288 e da sociedade incorporadora R$ 9,657516. Como conseqüência, a Águia S.A. sucedeu a incorporada em todos os direitos e obrigações. Com a conclusão da incorporação, a incorporada foi automaticamente extinta, cessando a sua existência legal com o registro dos atos de incorporação na Junta Comercial. A incorporadora passou a denominar-se J. Macêdo S.A., mantendo a sede em Fortaleza.

Os principais componentes das demonstrações financeiras após a incorporação são os seguintes:

Ativo	R$	Passivo	R$
Ativo circulante	252.284	Passivo circulante	174.173
Ativo não circulante	182.176	Passivo não circulante	53.263
		Patrimônio líquido	207.024
Total do ativo	**434.460**	Total do passivo e patrimônio líquido	**434.460**

c) Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A.:

A Companhia tem contratos assinados com a Bunge Alimentos S.A. formalizando um acordo de industrialização recíproca, pelo qual aquela empresa produz para a J. Macêdo S.A. farinha de trigo para consumo doméstico ou para fabricação própria de massas, misturas e biscoitos e, de outro lado, J. Macêdo produz para a Bunge Alimentos farinha de trigo para a indústria processadora de alimentos (industrializados, panificação e *food service*), em caráter complementar às suas respectivas atividades.

Visando a obtenção dos ganhos operacionais e o aproveitamento das sinergias decorrentes deste modelo de negócios, as empresas firmaram um acordo operacional, consubstanciado em um consórcio denominado **TrigoBrasil** com participações iguais, que abriga uma equipe técnica independente para gestão unificada dos seus moinhos de trigo. Este acordo não implicou em associação entre partes, bem como não resultou em quaisquer alterações nas suas composições acionárias.

Nesse contexto, o processo produtivo da Companhia também contempla a industrialização recíproca de farinhas e farelos de trigo com a Bunge, objeto da

1. **Contexto operacional** – continuação

c) Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A -- Continuação

Aliança firmada em 2004, por meio de um Contrato de Industrialização por Encomenda, datado de 30 de janeiro de 2004, e aditado em 3 de julho de 2006.

A industrialização conjunta de farinhas e farelos de trigo abrange o processamento de matéria-prima, fabricação, acondicionamento em embalagens de apresentação e acondicionamento e encaixotamento para transporte dos produtos obtidos. De acordo com o Contrato de Industrialização por Encomenda, a Companhia comprometeu-se a fabricar para a Bunge, por meio de seus moinhos, "farinha de trigo para a indústria", "farinha de trigo para panificação" e "farelo de trigo". A Bunge, por sua vez, obrigou-se a fabricar para a Companhia, por meio de seus moinhos, "farinha de trigo para o consumidor final", "farelo de trigo" e "farinha de trigo para a indústria" destinada exclusivamente à utilização como matéria-prima na industrialização de "massas secas", "misturas para bolos" e "biscoitos".

O consórcio TrigoBrasil é controlado pela Companhia e pela Bunge, em igualdade de condições, e como mencionado acima tem como função abrigar uma equipe autônoma especializada na gestão e supervisão da operação dos moinhos das duas empresas. De acordo com a lei brasileira, o consórcio consiste na associação de empresas ou qualquer outra sociedade, que não perdem a sua personalidade jurídica, para obter uma finalidade comum ou realizar determinado empreendimento.

O consórcio não tem personalidade jurídica própria e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade.

O reconhecimento das receitas e despesas e custos originados da execução e operacionalização do Contrato de Industrialização por Encomenda respeitam os sistemas operacionais, contábeis e gerenciais, planos de contas e todos os demais controles internos e externos de cada parte, que não se vinculam ao mencionado Contrato.

1. Contexto operacional – Continuação

c) Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A. -- Continuação

A operação conjunta consorciada na TrigoBrasil possibilita à Companhia racionalizar e otimizar a capacidade e custos dos seus moinhos de trigo, bem como obter uma significativa economia de escala em sua logística operacional (armazéns, fretes e seguros), o que lhe proporciona um diferencial competitivo relevante perante seus concorrentes.

É entendimento da Administração da Companhia que essa operação permitiu, em um primeiro momento, a eliminação de capacidade ociosa e estruturas redundantes, com a conseqüente redução do custo fixo, colocando a Companhia em patamar de competitividade diferenciado no seu segmento de atuação em razão da sinergia de suas operações, com ganhos de eficiência operacional relevantes na cadeia de suprimentos, produção e distribuição de farinha de trigo.

A eficiência operacional obtida decorre da implantação e acompanhamento de programas de eficiência e qualidade em todas as plantas industriais, com a adoção das melhores práticas de fabricação de cada empresa, e do compartilhamento de alguns recursos logísticos, como centros de distribuição, transporte e seguros, o que possibilita a redução dos custos e maximiza a eficiência operacional.

Aspectos societários da Aliança

O contrato de industrialização recíproca é garantido pela constituição de duas sociedades, uma controlada por J. Macêdo S.A. e outra pela Bunge, quais sejam, a Pico da Caledônia e a Serra do Lopo, respectivamente. Cada uma dessas sociedades teve seu capital social subscrito e integralizado com dois moinhos de cada Companhia.

Muito embora a Pico da Caledônia e a Serra do Lopo sejam controladas, respectivamente, por J. Macêdo e pela Bunge, J. Macêdo tem uma participação nominal na Serra do Lopo e a Bunge tem uma participação nominal na Pico da Caledônia.

1. Contexto operacional – Continuação

c) Acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A. -- Continuação

A participação nominal que J. Macêdo detém na Serra do Lopo (equivalente a 0,1% do capital social) garante a possibilidade de exercício do direito de eleger um novo Diretor Geral para a Serra do Lopo em caso de descumprimento, pela Bunge, das obrigações assumidas no Contrato de Industrialização por Encomenda. O Diretor Geral eleito por J. Macêdo nesta condição de exceção poderá tomar as medidas necessárias para sanar o descumprimento das obrigações da Bunge, incluindo a demissão e/ou admissão de pessoal e a contratação de terceiros para operar os moinhos da Serra do Lopo.

Da mesma forma, a Bunge tem o direito de eleger um novo Diretor Geral para a Pico da Caledônia em caso de descumprimento, pela J. Macêdo, das obrigações assumidas no Contrato de Industrialização por Encomenda. O Diretor Geral eleito pela Bunge nesta condição de exceção poderá tomar as medidas necessárias para sanar o descumprimento das obrigações da J. Macêdo, incluindo a demissão e/ou admissão de pessoal e a contratação de terceiros para operar os moinhos da Pico da Caledônia.

Ademais, como forma de garantir o adimplemento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato de Industrialização por Encomenda, em 30 de janeiro de 2004, celebramos o Instrumento Particular de Penhor de Ações, mediante o qual a Bunge empenhou em nosso favor a totalidade das suas ações detidas na Serra do Lopo e J. Macêdo empenhou em favor da Bunge a totalidade de suas ações da Pico da Caledônia.

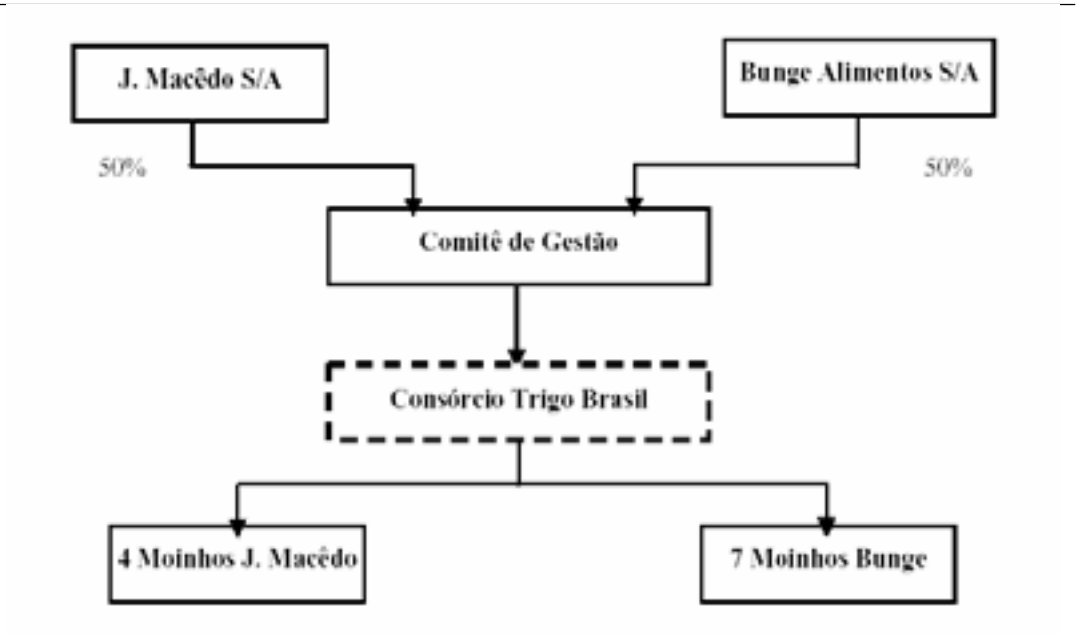

A operação acima descrita foi submetida ao CADE, tendo sido aprovada sem quaisquer restrições em janeiro de 2004. Através do Ofício nº. 163/204 de 05 de fevereiro de 2004, aquele Conselho fez oficiar à CVM a operação.

2. Base de preparação e apresentação das informações trimestrais

a) Aspectos gerais:

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Devido à incorporação ocorrida em 31 de dezembro de 2006, comentada na Nota 1b, não há demonstrações financeiras em 30 de junho de 2006 elaboradas para torná-las comparáveis com 30 de junho de 2007. Assim, as demonstrações do resultado não estão sendo apresentadas comparativamente com os valores do primeiro semestre de 2006.

2. Base de preparação e apresentação das informações trimestrais - Continuação

O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utilização de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeito a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

As demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, exceto quando indicado de outra forma, estão apresentadas em milhares de reais.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

Empresa	Participação %
Tergran Terminal de Grãos de Fortaleza Ltda. (“Tergran”)	33,33
Pico da Caledônia Empreendimentos e Participações S.A. (“Pico da Caledônia”)	99,90

Os componentes do ativo e passivo, as receitas e as despesas da Tergran Terminal de Grãos de Fortaleza Ltda., controlada em conjunto, foram consolidados na proporção da participação da Companhia no seu capital social.

2. Base de preparação e apresentação das informações trimestrais - Continuação

Os saldos totais da Tergran resumidos são:

Balanço patrimonial:

Ativo	R$	Passivo	R$
Ativo circulante	1.191	Passivo circulante	493
Ativo não circulante	8.289	Patrimônio líquido	8.987
Total do ativo	**9.480**	Total do passivo e patrimônio líquido	**9.480**

Demonstração do resultado:

	Trimestre R$	Semestre R$
Receitas líquidas	1.281	3.400
Custo dos produtos vendidos	(1.597)	(3.195)
Lucro bruto	(316)	205
Despesas operacionais	(103)	(422)
Lucro líquido	**(419)**	**(217)**

Os exercícios sociais das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com os da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

Os principais procedimentos de consolidação são*:*
- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital e lucros acumulados das empresas consolidadas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, decorrentes de negócios entre as empresas.

b) Expansão das notas explicativas das demonstrações financeiras do trimestre/semestre findo em 30 de junho de 2007:

Estas informações financeiras tiveram suas notas explicativas complementadas em relação àquelas divulgadas anteriormente, com o objetivo de atender às orientações da comissão de valores mobiliários – CVM, conforme Oficio/CVM/SRE//SEP nº 162/2007, de 5 de setembro de 2007, tendo em vista o processo de registro de sociedade aberta da companhia. O balanço patrimonial teve uma alteração mínima e a demonstração do resultado não foi alterada. As notas explicativas expandidas foram: 4, 14, 15 e 16c.

3. Sumário das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização.

b) Disponibilidades: Incluem os saldos de caixa, banco conta movimento e investimentos temporários de liquidez imediata registrados ao custo e acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) Provisão para bonificações de clientes: As bonificações representadas por descontos financeiros concedidos são apresentadas como redução das contas a receber de clientes e constituídas com base em valores e/ou percentuais definidos em contratos, basicamente com grandes redes varejistas. As bonificações incorridas que não estão diretamente relacionadas com as contas a receber foram registradas no passivo, como outras contas a pagar.

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: É apresentada como redução das contas a receber de clientes e constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

e) Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede ao seu valor de mercado.

f) Investimentos: Os investimentos em empresas controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos permanentes são registrados pelo custo de aquisição.

g) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 11 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

h) Intangível: Representado por marcas adquiridas de terceiros, os quais estão registrados ao custo de aquisição, e por gastos com pesquisa e desenvolvimento de novos produtos,. A amortização está sendo calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano.

3. Sumário das principais práticas contábeis--Continuação

i) Arrendamento mercantil: As despesas de arrendamento mercantil são reconhecidas no resultado em função das datas de vencimento das contra-prestações, observando o período de competência.

j) Diferido: Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear à taxa de 20% ao ano.

k) Passivos: Reconhecidos no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os custos dos financiamentos e empréstimos incorridos até a data do balanço patrimonial estão reconhecidos no resultado.

l) Provisão para contingências: Atualizada até a data do balanço pelo montante estimado de perda provável, observada a natureza de cada contingência e apoiada na opinião dos consultores jurídicos da Companhia. Os fundamentos e a natureza das provisões para contingência estão descritas na Nota 15.

m) Tributação sobre a receita: As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

ICMS – Alíquotas de 7% à 19%
PIS – Alíquota de 1,65%
COFINS – Alíquota de 7,60%

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado.

3. Sumário das principais práticas contábeis--Continuação

n) Tributação sobre o lucro:

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto, quando aplicável, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

o) Incentivos fiscais:

i) ICMS: A unidade de Fortaleza é beneficiária do incentivo fiscal estadual relativo ao Programa de Incentivo ao Funcionamento de Empresas – PROVIN, que prevê o diferimento de 85% (até outubro de 2006 - 75%) do valor do ICMS apurado mensalmente, incidente sobre as entradas mensais de trigo em grão no estabelecimento, durante 120 meses, contados a partir de janeiro de 2005 até março de 2014. O pagamento do ICMS diferido equivale a 40% da parcela, com atualização pela TJLP ao término do período de carência de 36 meses, para os incentivos fiscais incorridos até outubro de 2006 e 24 meses nos períodos subseqüentes, sendo a diferença registrada no resultado do exercício.

ii) Imposto de renda: A Companhia goza de incentivos fiscais calculados sobre o resultado das vendas de certos produtos de fabricação própria em unidades localizadas em Fortaleza, Maceió e Salvador, com redução de 25% de imposto de renda, vigente a partir do ano-base de 2004 até o ano-base de 2008 e 12,5% de ano-base de 2009 até o ano-base de 2013, sobre o resultado das vendas de farinha de trigo, misturas domésticas e massas. A parcela apurada de incentivo fiscal, quando aplicável, é creditada em conta de reserva de capital, no patrimônio líquido.

4. Partes relacionadas

	30/06/07			
	Ativo não circulante	Passivo circulante	Receitas financeiras, líquidas	Despesas de aluguéis
Com empresas consolidadas				
Pico da Caledônia **(a)**	-	2.318	-	560
Tergran	-	-	50	-
	-	2.318	50	560
Com empresas não consolidadas				
J. Macêdo S/A.-Com Adm e Partic	14.296	-	-	-
J. Macêdo Alimentos S/A.	46.488	-	-	-
Cemec-Const.Eletromecânicas S/A	3.887	-	-	-
MAC-Do-Com.Adm. E Part. S/A.	118	-	107	-
Dinel Participações Ltda.	2.405	-	-	-
Sul Trigo Cereais	13	-	-	-
BDM Participações Ltda.	51	-	-	-
Outros	1	2	-	-
Consolidado (b)	67.259	2	107	-
Controladora (a + b)	**67.259**	**2.320**	**157**	**560**

	31/03/07			
	Ativo não circulante	Passivo circulante	Receitas financeiras, líquidas	Despesas de aluguéis
Com empresas consolidadas				
Pico da Caledônia **(a)**	-	1.830	-	560
	-	1.830	-	560
Com empresas não consolidadas				
J. Macêdo S/A.-Com Adm e Partic	14.285	-	-	-
J. Macêdo Alimentos S/A.	44.996	-	-	
Cemec-Const.Eletromecânicas S/A	3.887	-	-	-
MAC-Do-Com.Adm. E Part. S/A.	4.489	-	331	-
Dinel Participações Ltda.	2.405	-	-	-
Sul Trigo Cereais	10	-	-	-
Outros	2	1	-	-
Consolidado (b)	70.074	1	331	-
Controladora (a + b)	**70.074**	**1.831**	**331**	**560**

4. **Partes relacionadas** -- Continuação

As naturezas das operações são:

Nome da Empresa	Natureza da Operação	Prazo de Vencimento
Pico da Caledônia	Arrend, de máq.e equip.	Indeterminado
J. Macêdo S/A Com. Adm e Partic.	Mútuo	Dezembro de 2007 e janeiro de 2009
J. Macêdo Alimentos S/A.	Mútuo e recebíveis	Fevereiro de 2009
Cemec-Const.Eletromecânicas S/A	Mútuo	Dezembro de 2008
MAC-Do-Com.Adm. E Part. S/A.	Mútuo	Dezembro de 2007, outubro e dezembro de 2009
Dinel Participações Ltda.	Mútuo	Junho de 2007
Sul Trigo Cereais	Mútuo	Março de 2008

Os moinhos da Empresa Pico da Caledônia são parte integrante do acordo operacional com a Bunge Alimentos S.A.. Os arrendamentos foram determinados com o objetivo de ressarcir os custos com a depreciação de todas as instalações dos moinhos.

A controladora J. Macêdo Alimentos S.A. é devedora das seguintes importâncias em 30 de junho de 2007, sobre as quais não incidem encargos ou taxas de juros:

i) R$ 8.728, correspondem a operações de mútuos.

ii) R$ 3.046, referente a recebíveis decorrentes de valores pagos pela Companhia à controladora, cujo saldo vem sendo amortizado com o produto de um arrendamento da unidade industrial moageira localizada em Londrina – PR, de propriedade da controladora e que até 2003 operava como moageira de trigo.

iii) R$ 24.590, referente a recebíveis por operações mercantis (venda de produtos) efetuadas à J. Macêdo Alimentos S.A., a preços de mercado, até novembro de 2003, período em que ainda atuava como industrializadora, e cujo saldo vem sendo amortizado com o produto de dividendos.

iv) R$ 10.124, referente a recebíveis por obrigações da controladora, descritas na Nota 14.b.

4. Partes relacionadas -- Continuação

Os contratos de mútuo com a MAC-DO – Com. Adm. e Participações S/A incorrem em juros correspondentes a 100% da variação CDI (certificado de depósito interbancário). Sobre os demais contratos de mútuo não incidem encargos ou taxas de juros.

Os contratos de mútuo sobre os quais não incidem encargos foram celebrados em exercícios anteriores e em condições específicas, contratadas entre as partes, não foram necessariamente realizadas em condições usuais de mercado. Essas operações não afetam de forma significativa a situação financeira da Companhia e empresas intervenientes nessas operações.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2007 efetuamos transações decorrentes da compra de trigo argentino importado no valor total de R$ 80.781 mil, a preço de mercado, junto à empresa ligada Cipolin S.A, com sede no Uruguai, sem saldos a pagar na data do balanço.

Avais:

A Companhia não possui nenhuma garantia prestada a partes relacionadas ou a terceiros.

Nossas operações para financiamento e capital de giro junto a instituições financeiras são, em sua maioria, lastreadas por instrumentos financeiros de nossa própria emissão. Apenas uma pequena parcela dessas operações, entretanto, no que concerne a garantias, recebeu avais de nossa controladora J. Macêdo Alimentos, não representando mais do que 5% do saldo devedor total junto a instituições financeiras.

Contratos de arrendamento:

Contrato de Arrendamento de Estabelecimento Industrial e Outras Avenças, firmado em 30 de janeiro de 2004 com a Pico da Caledônia, por meio do qual as unidades industriais de Fortaleza e Salvador são arrendadas à Companhia por prazo indeterminado. Ressalte-se que, em igual data, aludidos bens foram objeto de subscrição de capital naquela controlada, em consonância com os acordos operacionais recíprocos celebrados com a parceira Bunge; e

4. Partes relacionadas -- Continuação

Contrato de Arrendamento de Estabelecimento Industrial e Comercial e de Outras Avenças, firmado em 15 de outubro de 2003, com a J. Macêdo Alimentos S.A., tendo como objeto a unidade industrial em Londrina, no Estado do Paraná.

5. Disponibilidades

	Controladora		Consolidado	
	30/06/07	**31/03/07**	**30/06/07**	**31/03/07**
Bancos conta movimento	4.045	11.279	4.066	11.312
Fundo de curto prazo				
Banco HSBC FIF Corporate	8.609	9.004	8.609	9.004
Safra Institucional DI FIF	3.973	3.863	3.973	3.863
BB CDB DI	-	-	117	150
Total	**16.627**	**24.146**	**16.765**	**24.329**

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a fundos de investimentos financeiros com remunerações próximas a variação do depósito interbancário. Essas operações não possuem prazo de resgate determinado.

6. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	30/06/07	**31/03/07**	**30/06/07**	**31/03/07**
Clientes no país	121.773	109.942	121.773	110.266
Provisão para bonificação de clientes	(4.542)	(4.808)	(4.542)	(4.808)
Provisão para créditos de liquidação Duvidosa	(7.324)	(6.672)	(7.324)	(6.672)
Total	**109.907**	**98.462**	**109.907**	**98.786**

A provisão para bonificação de clientes é oriunda de obrigações contratuais de fornecimento a grandes varejistas, através do qual são concedidos descontos financeiros quando da liquidação das faturas em aberto.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída considerando-se a expectativa de perda sobre as duplicatas a receber de clientes.

Em 30 de junho de 2007, contas a receber no valor de R$ 49.060 compõem as garantias para empréstimos de capital de giro. Vide Nota 13.

6. **Contas a receber de clientes** -- Continuação

A abertura do saldo por idade de vencimento está abaixo demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
Prazo:	**30/06/07**	**31/03/07**	**30/06/07**	**31/03/07**
A vencer	106.168	96.878	106.168	97.202
1 a 30 dias	7.621	6.152	7.621	6.152
31 a 60 dias	280	3.825	280	3.825
61 a 90 dias	116	243	116	243
91 a 120 dias	261	83	261	83
121 a 150 dias	128	77	128	77
151 a 180 dias	735	143	735	143
Vencidos há mais de 180 dias	6.464	2.541	6.464	2.541
	121.773	**109.942**	**121.773**	**110.266**

7. **Estoques**

	Controladora		Consolidado	
	30/06/07	**31/03/07**	**30/06/07**	**31/03/07**
Produtos acabados	25.087	20.063	25.087	20.063
Produtos em elaboração	631	681	631	681
Matéria-prima (trigo)	17.779	15.792	17.779	15.792
Materiais de produção	11.945	12.512	11.945	12.512
Façon (trigo, matéria-prima e embalagem) (a)	18.953	10.734	18.953	10.734
Importação em andamento	9.854	2.465	9.854	2.465
Adiantamento a fornecedores de trigo	7.811	1.630	7.811	1.630
Materiais de manutenção e outros	2.843	2.867	2.843	2.867
	94.903	**66.744**	**94.903**	**66.744**

(a) Substancialmente representado por estoque em poder da Bunge Alimentos, relativo ao acordo operacional mencionado na Nota 1.c.

A Companhia possui em suas instalações estoques pertencentes a Bunge Alimentos no montante de R$11.403, os quais não estão contabilizados nos livros da Companhia.

8. Impostos e contribuições sociais a compensar

	Controladora		Consolidado	
	30/06/07	**31/03/07**	**30/06/07**	**31/03/07**
Contribuição social a compensar	210	2.262	210	2.262
Imposto de renda a compensar	2.729	4.374	2.729	4.374
PIS e COFINS a compensar	1.304	1.255	1.304	1.255
ICMS sobre a compra de ativo imobilizado	677	570	677	570
ICMS a ressarcir, apropriar e/ou receber	18.494	14.055	18.494	14.055
Outros impostos e contribuições	107	25	107	25
	23.521	**22.541**	**23.521**	**22.541**

9. Bens destinados a venda

Referem-se a um terreno recebido como quitação de dívida no montante de R$801 e a instalações industriais (moinho), no montante de R$7.880, localizadas em Niterói-RJ, cujas operações foram descontinuadas, deduzido por provisão de avaliação para valor de mercado no montante de R$1.380, registrada contra despesas não operacionais.

Esses ativos foram reclassificados do ativo imobilizado para a conta de bens não destinados à uso, no realizável ao longo prazo.

10. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	30/06/07	**31/03/07**	**30/06/07**	**31/03/07**
Participações em empresas controladas	21.418	21.460	-	-
Outros investimentos	207	208	208	208
	21.625	**21.668**	**208**	**208**

10. **Investimentos** - Continuação

Investimentos em empresas controladas

	30/06/2007			31/03/2007		
	Tergran (a)	Pico da Caledônia	Total	Tergran (a)	Pico da Caledônia	Total
Informações sobre as investidas						
Quantidade de ações possuídas	2.193.000	999		2.193.000	999	
Participação no capital total e votante	33,33%	99,90%		33,33%	99,90%	
Capital social	9.204	18.389		9.204	18.389	
Patrimônio líquido	8.987	18.441		9.406	18.325	
Lucro (prejuízo) no período	(217)	52		202	-	
Movimentação dos investimentos						
Saldo no final do período	3.136	18.324	21.460	3.070	18.324	21.394
Equivalência patrimonial no período	(140)	98	(42)	66	-	66
Saldo no final do período	**2.996**	**18.422**	**21.418**	**3.136**	**18.324**	**21.460**

(a) Tergran Terminal de Grãos de Fortaleza S.A. (Sociedade de capital fechado) – investimento efetuado em conjunto com Grande Moinho Cearense S.A. e M. Dias Branco S.A Indústria e Comércio de Alimentos (controlada em conjunto – participação de 33,33% de cada investidor). A Tergran é uma empresa de propósito específico, constituída com o objetivo de armazenar grãos no porto de Fortaleza e atender aos três moinhos localizados na zona portuária.

Em 30 de março de 2007 a controlada Tergran Terminal de Grãos de Fortaleza S.A efetuou o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R$ 120 cabendo à Companhia a importância bruta de R$ 40. Não foram propostos dividendos adicionais.

10. **Investimentos** -- Continuação

(b) Pico da Caledônia Empreendimentos e Participações S.A. (Sociedade de capital fechado) – como previsto nos instrumentos contratuais do acordo operacional firmado entre J. Macêdo S.A. e Bunge Alimentos S.A., cada uma das partes convencionou constituir empresas separadas sob forma de sociedades por ações, tendo sido as ações respectivas, objeto de penhor, para garantia das operações pactuadas. A controlada da J. Macêdo S.A. foi constituída em 2004 sob a razão social de "Pico da Caledônia Empreendimentos e Participações S.A., detendo a controladora a propriedade de 999 ações do capital social e a Bunge Alimentos S.A. de 1 ação. Em contrapartida, a Bunge Alimentos S.A. constituiu uma outra sociedade denominada Serra do Lopo, detendo a Bunge Alimentos S.A. 999 ações e a J. Macêdo S.A. 1 ação.

A Pico da Caledônia é uma empresa de propósito específico, e seu capital social foi subscrito mediante conferência, em 2006, de bens da J. Macêdo S/A representados pelos Moinhos de Salvador e Fortaleza.

11. Imobilizado

(a) Controladora:

	Taxas médias anuais de depreciação - %	30/06/2007			31/03/2007
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
Terrenos e benfeitorias		9.827	(870)	8.957	8.958
Edificações e outros imóveis	4	53.872	(24.715)	29.157	29.376
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	10	115.093	(82.491)	32.602	31.651
Instalações	10	24.185	(21.710)	2.475	3.663
Móveis e utensílios	10	5.824	(3.792)	2.032	1.988
Equipamentos e aplicativos de processamento de dados	20	9.618	(7.292)	2.326	2.215
Equipamentos de comunicação	10	496	(383)	113	117
Veículos	20	1.478	(1.178)	300	311
Obras em andamento	-	3.327	-	3.327	1.008
		223.720	**(142.431)**	**81.289**	**79.287**

11. Imobilizado -- Continuação

(b) Consolidado:

	Taxas médias anuais de depreciação - %	30/06/2007			31/03/2007
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo líquido	Saldo líquido
Terrenos e benfeitorias	-	12.176	(870)	11.306	11.307
Edificações e outros imóveis	4	80.865	(39.874)	40.991	41.464
Máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	10	149.529	(112.896)	36.633	35.894
Instalações	10	27.150	(24.004)	3.146	4.358
Móveis e utensílios	10	5.848	(3.805)	2.043	2.000
Equipamentos e aplicativos de processamento de dados	20	9.713	(7.379)	2.334	2.223
Equipamentos de comunicação	10	496	(383)	113	117
Veículos	20	1.478	(1.178)	300	311
Obras em andamento	-	3.327	-	3.327	1.008
		290.582	**(190.389)**	**100.193**	**98.682**

Em 30 de junho de 2007, máquinas e equipamentos no montante de R$ 860 estão dados em garantia para alienação fiduciária.

As obras em andamento estão representadas por reformas e ampliações em instalações industriais.

12. Arrendamento mercantil

A Companhia mantém contratos de arrendamento mercantil referentes a equipamentos de informática. O valor dos contratos dos bens arrendados totaliza R$ 1.082 pagáveis entre 24 e 36 parcelas mensais, sobre as quais incluem juros correspondentes a variação do CDI mais 0,15% ao mês em média. O saldo a pagar em 30 de junho de 2007 é de R$ 327 (R$ 438 em 31 de março de 2007). A contabilização é efetuada mensalmente na conta de despesa com arrendamento mercantil mediante pagamento.

Os contratos com valor de R$ 1.082 foram celebrados em 2005 e correspondem ao custo dos equipamentos de informática, com taxa de depreciação de 20% ao ano. Tivessem esses bens sido registrados como imobilizado, teriam produzidos uma despesa de depreciação de R$ 108 no semestre findo em 30 de junho de 2007 em comparação a uma despesa efetiva com arrendamento mercantil no montante de R$ 252.

13. Financiamentos e empréstimos

	Indexador	Controladora		Consolidado	
		30/06/07	31/03/07	30/06/07	31/03/07
Moeda nacional					
Capital de giro	Variação da CDI mais 1,50% a.a (1)	65.989	64.731	65.989	64.731
FINAME	Variação da TJLP mais 4,9% a.a (2)	849	862	849	862
Outros		-	32	-	32
Moeda estrangeira					
HSBC	Variação do dólar mais 6,51% aa	10.249	-	10.249	-
Total		77.087	65.625	77.087	65.625
(-) Passivo circulante		(76.933)	(65.444)	(76.933)	(65.444)
Passivo não circulante		154	181	154	181

(1) Garantido com aval da controladora J.Macêdo Alimentos S/A, títulos em cobrança e nota promissória.

(2) Garantido por alienação fiduciária dos bens e nota promissória.

14. Tributos a recolher

	Controladora					
	30/06/07			31/03/07		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS	15.805	-	15.805	10.692	-	10.692
PIS	1.030	-	1.030	852	-	852
COFINS	4.758	-	4.758	3.943	-	3.943
Parcelamento ICMS a recolher (a)	872	3.864	4.736	866	4.052	4.918
Parcelamento PAES (b)	6.597	19.301	25.898	4.754	21.417	26.171
Parcelamento AFRMM	70	137	207	68	151	219
Parcelamento Excep. – PAEX (c)	594	6.220	6.814	2.279	4.683	6.962
Diferimento ICMS (PROVIN)	-	4.885	4.885	-	4.396	4.396
Outros	1.387	-	1.387	869	-	869
	31.113	**34.407**	**65.520**	**24.323**	**34.699**	**59.022**

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

14. Tributos a recolher -- Continuação

	Consolidado					
	30/06/07			31/03/07		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
ICMS	15.805	-	15.805	10.692	-	10.692
PIS	1.034	-	1.034	873	-	873
COFINS	4.778	-	4.778	4.042	-	4.042
Parcelamento ICMS a recolher (a)	872	3.864	4.736	866	4.052	4.918
Parcelamento PAES (b)	6.597	19.301	25.898	4.754	21.417	26.171
Parcelamento AFRMM	70	137	207	68	151	219
Parcelamento Excep. – PAEX (c)	594	6.220	6.814	2.279	4.683	6.962
Diferimento ICMS (PROVIN)	-	4.885	4.885	-	4.396	4.396
Outros	1.424	-	1.424	869	-	869
	31.174	34.407	65.581	24.443	34.699	59.142

(a) Parcelamentos de débitos de ICMS das unidades de Maceió e Niterói, efetuado em 2003 e 2002. Em 30 de junho de 2007, os saldos em aberto são compostos por 66 e 58 parcelas respectivamente, sendo as parcelas de curto prazo no montante de R$ 872

(b) O saldo de parcelamentos federais (PAES) existente em 30 de junho de 2007, no valor de R$ 25.898, decorre de obrigações no montante original de R$ 25.721, sendo R$ 15.597 de obrigações da Companhia e R$ 10.124 de obrigações da controladora (J. Macêdo Alimentos S.A.) assumidas pela Companhia, à época da reestruturação societária ocorrida em 1999, conforme detalhado a seguir:

De outubro de 1999 a fevereiro de 2000 a controladora recolheu as contribuições ao PIS e à COFINS referentes às unidades de Fortaleza, Maceió, Recife, Salvador e Niterói, apesar dessas unidades, naquele período, já terem sido migradas contábil e operacionalmente para a Companhia.

Como o recolhimento desses tributos tinha sido feito pela controladora, a Companhia permaneceu como devedora dos tributos, incluindo-os oportunamente no PAES – Pedido de Parcelamento Especial. Em contrapartida, constituiu créditos de mesmo valor a receber da controladora, que ingressou junto à Secretaria da Receita Federal com pedido de restituição dos valores recolhidos por conta e ordem da Companhia. Como conseqüência, a Companhia e a controladora firmaram contrato pelo qual, a controladora se compromete a repassar à Companhia todo o valor devido relativo ao processo.

Em 2005, o montante de R$ 17.829, relativo a processo que no exercício anterior estava registrado em provisão para contingências, foi incluído no parcelamento de tributos federais (PAES).

14. **Tributos a recolher** - Continuação

(c) A Companhia em 14 de setembro de 2006 exerceu a opção do Parcelamento Excepcional - PAEX, nos termos do artigo 1º da Medida Provisória nº 303 de 29 de junho de 2006, por um período de 130 meses, podendo a qualquer tempo ser amortizado integralmente pela Companhia. Foram incluidos os processos de Imposto de Renda e Contribuição Social, cujos valores estavam pendentes face a compensações vedadas em razão da Instrução Normativa 41/2000 e , em outro caso, compensação superior aos 30%.

Até o presente momento, a Receita Federal ainda não procedeu com a consolidação da dívida.

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	Controladora		**Consolidado**	
	30/06/07	**31/03/07**	**30/06/07**	**31/03/07**
2008	10.157	9.989	10.157	9.989
2009	10.989	10.337	10.989	10.337
2010	7.572	7.908	7.572	7.908
2011	1.465	1.907	1.465	1.907
2012	968	1.196	968	1.196
A partir de 2013	3.256	3.362	3.256	3.362
Total	**34.407**	**34.699**	**34.407**	**34.699**

Parcelamento de débitos tributários

A Companhia ingressou com medida judicial para inclusão de débitos de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, Imposto de Importação totalizando R$ 21,2 milhões no benefício instituído pela Lei n. 10.684/03 (PAES), tendo em vista que as autoridades administrativas através de óbices formais entendidos pela empresa como ilegítimos objetivavam excluir os referidos débitos. Até a presente data a Companhia vem obtendo êxito no âmbito do Poder Judiciário, no entanto, na eventualidade entendida como improvável de se excluir totalmente o valor conexo a esta medida judicial, e em caso extremado de aplicação máxima sobre o valor objeto da referida ação de possíveis multas e cominações legais, o saldo consolidado com a parcela contabilizada e aceita pelo fisco de R$ 25,8 milhões resultará num valor de R$ 47 milhões.

15. Provisão para contingências

A Companhia é parte em 610 processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível, decorrentes do curso normal dos seus negócios.

A administração da Companhia acredita que a provisão para contingências constituída é suficiente para cobrir as eventuais perdas com os processos judiciais. As provisões para contingências foram constituídas para os processos, cuja possibilidade de perda foi avaliada como provável, com base na opinião de seus advogados e consultores legais.

O resultado desfavorável em seus processos, individualmente ou no agregado, não terá efeito adverso relevante nas condições financeiras ou nos negócios da Companhia.

Os saldos existentes em 30 de junho de 2007 têm a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/07	31/03/07	30/06/07	31/03/07
Tributárias	12.084	11.743	12.084	11.743
Trabalhista	5.103	4.999	5.103	4.999
Cível	3.410	3.259	3.410	3.259
Outras	760	417	760	417
	21.357	20.418	21.357	20.418
(-) Depósitos judiciais tributários	(576)	(576)	(576)	(576)
Saldo das contingências registradas	**20.781**	**19.842**	**20.781**	**19.842**

a) Tributárias:

Em 30 de junho de 2007 a Companhia figurava como ré em 121 ações de natureza tributária administrativa e judicial, cujo valor em andamento é de aproximadamente R$ 223.842, sendo aproximadamente R$ 77.659 de tributos federais e aproximadamente R$ 146.183 de impostos estaduais. Do valor total da contingência tributária, (i) R$ 12.084 referem-se à chance provável de perda; e (ii) R$ 84.208 referem-se à chance possível de perda em 44 ações;

Os Estados de São Paulo, Alagoas, Ceará, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rondônia, Pará, Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia exigem débitos de ICMS no valor total de R$ 146.183. As discussões mais relevantes, em âmbito administrativo e judicial são:

15. Provisão para contingências -- Continuação

a) Tributárias--Continuação:

a.1) O Estado de São Paulo exige débitos de ICMS que decorrem de suposto não recolhimento do imposto sobre mercadorias que, embora tenham sido importadas por empresas localizadas em outros Estados e posteriormente vendidas à empresa localizada em São Paulo, foram tidas pelo Fisco como importadas diretamente pela empresa localizada em São Paulo. Estima-se que o montante envolvido seja de R$ 49,4 milhões, como descrito a seguir:

i) Processo Administrativo nº. 051576 (probabilidade de perda possível):

- Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
- Autuado: Lapa Alimentos S/A (atual J.Macêdo S.A.)
- Foro: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo/SP
- Distribuição: 21/11/1994
- Objeto: autuação lavrada devido à falta de recolhimento de ICMS relativo às importações de mercadorias realizadas através de empresas localizadas em outras Unidades da Federação, mercadorias essas desembaraçadas no Porto de Santos. Período de 1988 a 1993.
- Andamento: aguarda-se julgamento de Recurso Especial interposto perante o Tribunal de Impostos e Taxas – TIT.
- Valor envolvido: R$ 49.441

a.2) O Estado de Pernambuco exige débitos de ICMS decorrentes do não recolhimento antecipado desse imposto na saída de farinha de trigo para indústrias de massas situadas neste Estado, bem como para outras indústrias locais. Estima-se que o montante envolvido seja de R$ 17,3 milhões, com destaque para:

15. Provisão para contingências - Continuação

a) Tributárias - Continuação:

ii) Ação Declaratória nº. 001.1997.038758-0 (probabilidade de perda possível):

- Autor: S. A. Santos e Fazenda Pública de Pernambuco
- Réu: J. Macedo S.A. – Unidade Recife
- Foro: Fazenda Pública do Estado de Pernambuco
- Distribuição: 01/07/1997
- Vara: 5ª Vara
- Objeto: ação Declaratória ajuizada visando a declaração de inexistência de relação jurídica entre as autoras, S.A Santos, e os Réus, no que se refere a notas fiscais autuadas pela Fazenda Estadual e conseqüente cobrança de ICMS antecipação que supostamente não foi recolhido pela S.A. Santos e está sendo cobrado da J.Macêdo.
- Andamento: atualmente, os autos encontram-se com o juiz da 5ª Vara Cível de Pernambuco para despacho.
- Valor envolvido: R$ 12.455

a.3) O Estado do Rio de Janeiro exige o ICMS – IMPORTAÇÃO apurado no momento da entrada de trigo em grãos no país. Defendemos que tal cobrança é improcedente, sob o fundamento de que a Legislação Estadual determina que esse imposto é devido somente na saída de produtos resultantes de industrialização dessa mercadoria. Estima-se que o montante envolvido seja de R$ 60,5 milhões, sendo o maior processo com montante de aproximadamente R$ 46 milhões (perda remota).

Adicionalmente, estamos pleiteando a homologação de compensação efetuada entre créditos de PIS e COFINS (originados de pagamentos indevidos por conta da inclusão, na base de cálculo dessas contribuições, de receitas de vendas com destino à Zona Franca de Manaus) com débitos de COFINS e IRPJ. O valor estimado da discussão é de R$ 3,9 milhões.

Discutimos judicialmente o reconhecimento do direito a créditos de PIS para compensar com débitos de PIS e COFINS. Defendemos que esses créditos decorrem de recolhimenos indevidamente efetuados nos termos da Lei n° 10.637/2002, sob o fundamento de que a nova sistemática de cobrança do PIS trazida por essa Lei não poderia produzir efeitos durante os 90 (noventa) dias que sucederam a sua publicação. O valor estimado da discussão é de R$ 4 milhões.

15. Provisão para contingências - Continuação

a) Tributárias - Continuação:

Parcelamento de débitos tributários

A Companhia ingressou com medida judicial para inclusão de débitos de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, Imposto de Importação totalizando R$ 21,2 milhões no benefício instituído pela Lei n. 10.684/03 (PAES), tendo em vista que as autoridades administrativas através de óbices formais entendidos pela empresa como ilegítimos objetivavam excluir os referidos débitos (Perda Remota). Até a presente data a Companhia vem obtendo êxito no âmbito do Poder Judiciário, no entanto, na eventualidade entendida como improvável de se excluir totalmente o valor conexo a esta medida judicial, e em caso extremado de aplicação máxima sobre o valor objeto da referida ação de possíveis multas e cominações legais, o saldo consolidado com a parcela contabilizada e aceita pelo fisco de R$ 25,8 milhões resultará num valor de R$ 47 milhões.

b) Trabalhistas:

No geral, os principais pedidos envolvidos nas ações trabalhistas individuais em andamento referem-se a horas extras, verbas rescisórias, diferenças salariais decorrente de equiparação e integração das horas extras e férias.

Em 30 de junho de 2007, existiam 265 ações judiciais trabalhistas em andamento. O valor total envolvido nas ações trabalhistas em andamento é de aproximadamente R$14.600. Do valor total da contingência na esfera judicial, estima a Administração da Companhia que (i) R$ 5.103 referem-se à chance provável de perda em 97 ações trabalhistas; e (ii) R$ 6.200 referem-se à chance possível de perda em 114 ações trabalhistas.

Do total das ações trabalhistas em andamentos, possuímos 6 ações que envolvem isoladamente valor superior a R$ 400 mil, dentre os quais 4 ações, cuja chance de perda é provável, já tiveram seus valores integralmente provisionados, totalizando o montante de aproximadamente R$ 2,1 milhões.

Em 30 de junho de 2007, a Companhia possuía depósito judicial de R$ 1.862 para o pagamento de execuções trabalhistas (demonstrado no balanço patrimonial como "outras contas a receber" no realizável a longo prazo).

15. Provisão para contingências - Continuação

c) Cíveis:

Em 30 de junho de 2007 a Companhia era ré em 224 ações de natureza cível administrativa e judicial, cujo valor em andamento é de R$ 5.576. Do total da contingência, estima que (i) R$ 3.410 referem-se à chance de perda provável em 135 ações; e (ii) R$ 953 referem-se à chance possível de perda em 30 ações.

A maior parte das ações de natureza cível envolve questões usuais e inerentes à atividade comercial e referem-se, sobretudo, a ações indenizatórias por supostas não conformidades em nossos produtos, a ações indenizatórias por acidente de trabalho e ações de cobrança fundadas em motivos variados, entre outros.

d) Fiscalizações:

A Companhia tem atuação em todo território nacional, com um portfólio amplo de produtos, e como tal, recebe de forma rotineira e habitual fiscalizações de todo gênero, pelos mais variados órgãos fiscalizadores/reguladores. Em 30 de junho de 2007, estavam em andamento fiscalizações de naturezas diversas, seja com relação a tributos estaduais, federais ou previdenciários, não havendo informações apontando a existência de irregularidades materiais ou relevantes que possam impactar de forma significativa os resultados ou a situação financeira da Companhia.

16. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado no valor de R$ 197.872, em 30 de junho de 2007, estava representado por 21.832.128 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 11.496.342 de ações ordinárias e 10.335.778 de ações preferenciais, das quais 10.334.449 são classe “A” e 1.337 classe “B” subscritas com recursos do FINOR.

As ações são indivisíveis em relação à Companhia. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto.

As ações preferenciais Classe “B”, foram subscritas com recursos do “Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR”, e a elas é assegurada participação integral nos resultados.

16. **Patrimônio líquido** - Continuação

As ações preferenciais não terão direito de voto; as ações preferenciais classe "B" farão jus às seguintes vantagens patrimoniais: (a) dividendo fixo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano sobre o quociente resultante da divisão do montante do capital social pelo número de ações emitidas excluídas as ações em tesouraria; e (b) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

As ações preferenciais adquirirão direito de voto se a Companhia, por mais de três exercícios, não distribuir os dividendos fixos a que têm direito.

(b) Capital autorizado

A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital, em uma ou mais parcelas, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 200.000.000 de ações. A Companhia, dentro do limite de capital autorizado, poderá por deliberação da assembléia geral, aprovar plano de outorga de compra de ações a seus administradores e empregados e aqueles que prestem serviços às sociedades do seu controle.

(c) Destinação do lucro

Do lucro líquido do exercício apurado após dedução de eventuais prejuízos acumulados, serão destinados:

- 5% para constituição de reserva legal até alcançar 20% do capital social.
- 25%, no mínimo, do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório, respeitado a prioridade das ações preferenciais.

Durante o trimestre findo em 30 de junho de 2007 foram distribuídos dividendos de R$ 6.425 sobre o saldo de lucros acumulados em 31 de dezembro de 2006, em adição aos dividendos anteriormente propostos pela administração, assim distribuídos por espécie e classe de ações.

Ações ordinárias (R$ 0,29428 por lote de mil ações)	R$ 3.383
Ações preferenciais classe A (R$ 0,29428 por lote de mil ações)	R$ 3.041
Ações preferenciais classe B (R$ 0,54380 por lote de mil ações)	R$ 1
Total	R$ 6.425

16. **Patrimônio líquido** - Continuação

As projeções operacionais para o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2007 indicam lucro líquido suficiente para absorver o prejuízo do primeiro trimestre.

(d) Honorários da administração

A Assembléia Geral Ordinária determinou a fixação do pró-labore mensal e global dos administradores em até R$ 500, cuja distribuição, individual, será fixada pelos administradores.

(e) Ações em tesouraria

A Companhia não possui ações em tesouraria.

17. Despesas com vendas

	Controladora		Consolidado	
	2º trim/07	1ºsem/07	2º trim/07	1ºsem/07
Remunerações	(4.912)	(9.537)	(4.912)	(9.537)
Encargos sociais	(3.896)	(6.931)	(3.896)	(6.931)
Benefícios	(1.124)	(2.301)	(1.124)	(2.301)
Despesas variáveis de venda	(1.780)	(3.925)	(1.780)	(3.925)
Fretes e carretos	(17.679)	(36.539)	(17.679)	(36.539)
Verbas com contratos de fornecimento	(3.963)	(10.166)	(3.963)	(10.166)
Verbas comerciais	(700)	(2.067)	(700)	(2.067)
Gastos com marketing	(5.159)	(8.891)	(5.159)	(8.891)
Serviços de terceiros	(4.869)	(10.249)	(4.869)	(10.249)
Viagens e representação	(1.144)	(2.346)	(1.144)	(2.346)
Aluguéis e arrendamentos	(1.236)	(2.595)	(676)	(1.475)
Perdas com devedores duvidosos	-	(7.791)	-	(7.791)
Outras despesas	(1.114)	(2.058)	(1.114)	(2.058)
Total	**(47.576)**	**(105.396)**	**(47.016)**	**(104.276)**

18. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2º trim/07	1ºsem/07	2º trim/07	1ºsem/07
Remunerações	(3.332)	(6.255)	(3.332)	(6.255)
Encargos sociais	(2.821)	(5.311)	(2.821)	(5.311)
Benefícios	(703)	(1.468)	(703)	(1.468)
Outros gastos com pessoal	(635)	(980)	(635)	(980)
Serviços de terceiros	(4.826)	(8.838)	(4.826)	(8.838)
Comunicação	(561)	(1.045)	(561)	(1.045)
Manutenção e conservação	(290)	(635)	(290)	(635)
Utilidades	(218)	(453)	(218)	(453)
Aluguéis, arrendamentos e condomínio	(466)	(1.077)	(466)	(1.077)
Viagens e representação	(588)	(1.033)	(588)	(1.033)
Informática	(283)	(603)	(283)	(603)
Impostos, multas e taxas diversas	(300)	(710)	(300)	(710)
Outros	(589)	(2.005)	(622)	(2.067)
Total	**(15.612)**	**(30.413)**	**(15.645)**	**(30.475)**

19. Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	2º trim/07	1ºsem/07	2º trim/07	1ºsem/07
Despesas de juros	(2.326)	(5.517)	(2.329)	(5.556)
Variações monetárias e cambiais passivas	(106)	(361)	(106)	(361)
CPMF	(1.201)	(2.223)	(1.201)	(2.223)
Outras despesas financeiras	(1.916)	(2.839)	(1.916)	(2.839)
IOF sobre operações de mútuo	-	(1.127)	-	(1.127)
Total das despesas financeiras	**(5.549)**	**(12.067)**	**(5.552)**	**(12.106)**
Receitas de juros	656	1.463	660	1.449
Rendimentos de incentivos fiscais	2.575	5.606	2.575	5.606
Variações monetárias e cambiais ativas	62	230	62	230
Outras receitas financeiras	(2)	166	(2)	166
Total das receitas financeiras	**3.291**	**7.465**	**3.295**	**7.451**
Resultado financeiro líquido	**(2.258)**	**(4.602)**	**(2.257)**	**(4.655)**

20. Instrumentos financeiros

(a) Considerações gerais:

Em 30 de junho de 2007 a Companhia não tinha nenhum contrato de troca de índices (swaps) ou que envolvesse operações com instrumentos derivativos.

(b) Valor de mercado:

O valor de mercado estimado dos instrumentos financeiros, principalmente aplicações financeiras e contas a receber, se aproxima do seu valor contábil por causa do curto prazo de vencimento desses instrumentos. Os valores de mercado estimados de empréstimos e financiamentos são baseados em taxas de juros em 30 de junho de 2007 para transações com características similares, os quais estão próximos dos valores contábeis.

(c) Fatores de risco

Os fatores de risco que afetam os instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas são os seguintes:

i) Risco de câmbio e de preços dos insumos e produtos acabados

O principal insumo utilizado no processo produtivo é a trigo, cujo preço sofre flutuações em função das forças de mercado, podendo acarretar perda em decorrência da flutuação de preços no mercado internacional. Os riscos da taxa de câmbio e preço do trigo relacionam-se com a possibilidade da Companhia computar prejuízos derivados de flutuações nas taxas de câmbio e preço do trigo aumentando o custo da matéria-prima (trigo importado) e de produção. Para reduzir esse tipo de risco a Companhia monitora ativamente a variação do preço do trigo no mercado internacional ajustando suas políticas de preços aos movimentos de mercado.
Durante o semestre findo em 30 de junho de 2007 as importações de trigo da totalizaram R$ 80.781. Essas operações são usualmente liquidadas a vista ou com prazo inferior a sete dias, não tendo ocasionado saldos a pagar na data do balanço.
Em 30 de junho de 2007, a Companhia possui empréstimos, em aberto para a aquisição de trigo no montante de US$ 5.324 (R$ 10.249).

20. Instrumentos financeiros - Continuação

(ii) Risco operacional de crédito

As políticas de vendas da Companhia estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco).

(iii) Risco da taxa de juros

Os resultados da Companhia são suscetíveis a sofrer significativas variações em decorrência de variações nas taxas de juros que remuneram os seus financiamentos e empréstimos a pagar. Para reduzir tal risco, a administração monitora ativamente as variações nas taxas de juros de mercado.

(iv) Risco de crédito financeiro

Não há concentração de recursos disponíveis que não tenham sido mencionados acima que poderiam, se eliminados repentinamente, impactar severamente a operação da Companhia.

21. Prejuízo fiscal e base negativa

Em 30 de junho de 2007, a Companhia apresenta prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, acumulados, de R$ 100.638 mil, os quais não possuem prazo prescricional de acordo com a legislação fiscal vigente, mas sua compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis.

22. Cobertura de seguros (não auditado)

A Companhia mantém cobertura de seguros para riscos operacionais e outros para resguardar seus ativos imobilizados e seus estoques.

O valor dos seguros contratados em 30 de junho de 2007 é considerado suficiente, segundo a opinião de assessores especialistas em seguros, para cobrir eventuais perdas.

22. Cobertura de seguros (não auditado) – Continuação

	2007
Modalidade:	
Incêndios, raios e explosões	**80.800**
Danos elétricos	**382**
Vendaval	**18.550**
Lucros cessantes decorrentes de incêndios	**47.946**
Total	**147.678**

23. Incentivos fiscais

Diversos benefícios fiscais haviam sido concedidos para a antiga sociedade J. Macêdo S.A.. Tendo em vista que a Águia S.A. incorporou a J. Macêdo S.A. em 31 de dezembro de 2006 e passou a atuar com esta última denominação social, essas operações devem ser comunicadas às autoridades fazendárias para que os incentivos continuem em vigor.

Para alguns incentivos, já houve comunicação e o benefício foi estendido à Companhia resultante da incorporação pela Águia S/A em 31 de dezembro de 2006. Para outros, está a administração da Companhia formalizando novo pedido às autoridades administrativas, conforme indicado abaixo:

a) ADENE (Âmbito Federal):

A J. Macêdo S.A. (nova denominação social de Águia S.A.) era beneficiária do incentivo fiscal concedido pela Lei nº 4.239/63 (com alterações trazidas pela legislação superveniente, em especial a Lei nº 9.532/97 e a Medida Provisória nº 2.199-14/01). O incentivo abrangia as unidades localizadas nos Estados do Ceará, Alagoas, Paraíba e Bahia, que, até 31.12.2006, recolhiam o IRPJ com redução de 25%. O prolongamento do benefício depende de certos procedimentos burocráticos em andamento.

b) Estado do Ceará:

A J. Macêdo S.A. (nova denominação social de Águia S.A.) é beneficiária do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial ("PROVIN"), que tem como objetivo conceder subvenções para o desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado do Ceará. Estamos concluindo as providências necessárias para informar as autoridades fazendárias sobre a incorporação.

23. Incentivos fiscais - Continuação

b) Estado do Ceará – Continuação

Nos termos do PROVIN, foram concedidos à sociedade incorporada os seguintes incentivos:

(i) a unidade de Fortaleza é beneficiária do incentivo fiscal estadual relativo ao Programa de Incentivo ao Funcionamento de Empresas – PROVIN, que prevê o diferimento de 85% (até outubro de 2006 - 75%) do valor do ICMS apurado mensalmente, incidente sobre as entradas mensais de trigo em grão no estabelecimento, durante 120 meses, contados a partir de janeiro de 2005 até março de 2014. O pagamento do ICMS diferido equivale a 40% da parcela, com atualização pela TJLP ao término do período de carência de 36 meses, para os incentivos fiscais incorridos até outubro de 2006 e 24 meses nos períodos subseqüentes, sendo a diferença registrada no resultado do exercício; e

(ii) diferimento do ICMS incidente nas aquisições, por importação, de máquinas, equipamentos e estruturas metálicas destinadas ao ativo permanente, para o momento da desincorporação do bem do ativo permanente do estabelecimento.

c) Distrito Federal:

A J. Macêdo S.A. (nova denominação social de Águia S.A.) firmou Termo de Acordo de Regime Especial com o Distrito Federal. Com base nesse regime, era permitido abater, na apuração do ICMS, porcentagem fixa sobre o montante das operações e prestações de saídas de mercadorias ou serviços com incidência do imposto.

O benefício foi cancelado após a incorporação. Foi feito requerimento para nova concessão, que ainda não foi deferido.

d) Santa Catarina:

A J. Macêdo S.A. (nova denominação social de Águia S.A.) era beneficiária de Regime Especial no Estado de Santa Catarina, por meio do qual poderia recolher o ICMS Importação incidente sobre matéria-prima, material secundário ou intermediário, importados pela Companhia e destinados à industrialização em território catarinense, com diferimento para a etapa seguinte ao desembaraço aduaneiro.
O benefício foi cancelado após a incorporação. Foi apresentado requerimento para nova concessão, que ainda não foi deferido.

23. Incentivos fiscais – Continuação

e) Paraíba:

A J. Macêdo S.A. é beneficiária do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba ("FAIN"), que tem como objetivo conceder subvenções para o desenvolvimento das atividades industriais em todo o território do Estado da Paraíba. As Autoridades Fazendárias foram informadas sobre a incorporação; portanto, o benefício está sendo utilizado pela Companhia.

Nos termos do FAIN, foram concedidos os seguintes incentivos:

(i) diferimento do ICMS Importação e do ICMS Substituição por Entradas, incidentes nas importações de trigo em grãos e farinha de trigo do exterior destinada à industrialização, para até 10 (dez) dias após o término de cada quinzena do mês em que ocorrer o desembaraço aduaneiro da mercadoria; e

(ii) crédito presumido de 27,27% do ICMS devido na aquisição de farinha de trigo diretamente de moinhos localizados nos Estados Signatários do Protocolo ICMS nº 46/00.

A Companhia não tem se beneficiado destes incentivos fiscais porque as importações de trigo têm sido efetuadas pelo Estado do Ceará.

99999-9 J.MACÊDO S/A **14.998.371/0001-19**

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Ver Comentário do Desempenho Consolidado da Companhia.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2007	4 - 31/03/2007
1	Ativo Total	428.119	395.776
1.01	Ativo Circulante	250.218	216.658
1.01.01	Disponibilidades	16.765	24.329
1.01.02	Créditos	133.428	121.327
1.01.02.01	Clientes	109.907	98.786
1.01.02.02	Créditos Diversos	23.521	22.541
1.01.03	Estoques	94.903	66.744
1.01.04	Outros	5.122	4.258
1.02	Ativo Não Circulante	177.901	179.118
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	76.897	79.678
1.02.01.01	Créditos Diversos	7.301	7.301
1.02.01.01.01	Bens Não Destinados a Uso	7.301	7.301
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	67.259	70.074
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	64.841	67.657
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	2.418	2.417
1.02.01.03	Outros	2.337	2.303
1.02.02	Ativo Permanente	101.004	99.440
1.02.02.01	Investimentos	208	208
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	208	208
1.02.02.02	Imobilizado	100.193	98.682
1.02.02.03	Intangível	331	422
1.02.02.04	Diferido	272	128

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2007	4 - 31/03/2007
2	Passivo Total	428.119	395.776
2.01	Passivo Circulante	184.941	150.196
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	76.933	65.444
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	40.883	18.989
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	31.174	24.443
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	2	1
2.01.08	Outros	35.949	41.319
2.01.08.01	Verbas Diretas	2.360	3.932
2.01.08.02	Fretes a Pagar	8.940	9.275
2.01.08.03	Outras Contas a Pagar	12.400	13.406
2.01.08.04	Salários e Encargos a Pagar	12.249	14.706
2.02	Passivo Não Circulante	55.342	54.722
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	55.342	54.722
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	154	181
2.02.01.02	Debêntures	0	0
2.02.01.03	Provisões	20.781	19.842
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.01.06	Outros	34.407	34.699
2.02.01.06.01	Tributos a Recolher	34.407	34.699
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.03	Part. de Acionistas Não Controladores	20	0
2.04	Patrimônio Líquido	187.816	190.858
2.04.01	Capital Social Realizado	197.872	197.872
2.04.02	Reservas de Capital	363	363
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	848	848
2.04.04.01	Legal	848	848
2.04.04.02	Estatutária	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	(11.267)	(8.225)
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2007 a 30/06/2007	4 - 01/01/2007 a 30/06/2007	5 - 01/04/2006 a 30/06/2006	6 - 01/01/2006 a 30/06/2006
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	298.034	571.003	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(54.924)	(105.666)	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	243.110	465.337	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(169.544)	(327.438)	0	0
3.05	Resultado Bruto	73.566	137.899	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(69.260)	(146.720)	0	0
3.06.01	Com Vendas	(47.016)	(104.276)	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(15.645)	(30.475)	0	0
3.06.03	Financeiras	(2.257)	(4.655)	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	3.295	7.451	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(5.552)	(12.106)	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(4.342)	(7.314)	0	0
3.06.05.01	Honorários da Administração	(1.290)	(2.380)	0	0
3.06.05.02	Depreciação e Amortização	(1.282)	(2.693)	0	0
3.06.05.03	Outras	(1.770)	(2.241)	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	4.306	(8.821)	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	10	(1.480)	0	0
3.08.01	Receitas	10	55	0	0
3.08.02	Despesas	0	(1.535)	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	4.316	(10.301)	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(44)	(77)	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	(890)	(890)	0	0
3.12.01	Participações	(890)	(890)	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

07.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/04/2007 a 30/06/2007	4 - 01/01/2007 a 30/06/2007	5 - 01/04/2006 a 30/06/2006	6 - 01/01/2006 a 30/06/2006
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.14	Part. de Acionistas Não Controladores	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	3.382	(11.268)	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	21.832	21.832	820.524	820.524
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,15491		0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)		(0,51612)		

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Aos Senhores Acionistas e à Sociedade

A **administração da J. Macêdo S/A** submete a apreciação de V.Sªs.o resultado do segundo trimestre do exercício de 2007 (2T07). As demonstrações financeiras da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas em nosso País, fundamentadas na Lei das Sociedades por Ações e nas regulamentações emanadas da CVM ("BR GAAP").

Mensagem da Administração

No segundo trimestre de 2007 a atenção da Companhia continuou centrada no refinamento de seu processo de Governança Corporativa, com a finalização de simplificações em sua estrutura administrativa decorrentes ainda do processo de reorganização societária concluída ao final de 2006, e no esforço de sustentação de maiores parcelas de market share obtidas no trimestre imediatamente anterior.

Em 29 de junho de 2007 a Companhia ingressou com pedido de registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, juntamente com o pedido de Registro de Distribuição da Primeira Emissão Pública de Debêntures da Companhia que se encontra sob análise daquele Órgão.

Ainda neste período, foi adiantado o processo pelo qual a Companhia submeteu-se a análise externa feita por empresa especializada, visando a obtenção do *rating* necessário para a avaliação de investidores e público em geral sobre suas condições econômico-financeiras pertinentes à pretendida emissão.

A favorável conjuntura macroeconômica nacional e do setor de alimentos que se põem ao longo do ano de 2007, fazem-nos ver com otimismo o restante do ano de 2007 ainda por transcorrer. As seqüenciadas reduções na taxa básica de juros às quais se agregam as projeções mais otimistas de desempenho da economia nacional, capturadas na pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil, que ao terminar o 2T07 sinalizava uma taxa média anual de crescimento do PIB de 4,33% contra 3,68% no final do 1T07, bem como a continuidade positiva dos indicadores de emprego e de salários justificam esta expectativa positiva para o restante do exercício.

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Desempenho Setorial

De acordo com estimativas da ABIA - Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação, a indústria da alimentação nacional deve movimentar neste ano de 2007, cifras da ordem de R$ 200 bilhões, 4,5% a mais que no ano passado, quando o setor movimentou R$ 192 bilhões indicando crescimento no mesmo ritmo e direção do PIB nacional.

No primeiro quadrimestre no ano, segundo a ABIA, houve alta de 7,1% em volume e 5,1% em valor, em comparação ao mesmo período de 2006.

Farinhas Domésticas

A produção de farinha de trigo no Brasil não apresenta mudanças relevantes, em linha com a característica de estabilidade deste mercado, inclusive naquilo que diz respeito ao segmento de farinha doméstica. Conforme dados da ABITRIGO, o gráfico seguinte mostra a segmentação do mercado de farinhas, onde se pode observar que a participação de farinhas domésticas, setor onde atuamos, situa-se em torno de 18%.

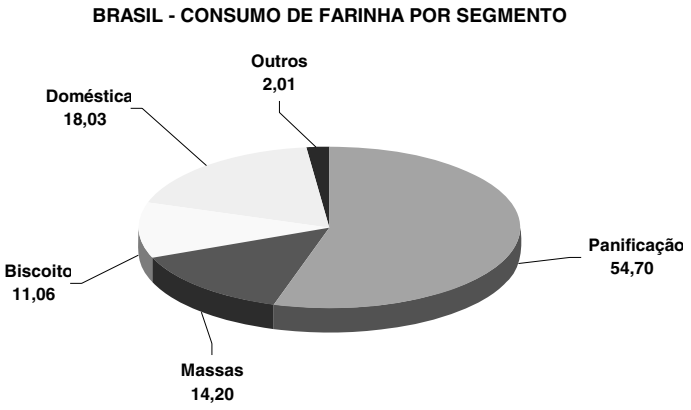

Com relação aos tipos de farinhas domésticas consumidas (com e sem fermento), a AC Nielsen indica que há uma ligeira evolução na participação do segmento das farinhas com fermento, tomadas as leituras dos bimestres Fevereiro/Março e Abril/Maio de 2006 e 2007 e visto o Brasil como um todo, dentro das áreas pesquisadas por aquela empresa:

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

TIPO	LEITURAS BIMESTRAIS			
	FM06	FM07	AM06	AM07
Com Fermento	9,2	10,2	9,2	10,3
Sem Fermento	90,8	89,8	90,8	89,7
TOTAL	**100,0**	**100,0**	**100,0**	**100,0**

A participação da Companhia no bimestre encerrado em maio de 2007 revela a continuidade de sua liderança no segmento, como se vê abaixo, consistente com o movimento de manutenção estratégica de market share nesta linha de produto. Comparados os dois últimos bimestres de 2007, no encerramento de maio a Companhia havia involuído, nacionalmente, em torno de 1,4 pontos de share volume, de acordo com os dados auditados pela AC Nielsen.

Fabricantes	Bimestres				Δ Pontos AM06 AM07	Δ Pontos AM07 FM07
	FM06	FM07	AM06	AM07		
J. MACÊDO	26,6	29,0	28,2	27,6	-0,6	-1,4
A	5,8	8,0	6,2	8,4	2,2	0,4
B	7,1	6,8	6,7	6,8	0,1	0,0
C	6,0	7,2	5,8	6,4	0,6	-0,8
D	3,4	4,5	3,6	4,9	1,3	0,4
OUTROS	51,1	44,5	49,5	45,9	-3,6	1,4
Total	100,0	100,0	100,0	100,0		

Cabe observar que esta perda de share volume em 2007 não é integralmente consistente com o volume efetivamente faturado pela Companhia, pois a metodologia da pesquisa deixa de capturar transações e mercados atingidos por canais do tipo atacado. O gráfico abaixo mostra o crescimento de volumes no período de janeiro a junho de 2007:

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

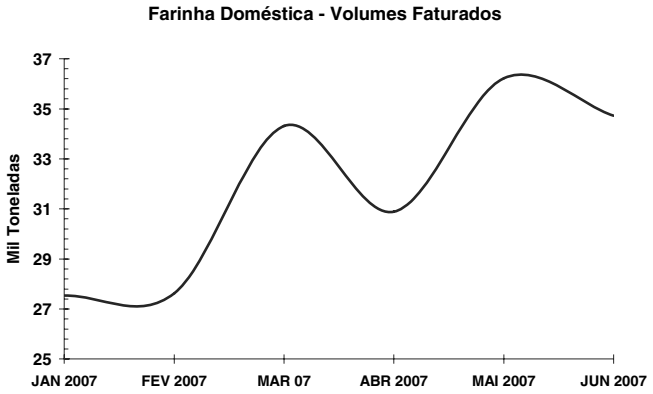

Por outro lado, a medida de share valor no mesmo bimestre de abril e maio de 2007 destaca a forte captura de valor pelas marcas da Companhia, como se ilustra no gráfico a seguir:

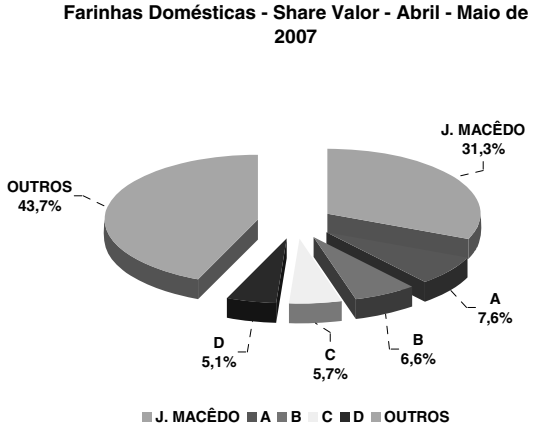

Adicionalmente, imprimindo ainda mais consistência em seu movimento estratégico de manutenção de liderança e aumento de share em farinhas domésticas e maior captura de valor pelas suas marcas, a Companhia lançou em julho de 2007 a farinha de trigo com a marca Brandini, com maior expressão nas Regiões Norte e Nordeste e que estará sendo também lançada nas demais Regiões do País a partir de agosto de 2007.

Massas Secas

Em consonância com os períodos de leitura da AC Nielsen, para a categoria de massas a Companhia usa o bimestre Maio e Junho de 2007 como a referência para mensurar seu desempenho entre 2006

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

e 2007 na avaliação do 2T07. Nesta categoria (massas), destaque-se, a AC Nielsen tem períodos de leitura diferentes em relação a outras, como, por exemplo, farinhas domésticas e misturas para bolo.

Como se mostra no quadro seguinte, à exceção do segmento de massas comuns, a Companhia evoluiu seu market share nos segmentos de massas com sêmola e ovos, mantendo no 2T07, praticamente, o mesmo share volume do trimestre anterior no total da categoria de massas secas, como auditado pela AC Nielsen.

EVOLUÇÃO SHARE VOLUME J. MACÊDO				Δ Pontos MJ07 MA07	Δ Pontos MJ07 MJ06
SEGMENTO	MA07	MJ06	MJ07		
COMUM	3,5	3,6	3,2	-0,3	-0,4
SÊMOLA	3,6	3,6	3,7	0,1	0,1
OVOS	4,7	4,1	4,8	0,1	0,7
G. DURO	0,3	0,3	0,3	0,0	0,0
TOTAL	**12,1**	**11,6**	**12,0**	**-0,1**	**0,4**

Quanto ao market share, mensurado em volume, frente aos demais concorrentes, a Companhia vem experimentando evolução dentre os cinco maiores fabricantes do mercado, conforme apresentado nas leituras da AC Nielsen para os bimestres de Maio e Junho de 2006 e 2007, perseguindo movimento consistente com sua estratégia de crescimento e mantendo no 2T07 praticamente a mesma participação do trimestre anterior:

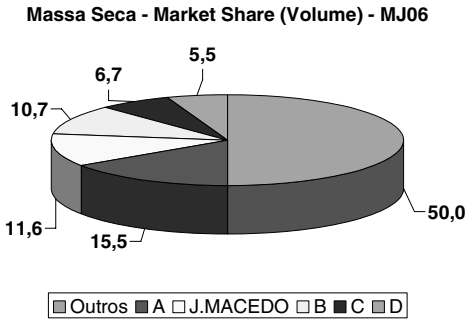

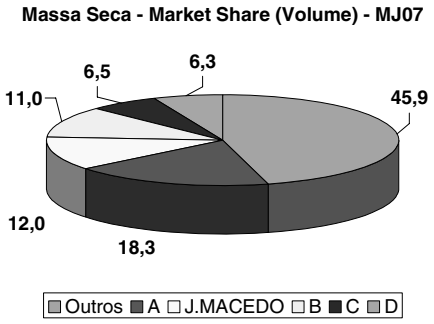

Também na mesma direção do movimento estratégico empreendido de ganho de market share, a Companhia lançou novos cortes de massa do tipo comum com a marca Brandini, a qual neste

segmento é detentora de forte *recall*, em especial nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, contemplando os cortes Parafuso 500g, Espaguete 1 kg e Furadinho 500 g.

Misturas para Bolo

A liderança deste mercado continua pertencendo à Companhia, embora produtos de qualidade menor e com marcas de reconhecimento apenas geograficamente localizado venham ingressando no mercado, tornando-o mais disputado. Com produtos diferenciados, prosseguimos em nossa estratégia de inovações e qualidade superior, lançando logo no início de abril de 2007 uma nova linha *premium* de misturas para bolo, denominada *Chocolatíssimo*, composta por três sabores: *brownie*, chocolate cremoso e chocolate tipo suíço. Estes produtos apresentam melhores margens, e têm como principais características texturas cremosas, com a utilização de chocolates especiais e 0% de gordura *trans*.

A tabela seguinte mostra as participações da Companhia, traduzidas em share volume, conforme levantamentos da AC Nielsen para os bimestres Abril/Maio de 2006 e 2007:

Fabricante	Bimestres			Δ Pontos AM07 AM06	Δ Pontos AM07 FM07
	FM07	AM06	AM07		
J. MACÊDO	43,3	48,0	42,6	-5,4	-0,7
OUTROS	30,9	24,8	31,5	6,7	0,6
A	14,6	15,2	14,5	-0,7	-0,1
B	4,5	4,7	5,0	0,3	0,5
C	3,3	3,6	3,3	-0,3	0,0
D	3,4	3,7	3,1	-0,6	-0,3
Total	100,0	100,0	100,0		

Destaque-se que visando reforçar sua posição nesta categoria de misturas domésticas para bolo, a Companhia escolheu a marca Brandini (antes utilizada tão somente na categoria de massas secas e instantâneas) para suportar - inicialmente nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil - o lançamento de misturas para bolo com sabores mais requisitados, introduzindo em julho de 2007, em embalagens de 480 gramas, os sabores laranja, coco, baunilha, milho verde e chocolate, ampliando e reforçando seu portifólio de misturas para bolo.

Também em misturas domésticas para bolos, os volumes faturados apresentam tendência de crescimento ao longo do primeiro semestre de 2007 como se pode ver no gráfico a seguir:

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

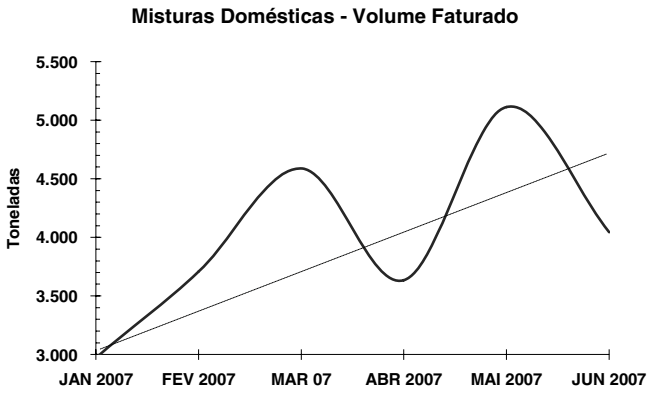

O Mercado de Trigo

Como segunda maior processadora de trigo em grãos no Brasil, a Companhia acompanha profundamente o mercado mundial de commodities, em especial o trigo em grão, monitorando todos os vetores que tendam a impactar sua operação, em especial aqueles que possam vir a ter rebatimento sobre a formação de preços, dentre os quais se citam: safras, estoques, eventos climáticos, principais demandas, decisões de política econômica dentro e fora do País, produção e demanda de outras commodities agrícolas, tendências e direcionamentos dos maiores produtores mundiais, tudo com o apoio de sistemas de informações em tempo real e on-line junto às principais bolsas de mercadorias e companhias de *trading* do mundo, além de visitas de seus técnicos às principais zonas produtoras, sempre que necessário.

A Companhia mantém, igualmente, estreito acompanhamento do mercado de fretes marítimos, utilizando-se de consultoria especializada e mantendo contratos de longo prazo com armadores nacionais e estrangeiros de forma a prover parte de sua demanda, garantindo a disponibilidade e previsibilidade de preços.

No início de 2007, os importadores nacionais foram inundados com notícias de que o mercado argentino não atenderia de forma suficiente as necessidades brasileiras. As intervenções do Governo Argentino no mercado de trigo provocaram movimentos de difícil previsibilidade, muitos desconectados dos demais mercados. Ao longo do primeiro bimestre as vendas de trigo fluíram, fazendo com que os níveis médios de preços praticados ao final de dezembro caíssem em torno de US$ 20 por tonelada, movimento este que foi interrompido ao final da primeira quinzena de março

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

com a decisão do governo argentino de proibir novas licenças de exportação do grão. Esta medida fez retomar a curva de preços ascendentes, em alinhamento com as tendências do mercado mundial.

Os preços do trigo no mercado internacional iniciaram o segundo trimestre com perspectivas de estabilidade ou mesmo de leve baixa para o segundo semestre de 2007, devido aos promissores números das avaliações iniciais da safra 2007/08 dos EUA, Canadá e Europa. Porém uma série de eventos climáticos, que iniciou com geadas ocorridas nos EUA no início de abril, seguido de excesso de umidade no solo impedindo o plantio de parte da área prevista para o Canadá somado a falta de chuvas na Rússia e Ucrânia em maio e junho determinaram diminuição nas expectativas da oferta mundial do cereal, apontando para estoques mundiais finais extremamente baixos, os menores dos últimos 30 anos, revertendo expectativas de estabilidade ou leve baixa nos preços que havia no início de abril.

No segundo trimestre de 2007 a Companhia, seguiu o programa de recebimento de trigo argentino dos negócios realizados antes da suspensão de registro por parte do Governo daquele País. Neste período iniciaram-se as compras visando o abastecimento do terceiro trimestre e até o início da colheita da nova safra de trigo nacional (setembro) e argentina (novembro), quando retomamos as compras do Canadá e dos EUA, mercados que não nos abasteciam desde 2003.

O mercado de fretes marítimos (base da logística de importação) tem apresentado significativo aumento de preços nos últimos três anos por conta da pujança da economia mundial e, especialmente, pela maior demanda chinesa por navios. Esta trajetória de alta vem sendo mantida, especialmente no final do trimestre, sendo que analistas do setor mostram cenários de preços firmes para todo ano de 2007. É o que se pode depreender do comportamento mostrado na figura seguinte, com o apontamento de que a diária de navios (*handsize*) beira a casa dos US$40 mil:

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Fonte: ICAP Hyde & Company

Os indicadores de mercado para estabelecimento de referencias do preço de trigo, pelas características de comercialização do Brasil, são pouco precisos, o que leva a Companhia a adotar como um dos indicadores de performance de compra os números divulgados pelo Ministério da Indústria e Comércio (MDIC) no sistema ALICEWEB (Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior via Internet, da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX do MDIC), com indicação do preço FOB de trigo Argentino nacionalizado mês a mês, com base nas declarações de importação oficiais.

O trigo argentino foi responsável por 91,5% das importações brasileiras de 2006 e 95% no primeiro semestre de 2007 e por 70% do abastecimento da Companhia. Além de ter características de qualidade homogêneas facilitando a comparação, é também um dos parâmetros escolhidos para medição de performance da Companhia, como em seguida se vê:

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

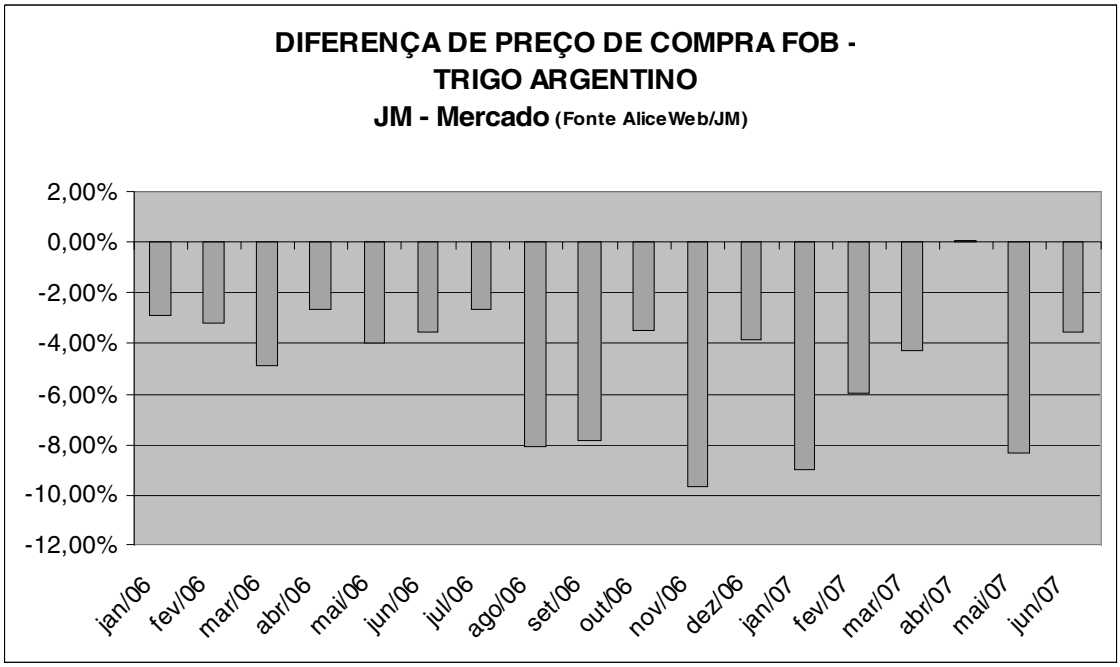

A avaliação dos ganhos de competitividade de compra de J. Macêdo *versus* concorrentes na compra de trigo argentino, medido pelo indicador de preços médios FOB apontados no sistema ALICEWEB do MDIC, mostra consistentes ganhos acumulados de 4,7% em 2007 comparados aos 3,5% de 2006.

A nossa expectativa é de preços firmes para o trigo durante todo ano de 2007, não sendo esperado retorno aos patamares vigentes em 2006 antes da segunda metade do ano de 2008.

Temos também importante participação na compra da safra de trigo nacional, sendo um dos três maiores compradores do trigo produzido no Brasil, senão o maior (não existem estatísticas oficiais disponíveis). Mantemos estreito contato com fornecedores (produtores, cooperativas e comerciantes) nos principais estados produtores (Rio Grande do Sul e Paraná), desenvolvendo programas de estímulo a produção de trigo nacional com qualidade adequada as nossas necessidades, contando com técnicos acompanhando a evolução das safras "i*n loco*". Os saldos a comercializar da safra 2006 foram quase totalmente absorvidos pela indústria moageira no segundo trimestre, tendo a Companhia adquirido os volumes disponíveis e ofertados que apresentaram qualidade adequada aos seus padrões.

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

A safra 2007 de trigo nacional deve ser colhida a partir da segunda metade de agosto até o final de novembro, com volume por nós estimado de 3,7 milhões de toneladas, ligeiramente abaixo de nossa previsão anterior de 3,9 milhões de toneladas por conta da estiagem ocorrida no Paraná no mês de junho. De qualquer forma as perspectivas para a nova safra são melhores do que a colheita de 2006 (correspondente a 2,33 milhões de toneladas, segundo a CONAB), o que deve aumentar a participação do trigo nacional no *mix* de moagem da Companhia no segundo semestre de 2007.

Principais Fatos Administrativos

Em reunião de 14 de junho de 2007 o Conselho de Administração da Companhia aprovou *ad-referendum* da assembléia de acionistas, uma distribuição de dividendos no valor de R$ 7.065 mil relacionados com os lucros acumulados em 31 de dezembro de 2006. Os pagamentos foram efetuados em 14 de junho de 2007.

Igualmente em reunião de 27 de junho de 2007 o mesmo colegiado aprovou a Política de Divulgação de Informações Relevantes e a Política de Negociação com Valores Mobiliários de J. Macêdo, documentação que acompanhou o pedido de registro formulado em 29 de junho último, antes mencionado.

Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de junho de 2007 aprovou o pedido de registro para Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários, documentação que registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em igual data e com publicação no Jornal O POVO, em Fortaleza, no dia 14 de julho de 2007 e no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de julho de 2007.

Destaques Operacionais

O *footprint* da Companhia é composto por um conjunto de plantas industriais estrategicamente localizadas em todo o território brasileiro, compreendendo cinco fábricas de massas (Itapetininga – SP, Cabedelo - PB, Maceió – AL, Salvador – BA e São José dos Campos – SP) duas fábricas de sobremesas e gelatinas (Itapetininga e Jaguaré, ambas em SP), duas fábricas de misturas para bolo (Jaguaré – SP e Salvador – BA), uma fábrica de biscoitos (Simões Filho, BA), além de quatro moinhos de trigo (Fortaleza - CE, Salvador –BA, São Paulo – SP e Londrina – PR).

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Adicionalmente, em decorrência de acordos e parceria, a nossa moagem de trigo é realizada em mais sete unidades de propriedade da Bunge.

A Unidade moageira de Fortaleza – Ceará encontra-se em processo de ampliação da capacidade produtiva, de 1.000 t / dia para 1.600 t / dia, com conclusão das obras, instalações e montagem de equipamentos previstos para novembro de 2007.

A Companhia processa toda a farinha de trigo utilizada em seus produtos, tendo moído 185.796 toneladas de trigo em grão no 2T07, contra 197.279 toneladas no 2T06, ensejando, contudo, que no acumulado do primeiro semestre praticamente tenha sido mantida a mesma moagem (362.046 toneladas em 2006 contra 362.017 toneladas em 2007).

No mês de julho a Companhia lançou novos produtos com sua reconhecida marca Brandini, cuja força tem destaque especialmente nas regiões Norte e Nordeste, ampliando seu portifólio nas categorias de farinha doméstica, massas e mistura para bolo, sendo:

Farinha Doméstica – embalagem de 1 kg em saco plástico;

Massas: - parafuso 500 g, espaguete 1 kg, furadinho 500 g;

Misturas para Bolo: embalagem com 480 g nos sabores laranja, chocolate, coco, milho verde e baunilha.

Inicialmente, esses lançamentos estão disponíveis apenas naquelas duas Regiões (Norte e Nordeste). Em agosto o portifólio de massas será ampliado com lançamento de mais um corte de 1 kg e a farinha doméstica em embalagem plástica de 1 kg estará sendo lançada nas demais regiões do Brasil.

Resultados do Trimestre

Durante o 2T07 o volume total de vendas dos principais produtos da Companhia atingiu 147,9 mil toneladas, contra 161,1 mil toneladas no 2T06, acusando um decréscimo da ordem de 8%, fundamentalmente decorrente da linha de farinhas domésticas.

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

LINHAS	VOLUMES EM TONELADAS		
	2T06	1T07	2T07
Farinhas Domésticas	101.828	89.891	87.870
Massas	40.617	42.542	41.307
Misturas Domésticas	12.791	10.798	12.062
Biscoitos	4.528	4.571	4.847
Sobremesas	1.115	2.078	1.483
Fermento Doméstico	247	270	325
Farelo	60.493	41.548	47.095
Outros	3.011	2.143	2.488
TOTAL	**224.630**	**193.842**	**197.477**

Houve um crescimento no volume total faturado entre o 2T07 e o 1T07 em torno de 2%. Em relação ao segundo trimestre de 2006 a queda observada está concentrada em farinhas domésticas e o conseqüente farelo gerado em sua produção.

A receita bruta total passou de R$ 555.644 mil para R$ 570.866 mil no acumulado do semestre dos exercícios findos em 30 de junho de 2006 e 2007, respectivamente, traduzindo um crescimento de 2,7 %.

Com relação aos dois períodos trimestrais transcorridos durante o exercício de 2007, no 2T07 a Receita Bruta Total foi de R$298.147 mil contra R$272.719 mil do 1T07, produzindo significativo crescimento de 9,3%.

Relativamente ao 2T06, quando a Receita Bruta Total foi de R$297.810 mil o crescimento foi de apenas 0,1%. O pequeno incremento que se verificou absorve efeitos decorrentes do procedimento de que trata o parágrafo seguinte, constatação que se estende ao comparativo entre os semestres.

A Companhia ajustando-se à orientação da CVM contida no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP Nº. 01/2007, no que concerne ao momento do reconhecimento das receitas, e em consonância com recomendações de seus auditores independentes, vem ajustando seus resultados para incorporar aquele disciplinamento, reconhecendo suas receitas a partir do 1T07 apenas contra a comprovação de entrega aos seus clientes, enquanto para os trimestres encerrados em exercícios precedentes a empresa registrava em seu faturamento mensal os produtos efetivamente expedidos de suas instalações ao final do último dia do período.

08.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

O lucro bruto do 2T07 de R$ 73.721 mil foi superior ao do 1T07 (R$64.214 mil) em 14,8%. A combinação desse movimento com a redução das despesas operacionais líquidas (R$ 77.374 mil no 1T07 contra R$ 69.459 mil no 2T07) proporcionou a obtenção de resultado operacional positivo de R$4.262 mil no 2T07 contra um prejuízo de R$13.160 no 1T07.

O resultado do trimestre ainda reflete a decisão da Companhia de acelerar a caminhada em alguns dos nossos eixos de desenvolvimento, tais como os processos de apreçamento e ajustes em canais, marcadamente, onde antecipamos uma série de ações que estavam previstas para acontecer em prazo mais longo. A reformulação da rede de distribuidores e ajustes de políticas de preços (nova política comercial) sacrificou momentaneamente a rentabilidade, mas o final do segundo trimestre mostra sinais da recuperação esperada, com retorno das despesas e margens ao patamar normal.

A Companhia mantém investimentos nas seguintes sociedades controladas: Tergran – Terminais de Grãos de Fortaleza Ltda. e Pico da Caledônia Empreendimentos e Participações S/A. As movimentações desses investimentos estão relacionadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

O auditor independente da Companhia é a firma Ernst&Young Auditores Independentes S.S., contratada no início de 2007, selecionada por nossa Administração Superior para realizar os trabalhos de auditoria a partir de 2007. Os referidos auditores não prestaram outros serviços em 2006 e no ano de 2007 que não aqueles relacionados à auditoria externa.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-9	J.MACÊDO S/A	14.998.371/0001-19

09.01 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ATUAL (Mil)		9 - NÚMERO DE AÇÕES DETIDAS NO TRIMESTRE ANTERIOR (Mil)	
01	TERGRAN TERMINAL DE GRÃOS DE FORTALEZA	01.591.524/0001-67	FECHADA CONTROLADA	33,33	1,60
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		2.193		2.193	
02	PICO DA CALEDÔNIA EMPREENDIMENTOS E PART	05.984.115/0001-81	FECHADA CONTROLADA	99,90	9,84
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		999		999	

550

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO ESPECIAL

Aos
Diretores e Acionistas da
J. Macedo S.A.

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) da **J. Macedo S.A.** e das Informações Trimestrais consolidadas da **J. Macedo S.A.** e empresas controladas, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, de: a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia e empresas controladas, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia e empresas controladas.

3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

4. Conforme comentado na nota explicativa 2b, as Informações Trimestrais (ITR) anexas contêm modificações em suas notas explicativas, em relação às notas explicativas das Informações Trimestrais (ITR) relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2007, sobre as quais emitimos relatório de revisão especial datado de 20 de agosto de 2007. Essas modificações, com as quais concordamos, foram realizadas com o objetivo de atender às exigências de divulgação requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários, no processo de registro de sociedade aberta da Companhia, e não requerem modificação em nosso relatório de revisão especial sobre as Informações Trimestrais (ITR) para o trimestre findo em 30 de junho de 2007, emitido anteriormente.

Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2007
(exceto pelas notas explicativas 2b, 4, 14, 15 e 16c, cuja data é de 18 de setembro de 2007).

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC- 2SP 015.199/O-6

Aurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC-1PE 009.428/O-4-S-CE

ERNST & YOUNG

Edifício Empresarial Center III
Rua Antônio Lumack do Monte, 128
14º Andar - Boa Viagem
51020-350 - Recife, PE, Brasil

Tel.: (5581) 3092-8300
Fax: (5581) 3092-8319
www.ey.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO ESPECIAL

Aos
Diretores e Acionistas da
J. Macedo S.A.

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) da **J. Macedo S.A.** e das Informações Trimestrais consolidadas da **J. Macedo S.A.** e empresas controladas, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, de: a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia e empresas controladas, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia e empresas controladas.

3. Baseados em nossa revisão especial, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

4. Conforme comentado na nota explicativa 2b, as Informações Trimestrais (ITR) anexas contêm modificações em suas notas explicativas, em relação às notas explicativas das Informações Trimestrais (ITR) relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2007, sobre as quais emitimos relatório de revisão especial datado de 20 de agosto de 2007. Essas modificações, com as quais concordamos, foram realizadas com o objetivo de atender às exigências de divulgação requeridas pela Comissão de Valores Mobiliários, no processo de registro de sociedade aberta da Companhia, e não requerem modificação em nosso relatório de revisão especial sobre as Informações Trimestrais (ITR) para o trimestre findo em 30 de junho de 2007, emitido anteriormente.

Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2007
(exceto pelas notas explicativas 2b, 4, 14, 15 e 16c, cuja data é de 18 de setembro de 2007).

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP 015.199/O-6

Aurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC-1PE 009.428/O-4-S-CE

pefran.com.br

Companhia

J. MACÊDO S.A.
Rua Benedito Macêdo, 79 - 60180-900
Fortaleza - CE

Coordenador Líder

BANCO ITAÚ BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar - 04538-132
São Paulo - SP

Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.
Av. das Américas n.º 500, Bl 13, Grupo 205, Cond. Downtown, 22640-100
Rio de Janeiro - RJ

Assessores legais da Companhia:

PINHEIRO NETO ADVOGADOS
Rua Hungria, 1100 - 01455-000
São Paulo - SP

Assessores legais do Coordenador Líder

LEFOSSE ADVOGADOS
Rua General Furtado do Nascimento, 66, 1º andar - 05465-070
São Paulo - SP